



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 20ª À 28ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 21
Nº 5
17 MAR. A 31 MAR. 1997**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1996**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AÇÃO CIVIL		BOLSA DE ESTUDO	
Relata que o Ministério Público Estadual de Roraima impetrou ação civil pública, solicitando a demissão de parentes, filhos, esposas, mães, tios ou sobrinhos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.		Afirma que o programa bolsa-escola é um paliativo. Sen. Gilvam Borges.	415
AGRICULTURA		BORRACHA NATURAL	
A crise na agricultura brasileira favoreceu a emigração em massa de pequenos e grandes proprietários de terras para Bolívia e Paraguai. Sen. Lúcio Coelho.		5 Sugerindo ao Presidente do Conselho Nacional de Seringueiros, Sr. Atanagildo Gatão, ao representante da Secretaria da Amazônia Legal e a técnicos do Ibama, a elaboração de um documento a ser apresentado ao Presidente da República, solicitando apoio à borracha natural. Sen. Marina Silva.	384
ÁGUA		BRASIL	
Dia Mundial da Água. Sen. Bernardo Cabral.	209	O custo Brasil. Sen. Ney Suassuna.	341
Dia Mundial da Água. Sen. José Alves.	213	(CEF) (Vide FINANCIAMENTO)	
Dia Mundial da Água. Sen. Ramez Tebet.	216	CENSO DEMOGRÁFICO	
ARTES PLÁSTICAS		Divulga censo populacional realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sen. José Roberto Arruda.	215
Enfoca a exposição de artes plásticas em homenagem ao Estado de Goiás, da qual participaram os pintores Elder Rocha Lima, Selma Pereira e Alexandre Liah, que se realizará no Hotel Nacional, no dia 20 do corrente mês. Sen. Mauro Miranda.		CHUVA	
AVICULTURA		159 Prevê baixos índices de chuva para o Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara. ..	318
Crise na avicultura no Ceará e em alguns Estados do Norte e do Nordeste. Sen. Lúcio Alcântara.		CIDADANIA	
Discorre sobre a avicultura brasileira. Sen. Lúcio Alcântara.		76 Direito de cidadania no Brasil. Sen. Benedita da Silva.	33
(BACEN)		(CNBB)	
A importância da fiscalização do Banco Central. Sen. José Fogaça.		28 Solidarizando-se com Dom Luciano Mendes de Almeida, ex-Secretário-Geral da CNBB, pela sua preocupação com a Companhia Vale do Rio Doce. Sen. José Alves.	313
Defende o projeto de lei que institui a independência ao Banco Central. Sen. José Fogaça.		COMEMORAÇÃO (Vide ÁGUA, DISCRIMINAÇÃO RACIAL)	
BLOCO PARLAMENTAR		85 Comemoração do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. Sen. Abdias Nascimento .	166

II

CONFERÊNCIA

Estranha a participação da Sr^a Elena Landau, como palestrante do painel 5, intitulado: "A visão dos investidores". Sen. José Eduardo Dutra.

CONSELHO MUNICIPAL

Comenta ofício recebido do Conselho Municipal de Saúde de Altamira (PA), sobre o procedimento do Secretário de Saúde do Município, que retirou o dinheiro destinado ao pagamento do programa de leite para crianças Sen. Ademir Andrade.

CONSTITUIÇÃO

A importância da Constituição de 1988. Sen. Benedita da Silva.

COOPERATIVA

Aponta a necessidade de aprovação pelo Congresso Nacional, de projetos que visem atualizar a legislação que regula a criação e o funcionamento das cooperativas no País. Sen. Carlos Bezerra.

Preocupa-se com a falta de titular no Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural - DENACOOOP Sen. Carlos Bezerra.

CORRUPÇÃO

Indignando-se com o processo de lavagem de dinheiro feita pelo Sr. Paulo César Farias e o envolvimento da mulher do Prefeito Celso Pitta no escândalo dos precatórios. Sen. Lauro Campos.

(CPI)

CPI dos precatórios Sen. José Fogaça..... 28
 CPI dos precatórios. Sen. Benedita da Silva. 51
 Analisa a repercussão dos trabalhos da CPI dos Títulos Públicos Sen. Pedro Simon..... 103
 Compara a CPI dos Títulos Públicos com a CPI do Impeachment. Sen. Pedro Simon. 104
 Analisa a instalação e motivação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Sen. Lauro Campos 138
 Preocupando-se com a CPI dos precatórios. Sen. Eduardo Suplicy 330

(CVRD) (Vide CNBB, PRIVATIZAÇÃO)

DEFICIENTE VISUAL

Apela às autoridades constituídas para o atendimento de solicitação da Associação Catarinense para Integração do Cego - ACIC. Sen. Espendão Amun. 204

DEMISSÃO (Vide AÇÃO CIVIL)

DESCENTRALIZAÇÃO

Solicita o apoio dos Senadores ao Programa de Execução Descentralizada - PED. Sen. Sebastião Rocha. 194

Pág.

DESIGUALDADE REGIONAL

Observa o Atlas Regional da Desigualdade, publicado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. Sen. Freitas Neto..... 192
 As desigualdades regionais no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara. 373

DESMATAMENTO

Questão do desmatamento no Brasil e o interesse dos países de Primeiro Mundo pela Amazônia. Sen. Onofre Qunnan. 153

DIREITOS HUMANOS

Violência contra os direitos humanos no Brasil Sen. Benedita da Silva. 33

DISCRIMINAÇÃO RACIAL (Vide COMEMORAÇÃO)

Conclama a todos os democratas a assumirem, neste dia 21 de março, o desafio de fazer valer os princípios constitucionais de justiça e cidadania, para a solução da questão racial no Brasil. Sen. Abdias Nascimento 166
 Discorre sobre as causas do racismo no Brasil e no mundo. Sen. Abdias Nascimento. 166
 Luta dos direitos dos afro-brasileiros. Sen. Abdias Nascimento. 166
 Contribuição do fator histórico para o racismo Sen. Benedita da Silva. 172
 Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação da Racial Sen. Benedita da Silva. 172
 Saída o Senador Abdias Nascimento pelo seu discurso em relação à política racial brasileira. Sen. Benedita da Silva..... 172
 Reflexão analítica sobre o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. Sen. Ademir Andrade.. .. 178
 Compara o racismo brasileiro com o racismo da África do Sul Sen. Benedita da Silva. 227
 Reflexão sobre discriminação racial Sen. Benedita da Silva..... 227

DÍVIDA INTERNA

Questão da dívida pública interna. Sen. Ney Suassuna. 73

ECOLOGIA

Acredita que os 18 princípios da Carta da Terra para salvar o planeta, sejam realmente uma proteção a todas as formas de vida, aos direitos humanos e à erradicação da pobreza. Sen. Benedita da Silva. ... 100
 Descreve os objetivos e resultados da Rio+5, campanha global concebida para promover o desenvolvimento sustentável da Agenda à Ação, dentro do espírito da Rio/Eco-92, e em preparação para o próximo milênio Sen. Benedita da Silva. 100

Pág.

	III
	Pág.
Análises feitas pela Conferência Rio+5 dos trabalhos realizados pelos diferentes estados nacionais, concluindo que a ação dos governos foi insatisfatória para os desafios postos pela Eco-92. Sen. Marina Silva.	186
Avaliação da reunião ocorrida no Rio de Janeiro Rio+5 e apresentação da "Carta Terra". Sen. José Alves.	213
Analisa a Conferência Rio+5, realizada no Rio de Janeiro. Sen. Ramez Tebet.	216
EDUCAÇÃO	
Democratização da educação brasileira. Sen. Mauro Miranda.	198
EMENDA	
PEC nº 11/97, que acrescenta parágrafo único ao artigo 132 da Constituição Federal. Sen. Irs Rezende. ...	89
Defende a aprovação da PEC nº 5/97, que dá nova redação ao § 1º do artigo 239 da Constituição Federal, que dispõe sobre a destinação de recursos do PIS e do PASEP. Sen. Freitas Neto.	192
Considerações sobre a PEC que trata da reforma administrativa. Sen. Humberto Lucena.	360
Considerações sobre a PEC que trata da reforma administrativa. (Replicação) Sen. Humberto Lucena. ...	404
ENCONTRO	
III Encontro Empresarial e III Reunião dos Ministros de Comércio das Américas, que se realizará em Belo Horizonte, de 13 a 17 de maio de 1997. Sen. Fancelino Perera. .	327
Destaca o VIII Encontro Internacional Mulher e Saúde, no Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva.	345
ESFORÇO CONCENTRADO	
Apela ao Senado, juntamente com a Câmara dos Deputados, esforços para uma tramitação rápida do PLS nº 75/92, que proíbe a exportação de madeira bruta. Sen. Onofre Qunran.	153
EVOLUÇÃO	
Evolução do mundo. Sen. Joel de Holanda. ...	219
EXECUTIVO (Vide PLÁGIO)	
FINANCIAMENTO	
Crítica ao programa de financiamento habitacional da Caixa Econômica Federal para a classe média. Sen. Júlio Campos.	146
GARIMPEIRO	
Denuncia as medidas tomadas pelo Governo do Pará em relação à área de Serra Pelada ocupada pelos garimpeiros. Sen. Ademir Andrade.	183
Indignando-se com as ações do Governador do Pará, Almir Gabriel, juntamente com o Governo Federal, inviabilizando a permanência dos garimpeiros em Serra Pelada e agindo de acordo com os interesses da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Ademir Andrade. ...	183
Denuncia o acordo fechado entre representante da Companhia Vale Rio Doce, o Governador do Estado do Pará, Sr. Almir Gabriel, o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, visando a saída dos garimpeiros remanescentes de Serra Pelada. Sen. Ademir Andrade.	379
HOMENAGEM (Vide ARTES PLÁSTICAS)	
Homenagem do povo cearense a São José, seu padroeiro, no dia 19-3-97. Sen. Lúcio Alcântara.	96
150 anos de nascimento de Castro Alves, o poeta dos escravos. Sen. Lúcio Alcântara.	337
HOSPITAL DAS CLÍNICAS	
Crise do Hospital das Clínicas do Paraná. Sen. Osmar Dias.	4
(IBGE) (Vide CENSO DEMOGRÁFICO)	
IMPrensa	
Refere-se ao artigo do jornal O Globo que afirma: os resultados que vêm sendo divulgados sobre o fechamento das contas de 1996, mostram que houve um certo descontrole na administração da economia. Sen. Ney Suassuna.	73
Refere-se à notícia publicada no Diário de Cuiabá sobre o elevado número de acidentes de trabalho no setor madeireiro, no Estado do Mato Grosso. Sen. Carlos Bezerra.	86
Comunica que hoje, 20-4-97, foi publicado no Correio Braziliense o manifesto "Grito da Terra Brasil". Sen. José Eduardo Vieira.	135
Refere-se à denúncia publicada no jornal Diário de Cuiabá, intitulado Demora Eleitoreira. Sen. Jilho Campos.	195
Comunica que hoje, 20-4-97, foi publicado no Correio Braziliense o manifesto "Grito da Terra Brasil". (Replicação) Sen. José Eduardo Vieira.	205
Refere-se à reportagem "Horror econômico", capa de dois semanários parisienses Levénement du Jeudi e L'express. Sen. Joel de Holanda.	219
Refere-se à notícia publicada no jornal Correio Braziliense, no dia 22 do corrente mês, sob o título "Debate sobre a Vale termina em tumulto". Sen. José Alves.	313
Refere-se à reportagem publicada no jornal O Globo, relativo ao Programa de Garantia de Renda Mínima, da jornalista Andréia Dunningham. Sen. Eduardo Suplicy.	330
Refere-se à matéria publicada no Jornal do Brasil sob título "Governo quer mudar as regras para quebra de sigilo bancário". Sen. José Eduardo Dutra.	375
Comenta levantamentos estatísticos divulgados pelo jornal O Estado de Minas, sobre o desemprego. Sen. Júnia Marise.	377

IV

Refere-se à reportagem do jornal O Globo, sobre a questão da prostituição infantil. Sen. José Roberto Arruda.....

INCONSTITUCIONALIDADE

Ação direta de inconstitucionalidade impetrada pelo Partido Liberal no Supremo Tribunal Federal, contra as Emendas nºs 3 e 5 da Constituição do Estado de Rondônia, que dispõe sobre reeleição do Presidente da Assembléia Legislativa. Sen. Ernandes Amorim.

(INCRA)

Comunica a exoneração do Superintendente do Incra, no Estado do Acre, Sr Raimundo Araújo Lima. Sen. Maria Silva.....

LEI ESPECIAL

Defende a Lei nº 9.126/95, que dispõe sobre a aplicação das taxas de juros de longo prazo aos financiamentos obtidos através dos Fundos Constitucionais para agricultores assentados pelo Incra, com relação aos pequenos agropecuaristas financiados pelo FNO em Rondônia. Sen. José Bianco

LIVRO

Observa a inclusão do nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria. Sen. Ademar Andrade.....

LOIDE BRASILEIRO

Comunicando o recebimento de ofício do Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Pescadores, solicitando de S. Ex.ª esforços junto às autoridades competentes, no sentido da liberação urgente da verba para custeio da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro. Sen. Josaphat Marmho.....

MEDIDA PROVISÓRIA

Preocupa-se com a reedição da Medida Provisória nº 1.549, de 14-3-97, afastando a participação da União do ensino técnico de 2º grau. Sen. Sebastião Rocha.....

MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 82/97 (nº 357/97, na origem), de 20 do corrente, referente ao PLC nº 104/95 (nº 3 969/93, na origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios, sancionado e transformado na Lei nº 9.452, de 20-3-97. Sen. José Alves

Leitura da Mensagem nº 83/97 (nº 358/97, na origem), de 20 do corrente, referente ao PLC nº 40/96 (nº 3.653/93, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5 553, de 6-12-68, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, sancionado

Pág.		Pág.
411	e transformado na Lei nº 9.453, de 20-3-97. Sen. José Alves	233
	MINISTRO DA SAÚDE	
39	Cumprimenta o Ministro da Saúde, Dr. Carlos Silva de Albuquerque, pelo anúncio do conjunto de medidas do Ano da Saúde – Ações e Metas Prioritárias 97/98 Sen. Edison Lobão.....	189
	ORÇAMENTO	
389	Divulga o Orçamento Participativo no Município de Santana, no Amapá. Sen. Sebastião Rocha.....	154
	(PA) (Vide CONSELHO MUNICIPAL)	
	PARECER	
16	Parecer nº 93/97 – Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 28/97 (nº 379/96, na origem), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais – BIS –, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Congresso Brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional. Sen. Júma Marise.....	137
179	Parecer nº 94/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 74, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de Y\$1.750 000.000,00(cinqüenta e um bilhões, setecentos e cinqüenta milhões de renes), equivalentes a US\$450.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e The Export Import Bank of Japan – JEXIM –, destinado ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo–Curitiba–Florianópolis Sen. Espondião Amm.....	161
330	Parecer nº 95/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/29/97, do Presidente do Banco Central, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina ao Senado Federal para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC –, com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997 Sen. Wilson Kleinübung	164
194	Pareceres nºs 96 e 97/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 69/87 (nº 93/87, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta para que seja ratificada alienação de imóvel situado no Município de Cáceres (MT). Sen. José Bianco.....	286
233	Parecer nº 98/97 – Comissão Diretora, sobre o PR nº 10/95-CN, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático Sen. Flaviano Melo.....	292
	PARTIDO POLÍTICO	
	Reunião da Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro em Recife (PE). Sen. Ademar Andrade	85

	V
Pág.	Pág.
Partido Comunista Brasileiro na história do País. Sen. Roberto Freire	
PESCA	
Manifestando-se contra a pesca predatória e crimi- nosa realizada no rio Paraguai, em Porto Murinho (MS) Sen. Ramez Tebet.	345
PESQUISA	
Ressalta os resultados obtidos nas pesquisas do Centro de Tecnologia Alternativa e Produção de Borta- cha Natural, do Laboratório de Tecnologia Química da Universidade de Brasília. Sen. Marina Silva.	79
PLÁGIO	
Plágio do Poder Executivo relativo aos projetos de parlamentares. Sen. José Eduardo Dutra.....	79
PODERES CONSTITUCIONAIS	
Conclama os três poderes à realização de um "matrão de cidadania", visando a agilização da desburocratização na concessão dos direitos constitucionais. Sen. Ramez Tebet.....	201
POLÍTICA AGRÍCOLA	
Política Agrícola Nacional. Sen. Casildo Maldaner .	313
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
Preocupa-se com a política econômica do País e com a falta de dados estatísticos oficiais sobre o sucate- amento do setor produtivo nacional. Sen. Júnia Marise....	325
POLÍTICA RURAL	
Alerta o Governo para o crescente acurramento dos imóveis no campo. Sen. Valmir Campelo.	322
POLÍTICA SALARIAL (Vide SERVIDOR)	
Apela ao Governo para que estenda a todo o fun- cionalismo público o reajuste de 28,86%, conquistado por 11 servidores Sen. Sebastião Rocha.	341
Após a fixação de teto para os salários do funcio- narisimo público. Sen. Humberto Lucena.	341
POPULAÇÃO RURAL	
Apela ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso e às autoridades federais, no sentido da agili- zação de medidas preventivas para as populações rurais Sen. Humberto Lucena. ..	341
PRECATÓRIO (Vide CORRUPÇÃO, CPI)	
PRÊMIO	
Lamenta a ausência de autoridades brasileiras na entrega do Prêmio Rei Bakufo, na Bélgica, ao Mov- mento dos Sem Terra. Sen. Sebastião Rocha.	341
	345
PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide BLOCO PAR- LAMENTAR)	
Manifesta preocupação com a declaração do Se- nhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que spon- tou 1997 como o Ano da Saúde. Sen. Benedita da Silva.	345
PRIVATIZAÇÃO	
Comunica que a Companhia Vale do Rio Doce publicou o edital para privatização, marcando a data para o dia 29 de abril de 1997 e estabelecendo preço mí- nimo de R\$10,3 bilhões. Sen. José Eduardo Dutra.	79
Refere-se ao relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados acerca do processo de privatiza- ção da Companhia Vale do Rio Doce Sen. José Eduardo Dutra	79
Posiciona-se contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, devido a sua importância para sobe- rania do Brasil. Sen. Benedita da Silva.	201
Focaliza o edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. José Alves.	313
Posicionando-se contra a privatização da Compa- nhia Vale do Rio Doce. Sen. Edson Lobão.....	325
PROBLEMAS BRASILEIROS	
Debate sobre os grandes problemas estruturais e conjunturais que amarram a economia nacional, desta- cando a votação das reformas previdenciária, fiscal e ad- ministrativa. Sen. Ney Suassuna.	341
PRODUTO IMPORTADO	
Observa que as restrições impostas pelo Governo aos produtos importados são insuficientes. Sen. Eduardo Suplicy.	356
PRODUTOR RURAL	
Critica a falta de apoio dos setores do Poder Pú- blico aos pequenos produtores rurais. Sen. Ademir An- drade.....	366
PROJETO DE LEI (Vide BACEN, ESPORÇO CON- CENTRADO)	
PLS nº 38/97, que torna obrigatória a referência ao sexo dos eleitores nas fichas de inscrição partidária, dos candidatos nas cédulas eleitorais e painéis de urnas eletrônicas Sen. Emília Fernandes.	19
Refere-se ao PLC nº 118/84, que institui o Cód- go Civil. Sen. Joel de Hollanda.	40
Comenta o projeto de lei de autoria do ex-Depu- tado Nelson Jobim, sobre a regulamentação das edições de medidas provisórias Sen. Pedro Simon.	42
PLS nº 39/97, que altera dispositivos do Decreto- Lei nº 2.848, de 7-12-40 (Código Penal). Sen. José Ro- berto Arruda.	91
PLS nº 40/97, que denomina Aeroporto Eurico Salles, o Aeroporto de Vitória (ES). Sen. José Ignácio Ferreira.....	108

VI

PLS nº 41/97, que dispõe sobre a reserva de recursos para financiamentos habitacionais em benefício da mulher chefe de família. Sen. Emília Fernandes

PLS nº 42/97, que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13-7-90. Sen. Regina Assumpção

Descreve o projeto de lei de sua autoria, que cria órgão federal paralelo ao Tribunal de Contas da União, para realizar investigações e pesquisas para o Poder Legislativo. Sen. Lauro Campos.

PLS nº 43/97, que dá nova redação à Lei nº 6.463/77, que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação. Sen. Lúcio Alcântara.

Solicita à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que analise o PLS nº 269/95, que propõe a extensão dos efeitos favoráveis de decisões judiciais transitadas em julgado, versando interesses patrimoniais de servidores em litígio com a administração pública, a todos demais servidores em idêntica situação jurídica. Sen. Gilvam Borges.

Defende a aprovação do PLS nº 22/97, que estabelece uma sistemática de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Sen. Freitas Neto.

PLS nº 44/97, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11-9-90, que dispõe sobre a proteção do consumidor. Sen. Marina Silva.

Apresenta projeto de lei que acrescenta parágrafo único ao artigo 31 da Lei nº 8.071, de 11-9-90, que dispõe sobre a proteção do consumidor. Sen. Marina Silva.

Litura do PLC nº 6/97 (nº 2.142/96, na origem), que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo. Sen. José Alves

Comunica que está encaminhando à Mesa projeto de lei que regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem a duplicação do genoma humano com a finalidade de obtenção de clones de embriões e seres humanos. Sen. Benedita da Silva.

PLS nº 45/95, que regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem a duplicação do genoma humano com a finalidade de obtenção de clones de embriões ou seres humanos. Sen. Benedita da Silva.

PLS nº 46/97, que cria a renda mínima na educação. Sen. Ney Suassuna.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Apela à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a votação do Projeto de Resolução, que institui o Prêmio Nacional Darcy Ribeiro. Sen. Sebastião Rocha.

PR nº 34/97, que determina a inclusão, na programação das emissoras de rádio e televisão do Senado Federal, de informações relativas à história do Poder Legislativo brasileiro. Sen. Lúcio Alcântara.

Pág.		Pág.
	PR nº 35/97, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Guilherme Palmeira.	54
118	PR nº 36/97, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Guilherme Palmeira. ..	56
119	PR nº 37/97, que cria, no Senado Federal a Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente. Sen. Coutinho Jorge.	106
138	PR nº 38/97, que dispõe sobre o resgate de títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e emitidos em desconformidade com disposto no art. 33 do ADCT. Sen. Roberto Requão.	109
180	Comunica que foi aprovado o PR nº 51/96, que institui o Prêmio Nacional Darcy Ribeiro. Sen. Sebastião Rocha.	137
190	PR nº 41/97, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Bernardo Cabral.	294
192	PR nº 42/97-Comissão Diretora, que estabelece a composição e a infra-estrutura dos Gabinetes do Senado Federal. Sen. José Alves.	300
206	Defende o PR nº 104/96, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Júlia Marise.	363
221	PROSTITUIÇÃO	
	Questão da prostituição infantil no Brasil. Sen. Gilvam Borges.	413
233	RECEITA FEDERAL	
	Aumento do número de declarantes à Receita Federal, com a simplificação do sistema. Sen. José Roberto Arruda.	26
321	Modernização da Receita Federal. Sen. José Roberto Arruda.	26
336	RECURSOS HÍDRICOS	
340	Analisa a Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, através da Lei nº 9.433/97. Sen. Bernardo Cabral.	209
	REELEIÇÃO (Vide INCONSTITUCIONALIDADE)	
	REFORMA ADMINISTRATIVA (Vide PROBLEMAS BRASILEIROS)	
53	Condena a resistência no Congresso Nacional, à reforma administrativa. Sen. Ademir Andrade.	85
54	Questão da reforma administrativa na alteração das aposentadorias e no estabelecimento de um teto salarial para os servidores dos Três Poderes. Sen. Valmir Campelo.	208

Reforma da previdência e reforma administrativa.
Sen. José Fogaça

REFORMA AGRÁRIA

Questão da reforma agrária no Brasil Sen. Valmir Campelo.

Aponta a necessidade de fazer uma reforma agrária voltada para agricultura e não uma reforma ideológica. Sen. Lúcio Coelho.

Comenta a possibilidade de apropriação de terras disponíveis ou subutilizadas da Gleba da Licitação de Terras Públicas, Buraciro, no município de Ariquemes (RO). Sen. Odacir Soares.

Comenta as contradições sobre dados numéricos apresentados pelo Movimento dos Sem Terra e pelo Ministro Raul Jungmann, relativos à questão da reforma agrária no País. Sen. Odacir Soares

REGIÃO NORDESTE

Manifestando-se em defesa do Nordeste. Sen. Guilherme Palmeira.

REQUERIMENTO (Vide SIVAM)

Requerimento nº 195/97, solicitando informações ao Ministro da Educação, relacionadas com o cumprimento dos artigos 69, 70, 71 e 72, constantes da Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sen. Marina Silva.

Requerimento nº 196/97, solicitando informações ao Ministro da Justiça sobre o Fundo Penitenciário - FUNPEN, quanto foi depositado na conta do fundo, nos anos 1994, 1995 e 1996; quais as razões que levaram ao corte por contingenciamento nos recursos disponíveis para aplicação do Funpen em 1996, qual a expectativa de receita do Funpen para o exercício de 1997 e quais as perspectivas para o Fundo a partir de 1997, e se haverá cortes por contingenciamento em 1997. Sen. Júlio Campos.

Requerimento nº 198/97, solicitando informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre diversos assuntos relacionados ao meio ambiente. Sen. Júlio Campos.

Encaminha a votação do Requerimento nº 202/97, que adia a discussão do Substitutivo ao PLS nº 207/95. Sen. José Ignácio Ferreira.

Requerimento nº 210/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre a adimplência do Estado de Rondônia às condições ajustadas para a obtenção de empréstimos e financiamentos junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, prescritas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados. Sen. Ernandes Amorim.

Requerimento nº 211/97, solicitando ao Ministro da Fazenda as seguintes informações: se são verdadeiras as notícias veiculadas pela imprensa, de que o Tesouro Nacional injetará US\$40 milhões para tentar salvar o Projeto Jari; em caso afirmativo, qual a fonte desses recursos;

Pág.

387

1

24

30

30

416

21

57

59

69

133

quais as medidas que serão adotadas para não aumentar ainda mais o déficit público; quanto o Tesouro Nacional ou qualquer agente Financeiro Federal já integralizou em recursos ao Projeto Jari com o Banco do Brasil, BNDES, Caixa Econômica Federal e o Basa. Sen. Romero Jucá.

Requerimento nº 213/97, solicitando ao Ministro das Minas e Energia, informações sobre a Administração Financeira aplicada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica. Sen. Bernardo Cabral.

Requerimento nº 214/97, solicitando ao Ministro da Ciência e Tecnologia, informações sobre os recursos financeiros recebidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia relativo à Compensação Financeira pelo Resultado da Exploração de Recursos Hídricos para fins de geração de Energia Elétrica, estabelecida pela Lei nº 7.990, de 28/12/89. Sen. Bernardo Cabral.

Requerimento nº 215/97, de homenagem póstuma ao ex-Deputado Estadual Constituinte de 1934, Carlos Eduardo Benevides. Sen. Lúcio Alcântara.

Apresenta requerimento à Mesa, de indicação de uma comissão temporária externa para representar o Senado, na III Reunião dos Ministérios de Comércio das Américas. Sen. Francelino Pereira.

Requerimento nº 216/97, propondo seja solicitado ao Ministério do Planejamento e Orçamento, relativamente ao Programa Nacional de Privatização a cargo do BNDES, informação sobre a previsão orçamentária destinada às campanhas de divulgação sobre a alienação da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. José Alves.

RODOVIA (Vide TRATADO)

SAÚDE

Resalta as palavras do Ministro Carlos César de Albuquerque, a respeito de seus objetivos em conter o desperdício de recursos destinados à saúde. Sen. Benedita da Silva.

SECA

Preocupa-se com a possibilidade da "seca verde", no Nordeste. Sen. Humberto Lucena.

Questão da seca no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Conclamando a todos para a luta por condições mais seguras no trabalho. Sen. Carlos Bezerra.

SEMINÁRIO

Comenta a importância do Seminário Nacional "Ensino Superior", promovido pelo MEC, em Brasília nos dias 16 e 17 de dezembro de 1995. Sen. Joel de Hollanda.

SEM TERRA (Vide PRÊMIO)

Questão da falta de tranquilidade das famílias rurais do Estado de Mato Grosso do Sul, com as crescentes inva-

Pág.

134

222

223

317

327

337

345

160

318

86

17

VIII

sões de terra promovidas pelo MST. Sen. Lídio Coelho.

SENADO

Parabeniza o Senador José Sarney pela implantação da televisão e rádio Senado. Sen. Ernandes Amorim.

SERINGUEIRO (Vide BORRACHA NATURAL)

SERRA PELADA (Vide GARIMPEIRO)

Importância econômico-social de Serra Pelada. Sen. Ademar Andrade.

SERVIDOR

Situação dos servidores públicos: sem reajuste salarial há dois anos. Sen. Humberto Lucena.

Questiona o valor salarial do servidor público brasileiro. Sen. Ademar Andrade.

(SIVAM)

Informa que recebeu do Tribunal de Contas da União, resposta ao requerimento sobre a auditoria do Projeto Sivam. Sen. Antônio Carlos Valadares.

TRATADO

Defende o cumprimento do tratado assinado entre Peru e Brasil para o asfaltamento da rodovia ligando os dois países, o que propiciará maior competitividade dos produtos brasileiros, em particular os da Região Centro-Oeste. Sen. Júlio Campos.

Pág.		Pág.
24	(TST) Congratulando-se com o Tribunal Superior do Trabalho. Sen. Ramez Tebet.	418
39	VACINA Registra a assinatura de protocolo de intenções celebrado entre o Centro de Desenvolvimento Biotecnológico, a Prefeitura de Jouvville, o laboratório argentino Pablo Cassará e a Tucano Comércio, Exportação e Importação, para que o referido Centro fabrique a vacina contra hepatite B. Sen. Casildo Maldaner.	358
379	VIOLÊNCIA (Vide DIREITOS HUMANOS)	
360	VISITA Comunica a visita ao Senado da Sra. Deolinda Alves de Souza e Míriam de Oliveira e outros trabalhadores sem terra. Sen. Eduardo Suplicy.	93
379	Comenta o significado e a importância da recente visita do Presidente Jacques Chirac ao Brasil e aos nossos vizinhos Uruguai, Bolívia, Paraguai e Argentina. Sen. Coutinho Jorge.	94
140	Reunindo significados para a visita do Presidente da França, Jacques Chirac, ao Brasil. Sen. José Ignacio Ferreira.	200
	Visita do Presidente da França Jacques Chirac ao Brasil. Sen. Joel de Hollanda.	219
		420
82	ZONA FRANCA 30 anos de existência da Zona Franca de Manaus. Sen. Jefferson Péres.	223

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ABDIAS NASCIMENTO		Questiona o valor salarial do servidor público brasileiro.	379
Comemoração do Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial.	166		
Luta dos direitos dos afro-brasileiros.	166	ANTONIO CARLOS VALADARES	
Discorre sobre as causas do racismo no Brasil e no mundo.	166	Informa que recebeu do Tribunal de Contas da União, resposta ao requerimento sobre a auditoria do Projeto Sivam.	140
Conclama a todos os democratas a assumirem, neste dia 21 de março, o desafio de fazer valer os princípios constitucionais de justiça e cidadania, para a solução da questão racial no Brasil.	166	BENEDITA DA SILVA	
ADEMIR ANDRADE		Direito de cidadania no Brasil.	33
Reunião da Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro em Recife (PE).	85	Violência contra os direitos humanos no Brasil. ..	33
Condena a resistência no Congresso Nacional, à reforma administrativa.	85	A importância da Constituição de 1988.	33
Manifesta em nome do Bloco de Oposição, indignação quanto ao Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso.	85	CPI dos precatórios.	51
Comenta ofício recebido do Conselho Municipal de Saúde de Altamira (PA), sobre o procedimento do Secretário de Saúde do Município, que retirou o dinheiro destinado ao pagamento do programa de leite para crianças.	148	Descreve os objetivos e resultados da Rio+5, campanha global concebida para promover o desenvolvimento sustentável da Agenda à Ação, dentro do espírito da Rio/Eco-92, e em preparação para o próximo milênio.	100
Reflexão analítica sobre o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial.	178	Acredita que os 18 princípios da Carta da Terra para salvar o planeta, sejam realmente uma proteção a todas as formas de vida, aos direitos humanos e à erradicação da pobreza.	100
Observa a inclusão do nome de Zumbi dos Palmares no livro dos Heróis da Pátria.	179	Saúda o Senador Abdias Nascimento pelo seu discurso em relação à política racial brasileira.	172
Denuncia as medidas tomadas pelo Governo do Pará em relação à área de Serra Pelada ocupada pelos garimpeiros.	183	Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial.	172
Indignando-se com as ações do Governador do Pará, Almir Gabriel, juntamente com o Governo Federal, inviabilizando a permanência dos garimpeiros em Serra Pelada e agindo de acordo com os interesses da Companhia Vale do Rio Doce.	183	Contribuição do fator histórico para o racismo. ...	172
Critica a falta de apoio dos setores do Poder Público aos pequenos produtores rurais.	366	Posiciona-se contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, devido sua importância para soberania do Brasil.	201
Denuncia o acordo fechado entre representante da Companhia Vale Rio Doce, o Governador do Estado do Pará, Sr. Almir Gabriel, o prefeito e o presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, visando a saída dos garimpeiros remanescentes de Serra Pelada.	379	Reflexão sobre discriminação racial.	227
Importância econômico-social de Serra Pelada.	379	Compara o racismo brasileiro com o racismo da África do Sul.	227
		Louva o Senador José Alves por sua defesa contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. José Alves.	315
		Comunica que está encaminhando à Mesa, projeto de lei que regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem a duplicação do genoma humano com a finalidade de obtenção de clones de embriões e seres humanos.	321

II

Parabeniza o Senador Eduardo Suplicy por apresentar o Projeto de Renda Mínima. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....

PLS nº 45/95, que regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem a duplicação do genoma humano com a finalidade de obtenção de clones de embriões ou seres humanos

Manifesta preocupação com a declaração do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que apontou 1997 como o ano da saúde

Destaca o 8º Encontro Internacional Mulher e Saúde, no Rio de Janeiro.....

Ressalta as palavras do Ministro Carlos César de Albuquerque, a respeito de seus objetivos em conter o desperdício de recursos destinados à saúde

BERNARDO CABRAL

Dia Mundial da Água.....
Analisa a Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, através da Lei nº 9.433/97

Requerimento nº 213/97, solicitando ao Ministro das Minas e Energia, informações sobre a Administração Financeira aplicada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

Requerimento nº 214/97, solicitando ao Ministro da Ciência e Tecnologia, informações sobre os recursos financeiros recebidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia relativo à Compensação Financeira pelo Resultado da Exploração de Recursos Hídricos para fins de geração de Energia Elétrica, estabelecida pela Lei nº 7.990, de 28-12-89.....

PR nº 41/97, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização

CARLOS BEZERRA

Refere-se à notícia publicada no Diário de Curitiba sobre o elevado número de acidentes de trabalho no setor madeireiro, no Estado do Mato Grosso

Conclamando a todos para a luta por condições mais seguras no trabalho.

Aponta a necessidade de aprovação pelo Congresso Nacional, de projetos que visem atualizar a legislação que regula a criação e o funcionamento das cooperativas no País.

Preocupa-se com a falta de titular no Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural – DENACOOP

CASILDO MALDANER

Política Agrícola Nacional

Pág.

331

336

345

345

345

209

209

222

223

294

EDUARDO SUPLICY

86

86

157

157

322

Pág.

358

94

97

101

106

EDISON LOBÃO

146

189

323

325

EDUARDO SUPLICY

93

330

330

356

EMÍLIA FERNANDES

19

	III
Pág.	Pág.
PLS nº 41/97, que dispõe sobre a reserva de recursos para financiamentos habitacionais em benefício da mulher chefe de família.	118
ERNADES AMORIM	
Parabeniza o Senador José Sarney pela implantação da televisão e rádio Senado.	39
Ação direta de inconstitucionalidade impetrada pelo Partido Liberal no Supremo Tribunal Federal, contra as Emendas nºs 3 e 5 da Constituição do Estado de Rondônia, que dispõe sobre reeleição do Presidente da Assembléia Legislativa.	39
Requerimento nº 210/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre a adimplência do Estado de Rondônia às condições ajustadas para a obtenção de empréstimos e financiamentos junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, prescritas no Programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados	133
ESPERIDIÃO AMIN	
Parecer nº 94/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 74, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de Y 51.750.000.000,00(cinquenta e um bilhões, setecentos e cinquenta milhões de ienes), equivalentes a US\$450.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e The Export Import Bank of Japan-JEKIM, destinado ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis .	161
Apela às autoridades constituídas para o atendimento de solicitação da Associação Catarinense para Integração do Cego - ACIC.	204
FLAVIANO MELO	
Parecer nº 98/97-Comissão Diretora, sobre o PR nº 10/95-CN, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.	292
FREITAS NETO	
Observa o Atlas Regional da Desigualdade, publicado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas..	192
Defende a aprovação da PEC nº 5/97, que dá nova redação ao § 1º do artigo 239 da Constituição Federal, que dispõe sobre a destinação de recursos do PIS e do Pasep.	192
Defende a aprovação do PLS nº 22/97, que estabelece uma sistemática de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional	192
FRANCELINO PEREIRA	
III Encontro Empresarial e III Reunião dos Ministros de Comércio das Américas, que se realizará em Belo Horizonte, de 13 a 17 de maio de 1997.....	327
Apresenta requerimento à Mesa, de indicação de uma comissão temporária externa para representar o Senado, na III Reunião dos Ministros de Comércio das Américas	327
GILVAM BORGES	
Solicita à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que analise o PLS nº 269/95, que propõe a extensão dos efeitos favoráveis de decisões judiciais transitadas em julgado, versando interesses patrimoniais de servidores em litígio com a Administração Pública, a todos demais servidores em idêntica situação jurídica.....	190
Questão da prostituição infantil no Brasil	413
Afirma que o programa bolsa-escola é um paliativo.	415
GUILHERME PALMEIRA	
PR nº 35/97, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.....	54
PR nº 36/97, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.	56
Manifestando-se em defesa do Nordeste.	416
HUMBERTO LUCENA	
Apela ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso e às autoridades federais, no sentido da agilização de medidas preventivas para as populações rurais. ..	53
Informa que há uma Comissão Especial Temporária do Senado visando analisar o endividamento do setor público brasileiro Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	75
Comenta os benefícios que o projeto São José pode trazer para a reforma agrária. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	99
Preocupa-se com a possibilidade da "seca verde", no Nordeste.	160
Considerações sobre a PEC que trata da reforma administrativa.	360
Situação dos servidores públicos: sem reajuste salarial há dois anos.	360
Apóia a fixação de teto para os salários do funcionalismo público.....	360
Considerações sobre a PEC que trata da reforma administrativa.(Republicação).....	404
IRIS REZENDE	
PEC nº 11/97, que acrescenta parágrafo único ao artigo 132 da Constituição Federal.....	89
JOEL DE HOLLANDA	
Comenta a importância do Seminário Nacional "Ensino Superior", promovido pelo MEC, em Brasília nos dias 16 e 17 de dezembro de 1995.	17
Refere-se ao PLC nº 118/84, que institui o Código Civil	40
Parabeniza o Senador Pedro Simon pelo seu discurso sobre medidas provisórias. Aparte ao Senador Pedro Simon.	45

IV

	Pág.		Pág.
Evolução do mundo.....	219	Requerimento nº 216/97, propondo seja solicitado ao Ministério do Planejamento e Orçamento, relativamente ao Programa Nacional de Privatização a cargo do BNDES, informação sobre a previsão orçamentária destinada às campanhas de divulgação sobre a alienação da Companhia Vale do Rio Doce	337
Vista do Presidente da França Jacques Chirac ao Brasil.	219 420		
Refere-se à reportagem "Horror econômico", capa de dois semanários parisienses <i>Levénement du Jeudi</i> e <i>L'express</i>	219		
JOSAPHAT MARINHO			
Comunicando o recebimento de ofício do Presidente da Federação Nacional dos trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Pescadores, solicitando de S. Ex.ª, esforços junto às autoridades competentes, no sentido da liberação urgente da verba para custeio da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro.	330	JOSÉ BLANCO	
		Defende a Lei nº 9.126/95, que dispõe sobre a aplicação das taxas de juros de longo prazo aos financiamentos obtidos através dos Fundos Constitucionais para agricultores assentados pelo Incra, com relação aos pequenos agropecuaristas financiados pelo FNO em Rondônia.	16
		Pareceres nºs 96 e 97/97-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 69/87 (nº 93/87, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta para que seja ratificada alienação de imóvel situado no Município de Cáceres (MT)	286
	44 .223	JOSÉ EDUARDO DUTRA	
JEFFERSON PÉRES		Comunica que a Companhia Vale do Rio Doce publicou o edital para privatização, marcando a data para o dia 29 de abril de 1997 e estabelecendo preço mínimo de R\$10,3 bilhões	79
Discorda da interpretação do Senador Pedro Simon, sobre a regulamentação das edições de medidas provisórias Aparte ao Sen. Pedro Simon	44	Refere-se ao relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados acerca do processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.	79
30 anos de existência da Zona Franca de Manaus	.223	Estranha a participação da Srª Elena Landau, como palestrante do painel 5, intitulado: "A visão dos investidores". ..	80
		Refere-se a matéria publicada no <i>Jornal do Brasil</i> sob título: "Governo quer mudar as regras para quebra de sigilo bancário"	375
		Plágio do Poder Executivo relativo aos projetos de parlamentares.	375
JOSÉ ALVES		JOSÉ EDUARDO VIEIRA	
Avaliação da reunião ocorrida no Rio de Janeiro Rio+5 e apresentação da "Carta Terra".....	213	Comunica que hoje, 20-4-97, foi publicado no <i>Correio Braziliense</i> o Manifesto "Grto da Terra Brasil".....	135
Dia Mundial da Água	213	Comunica que hoje, 20-4-97, foi publicado no <i>Correio Braziliense</i> o Manifesto "Grto da Terra Brasil (Republicação)".....	205
Leitura da Mensagem nº 82/97 (nº 357/97, na origem), de 20 do corrente, referente ao PLC nº 104/95 (nº 3.969/93, na origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios, sancionado e transformado na Lei nº 9.452, de 20-3-97	233	JOSÉ FOGAÇA	
Leitura da Mensagem nº 83/97 (nº 358/97, na origem), de 20 do corrente, referente ao PLC nº 40/96 (nº 3.653/93, na origem), que acrescenta parágrafo ao art 2º da Lei nº 5.553, de 6-12-68, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, sancionado e transformado na Lei nº 9.453, de 20-3-97	233	CPI dos precatórios	28
Leitura do PLC nº 6/97 (nº 2 142/96, na origem), que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo233	A importância da fiscalização do Banco Central.	28
PR nº 42/97-Comissão Diretora, que estabelece a composição e a infra-estrutura dos Gabinetes do Senado Federal.	300	Defende o projeto de lei que institui a independência ao Banco Central.	28
Focaliza o edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.	313	Reforma da previdência e reforma administrativa.	387
Refere-se à notícia publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , no dia 22 do corrente mês, sob o título "Debate sobre a Vale termina em tumulto"	313	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	
Solidarizando-se com Dom Luciano Mendes de Almeida, ex-Secretário-Geral da CNBB, pela sua preocupação com a Companhia Vale do Rio Doce.	313	Encaminha a votação do Requerimento nº 202/97, que adia a discussão do Substitutivo ao PLS nº 207/95. .	69

PLS nº 40/97, que denomina Aeroporto Eurico Salles, o aeroporto de Vitória (ES)
 Reunindo significados para a vista do Presidente da França, Jacques Chirac, ao Brasil.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Modernização da Receita Federal.
 Aumento do número de declarantes à Receita Federal, com a simplificação do sistema.
 PLS nº 39/97, que altera dispositivos do Decreto Lei nº 2.848, de 7-12-40 (Código Penal).
 Divulga censo populacional realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Refere-se à reportagem do jornal O Globo, sobre a questão da prostituição infantil.

JÚLIO CAMPOS

Requerimento nº 196/97, solicitando informações ao Ministro da Justiça sobre o Fundo Penitenciário - FUNPEN, quanto foi depositado na conta do fundo, nos anos de 1994, 1995 e 1996; quais as razões que levaram ao corte por contingenciamento nos recursos disponíveis para aplicação do Funpen em 1996; qual a expectativa de receita do Funpen para o exercício de 1997 e quais as perspectivas para o Fundo a partir de 1997, e se haverá cortes por contingenciamento em 1997
 Requerimento nº 198/97, solicitando informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre diversos assuntos relacionados ao meio ambiente
 Defende o cumprimento do tratado assinado entre Peru e Brasil para o asfaltamento da rodovia ligando os dois países, o que propiciará maior competitividade dos produtos brasileiros, em particular os da Região Centro-Oeste.
 Crítica ao programa de financiamento habitacional da Caixa Econômica Federal para a classe média.
 Refere-se à denúncia publicada no jornal Diário de Culabá, intitulado Demora Eleitorais.

JÚLIA MARISE

Parecer nº 93/97-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 28/97 (nº 379/96, na origem), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais - BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Congresso Brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional.
 Defende o PR nº 104/96, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.
 Preocupa-se com a política econômica do País e com a falta de dados estatísticos oficiais sobre o sucateamento do setor produtivo nacional.
 Comenta levantamentos estatísticos divulgados pelo jornal O Estado de Minas, sobre o desemprego.

Pág.		Pág.
	LAURO CAMPOS	
108	Considerações a respeito da dívida pública brasileira. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	75
200	Análise a instalação e motivação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Indignando-se com o processo de lavagem de dinheiro feita pelo Sr. Paulo César Farias e o envolvimento da mulher do Prefeito Celso Pitta no escândalo dos precatórios.	138
26	Descreve o projeto de lei de sua autoria, que cria órgão federal paralelo ao Tribunal de Contas da União, para realizar investigações e pesquisas para o Poder Legislativo.	138
91		
215	LÚCIO ALCÂNTARA	
411	PR nº 34/97, que determina a inclusão, na programação das emissoras de rádio e televisão do Senado Federal, de informações relativas à história do Poder Legislativo brasileiro. Discorre sobre a avicultura brasileira. Crise na avicultura no Ceará e em alguns Estados do Norte e do Nordeste Homenagem do povo cearense a São José, seu padroeiro, no dia 19-3-97. PLS nº 43/97, que dá nova redação à Lei nº 6.463/77, que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação. Requerimento nº 215/97, de homenagem póstuma ao ex-Deputado Estadual Constituinte de 1934, Carlos Eduardo Benevides. Prevê baixos índices de chuva para o Estado do Ceará. Questão da seca no Brasil. 150 anos de nascimento de Castro Alves, o poeta dos escravos. As desigualdades regionais no Brasil.	54 76 76 96 180 317 318 318 337 373
57		
59		
82		
146	LÚDIO COELHO	
195	Questão da falta de tranquilidade das famílias rurais do Estado de Mato Grosso do Sul, com as crescentes invasões de terra promovidas pelo MST. Aponta a necessidade de fazer uma reforma agrária voltada para agricultura e não uma reforma ideológica. A crise na agricultura brasileira favoreceu a emigração em massa de pequenos e grandes proprietários de terras para Bolívia e Paraguai.	24 24 25
137		
	MARINA SILVA	
363	Requerimento nº 195/97, solicitando informações ao Ministro da Educação, relacionadas com o cumprimento dos artigos 69, 70, 71 e 72, constantes da Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Análises feitas pela Conferência Rio+5 dos trabalhos realizados pelos diferentes estados nacionais, concluindo que a ação dos governos foi insatisfatória para os desafios postos pela Eco-92.	21 186
376		
377		

VI

PLS nº 44/97, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11-9-90, que dispõe sobre a proteção do consumidor.

Parabeniza o Senador Ramez Tebet, pela sua preocupação com o meio ambiente. Aparte ao Sen Ramez Tebet.

Apresenta projeto de lei que acrescenta parágrafo único ao artigo 31 da Lei nº 8.071, de 11-9-90, que dispõe sobre a proteção do consumidor.

Concordando com o Senador Ademir Andrade a respeito do acúmulo de aposentadorias no serviço público. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.

Ressalta os resultados obtidos nas pesquisas do Centro de Tecnologia Alternativa e Produção de Borracha Natural, do Laboratório de Tecnologia Química da Universidade de Brasília.

Sugerindo ao Presidente do Conselho Nacional de Seringueiros, Sr. Atanagildo Gatão, ao representante da Secretaria da Amazônia Legal e a técnicos do Ibama, a elaboração de um documento a ser apresentado ao Presidente da República, solicitando apoio à borracha natural.

Comunica a exoneração do Superintendente do Incra no Estado do Acre, Sr. Raimundo Araújo Lima. .

MAURO MIRANDA

Enfoca a exposição de artes plásticas em homenagem ao Estado de Goiás, da qual participaram os pintores Elder Rocha Lima, Selma Pereira e Alexandre Liah, que se realizará no Hotel Nacional, no dia 20 do corrente mês. .

Democratização da educação brasileira.

NABOR JÚNIOR

Cumprimenta o Senador Bernardo Cabral pelo seu discurso relacionado ao Dia Mundial da Água. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral

NEY SUASSUNA

Questão da dívida pública interna.

Refere-se ao artigo do jornal O Globo que afirma os resultados que vêm sendo divulgados sobre o fechamento das contas de 1996, mostram que houve um certo descontrole na administração da economia.

Congratula-se com o Senador Lúcio Alcântara pelo seu discurso sobre avicultura brasileira. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.

PLS nº 46/97, que cria a renda mínima na educação.

Debate sobre os grandes problemas estruturais e conjunturais que amarram a economia nacional, destacando a votação das reformas previdenciária, fiscal e administrativa.

O custo Brasil

ODACIR SOARES

Comenta as contradições sobre dados numéricos apresentados pelo Movimento dos Sem Terra e pelo Ministro

Pág.		Pág.
	Raul Jungmann, relativos à questão da reforma agrária no País	30
206	Comenta a possibilidade de apropriação de terras disponíveis ou subutilizadas da Gleba da Licitação de Terras Públicas, Burareiro, no município de Ariquemes (RO)	30
218		
	ONOFRE QUINAN	
221	Questão do desmatamento no Brasil e o interesse dos países de Primeiro Mundo pela Amazônia.	153
381	Apela ao Senado juntamente com a Câmara dos Deputados, esforços para uma tramitação rápida do PLS nº 75/92, que proíbe a exportação de madeira bruta.	153
384		
	OSMAR DIAS	
	Crise do Hospital das Clínicas do Paraná.	4
	PEDRO SIMON	
384	Comenta o projeto de lei de autoria do ex-Deputado Nelson Jobim, sobre a regulamentação das edições de medidas provisórias	42
389	Questiona a participação da Sra. Elena Landau na privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.	81
	Analisa a repercussão dos trabalhos da CPI dos Títulos Públicos	103
159	Compara a CPI dos Títulos Públicos com a CPI do Impeachment.	104
198		
	RAMEZ TEBET	
	Questão da reforma agrária no Brasil. Aparte ao Sen. Valmir Campelo.	2
211	Manifestando-se contra a pesca predatória e criminoso realizada no Rio Paraguai, em Porto Murtinho (MS).	49
	Analisa a Conferência Rio+5, realizada no Rio de Janeiro.	216
73	Dia Mundial da Água.	216
	Congratulando-se com o Tribunal Superior do Trabalho.	418
73	Conclama os Três Poderes à realização de um "mutirão de cidadania", visando a agilização da desburocratização na concessão dos direitos constitucionais	418
77		
	REGINA ASSUMPTÃO	
340	PLS nº 42/97, que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13-7-90	119
	ROBERTO FREIRE	
	Partido Comunista Brasileiro na História do País	370
341		
341	ROBERTO REQUIÃO	
	PR nº 38/97, que dispõe sobre o resgate de títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e emitidos em desconformidade com o disposto no art. 33 do ADCT.	109

ROMERO JUCÁ

Ressalta que a reforma agrária é a bandeira do PTB. Aparte ao Sen. Valmir Campelo ..

Relata que o Ministério Público Estadual de Roraima impetrou ação civil pública, solicitando a demissão de parentes, filhos, esposas, mães, tios ou sobrinhos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Solidariza-se ao Senador Lúdio Coelho e ao povo de Mato Grosso do Sul, quanto a invasão violenta, em terras deste mesmo Estado. Aparte ao Sen. Lúdio Coelho. ...

Soma-se ao Senador José Roberto Arruda, a respeito da modernização da Receita Federal Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.

Requerimento nº 211/97, solicitando ao Ministro da Fazenda as seguintes informações: se são verdadeiras as notícias veiculadas pela imprensa, de que o Tesouro Nacional injetará US\$40 milhões para tentar salvar o Projeto Jari; em caso afirmativo, qual a fonte desses recursos; quais as medidas que serão adotadas para não aumentar ainda mais o déficit público, quanto o Tesouro Nacional ou qualquer agente Financeiro Federal já integralizou em recursos ao Projeto Jari com o Banco do Brasil, BNDES, Caixa Econômica Federal e o Basa.

SEBASTIÃO ROCHA

Apela à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a votação do Projeto de Resolução, que institui o Prêmio Nacional Darcy Ribeiro.

Comunica que foi aprovado o PR nº 51/96, que institui o Prêmio Nacional Darcy Ribeiro.

Divulga o Orçamento Participativo no Município de Santana, no Amapá.

Pág.

	Pág.
Preocupa-se com a reedição da Medida Provisória nº 1.549, de 14-3-97, afastando a participação da União do ensino técnico de 2º grau	194
Solicita o apoio dos Senadores ao Programa de Execução Descentralizada _ PED.	194
Lamenta a ausência de autoridades brasileiras na entrega do Prêmio Rei Balduino, na Bélgica, ao Movimento dos Sem Terra.	194
Apela ao Governo, para que estenda a todo o funcionalismo público, o reajuste de 28,86%, conquistado por 11 servidores.	194
VALMIR CAMPELO	
Questão da reforma agrária no Brasil.	1
Alerta o Governo para o crescente acurramento dos fúrnos no campo	1
Parabenizando o Senador Lúcio Alcântara pelo seu discurso relativo ao Projeto São José, que beneficia famílias carentes no Ceará. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	98
Questão da reforma administrativa na alteração das aposentadorias e no estabelecimento de um teto salarial para os servidores dos Três Poderes	208
VILSON KLEINÜBING	
Parecer nº 95/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/29/97, do Presidente do Banco Central, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina ao Senado Federal para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina-LFTSC, com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.	164

Ata da 20ª Sessão Não Deliberativa, em 17 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência aos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Lúdio Coelho e Joel de Hollanda

(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 89/97, de 12 de março do corrente, do Ministro da Agricultura e Abastecimento, referente ao Requerimento nº 16, de 1997, de informações, do Senador Romero Jucá.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 25, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências.

Ao projeto foi oferecida uma emenda.

A matéria vai ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

É a seguinte a emenda oferecida:

EMENDA Nº 1-PLEN

1ª) Inclua-se no Parágrafo Único do Art. 6º do Projeto de Resolução nº 25, de 1997, o seguinte dispositivo renumerando-se os demais:

1 – Gabinete;

2ª) Inclua-se o seguinte artigo renumerando-se os demais:

*Art. 7º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e as-

essorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão."

3ª) Inclua-se no Anexo I – "Alteração nas Tabelas de Função Commissionada do Senado Federal", na Subsecretaria de Apoio Técnico:

1 Secretário de Gabinete FC-5.

Justificação

A emenda proposta tem por objetivo corrigir omissão na estrutura administrativa do órgão proposto.

Com a inclusão sugerida, a Subsecretaria de Apoio Técnico, seguirá uma padronização com os demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Senado Federal.

Sala das Sessões, 17 de março de 1997. Edison Lobão.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadoras, os ânimos estão cada vez mais acirrados no meio rural brasileiro.

Notícias provenientes do Triângulo Mineiro dão conta que o a União Democrática Ruralista, a UDR, resolveu contratar empresas privadas de segurança para garantir, pela força das armas, as fazendas e glebas ameaçadas de invasão pelos sem-terra.

Segundo o Líder da UDR em Minas Gerais, Luiz Rezende, a entidade pretende realizar leilões de bois em todo o Estado, com o objetivo de arrecadar fundos para custear os serviços de segurança das propriedades rurais mineiras.

Noutra direção, dessa feita no Portal do Parapanema, foco de intensas tensões, o Movimento dos Sem-Terra recebeu formalmente o apoio do Partido dos Trabalhadores, através do Presidente Nacional da agremiação, que defendeu, em ato público,

a união de todos os partidos de esquerda no sentido de acelerar a reforma agrária.

O Presidente Nacional do PT, segundo notícia do *Correio Braziliense* de hoje, prometeu, também, o apoio do Partido à caminhada dos sem-terra rumo a Brasília, onde pretendem protestar maciçamente contra a política agrária do Governo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os trágicos acontecimentos de Eldorado, que resultaram na morte de 19 trabalhadores rurais, mais que serem transformados em "bandeira de luta", deveriam ter servido de exemplo do que pode ocorrer no campo, se os ânimos continuarem exaltados e se as partes envolvidas insistirem em permanecer à margem da lei e do bom-senso.

A reforma agrária, todos sabemos, é um impeditivo para o desenvolvimento do País. Não restam dúvidas de que é preciso assentar os trabalhadores rurais, dar-lhes condições de produzir e aumentar a riqueza nacional. É inconcebível que o País mais bem dotado do mundo para a prática agrícola e com o potencial que temos, ainda importe alimentos e presencie conflitos pela posse de terra.

Temos que promover a distribuição da terra, não restam dúvidas. Acho que todos os partidos políticos concordam com isso hoje em dia.

A reforma agrária, no entanto, terá que ser implementada sem extremismos, buscando conciliar o interesse geral. Da mesma forma que é injusto o trabalhador rural não ter um pedaço de terra para plantar, não faz sentido querer punir o produtor rural, tomando-lhe, muitas vezes à força, o que levou anos para construir.

Na minha opinião, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reforma agrária é hoje um tema excessivamente politizado, revestido de um radicalismo desnecessário.

Volto a insistir – e deixo aqui a sugestão para a reflexão dos membros do Poder Judiciário – na necessidade de uma justiça agrária no Brasil, capaz de resolver conflitos.

É indiscutível que a visão distorcida da elite brasileira tem retardado a solução do grave problema fundiário brasileiro, sujeitando milhões de trabalhadores rurais à miséria e impedindo-lhes o acesso aos mais elementares direitos da cidadania.

Inegável, também, que as concepções quase sempre retrógradas dos movimentos pró-reforma agrária têm impedido os trabalhadores rurais de separar o joio do trigo, distinguindo as lideranças verdadeiramente empenhadas na causa daquelas que apenas se utilizam do tema para auferir dividendos políticos pessoais ou partidários.

Precisamos desamar os espíritos e discutir em profundidade a questão fundiária brasileira.

O Brasil, durante muitos e muitos anos, conviveu com o total desinteresse da classe política em relação à reforma agrária. Agora, que existe vontade

política para fazê-la, não podemos desperdiçar a oportunidade com radicalismos extemporâneos, que em nada contribuem para a obtenção da justiça e da paz social que todos desejamos, acima de bandeiras, ideologias e cores partidárias.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr Ramez Tebet – V. Ex^a está no cume da questão, Senador Valmir Campelo, porque, em verdade, não há assunto mais palpitante, mais atual do este que V. Ex^a aborda hoje, aqui da tribuna do Senado da República. Realmente, a fala de V. Ex^a está no caminho que todos nós queremos. Nunca vi um assunto que tenha tanta unanimidade como a reforma agrária. Todavia, se todos são a favor da reforma agrária, parece que isso é que dificulta a solução do problema no Brasil. Temos que entender que reforma agrária não é uma questão ideológica, mas uma questão social, econômica, uma questão de justiça social – não há dúvida nenhuma. O caminho para atingi-la, positivamente, não é o caminho do radicalismo, nem da violência, nem do desrespeito. Muito ao contrário, penso que vamos encontrar o caminho para resolver esse grave problema do País e, portanto, contribuir para a solução de um problema que hoje, no meu entendimento, é mais social do que econômico, em havendo vontade política, em havendo planejamento, e se nós conseguirmos desamar os espíritos. Dou um exemplo; V. Ex^a falou no Triângulo Mineiro, mas o fato mais recente não está no Pontal do Paranapanema; está no meu Estado, está lá no Mato Grosso do Sul, no Município de Itaquiraí, na Fazenda Santo Antônio, que foi recentemente invadida – há dez dias. A Justiça concedeu uma liminar, e há um impasse, pois a polícia está despreparada. Em todos nós há um espírito conciliador do povo brasileiro, das nossas autoridades. O Governo do meu Estado quer cumprir determinação judicial, sem derramamento de sangue, sem ódio, com respeito às pessoas. É preciso, então, que se entenda que uma ordem judicial é para ser cumprida. É preciso que o Governo entenda isso e que aqueles que invadiram também entendam e contribuam para uma solução pacífica do confronto. Veja V. Ex^a a gravidade do assunto. Está sendo intermediada a solução desse conflito da Fazenda Santo Antônio, com nove mil hectares de terras que o Prefeito do Município de Jateí, também no meu Estado, está oferecendo para assentar esses trabalhadores, e eles não querem ir para lá. Veja a gravidade do assunto que V. Ex^a traz à baila aqui. Falo hoje com alguma autoridade, porque carreguei sobre os ombros a responsabilidade de dar parecer em inúmeros processos referentes à reforma agrária. Tenho reiterado – e V. Ex^a é testemunha – apelos

sucessivos para uma ação mais enérgica, que não significa força, mas diálogo e um planejamento adequado e dizer que podemos ir até esse ponto. Queremos dar terra a quem precisa de terra, e o Governo pode e tem condições de promover assentamentos até tal limite, sob pena de irmos criando expectativa e nunca mais encontrarmos solução para esse grave problema. Parece-me que, à medida em que se assenta, mais assentados aparecem. Dizem muitos e concordo. Mas os assentados aparecem porque a globalização está trazendo desemprego. O que é que está havendo, pois quanto mais se assenta — nos anos de 1995 e 1996, o Governo Federal assentou mais de cem famílias no campo, e isso significa um número expressivo — mas o número cresce e como estão aumentando as invasões. O radicalismo está crescendo cada vez mais. O mundo internacionalmente está com os olhos voltados para o Brasil fazendo pressão, querendo até, no meu entender, atingir a soberania do nosso País, querendo ditar-lhe ordens. Entendo que o discurso de V. Ex.^a está no tom adequado. Qual é o tom de V. Ex.^a? O tom de uma reforma agrária dentro da ordem, dentro da lei, dentro do respeito mas onde haja vontade política para realizar isso e que os sem-terra sintam realmente que está havendo essa vontade política. E contribuam, não façam disso uma bandeira que não aquela que se pretende nesse País que é a da reforma agrária, e que não sirva de apetite a ninguém. Estou lendo até que partidos políticos — refiro-me especificamente ao Partido dos Trabalhadores — está chegando à compreensão de que ele é que tem de ser um apêndice do Movimento dos Sem-Terra, porque a verdadeira oposição hoje no Brasil estaria sendo feita por aquele Movimento. Senador Valmir Campelo, acho que estou estendendo-me mais do que o seu discurso, mas o assunto é empolgante. Vou parar por aqui, pedindo-lhe escusas, mas cumprimentando-o efusivamente por trazer à baila esse assunto, neste início de semana, no Senado da República.

O SR. VALMIR CAMPELO — Nobre Senador Ramez Tebet, V. Ex.^a não tem de pedir desculpas. Eu é que tenho muito a agradecer, assim como nosso País, nossa sociedade, aqueles que lutam por uma reforma agrária feita através do entendimento, da conciliação e não do derramamento de sangue e de situações de radicalismo como as que estão ocorrendo por parte de algumas agremiações, de alguns segmentos dessa mesma sociedade. Agradecemos as palavras de V. Ex.^a que complementam nosso pronunciamento e diz tudo aquilo que gostaríamos de ter dito. É um aparte esclarecedor de uma pessoa que convive com a sociedade, que conhece bem o campo e o problema rural de nosso País. Agradeço e acolho, com muita satisfação, o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Romero Jucá — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O SR. ROMERO JUCÁ — Meu caro Senador Valmir Campelo, sendo a reforma agrária um tema tão palpitante e tão atual, eu gostaria de ferir algumas colocações sobre essa questão que V. Ex.^a traz; hoje à tarde, ao plenário do Senado. Na mesma linha do Senador Ramez Tebet, gostaria de ressaltar que a reforma agrária como tese, como anseio da sociedade, é uma bandeira que tem sido colocada por todos nós, do Partido da Frente Liberal, que represento nesta Casa, do PTB, do qual V. Ex.^a é Líder, e do PMDB, do Senador Ramez Tebet. Temos buscado, juntamente com a Presidência da República e o Ministro Raul Jungmann, caminhos para efetivar uma reforma agrária em novos moldes que não nos antigos. Infelizmente, o Movimento dos Sem-Terra tem dado uma conotação diferente à solução da questão reforma agrária. Gostaria de referenciar a colocação já feita pelo Senador Ramez Tebet; tivemos o desprazer de, nesse final de semana, ler nos jornais uma declaração do candidato à Presidência da República, do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, quando diz textualmente que a maior oposição ao Governo Fernando Henrique é do Movimento Sem-Terra. Acho isto um equívoco, a reforma agrária não tem que ser bandeira de oposição nenhuma, não tem que ser contra ninguém, ela deve ser a favor do País, da produção agrícola, dos que precisam trabalhar, dos que anseiam uma terra como encaminhamento de vida. Outra questão que muito tenho frisado é que não vejo a terra como carteira de identidade que dá cidadania, não é porque a pessoa tem terra ou não que deixará de ser ou não cidadão. Se fosse assim no Japão ninguém seria cidadão, porque lá ninguém possui terra. Na verdade, terra não é cidadania, é meio de produção. Entendo a reforma agrária brasileira como reforma agrária necessária para que tenhamos mais produção agrícola, alimentos mais baratos à população, ocupação e uso social da terra como forma de gerar o desenvolvimento do nosso País. Enfim, a reforma agrária, o assentamento, tudo isto deve ser feito visando o aumento da produção e a geração de atividade econômica. E não simplesmente como uma bandeira política. Eu gostaria de parabenizar V. Ex.^a e dizer que infelizmente o modelo de assentamento e de reforma agrária no País hoje ainda é equivocado. Tenho visto que inúmeros assentamentos e inúmeras experiências do Inca têm dado errado. Em meu Estado, Roraima, sou testemunha dos erros de assentamento do Inca. Tenho visitado vicinais e vicinais e tenho visto que os pequenos assentados venderam suas propriedades, e hoje nas vicinais do Inca estão localizadas grandes fazendas de gado exatamente por

erro no modelo de assentamento, de comercialização e de produção. Na verdade, esse modelo precisa ser repensado. Mas na paz, dentro da lei e com muita seriedade. É por isso que quero aplaudir o discurso de V. Ex^a nesta tarde.

O SR. VALMIR CAMPELO – E eu, nesta oportunidade, quero agradecer também as palavras de V. Ex^a. É muito importante esse debate, é muito importante esse tema e é muito importante a contribuição de V. Ex^a e de todas as Sr^{as} e Srs. Senadores sobre o tema. E com o aparte do nobre Senador Romero Jucá, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de encerrar meu pronunciamento, agradecendo pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, saio um pouco do assunto que tenho tratado nesta Casa com frequência, porque trago uma notícia do Paraná que está preocupando e deixando muito triste o cidadão do meu Estado. Lá, como em vários Estados brasileiros, há o hospital universitário, o Hospital das Clínicas, que presta um serviço social enorme não só aos paranaenses mas também a outros cidadãos que, eventualmente, passando pelo Paraná tenham algum problema de saúde.

Para que se tenha uma idéia, Sr. Presidente, o Hospital das Clínicas do Paraná, em Curitiba, faz 2.000 consultas diariamente, 99% das quais pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Oferece, portanto, um serviço praticamente gratuito às famílias carentes que procuram atendimento para seus filhos, seus familiares que, não tendo recursos para uma consulta num hospital privado, procuram o hospital público onde são recebidos carinhosamente.

Ocorre, Sr. Presidente, que o Hospital das Clínicas está atravessando uma das piores crises da sua história. Para falar a verdade, não existe dinheiro hoje para comprar material de limpeza; não existe dinheiro para comprar medicamentos básicos para tratar dos doentes que vão buscar socorro no Hospital de Clínicas de Curitiba. O caos se instalou naquela instituição, a ponto de não ter mais condições de receber aqueles pacientes que – repito – sem dinheiro para buscar um médico em um hospital privado dirigem-se ao hospital público, onde não podem ser atendidos em função da falta absoluta de condições financeiras.

Programas de referência internacional, Sr. Presidente, terão que ser paralisados por falta de dinheiro. Há o problema sério do pagamento da folha

de pessoal que, evidentemente, também está comprometido. A principal causa do problema do Hospital das Clínicas do Paraná está exatamente no fato de que o Ministério da Educação, que assume 100% da folha do Hospital de Clínicas de São Paulo, que assume 100% da folha do Hospital de Clínicas do Rio Grande do Sul e de outros Estados, paga apenas 50% da folha do Hospital das Clínicas do Paraná.

Esse tratamento desigual está levando o hospital à insolvência, à uma crise profunda e ao sofrimento de milhares de pessoas que necessitam do tratamento gratuito da rede pública. Pois bem, a dívida acumulada do Hospital das Clínicas atualmente ultrapassa R\$7 milhões. Pior do que a dívida acumulada é o fato de não haver dinheiro para comprar medicamentos e fazer frente aos custos da folha de pessoal.

Falei há pouco com o Ministro da Saúde, que demonstrou sensibilidade para com o problema mas afirmou que há insuficiência de recursos em seu Ministério para atender ao pleito do Hospital de Clínicas do Paraná.

Pois bem, expus ao Ministro da Saúde a situação grave, que, se persistir, poderá levar muita gente à morte, uma vez que o Hospital já deixa de atender a pacientes em estado grave de saúde. As emergências que chegam ao Hospital são encaminhadas a outros hospitais por absoluta insuficiência de recursos. Pedi ao Ministro da Saúde que repassasse recursos para o Hospital das Clínicas. Ele me disse que é impossível.

Fico me perguntando, Sr. Presidente, o que vem sendo feito com a CPMF que nós aqui autorizamos o Governo a implantar e que estamos pagando diariamente na movimentação financeira de nossas contas, assim como os empresários e trabalhadores estão fazendo. A imprensa divulgou que no primeiro mês já houve a arrecadação de R\$500 milhões. Se há uma previsão de se arrecadar R\$6 bilhões no primeiro ano, será que não vai mudar nada no Sistema Integrado de Saúde? Será que os hospitais públicos vão continuar carecendo de recursos e sofrendo pela falta de sensibilidade das autoridades competentes? De que adiantou o Congresso aprovar mais esse imposto, se isso não vai socorrer os hospitais públicos? De que adianta o sacrifício de milhares de trabalhadores e empresários que pagam a CPMF, se esse dinheiro não está socorrendo as famílias carentes que necessitam do sistema público de saúde, que está hoje vergonhosamente em crise no nosso País sem que haja uma ação mais concreta para tra-

tar o problema com o respeito e a dignidade que merece o cidadão brasileiro?

Fico perguntando, Sr. Presidente, de que adiantou aprovarmos aqui mais um imposto, se a crise que se abateu sobre a saúde brasileira ao longo dos anos torna-se mais intensa agora e se esses 500 milhões de reais, ao que parece, evaporaram. Não há notícias de sua aplicação, que, pelo menos, tenha resultado na melhoria do atendimento ao cidadão mais necessitado de nossa população.

Venho com indignação a esta tribuna, Sr. Presidente, porque, à margem de todas as discussões políticas que o País vive em torno da CPI dos Precatórios, da reforma agrária, de uma política agrícola para o País, há que se aprofundar aqui uma discussão muito mais cuidadosa a respeito daquilo que é mais caro às famílias de todos os brasileiros – a saúde pública, a qual vem sendo muito mal tratada em nosso País.

Aprovamos o imposto e, por isso, tenho o direito de reivindicar aqui, para o Hospital Público do Paraná, um atendimento digno e respeitoso que não vem sendo dado. Se estivesse sendo dado, esse hospital não entraria em crise.

Vou falar com o Sr. Ministro da Educação para saber de S. Ex^a o porquê desse tratamento desigual a que vem sendo submetido o Hospital das Clínicas do Paraná. Para o Hospital das Clínicas de São Paulo, paga-se 100% da folha de pessoal. Igual compromisso deve ser assumido e cumprido com o Estado do Paraná.

E lá, Sr. Presidente, não tenho muitas esperanças de que o Governo estadual vá-se sensibilizar com esse problema do Hospital das Clínicas. Não tenho esperanças, Sr. Presidente, porque o Governo do Paraná está voltado hoje muito mais para os seus interesses, os interesses que o levam à mídia do que para o povo do Estado do Paraná.

Lá, já se criou a seguinte imagem: se desligarmos a televisão, acaba o Governo. Ele só existe na propaganda oficial dos canais de televisão, cujo custo é pago pelo contribuinte.

O dinheiro gasto com propaganda no Estado do Paraná seria suficiente para atender às necessidades do Hospital das Clínicas, que é federal sim, mas que necessita da ajuda do Governo do Estado também.

Vou cobrar do Governo Federal, mas vou cobrar também do Governo do Estado, porque são aos milhares as famílias paranaenses, ou melhor, brasileiras que passam diariamente pelo Hospital das Clínicas e que hoje não podem receber o tratamento adequado a sua saúde. Vou cobrar, porque aprovamos aqui mais um imposto, que, parece, não está sendo aplicado para socorrer os mais necessitados do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a moralização do serviço público, a luta pela contenção dos gastos e o respeito às normas administrativas têm tido uma longa história neste País. Administradores públicos, juizes, ministros, governadores têm escrito páginas de seriedade e de respeito à lei no tocante a essa questão.

Pois bem, Sr. Presidente, trago hoje a esta Casa a referência de mais uma ação, mais uma página escrita, no meu Estado de Roraima, no combate ao desacerto administrativo e à desmoralização do serviço público.

Quero relatar um fato que considero da maior importância, porque, sendo Roraima um Estado novo, um Estado em formação, esse fato que vou aqui descrever demonstra a importância da atuação de um Ministério Público Estadual sério e também a ação séria e decisiva de um juiz de Primeira Instância da Justiça de Roraima.

No dia 10 de março, o Ministério Público de Roraima ingressou com uma ação civil pública, demonstrando e solicitando à Justiça de Primeira Instância que fossem afastados e demitidos todos os parentes, filhos, esposas, mães, tios, sobrinhos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. O Ministério Público, portanto, feria frontalmente e com coragem um tema até então tabu em muitos Estados da nossa Federação. Hoje, em muitos Estados do País, ocorre o que estava e está acontecendo no meu querido Estado, onde um membro do Ministério Público, o Promotor Edson Damas da Silveira, propôs com coragem uma ação, em que elencou os parentes dos Desembargadores, com os respectivos salários e cargos ocupados. Montou uma jurisprudência e um detalhamento legal brilhantes e conseguiu promover uma ação extremamente importante não na história recente da Justiça de Roraima – até porque a Justiça de Roraima é muito recente – mas, eu diria, uma ação extremamente brilhante, referencial e modelo na Justiça brasileira e para as Justiças Estaduais do nosso Brasil. Elenca o Promotor as questões do Direito e levanta toda a legislação sobre a questão, que vão da moralidade administrativa à Constituição, a pareceres; enfim, demonstra efetivamente o erro que ocorria no ilustre Tribunal de Justiça do Estado.

Pede S. Ex^a a liminar e o julgamento da antecipação da tutela e requer, entre outras coisas, o deferimento da medida liminar, a condenação da digna autoridade nomeante, Desembargador Carlos Henrique, e a devolução aos cofres públicos dos venci-

mentos irregularmente pagos aos servidores nomeados a partir do mês de janeiro de 1997. Pede também uma série de coisas, que ficarão registradas nos Anais desta Casa, Sr. Presidente, porque faz parte do meu pronunciamento, em totalidade, o pedido do Sr. Promotor.

Pois bem, Sr. Presidente, à ação corajosa do Promotor de Justiça de Roraima, seguiu-se também a ação corajosa, legal e séria do Juiz de Primeira Instância, Dr. Helder Girão Barreto que, antecipando a lide, dá uma decisão, mandando demitir e afastar os parentes de Desembargadores do Tribunal do Estado de Roraima. Na sua decisão, o Sr. Juiz elenca também uma série de questões, mas faço questão de ler aqui um parágrafo, pois nele estaria contido todo cume, toda seriedade, e, principalmente, todo risco que ele está correndo para dar tal sentença. Diz o Juiz na sua sentença:

Certo, uma ação dessa natureza, não somente pelos interesses que contraria e, conseqüentemente, pelas enormes resistências que irá enfrentar e terá de superar — haja vista o encaminhamento dado aos expedientes do Ministério Público Estadual, como também pela densidade política que encerra, exige tramitação firme e expedita, até mesmo em homenagem às exigências de celeridade e efetividades processuais. Ademais, como seu objeto é o ressarcimento ao Erário público, a persistência do pagamento de altos vencimentos só contribuirá para torná-lo mais difícil, senão improvável. De outro giro, se porventura a ação for julgada improcedente, os servidores implicados não terão dificuldades em receber os vencimentos eventualmente devidos.

Ao fim e ao cabo, se esta ação contribuir para resgatar a dignidade de uma fração do Poder Judiciário, qualquer sacrifício, mesmo pessoal, terá valido a pena."

Quero registrar esta frase, Sr. Presidente. O Juiz diz: "se esta ação contribuir para resgatar a dignidade de uma fração do Poder Judiciário, qualquer sacrifício, mesmo pessoal, terá valido a pena", e deu a sentença, mandando afastar os parentes dos Desembargadores.

Pois bem, Sr. Presidente, essa sentença causou, como era normal, imensa repercussão política no meu Estado e, como também previa o próprio Juiz, imensa reação sobre a decisão tomada. Nesse fim de semana, não se sabe se por coincidência ou não, o sogro desse Juiz que deu a sentença foi

agredido barbaramente pela Polícia Civil do Governo do Estado. Fala-se, dentro do Tribunal, no afastamento do Juiz que proferiu a sentença corajosa e séria para os parentes do Desembargador.

Por isso mesmo, vim em apoio ao Juiz, ao Promotor e, principalmente, em respeito à lei, fazer este pronunciamento e dizer que encaminhei hoje ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima o seguinte ofício, que passo a ler:

"Senhor Desembargador Jurandir Pascoal,

Recebi neste último final de semana (15 e 16 de março), diversas manifestações da sociedade de Roraima, acerca da decisão tomada pelo Juiz Helder Girão Barreto, na ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado que trata da nomeação de parentes de Desembargador do Tribunal de Justiça de Roraima.

Tratavam estas manifestações da apreensão pela possibilidade dos desdobramentos que o caso deveria tomar, inclusive, com a versão do possível afastamento do referido Juiz do caso, por intermédio, segundo algumas versões, de manobras técnicas que seriam empreendidas nos próximos dias.

Como representante do Estado e do povo de Roraima no Senado Federal, mesmo sem desejar entrar no mérito da decisão corajosa do ilustre magistrado, sinto-me na obrigação de registrar as preocupações da sociedade de Roraima e as minhas quanto ao encaminhamento desse caso.

Quero registrar que entendo serem legítimos a defesa e o recurso jurídico a outras instâncias da Justiça sobre a questão em tramitação, por qualquer um dos que se achar atingido pela decisão, mas entendo ainda que a integridade, a inamovibilidade e a decisão do Dr. Helder Girão devem ser respeitadas na sua esfera de atuação, sob pena de colocar o ilustre Tribunal de Justiça de Roraima na contramão da História e do respeito popular.

Quero por fim que esta manifestação da minha parte seja tomada como um ato de colaboração e de respeito à justiça e ao próprio Tribunal.

Atenciosamente,
Romero Jucá."

Quero encerrar minhas palavras, deixando meu respeito à coragem, à determinação e à legalidade tanto do Ministério Público de Roraima quanto do Juiz Helder Girão. Estaremos vigilantes para que a justiça seja cumprida e que Roraima, um Estado com tantos problemas, tenha algumas vezes o orgulho de dizer que pessoas estão lutando para cumprir a lei e defender a população.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo s/nº

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Promotor: Dr. Edson Damas da Silveira

Requeridos: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA, JOSÉ WALLACE B. DA SILVA, ELEONORA SILVA DE MORAIS, LEONARDO MAIA DE MORAIS, DÉBORA LANE M. MORAIS BRASIL, RAIMUNDO N. FERNANDES MOREIRA, CLÁUDIO R. MENDONÇA PASCOAL, TEREZINHA DE JESUS M. PASCOAL, JURACI OLIVEIRA PASCOAL E ANA CRISTINA C. DOS ANJOS.

DECISÃO

Distribua-se, registre-se e autue-se.

O Ministério Público do Estado de Roraima, na pessoa do ilustre Promotor de Justiça, Dr. Edson Damas da Silveira, propõe Ação Civil Pública contra Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e, ainda, contra Maria do Socorro B. da Silva e outras nove (09) pessoas relacionadas.

Alega, em síntese, que os dez (10) últimos Requeridos são parentes, até o terceiro grau civil, ou companheira, de cinco (05) dos seis Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e ali ocupam cargos de direção e confiança, ao amparo do princípio da moralidade administrativa e de proibição expressa na Lei Complementar Estadual nº 002/93 (Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima).

Esclarece que esses Requeridos foram exonerados através da Resolução nº 018/96, de 27.11.96 (DPJ 03.12.96), mas posteriormente mantidos nos cargos através dos Atos nºs 128, 131, 138, 142, 143, 145, 147, 153, 162 e 163, todos publicados no DPJ de 03.01.97.

Acrescenta haver encaminhado dois expedientes à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, não tendo recebido resposta ao segundo.

Discorre, com erudição, acerca de posições doutrinárias e colige arestos, para concluir requerendo liminar ou, alternativamente, antecipação da tutela para suspender os efeitos dos atos relacionados, o exercício e o pagamento de vencimentos dos dez (10) últimos Requeridos.

Acompanham a inicial, além da legislação pertinente, documentos e fita VHS degravada contendo entrevista do Exmo. Sr. Desembargador Jurandir Pascoal, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça de Roraima.

Perfunctoriamente relatado, passo a decidir.

Inquestionavelmente a competência para processar e julgar a presente ação pertence a esta Vara de Fazenda Pública, quer por disposição expressa do art 2º, Lei nº 7.347/85 c/c arts 31 e 35 da Lei Complementar Estadual nº 002/93 (Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima), quer por interpretação firme do Supremo Tribunal Federal: AgrPet nº 240, Ministro Néri da Silveira; AgrPet nº 693, Ministro Ilmar Galvão.

Sequer o superveniente impedimento (art 134, V, CPC) de cinco dos seis Desembargadores do Tribunal de Justiça de Roraima para julgarem eventual apelação, será suficiente para afastar a competência da Primeira Instância, como testifica o seguinte excerto: "...*Competência do Supremo Tribunal Federal para julgar apelação interposta para Tribunal Estadual quando a maioria dos juizes efetivos do órgão competente para a causa está impedida. Precedentes...*" (grifei) (AO nº 378-4 - SC, Ministro Márcio Corrêa).

A legitimidade do Ministério Público Estadual exsurge cristalina no plano constitucional (art 127, caput c/c inciso III, art 129, CF/88), como também ao nível infra-constitucional (alínea b, inciso IV, art 25 da Lei nº 8.625/93 c/c art 17 da Lei nº 8.429/92).

A Lei Complementar Estadual nº 002/93 (Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima) dispõe, no que interessa, o seguinte:

"Art 251. Salvo se servidor efetivo de Juízo ou Tribunal, não poderá ser nomeado para cargo em comissão, ou designado para função gratificada, cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau civil, inclusive, de qualquer dos respectivos membros ou Juizes em atividade."

As pessoas relacionadas na inicial pública e notoriamente — até mesmo por declarações à imprensa do Exmo. Sr.

Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência —, têm graus variados de parentesco com cinco dos Exmos. Srs. Desembargadores e — embora alguns tenham tentado aprovação no último concurso público — não fazem parte do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

A matéria trazida ao debate agita a delicada questão da nomeação de parentes de Desembargadores para cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Tribunal de Justiça, no momento em que o Poder Judiciário Brasileiro enfrenta uma de suas piores crises de legitimidade e é alvo de críticas acerbas.

Persistindo o *status quo*, não será difícil prever o futuro: basta consultar o passado. Discorrendo sobre uma destas crises de legitimidade Mauro Cappelletti, leciona:

“Para explicar os motivos disto bastará recordar que o ofício judiciário fora considerado pelos juizes franceses do ancien régime e, em particular, pelos Parlementaires, ou seja, pelos juizes daquelas Cortes Superiores que eram os Parlements, como un droit de propriet , un droit patrimonial, possuido por eles au m me titre que leurs maisons et leurs terres ...

“N o foi   toa que aqueles juizes estiveram, quase sempre, entre os advers rios mais implac veis de qualquer, mesmo m nima, reforma em sentido liberal, e, ent o, implacabil ssimos advers rios da Revolu o que, nas terras das guilhotinas, fez, afinal, larga messe de suas vener veis cabe as...”

(O controle judicial de constitucionalidade das leis no direito comparado, 2ª edi o, Porto Alegre, Fabris Editor, 1978, p gs. 96/97)

Sob color da li o hist rica, ao primeiro exame penso que qualquer dispositivo vedando nomea o de parentes de Juizes e Desembargadores para cargos de dire o e fun es gratificadas do Tribunal de Justia n o   somente constitucional, mas necess rio. Entender o contr rio seria admitir que se dispusesse dos cargos p blicos no Judici rio *au m me titre que leurs maisons et leurs terres* e isto me parece,   primeira vista, jur dica e socialmente inaceit vel.

A proibiu o existia j  sob o imperio dos princ pios da impessoalidade e moralidade administrativas, mas vem-se firmando em normas, tais o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, Regimentos Internos dos Tribunais Regionais Federais, Constitui es Estaduais (v.g. Rio Grande do Sul) e, mais recentemente, na Lei Federal n  9.421/96.

De tudo resulta que me parece plaus vel a tese do Minist rio P blico Estadual de serem ilegais e imorais as nomea es das pessoas f sicas relacionadas na inicial.

De outro prisma, parece-me veross mil que as indigitadas pessoas tenham sido exoneradas atrav s da Resolu o n  018/96, de 27.11.96 (DPJ 03.12.96) e n o terem forma ou cont eudo jur dico os atos que as *mantiveram* nos cargos. Uma de tr s houve exonera o e, portanto, seria *un nada juridico* o ato que *mant m* pessoa exonerada, posto que seu objeto   imposs vel; o ato que *mant m* na verdade quereria significar nomea o, vedada por Lei Complementar Estadual; ou, n o houve exonera o e o ato que *mant m* n o teria objeto.

Destarte, devem ser garroteados *ab initio* a perman ncia no servi o p blico e o pagamento de vencimentos — que, ali s, n o s o baixos — a pessoas cujos vinculos padecem, aparentemente, de s rios v cios.

Certo, uma a o desta natureza, n o somente pelos interesses que contraria e, conseq entemente, pelas enormes resist ncias que ir  enfrentar e ter  de superar — haja visto o encaminhamento dado aos expedientes do Minist rio P blico Estadual —, como tamb m pela densidade pol tica que encerra, exige tramita o firme e expedita, at  mesmo em homenagem  s exig ncias de celeridade e efetividade processuais. Ademais, como seu objeto   o ressarcimento ao er rio p blico, a persist ncia do pagamento de altos vencimentos so contribuir  para torn -lo mais dif cil, sen o improv vel.

De outro giro, se porventura a a o for julgada improcedente, os servidores implicados n o ter o dificuldades em receber os vencimentos eventualmente devidos.

Ao fim e ao cabo se esta a o contribuir para resgatar a dignidade de uma fra o do Poder Judici rio, qualquer sacrif cio, mesmo pessoal, ter  valido a pena.

De tudo quanto foi exposto, afiguram-se-me presentes os requisitos ensejadores da antecipação da tutela. Contudo, há que resguardar o normal funcionamento do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima — até para que não sirva de argumento de contestação — concedendo prazo razoável para que outros servidores — desde que não incorram no mesmo impedimento — sejam nomeados.

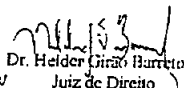
Diante do exposto e do que consta dos autos, defiro liminarmente a antecipação da tutela para o fim de declarar exonerados, suspender o exercício de suas funções e o pagamento de vencimentos a partir do dia 31.03.97, inclusive, de Maria do Socorro B. da Silva, José Wallace B. da Silva, Eleonora Silva de Moraes, Leonardo Maia de Moraes, Débora Lane M. Moraes Brasil, Raimundo N. Fernandes Moreira, Cláudio R. Mendonça Pascoal, Terezinha de Jesus M. Pascoal, Juraci Oliveira Pascoal e Ana Cristina C. dos Anjos.

Requistem-se, por ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, ou a quem o estiver substituindo, cópias autenticadas ou originais das frequências e pastas, fichas e/ou assentamentos funcionais das pessoas acima relacionadas, nos termos da Lei nº 7.347/85.

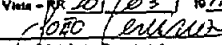
Expeçam-se mandados de Citação e Intimação do Exmo. Sr. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e demais Requeridos, para conhecimento desta ação, cumprimento da decisão liminar e ciência do ônus de responder, sob as penas da lei.

Publique-se.

Boa Vista, 10 de março de 1997.


Dr. Helder Cirão Barreto
Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª (SEGUNDA) VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA.

Cartório de Distribuição
RECEBIDA EM CARTÓRIO
Às 12 horas e 20 minutos
Boa Vista - RR 10/03/97

Oficial de Distribuição

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu agente signatário *in fine* assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência - com fulcro nos arts. 127, 129, III, 25 e 37, *caput*, todos da CF/88; arts. 2º, 5º e 12, da Lei 7347/85; e art. 251 da LCE nº 002/93 - propor a presente

ACÇÃO CIVIL PÚBLICA

para defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, contra o **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUES**, ora autoridade nomeante, devendo ainda compor a lide, na condição de litisconsortes passivos necessários, os seguintes servidores: **MÁRIA DO SOCORRO B. DA SILVA, JOSÉ WALLACE B. DA SILVA, ELEONORA SILVA DE MORAIS, LEONARDO MAIA DE MORAIS, DÉBORA LANE M. MORAIS BRASIL, RAIMUNDO N. FERNANDES MOREIRA, CLÁUDIO R. MENDONÇA PASCOAL, TEREZINHA DE JESUS M. PASCOAL, JURACI OLIVEIRA PASCOAL e ANA CRISTINA C. DOS ANJOS**, podendo todos serem encontrados no Egrégio Tribunal de Justiça do nosso Estado, sito junto à Praça dos Três Poderes, nesta Capital, pelos motivos de fato e de direito que abaixo se deduz:

I - DOS FATOS

Em razão de denúncia escrita, tomou conhecimento este Órgão Ministerial de que estaria havendo a prática de nepotismo por parte de cinco dos seis integrantes do Egrégio Tribunal de Justiça do nosso Estado.

Instaurou-se então, com o escopo de se apurar referida notícia e no âmbito desta Especializada, o *Procedimento Investigatório nº 002/97*, ora em anexo (doc. 01).

No decorrer das investigações, levantou-se os seguintes elementos:

a) Para dar executoriedade à Lei Complementar Estadual nº 018, de 05/07/96, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos do Poder Judiciário, resolveu a Corte Roraimense **"tomar sem efeito"** as atuais designações e **"nomeações dos cargos comissionados"** deste Egrégio Tribunal de Justiça, a partir de 1º de janeiro de 1997* (*RESOLUÇÃO nº 18/96*, de 27/11/96, DPJ 03.12.96, doc. 02).

b) No Diário do Poder Judiciário de 03/01/97 (doc. 03) constatou-se a publicação dos atos abaixo relacionados, todos visando **"manter"** os seguintes servidores em cargos de confiança:

- MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA.....Ato nº 128, DPJ 3.1.97, pg. 03
- JOSÉ WALLACE B. DA SILVA.....Ato nº 138, DPJ 3.1.97, pg. 05
- ELEONORA SILVA DE MORAIS.....Ato nº 142, DPJ 3.1.97, pg. 06
- DÉBORA LANE M. MORAIS BRASIL.....Ato nº 143, DPJ 3.1.97, pg. 06
- LEONARDO MAIA DE MORAIS.....Ato nº 145, DPJ 3.1.97, pg. 06
- RAIMUNDO N. FERNANDES MOREIRA.....Ato nº 147, DPJ 3.1.97, pg. 07
- CLÁUDIO R. MENDONÇA PASCOAL.....Ato nº 131, DPJ 3.1.97, pg. 03
- TEREZINHA DE JESUS M. PASCOAL.....Ato nº 153, DPJ 3.1.97, pg. 08
- JURACI OLIVEIRA PASCOAL.....Ato nº 162, DPJ 3.1.97, pg. 10

c) A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio do *MP/PGJ/GP/OFÍCIO nº 057/97*, de 07 de fevereiro de 1997 (fls. 12/13, doc. 01), solicitou a douda manifestação do Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça sobre a notícia de nepotismo naquela Augusta Corte, pelo que foi requerido - em 18/02/97 (fls. 14/15, doc. 01) - "o pronto e efetivo arquivamento" do feito investigatório à mingua da identificação do autor da carta, não chegando contudo a confirmar ou desmentir os fatos narrados na missiva.

d) Numa segunda tentativa de colher informações se realmente havia ou não relação de parentesco entre os servidores suso nominados com os Membros do Egrégio Tribunal, voltou o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça a expedir o *OFÍCIO* nº 069/97 - PGJ, de 25 de fevereiro de 1997 (doc. 04), sendo que até o presente momento não recebemos qualquer resposta.

e) Em entrevistas concedidas à imprensa televisiva, o Eminentíssimo Presidente em exercício do TJRR., Des. Jurandir Pascoal, não negou a existência do emprego de parentes, cônjuges ou companheiros no Tribunal de Justiça; ao inverso, confirmou que ele próprio mantém em seu gabinete parentes que ocupam cargos em comissão. Confira-se na fita de vídeo e degravações em anexo (docs. 05 e 06).

f) Após exame acurado dos atos publicados no DPJ de 03.01.97 (doc. 03), seguindo-se das informações até agora colhidas por este Órgão Ministerial (inclusive as extra-oficiais), bem como tendo-se em mente a vinculação de sobrenomes existente entre os nomeados e os respectivos Desembargadores, é de se ter como assente os seguintes provimentos:

- PESSOA NOMEADA.....: Maria do Socorro B. da Silva
 - CARGO EM COMISSÃO.: Chefe de Gabinete da Presidência
 - VENCIMENTOS.....: R\$ 3.040,00
 - LOTAÇÃO.....: Gab. do Des. CARLOS HENRIQUES, atual Pres. do TJRR.
 - RELAÇÃO COM O DES.: *Companheira*

- PESSOA NOMEADA.....: José Wallace Barbosa da Silva
 - CARGO EM COMISSÃO.: Chefe de Gabinete
 - VENCIMENTOS.....: R\$ 2.620,00

- PESSOA NOMEADA.....: Eleonora Silva de Morais
 - CARGO EM COMISSÃO.: Assessora Jurídica
 - VENCIMENTOS.....: R\$ 2.600,00
 - LOTAÇÃO.....: Gab. do Des. ELAIR MORAIS
 - RELAÇÃO COM O DES.: *Irmã*

- PESSOA NOMEADA.....: Débora Lane Maia de Morais Brasil
 - CARGO EM COMISSÃO.: Chefe de Gabinete
 - VENCIMENTOS.....: R\$ 2.620,00
 - LOTAÇÃO.....: Gab. do Des. ELAIR MORAIS
 - RELAÇÃO COM O DES.: *Filha*

- PESSOA NOMEADA.....: Leonardo Maia de Morais
 - CARGO EM COMISSÃO.: Digitador
 - VENCIMENTOS.....: R\$ 830,00
 - LOTAÇÃO.....: Gab. do Des. ELAIR MORAIS
 - RELAÇÃO COM O DES.: *Filho*

- PESSOA NOMEADA.....: Raimundo N. Fernandes Moreira
 - CARGO EM COMISSÃO.: Assessor Jurídico
 - VENCIMENTOS.....: R\$ 2.600,00
 - LOTAÇÃO.....: Gab. do Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES
 - RELAÇÃO COM O DES.: *Irmão*

- PESSOA NOMEADA.....: Cláudio Roberto M. Pascoal
 - CARGO EM COMISSÃO.: Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
 - VENCIMENTOS.....: R\$ 2.620,00
 - LOTAÇÃO.....: Gab. Des. JURANDIR PASCOAL, atual Vice-Pres. do TJRR
 - RELAÇÃO COM O DES.: *Filho*

- PESSOA NOMEADA.....: Terezinha de Jesus M. Pascoal
 - CARGO EM COMISSÃO.: Chefe de Gabinete
 - VENCIMENTOS.....: R\$ 2.620,00
 - LOTAÇÃO.....: Gab. do Des. JURANDIR PASCOAL
 - RELAÇÃO COM O DES.: *Esposa*

- PESSOA NOMEADA.....: Juraci Oliveira Pascoal
 - CARGO EM COMISSÃO.: Chefe de Gabinete
 - VENCIMENTOS.....: R\$ 2.620,00
 - LOTAÇÃO.....: Gab. do Des. ROBERIO NUNES DOS ANJOS
 - RELAÇÃO COM O DES.: *Irmão do Des. Jurandir Pascoal*

- PESSOA NOMEADA.....: Ana Cristina Corrêa dos Anjos
 - CARGO EM COMISSÃO.: Secretária de Gabinete
 - VENCIMENTOS.....: R\$ 1.500,00
 - LOTAÇÃO.....: Gab. do Des. ROBERIO NUNES DOS ANJOS
 - RELAÇÃO COM O DES.: *Filha*

Há que se reconhecer, diante desses elementos, que no Tribunal de Justiça do nosso Estado apenas o Desembargador LUPERCINO NOGUEIRA não apresenta qualquer parente, cônjuge ou companheira nomeada para o seu Gabinete.

II - DO FORO COMPETENTE

Neste aspecto, estabelece o art. 2º da Lei da Ação Civil Pública:

"As ações previstas nesta lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa". (Grife)

Como doravante a presente ação irá tratar de atos lesivos à Fazenda Pública (... pois está-se pagando servidores irregularmente investidos), praticados ainda em nossa Capital e envolvendo um dos Poderes constituídos do Estado, competente para conhecer e julgar o fluente *remédio heróico* é o Douto Juízo da Segunda Vara Cível de Boa Vista, nos termos do inciso II, art. 31, c/c, inciso I, art. 35, ambos do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima (Lei Complementar nº 002/93).

Inobstante figurar no polo passivo desta ação civil pública Ente Estatal, força não há para aventar-se qualquer possibilidade de declinação do juízo comum de primeiro grau, posto que o legislador federal ordinário elegeu o local do fato - competência territorial - também chamada esta de "funcional" por ATHOS GUSMÃO CARNEIRO ("JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA", 6ª ed., Saraiva, 1995, pg. 100), como o foro competente para a causa.

A inteligência do antes mencionado cânon restou desenhada por HELY LOPES MEIRELLES nos seguintes moldes:

"Sendo o Estado, suas autarquias ou entidades para-estatais interessados na causa, mesmo que a lei estadual lhes dê Vara ou juízo privativo na Capital, ainda assim prevalece o foro do local do dano, pois a legislação estadual de organização judiciária não se sobrepõe a norma processual federal que indicou o foro para a ação civil pública". (Grife)

(MANDADO DE SEGURANÇA ...", 15ª ed., Malheiros, 1994, pg. 125)

Nem mesmo a qualidade da parte passiva, segundo ensino de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, serve como argumento para deslocamento da competência. Leia-se:

"Estabeleceu a lei o foro para a propositura da ação civil pública e da ação cautelar como sendo o do local onde ocorreu o dano. Optou o legislador, portanto, pela competência territorial, razão por que não é considerada nem a natureza da matéria controvertida, nem a qualidade das partes litigantes". (Grifei)

(AÇÃO CIVIL PÚBLICA", 1ª ed., Freitas Bastos Editora, 1985, pg. 35)

Aliás, em sede de ação popular - que "possui um núcleo comum" com a ação civil pública após o advento da CF/88, no dizer de ATHOS GUSMÃO CARNEIRO (*ob.cit.*, pg. 100) - tratante inclusive de matéria similar à nossa discussão, teve oportunidade de se manifestar o STF, in verbis:

"COMPETÊNCIA. AÇÃO POPULAR QUE VISA A DESCONSTITUIÇÃO DE ATOS DE NOMEAÇÃO DE NÃO CONCURSADOS. PARENTES DE MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAIBA. LETRA 'n' DO ART. 102, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

É inacógnito o fundamento que lastrou a decisão do Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, que declinou de sua competência para o Supremo Tribunal Federal, sob o pálio da letra 'n' do art. 102, I, da Constituição Federal, ao fundamento de que os atos nomeativos que a ação popular procurava desconstituir se referiam a parentes de membros do Tribunal Regional do Trabalho daquele Estado.

O mencionado preceito constitucional não há de ser entendido como devendo fixar-se a competência do Supremo Tribunal Federal, ainda que haja interesse de mais de metade de membros de um Tribunal, se a questão vai ser julgada não por tal Corte, mas sim, como no caso, por outro Órgão Jurisdicional, no caso, o Juiz Federal". (Grifei)

(AO, nº 066/DF, Questão de Ordem, Rel. Min. Aldir Passanhho, DJ 15.03.91, pg. 2644, "EMENTÁRIO" 1612/01)

O Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos acórdãos que se seguem, reconheceu expressamente que a ação civil pública - quando visa proteger o patrimônio público - deve ser julgada pela Justiça Estadual de Primeiro Grau: CC nº 2.230-RO, Rel. Min. Pádua Ribeiro, DJU - I, 16.12.91, pg. 18.491, RSTJ 28/40, e REMS 93.14900-8-PE, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU - I, 27.9.93, pg. 19.777.

A presente demanda, por tudo exposto, há que ser encaminhada incontinenti ao Juiz da Segunda Vara Cível da Capital, único competente para - neste primeiro momento - conhecê-la, processá-la e, ao final, julgá-la de acordo com os dispositivos legais aplicáveis à espécie.

III - DA LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prescreve o inciso III, art. 129, da Carta Magna, dando azo ao caput do art. 5º, da Lei 7347/85, que é função institucional do Ministério Público promover a ação civil pública "para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos".

Com a alteração trazida à Lei da Ação Civil Pública pelo art. 117 do Código de Defesa do Consumidor, que acrescentou àquela um artigo (21) c/c. art. 83 desse Código, são agora possíveis, além dos pedidos ressarcitório e cominatório (arts. 1º e 11 da Lei 7347/85), também as pretensões de outra natureza, quais sejam, desconstitutiva, declaratória, mandamental ou cautelar.

Pondera então RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO que "nada mais sensato, portanto, sob o ponto de vista prático e, sobretudo, como forma de preservação das liberdades públicas ou dos direitos subjetivos públicos, que, ao lado da ação popular, se reconheça também a ação civil pública como instrumento válido e apto à reparação de prejuízos causados ao erário e à nulificação de atos atentatórios à moralidade administrativa". (Grifei). (Rev. JUSTITIA, 1992, vol. 160/199)

O festejado constitucionalista MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, ao comentar o art. 129, III, da Carta da República, vem na mesma linha e ressalta:

"O texto constitucional alargou o alcance desses instrumentos. Por um lado, estendeu-se a proteção do patrimônio público em geral, dando, pois, à ação civil pública âmbito análogo ao da ação popular (v. art. 5º, LXXII). Por outro, meramente exemplifica uma remuneração que era taxativa. Note-se que a regra constitucional se refere a outros interesses difusos e-coletivos". (Grifei)

(COMENTÁRIOS À CONST. BRASIL DE 1988", vol. 3, Saraiva, 1994, pg. 48)

A doutrina segue remansosa nesta direção, conforme reconhece o multisciente Magistrado JOSÉ AUGUSTO DELGADO, em valioso estudo que, atendendo ao convite do Ministro CARLOS MÁRIO VELLOSO, elaborou em homenagem ao Mestre SEABRA FACUNDES:

"A Carta Magna constitucionalizou o direito do Ministério Público promover a ação civil pública para garantir a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a publicidade dos atos administrativos. Recebeu, em verdade, essa instituição, um grande desafio, na medida em que se compreenda a extensão de todo o poder que lhe foi outorgado como sujeito ativo, em nome de uma coletividade heterogênea, de promover perante o Judiciário ações civis públicas que redundem em efetivo controle dos atos administrativos quando fugirem dos princípios a que estão sujeitos, especialmente, o da moralidade". (Grifei) (RT 68046)

A legitimação do Parquet, a par da propositura da Ação Civil Pública para anulação de ato administrativo ilegal, imoral e consequentemente lesivo ao patrimônio público, é questão resolvida no Tribunal de Justiça de São Paulo. Gizamos:

"Nada obstante consigne o inciso LXXII do art. 5º da Constituição da República que qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo ao patrimônio público, tal não quer significar que não possa o Ministério Público, por meio da ação civil pública, buscar o mesmo objetivo, sem provocação de populares ou de outros servidores públicos". (Grifei)

(Emb. Decl. nº 228.723-1, 5ª Câm. Civ., rel. Des. Jorge Tannus, j. 30.3.95, LEX 173/247)

Envereda nesta mesma direção o Colendo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, *litteris*:

"A Constituição Federal de 1988, dispondo sobre as funções institucionais do Ministério Público, suprimiu a limitação imposta pelo art. 1º da Lei nº 7.347/85 (STJ, 2ª Turma, Resp. 31.547-9-SP, Rel. Min. Américo Luz, DJU de 8/11/93, p. 23.546). A concessão de benefício administrativo sem a observância de norma

constitucional e das formalidades legais, lesivo ao patrimônio público e passível de reparação em ação promovida pelo Ministério Público (art. 17 da Lei nº 8.429/92). A lei que regula a ação civil pública não isentou o réu do ônus da sucumbência, quando vencido". (Grifei)

(Apel. Civ. nº 47.136, de São Fco. Sul, Rel. Des. Vanderlei Romer, DJE de 23.10.95)

O provimento dos cargos públicos de maneira irregular, "por serem nulos" - premissa adotada pelo STF para julgar caso análogo - "são também lesivos aos cofres públicos, por isso que, para fazer jus aos vencimentos, não basta que o funcionário público preste um trabalho, conforme repetidamente afirmou-se nestes autos, é preciso também estar legal e regularmente investido na função pública". (Grifei) (RT 647/34).

A propósito, havia decidido anteriormente a Suprema Corte que "admissão ao serviço público, sem observância dos preceitos legais de habilitação, corresponde à presunção de ilegitimidade e lesividade, de acordo com o art. 4º da Lei nº 4717/65, admissível, assim, a declaração de nulidade do ato administrativo mediante ação popular" (... e agora também mediante ação civil pública). (Grifei) (RE 105.520-MA, 1ª T., rel. Min. Octávio Galotti, RTJ 118/717)

Nesse sentido, o móvel tanto da ação popular quanto da ação civil pública - ambas de cunho "educativo" na linguagem de BIELSA - visa atender não somente o primado da legalidade, como também preservar a moralidade administrativa, como instrumento de prevenir ilegalidades futuras decorrentes da admissão irregular de pessoal. (Grifei) (RF 157/34 e SEABRA FAGUNDES, in RDA 6/19)

IV - DO DIREITO

Relativamente ao tema, preceitua o art. 251 da Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima (Lei Estadual nº 002, de 22 de setembro de 1993), *in verbis*:

"Salvo se servidor efetivo de Juízo ou Tribunal, não poderá ser nomeado para cargo em comissão, ou designado para função gratificada, cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau civil, inclusive, de qualquer dos respectivos membros ou Juizes em atividade". (Grifei)

O dispositivo alhures, não olvidemos, decorre verticalmente do Primado Constitucional da **MORALIDADE ADMINISTRATIVA** (art. 37, caput). À guisa de ilustração, foi no Supremo Tribunal Federal que primeiramente surgiu referido entendimento, tanto que o art. 357 do Regimento Interno daquela Suprema Corte restou alterado pela Emenda Regimental nº 04/92 nos seguintes termos:

"Não pode ser designado Assessor, Assistente Judiciário ou Auxiliar, na forma deste artigo, cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive de qualquer dos Ministros em atividade". (Grifei)

Noutros Sodalícios, impera idêntica vedação, conforme se colhe do parágrafo único, art. 326, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 4ª (Quarta) Região, *litteris*:

"Não podem ser designados para cargo da organização administrativa dos órgãos de assessoramento, planejamento e auditoria dos Gabinetes, cônjuge ou parente (arts. 330 e 336 do Código Civil), em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive, de qualquer dos Juizes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos". (Grifei)

Em nosso estado a proibição de se nomear para cargo em comissão "cônjuge, companheiro ou parente" também se faz presente na Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 003/94, art. 204) e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar Estadual nº 006/94, art. 129).

Recentemente e no anseio de extirpar qualquer hipótese de nepotismo no seio da Justiça Federal, editou-se a Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996 (DOU, 26.12.96, seção I, pg. 28.439), que estampa em seu art. 10:

"No âmbito de jurisdição de cada Tribunal ou Juízo é vedado a nomeação ou designação, para os Cargos em Comissão e para as Funções Comissionadas de que trata o art. 9º, de cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento eletivo das Carreiras Judiciais, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir junto ao Magistrado determinante da incompatibilidade". (Grifei)

As providências legais moralizadoras, conforme discorrido, exsurgem em todos os níveis, indistintamente, máxime tratando-se de Poderes Judiciários locais, vez que "os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição" (art. 25, caput, CF/88). (Grifei)

É dentre os Primados Constitucionais que devem ser observados pelos Estados da Federação, é mister que se resalte, encontra-se o da **MORALIDADE ADMINISTRATIVA** (art. 37, caput).

Portanto, nada mais fez o percuciente legislador roraimense - no art. 251 do Código de Organização Judiciária - do que aplicar acertadamente o conteúdo normativo da nossa atual Carta Magna.

Noutro giro, poder-se-ia objetar que mencionadas vedações estariam eivadas de inconstitucionalidade por agredirem o Princípio da Isonomia (art. 5º, caput, CF/88). Ocorre, todavia - sem embargo da cogência do Primado da Moralidade Administrativa - que o próprio inciso I, art. 37, CF/88, impõem observância aos requisitos estabelecidos em lei para acesso de brasileiros aos cargos públicos. (Grifei)

In casu, como sobejamente demonstrado, há lei específica desautorizando as nomeações de parentes, cônjuges ou companheiros para cargos em comissão no Tribunal de Justiça de Roraima. Mais uma vez então, a se adotar essa linha de orientação, permanece indelével o art. 251 do Código de Organização Judiciária Estadual, vez que novamente enfeixa expressa regulamentação do Texto Constitucional.

Aliás, hipótese idêntica - e na mesma linha de fundamentação - já foi matéria decidida unanimemente pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Confira-se:

"CONSTITUCIONAL RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMA ESTADUAL QUE VEDA A CONTRATAÇÃO DE PARENTES DOS MAGISTRADOS PARA CARGOS DO JUDICIÁRIO PAULISTA.

O princípio atgado não é inconstitucional. Ao contrário, visa defender os princípios da moralidade do serviço público e os do Estado Republicano, mesmo, a ideia de isonomia, já que para provimento de tais cargos não há concurso público. É o próprio artigo 37, inc. I, da C.F., diz que o acesso de brasileiros aos cargos públicos deve obedecer aos requisitos estabelecidos em lei.

II - Recurso improvido". (Grifei)

(ROMS nº 2284-5-SP, proc. 92.0028519-8, 6ª T., Rel. Min. Pedro Acopi, DJ 16.5.94, pg. 11785)

LUCAS ROCHA FURTADO, Procurador do Tribunal de Contas da União e fulcrado nas mesmas razões, arrematou:

"É óbvio que a proibição de contratação de parentes para cargos em comissão busca realizar o princípio constitucional da moralidade, devendo, portanto, ter aplicação imediata, sendo descabida a alegação de infração de qualquer preceito constitucional".

(BDA - Bol. Dto. Adm. junho/96, pg. 370)

Destarte, e por todos os ângulos que se preveja, afigura-se ilegal, inconstitucional e imoral a nomeação em cargo comissionado de parentes, cônjuge e companheira no Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima.

V - DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

Outra questão que interessa ao deslinde desse caso diz respeito ao vício de formalidade estampado no corpo dos Atos nº 128, 138, 142, 143, 145, 147, 131, 153, 162 e 163, todos da lavra do Eminentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal Roraimense e publicados no DPJ de 03.01.97 (doc. 03).

Naqueles atos, a bem de ver, resolveu-se **"MANTER"** os servidores já nominados, ou seja, justamente aqueles que guardam grau de parentesco, cônjuge e companheirismo com os Eminentíssimos Desembargadores da nossa Corte de Justiça. Ora, se as suas anteriores "designações e nomeações" foram tomadas sem efeito a partir do dia 01.01.97 pela Resolução nº 18/96, de 27.11.96 (DPJ 03.12.96, pg. 01/02 - doc. 02), como se poderia então "mantê-los" pelos atos antes citados, todos datados de 31.12.96 (DPJ 03.01.97 - doc. 03)?

A denominação usada, assim me parece, comporta apenas dois sentidos: - se as "nomeações" dos mesmos servidores estariam "sem efeito" a partir de 01.01.97, no dia 31.12.96 estavam eles ainda sob o pálio de anterior provimento. E se nesta data resolveu-se "mantê-los", o fizeram para permanecerem na anterior condição, vigente naquela época. O raciocínio seria o seguinte: mantiveram os comissionados no dia 31.12.96, mas declararam sem efeito as suas nomeações a partir de 01.01.97. Não poderiam eles hodiernamente, nessa linha de desdobramentos, estarem trabalhando e recebendo salários pelo Poder Judiciário.

Sob outro vértice, e a vingar compreensão de que primeiro se tomaram sem efeito as anteriores nomeações para depois manterem os servidores, os conservaram sobre ato

declaradamente ineficaz, ou seja, manteve-se servidor sem qualquer anterior provimento. Manutenção com espeque sobre o "nada", data venia, nenhum efeito concreto haverá de produzir.

Mas este exercício de lógica presta-se somente para demonstrar que a terminologia utilizada nos sufragados atos ("manter") traduz sentido inadequado e atécnico, tanto que sequer figura entre as formas de provimento de cargos públicos (veja-se no art. 28, Plano de Carreira do Poder Judiciário, Lei Complementar nº 018/96, c/c. art. 8º, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Roraima, Lei Complementar nº 010/94)

Oportuna, neste momento, é a lição de J. CRETILLA Jr., in verbis:

"No provimento, é fundamental o ato de nomeação, por isso que os outros modos o pressupõem. O elemento de uma anterior nomeação para o serviço público está incluído na promoção, na transferência, na reintegração, na readmissão, na reversão e no aproveitamento". (Grifei)

(CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª ed., Forense, 1996, pg. 432)

Com essas colocações, é de se indagar: - se as nomeações dos servidores relacionados na fímbria do texto tomaram-se sem efeito a partir de 01.01.97, onde estaria publicado os novos atos de nomeação? - Isto é necessário, sem o que inexistente provimento regular.

"Manter", é bom que se registre, não é forma de provimento em cargo público, quer efetivo, quer em comissão. Em assim sendo, ditos servidores trabalham e recebem remuneração sem qualquer base legal. Os atos de nº 128, 138, 142, 143, 145, 147, 131, 153, 162 e 163, por si só, são lesivos aos cofres públicos e nulos de pleno direito.

VI - DO PEDIDO LIMINAR

Reza o art. 12 da Lei 7347/85 que **"poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo"**. (Grifei)

Interessa neste descortinar, antes mesmo de adentrarmos nos requisitos da medida, delimitarmos a exata compreensão da faculdade atribuída ao Magistrado no que toca ao conhecimento liminar. Oportuno, nesta seara, é a reprodução do esóclio de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

"A lei diz que o Juiz poderá conceder o mandado liminar. A indicação verbal denota claramente que não se cuida de comando direto ao juiz. Significa a um primeiro exame que, diante do pedido do autor, e à luz das condições fáticas de que se cerca a pretensão, o juiz terá a faculdade de expedir o mandado. Não haveria, assim, obrigatoriedade, mas faculdade judicial."

Entendemos, porém, que tal faculdade deve ser interpretada em consonância com a natureza dos interesses transindividuais protegidos pela lei. A faculdade judicial, a nosso ver, não deve chegar ao extremo de permitir ao juiz a denegação da tutela cautelar mesmo quando presentes estejam as evidências que dão suporte à medida, isto é, o *fumus boni iuris* e o risco de lesão irreparável. A não ser assim, poderiam o autor e os titulares do direito ficar à mercê de decisões que, longe da correta apreciação no caso concreto, indicassem meros caprichos ou concepções pessoais do juiz.

...omissis...

A faculdade judicial situa-se naquela zona atribuída ao juiz, em que se lhe permite elevar a valoração de certos elementos colocados sob sua ótica, baseado na qual adotará determinada postura diante da situação que lhe é posta. É nessa faixa que, considerando-se a função de que está investido, o juiz pode fazer a sua avaliação com algum grau de subjetivismo. (Grifei) (Ob. cit. pg. 272/273)

SÉRGIO FERRAZ, defendendo também a discricionariedade mas entoando a necessidade de motivação, escreveu:

"Cabe observar que defectiva é a disciplina legal da liminar, na própria ação civil pública. A Lei sequer cuidou de balizá-la, quanto aos pressupostos de seu cabimento; e, não bastasse isso, possibilitou que, ainda quando configurados os pressupostos que por construção jurisprudencial-doutrinária se vier a eleger, sua concessão repouse em avaliação discricionária (mas sempre expressamente motivada, ex vi da Constituição Federal - art. 93, IX - e do CPC - arts. 131 e 458, II) do julgador ("poderá o juiz..."), em vez de fazê-la um dever do Juiz (como ocorre no mandado de segurança". (Grifei)

(AÇÃO CIVIL PÚBLICA", coord. Edis Miaré, RT, 1995, pg. 455)

Entendendo-se que o acautelamento, no âmbito da ação civil pública, comporta grau de subjetivismo relevante no intelecto do Julgador - desde que devidamente motivada a decisão liminar - cumpre demonstrar os requisitos necessários à sua concessão.

Atinente ao *fumus boni iuris*, sobejam argumentos nos itens IV e V desta exordial, máxime permeando o proibitivo do art. 251, do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, bem como nomeando-se cônjuge, companheira e parentes em total descaso com o Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa (art. 37, caput, CF/88).

Indeferindo-se o pedido liminar, o que não se credita, estar-se-á consolidando por tempo demasiadamente longo - sem qualquer solução de continuidade à vista - nomeações nulas de pleno direito e, bem por isso, "lesivas aos cofres públicos", conforme linha de pensamento adotada pelo STF no acórdão publicado na RT 647/34). Aquela mesma Corte, ainda no aresto noticiado, propugnou que "para fazer jus aos vencimentos, não basta que o funcionário público preste um trabalho, ... , é preciso também estar legal e regularmente investido na função pública".

Noutro r. *decisum* da Suprema Corte se consolidou o entendimento de que "admissão ao serviço público, sem observância dos preceitos legais de habilitação, corresponde à presunção de ilegitimidade e lesividade" (RTJ 118/17)

A lesividade estampada, portanto, haverá de ser estancada neste momento por Vossa Excelência, considerando-se ainda o atual estágio das reformas constitucionais onde se assacam contra o Augusto Poder Judiciário toda ordem de críticas, momento aquela referente ao nepotismo desenfreado. Não me parece de boa sensibilidade manter empregado parentes, cônjuge e companheira dos Senhores Desembargadores em cargos de confiança no respectivo Tribunal. Esta situação crescente gerou o seguinte comentário da Professora ADA PELLEGRINI GRINOVER:

"Pode até ser que um parente seja competente, mas em alguns tribunais há uma extrema riqueza de parentes competentes". (Grifei)

(Jornal "TRIBUNA DO DIREITO", lev. 97, nº 46, seção "CADERNO DE LIVROS", pg. 03)

E essa "extrema riqueza de competência", infortunadamente, vê-se brotar no Tribunal de Justiça de Roraima, onde quase a totalidade dos seus membros dispõem de parentes, cônjuge e companheira nomeados em comissão, ocupando, inclusive, os melhores cargos e recebendo os maiores salários dentro dos Gabinetes.

Creio que chegou o instante em que o Poder Judiciário, mesmo contra interesses de seus próprios membros, deva curar as suas mazelas. A sociedade como um todo, esperançosa na coragem dos destemidos e idealistas, haverá de reconhecer este esforço de auto-saneamento.

É por isso que pugno desde agora, confiante na Vossa doura convicção, pela concessão da liminar *inaudita altera pars* no sentido de suspender, até final julgamento, os efeitos dos atos nº 128, 138, 142, 143, 145, 147, 131, 153, 162 e 162, todos publicados no DPJ de 03.01.97, bem como o exercício funcional dos respectivos servidores e seus correspondentes vencimentos.

VII - DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

O instituto em epígrafe, entendendo Vossa Excelência insubsistente os fundamentos para concessão de liminar, também é aplicável à espécie como providencial medida acautelatória em sede de ação civil pública.

"Na verdade", explica LÚCIA VALLE FIGUEIREDO, "a tutela antecipatória difere da medida liminar. Por meio dela antecipa-se o provimento final, sem que com isso a composição da lide seja interrompida". E complementa a Douta Magistrada:

"Porém, repito, é o próprio bem da vida pretendido que é antecipado, sem prejuízo de que, a final, venha a ser decidido de forma diferente. Antecipa-se a própria execução."

Não há de falar também na satisfatoriedade da tutela, o que implicaria na impossibilidade do desfazimento". (Grifei)

(AÇÃO CIVIL PÚBLICA", coord. Edis Miaré, RT, 1995, pg. 348)

Na presente causa há espargimento de motivos que estariam ensejando o provimento antecipatório de que cuida o art. 273, CPC. Senão vejamos:

a) existência de "prova inequívoca": leciona REIS FRIEDE "que prova inequívoca é aquela que possibilita uma fundamentação convincente do magistrado. Ela é convincente, inequívoca, isto é, prova que não permite equívoco, engano, quando a fundamentação que nela assenta é dessa natureza". (Grifei) ("TUTELA ANTECIPADA ...", Del Rey, 1996, pg. 75)

E dispõe Vossa Excelência de tais elementos, haja vista que enumeramos no DPJ de 03.01.97 (doc. 03), várias pessoas com sobrenomes idênticos aos dos Senhores

Desembargadores, todos nomeados para os respectivos Gabinetes. E se não bastasse isso, pode-se conferir não só na fita de vídeo em anexo como no texto da sua degravação (doc. 05 e 06) que o Eminentíssimo Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Roraima não negou a presença de parentes, cônjuge e companheira naquela Corte de Justiça; ao contrário, confirmou que ele próprio mantém em seu Gabinete servidores naquelas condições de relacionamento. Ademais, é cediço no meio forense (... e também no social) que este estado de nomeações vem desde os primórdios da consolidação do Tribunal de Justiça em Roraima;

b) convencimento da "verossimilhança": CARREIRA ALVIM diz que "a verossimilhança se assenta num juízo de probabilidade, que resulta, por seu turno, da análise dos motivos que lhe são favoráveis (convergentes) e dos que lhe são contrários (divergentes). Se os motivos convergentes são superiores aos divergentes, o juízo de probabilidade cresce; se os motivos divergentes são superiores aos convergentes, a probabilidade diminui". (Grifei) ("AÇÃO MONITÓRIO E TEMAS POLÊMICOS DA REFORMA PROCESSUAL", Del Rey, 1995, pg. 158)

Perante tantas evidências que atualmente saltam aos olhos de Vossa Excelência, tais como documentação anexa, dispositivos legais e constitucionais frontalmente violados, confissões realizadas por intermédio da imprensa, não tenho como inatendido referendo requisito. Ele exsurge forte e sem qualquer motivo contrário (divergente);

c) "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação": decorre este, como demonstrado no item VI, da necessidade de se interromper a lesividade ao patrimônio público diante do ato ilegal e imoral em plena desenvoltura. Não se sabe quando ou se realmente serão devolvidos os vencimentos pagos irregularmente. Mas a irreparabilidade maior dá-se sob o prisma conceitual do Poder Judiciário perante a sociedade roraimense que assiste incrédula a "extrema riqueza de parentes competentes" no Pretório local. Não se resgatará o prestígio senão através de medidas urgentes, exemplares e moralizadoras;

d) reversibilidade do provimento: declarando-se nulos os excogitados atos, nada impede que ao final desta ação - sendo ela julgada improcedente - volte a digna autoridade nomeante a prover os cargos em comissão com as mesmas pessoas, haja vista que os posteriores ocupantes poderão ser exonerados *ad nutum*.

Em vista destes argumentos, requiro neste momento a tutela antecipatória do art. 273, CPC, se por acaso restar indeferida a liminar pleiteada.

VIII - DO PEDIDO

Pelo exposto, **REQUER-SE**:

- a) deferimento de medida liminar, nos termos do item VI;
- b) antecipação dos efeitos da sentença (art. 273, CPC), consoante razões expendidas no item VII.

E, ao final, **REQUER-SE**:

- a) seja a ação julgada procedente para declarar nulos os atos nº 128, 138, 142, 143, 145, 147, 131, 153, 162 e

163, todos de efeito concreto e publicados no DPJ 03.01.97 (doc. 03), por estarem em desacordo com o art. 251, do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, bem como em descompasso direto com o Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa;

b) seja condenado a digna autoridade nomeante, Desembargador Carlos Henriques, na devolução aos cofres públicos dos vencimentos irregularmente pagos aos servidores nomeados pelos suso mencionados atos, a partir do mês de janeiro/97;

c) a citação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, na pessoa do seu Presidente em exercício, Desembargador Jurandir Pascoal, bem como do Desembargador Carlos Henriques - então autoridade nomeante - e de todos os servidores relacionados no item I (DOS FATOS), para virem responder aos termos da presente, no prazo legal, sob pena de confissão e revelia;

d) se digne Vossa Excelência em requisitar de imediato informações da Excelentíssima Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima no sentido de relacionar o grau de parentesco que os membros daquela Augusta Corte guardam com as pessoas nominadas no item I desta vestibular, bem como os nomes dos cônjuges e companheiras dos eminentes Desembargadores; além de ainda requisitar - em relação a todos os ocupantes de cargos em comissão de que se trata - as respectivas fichas funcionais;

e) seja, por fim, a ação julgada procedente em todos os seus atos e termos.

Protesta-se em provar o alegado, se não bastassem as provas já constituídas e ora em anexo, por todos os meios de prova em direito admitidos e tudo o mais que se fizer necessário ao completo esclarecimento da verdade sobre os fatos aqui versados.

Dá-se à causa o valor de R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais), correspondente este aos vencimentos pagos irregularmente nos meses de janeiro e fevereiro/97 aos servidores citados e que deverão de serem devolvidos aos cofres da Fazenda Pública até o presente momento, pugnano-se pela sua atualização se porventura não ocorrer qualquer dos acatamentos requeridos.

N. Termos,

P. Deferimento.

Boa Vista, 10 de março de 1997.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Promotor de Justiça

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem a palavra o Senador José Bianco.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os fundos constitucionais – FNO, para a Região Norte; FNE, para o Nordeste, e FCO, para o Centro-Oeste, nasceram da boa vontade do constituinte de 1988, preocupado em diminuir o desnível da qualidade de vida entre os habitantes das cinco grandes Regiões do País.

Não por beneplácito das Regiões mais ricas do País, mas pela simples razão de que o equilíbrio social é uma exigência da própria democracia, toda a Nação considera os Fundos Constitucionais um dispositivo útil à integração nacional.

Pelo fato de as três Regiões beneficiadas serem tipicamente agrícolas, estou certo ainda de que aqueles Fundos têm um importante papel a desempenhar no sentido de evitar um indesejável êxodo rural.

O próprio poder público tem tido a sensibilidade de criar dispositivos necessários à aplicação cada vez mais eficiente dos benefícios dos Fundos Constitucionais.

Exemplo disso é a Lei nº 9.126, sancionada pelo Presidente da República em novembro de 1995, que dispõe a respeito da aplicação das taxas de juros de longo prazo aos financiamentos obtidos através dos Fundos Constitucionais para agricultores assentados pelo INCRA.

Diz a lei, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no parágrafo único de seu art. 7º, que os encargos daquele tipo de empréstimo não passam de 12% ao ano e contam com redutores de 50% sobre as parcelas do principal e também sobre o serviço da dívida.

Infelizmente a eficácia desta forma normal legal não atinge todos aqueles que têm dívidas junto aos Fundos Constitucionais.

Não se beneficiam desta lei, por exemplo, aqueles meus concidadãos que, no início do Plano Real, em ambiente inflacionário, tomaram empréstimos com encargos corretos para a época, mas absolutamente desastrosos em um momento em que nem sequer correção monetária existe para proteger a produção rural obtida com a utilização dos recursos emprestados.

Não estou me referindo à produção agrícola de grandes latifundiários; falo de pequenos proprietários que adquiriram, por exemplo, algumas vacas leiteiras em 1994, utilizando dinheiro do FNO e pagaram valores unitários próximos a R\$600,00. Não

conseguem hoje aqueles desafortunados mais que R\$220,00 ou R\$230,00 por cabeça. Pelo menos em Rondônia são esses os preços vigentes.

Some-se a isso a desvalorização do preço da terra, observado em todo o País, mas agravado na Amazônia pelos efeitos da Medida Provisória nº 1.511, que restringe a 25% a área agricultável de cada lote e está criado o paradoxo. Mais que um paradoxo, eu considero um desastre.

São inúmeros os casos, em meu Estado, de pequenos produtores rurais que, mesmo que vendam toda a sua produção e o próprio lote rural, nem assim poderão cumprir seus compromissos para com os agentes financeiros.

Em virtude da estabilização dos preços agropecuários verificada atualmente em níveis muito inferiores àqueles praticados no momento da tomada dos empréstimos, não há solução à vista sem a interferência do poder público, desta feita decisiva e urgentemente.

A urgência, se não fosse requerida pela injustiça social que a situação caracteriza, sê-lo-ia pela perspectiva de um êxodo rural involuntário e de novos contingentes de desempregados no Estado.

Não há que se atribuir culpas a quem quer que seja.

É necessário apenas uma tomada de decisão que leve a soluções absolutamente viáveis e já aplicadas a outros pequenos agricultores.

Assim, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, por serem igualmente pequenos produtores e por também terem sido assentados pelo INCRA, somente que em épocas diferentes, apelo às autoridades do poder Executivo e, em especial, à Sua Excelência o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de estender os efeitos da Lei nº 9.126 a todos os pequenos agropecuaristas financiados pelo FNO em Rondônia, ou seja, conceder-lhes descontos de cinquenta por cento do principal e dos encargos de suas dívidas.

Minha sugestão é factível, estou seguro disto. A própria lei citada, em seu art. 1º, retrocede a 1º de julho de 1995 a designação das taxas de juros de longo prazo como critério para estabelecer o valor dos encargos dos financiamentos.

Desta forma, retroagir também os benéficos efeitos do art. 7º seria apenas uma nova manifestação da reconhecida sensibilidade de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que, aliás, tem sido tão atento aos problemas do povo mais humilde deste País.

Considerando o empenho de toda a sociedade em tomar realidade, finalmente, uma reforma agrária justificada, entre outros motivos, pela necessidade de reverter os níveis de desemprego nacional e sabendo nós que a simples posse da terra não garante a permanência do homem no campo, é bom estarmos cientes de que o verdadeiro apoio técnico e financeiro, as condições de trabalho e de produção, estes sim são os fatores que podem evitar que o produtor rural venha a incrementar as estatísticas de desempregados brasileiros.

Por essas razões, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou certo de que meu apelo será atendido ainda antes que a realização do sonho da posse da terra se transforme, para inúmeros pequenos proprietários rurais de Rondônia, em um enorme pesadelo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL -PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna esta tarde falar sobre um assunto que considero da maior importância, qual seja o da expansão do ensino superior em nosso País.

"A sociedade e o Estado sabem que a universidade é relevante; sabem que a universidade é importante e imprescindível para o nosso desenvolvimento. Mas (...) a sociedade quer mais da sua universidade. Há uma percepção clara de que algo não vai bem em nosso ensino superior. Há uma nítida consciência de que muitos dos diplomas emitidos não servem para nada, não preparam nossos jovens para o mundo extremamente competitivo e exigente em que vivemos. Há também uma clara consciência de que nossas melhores universidades podem fazer mais do trabalho de boa qualidade que já realizam."

Essas palavras, com as quais concordo integralmente, foram proferidas pelo Ministro da Educação e do Desporto, Paulo Renato Souza, na abertura do Seminário Nacional "Ensino Superior", promovido pelo MEC e realizado aqui em Brasília, nos dias 16 e 17 de dezembro passado. Não pretendo fazer um mero e protocolar registro dessa reunião; sua importância, seu significado e sua singularidade levam-me a trazer ao Plenário do Senado Federal algumas observações que considero pertinentes, relacionadas com o que foi analisado e debatido naqueles dois dias de trabalho.

Preliminarmente, creio que o País acompanha e aplaude o esforço que o Governo Federal tem empreendido no sentido de enfrentar, com determinação e competência, os graves e históricos problemas de nosso sistema educacional. Algumas decisões tomadas ao longo do ano passado fizeram de 1996 um marco de fundamental importância para a transformação de um quadro que, especialmente em termos de educação básica, se tornou caótico com o passar do tempo. A aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, após intensos debates e uma morosa tramitação que consumiu longos oito anos, e a instituição do Fundo voltado para a valorização da educação básica, sobretudo do magistério, são exemplos maiores de vitórias obtidas no caminho da superação das mazelas da educação brasileira.

Nessa perspectiva, há que se salientar, também, o aprofundamento do processo de descentralização dos recursos que, a partir de Brasília, mais especificamente do Ministério da Educação e do Desporto, via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o FNDE, tem chegado diretamente às escolas públicas, fugindo da desnecessária intermediação.

Julgo ser esse um passo decisivo para a plena autonomia da escola, unidade nuclear de todo o sistema educacional. Assim, Direção e Conselhos Escolares que, mais do que ninguém, vivenciam o dia-a-dia da escola – sabem onde e como melhor aplicar os recursos recebidos; mantendo-a, ampliando-a e cuidando de equipá-la adequadamente.

Outro aspecto, tão importante quanto os aqui apontados, diz respeito à preocupação com a avaliação do nosso sistema educacional. Existente há algum tempo, o Sistema de Avaliação da Educação Básica, o SAEB, ampliou sua atuação e tem oferecido indicadores cada vez mais precisos acerca do desempenho da escola brasileira. Aos tradicionais testes de Português e Matemática será acrescida, já no corrente ano, a área de Ciências. Ademais, o ensino médio foi incorporado ao processo avaliativo que, até agora, apenas envolvia o ensino fundamental. É o País aprendendo que, sem um sistema confiável de avaliação, muito pouca coisa poderá ser feita para a melhoria dos padrões de nosso sistema educacional.

Por tudo isso, Sr. Presidente, acredito que estamos no caminho certo. Não se trata de ter a ilusão de que, num passo de mágica, tudo se consertará da noite para o dia. Em educação, sabemos todos, os resultados jamais são imediatos. O importante,

repto, é que tomamos consciência dos graves problemas existentes e assumimos o compromisso de enfrentá-los.

A ênfase absoluta conferida à educação básica – em tudo e por tudo correta, diga-se – pode ter dado a impressão de abandono do ensino superior. Eis, pois, uma razão adicional para entender o Seminário Nacional de dezembro último em sua real dimensão. É o que, neste momento, tentarei fazer, incorporando esta Casa ao grande e necessário debate, ora em curso, referente ao ensino superior em nosso País.

Em primeiro lugar, gostaria de destacar a representatividade dos participantes. Creio não estar exagerando ao dizer que, muito provavelmente, pela primeira vez se reuniram representantes do Governo Federal, do empresariado, dirigentes das instituições federais de ensino superior e de universidades mantidas pela iniciativa privada. Ali, com franqueza e sinceridade, puderam debater acerca das circunstâncias e da própria natureza da crise por que passa a universidade brasileira.

Questões essenciais, como a do financiamento do ensino superior, não foram tangenciadas. Com meridiana clareza, o Ministro Paulo Renato lembrou que, apesar do que dispõe o art. 207 da Constituição, as universidades federais "não gozam de qualquer autonomia administrativa e financeira. Estão submetidas a regras estritas do serviço público, tanto em pessoal quanto nos demais gastos, sendo esta a causa principal do seu elevado custo e da ineficiência que se observa no sistema".

A conclusão a que chegou o Ministro é por demais preocupante e está a exigir pronto equacionamento: "Vivemos hoje o paradoxo de aplicarmos um volume muito grande de recursos no sistema federal de ensino superior e temos os seus dirigentes constantemente reclamando, com razão, da falta de recursos. Enquanto o orçamento do sistema passou de cerca de um bilhão de dólares, há 10 anos, para os cinco bilhões que gastamos hoje, o número de alunos de graduação, por exemplo, aumentou somente algo entre vinte e vinte e cinco por cento. Considerando o conjunto do orçamento, incluindo o pessoal ativo e inativo, já comprometemos hoje cento e oito por cento destinada pela Constituição à educação (dezoito por cento da arrecadação de impostos) com o ensino superior. Excluindo os inativos, chegamos a setenta e seis por cento".

Assim posta a questão, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, julgo não pairar qualquer tipo de dúvida em relação a duas conclusões possíveis neste

momento: a questão da autonomia universitária não pode mais ser postergada; a União não tem condição alguma de ampliar sua participação no ensino superior brasileiro.

Quanto à autonomia, penso que o Poder Legislativo terá que se posicionar em breve, possivelmente ainda neste primeiro semestre. Segundo palavras do Ministro Paulo Renato Souza, a proposta que tramita no Congresso Nacional contempla quatro pontos essenciais que o Seminário de dezembro passado teria consagrado: orçamento global, pelo qual a universidade receberá o repasse em cotas mensais, tendo liberdade para gerir seus recursos; política de pessoal, com a universidade podendo regulamentar seu plano de carreira e decidir sua política de contratação; recursos, garantidos constitucionalmente, pelo menos no nível médio dos últimos anos; estímulo à eficiência, com a introdução gradativa de outros critérios para fundamentar a distribuição dos recursos – número de alunos, pesquisas relevantes, por exemplo -, hoje assentados, exclusivamente, na série histórica orçamentária.

O segundo aspecto, Sr. Presidente, pode ser resolvido mais facilmente, na medida em que não envolve recursos públicos. Refiro-me à expansão do sistema. Há que se ter clareza de que nosso País possui um sistema de ensino superior bastante acanhado em relação à sua dimensão geográfica e, principalmente, à sua população; apenas algo em torno de um por cento – repito, um por cento – da população brasileira está matriculada num curso de graduação.

Se fizemos uma comparação com outros países, a diferença toma-se brutal. Fiquemos, a título de exemplo, com nossos parceiros do Mercosul. Em interessante trabalho publicado na "Gazeta Mercantil Latino-Americana", edição de 6 a 12 de janeiro último, Julia Lechuga, Coordenadora do Instituto de Economia da Universidade Argentina de Empresa, apontou as enormes disparidades entre os sistemas educativos universitários dos quatro países. Em relação à taxa de matrícula, por exemplo, a autora lembrou que, no período compreendido entre 1987 e 1990, a média regional foi de 16,4%; entretanto, atentem para os números, enquanto a taxa de matrícula foi de 50% no Uruguai, de 40,8% na Argentina, nosso País registrou uma taxa de 10,7%, superior apenas à do Paraguai, com 7,5%.

Se levamos em conta que a tendência da educação brasileira, nos dias de hoje, é de crescente melhoria de seu desempenho na chamado educação básica, fatalmente será ampliada a demanda

por vagas no ensino superior. Por tudo o que sabemos – e que, de certa forma, o próprio Ministro Paulo Renato externou no Seminário Nacional "Ensino Superior" –, não há a menor possibilidade de a União criar novas instituições de ensino superior, ou aumentar sua participação no financiamento das já existentes.

A saída, parece-me, está na iniciativa particular. Creio termos atingido um estágio da vida nacional em que velhas e ultrapassadas idiossincrasias não têm mais espaço. A dicotomia ensino público versus ensino privado tornou-se obsoleta, e sua extremada ideologização mostra-se, na atualidade, descompassada da realidade.

Não se advoga, aqui, a liberdade absoluta para se criar cursos superiores. O que defendemos, isso sim, é que o Estado repense seu papel em termos de ensino de terceiro grau. Exatamente como preconiza o espírito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, recentemente aprovada, não seria o caso de o Poder Público ampliar sua necessária função avaliadora e diminuir sua ação credenciadora e mantenedora?

Não imagino o Estado afastando-se de determinadas funções que lhe são próprias. Formular e orientar uma política de ensino superior, por exemplo, é algo inerente ao Poder Público, e de sua ação, nesse sentido, dependerá em muito o desempenho do sistema. Penso, inclusive, que o Conselho Nacional de Educação precisa, com urgência, debruçar-se sobre o assunto, debatê-lo em profundidade e oferecer ao País sua abalizada contribuição.

O que não se pode entender, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que, enquanto nada se define, cerca de quatro mil – este é o número: quatro mil – pedidos de criação de novos cursos fiquem paralisados, deixando de atender a uma enorme clientela que deles necessita.

Confio na sensibilidade do Ministro Paulo Renato Souza, de cuja competência e capacidade de trabalho o Brasil é testemunha. Ao trazer o assunto a esta Casa, cumpro um dever maior que é o de contribuir para que o Senado Federal participe de um debate que a todos interessa, reafirmando sua condição de centro privilegiado de discussão dos grandes temas nacionais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que

é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1997

Torna obrigatória a referência ao sexo dos eleitores nas fichas de inscrição partidária, dos candidatos nas cédulas eleitorais e painéis de urnas eletrônicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a referência ao sexo nas fichas de inscrição partidária e nas listas de eleitores que os partidos remeterem aos Juízes Eleitorais.

Art. 2º É igualmente obrigatória, em todas as eleições, a referência ao equivalente feminino da denominação dos cargos eletivos, nas cédulas eleitorais e no painel das urnas eletrônicas.

Art. 3º Os partidos políticos deverão providenciar a adaptação de seu estatuto às disposições desta lei no prazo de seis meses da data de sua publicação, de conformidade com o art. 55, caput, da Lei nº 9.096, de 1995.

Art. 4º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um dos mais importantes desafios da democracia brasileira consiste na superação dos mecanismos pelos quais a discriminação da mulher ainda é considerada; por muitos setores da sociedade, como decorrente de diferenças naturais de ordem biológica.

A história constitucional brasileira ilustra exemplarmente essa situação. Embora a Constituição de 1891 declarasse eleitores todos os cidadãos maiores de 21 anos que se alistassem, na forma da lei, não se entendia, à época, que as mulheres estivessem incluídas. A participação da mulher na sociedade e nas atividades políticas é uma conquista relativamente recente, que começa com a criação, em 1922, por Bertha Lutz, da primeira organização de mulheres – a Federação Brasileira para o Progresso Feminino e prossegue, a passos lentos, quando, nas eleições para a Constituinte de 1934, as mulheres conquistaram o reconhecimento do direito de voto e

a permissão de comparecerem às urnas como eleitoras e como candidatas.

As maiores conquistas no sentido da superação do tratamento desigual fundado no sexo ocorreram com o advento da atual Constituição, que afirma, no art. 5º, inciso I, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Outra vitória importante para o aumento da participação feminina na atividade política foi a introdução, na Lei nº 9.100, de 1995, que regulamentou as eleições municipais de 1996, de norma tomando obrigatória a cota mínima de vinte por cento das vagas dos partidos ou coligações, para preenchimento com candidaturas de mulheres.

A proposição que submeto à consideração desta Casa tem por objetivo criar condições para que se conheçam melhor os dados sobre a participação feminina no processo eleitoral, em todos níveis o que, acredito, contribuirá para ampliar as conquistas já realizadas.

Sala das Sessões, 17 de março de 1997. – Senadora **Emília Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 55 O partido político que, nos termos da legislação anterior, tenha registro definitivo, fica dispensado da condição estabelecida no § 1º do artigo 7º, e deve providenciar a adaptação, de seu estatuto às disposições desta Lei, no prazo de seis meses da data de sua publicação.

§ 1º A alteração estatutária com a finalidade prevista neste artigo pode ser realizada pelo partido político em reunião do órgão nacional máximo, especialmente convocado na forma dos estatutos, com antecedência mínima de trinta dias e ampla divulgação, entre seus órgãos e filiados, do projeto do estatuto.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo ao partido que, na data da publicação desta Lei:

I – tenha completado seu processo de organização nos termos da legislação anterior e requerido o registro definitivo;

II – tenha seu pedido de registro "sub judice", desde que sobrevenha decisão favorável do órgão judiciário competente;

III – tenha requerido registro de seus estatutos junto ao Tribunal Superior Eleitoral após o devido registro como entidade civil.

Art. 56. No período entre a data da publicação desta Lei e o início da próxima legislatura, será observado o seguinte:

I – fica assegurado o direito ao funcionamento parlamentar na Câmara dos Deputados ao partido que tenha elegido e mantenha filiados, no mínimo, três representantes de diferentes Estados;

II – a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados disporá sobre o funcionamento da representação partidária conferida, nesse período, ao partido que possua representação eleita ou filiada em número inferior ao disposto no inciso anterior;

III – ao partido que preencher as condições do inciso I é assegurada a realização anual de um programa, em cadeia nacional, com a duração de dez minutos;

IV – ao partido com representante na Câmara dos Deputados desde o início da Sessão Legislativa de 1995, fica assegurada a realização de um programa em cadeia nacional em cada semestre, com a duração de cinco minutos, não cumulativos com o tempo previsto no inciso III;

V – vinte e nove por cento do Fundo Partidário será destacado para distribuição a todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, na proporção da representação parlamentar filiada no início da Sessão Legislativa de 1995.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

4º TRIMESTRE

LEI Nº 9.100, DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 195, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º, art. 50 da Constituição Federal e do inciso I, art. 215 do Regimento Interno do Senado, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Educação – Dr. Paulo Renato – informações relacionadas com o cumprimento dos artigos 69, 70, 71 e 72, constantes da Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Os referidos artigos procuram definir períodos mais adequados para os repasses de recursos entre União, Estados e Municípios, referentes aos impostos vinculados, conforme art. 212 da Constituição Federal, sobre os quais listamos algumas questões a serem esclarecidas, conforme estão abaixo relacionadas:

1. Que orientações o Ministério da Educação tem divulgado junto aos estados e municípios, para que seja cumprido, de imediato, as definições constantes dos artigos acima mencionados?

2. A partir de que data se iniciou o processo de repasse conforme referidas diretrizes da Lei nº 9.394, de 1996, e qual a relação atual dos Estados e Municípios que já integram este processo?

3. Qual esquema de controle e acompanhamento está sendo programado para garantir e maximizar o novo esquema de repasse, tendo em vista uma ação nacionalmente coordenada?

4. Quais as manifestações dos municípios e/ou estados chegaram ao MEC relacionadas à definição dos elementos considerados "manutenção e desenvolvimento de ensino"?

5. O Ministério da Educação tem encaminhado alguma proposta de solução para superar as dificuldades das gestões que, ainda, não conseguem cumprir com este preceito constitucional?

Justificação

O artigo 8º da nova Lei nº 9.394/96, define em seu § 1º que "caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo a função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais". Sem dúvida, na nossa estrutura de Estado, na área da educação, entende-se como representante da União o Ministério da Educação, portanto, o órgão coordenador das ações educacionais no País.

A definição da referida função é que nos leva a nos dirigirmos ao Sr. Ministro daquela pasta, enquanto interessados na imediata execução dos mencionados artigos.

Sala das Sessões, 17 de março de 1997. – Senadora Marina Silva, PT/Acre.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.534-3, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Joel de Hollanda	José Alves
Hugo Napoleão	Carlos Patrocínio
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	José Roberto Arruda
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Cláudio Cajado	Jair Soares
Paes Landim	José Mendonça Bezerra
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot

Eliseu Padilha	Confúcio Moura PSDB	Osmir Lima	João Mellão Neto Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Oswaldo Soler	Roberto Santos Bloco (PT/PDT/PC do B)	Geddel Vieira Lima Eliseu Padilha	José Luiz Clerot Confúcio Moura PSDB
José Machado	Neiva Moreira PSB	Firmo de Castro	Wilson Campos Bloco (PT/PDT/PC do B)
Raquel Capiberibe	Gonzaga Patriota	José Machado	Neiva Moreira PV

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.539-29, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Vilson Kleinübing
José Agripino

Suplentes

PFL
Francelino Pereira
Edison Lobão

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo

Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares

Manoel Castro

Suplentes

PFL

Átila Lins

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.543-20, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Edison Lobão
Freitas Neto

Jader Barbalho
Nabor Júnior

José Roberto Arruda

José Eduardo Dutra

Suplentes

PFL

Bello Parga
José Agripino

PMDB

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Sebastião Rocha

PTB
Valmir Campelo Regina Assumpção

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL
Roberto Fontes Adauto Pereira
Leur Lomanto Lael Varella

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Geddel Vieira Lima José Luiz Clerot
Eliseu Padilha Confúcio Moura

PSDB

Aécio Neves Adroaldo Streck

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira

PL

Expedito Júnior Pedro Canedo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.555-8, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL
Edison Lobão Odacir Soares
Waldeck Omelas Romero Jucá

PMDB

Jader Barbalho Gerson Camata
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PFL**

João Carlos Barcelar José S. de Vasconcellos
Benedito de Lira Mauro Fecury

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Geddel Vieira Lima José Luiz Clerot
Eliseu Padilha Confúcio Moura

PSDB

João Leão Fernando Torres

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira

PL

José Egydio Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.558-5, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, do art. 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	Waldeck Ornelas
Romero Jucá	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Iberê Ferreira	Ciro Nogueira
Francisco Horta	Cláudio Cajado
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Amaldo Madeira	Yeda Crusius
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, cheguei esta manhã do meu Estado, Mato Grosso do Sul, e quero dar uma notícia ao Senado Federal e à Nação brasileira do desassossego das famílias do campo no meu Estado.

Há quatro dias um grupo oriundo do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina invadiu uma das propriedades mais bem organizadas do meu Estado. Uma propriedade que está desenvolvendo um projeto de pecuária precoce engordando bezerros no sistema de confinamento. A fazenda foi invadida por pessoas que, na avaliação do Secretário de Segurança Pública do meu Estado, nada são ligadas à agricultura.

O Sr. Juiz da Comarca onde está localizada a Fazenda Santo Antônio, entre os municípios de Itaquiraí e Naviraí, concedeu liminar para a desocupação da área. O Secretário de Segurança Pública manteve encontro com os invasores que manifestaram o desejo de não discutir o assunto.

Em outro dia, os ocupantes dessa área prenderam seis policiais e os levaram ao núcleo da invasão. Tomaram suas armas e horas depois os colocaram em liberdade. Mantiveram em seu poder, contudo, as armas tomadas.

Está chegando o momento de as autoridades constituídas brasileiras definirem uma posição sobre esse quadro de desrespeito à lei.

Na semana passada, participei de uma reunião em Uberaba, convocada pela Sociedade Brasileira de Criadores de Zebu e pela Confederação da Agricultura Brasileira, com representantes do País inteiro. Nesse encontro, assistimos a um filme em que o portão de entrada de uma fazenda é arrebatado por tratores financiados pelo Incra aos ditos "sem-terra do Pontal de Paranapanema". Os invasores arrebataram os portões, colocaram fogo nas pastagens, queimando vacas prenhas e bezerros.

Parece que esse pessoal está querendo que a Nação brasileira se divida em duas partes: área rural e área urbana. Estão querendo dois direitos de propriedade: um para o campo, onde não existe direito algum, e o outro para a área urbana.

Sabidamente, esse é um movimento revolucionário, que está tentando tomar conta do País, partindo do campo, que consideram a área mais frágil, para estender-se à área urbana.

Se pessoas que não têm terra têm direito de tomar a terra dos outros, por que aqueles que não têm apartamento não têm direito de tomar o apartamento dos outros, inclusive os dos Senadores, que só têm um ou dois quartos ocupados? Por que os "sem-lar" não têm direito de ocupar a área urbana? Precisamos definir o que a Nação brasileira quer.

Será que queremos destruir essa estrutura agrária, que gerou divisas para o Brasil construir quase tudo o que há no País? As divisas obtidas com o açúcar, o café, a carne, a soja, a borracha, a ipêca foram utilizadas na infra-estrutura brasileira. Agricultura está dando sustentação ao Plano Real e, bem ou mal, está gerando um grande volume de divisas para o nosso País.

Precisamos fazer uma reforma agrária voltada para a agricultura, não uma reforma agrária ideológica.

As populações das cidades que desconhecem esse assunto precisam entender que não se faz assentamento do dia para a noite; a terra é o menos importante à reforma agrária, a terra custa apenas cerca de 10 a 12% do custo do assentamento.

Estamos assistindo a Nação pagar as invasões. Os recursos gastos nas invasões, na marcha sobre Brasília foram recursos públicos, recursos do INCRA que são repassados a essas organizações.

Penso ser da mais alta importância o povo brasileiro tomar uma posição. Nesse congresso em Uberaba pedimos apenas ao Senhor Presidente da República que desse cumprimento à Lei.

Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso há poucos dias recomendou ao Ministro da Justiça que percorresse os Estados, recomendando aos Srs. Governadores que dessem cumprimento à lei. Mas lá em Mato Grosso do Sul, antontem, o Secretário Souza, com quem falei, afirmou que não tinha meios de providenciar forças para a evacuação dessa área.

Gostaria de alertar a nação brasileira, porque há uma inquietação muito grande. As famílias estão muito preocupadas. Penso que não precisamos de derramamento de sangue para fazer a reforma agrária. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando candidato, assumiu com a Nação o compromisso de fazer todas as reformas dentro da ordem e da lei. A maioria silenciosa que elegeu Sua Excelência não quer a badema. Se quisesse, teria eleito o Sr. Luís Inácio Lula da Silva, que estava propondo a reforma agrária pela força, como está fazendo agora. A Nação disse não a Lula, porque quer a reforma agrária e todas as reformas de que o País necessita

dentro da ordem e da lei. Precisamos apoiar o Presidente da República, a fim de que consiga esse resultado final.

Particpei de diversas reuniões em meu Estado e pude observar que há uma intranquilidade enorme das famílias. Quero transmitir isso a meus Pares no Senado porque precisamos tomar providências para evitar que coisas piores aconteçam.

O Sr. Romero Jucá – V. Exª permite-me um aparte, nobre Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO – Pois não, nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá – Caro Senador Lúdio Coelho, V. Exª traz ao Plenário hoje um fato lamentável e de extrema seriedade: a invasão violenta ocorrida, desta vez, em terras do Estado do Mato Grosso do Sul. Já vimos nesta tarde ser ferido o tema na palestra do Senador Valmir Campelo, quando tive oportunidade de dizer que tenho a certeza de que nenhum Senador desta Casa é contrário à reforma agrária; mas uma reforma agrária, como bem disse V. Exª, dentro da lei, dentro da ordem e, principalmente, dentro da visão de produção e de ampliação da questão agrária no nosso País. Quero aqui, rapidamente, externar a V. Exª e ao povo de Mato Grosso do Sul a nossa solidariedade e dizer que, efetivamente, o Governo brasileiro, o Presidente Fernando Henrique, o Ministro Raul Jungmann, enfim, os segmentos do Executivo e também o Judiciário não podem compactuar com essa quebra da lei em nosso País. Não se fará reforma agrária na marra, até porque V. Exª disse muito bem, a questão fundamental não é a terra; a questão fundamental é, primeiro, a discussão de um modelo e depois a implementação desse modelo com condições de que o homem assentado possa produzir, criar a sua família, comercializar sua produção e melhorar seu padrão de vida. Infelizmente, a maioria dos assentamentos do INCRA hoje tem demonstrado que essa premissa não tem funcionado até o final. Quero aqui novamente dizer que nós todos esperamos que o Governo aja dentro da lei, que a Justiça brasileira cumpra a sua parte e que, efetivamente, reflua esse movimento que, ao agir dessa forma, está comprometendo a verdadeira reforma agrária em nosso País. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. LÚDIO COELHO - Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Nós assistimos ontem a uma grande reunião no Portal do Paranapanema, em que estiveram presentes lideranças do PT, inclusive o Lula.

O PT não conseguiu bademar a área urbana brasileira; agora está tentando criar baderna na área rural.

Estão com medo de dizer a verdade à Nação. Todos nos lembramos do lamentável acontecimento de Corumbiara. Todos vimos pela televisão as pessoas correndo atrás da polícia ostentando foices e machados. No fim, acusaram a polícia de bandido. Não podemos ter duas Justiças: uma para o campo e outra para a cidade. A Nação precisa decidir o que quer. As pessoas estão-se manifestando, estamos pedindo calma, não queremos amamentos, porque não é esse o caminho.

Gostaria de dar outra notícia ao Senado Federal: muitos pequenos e grandes proprietários brasileiros estão, novamente, emigrando para o Paraguai e a Bolívia. Com a crise da agricultura brasileira, houve grande movimento de emigração de brasileiros para a Bolívia e para o Paraguai. Novamente essa transferência recomeçou em ritmo muito acelerado. Muitos agricultores do Rio Grande do Sul foram plantar arroz no Uruguai, e hoje mais de 50% da produção de arroz no Uruguai já está nas mãos de brasileiros. Temos o dever de preservar a estrutura agrária brasileira, que está fornecendo alimentação barata ao povo, inclusive vários tipos de carnes. Hoje não há um produto agrícola que custe R\$1,00 o quilo. Parece-me que é por isso que, às vezes, não valorizam o produtor – tenho dito aos meus companheiros – pois com R\$45,00 ou R\$50,00 o cidadão compra uma cesta básica com mais de cinquenta quilos.

Sr. Presidente, precisamos ficar atentos a esse problema para evitar que coisas que não são as melhores para a Nação venham a acontecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra a Senadora Marina Silva. (Pausa)

Com a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é comum na vida política brasileira nós, parlamentares principalmente, assumirmos a tribuna para fazer críticas, muitas até construtivas, ao funcionamento do aparelho de Estado.

Hoje ocupo esta tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para fazer um registro que me parece importante sobre um setor do Estado brasileiro que se modernizou rapidamente nos últimos anos e com essa modernização está causando uma simplifi-

cação de procedimentos extremamente importante para a sociedade brasileira. Refiro-me à Receita Federal.

A Receita Federal nesses últimos dois anos passou por um processo de modernização de procedimentos, de equipamentos, de legislação, que merece o registro nesta Casa. Há um dado que me parece fundamental: este ano 44% das declarações do Imposto de Renda de pessoas físicas deve ser feito em disquete. Esse índice de informatização é maior do que nos Estados Unidos e na França, apenas para citar dois exemplos. Claro que o fato de 44% dos declarantes de Imposto de Renda de pessoa física fazerem suas declarações em disquete diminui, e muito, a possibilidade de fraude, simplifica procedimentos, e, é claro, o Estado passa a ser mais eficiente.

Além disso, com a instalação e o pleno funcionamento do Siscomex, o Governo Federal tem hoje a possibilidade de fazer um controle mais preciso das importações e das exportações. Por si só, o Siscomex já valeria o processo de modernização da Receita Federal. Todavia, há ainda mais: hoje, pela manhã, iniciou-se o processo de consulta à Receita Federal e de declaração de renda via **Internet**. Qualquer cidadão brasileiro poderá acessar os formulários e os dados na Receita Federal e entrar com a sua declaração de renda via **Internet**.

Com isso, Sr. Presidente, já subiu de 6,5 milhões para 7,7 milhões o número de declarantes do Imposto de Renda de pessoa física.

Acrescente-se a isso a nova legislação sobre Imposto de Renda de pessoa jurídica, que simplificou nitidamente os procedimentos e também o Imposto de Renda de pessoa física com os seus formulários simplificados.

Por último, Sr. Presidente, o Congresso Nacional aprovou o Simples, o Sistema Simplificado de Recolhimento de Impostos das Micro e Pequenas Empresas brasileiras.

Como isso, esquecemos do leão, da Receita Federal burocrática, da Receita Federal ineficiente, da Receita Federal tradicionalmente questionada pelos apadrinhamentos políticos nas suas superintendências regionais, pelas falhas em seus procedimentos, mais que isso, esquecemos daquela tradição pesada de uma Receita Federal pouco respeitada, ou respeitada pelo medo, o que não é bom.

A Receita Federal hoje está com um processo moderno, informatizado, de captação de declarações, de acesso a dados, de checagem dessas informações que permitiu, em dois anos, Sr. Presidente,

o aumento de 61% da arrecadação das pessoas físicas.

Ora, com a diminuição das fraudes, estamos conseguindo um verdadeiro milagre, o milagre que Hélio Beltrão, no tempo da desburocratização, já pedia, o milagre de que tantos brasileiros já falavam: a necessidade de o Estado brasileiro ter coragem de simplificar procedimentos, diminuir a carga tributária e, com sua diminuição, aumentar a base da arrecadação e o valor arrecadado.

Pela primeira vez na História deste País, o valor dos impostos sofreu uma diminuição e, ao contrário do que os pessimistas esperavam, a arrecadação não diminuiu, aumentou. Por quê? Porque várias pequenas e microempresas que estavam fora do sistema contributivo, que estavam sonegando impostos, com a diminuição das alíquotas e com a simplificação dos procedimentos, estão podendo entrar no universo das empresas que efetivamente contribuem. Isso é muito bom para o País.

E esta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não deve ser apenas a tribuna da crítica. Ela deve ser também a tribuna do registro daquelas áreas de governo que cumprem o seu papel, que modernizam os seus procedimentos e que começam a esboçar um novo modelo de Estado, informatizado, mais eficiente, menos burocratizado.

Por último, graças a Deus, mais uma vez hoje foi confirmado pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e pelo Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel – eles dois merecedores dos nossos cumprimentos por esse esforço de modernização – que este ano, a exemplo do ano passado, não vamos ter que alargar prazos. As datas são para valer, os prazos serão cumpridos, o contribuinte brasileiro sabe exatamente quando e como entregar a sua declaração de renda, sabe os prazos de recolhimento. Enfim, o País começa a ter calendários fixos e não mais calendários móveis, voláteis, em função da ineficiência do Estado.

O Sr. Romero Jucá – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá – Meu caro Senador José Roberto Arruda, eu gostaria de somar a minha voz ao competente discurso de V. Ex^a, que relata uma das grandes transformações da máquina administrativa do Governo Federal que ocorreu na administração Fernando Henrique Cardoso, que é exatamente a da Receita Federal. E gostaria de fazer dois comentários. O primeiro deles é registrar, também

mais uma vez, o trabalho quase anônimo, mas de extrema competência, do Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel. Quem conhece o estilo de Everardo, sabe que ele está cumprindo à risca um projeto de efetivamente ampliar a arrecadação e tornar a Receita Federal uma ação extremamente justa e de financiamento do desenvolvimento do País. Everardo Maciel, um grande amigo, foi Secretário da Fazenda e da Educação de Pernambuco, junto conosco e com o Senador Joel de Hollanda, que preside agora esta sessão. É, sem dúvida, um grande quadro técnico do Governo brasileiro. Eu gostaria também de aproveitar o tema – aumento da arrecadação, transformações que a Receita Federal passou e está passando – para pedir o apoio de V. Ex^a, como Líder do Governo, para uma questão que vou levar ao Ministro da Casa Civil, Clóvis Carvalho, e que já discuti com o Dr. Everardo Maciel e vou também discutir com o Ministro da Fazenda. Trata-se da diminuição da remuneração dos auditores e fiscais da Receita Federal, por meio de uma medida provisória, que estabeleceu um subteto para a RAV e a remuneração desses trabalhadores. Temos algumas soluções a propor ao Governo Federal porque entendemos que com a ampliação da arrecadação e com o trabalho brilhante que está sendo feito pela Receita Federal, é possível buscar caminhos, que, de certa forma, corrijam essa injustiça que foi cometida com a classe dos auditores e fiscais. Nobre Senador José Roberto Arruda, sou a minha voz à voz de V. Ex^a quando registra o excelente trabalho do Secretário Everardo Maciel, do Ministro Pedro Malan e de toda a equipe técnica da Receita Federal, porque a Receita Federal mudou aquela conotação, como bem diz V. Ex^a, de leão para um instrumento de justiça, de seriedade, e, principalmente, de competência para arrecadar tributos no nosso País.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado pelo aparte, Senador Romero Jucá, que incorporo a este meu pronunciamento.

Há alguns dados fundamentais, Sr. Presidente, Senador Joel de Hollanda, Srs. Senadores, que precisam ficar registrado nesta Casa. Nós não acreditávamos, nós mesmos éramos muito céticos em relação a isso. Por muitos e muitos anos, uma plêiade de tributaristas renomados brasileiros e um conjunto muito grande de lideranças empresariais diziam claramente que no dia em que o governo tivesse coragem de diminuir impostos, de diminuir a alíquota de impostos, a arrecadação ia aumentar. Por quê? Porque muitos que estão sonegando – são obrigados a

sonegar, porque o imposto é impagável – vão entrar no mercado, vão entrar no universo contribuinte.

Vejam o seguinte: a alíquota máxima de Imposto de Renda de Pessoas Jurídica caiu de 43% para 25% dos lucros. É uma grande diminuição! É uma diminuição de 50% no Imposto de Renda a ser pago. E o aumento da receita foi da ordem de 61%, em dois anos. Mais do que isso, Sr. Presidente: no peso dos salários, o Imposto de Renda de Pessoa Física caiu de 13% para 11% do total arrecadado. Surgiram dez mil novas micro e médias empresas, e foram legalizados 700 mil postos de trabalho. Ora, isso é muito importante para a vida brasileira.

Nós que desejamos um Estado mais ágil, um aparelho de Estado menor e mais eficiente, temos que aplaudir o esforço do Ministério da Fazenda e da Receita Federal em informatizar os seus quadros, em simplificar procedimentos, em modificar a legislação: a legislação do Imposto de Renda de Pessoa Física, do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, o Simples – para a arrecadação dos impostos das micro e pequenas empresas –, enfim, esse conjunto de medidas que fez com diminuíssem as alíquotas de impostos, aumentasse a arrecadação, diminuísse o número de sonegadores, e, mais do que isso, fossem efetivados novos postos de emprego – os milhares e milhares de trabalhadores que estavam ilegalmente prestando serviços nas microempresas puderam ser legalizados a partir exatamente dessa simplificação de procedimentos tributários.

Este registro, Sr. Presidente, é da maior importância, porque outros órgãos da administração pública brasileira estão sendo motivados a também simplificar e modernizar os seus procedimentos, e os resultados obtidos pela Receita Federal – resultados numéricos, que não mentem – são motivadores para a continuidade do esforço de modernização da máquina pública brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade, uma sessão não-deliberativa de segunda-feira, portanto, sem matérias em votação,

mas tão-somente em debate, para tentar trazer à tona um assunto que, creio, em todas as questões que vêm sendo analisadas diante da CPI dos Precatórios, talvez seja o que menos tem sido focado, mas que merece uma atenção mais rigorosa, mais detalhada, porque talvez seja esta a apreensão, a conclusão mais importante a tirar desse processo investigatório que está sendo levado a cabo pelo Senado da República.

Sr. Presidente, há uma indagação e – diria – até uma certa perplexidade em torno do papel do Banco Central. O potencial fiscalizador do Banco Central vem sendo questionado na imprensa, na opinião pública e nos discursos parlamentares. Há uma pergunta permanente que até agora não foi respondida: de fato, o Banco Central é eficaz na sua tarefa de fiscal do sistema financeiro, na sua tarefa de controlar e de reprimir os erros, os desmandos, os desvios, as irregularidades praticadas nas operações financeiras?

Acho que uma resposta mais simples, mais elementar seria a de dizer que não. De fato, para uma análise superficial, o Banco Central parece pouco eficiente. Para quem olha as coisas em seu redor, para quem observa de fora, a idéia que se passa pela imprensa, pelos trabalhos da CPI, pelos pronunciamentos dos seus integrantes, é a de que temos um Banco Central de pouca eficácia fiscalizatória.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu pensamento é totalmente distinto. Não vejo, na situação em que estamos todos perplexamente descobrindo por intermédio da Comissão Parlamentar de Inquérito um baixo nível de eficiência do Banco Central. Se tivesse que fazer um diagnóstico dessa situação, eu diria com toda tranquilidade que não é problema de eficiência, mas de autoridade e de independência.

Senão, vejamos: durante a campanha eleitoral de 1996, no auge da disputa à Prefeitura de São Paulo, um dos jornais brasileiros mais importantes, o Estado de S. Paulo, publicou uma notícia a respeito de irregularidades praticadas nos precatórios da Prefeitura de São Paulo. Essa notícia foi dada timidamente pelo Banco Central, sub-repticiamente passada a alguns jornalistas. Possivelmente, a fonte que forneceu essa notícia o fez sob a negociação de que seria mantida sigilosa, desconhecida, reservada. A notícia ganhou espaço mas, em seguida, sofreu a restrição política. Estávamos em plena campanha eleitoral, e lembro-me de que, entre palavras de acusação ao Banco Central, apareceram as se-

guintes manifestações: "que o Banco Central estava fazendo campanha política"; "que o Banco Central queria atingir um determinado candidato"; "que o Banco Central estava a serviço de uma determinada candidatura e que, portanto, o Banco Central estava se prestando a um papel político, conseqüentemente, desviando-se de suas funções".

Ora, vejam só! Se o Banco Central cumpre seu papel e, timidamente, quase que de forma reservada e anônima, faz passar a um determinado jornalista a informação de que houve irregularidade nos precatórios de uma determinada prefeitura, ele está desempenhando seu papel, está a serviço de um determinado interesse político.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é difícil realmente entender o processo político brasileiro. Quando o Banco Central faz a denúncia está equivocado, está errado, isso é condenável. Oito meses depois, é instalada uma CPI e diz-se que o Banco Central não cumpriu o seu papel, não fez o que deveria, não denunciou no momento. Não dá para entender. Ou os políticos querem ou não querem que o Banco Central denuncie. Porque quando denuncia, está desviando seu papel; se não denunciou, não cumpriu também o que devia ter cumprido.

Quem fizer um diagnóstico preciso, correto, adequado, verá que se trata de uma questão de autoridade, de independência, de intangibilidade. Nenhum diretor do Banco Central, nem mesmo o seu Presidente, tem coragem, tem destemor para fazer uma denúncia que afeta prefeitos de grandes cidades, governadores de estados importantes. Não tem coragem, não tem destemor, não tem autoridade e não tem independência porque sabe que, mal venham a soar as campainhas do alarín ou da denúncia, as garras políticas se atiram sobre os diretores do Banco Central. Não pode denunciar porque, se o fizer, estará fazendo política a serviço de interesses mesquinhos, escusos, inconfessáveis. E se não denuncia, mais tarde haverá reclamação, uma grita geral de que o Banco Central não fiscaliza e não denuncia.

Ora, convenhamos, as mesmas pessoas que fazem esse tipo de acusação são aquelas que não querem conferir autoridade e independência ao Banco Central. Porque só um Banco Central que tem autoridade, intangibilidade e independência pode fazer denúncias sem correr riscos de ordem política, com imunidade do cargo e do seu mandato, independentemente das conseqüências políticas.

Sr. Presidente, qual foi o material utilizado pela Comissão Parlamentar de Inquérito desde o seu iní-

cio? Qual é o material no qual a comissão se baseou para chamar o primeiro depoente, que foi aquele cidadão de uma empresa chamada empresa laranja, porque assinava cheques através de uma empresa quase fantasma? Quando recebeu todo o material que vinha sendo objeto de investigação, levantado pelo Banco Central, a CPI começou a trabalhar. Eu diria que 90% dos dados que a CPI tem até agora são dados já recolhidos há meses pelo Banco Central, não há nada de novidade. A única novidade é a publicidade, é a revelação pública. Não há nada de novidade para os fiscais do Banco Central.

E aí alguém vai perguntar: mas então o Banco Central sabia e nada fez? O Banco Central tinha elementos e não interveio? É, Sr. Presidente, o Banco Central tinha elementos e não interveio. Não intervirá porque toda vez que intervier, Sr. Presidente, haverá uma grita, um protesto, uma reação, uma contrariedade atingida que se abaterá sobre qualquer dos diretores ou até mesmo do Presidente do Banco Central. Note-se um detalhe pouco percebido: o fato foi percebido, mas o detalhe embutido no fato não o foi. Poucos dias depois de instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito, o Banco Central interveio nas instituições financeiras envolvidas com uma rapidez impressionante. A pergunta é: foi a CPI a geradora de informações, de documentos, de dados, de elementos comprobatórios para o Banco Central agir com tanta rapidez? É evidente que não. É evidente que a CPI não deu nada em termos de dados, de referências, de conhecimento, de elementos comprobatórios para o Banco Central. Nada mais do que ele já não tivesse. O que a CPI deu ao Banco Central que até então ele não tinha? O que a CPI conferiu ao Banco Central que até então não possuía? Autoridade política.

Poderia fechar bancos, instituições financeiras, intervir no mercado financeiro, porque não seria acusado, não seria criticado, não haveria a reação dos interesses contrariados, porque politicamente ele, Banco Central, estava respaldado pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas, note-se, sem o respaldo político que a CPI lhe deu, sem a força de autoridade, portanto, de quase que inevitável certeza de que os fatos estavam ali para não serem desmentidos, Sr. Presidente. Somente diante dessa situação é que o Banco Central interveio, somente diante dessa situação é que ele agiu. Será que por um segundo, por um milímetro de momento não se raciocina que é uma questão de poder político, de destemor político para agir? Nenhum diretor de Ban-

co Central é louco de assumir a responsabilidade de fazer uma revelação, uma denúncia e uma intervenção dessa ordem que atinja a Prefeitura de São Paulo, o Governo de Pernambuco, o Governo de Santa Catarina, o Governo de Alagoas, envolve governadores, prefeitos, nenhum diretor nem mesmo presidente de Banco Central, tendo seu cargo demissível *ad nutum*, tendo uma sustentação precaríssima, sabendo que a simples palavra de um senador, de um deputado, o simples protesto de um governador pode derrubá-los. Por que os diretores do Banco Central vão assumir responsabilidade para fazer denúncias? Só o fazem quando a situação é politicamente tão definitiva, tão irrecorrível, tão fatalmente comprovada que aí, sim, eles podem fazê-lo, mas aí são condenados por fazerem tarde.

A intervenção no Banco Econômico foi acusada de ter sido feita tardiamente; a intervenção no Banco Nacional sofreu também a acusação ter sido feita tardiamente. Será que, por um átimo de momento, Sr. Presidente, não se pode fazer uma pequena reflexão e verificar que não falta eficiência fiscalizatória ao Banco Central?

Não é preciso criar novos organismos, separar a função fiscalizadora do Banco Central atribuindo-a a este ou àquele órgão, criar novos encargos ao Ministério da Fazenda. Nada disso é necessário. O que o Banco Central e os seus diretores precisam é de mandato, autoridade, independência, força política, que hoje a instituição não tem.

É verdade, sim, Sr. Presidente, que a intervenção do Banco Central no Banco Votorantim foi feita em que pese ser este um banco financeiramente saudável, um banco em situação exemplar do ponto de vista da sua contabilidade. O depoimento do Presidente do Banco à CPI foi altamente elucidativo; todavia, o Banco Central sabia, tinha as informações, tinha os elementos concretos de que aquele banco vinha fazendo algumas operações suspeitas, condenáveis.

Ora, se um diretor do Banco Central vai denunciar, se isso vai ser trazido a público e se vai haver uma intervenção explícita! Cai o mundo em cima dele, Sr. Presidente. O Presidente do Banco, Dr. Gustavo Loyola, pagou os pecados desta vida, da próxima e de muitas outras vidas que poderá ter pelo fato de ter feito uma intervenção em dois bancos de grande porte em nosso País. E só não caiu, porque a intervenção foi feita no momento tardio realmente, já quando as coisas estavam como fato consumado, como situação definitiva, como quase

uma decisão irrecorrível. Fizesse ele a intervenção na hora certa para prevenir, como alguns sempre exigem com muita autoridade, com muita veemência, Sr. Presidente, coitado do Presidente do Banco Central!

Parece claro que nesta Comissão Parlamentar de Inquérito há um diagnóstico a fazer. Esse diagnóstico, Sr. Presidente, é o que quero fazer neste momento. Esta é, para mim, a lição mais importante do ponto de vista institucional do Senado, porque ele é a Casa que fiscaliza o Banco Central. O Banco Central é, portanto, uma instituição que deve informações e que deve sempre reportar-se ao Senado como a sua referência balizadora. O Senado tem um papel da maior importância nisso tudo. Apenas que- rer dizer que questões, às vezes comecinhas do mercado financeiro, questões que são visivelmente irregulares, que são claramente, perceptivelmente, anômalas e que devem ser objeto de um controle, de um ato de fiscalização e até mesmo de um ato de repressão do órgão fiscalizador, essas questões poderiam ter sido resolvidas no seu nascedouro!

Espero, sinceramente, que o Senado tenha olhos para ver, que os Senadores tenham ouvido para ouvir, tenham sensibilidade para sentir e para perceber o que é preciso mudar nas instituições financeiras do nosso País. Há uma coisa que se chama autoridade, e autoridade, Sr. Presidente, só se tem com mandato independente, e é por isso que há mais de um ano estamos pregando a aprovação de um projeto que institui a independência do Banco Central.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) — Os Srs. Senadores Odacir Soares e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão da Reforma Agrária adquiriu, nos últimos dias, nuances de informações contraditórias, ou de desinformação. Enquanto os dados do Movimento dos Sem-Terra informam que o número de famílias acampadas nos estados, à espera de um lote, já chega a 45 mil.

O Excelentíssimo Senhor Ministro Raul Jungmann, apoiado em resultados de uma pesquisa realizada em dezembro de 1996, por 27 universidades em todo o País, sustenta que os "sem-terra" acampados são cerca de 20 mil. Isso não se computando

os resultados da região Norte, onde são poucos os acampamentos do MST.

Por outro lado, Senhor Presidente, ocorre uma outra contradição numérica, quando se trata do número de famílias assentadas. O Ministro Raul Jungmann, assevera que o Governo já assentou nos dois primeiros anos de Governo Fernando Henrique Cardoso, 100 mil famílias. Um dos principais coordenadores do MST, João Pedro Stédile, declarou, em dias da semana passada: "...temos 244 acampamentos e das 45 mil famílias, só 20 mil foram atendidas".

Senhor Presidente, preocupa-me sobretudo a "batalha dos números", em relação ao contingente de acampamentos e de famílias assentadas. Mas tenho a convicção de que o Governo Fernando Henrique Cardoso, empenhado como está nas reformas do Estado há de urgir também a Reforma Agrária, incorporando-a à Reforma do Estado.

Em entrevista na revista **VEJA**, de janeiro de 1997, uma importante contribuição foi dada pelo consagrado economista Celso Furtado. Perguntado por que achava que o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra era o mais importante movimento social brasileiro do século, respondeu textualmente:

"Porque é a única resposta significativa dada ao desemprego em massa que se está gerando no Brasil. Em parte, trata-se de recriar uma agricultura de subsistência, mas como não reconhecer que essa é uma forma de sobrevivência melhor que a marginalidade urbana? O MST é o primeiro movimento rural estruturado do País".

Senhor Presidente, posso não concordar em gênero, número e grau com a afirmação de Celso Furtado, mas não posso deixar de reconhecer mérito, na sua colocação corajosa.

Em meu Estado, Rondônia, estamos às voltas com alguns acampamentos que se originaram há quase um ano, das invasões das fazendas "Aninga" e "Triângulo", no município de Ouro Preto do Oeste. Na semana passada trouxe ao conhecimento desta Casa a iniciativa liderada pela Prefeitura de Ouro Preto do Oeste e submetida à apreciação do Senhor Ministro Raul Jungmann, pelo técnico agrícola Carlos Magno, recém eleito pelo PFL-RO. Estou me referindo ao Projeto "AGROVILA OURO PRETO", objeto de meu discurso de 12 de março de 1997.

Hoje, passo a referir-me à grande possibilidade de apropriação de terras, fartas e férteis que dariam para o assentamento de 1.800 famílias em lotes individuais de 50 hectares, com viabilidade ambiental inquestionável, por se tratar de áreas das Zonas I e II

do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do PLANAFORO. Isto sem se falar na riqueza da infra-estrutura que lhe é proporcionada pela vizinhança da cidade de Ariquemes, a segunda cidade em população do Estado de Rondônia.

Hoje, Senhor Presidente e Senhores Senadores, encontrar disponibilidade de terras agricultáveis, em Rondônia, não é tarefa muito fácil. Parece inadmissível que um Estado com área geográfica de 23,8 milhões de hectares, quase do tamanho do Estado de São Paulo (24,8 milhões de hectares), não disponha de mais espaço para abrigar populações de "sem-terra". A população de Rondônia, na recente contagem feita pelo IBGE, indicou apenas 1.221.290 habitantes, enquanto que o Estado de São Paulo passava dos 34 milhões.

Ocorre, Senhor Presidente, que na fase pós-Planaforo, com a definição e aumento das áreas protegidas, dos 23,8 milhões de hectares, 56% da área total de Rondônia (Áreas de Reservas Indígenas e Unidades de Conservação), estão destinadas ao "não-uso".

As áreas que sobram, perfazem 44% da área territorial, cerca de dez milhões de hectares. Com a Medida Provisória Nº 1511, editada em 26 de julho de 1996, as áreas com fitofisionomias florestais, o que em linguagem corrente, significa terras cobertas por "mata fechada" não podem sofrer corte raso senão em 20% da área. Vale dizer Rondônia está condenada a cultivar apenas dois milhões do total de 23,8 milhões de hectares que compõem o seu território!

É o Estado de Rondônia, transformado em Estado sem terra, é Rondônia submetida a uma "camisa de força", e a economia do Estado "engessada".

Enquanto isso, Senhor Presidente, existem algumas áreas de boas terras, disponíveis ou sub-utilizadas, dentro das Zonas I e Zona II do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do Planaforo.

Estou me referindo, especificamente, à Gleba da Licitação de Terras Públicas, "Burareiro", no município de Ariquemes.

O INCRA licitou, sucessivamente, 181 lotes de 500 hectares, num total de 90.500 hectares e 102 lotes de 1.000 hectares, num total de 102.000 hectares. O total licitado foi de 283 lotes, somando uma área de 192.500 hectares.

Os lotes menores, com 500 hectares, possuíam solos com um padrão melhor de qualidade, com maior riqueza de componentes minerais primários: nitrogênio, fósforo e potássio. Os lotes com

1.000 hectares tinham terras boas, mas com uma mescla de terras de riqueza menor.

Os lotes de melhor qualidade foram destinados ao plantio de cacau. Contratualmente, ficou estabelecido que nos lotes de 500 hectares

Haveria obrigatoriedade, por parte do licitante vencedor, da implantação da cacauicultura em, pelo menos 125 hectares. Nos lotes vocacionados para o plantio de cacau, poder-se-ia plantar um total de 22.625 hectares de cacauais.

A implantação das áreas cacauíferas, na Gleba Licitação Burareiro, iniciou-se em 1978/79 e alongou-se até o ano 1984/85. O total plantado alcançou 7.675 hectares de cacauais financiados, pelo Banco do Brasil e Banco da Amazônia, e mais 405 hectares de cacauais foram plantados com recursos próprios, tanta era a esperança na atividade cacau.

Dessa forma, Senhor Presidente, a área plantada pela categoria dos licitantes, alcançava 8.180 hectares do contratualmente fixado em 22.625 hectares, ou seja, 36% do total.

A cacauicultura dos grandes plantadores, proprietários de lotes na Gleba "Burareiro", foi a que mais sofreu com a queda prolongada dos preços de cacau no mercado internacional, que já perdura por mais de dez anos.

No período denominado "anos de ouro" do cacau, os preços atingiram US\$3.500 por tonelada, caindo para US\$3.000 e, sucessivamente, para US\$2.000 e até para abaixo dos US\$1.000 tendo atingido o "fundo do poço" ao chegar aos US\$675 por tonelada.

A redução dos preços, combinada com a ascensão desenfreada dos custos dos insumos (fungicidas, inseticidas, fertilizantes e sobretudo mão-de-obra) e a inacessibilidade ao crédito (correção plena, TR, etc.) levaram os produtores a manejar seus cacauais, em estado descrito como de "semi-abandono" e, até mesmo, a fazer a erradicação de algumas áreas cacauíferas.

Hoje, a cacauicultura do grande produtor é algo difícil de se encontrar em Rondônia. Muitos, quase todos licitantes, abandonaram de há algum tempo, as suas atividades. Eram, quase sempre, empresários, profissionais liberais, vindos de fora, atraídos pelo brilho da "Nova Estrela no Céu Azul da União", do Governo Jorge Teixeira, ou pela atratividade do cacau e dos financiamentos substanciais, dos Bancos do Brasil e da Amazônia.

Desde 1994, a Superintendência Regional do Incra, SR-17, em Rondônia, vem se preocupando

com a situação fundiária e de produção, reinante na Gleba "Burareiro", assim como de outras glebas licitadas no Estado: Corumbiara, Garças, Baixo Candéias.

A proposta de então baseava-se na busca de um caminho que oportunizasse a utilização dessas áreas ociosas, sub-utilizadas, para o assentamento de trabalhadores rurais.

É inadmissível, pouco inteligente, além de totalmente injusto do ponto de vista social, destinarem-se ao "não-uso", as terras da Gleba "Burareiro". Não é mais o caso de se falar em especulação, ou tampouco em reserva de valor, pois desde o advento da estabilização que resultou do Plano Real, das mudanças impostas pela nova legislação do Imposto Territorial Rural-ITR, e insegurança que resulta das invasões (vide o caso das fazendas "Aninga" e "Triângulo", em Ouro Preto do Oeste), que as terras rurais estão altamente desvalorizadas, em Rondônia e Brasil afora.

As terras da Gleba Licitação "Burareiro", são de uma qualidade excepcional, quando comparadas com os latossolos quimicamente pobres da Amazônia..

A qualidade da infra-estrutura viária, como a RO-1, e as vicinais abertas pelos licitantes, é razoável. A distância do centro da gleba à cidade de Ariquemes é de uns 30 quilômetros.

Os serviços médicos, de ensino, de assistência técnica existentes em Ariquemes são bastantes bons. A rede bancária oficial e privada, o setor comercial e industrial, combinados com as comunicações, rádio, repetidoras de TV, valorizam sobretudo as terras ao redor do município de Ariquemes, que na contagem da população de 1996, do IBGE, ficou com 68.474 habitantes.

A possibilidade da desapropriação dessas áreas, foi um dos caminhos levados em consideração pelo Superintendente do Incra, em Rondônia, Sr. Cleth Muniz de Brito. Isso, por se tratar de um procedimento judicial mais rápido, que viria a atender, de uma forma mais imediata, aos anseios dos trabalhadores rurais dos acampamentos "Margarida" e "Padre Ezequiel", do município de Ouro Preto do Oeste.

Ocorrem contudo, Senhor Presidente, embaraços de natureza jurídica que poderão dificultar ou até inviabilizar a retomada dos lotes da Gleba "Burareiro". As licitações objetivaram a implantação de pequenas e médias empresas rurais, com objetivos es-

pecíficos, como é o caso da Gleba "Burareiro", vocacionada para o cacau.

Em maio de 1994, a Procuradoria-Geral do Incra manifestou a impossibilidade jurídica de promover a desapropriação das áreas acobertadas pelos Contratos de Alienação de Terras Públicas (CATP), cujos proprietários não cumpriram as cláusulas constantes dos contratos celebrados, pois se agisse de forma contrária estaria dando reconhecimento ao processo de especulação imobiliária.

A recomendação passada à Superintendência do INCRA, em Rondônia, foi que se efetivassem estudos e levantamentos das situações existentes nos lotes da Gleba "Burareiro", para que se pudesse adotar medidas urgentes e necessárias à retomada daqueles imóveis que se encontram sub-utilizados, ou semi-abandonados, por seus proprietários originais.

Preocupa-me um pouco o procedimento jurídico e administrativo com que deverá ser tratada a retomada. Ao que estou informado, a partir da vistoria, que já está em curso, os passos seguintes serão:

- a) – caracterizar a inadimplência do contrato;
- b) – propor o cancelamento do registro imobiliário;
- c) – devolver a importância paga pela aquisição do lote e retomá-lo;
- d) – dar uma nova destinação aos lotes.

No decorrer do ano de 1996, o Superintendente Cleth Muniz de Britto mandou efetuar as vistorias nos lotes do "Burareiro", para avaliar o estágio de exploração, lote por lote (inexplorados, abandonados, inviabilizados pelos maus tratos e incidência da "vassoura-de-bruxa").

Estamos certos de que o Incra poderá vir a contar com o apoio decisivo da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC, para a conclusão das vistorias.

O certo é que cada lote de 500 hectares poderia ser redistribuído a dez parceleiros, com uma área de 50 hectares cada lote. Assim, os 181 lotes retomados, com uma área global de 90.500 hectares poderão viabilizar o assentamento de 1.810 trabalhadores rurais.

No que diz respeito aos 102 lotes de 1.000 hectares, que não estavam compromissados com o plantio de cacauais, ter-se-á que examinar a viabilidade de um processo de retomada. Mas, de qualquer forma, cabe idêntico raciocínio: se os 102.000 hectares, controlados pelos 102 licitantes, puderem

ser redistribuídos, daí resultaria a disponibilidade de 2.040 lotes de 50 hectares.

Tenho a esperança, de que os procedimentos do Incra de Rondônia, sejam no sentido de agilizar o processo de recuperação dessa importante área de terras. O conhecimento e a competência técnica dos Senhores Procuradores, da Procuradoria-Geral do Incra, em Brasília, hão de encontrar uma saída rápida: desapropriação, ou pura e simples aquisição negociada dos lotes. Caso contrário dar-se-á uma longa disputa judiciária que a ninguém beneficiará.

No contexto de Zoneamento Socioeconômico Ecológico, do Planaflo, será muito difícil encontrar-se terras utilizáveis com tantos atributos de qualidade, seja do solo em si como fator de produção, seja pela riqueza da infra-estrutura como as que possui o município de Ariquemes.

Um outro aspecto que não pode ser esquecido é o de que agora, no limiar de uma nova era para a cacauicultura de Rondônia, quando a CEPLAC e o Governo do Estado, juntos, lançam-se à Campanha da Recuperação das Lavouras Cacaueiras do Estado de Rondônia, essa retomada dos lotes poderá constituir, também, o resgate, pelo menos parcial, da área cacaueira implantada de oito mil hectares de cacauais, na Gleba Licitação "Burareiro".

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a palavra cidadania é utilizada em três sentidos intimamente correlacionados: designa a qualidade ou estado de ser cidadão, todos os cidadãos, coletivamente, e o conjunto de direitos e deveres inerentes àquela qualidade.

Cidadão, por sua vez, é o membro de uma comunidade nacional, no gozo dos direitos individuais e coletivos (políticos, sociais, econômicos), assegurados pela Constituição ou pelas leis de seu país, e sujeito às obrigações e limitações impostas por elas. (Dicionário Parlamentar e Político, da Editora Melhoramentos).

A cidadania se exerce, entre outras formas, através do voto. O principal direito político do cidadão é o de votar e ser votado para qualquer cargo eletivo.

Além do direito de votar e ser votado, a Constituição especifica outros direitos e garantias dos brasileiros. Vale citar alguns: igualdade de todos perante a lei; liberdade de pensamento e sua expressão, vedado todo tipo de censura; direitos do trabalho e sua organização; homens e mulheres são iguais em

direitos e obrigações; a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão; é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; direito à nacionalidade e direitos políticos.

O inglês John Locke, considerado o pai do liberalismo moderno, preconizou a divisão dos poderes para que o cidadão, caso se sentisse injustiçado pelo Estado, pudesse bater à porta de uma autoridade e obter proteção. Mesmo assim, Locke achava natural que só os proprietários, os homens que dispunham de bens, tivessem o direito de votar. Os pobres, por serem pobres, não podiam ser eleitores porque não conseguiriam ser realmente livres e não resistiriam à pressão dos endinheirados, que lhes comprariam o voto... Outros defendiam o voto ponderado: o voto de uns (os letrados) deveria valer mais do que o voto de outros, os ignorantes. São momentos bem conhecidos. Não é nenhum episódio inédito.

Ainda hoje o efetivo exercício da cidadania tem sido e continua a ser cerceado na nossa sociedade. As mudanças sempre se fizeram "de cima para baixo", sem participação efetiva da população.

O *favelado* é vítima de uma evidente discriminação: por um lado, como cidadão, ele tem direito à proteção da lei, seu domicílio é inviolável. Por outro lado, sua casa, seu barraco no morro não é reconhecido como "domicílio" e a polícia se sente à vontade para invadi-lo na hora que quiser, seja dia ou seja noite.

A cidadania das *mulheres* também não é plenamente assegurada. As mulheres só tiveram seu direito ao voto reconhecido a partir dos anos trinta e, apesar de muitas de nós ocuparmos postos de importância (Senadoras, Governadoras, Prefeitas, Ministras em administrações passadas), ainda assim continuamos sub-representadas no poder.

Até recentemente o homem era o "cabeça do casal", o "chefe da família", detinha o "pátrio poder" e lhe cabia a administração dos bens do casal. Só com a Constituição de 1988 esse quadro foi efetivamente corrigido e a mulher obteve sua equiparação legal ao sexo masculino (Art. 226, § 5º: "os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher").

Também as condições em que os *negros* exercem sua condição de cidadãos precisam ser reco-

nhecidas como inteiramente anômalas. Nos quadros das Forças Armadas, entre generais, almirantes, brigadeiros poucos ou nenhum negro existem. No executivo, seja federal (exceção é o Ministro Peié), estadual ou municipal, a situação se repete, com poucos negros eleitos no último pleito. No Poder Legislativo, apenas alguns parlamentares são considerados e assumem a condição de negros.

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) calcula que quase metade da população brasileira (44%) têm sangue negro. Mas nas esferas de influência e de poder, no entanto, a presença de negros se restringe: 82% dos empresários, administradores e profissionais de nível superior são brancos. Os negros e mulatos são mantidos em estado de pobreza. A Pesquisa Nacional por Amostras Domiciliares (PNAD/IBGE) revela que, de cada cem "não brancos", 49 recebem um salário mínimo ou menos.

O caráter excludente do modelo de crescimento econômico que se adotou entre nós se reflete, igualmente, na tragédia dos *índios*, que eram cerca de cinco milhões na época do descobrimento e hoje estão reduzidos a pouco mais de duzentos mil.

A *violência* é, hoje, uma constante em nossas vidas. Tragédias como a de Acari, no Estado do Rio de Janeiro, onde 11 pessoas foram seqüestradas e mortas, sendo oito menores; e que acabou envolvendo tragicamente as mães de algumas delas; o massacre da Candelária, de 23 de agosto de 1993; o de Vigário Geral; os mais de mil *índios* *iamômis* assassinados nos últimos vinte anos; as mil e setecentas pessoas mortas em conflitos de terra; os 16 mil trabalhadores escravizados no ano de 1992; as 21 pessoas mortas por mês pela Polícia Militar paulista em 1994; as 84 pessoas linchadas na Bahia em 1993; as crianças e adolescentes prostituídas; os 3 milhões de crianças e adolescentes com menos de 14 anos que trabalham; as 3.110 pessoas que morreram de acidentes de trabalho em 1993; os 16.875 trabalhadores que ficaram inválidos no mesmo ano, tudo isto nos leva a meditar sobre a violação sistemática dos direitos humanos no Brasil.

Este ano, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB adotou como tema "A Fraternalidade e os Encarcerados" e como lema "Cristo liberta de todas as prisões" e fez um estudo primoroso sobre a situação dos presos brasileiros, tecendo considerações profundas sobre o desconhecimento da cidadania pelo nosso povo. Lembra que os encarcera-

dos merecem ajuda para se reintegrarem na sociedade, para esquecerem os sofrimentos por que passaram. Embora a criminalidade não seja um questão econômica puramente, está ligada a ela, pois quanto maior a miséria em um país, maior o número de delitos.

É impossível, pois, deixarmos de reconhecer que, no Brasil, a institucionalização dos direitos do cidadão continua muito distante de ser alcançada.

A Constituição de 1988 trouxe opções concretas e mais definidas em termos de cidadania. O fato de dedicar capítulos inteiros aos direitos do cidadão, como meio ambiente, cultura, educação, questão indígena, direitos da criança, do adolescente e do idoso, entre outros, por si só já representa grande avanço e inovação.

O povo que tiver consciência da importância da sua Constituição terá grande interesse em respeitá-la e exigir que ela seja respeitada, tomando mais difícil o desrespeito pelos governantes. A Constituição é a expressão da vontade política de um povo e não mera formalidade. E tal Constituição será, sempre, a garantia real da liberdade, da igualdade de oportunidades e da justiça social.

Não podemos esquecer que a falta de confiança nas instituições leva cada um a procurar proteger-se como pode. É isso que, no Rio de Janeiro, transforma os traficantes em protetores das comunidades carentes e leva o povo a fechar os olhos para os grupos de extermínio que estabeleceram uma pena de morte por conta própria.

Por tudo que aqui foi dito, Senhoras e Senhores Senadores, conclamamos todos a uma meditação profunda sobre a justiça social em nosso País, sobre o nosso papel como políticos e como parte do povo no exercício pleno da cidadania para todos os brasileiros, no respeito aos direitos humanos de cada um e de todos nós.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de

autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências, tendo

Parecer sob nº 76, de 1997, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Jonas Pinheiro, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

– 3 –

MENSAGEM Nº 70, DE 1997

Votação, em turno único, da Mensagem nº 70, de 1997 (nº 276/97, na origem), do senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1997 (nº 1.863/91, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação ao inciso I do artigo 10 da Lei nº 6.032, de 15 de dezembro de 1975, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

– 4 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que regulamenta o § 2º do art. 208 da Constituição Federal e dá outras providências.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão a sessão às 16h20min.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

17-3-97

Segunda-feira

14h30min – Sessão Plenária do Senado Federal

16h – Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dr. Clóvis Carvalho

17h – Ministro da Previdência, Reinhold Stephanes

Ata Da 21ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irís Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaca – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quiñan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinbing.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 86/97, de 14 de março do corrente, do Ministro de Estado do Exército, referente ao Requerimento nº 127, de 1997, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

É lido o seguinte:

Expediente

OFÍCIO

DO MINISTRO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº 73/97, de 12 de março do corrente, referente ao Requerimento nº 130, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações foram anexadas ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, e remetidas, em cópia, ao requerente.

O referido Projeto ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando oportuna inclusão na Ordem do Dia.

PARECER

PARECER Nº 92, DE 1997

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 71 de 1997 do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. NELSON AZEVEDO JOBIM, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 18/03/97 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Pedro Simon (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 071 de 1997 do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor NELSON AZEVEDO JOBIM para exercer o cargo de

MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

SALA DAS COMISSÕES, EM 18/03/97.

PEDRO SIMON (RELATOR) FRETAS NETO PRESIDENTE RELATOR.

ROBERTO REQUEJO BERNARDO CABRAL

JOSÉ FOGACK

ROBERTO FREIRE EPITÁCIO CAFETEIRA JOSÉ IGNÁC

ROMERO JUCA FRANCIELINO PEREIRA

IRIS REZENDE LÚCIO ALCANTARA

JOSAPHAT MARINHO HUGO NAPOLEÃO

ROMEU TUMA ESPERIDIANO AMIN JOSÉ EDUARDO DUTRA

REGINA ASSUMÇÃO RENAN CALHEIROS RAMEZ TEBET

ANTÔNIO C. VALADARES JOSÉ BRANCO EDISON LOBÃO

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 71, de 1997 (nº 288/97, de 07.03.97, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor NELSON AZEVEDO JOBIM, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Francisco Rezak.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

A - RELATÓRIO

Submete-se a consideração desta Comissão do Senado Federal Mensagem em epígrafe, com fundamento no artigo 52, inciso III, da Constituição.

Acompanha a mensagem presidencial *curriculum vitae* do qual constam:

I. DADOS PESSOAIS

1. Profissão: Advogado e Professor Universitário;
2. Nascimento: 12 de abril de 1946, Santa Maria - RS;
3. Filiação: Hálvio Jobim e Namy Azevedo Jobim.

II. ESTUDOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS

1. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre - RS (1964/1968);

2. Curso de Mestrado em Filosofia Contemporânea (Filosofia Analítica e Lógica Matemática, na Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria - RS (1982/1984)

III. MANDATOS ELETTIVOS

1. Deputado Federal (Constituinte) legislatura 1987/1991, pelo PMDB/RS;

2. Deputado Federal, legislatura 1991/1995, pelo PMDB/RS.

IV. ATIVIDADES PARLAMENTARES

1. Relator Substituto na elaboração do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, 1987;

2. Membro da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, 1987/1988;

3. Relator-Adjunto da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte;

4. Líder do PMDB na Assembleia Nacional Constituinte, 1988;

5. Relator da Comissão Especial de Elaboração do Ante-Projeto de Regimento Interno da Câmara dos Deputados, 1988;

6. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, 1989;

7. Vice-Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, 1990;

8. Relator da Comissão Especial de Reestruturação da Câmara dos Deputados, 1991;

9. Relator da Comissão Especial relativa a denúncia contra o Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, por prática de crime de responsabilidade, 1992;

10. Relator da Revisão Constitucional, 1993/1994.

V. CARGO NO PODER EXECUTIVO

1. Ministro de Estado da Justiça do Governo Fernando Henrique Cardoso;

VI. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Presidente da Sub-Secção de Santa Maria - RS, da Ordem dos Advogados, 1977/1978;

2. Vice-Presidente do Conselho Seccional do Rio Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil, 1985/1986;

3. Membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul;

4. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros;

5. Ex-Professor Adjunto no Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria - RS, onde lecionou Direito Processual Civil, Introdução à Ciência do Direito e Filosofia do Direito;

6. Professor Adjunto III da Fundação Universidade de Brasília (UnB), nas disciplinas Direito Constitucional IV, no curso de mestrado em Direito e Teoria Geral do Processo II, na graduação em Direito;

7. Ex-Professor da Escola Superior de Magistratura da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, cadeira de Direito Processual Civil, 1980/1986;

8. Ex-Professor da Escola Superior do Ministério Público da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, na cadeira de Direito Processual Civil, até 1986.

VII. MISSÕES NO EXTERIOR

1. Chefe da Delegação Brasileira na Conferência Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro e Produtos da Atividade Criminosa, Buenos Aires - Argentina, em 1º de dezembro de 1995;

2. Palestrante, no Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento Sustentável, Floresta Amazônica e o Papel do Direito, Universidade do Texas - EUA, em 29 de fevereiro de 1996;

3. Membro da Delegação Brasileira na 52ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, Genebra - Suíça, em 25 de março de 1996;

4. Chefe da Delegação Brasileira na V Conferência de Ministros da Justiça de Países de Língua Oficial Portuguesa, Maputo - Moçambique, 10 de maio de 1996;

5. Agraciado com diploma de Professor Extraordinário e membro do Instituto de Direito Comparado e da Integração da Universidade Notarial Argentina, em 12 de junho de 1996;

6. Chefe da Delegação Brasileira na III Reunião Ministerial Americana sobre Infância e Política Social, Santiago do Chile, em 09 de agosto de 1996;

7. Integrante da comitiva presidencial na viagem à República Italiana, ocasião em que foi firmado o Acordo para Combate às Drogas e ao Crime Organizado, Roma - Itália, 12 de fevereiro de 1997.

VIII - MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

1. Grande Oficial do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 11 de agosto de 1989;

2. Comenda ao Mérito Universitário, outorgada pela Universidade Santa Maria, em 29 de setembro de 1989;

3. Grande Oficial da Ordem do Congresso Nacional, Brasília, em 17 de dezembro de 1990;

4. Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Tocantins, outorgada pelo Governo do Estado, em 9 de março de 1991;

5. Medalha Mérito Tamandaré, outorgada pelo Ministério da Marinha, em 13 de dezembro de 1992;

6. Grande Oficial da Ordem de Rio Branco, outorgada pelo Presidente da República, em 26 de abril de 1993;

7. Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval, outorgada pelo Presidente da República, em 11 de junho de 1993;

8. Condecoração de Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar, outorgada pelo Superior Tribunal Militar, em 06 de abril de 1994;

9. Ordem do Mérito Militar, outorgada pelo Ministério do Exército, em 16 de agosto de 1995;

10. Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 05 de setembro de 1995;

11. Ordem do Mérito do Estado Maior das Forças Armadas, em 27 de fevereiro de 1995;

12. Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar, outorgada pelo Superior Tribunal Militar, em 1º de abril de 1996;

13. Grã-Cruz no quadro suplementar da Ordem de Rio Branco, outorgada pelo Presidente da República, em 30 de abril de 1996;

14. Grande-Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, em 23 de outubro de 1996;

15. Grã-Cruz da Ordem do Mérito Marechal Rondon, outorgada pelo Governo de Rondônia, em 28 de fevereiro de 1997.

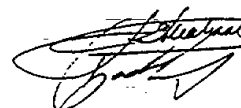
B - PARECER

O *Curriculum Vitae* do Senhor Nelson Azevedo Jobim fala por si. Há exatamente um mês de completar 51 anos de idade, o percurso percorrido por ele, na política e na vida pública em geral, fala por si de sua vocação para o cargo para o qual ora é designado. De fato, a dedicação - quase devoção - com que abraçou a carreira jurídica pode ser bem aquilatada pelas funções que desempenhou, em especial no exercício dos dois mandatos eletivos que exerceu como Deputado Federal, tanto como membro da Comissão de Sistematização, na Assembleia Nacional Constituinte, quanto como Relator da Revisão Constitucional de 1993/1994.

Deste modo, difícil imaginar alguém melhor preparado para o exercício do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, Corte à qual está afeta, "precipitadamente, a guarda da Constituição" (art. 102, da C.F.).

Meu parecer é, portanto, pela aprovação da indicação, com louvor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República pela escolha feita.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1997

 Presidente (BERNARDO CABRAL)

 Relator (PEDRO SIMON)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim, por 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, parabênz, mais uma vez, o Presidente José Sarney e a Mesa anterior por terem criado o serviço de divulgação do Senado: a TV e o serviço de rádio. Após a criação do disque-Senado, temos recebido de todo o Brasil, de várias cidades, elogios e críticas, o que é muito importante para o trabalho dos Srs. Senadores. Fico muito grato não pelos elogios que tenho recebido, mas principalmente pelas críticas que têm chegado ao meu gabinete, através da Assessoria da Casa. Tenho recebido, em relação à minha atuação, críticas que fazem com que eu aprenda, corrija e dê um direcionamento ao meu mandato.

A participação do povo junto a esta Casa é importante. Mais uma vez, estou aqui para parabenizar o Presidente José Sarney por ter criado esse serviço. No entanto, Sr. Presidente, fico sentido porque esse serviço de informações ainda não está chegando em meu Estado, Rondônia. Seria ótimo que, mediante a TV Senado, pudéssemos mostrar o trabalho dos Senadores ao povo daquela terra. Se essas imagens chegassem ao Estado de Rondônia, o povo de lá poderia tomar conhecimento, mediante o meu pronunciamento de hoje, das pessoas que comandam ou que governam e administram esse Estado.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tramita no Supremo Tribunal Federal Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Partido Liberal, que questiona as Emendas Constitucionais 003 e 005 da Constituição do Estado de Rondônia.

Através dessas emendas, o Presidente da Assembléia Legislativa desse Estado, em outubro do ano passado, foi reeleito para o mandato que se iniciou em fevereiro deste ano: Ou seja, em Rondônia, além de se permitir a reeleição para o cargo de Presidente do Poder Legislativo, a votação acontece onze meses antes de vencer o mandato do atual Presidente. Quer dizer, o Deputado está presidindo o poder, e, onze meses antes de deixar a presidência, acontece a eleição por intermédio da qual pode ser reeleito.

Essas emendas contrariam frontalmente o que dispõe a Constituição Federal. Ela estabelece que não pode haver recondução ao mesmo cargo e que

a eleição da Mesa Diretora deve ocorrer dentro da mesma Sessão Legislativa em que a Mesa exercerá o mandato – não na sessão legislativa anterior, quando o Presidente está em pleno gozo de seus poderes.

Essa Ação Direta de Inconstitucionalidade está tramitando desde março do ano passado no Tribunal do Estado de Rondônia, e até agora não foi apreciada a liminar. Também no Supremo Tribunal, essa Ação Direta de Inconstitucionalidade tramita. Inicialmente foi distribuída para o Ministro Maurício Corrêa, redistribuída para o Ministro Carlos Velloso, por prevenção, uma vez que foi Relator de outra ação semelhante.

No caso, sobre o Presidente da Assembléia, existem outras demandas. A eleição não poderia ter sido realizada onze meses antes da posse. Isso contraria a Constituição. Em Rondônia aconteceu ato dessa natureza. Com eu disse, há outras ações. Em fevereiro, a Justiça Federal anulou um diploma de 2º grau fraudado, que permitia ao Presidente da Assembléia ingresso em faculdade particular de Direito no Estado de Rondônia. Ele foi condenado a pagar uma multa de 40 vezes o seu salário de Presidente da Assembléia pela fraude; e seu diploma de 2º grau foi cassado, assim como sua matrícula na Faculdade. Tudo isso graças à ação da Justiça Federal no Estado de Rondônia.

Esse cidadão, que obteve o diploma de 2º grau por fraude, desde que se tomou Presidente da Assembléia Legislativa de Rondônia, passou a receber do atual Governador do Estado o triplo do que o Presidente anterior recebia para administrar a Casa, a Assembléia Legislativa.

Imagine, Sr. Presidente, que, na legislatura anterior, o então Presidente recebia R\$1,4 milhão para administrar a Assembléia Legislativa. Hoje, o Governador do Estado de Rondônia – o governo é fraco, malsucedido – repassa R\$3,7 milhões para o atual Presidente.

Com tais recursos e a sua especialidade de fraudar documentos, nem é de estranhar que o Presidente tenha conseguido aprovar as emendas da Constituição do Estado que lhe possibilitam continuar Presidente da Assembléia Legislativa. Tudo isso é manobra do Governador, que quer manter o Governo sem nenhuma fiscalização. Trata-se de um fraudador confesso esse que está presidindo a Assembléia Legislativa do Estado.

O Governador do Estado triplicou os recursos para a Assembléia, e ninguém sabe como se gasta esse dinheiro. O que é certo é que tudo é aprovado

e nada é fiscalizado. Acredito que, nesse caso, quando se trata de corrigir uma Casa de Leis, um lugar onde as leis são feitas, deve-se agir com maior urgência na apreciação da medida liminar requerida e, posteriormente, também no julgamento. Afinal, o que se encontra **sub judice** é uma Casa de Leis.

A Justiça não pode protelar enquanto o fraudador administra o Poder Legislativo de meu Estado, senão o remédio termina chegando quando o doente já estiver morto. Precisamos de mais rapidez nessa questão.

Para se ter idéia do quadro que existe na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, por três vezes, o Tribunal de Contas do Estado tentou fazer uma inspeção, mas esconderam as chaves dos departamentos.

Isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para o qual o Senado da República, há poucos dias, aprovou financiamento, sem olhar as suas condições e em que investiu os milhões recebidos do Governo, sem fiscalizar se o Governo do Estado cumpriu o programa de privatização e o contrato assinado junto ao BNDES, junto ao Governo. Mesmo assim, esta Casa autorizou a rolagem da dívida, mesmo sabendo que nesse Estado manda a corrupção e mandam os desmandos. Quando o Tribunal de Contas do Estado tenta cumprir sua obrigação de fiscalizar as contas do Governo do Estado e de fazer auditoria em contas públicas, inclusive da Assembléia Legislativa, o Presidente da Assembléia simplesmente tranca as repartições financeiras, esconde a chave, permitindo que as irregularidades e a corrupção continuem.

O dinheiro federal que vai daqui, que deveria estar sendo aplicado na Saúde, na Educação e nas estradas vicinais do Estado de Rondônia, está sendo aplicado nas mãos do cidadão que fraudava a documentação, que comete corrupção e que tem seus direitos políticos cassados pela Justiça Federal. Essa gente é que está tendo o direito de conduzir as atividades desse Estado.

Muitas vezes, eu, que sou Senador e represento esse Estado, faço denúncias aqui na Casa, e não tenho sido levado em consideração. Espero que, a partir de denúncias desse tipo, o próprio Poder Judiciário, que está a julgar essas ações, se antecipe, julgando e dando ou não a liminar, para que saibamos o que fazer e quais os destinos de Rondônia: se continua nas mãos dessas pessoas, se, porventura, cassam o mandato dessa gente, substituindo esses mandatários por outros, ou se vai prevalecer no Estado esse direito de corromper.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o propósito deste discurso é alertar ao Supremo Tribunal Federal para o que está acontecendo no Estado de Rondônia. A decisão não pode ser protelada, porque, acontecendo isso, nós, políticos, perderemos a credibilidade do nosso poder de fiscalização. Como Senador, tenho cansado de fazer discursos nesta Casa que, realmente, não têm surtido efeito.

Então, é bom que o Supremo Tribunal tome providências, porque é o único órgão de que se espera uma ação direta e rápida na concessão dessa liminar, para que esses atos abusivos sejam coibidos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda por vinte minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Presidente Antonio Carlos Magalhães, dirigindo com determinação e operosidade esta Casa e o Congresso Nacional, destacou, não faz muito, a importância do novo Código Civil brasileiro, enfatizando que, ao adotá-lo entre as prioridades máximas de sua gestão, procura atender à imperiosa necessidade de apreciação daquela que é uma das leis fundamentais do País.

Referimo-nos ao Projeto de Lei Complementar nº 118, de 1984, que institui o Código Civil, pendente de parecer e decisão da Comissão Especial encarregada de seu exame, e destinado a substituir o aprovado em 1916, quando éramos, na avaliação da imprensa, "um país essencialmente agrícola, economia agrário-exportadora e família patriarcal". Naquela época longínqua, criticava-se a existência de elevado número de leis, recomendando-se a observância do dever de reduzi-las a um mínimo indispensável – tendência, então, mundialmente aceita. Ocorria um grande e desordenado crescimento do Executivo, já pródigo na edição de decretos, inclusive envolvendo disposições próprias de lei. Em tal circunstância, a elaboração de um código parecia, a muitos, inteiramente sem sentido.

Optou-se, em consequência, pela construção de um Código Central, sem a preocupação de nele introduzir todas as leis vigentes no País, conquanto o seu excessivo número não se opusesse à idéia do Código, o que significaria a recusa absoluta da técnica jurídica da sistematização e o desprezo de disposições complementares ou extravagantes de reconhecida importância.

O Código Civil de 1916, "obra de extraordinária lucidez normativa do mestre Clovis Bevilacqua", com

a sua longa vigência, não obedeceu ao rumo previsto por Teixeira de Freitas, ao instituir, como base da codificação do Direito Privado, uma parte fundamental unificadora do Direito Obrigacional, porque o País não estava, na opinião dos juristas, "maduro para fazê-lo".

Produto do trabalho metuculoso de uma comissão de especialistas criada em 1968, o projeto do novo Código foi inicialmente encaminhado à Câmara dos Deputados, onde tramitou a partir de 1975. Em mais de dois mil artigos, engloba e atualiza a parte primeira do Código Comercial, de 1850, ante as modificações havidas nas relações mercantis, consolidando, ao mesmo tempo, a legislação esparsa, atualizadora das normas codificadas.

Sob a supervisão do Professor Miguel Reale, a Comissão procurou fazer do novo texto uma imagem tanto quanto possível fiel da sociedade brasileira, incorporando as transformações havidas no País e provendo de flexibilidade o texto finalmente oferecido à apreciação congressual.

Trata-se, no seu dizer, de um trabalho de equipe, fruto de um triênio de pesquisas e análise renovada, "um trabalho sintético como deve ser um Código Civil", que observa, na sua feitura, os pressupostos doutrinários e metodológicos que fluem à unidade sistemática final.

Dessa forma, desprezou-se a idéia de um conjunto hermético de normas, optando-se, acertadamente, pela fixação de linhas gerais informadoras dos diversos títulos, "na família, nos contratos, no exercício do direito de propriedade, nas heranças e nas relações sociais" e sob outros títulos similares.

De concepção moderna, remete à legislação ordinária a regulamentação das questões de maior complexidade, sem embargo de adaptar-se à realidade da organização social, reafirmando "o poder moderador do juiz" na aplicação das sanções de natureza civil, sobretudo no caso de quebra das obrigações mais comuns, como nos contratos de locação.

Ademais, intenta estabelecer uma linha de equilíbrio entre os interesses individuais e coletivos, tema ainda sugestivo de grande discussão, que por isso mesmo há de demandar novos e aprofundados estudos.

Falando na apresentação de seu anteprojeto, Miguel Reale asseverava que, por força mesmo da unificação feita na Itália, estamos hoje "em condição mais propícia à unificação da parte fundamental do Direito Privado, obedecendo às diretrizes evolutivas da doutrina e da jurisprudência pátrias", num texto que não seja individualista, nem coletivista; que

atenda, em harmonia, ao que diz respeito ao indivíduo e aos grupos sociais, ao que compete à coletividade.

Recolheram-se, para embasar os trabalhos da Comissão, as contribuições relevantes do Projeto de Código Civil, de Orlando Gomes; do Projeto de Código das Obrigações, de Caio Mário da Silva Pereira; e dos projetos dos mestres Orozimbo Nonato, Hanneman Guimarães e Filadelfo de Azevedo, além de estudos, críticas e sugestões colecionadas ao termo da realização de numerosos congressos e simpósios.

Além dessas, foram recebidas e devidamente estudadas diversas sugestões de todo o País, entre as quais as proferidas pelos Institutos dos Advogados; pelas Federações do Comércio e da Indústria; pelas Associações de Magistrados; pelas Faculdades de Direito; pelos grandes juristas e advogados militantes, que trouxeram à colação a parcela contributiva de sua experiência.

Teve-se em mira o atendimento, a tudo precedendo, dos ditames da cultura brasileira, embora sem esquecer as lições de Direito, universalmente considerado. Pois, a construção de um Código não pode e nem deve resultar da consolidação das normas em uso, nem a coleção de preceitos requisitados de modelos forâneos, mesmo quando vinculados ao nosso ordenamento jurídico.

Daí a influência da doutrina e dos julgados nacionais, em mais de cinqüenta anos de exegese e de aplicação do Código em vigor, nas alternativas afinal encampadas pela Comissão Elaboradora e Revisora, alcançando desde tratados e monografias até os acórdãos dos tribunais e as Súmulas do Supremo Tribunal Federal, concretizando diretrizes e evitando lacunas e deficiências da estrutura legal vigente.

Disse-nos, finalmente, o Professor Miguel Reale, que a Comissão não teve "a preocupação de mudar, mas também a vaidade de conservação", certa de que o seu esforço será bem compreendido pela comunidade nacional.

Os seus integrantes têm certeza de que "não fizeram obra perfeita" e, tampouco, preocuparam-se em fazê-la, posto que o anteprojeto é apenas fruto de trabalho e experiência, posto à decisão legislativa, uma vez que "o Congresso Nacional é que dará a última palavra sobre essa Lei, que diz respeito a todos nós, como constituição que é do homem comum."

Compreende-se, e é até certo ponto justificável, que, em tema tão complexo, os estudos e discussões se tenham prolongado desusadamente, em

face da exigência mesmo de se obter a média da opinião dos especialistas e dos legisladores acerca de milhares de disposições, de sorte que o texto final resultasse tão próximo quanto possível da perfeição desejável.

No entanto, havendo o consenso favorável dos doutos e das representações políticas, a sociedade, que foi paciente na longa espera, já não aceita novas protelações, exigindo que o Legislativo dê ao País o seu inédito Estatuto Civil.

Estamos, concluindo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, essa breve intervenção, consignando, ainda, que a firme decisão do Presidente Antonio Carlos Magalhães, determinativa, de que o Congresso Nacional ultime, sem mais demora, a apreciação do projeto do novo Código Civil, merece, pelas apontadas razões, os encômios de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon por cessão da Senadora Emilia Fernandes.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, parece que, desta vez, sairá a regulamentação da medida provisória. Matéria que vem deixando mal, muito mal, o Congresso Nacional. Matéria sobre a qual já se debateu e já se discutiu tantas e tantas vezes nesta Casa.

Quando Deputado Federal, Sr. Presidente, o Ministro Nelson Jobim — hoje, numa sessão memorável, dando um espetáculo emocionante de competência, correção e seriedade, foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser membro do Supremo Tribunal — apresentou um projeto de lei regulamentando a medida provisória, que foi aprovado pela Câmara e veio para o Senado, onde está até hoje. Fui o Relator. Apresentei o meu parecer. Mas, até hoje, esta Casa não votou. Ficou mal o Senado Federal, porque a Câmara dos Deputados votou a matéria, cumpriu a sua parte. E nós, não só não votamos o projeto do Deputado Jobim, como não votamos meia dúzia de medidas, de regulamentações, de emendas constitucionais e projetos de lei que tramitam na Casa. Parece que, desta vez, a questão vai adiante.

O novo Presidente do Senado Federal, de uma maneira muito enérgica e categórica, garantiu que matéria sairá — parece-me — no primeiro semestre deste ano. Aliás, hoje houve uma reunião do Presi-

dente da República com Senadores e Deputados para tratarem dessa matéria.

Sr. Presidente, já dei o meu Parecer — não me lembro há quantos anos — ao projeto do então Deputado Nelson Jobim, aprovado na Câmara. Apresentei uma nova emenda constitucional e pedi que ela tramite em conjunto com os projetos que estão sendo votados.

Sr. Presidente, é a respeito dessa emenda que apresentei que quero discutir agora. Em primeiro lugar — tenho repetido isto diversas vezes — medida provisória não teria o que se discutir. O art. 62 e seu parágrafo único da Constituição Federal são de uma clareza meridiana:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

— O que diz a Constituição, Sr. Presidente? O Presidente da República poderá baixar medida provisória. O Congresso tem que se reunir, se estiver em recesso, tem que ser convocado no prazo de cinco dias. O Congresso tem o prazo de trinta dias para decidir, se não decide, a medida provisória perde a eficácia.

— Onde é que está na Constituição que o Presidente pode reeditar medida provisória? De onde é que tiraram que o Presidente pode reeditar medida provisória? Gostaria que me dissessem: Qual o artigo que deixa margem a uma interpretação de uma reedição? Não existe. Repito:

"As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei."

Repito:

"As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Mas, no tempo do Governo Sarney, houve por bem o seu Consultor Jurídico interpretar que podiam ser reeditadas. Assim, estão reeditando até hoje e vivemos a realidade que estamos vivendo.

Acho que o Congresso Nacional vive uma situação mais dramática do que no tempo do regime militar, quando vigoravam os decretos-leis. Os decretos-leis também tinham o prazo de 30 dias para serem apreciados. A diferença é que o decreto-lei que não fosse aprovado no prazo de 30 dias era considerado aprovado. Como a Arena tinha uma maioria fantástica, a orientação do Governo era no sentido de nunca o Congresso Nacional apreciar decreto-lei. Foi ali que começou o Parlamentar a receber orientação: Quer cumprir o seu dever? Quero. Vá embora, vá para casa, não precisa vir. E nunca se conseguia **quorum** para apreciar o decreto-lei.

Mas o decreto-lei não votado era considerado aprovado. Já a medida provisória não aprovada era considerada, pela Constituição, rejeitada. Esse era o espírito do debate. Mas hoje a medida provisória não apreciada pode ser reeditada, e o Presidente da República reedita mudando como quer. A cada 30 dias é uma lei nova, modificada. E há medidas provisórias que, praticamente, quarenta meses depois, depois de quarenta vezes reeditadas, só têm a ementa da primeira, porque o resto o Governo mudou como bem quis.

Este Congresso está numa posição de mais humilhação do que no tempo do regime militar. No regime militar era apenas um decreto-lei. "Ah! Mas se não era votado entrava em vigor." É verdade, mas terminou. Agora, não. Não votada, a medida provisória é reeditada e o Governo muda a reedição como quer.

Então, vamos ser sinceros: duvido que algum Senador, sentado na cadeira do Presidente Fernando Henrique Cardoso, podendo editar medida provisória, vá querer modificar isso. Eles pensam às 18h, bolam a idéia, telefonam para a Imprensa Oficial, mandam parar, fazem a medida provisória, sai no Diário Oficial e, no outro dia, é lei. Quem vai querer mandar projeto para o Congresso Nacional, que vai para a Câmara, vem para o Senado, volta para a Câmara e vai para o Presidente? Quem vai querer fazer isso?

O que não pode é o Congresso Nacional não tomar posição sobre essa matéria.

Apresento a minha proposta. Modesta, mas é minha proposta. Em primeiro lugar, não chamo mais de medida provisória, mas de Atos Normativos Transitórios.

A medida provisória, que copiamos da Itália, cujo regime é parlamentarista, foi adotada pela Comissão de Sistematização. A nossa Constituição foi criada para ser executada em um regime parlamentarista. E, no regime parlamentarista, medida provisória rejeitada significava a queda do Ministério, como acontece na Itália. Na Itália, medida provisória que cai é um governo que cai. O governo, para editar uma medida provisória, tem que ter a convicção de que aquilo está certo e que terá, posteriormente, a credibilidade e a confiança do Parlamento:

Aqui, não. Aqui, o Governo baixa uma medida e não acontece nada. Por isso chamo de Atos Normativos Transitórios.

Na nossa Constituição está escrito: "em caso de relevância e urgência". Eu coloco: "em caso de necessidade e urgência".

Por que coloco "necessidade"? Substituo "relevância" por "necessidade": por entender que o que é absolutamente relevante não precisa ser momentaneamente necessário. E acrescento: "relevância e necessidade concorrente". Precisa ser os dois, precisa ser necessário e urgente para baixar medida provisória, para não acontecer o que hoje acontece. Por exemplo, até a legislação social, que pode ser aprovada por um projeto, está sendo feita por medida provisória.

É dou o prazo de 60 dias, Sr. Presidente. Concorde que o Congresso Nacional não tem condições de apreciar uma medida provisória em 30 dias. Mas acho que 60 dias é um prazo absolutamente razoável. Prazo de 60 dias, com a obrigatoriedade de o Congresso Nacional votar. Para o que tiver que votar, o Congresso vota e o Governo não poderá mais reeditar.

Essa é a proposta que transcrevo nos Anais da Casa. Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que não podemos esperar que venha do Presidente da República a proposta para resolvermos a questão. Nenhum de nós que estivesse no lugar de Sua Excelência ou de sua assessoria iria querer sair do bem-bom. Quer dizer, em tese, bem-bom, porque na verdade é um regime quase ditatorial em termos de legislação, mas que nem sempre leva o Presidente para o bom caminho.

Aceitar a medida provisória como se tem hoje é dizer que o Congresso Nacional é desnecessário. Para que Congresso? Digam-me, por gentileza, o que legislamos nesses últimos tempos? Qual é a medida, no que tange à urgência, no que tange ao dia-a-dia, no que tange ao que é importante no an-

damento do País? Qual é a presença do Congresso Nacional? Nenhuma.

Estamos até legislando – justiça seja feita. Esse fato grave que agora surgiu, envolvendo a esposa do ex-Secretário da Fazenda, é mais uma demonstração de que, pela terceira vez, o Congresso cria CPIs e as conseqüências aparecem. A ação de fiscalizar, o Congresso está fazendo; mas a ação de legislar... Nós legislamos, mudamos a Constituição, alteramos aqui, modificamos ali. Agora, mudar para valer, nós não fazemos, porque as leis, o dia-a-dia, o Senhor Presidente governa com medida provisória.

O que aconteceu de mais importante no Brasil nos últimos dez anos? Foi o Plano Real – medida provisória, 40ª reedição. A nossa moeda é provisória! Lá se vão três anos e meio, quase quatro anos e o real está ali, juntinho com o dólar. Até tem gente que diz: "Mas, Senador, deixe assim. É a primeira vez que nós temos uma moeda provisória e é a primeira vez que nós temos uma moeda estável nos últimos 40 anos". Até pode ser, mas, na verdade, a nossa é uma moeda provisória, porque a medida provisória não foi convertida em lei até agora.

Confio no Sr. Antonio Carlos Magalhães. Entretanto, acredito que, se não agirmos com competência, vamos ficar apenas na conversa. Não sei como foi a reunião dos cardeais com o Presidente da República. O Presidente da Câmara, o Presidente do Senado e as Lideranças tiveram uma reunião hoje, pela manhã, com o Presidente da República para tratarem dessa matéria. Espero uma resposta.

Volto a repetir que, para mim, não tinha que mudar nada, o texto da Constituição é de uma clareza que... Juro, não entendo como é que se tenha outra interpretação. Está no texto: trinta dias; se não for convertida em lei, termina.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O Sr. Jefferson Péres – Concordo em gênero, número e grau com o que V. Exª disse, com uma exceção. Só não concordo com a interpretação de V. Exª de que a medida provisória, não apreciada em trinta dias, cairia. A aceitar como válida essa tese, ilustre Senador Pedro Simon, o Plano Real não existiria, teria caído em trinta dias. Nas suas palavras, o mais importante que aconteceu nos últimos dez anos, o Plano Real, teria caído. O Congresso não o teria apreciado. Evidentemente, o que se precisa, realmente, é regulamentar, estabelecer no máximo uma reedição. Vejo, hoje, nos jomais, e já começo a preocupar-me, que, na reunião dos cardeais

– como V. Exª chama os que lá compareceram – , o Presidente da República teria se manifestado no sentido de que 60 dias é muito pouco. Não sei que prazo, se são três, quatro ou cinco reedições. Não sei! Mas a reedição de medidas provisórias precisa ser regulamentada, estabelecendo-se prazos rígidos e curtos. Agora, aceitar a sua interpretação, perdoe-me Senador Pedro Simon, de negligência e até irresponsabilidade do Congresso, seria um desastre.

O SR. PEDRO SIMON – Considerando a competência e a capacidade de V. Exª, reconheço que não me expressei como devia. Mas não é isso que estou dizendo, Senador. O que estou dizendo é que esta Constituição foi feita para vigorar no parlamentarismo. O Dr. José Sarney pressionou e conseguiu, como Presidente da República, derrubar, na última hora, no plenário, o parlamentarismo. Mas o instituto do parlamentarismo está aqui, na Constituição. Então, veja como está na Constituição. Quero que V. Exª, por gentileza, leia. Eu não estou interpretando, estou lendo a Constituição:

"As medidas perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Esta Constituição foi feita, depois de uma ditadura, por um Congresso que deveria ser soberano e para o regime parlamentarista. O Primeiro-Ministro teria que vir defender a medida, que deveria ser votada em 30 dias. Então, na Constituição está registrado o prazo de 30 dias. A interpretação é esta que V. Exª diz: pode repetir tantas vezes quiser. Não estou pedindo que fique 30 dias, estou dizendo que, tendo caído o parlamentarismo, esse texto já devia ter sido alterado. Como não há mais parlamentarismo, temos que regulamentar essa matéria. Mas até agora não foi regulamentada. Devia ter sido regulamentada logo ali.

Aliás, o meu projeto de lei prevê isso também, no art. 59:

"O processo legislativo compreende: emenda constitucional, lei complementar, lei ordinária, leis delegadas, medidas provisórias...

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração da redação da consolidação das leis."

Até hoje isso não aconteceu. Até o momento ainda não foi regulamentada essa matéria. Nessa regulamentação podemos até dar interpretação: não se trata de 30 dias; é uma reedição, portanto, são 60 dias. Mas temos que fazer.

O Sr. Joel de Hollanda – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Joel de Hollanda – Concordo com o pronunciamento que V. Exª faz, de forma apropriada, nesta tarde. O Congresso Nacional – o Senado, sobretudo – precisa fortalecer a sua capacidade de elaborar leis, de dar continuidade e rapidez ao exame de matérias importantes como essa a que V. Exª está se referindo, das medidas provisórias, de forma a disciplinar esse assunto que é de tanta importância para o povo brasileiro. O exemplo maior de que V. Exª tem razão é que eu, ainda há pouco, no meu modesto pronunciamento, referi-me ao próprio Código Civil Brasileiro. Ele data de 1916, e há dez anos estamos com o projeto do novo código sendo examinado nesta Casa, não tendo obtido a sua aprovação. É outro tema importante e que precisa dessa velocidade que V. Exª defende. O povo brasileiro espera dos Congressistas que examinem e decidam com rapidez essas questões. Não podemos ter um Código de 80 anos atrás. O mundo mudou, muda diariamente e nós precisamos de uma legislação atualizada, moderna, para disciplinar essa realidade. V. Exª, portanto, traz com muita propriedade essa preocupação. Se, de um lado, o Congresso Nacional está funcionando, no âmbito da fiscalização, não está funcionando eficientemente na elaboração de leis. Diria até, nobre Senador Pedro Simon, que a questão toda é de vontade política. A mesma vontade política que o Congresso está demonstrando para votar a reeleição pode também ser levada para aprovar essas matérias tão importantes e, assim, atender aos anseios da população brasileira. Parabéns pelo pronunciamento que V. Exª faz nesta tarde e conte com o meu apoio nesse esforço para que o Congresso dinamize seus trabalhos no tocante à elaboração de leis!

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o seu aparte. V. Exª aborda muito bem o assunto. Há dez anos que a elaboração do novo código está tramitando. Isso não tem sustentação. É matéria, como disse V. Exª, da maior importância.

V. Exª, Senador Geraldo Melo, como Vice-Presidente, com a sua competência, o seu prestígio, influência, afinidade e intimidade com o Presidente do Senado passará a ser co-responsável. Essa mudança só vai acontecer se estabelecermos – aliás, não precisa ser o meu projeto, embora, modestia à parte, não vi nada até agora superior ao meu projeto – uma reunião ordinária uma vez por mês. Ao invés de eu ler no jornal que a Mesa do Senado, que o Presidente do Senado vai cortar os auxiliares, que não pedi, que a Mesa do Senado vai cortar gastos não

sei de quê, o que defendo é que, uma vez por mês, tenhamos uma reunião ordinária, onde as Lideranças e a Mesa estabeleçam o que vai acontecer no mês seguinte.

O Senador José Samey deu um passo da maior importância – os Senadores que estão chegando aqui agora não estão se dando conta disso. Atualmente, temos a pauta mensal, já sabemos o que vai acontecer durante todo o mês de março. Não acontece nesta Casa aquilo que acontece na Câmara. Aliás, era o que acontecia antes: sentávamos neste plenário e não sabíamos o que íamos votar, não sabíamos qual era a Ordem do Dia. Hoje é diferente, está ali a Ordem do Dia com todas as matérias a serem votadas no mês. Já é um grande passo.

A proposta que defendo vai além. Para não ficarmos na situação atual, que considero um absurdo, em que eu, por exemplo, passo um terço do meu tempo no Congresso, um terço do meu tempo no Rio Grande do Sul e um terço do meu tempo em avião e ônibus de lá para cá, entre Rio Grande do Sul e Brasília, poderíamos dividir o nosso tempo entre o nosso Estado e Brasília. Em vez de trabalhar terça-feira de tarde, quarta-feira e quinta-feira de manhã, nos dias que estivermos em Brasília trabalhamos segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira e sábado. Alguém diz para mim: "Mas sábado ninguém trabalha". E eu respondo: "Que bom que ninguém trabalha sábado, mas o Senado está trabalhando. Qual é o problema?"

E como podemos fazer isso? Vamos estabelecer um esquema: a primeira e segunda semanas aqui, a terceira lá. Creio que não é, por aí, Sr. Presidente. Acho que poderíamos, nessa reunião mensal, definir o que vamos apreciar no mês seguinte, de acordo com as matérias que temos. Se tivermos muita matéria, vamos ficar mais tempo aqui em Brasília. Se tivermos menos matéria, vamos ficar menos tempo. Se decidirmos que no mês de julho teremos convocação extraordinária, vamos ficar vinte dias para votar o Código Civil. Já sei, porque trabalharemos de manhã, de tarde, de noite para votar uma matéria com aquela complexidade e aquela seriedade. Mas, a continuar esse negócio de nos reunirmos na quarta-feira desta semana, depois dali a 15 dias, e assim por diante, vamos levar mais de dez anos, Sr. Presidente.

Encerro, até porque, na campanha de V. Exª, acredito que já entendeu a mensagem e terei em V. Exª um colaborador para que esse projeto seja aprovado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1997**

Institui os Atos Normativos Transitórios em substituição às Medidas Provisórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O art. 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Em caso de necessidade e urgência, concorrentes, o Presidente da República poderá adotar Atos Normativos Transitórios, com força de lei, devendo submetê-los de imediato ao Congresso Nacional que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

§ 1º Os casos de necessidade e urgência dos Atos Normativos Transitórios serão definidos na lei complementar de que trata o parágrafo único do art. 59.

§ 2º Os Atos Normativos Transitórios restringir-se-ão ao disposto no do art. 61, parágrafo 1º

§ 3º Os Atos Normativos Transitórios serão tidos como rejeitados e perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidos em lei no prazo de sessenta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas deles decorrentes.

§ 4º É vedada a edição dos Atos Normativos Transitórios até a vigência da lei complementar de que trata o parágrafo único do art. 59.

§ 5º A matéria constante de Ato Normativo Transitório rejeitado no todo ou em parte, ou havido considerado prejudicado, não pode ser objeto de nova proposta, pelo mesmo instrumento, na mesma sessão legislativa.

Art. 2º Os artigos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59.
.....
I -
II -
.....
V - Ato Normativos Transitórios;

Art. 84.

I -

II -

.....

XXVI - editar Ato Normativos Transitórios com força de lei, nos termos do art. 62;

Art. 246. É vedada a adoção de Ato Normativo Transitório na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995.

Art. 3º As medidas provisórias que até sessenta dias após a promulgação desta emenda não forem convertidas em lei, serão consideradas rejeitadas e perderão eficácia a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, entre os seus muitos avanços, consagrou ao Poder Executivo importante e peculiar instrumento legislativo que é a Medida Provisória, dispositivo praticamente transcrita da Carta Italiana; às exceções do critério de necessidade ao invés de relevância e do decurso de sessenta dias para a apreciação de uma MP pelo Parlamento, temos praticamente o mesmo estatuto. Observa-se porém, ao longo de todo o debate Constituinte, a tendência por uma carta orientada para vigor em um sistema de governo parlamentarista; logo, ao instituir-se as medidas provisórias presunha-se o relacionamento típico do parlamentarismo, estreito formalmente e co-responsável legalmente entre Executivo e Congresso. Rejeitada a tese parlamentarista restou na Constituição o paradoxo: o instrumento certo para o sistema de governo errado.

Esta incompatibilidade gerou um excesso na aplicação deste mecanismo. Dados fornecidos pela Subsecretaria de Análise do Senado Federal apontam para mais de 1800 medidas provisórias editadas e reeditadas entre 1988 e 1996; apenas 291 foram convertidas em lei. Atualmente, mais de 60 MP tramitam no Congresso Nacional, exigindo-se para a sua apreciação a formação de Comissões Mistas, cada uma composta de sete Deputados e sete Senadores, e igual número de suplentes para cada Casa, como o prazo de cinco dias para a apresentação de emendas e para deliberar sobre a admissibilidade da proposição. Portanto, o trabalho do Legislativo na apreciação de MP fica quase que automaticamente inviabilizado.

No sentido de contribuir para o aprimoramento deste dispositivo e simultaneamente fazer cumprir a ordenação constitucional expressa em seus artigos: "Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário; (grifo nosso) e art. 49. É de competência exclusiva do Congresso Nacional: ...XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;" submeto à consideração de meus ilustres pares esta Proposta de Emenda à Constituição que institui os Atos Normativos em substituição às Medidas Provisórias.

Inicialmente justifico que ao adotar a terminologia italiana para os casos de intervenção legislativa, com força de lei, que somente por necessidade e urgência pode o Executivo editar os Atos Normativos Transitórios (doravante abreviados por ANT); substituí relevância por necessidade, por entender que o que é absolutamente relevante não precisa ser momentaneamente necessário e vice-versa, e como o instituto a criado pressupõe o imediatismo de sua vigência é mais pertinentemente assegurado com os conceitos de necessidade e urgência. Adicionei, ainda a condição, a princípio redundante, de a "necessidade e a urgência serem concorrentes, para evitar qualquer ambiguidade semântica" no critério de concurso ou de concursos para a realização deste ato jurídico.

Defini "Ato Normativo Transitório" em substituição às MP por considerar que: primeiramente a definição de "Medida", quer seja ela provisória ou não, não tende a função básica conceitual que lhe é exigida, qual seja, a de ser um diploma legal, que é em seu fim ato normativo, por conseguinte, sua melhor definição, ou preferivelmente, sua autodefinição. Quanto a ser "provisório" nos impressiona sua imprecisão conceitual. Da forma como são editadas, ou deveriam ser, as MP não são provisórias. Não podem ser assumidas como uma efemeridade no estado de direito.

Afinal, planos econômicos, estrutura administrativa do Poder Executivo, Proer, matéria tributária, mensalidades escolares, não devem ser entendidos como questões passageiras. Ao contrário, ao legislar-se com uma MP, de vigência imediata e com necessidade concomitante de apreciação pelo Congresso Nacional, estabelece-se o rito de passagem de um estado legal prévio; por assim dizer, para a realimação, ou não, definitiva deste estado. Logo, nada mais natural que conceber este processo de transição como qualificante de um Ato Normativo Transitório.

A submissão imediata dos ANTs ao Congresso Nacional, dando-lhe cinco dias para reunir-se se es-

tiver em recesso, é a condição Constituinte da continuidade do processo legal deste instituto.

A Constituição Federal exige em seu art. 59, parágrafo único, a existência de lei complementar para a instrução completa do processo legislativo, incluindo-se aí as MP e, como pretendemos os ANT. Portanto, é esta lei complementar que ordenará e conceituará os estatutos legais, suas condições e limitações. Sua ausência ainda é injustificável para o Congresso Nacional, pois trata-se da lei maior de sua atividade-fim. Se atribuirmos ao Executivo a propriedade de legislar, este procedimento terá que ser disciplinado por esta lei. Por este motivo refreio a atividade legislativa extraordinária do Executivo até serem atendidas as exigências constitucionais caracterizantes desta função e de seu objeto.

Como trata-se de ato de exceção, os atos normativos transitórios devem ser restritos. Nada mais coerente, então, que vinculá-los à competência de quem lhes é de direito, logo restrinjo as matérias dos ANT as leis de iniciativa privativa de seu editor, o Presidente da República

A controversa questão da não-apreciação de uma MP em tempo hábil remete-nos ao juízo que é feito sobre a expressão perderão eficácia. Um dos entendimentos feitos até agora, considera que a não-apreciação de MP pelo Congresso Nacional implica que estas perdem eficácia desde sua edição, entretanto, isto não significando necessariamente que a tese jurídica tenha sido rejeitada pelo Legislativo, porém, simplesmente que seu efeito legal estaria cessado, desde a edição. A não-rejeição reforça e viabiliza a hipótese de sua reedição, ou mais exatamente, uma nova edição em que os efeitos remanescentes da anterior são reassumidos pela nova edição estabelecendo um jus continuum no mínimo excêntrico.

Para evitar qualquer distorção na compreensão de minha proposta esclareço que: ao facultar ao Executivo a capacidade legiferente, repito, excepcional, com força de lei e vigência instantânea, há que se manter a coerência com o texto constitucional, que em seu artigo 49, inciso XI, estabelece para o Congresso Nacional como sua precípua a de zelar pela atividade legislativa e pela própria essência do Poder Legislativo. No sentido de adequar o estatuto ao sistema presidencialista, considero que a sustentação política do Estado refletir-se-á no amplo debate e na aceitação, ou não, de atos oriundos do Executivo, de tal forma que para assegurar a independência e harmonia entre os Poderes, invoco que os ANT sejam considerados rejeitados se não apreciados pelo Congresso Nacional em sessenta dias.

justamente por tratar-se de exercício extraordinário que, via de regra, é um alheamento do processo legislativo natural em nossa democracia representativa.

Complementando o critério de considerar rejeitado o ANT não apreciados, damos-lhe o mesmo trato dado às proposições regulares, que veda sua representação na mesma sessão legislativa, observando que o ANT não pode ser reeditado. Não obstante não lhe é vedado ser submetido ao Congresso Nacional na forma de um projeto de lei, que pode inclusive ser apreciado em regime de urgência. Deste modo, esta proposta exige e compromete o Presidente da República com a responsabilidade da edição do ANT e estabelece a saudável interdependência com o Congresso Nacional. Agora sim, ousamos dizer, temos o dispositivo exato para realidades políticas que podem ser imprecisas. Um instrumento eficaz justamente por ser limitado.

Finalmente, temos que o prazo de sessenta dias para a apreciação de um ANT é superior ao dado a cada Casa do Congresso nacional para pronunciar-se sobre projeto de lei tramitando em regime de urgência solicitada pelo Executivo. Entendemos como decurso suficiente para o conhecimento técnico da proposta e assim podemos deliberar sobre a matéria. E estendo igualmente este decurso para a apreciação das MP remanescentes, quando da promulgação desta emenda, colocando claramente a condição *sine qua non* de também serem consideradas rejeitadas e perderem eficácia se não convertidas em lei em tempo.

Tenho plena convicção de que com a aprovação desta emenda, inauguraremos uma nova fase no relacionamento entre os Poderes. Onde precipitação, inércia, morosidade e o pasmo na sociedade darão lugar à sedimentação tranquila, perene e responsável de nossas leis, com o mesmo objetivo de proporcionar melhoria de vida e cidadania aos brasileiros.

Sala das Sessões, 6 de março de 1997. – Senador Pedro Simon – João Rocha – Roberto Freire – Ney Suassuna – Ramez Tebet – Jader Barbalho – João França – José Fogaça – Regina Assumpção – Júnia Marise – Coutinho Jorge – Humberto Lucena – Casildo Maldaner – Marluce Pinto – Iris Rezende – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Epitácio Cafeteira – Ademar Andrade – Lauro Campos – Lucio Alcântara – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Gilvan Borges – Onofre Quinan – Mauro Miranda – Levy Dias – Osmar Dias – Gerson Camata – Julio Campos – Benedita da Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

Art. 62.

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO I

Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

*Art. 246.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo). A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa não pode deixar de registrar e agradecer as referências do Senador Pedro Simon. Lamenta apenas ter tido que informá-lo que o seu tempo estava esgotado há seis minutos.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Por permuta com o Senador Romero Jucá, concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha fala de hoje é em favor da preservação do meio ambiente, é em favor do rio Paraguai, é contra a pesca predatória, a pesca criminosas que está ocorrendo nas águas desse rio feita por maus cidadãos.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a cidade de Porto Murtinho, uma pequena cidade do Estado do Mato Grosso do Sul, limítrofe com o Paraguai, está vivendo um dia diferente, porque lá, sob o patrocínio da Associação Binacional de Preservação ao Pantanal e Meio Ambiente, brasileiros e paraguaios – leia-se: bons brasileiros e bons paraguaios – objetivam fechar o rio Paraguai no Pantanal, em Porto Murtinho, com o objetivo de salvá-lo.

Quero tomar a liberdade de ler aqui a nota emitida por essa entidade, a Associação Binacional de Preservação ao Pantanal e Meio Ambiente, redigida nos seguintes termos:

"Na fronteira do Brasil com o Paraguai, em Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, está sendo feita uma mobilização popular, organizada pela Abipan – Associação Binacional de Preservação ao Pantanal e Meio Ambiente, entidade não-governamental, contra a pesca predatória realizada por pescadores paraguaios, oriundos de Concepción, distante 340km, rio abaixo, no país vizinho. O objetivo será o fechamento por tempo indeterminado do rio Paraguai, a partir do dia 18 de março próximo.

Há exatamente um ano atrás foi realizado um bloqueio nos mesmos moldes, e dele participaram populares, comerciantes do setor de turismo, pirangueiros, catadores de isca, comunidade indígena e ribeirinhos brasileiros e principalmente paraguaios, com o objetivo de sensibilizar as autoridades paraguaias para a questão.

Como resultado desta paralisação, na época, foi conseguida pela Abipan uma audiência com o Presidente do Paraguai, Sr.

Juan Carlos Wasmosy, do qual obtiveram o compromisso de solucionar o problema. Inclusive, de imediato, o chefe daquele país baixou um resolução proibindo a pesca com rede, também do lado paraguaio, nos mesmos termos da legislação brasileira, o que entretanto não só foi descumprido, como também alguns dias depois foi revogada a dita resolução.

A pesca predatória continuou. Segundo dados da Abipan, por semana, os predadores retiram cerca de 60.000 Kg (sessenta mil quilos) de peixe, entre pacu e pintado, principalmente, mas também de outras espécies, como dourado, jaú e piavuçu, sem contar o número de jacarés, capivaras e sururís, que são trazidos dessas excursões criminosas.

É importante ressaltar que, no Paraguai, a pesca com rede é liberada em qualquer período do ano, enquanto no Brasil ela é proibida, e inclusive no período da piracema é vedada qualquer forma de pesca.

Existe um acordo entre os dois países no sentido de se fazer uma regulamentação comum de exploração da fauna ictiológica, que permita a manutenção do equilíbrio ecológico com o mínimo de impacto no meio ambiente, o que até o presente momento não foi regulamentado e este é o objetivo do fechamento do rio Paraguai.

Importa dizer que os depredadores são unicamente de fora da região, são em pequeno número, mas atuam com grande eficiência, usando equipamentos que causam enormes danos à natureza. Posteriormente, o produto dessa pesca delituosa é exportado legalmente para o Brasil, sendo adquirido por grandes redes de supermercado que o colocarão na mesa dos brasileiros.

A pesca predatória está sendo responsável não só pela diminuição de peixes mas pelo desequilíbrio e destruição da fauna pantaneira, o que vem acarretando diminuição do número de turistas que visitam a região e, além do prejuízo ambiental, traz prejuízo econômico, vez que o turismo é uma das principais fontes de renda da população ribeirinha paraguaia e brasileira, pondo em risco a sua sobrevivência.

O protesto tem caráter pacífico, será por tempo indeterminado e busca a solução

definitiva para o fim da pesca predatória no Pantanal, que é a regulamentação do acordo binacional que normatizará a exploração da fauna aquática nos rios limítrofes na fronteira Brasil-Paraguai."

Esse manifesto é assinado pelo Presidente da Abipan, Sr. Vidal Benites e pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Sr. Ozório Miranda dos Santos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos da região e conhecemos esse problema. Representamos aqui, no Senado da República, o Estado de Mato Grosso do Sul e temos a obrigação de nos solidarizar essa entidade não governamental, com as autoridades de Porto Murtinho. Conversei, ainda ontem à noite, com o Presidente da Câmara Municipal, Ozório Miranda, que subscreve este documento, e tive contato com o Deputado Estadual que representa aquela região, Waldemir Moca, com o Procurador-Geral, Dr. Heitor de Miranda, que é marido da atual Prefeita de Porto Murtinho, e pude sentir, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que toda a sociedade...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ramez Tebet, peço desculpas, mas sou obrigado a interromper o discurso de V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de que V. Ex^a possa terminar o seu discurso e que possam usar da palavra oradores que estão inscritos para comunicação inadiável.

Obrigado, Senador.

O SR. RAMEZ TEBET – Agradeço a atenção de V. Ex^a.

E continuo, Sr. Presidente, dizendo que, em conversa com essas autoridades, pude sentir que, realmente, a população de Porto Murtinho, aliada à cidadãos paraguaios, está vivamente interessada na preservação do nosso meio ambiente, na preservação da fauna aquática. É realmente deplorável o que está acontecendo. Do lado brasileiro, a pesca com rede é proibida, mas, do lado paraguaio, irmãos nossos que estão no Paraguai, maus paraguaios e também maus brasileiros que atravessam o rio praticam lá a pesca predatória, com redes de largo calado, recolhendo uma quantidade enorme de pescado. Diga-se de passagem, para os que conhecem o problema, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vendendo o quilo de peixe para o Brasil a R\$0,25. Ganham, embora vendendo barato, fortunas incalculáveis.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todos sabemos da importância do rio Paraguai para a economia do Brasil. Sei que outras organizações

não governamentais colocam em dúvida se devemos realmente fazer portos e conduzir as nossas mercadorias pelo rio, alegando que se transformarmos em definitiva a navegabilidade do rio Paraguai – e ele já o é – estaremos ferindo o meio ambiente. Não concordo, Sr. Presidente, porque não vejo como ferir o meio ambiente tomando o rio Paraguai navegável se houver dispositivos legais autorizativos para o transporte da mercadoria. Quanto ganhamos no barateamento da soja no trajeto até o porto da Argentina, que dista de Porto Murtinho pouco mais de dois mil quilômetros? E até os peixes engordam, diz o Senador Jonas Pinheiro, que me aparteia ao passar por aqui, motivo da nossa fala em defesa da população de Porto Murtinho, em defesa da fauna aquática, em defesa do rio Paraguai, que nos trará, sem dúvida alguma, outras vezes a esta tribuna. Se hoje estamos a defender a fauna aquática do rio Paraguai, amanhã estaremos defendendo a sua navegabilidade para tomar os nossos produtos muito mais competitivos no mercado externo.

Este é um assunto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que atinge não a pequena comunidade de Porto Murtinho, mas toda a comunidade sul-mato-grossense, que atinge o próprio Brasil. E por quê? Porque aqui temos uma política definitiva. O Brasil sabe o que quer na preservação do meio ambiente. Defendemos o desenvolvimento auto-sustentado e queremos, com o desenvolvimento auto-sustentado, defender e preservar o meio ambiente, que está sendo depredado, como acusa essa entidade não governamental, como acusam as autoridades de Porto Murtinho e a sua população, que está inteiramente mobilizada em defesa dos interesses de Porto Murtinho, de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

O que temos a fazer? O que temos a fazer é buscar pelos meios diplomáticos – e tão eficiente é a nossa diplomacia! – que haja uma legislação única entre o Brasil e o Paraguai para a forma da pesca a ser realizada no rio Paraguai.

Há um ano, houve um movimento idêntico, que resultou em legislação adotada pelo Paraguai, só que, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ela foi revogada. E hoje os brasileiros, os brasileiros da margem do rio Paraguai, estão impedidos de realizar a pesca com instrumentos, com rede, enquanto do lado de lá a pesca é realizada de forma predatória e criminoso.

Por isso, peço, Sr. Presidente, ao fazer esta denúncia, que, de acordo com o Regimento, seja tirada cópia deste meu modesto pronunciamento e que ela seja enviada ao Ministério das Relações Ex-

teriores, para que possam ser desenvolvidos esforços para que essa pendência seja resolvida, e o rio Paraguai realmente seja preservado, porque ele não tem um lado só, ele tem dois lados: ele tem o lado do Paraguai e tem o lado do Brasil. Só o entendimento entre os países, só uma legislação única pode, efetivamente, contribuir para a preservação do importante manancial aquático que é o rio Paraguai e da sua fauna.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, na forma regimental, à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho me manifestado a respeito da CPI, porque não sou membro, e temos lá os nossos dignos representantes – o Líder do Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra, e o Senador Eduardo Suplicy.

Mas chamou-me a atenção o fato de que essa CPI está tendo repercussão internacional. E eu, que sempre ocupo a tribuna desta Casa, neste momento, estou fazendo isso – e não é apenas para aparecer na **TV Senado** – porque fiquei muito preocupada, já que estive, no final da semana passada, em Moçambique e na África do Sul, e lá o assunto de que se falava era única e exclusivamente a CPI.

Isso me preocupou, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque, em determinado momento, senti-me cobrada, pois o Senado Federal brasileiro também apoiou, de uma certa forma, essas irregularidades. A CPI hoje está constatando que elas tiveram o aval do Senado, já que os pedidos vieram dos Estados e nós aqui os aprovamos.

E lá fiquei pasma, porque eles perguntavam o que é um "laranja", já que eles não conhecem essa simbologia. Em vez de falar das questões que considero altamente relevantes, passei o meu tempo explicando o que é um "laranja".

Depois, eles me perguntaram por um tal de René, quem é esse René, mostrando-me que estão verdadeiramente acompanhando o que se passa aqui na CPI.

E eu me disse: Ora, estamos vendo o trabalho da CPI, um trabalho sério, relevante, mas ainda um pouco superficial para o aprofundamento que deve

haver, até para se poder responder, aos que não são da Comissão e que ainda não têm uma síntese do Relatório, o que a CPI já conseguiu até agora apurar.

Fiz um pequeno levantamento, em meu gabinete, em que vejo o que a CPI já descobriu e o que falta descobrir.

Sr. Presidente, peço que seja transcrito, na íntegra, o levantamento que fiz. Que essa síntese possa servir para que os Srs. Senadores tenham um conhecimento mais aprofundado da matéria, pois, com toda a papelada existente, não teríamos tempo suficiente, tampouco nossas assessorias, para fazer uma síntese.

Ao chegar de viagem, li nos jornais que a CPI já constatou a implicação de alguns governos, do Sr. Wagner e de empresas pelas irregularidades com os títulos públicos. Também foi constatado que houve uma divisão entre 54 pessoas.

Antes que se descubra quem estava pilotando o avião que levou a pessoa que faria a divisão dos sete milhões, eu gostaria de saber como se dá todo esse processo que vem do Banco Central, chega ao Senado Federal, às nossas Comissões, e quais as decisões que teremos de tomar.

Os jornais estão dizendo que os doleiros foram para as fronteiras, lá fizeram a lavagem do dinheiro e que este voltou para as mãos de alguns políticos do País – notícia esta que nos compromete, na medida em que não identificamos esse compromisso.

Quero mais ainda, Sr. Presidente, que a CPI não seja uma "faca de dois gumes"; que não se volte contra nós uma CPI que tem o papel de aprofundar-se nessas questões importantes. Se, mais adiante, ela atingir algum de nós, tudo bem, mas, nesse momento, não podemos nos desviar do principal objetivo, que é o de colocar – e digo verdadeiramente – na cadeia quem cometeu essas irregularidades, inclusive induzindo outras pessoas a essas ações.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O QUE A CPI JÁ DESCOBRIU

1. A Conexão Wagner – Pita

O ex-coordenador da Dívida Pública da Prefeitura de São Paulo, Wagner Batista Ramos, cuidou da parte operacional de todas as emissões de títulos sob suspeita. Era Wagner quem preparava as planilhas com o valor que os governos supostamente deviam de precatórios judiciais. Com estas listas, os estados e municípios pediam a emissão de títulos. A primeira operação sus-

peita de emissão de títulos para pagamentos de precatórios foi feita pela prefeitura de São Paulo. Foi uma emissão de R\$606 milhões. Wagner era assessor do então Secretário de Finanças e hoje prefeito, Celso Pitta.

Wagner tinha contratos com o Banco Votor, responsável pelo lançamento dos títulos de Pernambuco e Santa Catarina. Também tinha um contrato com a corretora Perfil, outra empresa envolvida no escândalo dos precatórios. Além de Wagner, pelo menos dois outros funcionários da secretaria na gestão de Pitta estão envolvidos no esquema. Pedro Neiva, amigo pessoal de Pitta e assessor de Wagner, foi acusado por Fábio Nahoum e por dois diretores da Perfil de ter tentado destruir documentos que incriminavam Wagner. O próprio Wagner confirmou que Nivaldo Almeida, também assessor da secretaria, foi o responsável pela elaboração da lista de precatórios em Santa Catarina.

2. Os Governos

O secretário da Fazenda de Pernambuco, Eduardo Campos, reconheceu que o governo estadual simulou que pretendia emitir os títulos para pagar precatórios, quando na verdade queria usar o dinheiro para pagar salários do funcionalismo e reforçar o caixa do estado. Os governos de Santa Catarina e Alagoas também reconheceram ter desviado para outras despesas o dinheiro dos precatórios. A Constituição proíbe desvios.

3. O Deságio

Segundo a CPI, os títulos eram colocados no mercado pelos governos com um deságio excessivo sobre o valor de face. Depois, passavam por uma série de operações entre corretoras ligadas aos esquemas. Finalmente, eram vendidos aos tomadores finais, normalmente bancos ou fundos de pensão, por um preço muito maior. Em Alagoas, o deságio oferecido pelo governo do estado chegou a 37%. Em Santa Catarina, os títulos entraram no mercado por R\$907 e ao final do dia foram entregues aos compradores finais por R\$1.056. Esta diferença entre o valor do título colocado no mercado e o preço final seria a fonte dos lucros do esquema.

4. Lavagem de Dinheiro

A CPI encontrou um complicado sistema de lavagem de dinheiro, que funcionava em duas frentes. A primeira envolvia as sucessivas operações de compra e venda dos títulos no mercado. Algumas corretoras sistematicamente tinham "prejuízos" nestas operações. A CPI suspeita que esta fosse uma forma de maquiagem seus balanços e sonegar impostos. Outras, como a IBF Factoring, tinham lucros. Em apenas um dia, a IBF lucrou R\$9,7 milhões comprando e vendendo títulos de Santa Catarina. O dono da IBF, Ibrahim Borges Filho, reconheceu que estas operações eram simuladas e que ele atuava como "laranja" do esquema.

Uma operação da IBF é típica de como funcionava este esquema. No mesmo dia da operação em Santa Catarina, um cheque de R\$9,7 milhões da IBF foi depositado na conta de Fausto Solano Pereira, diretor da corretora Boa Safra. Nos dias seguintes, Fausto preencheu mais de 50 cheques, transferindo R\$7 milhões para contas de outras pessoas ou empresa. Tanto Fausto quanto Ibrahim dizem que não conhecem os destinatários dos cheques. Ibrahim diz que só assinava os cheques, que eram preenchidos por Enrico Piccioto, diretor da corretora Perfil. Fausto afirma que recebeu a lista com os nomes dos destinatários dos cheques de uma pessoa que ele só sabe identificar como Renê.

Os laranjas normalmente ficavam com comissões pequenas, de 0,3% a 0,5% do valor movimentado. O dinheiro era pulverizado entre dezenas de pessoas e empresas, cuja pista a CPI ainda está traçando. A outra rota pela qual o dinheiro desapareceu começa nos contratos entre os governos e o Banco Votor.

O Votor recebeu R\$33 milhões do governo de Santa Catarina e R\$22 milhões do governo de Pernambuco como comissão por ter montado o lançamento dos títulos. Deste dinheiro, R\$36 milhões foram entregues para a corretora Perfil, que repartiu em dezenas de cheques menores, que a CPI suspeita serem para outros laranjas.

Supostamente, o Votor teria repassado o dinheiro para a Perfil como pagamento pelo trabalho de Wagner Ramos. A CPI suspeita que a Perfil não passasse de uma fachada para os pagamentos a Wagner. O problema é que até agora a CPI só localizou R\$1,38 milhões nas contas de Wagner no exterior. O restante do dinheiro movimentado pela Perfil está desaparecido.

5. As contradições da acareação

Onde foi parar o dinheiro da comissão paga ao Banco Votor pelos Estados de Pernambuco e Santa Catarina?

Fábio Nahoum, dono do Banco Votor, recebeu 55 milhões e repassou em cheque nominativo cruzado para a Perfil R\$36,3 milhões, referentes ao pagamento da assessoria prestada por Wagner Ramos, contrato da Perfil.

Wagner Ramos, ex-Coordenador da Dívida Pública do Município de São Paulo: recebeu apenas R\$1,396 milhão, depositado pela Perfil em bancos nos Estados Unidos. Dissé que não existe serviço em sua área que valha R\$36 milhões. Afirma não ter idéia do que a Perfil fez com o dinheiro.

Quem negociou o percentual da comissão que caberia à Perfil?

Nahoum: Toda a negociação foi conduzida pelo Votor junto ao próprio Ramos. O Votor exigiu que, no contrato com a Perfil, constasse cláusula resolutiva pela qual o contrato só existiria se fosse mantida a assessoria de Ramos na operação.

Ramos: Inicialmente disse não ter tomado conhecimento sobre a parte da comissão que ficaria com a Perfil. Toda a negociação teria sido feita entre o Votor e os donos da Perfil e ele desconhecia o contrato. Quando lhe foi mostrado o contrato com sua assinatura como testemunha recuperou a memória e lembrou-se até de detalhes, como, por exemplo, que o contrato estabelecia o percentual de participação mas não dava o valor da operação.

O trabalho do Banco Votor incluiu a preparação para os Estados da lista de precatórios objeto da emissão de títulos?

Nahoum: O Votor não tinha nenhuma participação na elaboração da lista.

Ramos: Recebeu a lista do Tribunal de Justiça enviada ao Votor pelo Governo de Santa Catarina; por duas vezes a corrigiu. Um dos funcionários da Secretaria de Finanças de São Paulo, Nivaldo Almeida, viajou duas ou três vezes para Santa Catarina, com despesas pagas pelo Votor, para rever a lista junto ao Tribunal.

6. O que falta fazer

A CPI ainda está tentando rastrear a maior parte do dinheiro desviado pelo esquema dos precatórios. A comissão acredita que a maior parte do dinheiro foi para contas no exterior, por meio de doleiros. O próximo passo será rastrear as contas de Wagner Ramos no exterior para saber como ele recebeu o dinheiro fora do País. Outro caminho, com a ajuda da Polícia Federal e da Receita Federal, é Interrogar as pessoas que estão nas listas de cheques dos "laranjas" do esquema. A CPI deve pedir quebra de sigilo das contas CC-5, usadas pelos bancos para enviar dinheiro ao exterior.

Embora a CPI acredite que as operações irregulares não poderiam ter acontecido sem a participação dos compradores finais dos papéis, ainda não há provas de conluio dos bancos e fundos de pensão que compraram títulos por preços muito maiores que os valores de mercado. A alternativa da CPI é tentar estas provas através da quebra de sigilo bancário. Até agora, a maior li-

gação é um cheque de R\$9,75 milhões da IBF para Fausto Solano Pereira, dono da corretora Boa Safra. Fausto é ex-genro do presidente do Bradesco, Lázaro Brandão. O Bradesco comprou R\$407 milhões em títulos estaduais sob suspeita.

A CPI já comprovou que os governos de Alagoas, Pernambuco e Santa Catarina forjaram precatórios para emitir títulos. Ainda não está claro, entretanto, se alguém destes governos recebeu propinas do esquema. Já estão na comissão milhares de documentos, com a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico dos suspeitos. Estes documentos ainda não foram sistematizados nem colocados em computadores para cruzamentos.

7. Prefeitura de São Paulo desviou R\$607 milhões

Técnicos da CPI dos Precatórios, em diligência feita no Banco Votor no Rio de Janeiro, encontraram documento da locadora Localiza que comprova o aluguel de um carro em benefício de Nicéa Pitta, mulher do prefeito de São Paulo. O valor pago pelo dono do Votor, Fábio Nahoum, foi de R\$2.600, em março de 1996. Esta é a prova da ligação do Votor com o Celso Pitta, afirma um dos membros da CPI. Pitta afirma, entretanto, nada tem a temer, porque tudo o que foi feito foi legal. Mas um relatório do Tribunal de Contas do Município comprova que a Prefeitura desviou R\$607 milhões dos R\$947 milhões em títulos emitidos para pagar precatórios.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem, dia 17, completei um mês do desaparecimento de Darcy Ribeiro. Todos guardamos uma imensa saudade e jamais deixaremos de lembrar a sua importância para nosso País em todos os setores em que desenvolveu suas atividades, mas, em especial, no setor educacional da Nação.

Em função disso, quero lembrar à Casa – inclusive já conversei a esse respeito com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral – que tramita na CCM um projeto de resolução de minha autoria, desde o segundo semestre do ano passado, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro.

Era minha intenção homenageá-lo ainda em vida, para que pudesse, anualmente, na data do seu aniversário, oferecer, ele próprio, à pessoa física ou jurídica que se destacasse no setor educacional do País, um prêmio concedido pelo Congresso Nacional, o "Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro". Infelizmente, Darcy, como disse, desapareceu repentinamente e nos obriga, agora, a reverenciar sua memória.

Eu gostaria, portanto, neste momento, mais uma vez, de fazer este apelo, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vote, amanhã, o Projeto de Resolução, que já tem pronto o parecer favorável.

Era este o apelo que eu gostaria de fazer aos Srs. Senadores e, sobretudo, ao Presidente da Casa, com quem conversei há pouco, para fazermos justiça à memória desse grande Professor, Educador, Antropólogo e Senador da República, além de outros cargos que ocupou com destaque na nossa Nação, que foi Darcy Ribeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Governador da Paraíba, José Maranhão, comunicou-me ontem a sua preocupação com o fato de que estaríamos, mais uma vez, no Nordeste, particularmente no semi-árido daquela região, ameaçados de uma "seca verde."

Todos que aqui estão, de um modo geral, já se acostumaram com essas expressões, que significam que houve um início de inverno, isto é, as primeiras chuvas vieram; entretanto, foram interrompidas e, por conseguinte, não se pôde manter as plantações, sobretudo de agricultura de subsistência. Por outro lado, não se pôde armazenar água nos pequenos e médios açudes, criando-se uma situação realmente difícil, para não dizer dramática.

A essa altura, se é verdade que a "seca verde" vai-se caracterizando a partir do Piauí por todo o Nordeste, poderemos chegar a uma situação de grave crise, não só pela sede das pessoas e dos animais, mas pela fome, porque certamente faltará alimentos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, diante desse clima, faço um apelo ao Sr. Secretário de Assuntos Regionais, ao Sr. Ministro do Planejamento e ao Senhor Presidente da República, no sentido de que S. Ex^s dêem-se as mãos, no sentido de acertarem providências urgentes e inadiáveis, a fim de que tenhamos, a tempo e a hora, se a seca verde vier realmente a atingir o Nordeste, todas as verbas necessárias para um plano de emergência de caráter humanitário, que garanta o mínimo de trabalho às populações rurais e, por que não dizer, urbanas do Nordeste, sobretudo do semi-árido.

Espero, portanto, que o Senhor Presidente da República, que dentro de poucos dias estará chegando à Paraíba e ao Rio Grande do Norte, esteja atento às informações do Serviço Nacional de Me-

teorologia e tenha o seu espírito preparado para enfrentar mais essa dificuldade no seu Governo.

Se, vier realmente a se instalar a chamada "seca verde", que durante os trabalhos a serem realizados no Nordeste, a exemplo do que ocorreu no Governo Itamar Franco — quando era Governador do meu Estado o Senador Ronaldo Cunha Lima —, tenhamos obras que dêem rendimento e que, portanto, assegurem os seus efeitos de caráter econômico e social, em favor do povo carente daquela sofrida região.

Sr. Presidente, uma das obras que poderão ser iniciadas, dentro de uma gradação natural, é aquela a que me referi, há poucos dias, desta tribuna: a transposição das águas do São Francisco para o semi-árido nordestino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1997

Determina a inclusão, na programação das emissoras de rádio e televisão do Senado Federal, de informações relativas à história do Poder Legislativo brasileiro, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A programação da rádio e da televisão do Senado Federal incluirá, de forma sistemática e rotineira, informações relativas à história do Poder Legislativo no Brasil, em particular, do Senado Federal, dos Senadores que honram a Casa, bem como sobre campanhas educativas e de esclarecimentos a respeito de matérias aprovadas no Senado e transformadas em normas jurídicas.

Parágrafo único. Os programas a que se refere este artigo serão armazenados para reapresentação e reproduzidos em fitas VHS, para venda a preço de custo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a modernização do Senado Federal, aparelha-se este com mecanismos de comunicação de massa, de extrema utilidade e poder.

Não se deve esquecer, no entanto, o potencial educativo e formador de cidadania que tais instrumentos significam. Montada a infra-estrutura de produção de material radiofônico e de televisão, ampliam-se as possibilidades de comunicação institucional da Casa. Há que se pensar na formação da juventude; em formação de cidadania. Há que se pensar na potencialização da produção das nossas emissoras.

Nesse sentido, a conjugação de objetivos estratégicos para a produção de programas educativos sobre o Senado, e sobre as Leis aqui aprovadas, torna extremamente barato o alcance de efeitos de grande poder multiplicador. Um mesmo programa pode ser produzido para ir ao ar e para servir de material didático-informativo e de entretenimento. Que escola não gostaria de assistir a um programa sobre, por exemplo, a vida e a obra de Rui Barbosa? Que escola do interior não gostaria de refletir sobre a vida de um senador de sua terra que se tenha tornado notável? Qual a instituição que não gostaria de dispor de matérias informativas, em áudio ou em vídeo, sobre a nova Lei de Doação de Órgãos?

E a que custo isso se faria? A custos adicionais praticamente inexistentes, uma vez que o mesmo programa produzido para emissão no canal do Senado poderia ser duplicado para venda ou, se for o caso, para distribuição a preço mínimo.

Diante do exposto, peço aos meus companheiros o apoio necessário à prosperidade do presente Projeto.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. — Senador **Lúcio Alcântara**.

(As Comissões de Educação e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes

Sobre a mesa, projetos de resolução que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1997

"Altera o Regimento Interno do Senado Federal."

O Senado Federal resolve:

Acresça-se ao art. 14, os parágrafos 3º e 4º, e adequa-se o art. 158 com as seguintes modificações.

Art. 14. ...

§ 2º Somente ao líder será lícito o uso da palavra prevista no inciso I, e, na ausência desse, a um dos vice-líderes, sendo vedado a qualquer outro senador fazer uso dessa prerrogativa.

§ 3º Para o cumprimento do previsto no inciso VII deste artigo, serão destinados os vinte primeiros minutos após a leitura do expediente.

Art. 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado ao cumprimento do disposto no art. 14, § 3º, e aos oradores da hora do expediente que poderão, cada um dos inscritos, usar da palavra pelo prazo máximo de vinte minutos.

§ 1º A Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de quinze minutos, para que o orador conclua seu discurso, caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente.

§ 2º Suprima-se.

§ 3º Suprima-se.

§ 4º - ...

§ 5º - ...

§ 6º Ressalvado o disposto no art. 160, b, não haverá prorrogação da Hora Expediente, se houver número para votação ou se, na sessão, se deva verificar a presença de Ministro de Estado.

Justificação

Nunca se falou tanto em democracia, em igualdade de direitos e em justiça como na época em que estamos vivendo. Procura-se igualar os homens para que essa igualdade reflita uma sociedade coesa e homogênea, precursora de desenvolvimento e justiça social.

Para que possamos alcançar essa plenitude democrática, é necessário extirpar todos os sintomas e as raízes de desigualdade e injustiça na comunidade, sendo o Congresso Nacional um dos maiores responsáveis por essa purificação social à medida que em seu fim maior visa a elaboração de leis e preceitos que atendam aos interesses da população que o elegeu.

Ora, para a busca desse objetivo, faz-se imprescindível que essa Casa também busque internamente estabelecer a igualdade, ou pelo menos, a equidade entre os seus excelentíssimos membros.

Essa a razão da presente emenda, quando se busca dar prioridade no uso da palavra àqueles Senadores que, de antemão, procuraram se inscrever, às vezes, em uma extensa lista para determinada sessão. Não se pode entender nem mesmo aceitar, ainda que queiramos ser longânimos, que estando o

parlamentar, desde antes, preparado material e psicologicamente para fazer o seu pronunciamento, tenha o seu direito alijado ou adiado a pretexto de um dispositivo regimental que permite a outro integrante da Casa usar da palavra para "comunicação inadiável", que muitas vezes, nada em de comunicação e menos ainda de inadiável.

Os artigos 14 e 158, na forma que se busca emendar, estabelecerão que, caso algum Senador deseje fugir à lista de inscrição ou não tenha conseguido inscrever-se a tempo, deverá estar presente logo no início da sessão, quando, após a leitura do expediente, serão destinados vinte minutos para o cumprimento do que dispõe o inciso VII, do art. 14, ou seja, cria-se um período específico para as exceções.

Outra medida é a que visa impedir aos Senadores que não exerçam a liderança de utilizarem-se da palavra como se líderes fossem. É mais uma maneira de democratizar o uso da palavra no plenário desta Casa.

Assim, com a finalidade de aperfeiçoarmos o nosso Regimento Interno é que apresento esta emenda à consideração dessa Comissão.

Sala das sessões, 18 de março de 1997. - Senador **Guilherme Palmeira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

I - nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos;

II - se líder:

a) por cinco minutos, em qualquer fase da sessão, excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse partidário;

b) por vinte minutos, após a Ordem do Dia, com preferência sobre os oradores inscritos;

III - na discussão de qualquer proposição (art. 273), uma só vez, por dez minutos;

IV - na discussão da redação final uma só vez, por cinco minutos, o relator e um Senador de cada partido;

V - no encaminhamento de votação (arts. 308 e 310), uma só vez, por cinco minutos;

VI - para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte,

não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão;

VII – para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificação de proposição, uma só vez, por cinco minutos;

VIII – em qualquer fase da sessão, por cinco minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já resolvido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem, nos termos do art. 403;

c) para contraditar questão de ordem, limitada a palavra a um só Senador;

IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de cinquenta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

X – para apartear, por dois minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

b) não serão permitidos apartes:

– ao Presidente;

– a parecer oral;

– a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

– a explicação pessoal;

– a questão de ordem;

– a contradita a questão de ordem;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Senador;

d) o aparte proferido sem permissão do orador não será publicado;

e) o apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone.

XI – para interpelar Ministro de Estado, por cinco minutos, e para a réplica, por dois minutos (art. 398, j).

§ 1º é vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º (revogado).

Art. 158. O tempo que se seguir à leitura do expediente será destinado aos oradores da Hora do

Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo máximo de vinte minutos.

§ 1º A Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de quinze minutos, para que o orador conclua seu discurso, caso não tenha esgotado o tempo de que disponha, ou para atendimento do disposto no § 2º deste artigo, após o que a Ordem do Dia terá início impreterivelmente.

§ 2º Se algum Senador, antes do término da Hora do Expediente, solicitar à Mesa inscrição para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, explicação pessoal ou para justificar proposição a apresentar, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra na prorrogação.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, somente poderão usar da palavra três Senadores, dividindo a Mesa, igualmente, entre os inscritos, o tempo da prorrogação.

§ 4º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou da não realização da sessão, comemoração especial, ou em virtude do disposto no § 5º deste artigo, transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte e as desta para a subsequente.

§ 5º Havendo, na Ordem do Dia, matéria urgente compreendida no art. 336, a, não serão permitidos oradores na Hora do Expediente.

§ 6º Ressalvado o disposto no art. 160, b, não haverá prorrogação da Hora do Expediente, nem aplicação do disposto no § 2º, se houver número para votação ou se, na sessão, se deva verificar a presença de Ministro de Estado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1997

"Altera o Regimento Interno do Senado Federal".

O Senado Federal resolve:

Dê-se ao art. 17 a seguinte redação:

"Art. 17. Haverá sobre a mesa, no Plenário, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição, não sendo permitido qualquer tipo de permuta ou sessão."

Justificação

O uso da palavra é normatizado pelo Regimento Interno do Senado Federal que, na forma da redação atual, permite, no mínimo, duas correntes de interpretação: a) uma que entende que a ordem dos

oradores é uma só; e b) a segunda que, baseada no aposto "nas diversas fases da sessão", acredita que, para cada uma delas há uma lista de oradores.

As modificações propostas no art. 17, portanto, com alteração do **caput**, visam tomar clara e específica que a ordem de inscrição é uma só, a ser seguida rigorosamente independente da fase da sessão.

A outra alteração a ser inserida no mesmo artigo visa impedir a figura comumente utilizada, embora não abrangida pelo Regimento Interno, que é a permuta ou sessão do uso da palavra. Ora, se é compulsória a inscrição mediante autógrafo do próprio Senador, não podendo outro fazê-lo em seu lugar, não há porque aceitar a permuta entre oradores.

Assim, com a finalidade de aperfeiçoarmos o nosso Regimento Interno é que apresento esta emenda à consideração dessa Comissão.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador **Guilherme Palmeira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 17. Haverá sobre a mesa, no Plenário, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra, nas diversas fases da sessão devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.

§ 1º O Senador só poderá usar da palavra mais de duas vezes por semana se não houver outro orador inscrito que pretenda ocupar a tribuna.

§ 2º A inscrição será para cada sessão, podendo ser aceita com antecedência não superior a duas sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e, em seguida ficarão sobre a Mesa durante 5 dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, serão despachados às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 196, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 49, X, e 50, § 2º, da Constituição Federal, e 216 e 217 do Regimento Interno, requereio seja solicitado ao Senhor Ministro de

Estado da Justiça que aquela autoridade preste as seguintes informações:

1. Quanto foi efetivamente depositado na conta do Fundo Penitenciário (FUNPEN), em valores absoluto e percentuais, por fonte de recurso, nos anos de 1994, 1995 e 1996?

2. Quais as razões que levaram ao drástico corte, por contingenciamento, nos recursos disponíveis para aplicação do Funpen em 1996?

3. Qual a expectativa de receita do Funpen para o exercício de 1997, discriminando o valor e a fonte respectiva?

4. Haverá cortes, por contingenciamento, em 1997?

5. Quais as perspectivas para o Fundo a partir de 1997?

Justificação

A criação do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, por meio da Lei Complementar nº 79, de 1994, representou uma perspectiva concreta para reversão do desumano quadro penitenciário nacional, proporcionada pela viabilização de recursos financeiros oriundos basicamente das loterias esportivas (3%) e custos judiciais federais (50%).

Segundo informações do Ministério da Justiça, o conjunto das receitas do Funpen, desde 1995, chega a um montante anual de cerca de 100 (cem) milhões de reais.

Ocorre que tais recursos não vêm sendo transferidos, integralmente, à conta do Funpen, permanecendo sua maior parte na conta única da Fazenda Nacional, inviabilizando ou reduzindo, drasticamente, o financiamento de obras em presídios, em todo o País, obras que viriam a mitigar o brutal déficit de vagas do sistema penitenciário.

Em junho de 1996, agravando essa situação, o Presidente da República baixou um decreto de contingenciamento de recursos do orçamento geral da União, aí incluídos os do Funpen, limitando em 22 (vinte e dois) milhões os gastos totais do Fundo, quando os recursos arrecadados em 1995 e 1996 chegaram a quase 200 (duzentos) milhões de reais.

Neste momento, há previsão de disponibilidade orçamentária, referente ao Orçamento de 1997, no valor de 98 (noventa e oito) milhões de reais e mais 50 (cinquenta) milhões do Crédito Especial para 1996, permitindo ao Funpen, sob administração do Ministério da Justiça, agilizar os convênios com os Estados, para obras de construção, ampliação e reforma de unidades penitenciárias.

Caso o Presidente inclua, novamente, os recursos do Funpen no contingenciamento do Orçamento geral de 1997, o que a imprensa vem noticiando que será realizado em breve, serão causados danos irreparáveis ao Programa de Redução do Déficit Penitenciário Nacional.

Este requerimento visa a que o Sr. Ministro da Justiça, a quem cabe a administração do Funpen, esclareça as razões dos drásticos cortes realizados nos recursos do Fundo e nos dê uma visão prospectiva de sua aplicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. — Senador **Antonio Carlos Valadares**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 197, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, & 2º da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a proximidade de novas etapas decisivas para as negociações internacionais que se desenvolvem a respeito da ameaça de mudanças climáticas globais provocadas por emissões de poluente, solicito seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, o seguinte Requerimento de Informações:

1) Qual a posição tomada pelo governo brasileiro sobre as questões inerentes à protelação no cumprimento dos compromissos assumidos pelos países industrializados: e qual foi a participação de seu Ministério na formulação e na defesa dessa posição, durante a Segunda Conferência das Partes da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, realizada em 1996, e nas reuniões já ocorridas do Grupo *ad hoc* do Mandato de Berlim?

2) Qual será a posição brasileira, nos próximos compromissos relacionados à citada Convenção, a saber, reuniões do AGBM e 3ª Conferência das Partes em Kioto/Japão, no que diz respeito às propostas de **Joint-Implementation** e/ou de **Activities Implemented Jointly** colocadas pelos países industrializados no curso das negociações?

3) O Brasil apresentará propostas durante a próxima reunião da AGBM? Quais são elas? Anexar documentos, análises e/ou estudos elaborados por seu Ministério para embasar tais propostas.

4) Quais são as medidas tomadas, no âmbito de seu Ministério ou em ação interministerial, para implementar, no País, os compromissos decorrentes da adesão do País à Convenção sobre Mudanças Climáticas?

Justificação

Em 1992, durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/Rio-92, foi aberto o processo de assinaturas da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, tema cuja importância vem num crescendo desde os anos 60, quando estudos feitos nos Estados Unidos começaram a tratar de maneira mais sistemática a relação entre a queima de combustíveis fósseis e o aumento da concentração do dióxido de carbono na atmosfera.

Durante a década de 70, várias reuniões científicas trataram do assunto, que integrou inclusive, a pauta de discussões da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (Estocolmo 72). Em 1979 acontece a Primeira Conferência Mundial sobre o clima, implementada pela Organização Meteorológica Mundial que cria o Programa Internacional do Clima.

Nos anos 80, instala-se vigorosamente a polêmica sobre as probabilidades de estar em curso um aquecimento global de conseqüências possivelmente catastróficas para o planeta, provocado pela emissão exagerada de dióxido de carbono e outros gases chamados estufa. No final daquela década vários eventos confirmaram as mudanças climáticas como um dos grandes problemas ambientais de caráter global. Em Genebra, houve o primeiro encontro do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). A Assembléia Geral da ONU encarregou a Organização Meteorológica Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente de iniciar uma ampla revisão e fazer recomendações de medidas para mitigar o impacto de mudanças climáticas adversas, assim como selecionar elementos para a elaboração de uma convenção internacional sobre o assunto.

Daí em diante, até o presente sucedem-se reuniões de cúpula, encontros técnicos e científicos, início de programas nacionais para a estabilização de emissões de dióxido de carbono (Holanda foi a primeira em 1981) e negociações sob os auspícios da ONU. Em fevereiro de 1991 é realizado em Washington, o primeiro encontro do Comitê Intergovernamental para uma Convenção-Quadro sobre Mudança Climática. No quinto encontro do Comitê, em maio de 1992, em Nova York, os negociadores chegam a um acordo sobre a Convenção Quadro aberta em junho do mesmo ano, durante a Rio-92.

Ocorre que, passado cinco anos desse ato formal da diplomacia internacional, é muito lenta a progressão das medidas necessárias para colocar em

prática a meta principal de, no ano 2000, fazer voltar ao nível de 1990 as emissões dos gases citados, por meio de reduções decorrentes de ajustes na produção dos países industrializados.

Para os países em desenvolvimento entre os quais se inclui o Brasil, a tarefa prevista para o período restringe-se à realização de inventários, para que seu crescimento econômico, já problemático não seja fortemente impactado.

A despeito desses compromissos, os países ricos – especialmente os Estados Unidos, sob intensa pressão da indústria do petróleo – relutam em reduzir unilateralmente suas emissões, apelando para os mais diversos artifícios durante os últimos cinco anos. Para resolver tais impasses, foi criado o Grupo **ad-hoc** cuja tarefa é elaborar, até final de 97, o protocolo da Convenção. Ao mesmo tempo, porém, estão em discussão propostas tendentes a fazer com que, desde já, os países em desenvolvimento sejam levados também a reduzir suas emissões. Não é outro o espírito do mecanismo de **joint-implementation**, fórmula americana para fazer acordos com países voluntários que receberiam investimentos para participar das metas de redução de seu parceiro rico. Trata-se, como se percebe, de uma espécie de venda de licenças de poluição, solução bastante polêmica que, se apresenta atrativos financeiros, do ponto de vista de alguns setores dentro dos países em desenvolvimento, pode comprometer as metas ambientais que dão sentido à Convenção.

O Brasil tem tido uma posição de liderança muito firme, no bloco do chamado G-77 (países pobres e em desenvolvimento), no sentido de não aceitar reduzir emissões de imediato e pressionar os países ricos para que façam sua parte e dêem passos concretos para realizar as metas a que estão comprometidos.

Nota-se, contudo, que essa problemática, de enorme interesse internacional, é tratada em círculos muito reduzidos no País, limitando-se à diplomacia, aos demais setores técnicos governamentais diretamente envolvidos e a algumas organizações não-governamentais. É necessário que o Congresso Nacional inteire-se dela e acompanhe o desempenho do Executivo brasileiro no processo de negociação, apoiando-o criticamente e capacitando-se para avaliar eventuais mudanças de rumo. A obtenção de dados oficiais fidedignos para subsidiar o acompanhamento da matéria pelo Congresso Nacional é, assim, medida necessária, no interesse maior da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador **Júlio Campos**

(A Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a proximidade de novas etapas decisivas para as negociações internacionais que se desenrolam a respeito da ameaça de mudanças climáticas globais provocadas por emissões de poluentes, solicito seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o seguinte Requerimento de Informações:

1) Qual a posição tomada pelo governo brasileiro sobre as questões inerentes à proteção no cumprimento dos compromissos assumidos pelos países industrializados; e qual foi a participação de seu Ministério na formulação e na defesa dessa posição, durante a Segunda Conferência das Partes da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, realizada em 1996, e nas reuniões já ocorridas do Grupo **ad hoc** do Mandato de Berlim?

2) Qual será a posição brasileira, nos próximos compromissos relacionados à citada Convenção, a saber, reuniões do AGBM e 3ª Conferência das Partes em Kioto/Japão, no que diz respeito às propostas de **Joint Implementation** e/ou de **Activities Implemented Jointly** colocadas pelos países industrializados no curso das negociações?

3) O Brasil apresentará propostas durante a próxima reunião do AGBM? Quais são elas? Anexar documentos, análises e/ou estudos elaborados por seu Ministério para embasar tais propostas.

4) Quais são as medidas tomadas, no âmbito de seu Ministério ou em ação interministerial, para implementar, no País, os compromissos decorrentes da adesão do País à Convenção sobre Mudanças Climáticas?

Justificação

Em 1992, durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/Rio-92, foi aberto o processo de assinaturas da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, tema cuja importância vem num crescendo desde os anos 60, quando estudos feitos nos Estados Unidos começaram a tratar de maneira mais sistematizada a relação entre a queima de combustíveis fósseis e o aumento da concentração de dióxido de carbono na atmosfera.

Durante a década de 70, várias reuniões científicas trataram do assunto, que integrou, inclusive, a pauta de discussões da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (Estocolmo-

72). Em 1979 acontece a Primeira Conferência Mundial sobre o Clima, implementada pela Organização Meteorológica Mundial, que cria o Programa Internacional do Clima.

Nos anos 80, instala-se vigorosamente a polêmica sobre as probabilidades de estar em curso um aquecimento global de conseqüências possivelmente catastróficas para o planeta, provocado pela emissão exagerada de dióxido de carbono e outros gases chamados "estufa". No final daquela década vários eventos confirmaram as mudanças climáticas como um dos grandes problemas ambientais de caráter global. Em Genebra, houve o primeiro encontro do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). A Assembléia Geral da ONU encarregou a Organização Meteorológica Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente de iniciar uma ampla revisão e fazer recomendações de medidas para mitigar o impacto de mudanças climáticas adversas, assim como selecionar elementos para a elaboração de uma convenção internacional sobre o assunto.

Daí em diante, até o presente, sucedem-se reuniões de cúpula, encontros técnicos e científicos, início de programas nacionais para a estabilização de emissões de dióxido de carbono (Holanda foi a primeira, em 1989) e negociações sob os auspícios da ONU. Em fevereiro de 1991 é realizado, em Washington, o primeiro encontro do Comitê Intergovernamental para uma Convenção-Quadro sobre Mudança Climática. No quinto encontro do Comitê, em maio de 1992, em Nova Iorque, os negociadores chegam a um acordo sobre a Convenção-Quadro aberta em junho do mesmo ano, durante a Rio-92.

Ocorre que, passados cinco anos desse ato formal da diplomacia internacional, é muito lenta a progressão das medidas necessárias para colocar em prática a meta principal de, no ano 2000, fazer voltar ao nível de 1990 as emissões dos gases citados, por meio de reduções decorrentes de ajustes na produção dos países industrializados. Para os países em desenvolvimento, entre os quais se inclui o Brasil, a tarefa prevista para o período restringe-se à realização de inventários, para que seu crescimento econômico, já problemático, não seja fortemente impactado.

A despeito desses compromissos, os países ricos — especialmente os Estados Unidos, sob intensa pressão da indústria do petróleo — relutam em reduzir unilateralmente suas emissões, apelando para os mais diversos artifícios durante os últimos cinco anos. Para resolver tais impasses, foi criado o Grupo

ad hoc cuja tarefa é elaborar, até final de 97, o protocolo da Convenção. Ao mesmo tempo, porém estão em discussão propostas tendentes a fazer com que, desde já, os países em desenvolvimento sejam levados também a reduzir suas emissões. Não é outro o espírito do mecanismo de **joint-implementation**, fórmula americana para fazer acordos com países voluntários que receberiam investimentos para participar das metas de redução de seu parceiro rico. Trata-se, como se percebe, de uma espécie de venda de licenças de poluição, solução bastante polêmica que, se apresenta atrativos financeiros, do ponto de vista de alguns setores dentro dos países em desenvolvimento, pode comprometer as metas ambientais que dão sentido à Convenção.

O Brasil tem tido uma posição de liderança muito firme, no bloco do chamado G-77 (países pobres e em desenvolvimento), no sentido de não aceitar reduzir emissões de imediato e pressionar os países ricos para que façam sua parte e dêem passos concretos para realizar as metas a que estão comprometidos.

Nota-se, contudo, que essa problemática, de enorme interesse internacional, é tratada em círculos muito reduzidos no País, limitando-se à diplomacia, aos demais setores técnicos governamentais diretamente envolvidos e a algumas organizações não-governamentais. É necessário que o Congresso Nacional inteire-se dela e acompanhe o desempenho do Executivo brasileiro no processo de negociação, apoiando-o criticamente e capacitando-se para avaliar eventuais mudanças de rumo. A obtenção de dados oficiais fidedignos para subsidiar o acompanhamento da matéria pelo Congresso Nacional é assim, medida necessária, no interesse maior da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. — Senador **Júlio Campos**.

(*A Mesa para Decisão.*)

REQUERIMENTO Nº 199, DE 1997

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a proximidade de novas etapas decisivas para as negociações internacionais que se desenvolvem a respeito da ameaça de mudança climáticas globais provocadas por emissões de poluentes, solicito seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, o seguinte Requerimento de Informações:

1) Qual a posição tomada pelo governo brasileiro sobre as questões inerentes à protelação no cumprimento dos compromissos assumidos pelos países industrializados; e qual foi a participação de seu Ministério na formulação e na defesa dessa posição, durante a Segunda Conferência das Partes da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, realizada em 1996, e nas reuniões já ocorridas do Grupo *ad hoc* do Mandato de Berlim?

2) Qual será a posição brasileira, nos próximos compromissos relacionados à citada Convenção, a saber, reuniões do AGBM e 3ª Conferência das Partes em Kioto/Japão, no que diz respeito às propostas de **Joint implementation** e/ou **Activities Implemented Jointly** colocadas pelos países industrializados no curso das negociações?

3) O Brasil apresentará proposta durante a próxima reunião do AGBM? Quais são elas? Anexar documentos, análises e/ou estudos elaborados por seu Ministério para embasar tais propostas.

4) Quais são as medidas tomadas, no âmbito de seu Ministério ou em ação interministerial, para implementar, no País, os compromissos decorrentes da adesão do País à Convenção sobre Mudanças Climáticas?

Justificação

Em 1992, durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/Rio-92, foi aberto o processo de assinaturas da Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas, tema cuja importância vem num crescendo desde os anos 60, quando estudos feitos nos Estados Unidos começaram a tratar de maneira mais sistematizada a relação entre a queima de combustíveis fósseis e o aumento da concentração de dióxido de carbono na atmosfera.

Durante a década de 70, várias reuniões científicas trataram do assunto, que integrou, inclusive, a pauta de discussões da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (Estocolmo 72). Em 1979 acontece a Primeira Conferência Mundial sobre o Clima, implementada pela Organização Meteorológica Mundial, que cria o Programa Internacional do Clima.

Nos anos 80, instala-se vigorosamente a polêmica sobre as probabilidades de estar em curso um aquecimento global de conseqüências possivelmente catastróficas para o planeta, provocado pela emissão exagerada de dióxido de carbono e outros gases chamados "estufa". No final daquela década vários eventos confirmaram as mudanças climáticas como um dos grandes problemas ambientais de ca-

ráter global. Em Genebra, houve o primeiro encontro do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). A Assembléia Geral da ONU encarregou a Organização Meteorológica Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente de iniciar uma ampla revisão e fazer recomendações de medidas para mitigar o impacto de mudanças climáticas adversas, assim como selecionar elementos para a elaboração de uma convenção internacional sobre o assunto.

Daí em diante, até o presente, sucedem-se reuniões de cúpula, encontros técnicos e científicos, início de programas nacionais para a estabilização de emissões de dióxido de carbono (Holanda foi a primeira, em 1989) e negociações sob os auspícios da ONU. Em fevereiro de 1991 é realizado, em Washington, o primeiro encontro do Comitê Intergovernamental para uma Convenção-Quadro sobre Mudança Climática. No quinto encontro do Comitê, em maio de 1992, em Nova York, os negociadores chegam a um acordo sobre a Convenção Quadro aberta em junho do mesmo ano, durante a Rio-92

Ocorre que, passados cinco anos desse ato formal da diplomacia internacional, é muito lenta a progressão das medidas necessárias para colocar em prática a meta principal de, no ano 2000, fazer voltar ao nível de 1990 as emissões dos gases citados, por meio de reduções decorrentes de ajustes na produção dos países industrializados. Para os países em desenvolvimento, entre os quais se inclui o Brasil, a tarefa prevista para o período restringe-se à realização de inventários, para que seu crescimento econômico, já problemático, não seja fortemente impactado.

A despeito desses compromissos, os países ricos – especialmente os Estados Unidos, sob intensa pressão da indústria do petróleo – relutam em reduzir unilateralmente suas emissões, apelando para os mais diversos artifícios durante os últimos cinco anos. Para resolver tais impasses, foi criado o Grupo *ad-hoc* cuja tarefa é elaborar, até final de 97, o protocolo da Convenção. Ao mesmo tempo, porém, estão em discussão propostas tendentes a fazer com que, desde já os países em desenvolvimento sejam levados também a reduzir suas emissões. Não é outro o espírito do mecanismo de **joint-implementation**, fórmula americana para fazer acordos com países voluntários que receberiam investimentos para participar das metas de redução de seu parceiro rico. Trata-se, como se percebe, de uma espécie de venda de licenças de poluição, solução bastante polêmica que, se apresenta atrativos financeiros, do ponto de vista de alguns setores dentro dos países

em desenvolvimento, pode comprometer as metas ambientais que dão sentido à Convenção.

O Brasil tem tido uma posição de liderança muito firme, no bloco do chamado G-77 (países pobres e em desenvolvimento), no sentido de não aceitar reduzir emissões de imediato e pressionar os países ricos para que façam sua parte e dêem passos concretos para realizar as metas a que estão comprometidos.

Nota-se, contudo, que essa problemática, de enorme interesse internacional, é tratada em círculos muito reduzidos no País, limitando-se à diplomacia, aos demais setores técnicos governamentais diretamente envolvidos e a algumas organizações não-governamentais. É necessário que o Congresso Nacional inteire-se dela e acompanhe o desempenho do Executivo brasileiro no processo de negociação, apoiando-o criticamente e capacitando-se para avaliar eventuais mudanças de rumo. A obtenção de dados oficiais fidedignos para subsidiar o acompanhamento da matéria pelo Congresso Nacional é, assim, medida necessária, no interesse maior da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador **Júlio Campos**.

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 200, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados ao Ministro da Saúde, esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1) Quais as ações do Ministério da Saúde que estão sendo financiadas com a arrecadação da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira)?

2) Qual a arrecadação da CPMF até a presente data?

3) Qual a arrecadação prevista na CPMF para o exercício de 1997, e se está havendo alguma variação ou superavit financeiro?

4) Qual a taxa de participação da União (através de sua receita própria) na realização das despesas do Ministério da Saúde, destacando as transferências da União destinadas à manutenção do SUS (Sistema Único de Saúde)?

5) Constitui plano do Ministério da Saúde promover ainda este ano a municipalização do SUS, e em caso positivo poderia encaminhar ao Senado Federal cópia dos estudos realizados para esse fim?

Justificação

É sabido que a aprovação, pelo Congresso Nacional, da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira), nascida no Senado Federal com a iniciativa que tomamos com a apresentação de uma Proposta de Emenda Constitucional, teve como finalidade reforçar os recursos do Ministério da Saúde, haja vista a grave crise que se abateu sobre todo o sistema de saúde pública no Brasil, devido principalmente à falta de verbas específicas, com destinação exclusiva, à manutenção do SUS.

Por outro lado, é mais do que justificado o motivo do interesse do Senado Federal em saber como estão fluindo os recursos provenientes da arrecadação da CPMF, a sua aplicação, bem como se a União, apesar desse reforço no caixa do Ministério, continua cumprindo de forma regular o que foi previsto no Orçamento Federal a título de participação na realização das despesas com a saúde pública, independentemente dos recursos atribuídos ao SUS decorrentes da arrecadação daquela contribuição social.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador **Antônio Carlos Valadares**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 201, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex.^a que seja solicitado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, através do Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:

1. Foram visitados todos os domicílios de Rondônia durante a contagem populacional de 1996?

2. Em que meses do ano de 1996 foi realizada a contagem populacional?

3. Foram acessíveis aos recenseadores, durante o período de contagem populacional, todas as localidades do Estado de Rondônia?

4. Houve diminuição da população, relativamente ao Censo de 1991, em outras Unidades da Federação? Quais?

5. Houve aumento da população, relativamente ao Censo de 1991, acima do crescimento vegetativo, em outras Unidades da Federação?

Justificação

Embora a região Norte, não seja, atualmente, objeto do grande fluxo migratório outrora verificado, não tem sido constatado também, nenhum fenômeno social em sentido oposto.

A importância do conhecimento acerca do perfil sociológico da comunidade que representa, gera, para o detentor de mandato eletivo, a necessidade de que sejam encontradas explicações científicas para a alteração do número de habitantes verificada no censo realizado em 1996, especialmente no caso de Rondônia, cuja predominância de população jovem favoreceria, teoricamente, um alto crescimento vegetativo.

Tendo em vista as características geográficas dos vários Estados da Amazônia, que podem dificultar, em determinados períodos do ano, o acesso a algumas localidades, é imprescindível a obtenção de respostas às questões acima, as quais poderão subsidiar estudos que levem aos motivos da diminuição dos índices populacionais de meu Estado.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – Senador **José Bianco**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.537-36, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino	Júlio Campos
José Bianco	Hugo Napoleão
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúcio Alcântara	Beni Veras
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Emília Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
João Maia	Arolde de Oliveira
Luiz Moreira	Antônio Ueno
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Streck
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Neiva Moreira
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.538-38, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Joel de Hollanda	José Alves Freitas Neto
Jonas Pinheiro	

	PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata	
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	
	PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Geraldo Melo	
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha	
	PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha	
Deputados		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Augusto Viveiros	Ciro Nogueira	
Abelardo Lupion	Jaime Fernandes	
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot	
Eliseu Padilha	Confúcio Moura	
	PSDB	
Leônidas Cristino	Daniilo de Castro	
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado	Neiva Moreira	
	PMN	

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.540-22, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

	SENADORES	
Titulares		Suplentes
		PFL
Odacir Soares		Francelino Pereira
Romero Jucá		Hugo Napoleão
		PMDB
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
		PSDB
Lúcio Alcântara		Jefferson Péres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
		PPB
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
		PFL
Francisco Horta		Luiz Braga
Betinho Rosado		Corauíci Sobrinho
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		
Geddel Vieira Lima		José Luiz Clerot
Eliseu Padilha		Confúcio Moura
		PSDB
José Anibal		Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
José Machado		Neiva Moreira
		PPB

Roberto Campos 1.Herculario Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.541-22, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de

1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Alves Freitas Neto	Bello Parga Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Valmir CampELO

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Aracely de Paula Antônio Ueno	Osmir Lima Robério Araújo
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima Eliseu Padilha	José Luiz Clerot Confúcio Moura
	PSDB
Roberto Brant	Luiz Carlos Haully
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PTB
Paulo Heslander	Duffio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.542-20, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Joel de Hollanda Bello Parga	Edison Lobão Freitas Neto
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
José Roberto Arruda	Teotonio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Saulo Queiroz José S. de Vasconcellos	Raul Belém Mauro Fecury
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima Eliseu Padilha	José Luiz Clerot Confúcio Moura
	PSDB
Luiz Fernando	Flávio Ams
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira

PSB

Pedro Valadares Alexandre Cardoso
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.546-17, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PFL**

Bello Parga
Júlio Campos

José Agripino
Wilson Kleinübing

PMDB

Jáder Barbalh
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Jefferson Péres

Beni Veras

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PFL**

Lael Varella
Araújo José Rocha

Antônio Joaquim
Célia Mendes

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Geddel Vieira Lima

José Luiz Clerot

Eliseu Padilha

Confúcio Moura

PSDB

Luiz Piauhyllino

Marconi Perillo

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

Neiva Moreira

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.547-28, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****PFL**

José Alves
Edison Lobão

Guilherme Palmeira
Romero Jucá

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Aroldo Cedraz	Maurício Najar
Antônio dos Santos	José Carlos Coutinho

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura

PSDB

João Leão	Oswaldo Soler
-----------	---------------

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado	Neiva Moreira
--------------	---------------

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.548-29, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Joel de Hollanda
Hugo Napoleão	José Alves

PMDB

Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras	Lúcio Alcântara
------------	-----------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
--------------------	--------------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL

Rubem Medina	Maurício Najar
Euler Ribeiro	Ademir Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura

PSDB

Arthur Virgílio	Jovair Arantes
-----------------	----------------

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado	Neiva Moreira
--------------	---------------

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.550-37, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Guilherme Palmeira	Vilson Kleinübing
Freitas Neto	Waldeck Ornelas

	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Teotonio Vilela Filho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Augusto Viveiros	Arolde de Oliveira
Francisco Rodrigues	Júlio César
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Sílvio Torres	Alexandre Santos
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Neiva Moreira
	PPB
Benedito Guimarães	Eurico Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.551-20, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Romero Jucá	Edison Lobão
Hugo Napoleão	João Rocha
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Abelardo Lupion	Raul Belém
Jaime Martins	Sérgio Barcellos
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Paulo Feijó	Feu Rosa
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Neiva Moreira
	PTB

Paulo Heslander Dúflio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.553-13, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	Waldeck Ornelas
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Emília Fernandes	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Saulo Queiroz	Paulo Cordeiro (cessão)
Lima Netto	Samey Filho
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Luiz Carlos Hauly	Yeda Crusius
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PSB
Ricardo Heráclio	Sérgio Guerra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 19-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-4-97 – prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
 Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências, tendo

Parecer sob nº 76, de 1997, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 202, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 30 de abril. (28 dias úteis)

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. –
José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estou pedindo à Casa o adiamento da discussão para data determinada, considerando o fato de que o projeto mereceu um substitutivo. Por força do Regimento, o substitutivo foi até a Comissão Diretora, onde foi feita a redação do vencido. Ele chega aqui, ao Plenário, para exame. Naturalmente é a oportunidade de se fazer emenda, porque o Regimento prevê isso nos seus arts 282 e seguintes.

Ocorre, Sr. Presidente, até por razões que não vêm ao caso, que, examinando a matéria há uma hora passada, cheguei à conclusão de que há erros sérios que deveríamos reparar. Não me sinto em condições de fazer esses reparos. Mas gostaria

de chamar a atenção dos eminentes Senadores para esse fato. Há, por exemplo, disposições claras de confusão, de desapropriação para confisco.

A matéria, Sr. Presidente, foi muito bem inspirada, ou seja, foi muito inspirador o fato de o eminente Senador Júlio Campos propor uma série de artigos novos da Legislação Penal, alterando o uso do Código Penal existente, em face de uma momentosa situação que, afinal de contas, aflige todo o País: são os crimes contra a organização do trabalho, mais especificamente os crimes de redução de alguém à condição análoga de escravo.

Portanto, Sr. Presidente, essa matéria é merecedora dos maiores encômios. Mas o fato é que a sua redação não nos convence. Não nos convence, por várias razões: poderíamos aduzir, poderíamos expor aqui muitas delas, mas a principal que nos parece clamar aos Céus é o fato de que, no art. 3º dessa proposição, diz-se:

"Se o crime previsto no artigo anterior ocorrer em propriedade rural, localizada em área agrícola de pecuária, extrativista, vegetal, ou de mineração, a propriedade será expropriada sem qualquer indenização ao proprietário, devendo reverter em favor da União, para fins de reforma agrária".

Sr. Presidente, segundo o projeto, portanto, a propriedade em que esse tipo de crime estiver sendo cometido será expropriada sem qualquer indenização ao proprietário. Expropriação é desapropriação. Não podemos expropriar sem pagar um preço.

Há duas indagações a fazer. Primeiro: ocorrendo o crime, deve-se tomar a propriedade simplesmente? Segundo: caso positivo, a expressão a ser empregada aqui não é expropriação que é desapropriação, portanto, pagamento de preço, conforme diz a Constituição -, há de ser confisco. Portanto, a propriedade seria confiscada. Confisco é pena.

Sr. Presidente, a exemplo desse ponto que ressalto agora - há vários outros -, peço a Casa que adie a discussão, certamente com a compreensão do eminente Senador Júlio Campos, dessa matéria para que possamos apresentar emendas e para que ela venha escoimada dos defeitos que me parecem graves.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de qualquer forma, tenho participação nesta matéria que está agora sob exame, em turno suplementar. Tenho, porque dela fui o Relator. Quero acompanhar, com toda a humildade, e reconhecer que vislumbrei outras impropriedades na matéria que estamos votando. Com toda a humildade, quero reconhecê-las. Reconheço o mérito do Senador José Ignácio, que, fazendo o estudo, chamou-nos a atenção, apresentando o requerimento de adiamento.

Penso que para o aperfeiçoamento de uma matéria de tamanha importância, o adiamento se torna imprescindível, porque, além de duas das observações feitas pelo Senador José Ignácio, vislumbro outras. Eu gostaria realmente que a matéria merecesse um estudo mais profundo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou que se permitisse, com o adiamento, a apresentação de algumas emendas a esse projeto altamente meritório apresentado pelo Senador Júlio Campos. Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Júlio Campos e, posteriormente, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como autor deste projeto que está sendo submetido agora à votação nesta Casa, quero dizer que concordo plenamente com o pedido de adiamento da votação feito pelo eminente Senador José Ignácio no sentido de melhorar a redação do nosso projeto. Lamento não ter as luzes jurídicas tão bem irradiadas pelo eminente professor, doutor e Senador José Ignácio, nem pelo nosso bacharel, grande promotor e também jurista, Senador Ramez Tebet, que foi o Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Mas, como engenheiro agrônomo e profissional ligado à área rural de Mato Grosso, acompanho de perto esse grave problema relacionado com a escravidão na zona rural do meu Estado, na Região Amazônica. Quando elaborei o projeto foi com as melhores das intenções. Espero que, com esse adiamento, o Senador José Ignácio possa, com o apoio de outros Senadores, melhorar a qualidade deste proje-

to, que vai, indiscutivelmente, beneficiar a Nação brasileira.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que o próprio autor do projeto concordou, não teria mais nada a acrescentar. Entretanto, além de louvar o ilustre Senador Júlio Campos pelo bom senso, e o Senador José Ignácio por ter chamado a atenção para o problema, não posso me furtar ao dever de mencionar outra falha gritante do projeto, que me perdoe o seu eminente autor.

O art. 3º, como foi demonstrado pelo Senador José Ignácio, prevê o confisco de propriedades. Mas observem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como está redigido o artigo:

"Se o crime previsto no artigo anterior ocorrer em propriedade rural, localizada em área agrícola de pecuária, extrativista ou de mineração, a propriedade será expropriada, sem qualquer indenização ao proprietário."

Sr. Presidente, se o trabalho escravo ocorrer numa propriedade arrendada, o proprietário não tem absolutamente nada a ver com isso e vai perder a sua propriedade, sem um centavo de indenização.

Evidentemente, isso seria uma aberração jurídica e, portanto, o projeto merece ser examinado com mais atenção.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia para retornar em data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Jonas Pinheiro, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 30 de abril.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – **Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento sai da Ordem do Dia para retornar na data aprovada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 70, de 1997 (nº 276/97, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1997 (nº 1.863/91, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação ao inciso I do artigo 10 da Lei nº 6.032, de 15 de dezembro de 1975, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em votação a mensagem, em turno único.

Aprovada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1997, vai ao Arquivo.

Serão feitas as devidas comunicações ao Presidente da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que regulamenta o § 2º do art. 208 da Constituição Federal e dá outras providências.

A Presidência, em conformidade com o Relator da matéria, Senador Lúcio Alcântara, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei. Fica também prejudicado o Requerimento nº 1.414, de 1995, que versa sobre a proposição.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 92, de 1997.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – **Élcio Alvares.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de colocar em votação o requerimento, pergunto se o Relator da matéria, Senador Pedro Simon, é favorável.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pergunto aos Srs. Senadores se não seria mais lógico colocar a matéria em votação neste momento, caso seja aprovado este requerimento e não havendo nenhuma matéria para a Ordem do Dia, ficando os oradores para depois, falando em explicação pessoal?

Se os Srs. Senadores concordarem, coloco neste instante em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa ou em seus gabinetes que venham ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Discussão, em turno único, o Parecer nº 92, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido no Expediente da presente sessão, sobre a Mensagem nº 71, de 7 do cor-

rente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Nelson de Azevedo Jobim para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Rezek.

Em discussão o Parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria, para a sua aprovação, exige a maioria de votos favoráveis dos Srs. Senadores.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para iniciarmos a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Castilo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitacio Cafeira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Klenübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram Sim 60 Srs. Senadores e Não 3.

Houve uma abstenção.

Total: 64 votos.

O nome foi aprovado e será encaminhado ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 205, DE 1997

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1997, que "aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais – BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional", fixa o dia 31 de março para a referida adesão, requeremos a V. Exª a inclusão da matéria em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, C, combinado com o parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de março de 1997. – **Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Valmir Campelo – José Ignácio Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência, de acordo com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno do Regimento Interno, inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se há algo que não se estabilizou com o plano de estabilização da economia nacional foi justamente a dívida pública interna. Ao contrário – seu crescimento foi exponencial.

Os últimos dados referentes à contabilização da dívida mobiliária do Governo Federal são impressionantes.

No ano passado, os resultados apurados pelo Banco Central nos mostram que o valor dessa dívida saltou de R\$108 bilhões para R\$176 bilhões. Temos, assim, um crescimento de mais de 62%, enquanto a inflação no mesmo período, ficou em torno de 10%. Ou seja, mais de 62% foi o crescimento da dívida interna contra 10% da inflação.

Em relação ao Produto Interno Bruto, ela passou de 15,6% para 22,7%, cifra superior, portanto, a um quinto de tudo o que o País produz. Desde o início do Plano Real, há dois anos e meio, a dívida em títulos federais praticamente triplicou.

O endividamento do setor público, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não se restringe à dívida mobiliária federal. Não podemos esquecer a famigerada dívida externa da União, nem tampouco o sério endividamento dos Estados e Municípios.

Essas diferentes dívidas relacionam-se umas às outras, alimentando-se mutuamente. A tendência atual da política econômica tem sido a de aumentar preferencialmente a dívida pública interna, sobre a qual incidem as maiores taxas de juros.

As principais causas apontadas para o crescimento assustador da dívida mobiliária federal, de 1996, foram o socorro ao sistema financeiro, o significativo ingresso de dólares no País e a política monetária restritiva, consubstanciada nas elevadas taxas de juro.

Sem dúvida, pode-se e deve-se questionar a necessidade de empréstimo de grandes somas de dinheiro aos bancos em dificuldades financeiras, bem como a política cambial geradora de déficits, que obriga o Governo a tomar dinheiro no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo – Fazendo soar a campainha.) – Apesar de compreender o entusiasmo de todos os Srs. Senadores, tenho o dever de informar que existe um orador na tribuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em ambos os casos, aumenta-se o dinheiro em circulação no mercado, o qual é enxugado com a venda de títulos públicos, a fim de se evitarem os efeitos inflacionários. Sobre a dívida representada por esses títulos passam, assim, a incidir as taxas de juro de mercado interno, talvez as mais altas do planeta.

De qualquer modo, o crescimento da dívida correspondente aos juros é mais inaceitável, pois o que aí ocorre é a simples e brutal corrosão do patrimônio público.

De janeiro a novembro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, do ano passado, os juros causaram um aumento de R\$40,8 bilhões – vejam bem, Srs. Senadores, R\$40,8 bilhões – na dívida do setor público. Mesmo descontada a inflação, temos um crescimento de R\$27 bilhões, sendo mais da metade relativa ao Governo Federal.

O déficit operacional do setor público brasileiro continua muito alto, um dos maiores da América Latina, alcançando 3,9% do PIB de janeiro a novembro de 1996. Verificamos, entretanto, que, se forem descontados os juros da dívida, as contas de receita e despesa do setor público, abrangendo as da União e

as das estatais (superavitárias) e as dos Estados e Municípios (deficitárias), ficam praticamente empata-

Dasas. Desse modo, Sr. Presidente, os esforços até agora empreendidos para tornar mais econômica e eficiente a administração pública têm se mostrado quase irrelevantes diante do sorvedouro dos juros.

Estará o Governo Federal avaliando devidamente a gravidade do problema da dívida pública interna? Os mais diversos analistas econômicos de fora do Governo, quaisquer que sejam suas posições teóricas, têm alertado para os riscos inerentes a uma dívida pública que cresce desmesuradamente.

Nesse caso, não há qualquer discordância entre o que pensam os economistas e o senso comum, que desconfia da felicidade das pessoas que se endividam sem pensar nas conseqüências futuras.

Artigo do jornal **O Globo** afirma que, apesar de o Governo procurar não aparentar preocupação, "os resultados que vêm sendo divulgados sobre o fechamento das contas de 96 mostram que houve um certo descontrole na administração da economia". Continuando a dívida a subir dessa maneira, a credibilidade do Governo ficaria abalada junto aos empreendedores, dificultando a captação de recursos tanto no mercado interno como no externo.

Por outro lado, como justificar perante a opinião pública o programa de privatização, se o dinheiro obtido com a venda da portentosa Vale do Rio Doce se dissolveria no pagamento de três a quatro meses de juros?

Endividar-se é sempre a solução mais simples para quem quer adiar o enfrentamento dos problemas. E o Brasil, lamentavelmente, tem feito isso.

O escândalo atualmente apurado na CPI dos Títulos Públicos mostra como é fácil produzir dívida para Estados e Municípios; e quanto é precário o controle da boa aplicação dos recursos obtidos.

Mesmo se deixarmos de lado os casos mais escabrosos de desvio de dinheiro público, a prática do endividamento desmedido representa uma grave ameaça para a viabilidade do Estado brasileiro e para a saúde da economia.

Para se ter uma idéia, Srs. Senadores, só a conta turismo, no ano passado, representou R\$4,3 milhões, ou seja, os turistas que vêm ao Brasil em oposição aos turistas que daqui saem. Nosso País desembolsou uma quantia suficiente para fazer toda

a captação e transposição das águas do São Francisco. Para atender a uma população de seis milhões, precisaríamos da metade desse dinheiro. Da mesma forma, esse valor serviria para consertar todo o sistema de nossas estradas rodoviárias. Percebe-se que há uma quantia elevada nessa conta turismo. No entanto, continuamos agindo sem qualquer preocupação, assim como uma família que ganha pouco, mas compra passagens para passear no exterior, empenhando-se em levar divisas para fora, com o intuito de gozar as férias na **Disney World** e comprar muitos produtos modernos, importados, em países de Primeiro Mundo. É assim que está sendo o comportamento do Brasil, e é preciso que mudemos isso. Temos problemas sérios que precisam ser enfrentados. Não adianta empurrar com a barriga e tentar apenas fazer o endividamento, porque um dia será necessário pagar-se essa conta, e a conta já está impagável. Com a alta de juros e o crescimento da dívida, como estavam ambos previstos na cartilha do Plano Real, o Governo Federal vem mostrando demasiada complacência com a situação, correndo o risco de perder o controle sobre ela.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os alarmantes resultados das contas públicas mostram que a diminuição das taxas de juro a partir do ano passado não foi suficiente para alcançarmos o equilíbrio da dívida. Mas, decerto, foi iniciado um importante processo que deve prosseguir e ser ampliado.

A superação definitiva dessa situação, desobrigando o Governo de apelar para estratégias financeiras que resolvem alguns problemas e criam outros igualmente perniciosos, está na realização de certas reformas estruturais, condição *sine qua non* para atingirmos o almejado equilíbrio fiscal.

Esperamos, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que o Governo Federal supere o desinteresse que já há algum tempo vem mostrando em relação às reformas que tomarão o Estado brasileiro menos dispendioso e mais eficiente. Desse modo, estaremos efetivamente construindo um desenvolvimento econômico em bases sólidas, e não em pés de barro.

Sobre esse assunto, apresentamos nesta Casa um projeto muito importante que regula todo o endividamento interno e o externo do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios.

O Sr. Humberto Lucena - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com satisfação, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena - Estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a e quero lembrar que, conforme V. Ex^a sabe, apresentei o requerimento que foi aprovado e deu lugar a uma Comissão especial temporária do Senado, a qual tenho a honra de presidir, tendo como Relator o Senador Vilson Kleinübing. Esta Comissão visa justamente analisar em profundidade o endividamento interno do setor público brasileiro e procurar meios e modos para solucioná-lo. Penso que o endividamento é alto. V. Ex^a referiu-se não só à União como também aos Estados e Municípios, mas, por mais que se faie na dívida dos Estados e Municípios, sabem V. Ex^{as} que a mais grave é a dívida pública interna da União, que é rodada diariamente, os títulos são emitidos, jogados no mercado financeiro a taxas altíssimas. Aí está o nó górdio da questão, isto é, onde reside, como sabe V. Ex^a, estudioso que é da economia e das finanças do País, a causa principal da ascensão da taxa de juros no País. Enquanto não se resolver o problema da dívida pública interna, sobretudo da União, não se terá resolvido o problema da economia brasileira, e sobretudo da inflação, que baixou. Mas o crescimento da dívida pública interna poderá fazer com que ela retorne, para insatisfação geral de todos nós, principalmente das populações mais pobres, que estão ganhando com a baixa inflação do real, que aí está.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, Ex^a. Realmente foi uma ação precisa a de V. Ex^a, quando solicitou a criação dessa Comissão. Eu inclusive tenho a honra também de fazer parte da Comissão, que está sendo muito bem presidida por V. Ex^a.

É uma situação muito difícil. Em discussão com um economista há pouco dias, verificávamos que, com essa taxa de juros, cada vez nos encalacramos mais. Estão vindo muitos dólares do Exterior. Amanhã mesmo bancos estarão trazendo fundos de investimento para comprarem mais títulos brasileiros. É realmente um bom negócio hoje investir no Brasil; por quanto tempo não sei, mas é um bom negócio, principalmente para o capital estrangeiro. No entanto, podíamos estar com 5% a menos, Senador Humberto Lucena. Sabe por quê? Porque o custo Brasil hoje, tranqüilamente, cobra a mais 5% do preço no componente desses juros. Se fizéssemos as reformas que precisam ser feitas, poderíamos ter uma baixa de juros pelo menos da ordem de 5%. Por que não o fazemos? Não fazemos porque estamos num ciclo vicioso. O Governo precisa captar dinheiro; para captar dinheiro, emite cada vez mais títulos. E

o que é o pior: todos com posição zerada, ou seja, "eu lhe vendo, mas garanto a recompra no dia que o senhor quiser me vender de volta". Isso é a mesma coisa de emitir dinheiro. Estamos emitindo dinheiro. A guitarra não está funcionando para imprimir real, mas está vendendo títulos, que, com posição zerada, são a mesma coisa de dinheiro, e esta Casa não tem feito o controle que tem obrigação de fazer. Há o controle para Estados e Municípios, mas, para o Governo Federal, não há absolutamente qualquer controle.

Precisamos, pois, deixar de lado as questões teóricas e prestar atenção ao filão econômico-financeiro, porque este derrotará um país que tem tudo para dar certo. É preciso que tenhamos cuidado e que façamos a regulamentação dessa legislação obsoleta e ultrapassada, para que evitemos fatos como esse caso dos precatórios que, por sinal, não é o único. O Presidente do Banco Votorantim disse aqui, em alto e bom som, que o privilégio não é só dos precatórios. Todos os títulos que têm defasagem estão sofrendo e vivendo a mesma roda de felicidade. São bilhões e bilhões de reais com os quais estamos jogando.

O Sr. Humberto Lucena - Senador Ney Suassuna, se está havendo irregularidades e se é gravíssima a intermediação na venda dos títulos dos Estados e Municípios, avalie V. Ex^a o que não estará acontecendo também na intermediação da venda dos títulos da União. Ninguém sabe.

O SR. NEY SUASSUNA - E quanto a debêntures, Senador, e a vários outros títulos? Para todos os títulos que têm deságio, o processo é o mesmo. Então, trata-se de uma situação complicada, temerosa, e é preciso que a olhem, mas olhem de lupa. Por isso, elaboramos este PLS nº 29 na tentativa de se criar condições para regulamentar as futuras vendas de títulos que todos os dirigentes devem estar pensando em emitir.

O Sr. Lauro Campos - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos - Senador Ney Suassuna, quero congratular-me com V. Ex^a por tratar de um assunto que considero crucial. Parece-me - há apenas 27 anos, pois antes disso não tinha essa concepção - que a dívida pública é a forma pela qual, desde a década de 30, esconde-se, mascara-se a inflação. Os Governos que têm de incorrer em déficits orçamentários, que têm um serviço muito grande da dívida para pagar e têm que recorrer a

grandes barreiras à exportação. Mesmo agora, quando o Presidente Jacques Chirac esteve aqui, um dos diretores da Sadia interpelou-o na FIESP sobre as barreiras à importação do nosso frango. V. Ex^a lembrou que a França é um grande produtor, subsidiando o produto e os produtores e, conseqüentemente, ganhando o mercado internacional.

No Nordeste, a situação ainda é mais grave, porque temos problemas de insumos, que temos que trazer de outras regiões. Os empresários são mais descapitalizados, mais frágeis economicamente. Só no Ceará são nove mil empregos diretos – a atividade, portanto, cria oportunidade de trabalho para as pessoas -, e estamos numa dificuldade muito grande.

Para concluir meu discurso, vou enumerar aqui outras providências importantes. Entretanto, se não houver uma ação imediata, simplesmente aquilo que foi feito com grande esforço ao longo de anos vai desaparecer. E será mais um "ex": o Nordeste foi um ex-produtor de algodão, um ex-produtor de sisal, um ex-produtor de oiticica e poderá transformar-se agora em um ex-produtor de frango.

Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Com a complacência de V. Ex^a, apenas desejo complementar que ainda temos outros problemas sérios, uma vez que o frango tem subprodutos, como por exemplo, o adubo, que é um item altamente importante na olericultura.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O adubo orgânico?

O Sr. Ney Suassuna – Sim. Além do mais, eu gostaria de lembrar ao eminente Senador, apenas para complementar, que nós ainda perdemos uma série de cotas no Mercado Comum Europeu, cotas essas que foram preenchidas por países que sequer faziam parte do acordo e que, de repente, se candidataram e ganharam por inoperância nossa. Permitimos que Singapura, por exemplo, que não tem a menor expressão, começasse a ser, de repente, um produtor de frango, tomando as nossas cotas na Europa, cotas às quais tínhamos direito pela anexação de outros países ao Mercado Comum Europeu. Então, ainda estamos pagando esse erro da nossa assessoria internacional.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Estou preparando, Senador Ney Suassuna, para breve, um pronunciamento sobre a questão do comércio exterior. Nessa área, realmente, estamos enfrentando muitos problemas, um dos quais, como há pouco V. Ex^a falava aqui, é o saldo negativo da Balança Comercial, sobre posições tradicionais que conquistamos ao

longo de muitos anos, sobre protecionismos de países, seja da União Européia, seja dos Estados Unidos, sobre diversos argumentos que são utilizados. Enfim, é uma questão muito grave para o Brasil, porque nós, um País tradicionalmente exportador, de repente escancaramos nossas portas, com empresas fragilizadas, descapitalizadas, às vezes com baixa tecnologia, e não temos como competir.

Li em jornais de ontem que algumas oficinas americanas já estão instaladas no Brasil. Uma delas já tem oito unidades em São Paulo e pretende, nos próximos anos, instalar cem aqui no Brasil. Até tomei um susto, porque eu tinha aquela idéia de que nós Estados Unidos ninguém consertava carro: quando era uma coisa difícil, jogava logo fora e comprava um novo. Até os funcionários das oficinas de Campina Grande, coitados, que ficam desamassando uma porta, um pára-choque, dando jeito numa instalação elétrica do carro, daqui a pouco também vão ficar desempregados ou, pelo menos, vão deixar de ser pequenos empresários, como é tradição em Campina Grande.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite uma última colocação?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Nesse discurso que V. Ex^a está preparando...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA --Vamos assinar esse discurso juntos. V. Ex^a, para minha felicidade, está participando tanto que será um discurso de autoria dupla: Ney Suassuna e Lúcio Alcântara.

O Sr. Ney Suassuna – ...sobre comércio exterior, não deixe de olhar para o Hilton Beef, área em que perdemos cota, e também para as oleaginosas, onde tínhamos cotas também e perdemos. Estamos pecando muito na luta pelos espaços para o comércio brasileiro no exterior.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

No Ceará, o milho é uma cultura tradicional que em 1996 ocupou a décima posição entre os maiores produtores do País, embora não sejamos auto-suficientes, mesmo quando a produção é muito grande. O Governo Tasso Jereissati está comandando o "Projeto Milhão", que tem como meta principal tornar o Ceará auto-suficiente na produção de milho, com novas tecnologias, novas sementes, milho irrigado e assim por diante.

Concomitantemente, surgem acordos com os avicultores cearenses e a Cooperativa de Irrigantes do Vale do Jaguaribe-Apodi, para plantio de 700 hectares de milho irrigado por pivô central.

A outra grande dificuldade, talvez a maior delas, refere-se à interação entre o aumento de custo e a queda de preços, que reduziu ou eliminou a margem de lucro. Acrescentando-se as altas taxas de encargos sobre os recursos captados, somente um resultado poderia advir: incapacidade de saldar compromissos junto aos órgãos do financiamento.

A implantação do Plano Real trouxe como consequência imediata o aumento do poder aquisitivo das populações de baixa renda, que passaram a consumir mais frango, a fonte de proteína animal mais acessível. Com isso, houve uma reação positiva do setor avícola condizente com o aumento da demanda, captando recursos no mercado financeiro para investir na ampliação da atividade. Muitos avicultores chegaram a imobilizar parte do capital de giro e outros recorreram até ao crédito comercial.

Para 1996, esperava-se uma recuperação que não aconteceu, pois a melhora de preço do frango correspondeu a aumentos maiores nos preços dos insumos.

Descapitalizados e endividados, suas dívidas foram acrescidas de encargos de inadimplência, que fazem crescer muito o saldo devedor. Os avicultores, embora queiram, não estão conseguindo honrar seus débitos. A inadimplência é da ordem de 93% no Banco do Estado do Ceará (BEC), 38% do Banco do Brasil (BB) e 14% no Banco do Nordeste (BNB).

Já no final de 1994 e durante todo o ano de 1995, o setor avícola enfrentou uma grande crise mundial de insumos. O milho, principal insumo, subiu de preço acima das piores projeções, passando a saca de R\$7,80 em março/95 para R\$12,70 em novembro do mesmo ano, ou seja, um aumento de 71%.

Para contornar este problema e conseguir manter uma atividade econômica tradicional e grande empregadora de mão-de-obra de um estado e região carentes, o setor avícola sugere uma série de possíveis soluções, discriminadas por ordem de prazo.

De curto prazo ou emergencial, esperam-se condições compatíveis com a capacidade de pagamento das empresas, procurando pactuar os débitos vencidos e a vencer nos próximos meses, de forma a dar certa folga financeira aos empreendimentos, viabilizando a sua sobrevivência como entidades econômicas.

Sugere-se que os bancos oficiais – Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco do Estado do Ceará –, adotem uma postura de real compreensão dos problemas enfrentados por todas as empresas

do setor e passem a promover estudos de composição de dívidas, sempre analisando caso a caso, como é padrão.

No médio prazo, a ênfase está em possibilitar a sustentabilidade da Região Nordeste na produção de insumos. A produção nordestina de milho não é suficiente para atender seu autoconsumo, havendo necessidade de importação desse insumo das grandes regiões produtoras do País como também do exterior. Uma das formas de superação do problema seria a remoção dos excedentes de produção dessas áreas para a formação de estoques reguladores de milho na Região Nordeste, constituindo-se em medida eficaz por parte do Governo Federal, que beneficiaria o parque avícola regional.

O Sr. Ney Suassuna – V. Exª me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - V. Exª está abordando um tema que é de suma importância para o Brasil. Estamos enfrentando, inclusive, uma série de ações pouco legítimas dos nossos concorrentes, que subsidiam o frango – inclusive de pior qualidade que o nosso, porque o nosso tem muito boa qualidade. A alimentação de soja e milho faz que a carne de frango não tenha aquele cheiro de peixe. Alguns concorrentes fazem uma mistura de farinha de peixe e, por isso, o frango adquire esse odor. Mas, pelo subsídio, terminam os compradores optando por várias fontes, inclusive a França, que tomou uma boa quantidade do nosso mercado com o subsídio. É preciso que olhemos para esse setor, Senador Lúcio Alcântara, porque emprega muito e barateia inclusive as proteínas de que a nossa população necessita. Então, congratulo-me com V. Exª, porque essa é uma área que muita gente pensa que só há no Sul, mas que tem grande peso no Ceará e em alguns Estados do Norte e do Nordeste. Por isso é legítima a preocupação, não só como brasileiro, mas também como nordestino, de todos os Senadores na luta para que o frango realmente seja um item importante na pauta brasileira. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Exª lembra, com toda razão, como já havia feito em meu pronunciamento, que o frango é realmente uma proteína de ótima qualidade, barata, e que se transformou no grande ícone do Plano Real do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque ficou acessível à população de baixa renda.

No entanto, o Brasil, tendo desenvolvido essa atividade com bastante êxito, depara-se agora com

novas emissões, depois de pagarem às empreiteiras, aos fornecedores e aos banqueiros, têm que retirar uma parte dessa pletora de dinheiro que o Executivo lança em circulação. Portanto, ao retirar, ao enxugar uma parte desse dinheiro, a dívida pública sobe para que a taxa de inflação não o faça ou faça menos. De modo que, por exemplo, em 1945, a dívida pública norte-americana era de 120% do PIB norte-americano. Ela tinha crescido a esse nível para evitar que as despesas do Governo Roosevelt, as despesas de guerra, as despesas de recuperação da crise nos anos 30 provocassem um surto inflacionário insuportável. Portanto, no Brasil repete-se o mesmo problema: a dívida pública cresce no lugar da inflação. E nós, que estamos gozando hoje dessa sociedade estável, sem inflação, vamos pagar o preço dessa calma no dia em que tivermos de pagar a imensa dívida pública que cresce até 11% ao mês. V. Ex^a, com sua sensibilidade, soube detectar a importância dessa situação, a qual pretendemos tratar de maneira adequada. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, Senador Lauro Campos. Soluções existem, por exemplo, como a securitização. Deixem o mercado dar preço a todos esses títulos. Há títulos que não valem nada, mas o problema será resolvido. Infelizmente, criamos uma grande redoma e fazemos de conta que colocamos todo esse lixo dentro dela. E quando vamos tirá-lo de lá? No dia em que a abriremos, não será uma redoma, será uma caixa de Pandora de onde sairão muitos problemas.

Este é o alerta, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que venho fazer no dia de hoje. É preciso que o Governo Federal e os que hoje ditam as normas econômicas do País prestem atenção a esse crescimento incomensurável da dívida interna. É preciso ultrapassar os obstáculos que estão levando essa dívida a esse crescimento, mas sem deixar de olhar, pelo canto do olho, para a dívida externa, praticamente resolvida, mas que está crescendo também. Além do mais, é preciso que também olhemos para nossa balança de pagamentos, que de três saltou para seis e vai chegar a nove senão 10 neste ano. E há uma verdadeira despreocupação com relação a isso, como acabei de dizer. Só a conta turismo está causando um déficit de R\$4,3 bilhões ao Brasil. É preocupante! É como se uma família estivesse, sem se preocupar com o futuro, tomando dinheiro emprestado de várias fontes sem ter inclusive patrimônio líquido para fazer frente na hora do pagamento. Não sei o que estamos fazendo. Mas sei que, se não forem tomadas medidas para sanar o

problema, o futuro será muito mais duro do que se imagina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Por cessão do Senador Bello Parga, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em pouco mais de 50 anos, a avicultura brasileira, graças a uma formidável evolução tecnológica, galgou posição de destaque no comércio mundial, sendo atualmente o segundo maior produtor e exportador de carne de frango e o sexto produtor de ovos.

O empresário Carlos Matos Lima, Presidente da Associação Cearense de Avicultura, escreveu no jornal *Parceria*, Órgão Informativo de Gestão Participativa do Governo do Ceará, um histórico da crise enfrentada pelo setor no Nordeste. Segundo ele, a avicultura cearense estabeleceu-se a partir do final da década de 50, gozando de incentivos governamentais, especialmente no que concernia ao abastecimento de insumos básicos.

Para se ter uma idéia da importância alcançada pelo setor, na economia cearense, basta observar que, em 1996, a avicultura gerou 9 mil empregos diretos e 20 mil indiretos, representando cerca de 22% do PIB agrícola e 2% do PIB estadual. A produção cearense de carne de frango (108 mil t), em 1995, correspondeu a 2,7% da brasileira e 28,6% da oferta regional. No mesmo ano, a produção nacional de ovos atingiu 70 milhões de dúzias, representando 5,2% da produção nacional e 32% da nordestina.

Em apenas sete anos, ou seja, no período que vai de 1987 a 1994, o consumo per capita de carne de frango cresceu 50%, passando de 10,8 Kg/hab/ano para 16,2 Kg/hab/ano, um pouco abaixo da média nacional (22Kg/hab/ano).

Por outro lado, em 1994, o consumo per capita da região metropolitana de Fortaleza foi de 30,4 Kg/hab/ano, superior em 6Kg à média nacional.

A avicultura cearense apresenta ainda como principal desvantagem o fator de ter que adquirir grande parcela dos seus insumos fora do Estado, pois a produção local não é suficiente para atender à demanda ou o preço não é competitivo.

Com relação à produção de soja, outro insumo importante, o cerrado nordestino, principalmente o dos Estados da Bahia, Piauí e Maranhão têm características especiais que possibilitam produtividade mais elevada que as obtidas pelos tradicionais produtores do Centro-Sul. No entanto, as áreas carecem de infra-estrutura básica, especialmente no que concerne a meios de transportes mais baratos para o escoamento da produção. Resolvida esta questão, em futuro próximo, a região poderá ser o principal fornecedor de insumos à avicultura nordestina.

No longo prazo, podemos considerar a melhoria mais ampla da malha de transportes da região como prioritária.

A maior parte do volume de grãos que abastece os avicultores do Nordeste é transportada por via rodoviária, mais caro quando comparado ao ferroviário e hidroviário. A melhoria da malha rodoviária brasileira, em quantidade e, principalmente, em qualidade, baratearia o frete, com benefícios imediatos para os avicultores e também para os demais agentes econômicos. Uma pesquisa, mostrada no ano passado, revelou que, das dez piores rodovias federais do Brasil, sete estão no Nordeste e, salvo engano, três no Estado do Piauí, como mostrou, à época, o Senador Freitas Neto.

O maior impacto adviria da conjugação das malhas hidroviária e ferroviária. A viabilização do Corredor Nordeste, trazendo grãos das áreas produtoras de milho de Minas Gerais, Tocantins e Goiás, e a soja produzida no pólo de Barreiras-Bahia, pelo Rio São Francisco e seus afluentes até Petrolina, em Pernambuco, redistribuindo-os daí para os parques avícolas, por via ferroviária, com a implantação da Transnordestina, é uma das soluções viáveis e já deveria ter sido equacionada.

A conclusão da Ferrovia Norte-Sul tornaria a produção de grãos dos cerrados do Piauí e Maranhão mais competitiva nos mercados local e internacional. Seriam transportados por via férrea até o Porto de Itaqui, em São Luís, e, de lá, por via marítima, para os centros consumidores.

Também o rio Parnaíba poderá desempenhar importante papel no processo de escoamento da safra de grãos, mediante obras de dragagem que se façam necessárias e, sobretudo, nos períodos de maior vazão.

Portanto, gostaria que este Plenário refletisse sobre esse processo de morte da avicultura cearense, bem como a de todo o Nordeste.

Não podemos deixar ir à bancarrota um setor que levou 40 anos para consolidar-se.

É necessário que haja uma sensibilidade fora do convencional dos Governos Estaduais e Federal, assim como uma atuação política dos representantes do povo, cada qual em sua esfera de competência.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^ª tem a palavra como Líder por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, o Governo publicou o edital para a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, marcando a data para o dia 29 de abril e estabelecendo um preço mínimo de R\$10,3 bilhões.

Já há uma polêmica pública sobre a avaliação; há uma Comissão externa na Câmara dos Deputados, que compareceu à Dataroom acompanhada por mais de dez técnicos, incluindo economistas, geólogos, engenheiros de minas, do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A conclusão do relatório da Comissão Externa da Câmara é que, em primeiro lugar, há uma subavaliação do preço da Vale do Rio Doce feita pelo consórcio capitaneado pela Merrill Lynch, subavaliação esta que chega a atingir mais de R\$2 bilhões.

Nesse relatório da Comissão Externa da Câmara também se faz um registro de que as mais de 100 patentes que são propriedades da Companhia Vale do Rio Doce não mereceram nenhuma avaliação por parte da Merrill Lynch, ou seja, têm preço zero. Na medida em que foi aprovada a Lei de Patentes, que, a partir de agora, é monopólio, o Brasil – que investiu em pesquisas por intermédio da Companhia Vale do Rio Doce para conseguir essas patentes –, a partir do momento em que a Vale do Rio Doce será vendida, vai novamente ter que pagar, caso esses produtos originários das patentes venham a ser colocados no mercado.

Além disso, a Comissão Externa da Câmara faz referência à existência de urânio na região de Carajás. Isso implica que aquela área não pode ser

objeto da privatização, pois a Constituição Federal estabelece que a pesquisa, lavra e beneficiamento de urânio é objeto de monopólio do Estado.

Ainda surgiram notícias estabelecendo a vinculação da Merrill Lynch, empresa integradora do consórcio que estava criando o modelo de privatização da Vale e o seu preço, e uma corretora sul-africana conhecida na África do Sul como a corretora da Anglo American.

Num debate com o Ministro Kandir e com o Presidente do BNDES, Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, eu disse que, se tivesse que fazer uma aposta, apostaria tranqüilamente que a ganhadora desse leilão será a Anglo American, isso porque o modelo em que se estabeleceram as barreiras para a participação no leilão apontam para uma grande tendência no sentido de que aquela empresa seja a vencedora. O Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros foi à imprensa questionar o relatório feito pela Comissão Externa da Câmara dos Deputados, desqualificando, inclusive, o relatório.

No entanto, o que eu queria registrar neste momento, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é um fato que, de antemão, quero dizer que não é ilegal, mas que é no mínimo estranho do ponto de vista ético; se a legislação brasileira fosse semelhante à legislação, por exemplo, dos Estados Unidos, onde se estabelece um impedimento para essa relação promiscua entre dirigentes de instituições públicas e privadas, poderia resultar até, no mínimo, em cadeia.

Considero estranho do ponto de vista ético, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o fato de eu ter recebido um convite – inclusive confirmei a presença – para participar de um seminário em São Paulo, no próximo dia 31, promovido pela Abamec, Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais. Esse seminário, que se prolongará durante todo o dia, será composto por nove painéis e será aberto pelo Ministro Antonio Kandir.

Haverá um painel sobre "Legislação do Setor Mineral – Oportunidades para o Investidor Nacional e Estrangeiro", tendo como palestrante o Dr. José Mendo Misael de Souza, do IBRAM. O segundo painel será sobre "Perspectivas do Mercado Nacional e Internacional", tendo como palestrante Giovanni Toniatti, Secretário Nacional de Minas e Metalurgia. O painel três abordará o "Modelo da Privatização Democrática e sua Aplicação no Caso Vale". Haverá mais uma série de painéis. O último painel, do qual participarei, tratará da "Visão Política da Privatização".

O que me chamou atenção foi o painel 5, intitulado "A Visão dos Investidores", cuja palestrante será Elena Landau, Diretora Gerente do Bear Stearns, o qual suponho ser um banco. Repito: **A visão dos investidores**, palestrante Dr^a Elena Landau, Diretora-Gerente do Bear Stearns.

Do ponto de vista legal do atual modelo institucional brasileiro, fatos como esse podem ocorrer. Todavia, é estranho.

A Dr^a Elena Landau estava até há pouco tempo do outro lado do balcão. Era diretora de desestatização do BNDES; participou da comissão que escolheu as empresas que estão fazendo a licitação, que estão estabelecendo o modelo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Ela veio a esta Casa assessorando o Dr. Mendonça de Barros em uma audiência na Comissão de Infra-Estrutura, ocasião em que eu questionava a presença, dentro do consórcio que estava avaliando a Companhia Vale do Rio Doce, da KPMG, empresa que tinha sido incapaz, por omissão ou por cumplicidade, de descobrir que o Banco Nacional durante dez anos tinha uma contabilidade fantasma.

A Dra. Elena Landau foi quem orientou o Dr. Mendonça de Barros a dizer que o trabalho da KPMG nesse processo era meramente secundário. Agora vemos a Dr^a Landau participando de um painel público sobre privatização como palestrante, painel intitulado **A visão dos investidores**.

O Sr. Júlio Campos – V.Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Tem V.Ex^a a palavra.

O Sr. Júlio Campos – Ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^a em que faz uma denúncia grave ao dizer que a ex-diretora de privatização do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, vai falar do outro lado do balcão como representante dos investidores. É por isso que entendo que tinha razão o então Senador Itamar Franco, que posteriormente ocupou a Vice-Presidência e a Presidência da República, quando apresentou, nesta Casa, há alguns anos, um projeto de lei definindo que o ocupante de um cargo público federal ao nível de Banco Central, Banco de Desenvolvimento, Banco do Brasil teria de cumprir um período de carência entre a saída do serviço público e a posse num cargo na iniciativa privada, para não acontecer um fato como esse que V. Ex^a denuncia nesta tarde. A mulher que conduzia até um pouco mais de um ano atrás a

política de privatização do Governo Federal, em especial da Companhia Vale do Rio Doce, deixou o BNDES e hoje é Diretora-Gerente de uma empresa, possível compradora da Vale do Rio Doce, que participará do leilão presidido pelo BNDES, banco onde está encravada uma grande parte da tecnocracia nacional da qual ela fazia parte. Mais do que nunca a advertência que V. Ex^a faz neste instante merece ser ouvida por esta Casa, que precisa, mais do que nunca, votar o projeto de lei do ex-Senador Itamar Franco, para evitar lamentáveis acontecimentos como esse, que poderão causar sérias suspeitas na privatização que talvez ocorra no dia 29 de abril. Tem V. Ex^a minha solidariedade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Júlio Campos. Se não me engano, o projeto do então Senador Itamar Franco já foi votado nesta Casa. Ele está engavetado na Câmara dos Deputados. É um projeto importantíssimo tanto que, volta e meia, quando se fala na regulamentação do artigo que trata do sistema financeiro, levanta-se a questão sobre a necessidade de se estabelecer uma "quarentena" para que as pessoas não saiam do Banco Central e imediatamente possam ocupar cargos em instituições financeiras privadas.

Se fizemos um levantamento com a finalidade de descobrir quais os cargos que os últimos presidentes do Banco Central passaram a ocupar depois que deixaram o Banco, veremos que todos saíram e imediatamente foram para outros bancos. Não é apenas pelos belos olhos dessas pessoas recém-saídas das instituições governamentais que elas são contratadas para instituições privadas, mas naturalmente porque detêm informações privilegiadas que, mesmo que não as usem de má-fé, fatalmente acabarão utilizando. V. Ex^a lembrou muito bem. É necessário que essa questão seja novamente incluída na agenda para que se possa estabelecer a quarentena.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Imaginava, nobre Líder, que o Governo haveria de prorrogar a publicação do edital visto que foram feitas muitas interrogações e levantadas muitas dúvidas. Eu até não sabia de sua publicação, tomei conhecimento dela por intermédio do discurso de V. Ex^a, por isso vim do meu gabinete para apartear-lo. Saiu o edital e ele terá um impacto

maior do que imaginávamos. Ouvi também de meu gabinete a referência que V. Ex^a fez à Dr^a Elena Landau. É inacreditável. Essa senhora conduziu todo o processo de privatização; ela era a responsável, batia na mesa, divergia inclusive do Ministro, avançava o sinal e afirmava que essa ou aquela empresa deveria ser privatizada. Fazia muito tempo que não ouvia falar no nome dela. Há quanto tempo ela saiu do banco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Faz menos de um ano, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Realmente não tenho visto o nome dela circulando pela imprensa, pensava até que ela estivesse no Banco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ela agora é Diretora-Gerente do Bear Stearns, e é nessa condição que ela vai fazer a palestra apontando a visão dos investidores no processo de privatização.

O Sr. Pedro Simon – Até outro dia, ela fazia palestras mostrando a visão do nosso Governo sobre a privatização. Ela debatia, analisava, fazia exposições, concedia entrevistas para jornais e empresas de televisão. Era a pessoa que mais falava dentro do BNDES, porque era a responsável pelas privatizações. Tinha, aliás, certa impertinência, era um pouco dona da verdade; simpatia não era um grande atributo dela, mas tinha competência. O projeto do ex-Senador Itamar Franco, que disciplina essa matéria, foi aprovado por esta Casa, mas está na Câmara dos Deputados. V. Ex^a, que é Líder, deveria reunir os Líderes e fazer um apelo para que a Câmara dos Deputados votasse esse projeto que determina uma "quarentena" para técnicos recém-saídos de empresas governamentais. Assim, aqui também haveria uma norma como nos Estados Unidos. Por que só se copiam as coisas ruins e não se copiam as coisas boas? Tem que haver um interstício entre o tempo que o cidadão deixa de ocupar uma função de confiança no governo para ocupar uma outra na iniciativa privada. Um cidadão que é diretor do BNDES, vice-presidente, presidente da Comissão de Desestatização não pode passar imediatamente para o lado de lá. No Governo Itamar Franco, diretores do Banco do Brasil, BNDES, Banco Central, Caixa Econômica Federal, tinham de ser funcionários do cargo aposentados, mas não podiam ser banqueiros em hipótese alguma. Mas agora, de repente, a Sr^a Elena Landau, que fez todas as privatizações, dará uma conferência orientando o lado do empresariado. Vou ser sincero, "felicito" a empresa que contratou os serviços dessa senhora porque ela conhece tudo so-

bre o outro lado. É o mesmo que colocar-se, na véspera de uma partida decisiva de futebol, um coringa no time adversário para ouvir toda a orientação, toda a determinação que o técnico está dando aos jogadores. A Sr^a Elena conhece todo o lado de cá. Em primeiro lugar é uma grosseria a atitude dela; trata-se de um gesto que, se formos analisar, não tem um mínimo de ética. Seria melhor que essa senhora fosse trabalhar em um outro setor da área econômica, fazer uma assessoria, mas não nesse setor. Estamos perdendo a capacidade de nos envergonharmos, tudo vale neste País, é a maior tranquilidade. Está lá o nome dela impresso no programa que V. Ex^a está lendo, e ela ainda será a grande heroína do seminário, o grande nome. Estou com vontade de ir assistir a essa palestra, palavra que estou com vontade de ouvi-la para ver de que maneira ela mescla, ela fala, qual o tipo de linguagem que ela vai usar quando alguém lhe fizer perguntas sobre determinados assuntos. Certamente ela vai dizer: "Isso foi eu que consegui". Se perguntarem como é que ela sabe isso ou aquilo, responderá: "Fui eu que fiz isso quando estava do lado de lá, agora estou aproveitando do lado de cá". Isso não valeria nos Estados Unidos, isso não valeria em nenhum país sério. A privatização da Vale está sendo feita dessa maneira, com as "Landau" da vida conduzindo e orientando o Governo que aí está. Ainda penso que vale a pena o Sr. Fernando Henrique pensar novamente, porque Sua Excelência vai arrepende-se de ter privatizado a Vale da maneira como está fazendo. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Obrigado, Senador Pedro Simon.

O que é de se lamentar é que nem esses fatos – esse da Dr^a Elena Landau e aquele da vinculação da **Merril Lynch** com uma corretora que é conhecida na África do Sul como corretora da **Anglo America** – fizeram com que esta Casa se dispusesse a dar urgência ao projeto de resolução da Senadora Júnia Marise que estabelecia que o edital deveria ser aprovado pelo Senado. Não se deu urgência naturalmente para esperar que, após 29 de abril, com a possível venda da Vale, o projeto seja naturalmente arquivado, porque perdeu a importância.

Ainda existem alguns aspectos que o Senado, ou o Congresso Nacional, pode, se quiser, retomar. Os representantes dos Estados e do povo brasileiro podem retomar esse processo de privatização da Vale do Rio Doce. Há dois anos venho dizendo que esse assunto estava nas mãos dos tecnocratas do BNDES e citava especificamente a Dr^a Elena Lan-

dau. Ela saiu do BNDES, passou para o outro lado do balcão e está usando os seus conhecimentos em seminários em que fala da privatização da Vale sob a visão dos investidores.

É lamentável, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que está acontecendo no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Romero Jucá, por permuta com o Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Profere o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no final do século XV, durante o período das grandes navegações, as principais potências alcançaram uma situação de impasse e confronto. Portugal e Espanha dispunham da melhor tecnologia naval, contavam com experientes navegadores e tinham descoberto o segredo das viagens através do mar oceano. Portugal chegou às Índias, mapeou toda a costa da África e descobriu um território nacional no outro lado do oceano, o Brasil. Enquanto isso, Cristóvão Colombo alcançou nova terra, a que ele, na primeira viagem, chamou de Cipango. Os livros registram que o comandante supôs ter alcançado algum lugar ao sul do Japão. Hoje, a reinterpretção da história mostra os fatos de maneira um pouco diferente.

Subitamente, os dois impérios perceberam que estavam disputando a hegemonia no mesmo oceano. O segredo absoluto sobre os territórios alcançados, suas latitudes e longitudes, não conseguia encobrir a realidade de um conflito que se estava estabelecendo no Novo Mundo. Colombo é um personagem emblemático desse período. Ninguém sabe onde ele nasceu, ninguém sabe ao certo onde ele está enterrado, e grande parte das informações por ele divulgadas e que chegaram ao nosso tempo são vagas, imprecisas e até erradas. Até o século XIX, ele foi rigorosamente esquecido e marginalizado pela historiografia oficial espanhola.

Colombo, por ter sido um espião, pode ter inaugurado a corrupção na América. Retornou à Espanha, algemado, depois de sua terceira viagem. Ele e os navegadores portugueses e espanhóis inauguraram nova era no mundo. A Europa, atrasa-

da e medieval, encontrou na América o território necessário para sua expansão e a solução dos enormes problemas demográficos que ocorriam em seu território. O conflito entre Portugal e Espanha foi solucionado pelo Tratado de Tordesilhas: a Coroa espanhola ficava com todas as terras situadas a 370 milhas a oeste de Cabo Verde

Esse Tratado significou, na verdade, que o conquistador espanhol passou a ter a posse do Caribe, do norte da América do Sul, do sul da América do Norte e de todas as terras descobertas às margens do Oceano Pacífico. Os portugueses, ao contrário, garantiram um livre corredor no Atlântico, com a África e o Brasil sob seu domínio, essencial para a política de aumentar o comércio com as Índias.

Cabral, que descobriu o Brasil, comandou a segunda grande expedição para as Índias. A primeira foi responsabilidade de Vasco da Gama.

Perdoem-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se relembro fatos conhecidos da História do Brasil. Ocorre que, às vezes, políticos e administradores incorporam a história como se ela fosse uma norma imutável. Não analisam circunstâncias, momentos e dificuldades eventuais. Desde o descobrimento até o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, o Brasil foi o país traçado e desenhado pelos arquitetos do Tratado de Tordesilhas. Foi uma Nação voltada para o Atlântico e completamente esquecida do seu enorme interior.

Somente depois da construção de Brasília, contra a opinião de economistas importantes da época, os brasileiros conseguiram alargar sua fronteira interna. Agregaram milhares de quilômetros de terras férteis à produção agrícola, integraram o Centro-Oeste e o Norte ao processo produtivo do País. Algumas cidades surgiram, outras cresceram de maneira inesperada, nova área desenvolvida emergiu dentro do território nacional. Tudo isso ocorreu no curtíssimo espaço de menos de quarenta anos.

Agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante da mesma situação. Os conservadores, os reacionários, os Velhos do Restelo, de que nos fala Camões, voltam a impor os conceitos de prevalência do *status quo*. Segundo eles, só pode haver progresso onde já há progresso. Relatório recente da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República informa que um corredor interoceânico, entre o oeste brasileiro e os países vizinhos, situados às margens do Pacífico, não deverá ser efetivado nem a curto nem a médio prazo. Os

técnicos que elaboraram o relatório divulgado em junho do ano passado asseguram que não existem indicadores de que os países da Ásia deverão continuar a ser grandes mercados para grãos e que seria necessário realizar melhorias nos portos do Chile e do Peru.

Todos os argumentos são interessantes, peculiares até, porque não consideram o interesse regional, nem nacional e fazem prevalecer argumentos teóricos de pessoas que não conhecem a realidade daquela região. Em primeiro lugar, os governos do Peru e da Bolívia já manifestaram a vontade política de efetivar ligações terrestres entre esses países e o Brasil. Há tratados assinados, versando sobre a matéria. Em segundo lugar, caso as mercadorias brasileiras sejam exportadas por intermédio de portos chilenos ou peruanos, haverá uma redução no frete marítimo da ordem de mais de 6 mil milhas náuticas para o Japão, por exemplo. A existência de uma rodovia vai significar a redução entre 100 a 200 dólares em cada tonelada transportada para o Oriente.

Hoje, a maior parte do comércio mundial ocorre no Oceano Pacífico. Suas águas banham a China, a nação mais populosa do mundo, com 20% dos habitantes do planeta. Também o Japão, segunda potência econômica, além dos chamados tigres asiáticos como Coreia do Sul, Formosa, Malásia, Tailândia, Hong Kong e Cingapura, nações que vêm crescendo em ritmo vertiginoso desde os anos oitenta.

Por intermédio das águas do Pacífico, os produtos brasileiros chegariam com rapidez, facilidade e menor preço aos mercados da Indonésia e das Filipinas. Poderão ser criadas novas oportunidades na Austrália e Nova Zelândia, países que têm elevada renda *per capita*. Além disso, existem inenarráveis oportunidades de negócio no Canadá e na disputada costa oeste dos Estados Unidos, onde somente a Califórnia tem um produto interno bruto maior que o do Brasil. Mais ainda: por intermédio dos estreitos de Sumatra, Nova Guiné e Tasmânia, poderemos colocar nossa produção no Oceano Índico, onde estão os grandes mercados da Índia, Paquistão e Bangladesh.

No último mês de outubro do ano passado, uma caravana de 40 empresários saiu de Cáceres, Mato Grosso, e chegou à cidade de Arica, no norte do Chile, depois de percorrer, em 63 horas, cerca de 2.200 quilômetros de estradas, em sua maior parte não asfaltadas. Mesmo sem terem sido asfaltadas, as estradas percorridas mostram boas condições de tráfego. O pior tre-

cho, de 300 quilômetros, é o que liga Oruro, na Bolívia, a Arica, no Chile. Mas duas empreiteiras, por sinal brasileiras, já estão trabalhando nesse trecho, numa obra financiada pelo Banco Mundial. Além disso, falta apenas asfaltar a ligação entre a fronteira de Mato Grosso, na cidade de Cárceres, e a cidade de Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia – aproximadamente 350 quilômetros.

É inacreditável que, quase 500 anos depois, o Tratado de Tordesilhas continue se impondo sobre nossas pobres cabeças colonizadas. Hoje, aliás, é pior que ontem. Antes, o Vaticano, ao regulamentar a distribuição das novas terras, evitou o conflito entre Portugal e Espanha. Hoje, os sucessores daqueles impérios querem unir forças, trabalhar de maneira integrada, mas a tecnocracia brasileira insiste em que todas as exportações do Centro-Oeste sejam realizadas por intermédio dos portos de Santos e Paranaguá.

Esse axioma não merece nenhuma análise. Não merece sequer uma resposta. Ele agride o bom senso, a ordem natural das coisas e os desígnios do destino. Apenas um exemplo: uma tonelada de soja produzida em Mato Grosso – e neste ano a nossa produção de grãos de soja será de quase cinco milhões de toneladas – e exportada por algum porto peruano chegaria ao Japão depois de trafegar por 8.550 milhas. A mesma tonelada, saindo por Santos, passando pelo Canal do Panamá, chegaria ao mesmo porto japonês depois de 15 mil milhas. Ou seja, a obrigação de colocar o produto do extremo oeste nos portos do centro-sul brasileiro aumentam em 6.500 milhas a distância percorrida. Não há técnico, economista ou estudioso que consiga demonstrar a vantagem comparativa em dobrar a viagem da soja.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a insistência em negar o óbvio revela que há interesses não absolutamente claros nessa proposição. A produção dos países do Pacífico chega ao Brasil depois de ser armazenada em depósitos de vários países. Eles perderiam seu lucrativo negócio. Os portos do centro-sul brasileiro deixariam de manobrar a carga vinda de Rondônia e Mato Grosso. A solução até agora encontrada foi negar a viabilidade econômica a esse pleito e, de vez em quando, juntar à negativa algumas vozes históricas em defesa do meio ambiente.

Ninguém quer agredir o meio ambiente. Queremos, nós daquela região, apenas abrir

uma janela para um contato mais próximo com os países situados no oceano Pacífico. Poderemos, também, dar oportunidade para que os nossos vizinhos a oeste tenham a possibilidade de um comércio mais fácil, rápido e barato com a comunidade econômica européia e com a costa leste dos Estados Unidos. A isso se chama integração. Ou, como querem teóricos, globalização.

No próximo dia 29, uma nova comitiva de políticos e empresários de Mato Grosso e de Rondônia estarão saindo novamente de carro pela rodovia da integração do Pacífico, que sai de Cuiabá e vai até ao Porto de Arica, no Chile, para uma nova visita de integração econômica e social entre a nossa região Centro-Oeste e a Bolívia, Chile e Peru.

O tratado assinado há poucos dias, quando da visita do Presidente Fujimori a Brasília, para asfaltar a rodovia que integra o Peru com o Brasil, tem que ser cumprido pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso.

É por isso que, nesta oportunidade, quero parabenizar os novos bandeirantes do século XX, de Mato Grosso, que estão lutando pela integração do Mato Grosso com o Pacífico por meio da rodovia que corta a Bolívia, o Chile e vai até ao Peru, para que os nossos produtos saiam pelos portos de Ilo, pelos portos de Arica e outros portos de águas profundas, no Oceano Pacífico, tendo assim maior competitividade no mercado internacional.

Não é um simples relatório da Secretaria de Assuntos Estratégicos que vai frustrar o sonho da gente mato-grossense. Quero, neste momento, lamentar que o Ministro de Assuntos Estratégicos, Embaixador Ronaldo Sardenberg, até hoje não tenha visitado pessoalmente o Centro-Oeste brasileiro. Há quase dois anos, ele ocupa esse Ministério do Governo Fernando Henrique Cardoso, de importância vital para o planejamento global do Brasil para o próximo século, e até hoje as decisões continuam sendo tomadas nos gabinetes de ar refrigerado do Palácio do Planalto.

Por isso, é óbvio e ululante, mas a tragédia do óbvio é não ser reconhecido. A integração entre o Brasil, Bolívia, Peru e Chile é necessária, urgente e, desculpe a repetição, óbvia. É uma política de uma clareza tão intensa que será capaz até de ferir os olhos menos sensíveis. Lembrando o velho Eça de Queiroz, só não a enxergará quem estiver movido por má-fé cínica ou obtusidade cómea.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores José Roberto Arruda, Eduardo Suplicy e Regina Assumpção enviaram à Mesa proposição cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, número 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer duas comunicações.

Em primeiro lugar, quero falar da reunião da Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro, feita em Recife, na sexta-feira passada, em que discutimos o rumo do nosso partido. Houve um entendimento de que os deputados federais do PSB devem, à semelhança do que fizemos no Senado, integrar o Bloco dos partidos de oposição ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Dessa forma, se repetirá na Câmara dos Deputados aquilo que ocorreu no Senado, ou seja, a integração, como se um único partido fosse, do PT, do PSB, do PDT, do PC do B e do PPS. A Executiva deliberou que o nosso partido fará oposição ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, e a bancada que participou da reunião concordou com a nossa posição. Agora, na Câmara dos Deputados, também haverá o Bloco formado pelo PT, PDT, PSB, PC do B e PPS. De forma que ficamos mais tranqüilos com relação a essa questão do posicionamento do PSB, porque o líder anterior do nosso partido havia tomado uma postura de certa forma antagônica ao Diretório Nacional do Partido Socialista Brasileiro e às suas bases, subindo sempre à tribuna em defesa dos propósitos do Governo Fernando Henrique Cardoso, inclusive defendendo a reeleição. Agora está liquidada uma das nossas grandes preocupações.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, além desta comunicação, em nome do Bloco das Oposições, queremos dizer da nossa indignação em vermos ocorrer no Congresso Nacional essa resistência à reforma administrativa que se pretende fazer nesta República, de parlamentares que se recusam a perder esse privilégio que, no nos-

so entendimento, é condenável. Desejam manter, além dos salários que têm como parlamentares, os salários de suas milionárias aposentadorias, pagas com recursos públicos. Os aposentados do setor público são, diante de outros trabalhadores da Nação, verdadeiros privilegiados, porque o trabalhador da iniciativa privada tem uma aposentadoria de, no máximo, dez salários mínimos, enquanto os marajás aposentados do serviço público, principalmente os dos Poderes Legislativo e Judiciário, recebem como Senador, como Deputado, como Juiz, como Desembargador e ainda recebem aposentadorias conseguidas por outros meios, alcançando salários que montam R\$25 mil a R\$30 mil por mês. E a Imprensa brasileira noticia que a resistência à reforma administrativa parte desse segmento do Congresso Nacional.

Queremos, aqui, em nome do Bloco de Oposição, manifestar nossa indignação diante desse comportamento. O Brasil já é um dos países do mundo que tem as maiores diferenças salariais. Temos um salário mínimo de R\$112,00 e temos pessoas que ganham 400 a 500 salários mínimos. Nos países civilizados, nos países da Europa, no próprio Estados Unidos, a diferença salarial, dentro do serviço público, entre o que ganha menos e o que ganha mais não ultrapassa um para dez. Existem países de nível de justiça social extremamente elevado, como o caso da Suécia, onde a maior diferença salarial é de um para três. Ou seja, o cidadão que apanha o lixo na rua tem um salário apenas três vezes menor do que o Primeiro Ministro da Suécia, que equivale ao nosso Presidente da República. Tais coisas não ocorrem nesses países.

No Brasil a diferença salarial já é estúpida, já é absurda, e a reforma administrativa está querendo delimitá-la a R\$10.800,00, que significa praticamente cem vezes mais do que o que ganha menos, o que se constitui um verdadeiro absurdo, um verdadeiro crime, uma demonstração de falta de democracia. A maioria do nosso povo não aceita esse tipo de coisa. Entretanto, acontece. Quer dizer, pretende-se delimitar o salário a cem vezes o salário mínimo, pois R\$10.800,00 é cem vezes o salário mínimo.

E inacreditavelmente ainda existem pessoas que se manifestam contrárias à decisão, que boicotam a reforma administrativa, porque não querem perder a mordomia de ter salário de R\$20 mil, R\$30 mil às custas da arrecadação dos impostos que paga o povo deste País. É lamentável que

isso ocorra. Espero que a imprensa denuncie esse tipo de reação dos parlamentares, dos juizes, dos desembargadores, dos ministros de Tribunais que estão a defender a posição de não aceitar o limite do salário em R\$10.800,00, o que aliás já é um absurdo. O que é preciso, na verdade, é que as pessoas passem a ganhar mais e que tenhamos um salário mínimo que atenda o que a Constituição delibera, e, aliás, essa é uma das questões que pretendemos levar para serem debatidas e analisadas pela Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

De forma que quero deixar aqui esse lamento em nome de todos os integrantes do Bloco de Oposição desta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OF/FG Nº278/97

Brasília, 18 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.523-5, de 6 de março de 1997, que, "altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira** – Líder do PV.

OF/FG Nº 283/97

Brasília, 18 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.539-29, de 13 de março de 1997, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultado da empresa e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG Nº 284/97

Brasília, 18 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.548-29, de 13 de março de 1997, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividades-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Já tendo sido feita a designação do Deputado Fernando Gabeira anteriormente, a Presidência designa o Deputado Gilney Viana como suplente para integrar as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as medidas provisórias nº 1.523-5, 1.548-29, 1.539-29, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Sr. Senador Carlos Bezerra enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Diário de Cuiabá, em sua edição do dia 28 do mês passado, publicou triste notícia para o Estado de Mato Grosso, que tenho a honra de representar neste egrégio Parlamento. Trata-se do elevado número de acidentes de trabalho ali ocorridos, com sombrio destaque para o setor madeireiro, que respondeu por 16 das 79 mortes registradas em 1995.

Sabemos todos que os acidentes de trabalho configuram uma tragédia nacional, o que em nada reduz os sentimentos de perda, de frustração e de revolta dos mato-grossenses. Antes, tal conhecimento aprofunda a tristeza que sentimos todos nós, mato-grossenses, e brasileiros em geral, por sua ocorrência generalizada, ocasionando lesões varia-

das e mortes que poderiam, na grande maioria dos casos, ser evitadas.

Os dados reportados pelo periódico cuiabano referem-se a levantamento feito pelo Ministério do Trabalho, e recentemente divulgado, relativo, conforme salientei, ao ano de 1995.

Naquele ano ocorreram, somente em Mato Grosso, 940 acidentes dessa natureza, que provocaram, além das 79 mortes já mencionadas, 159 casos de invalidez e de incapacidade permanente para o trabalho. Dos 79 acidentes fatais, 26 o equivalente a um terço do total aconteceram nas indústrias de transformação. O setor madeireiro, com 16, e as indústrias de alimentos e bebidas, com nove, foram os responsáveis por quase a totalidade das mortes ocorridas nesse segmento.

Para Vilmar Galvão, presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Construção e de Mobiliários da Região Norte Siticom, "a principal causa das mortes na extração de madeira é a falta de equipamentos de segurança". De acordo com o dirigente, não mais que dez, das 200 empresas do setor existentes no município de Sinop, sede do sindicato e tradicional produtor de madeira, utilizam os equipamentos obrigatórios.

O corte das árvores, na opinião daquele dirigente, é a etapa mais perigosa, e mais perigosa ainda se torna porque "poucos trabalhadores usam moto-serras com dispositivos de segurança e, principalmente, capacetes para evitar que se machuquem com pedaços das árvores cortadas que possam cair sobre suas cabeças". "Tanto os empresários adverte Galvão quanto os trabalhadores do setor madeireiro precisam de campanhas de esclarecimento e educação para a prevenção de acidentes".

Se a culpa pela freqüência dos acidentes deve ser repartida, uma parcela caberá, também, às autoridades, raciocina Dércio Maldaner, secretário-executivo do Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte, que faz uma crítica com endereço certo: "Acusam-nos de criminosos quando acontecem acidentes, mas o Ministério do Trabalho só vem aqui para multar" desabafa.

No entanto, nobres colegas, não estamos aqui para promover uma caça às bruxas, e sim para denunciar uma situação que precisa urgentemente ser revertida, e não apenas no Mato Grosso. Infelizmente as estatísticas dos acidentes de trabalho colocam o Brasil num desoloso 10º lugar

entre os países com maior incidência percentual, conforme classificação elaborada pela Organização Internacional do Trabalho OIT, com base em dados de 1991.

Após ter experimentado uma diminuição, o número de acidentes de trabalho voltou a crescer em 1995 nada menos que 424.137 ocorrências, que significaram uma elevação de 9,22% sobre os registros do ano anterior. Desses acidentes, 3.967 resultaram em mortes dos trabalhadores.

A Confederação Nacional da Indústria CNI, presidida por nosso ilustre colega Senador Fernando Bezerra, tem procurado reagir a essa verdadeira catástrofe. Assim, em boa hora lançou nesta Capital da República, em fins de janeiro, uma campanha nacional de prevenção dos acidentes de trabalho, que está sendo levada a todas as capitais brasileiras, e que se encerrará no Rio de Janeiro, no dia 7 de maio.

Tem destacado, o ínclito senador e presidente da CNI, que o Brasil há muito vem desperdiçando vidas e dinheiro. Somente em 1995 o País gastou quatro bilhões de reais em consequência dos acidentes de trabalho, e no período de 1971 a 1995 registraram-se 28 milhões e 798 mil acidentes, dos quais 104 mil 237 resultaram em mortes.

Em artigo publicado há alguns meses no jornal O Globo, Paulo César Reis, diretor internacional do Instituto de Resseguros do Brasil, demonstra a necessidade de se reverter o atual panorama, a começar pela reformulação do Sistema de Acidentes de Trabalho, que cobra taxas entre 1 e 3% da folha salarial dependendo do setor de atividade. Sendo uma taxa atuarialmente desequilibrada, adverte, "toma-se mais fácil pagá-la do que investir em medidas de prevenção". Além disso, propõe que todas as partes envolvidas com tais sinistros unam seus esforços para evitar sua alta incidência empresários, trabalhadores e autoridades governamentais.

É preciso, definitivamente, acabar com essa catástrofe que vem ceifando vidas e fazendo, de milhares de trabalhadores, irmãos nossos, uma verdadeira legião de aleijados. Ao deplorar a realidade que se estampa nessas aterradoras estatísticas, referentes ao Estado de Mato Grosso e a todo o Brasil, conclamo nossas autoridades e a classe política a se unirem na luta por condições mais seguras de trabalho, juntamente com as categorias obreira e empresarial, contando também, nesse intento, com a imprescindível participação dos demais segmentos so-

ciais, que já não suportam conviver com situação tão escabrosa.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14h30min a seguinte:

ORDEM DO DIA

Item único

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1997^a

(Em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, c combinado com o art. 353 parágrafo único do Regimento interno – Requerimento nº 205, de 1997)

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1997 (nº 379/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais – BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h47min.)

ATA DA 62ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1996

(Publicada no *Diário do Senado Federal*, de 11 de maio de 1996)

RETIFICAÇÃO

À página 07892, 2ª coluna, na leitura do Expediente da sessão,

Onde se lê:

PARECER Nº 226, DE 1996

Leia-se:

PARECER Nº 236, DE 1996

ATA DA 88ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1996

(Publicada no *Diário do Senado Federal*, de 11 de junho de 1996)

RETIFICAÇÕES

À página 09572, 2ª coluna, na leitura do Expediente da sessão,

Onde se lê:

Pareceres nºs 298, 199 e 300, de 1996

Leia-se:

Pareceres nºs 298, 299 e 300, de 1996

À página 09573, 1ª coluna, ao final do **PARECER Nº 298, DE 1996,**

Onde se lê:

Sala das Sessões, 30 de maio de 1996.

Leia-se:

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1994.

À página 09574, 2ª coluna, nos subscritores do **PARECER Nº 299, DE 1996,**

Onde se lê:

... Lúcia Alcântara...

Leia-se:

... Lúcio Alcântara...

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

18-3-97
Terça-Feira

10:00 – Encontro com o Senhor Presidente da República Palácio do Planalto
15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
17:00 – Reunião com os Presidentes das Comissões Permanentes

Ata Da 22ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
a Sra. Júnia Marise e o Sr. Lucídio Portella*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Márluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Klei-nubing.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 78, de 1997 (nº 336/97, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997; e

Nº 79, de 1997 (nº 341/97, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 1, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de cento e noventa e um milhões, quinhentos e treze mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.451, de 17 de março de 1997.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda constitucional que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1997

Acrescenta parágrafo único ao artigo 132 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O artigo 132 da Constituição Federal fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

*Art. 132.....

Parágrafo único. Excepcionalmente, e a juízo de seus Governadores, os Estados e

o Distrito Federal poderão contratar profissionais de reconhecido saber jurídico para o desempenho das funções previstas neste artigo."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A representação judicial e a consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal se ressentem em determinados momentos da insuficiência do número de procuradores necessários ao atendimento de suas necessidades e que não justificam o aumento do quantitativo daqueles servidores, pelo caráter de eventualidade daquelas situações.

O dispositivo que ora se acrescenta ao artigo 132 da Carta Magna permitirá àquelas unidades federadas o atendimento de tais necessidades a custo menos oneroso, justificando-se, assim, a presente emenda constitucional.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Senador **Iris Rezende**.

Mauro Miranda – Carlos Bezerra – Coutinho Jorge – Romeu Tuma – Onofre Quinan – Jefferson Peres – Bello Parga – Jonas Pinheiro – Ramez Tebet – Beni Veras – Flaviano Melo – João França – Renan Calheiros – Leomar Quintanilha – Casildo Maldener – Sebastião Rocha – João Rocha – Edison Lobão – Ney Suassuna – Romero Jucá – Freitas Neto – Gilvan Borges – José Eduardo Dutra – Jáder Barbalho – Hugo Napoleão – Joel de Hollanda – Levy Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas, organizadas em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, observado o disposto no art. 135.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 206, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 81/96-Complementar, de minha autoria, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos, já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Senador **Roberto Requião**.

REQUERIMENTO Nº 207, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 53/96, de minha autoria, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos, já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Senador **Roberto Requião**.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Os requerimentos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, após manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 208, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos art. 119 do Regimento Interno do Senado Federal, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996 que "Dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da Reforma Agrária, em virtude de encontrar-se com prazo esgotado, e a remessa da matéria à Comissão de Assuntos Econômicos.

Saia das Sessões, 19 de março de 1997. – Senador **Lúdio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído oportunamente na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, § 2º, V do Regimento Interno.

Sobre a Mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1997

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. O inciso III único do art. 163; o § 6º do art. 180; o inciso VI do art. 293; e o inciso I do art. 296, do Decreto-Lei nº2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163.

Parágrafo único.

III – contra o patrimônio da União, Estado, Distrito Federal, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista;

"Art. 180.

§ 6º Tratando-se de bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Distrito Federal, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, a pena prevista no caput será aplicada em dobro.

"Art. 293.

VI – bilhete, passe ou conhecimento de empresa de transporte administrada pela União, Estado, Distrito Federal ou Município.

Art. 296.

I – selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, Estado, Distrito Federal ou Município;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar dispositivos contidos no Código Penal Brasileiro, para fazer incluir a expressão "Distrito Federal" após a palavra "Estado", mantendo-se as demais disposições dos textos.

O Código Penal Brasileiro data do ano de 1940, sendo que até o presente momento teve reformulada sua Parte Geral(Lei nº7.209/84) e alguns dispositivos da Parte Especial.

Quando da edição original da Lei Penal, ainda sob a égide da Constituição de 1937, o Distrito Federal, enquanto sede do Governo da República, seria administrado pela União(art. 7º da CF de 1937.)

Posteriormente, com o avanço da teoria constitucional e a modernização do Estado Brasileiro, foi-se delineando nova identidade para o Distrito Federal, culminando com o atual Texto Constitucional que determina ser o mesmo parte autônoma da organização político-administrativo da República Federativa do Brasil(art.18 da CF de 1988).

Diante desses processo de autonomia conquistado no decorrer das edições dos Textos Políticos a legislação infraconstitucional foi sendo revista e adaptada aos contextos, incluindo disposições e referências expressas ao Distrito Federal. Isso ocorreu também com o Código Penal, quando da reforma de sua Parte Geral(1984), fazendo incluir, no art. 7º inciso I, letra b que ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro, os crimes cometidos contra o patrimônio ou a fé pública do Distrito Federal, entre outros.

Todavia, como dito, alterou-se apenas a Parte Geral do Código, mantendo-se inalterada a maioria dos dispositivos da Parte Especial, onde os crimes estão tipificados e que não fazem menção ao DF, porque, quando da edição do Código, o patrimônio e a fé pública deste estava "contido" no patrimônio e fé pública da própria União Federal (que administrava o DF).

Com a nova ordem constitucional, isso não ocorre. União e Distrito Federal são integrantes autônomos da organização político-administrativa do Brasil, possuindo "fé" e patrimônio distintos. E essa situação gerou distorções profundas, que o presente Projeto de Lei visa corrigir.

No Estado Democrático de Direito, existem diversos princípios jurídicos orientando e delimitando a ação Estatal, dentre os quais o Princípio da Interpretação Restritiva das Normas Penais Incriminadoras. Em decorrência, todos os dispositivos penais que descrevem os crimes, quando interpretados hermeneuticamente, devem ser analisados de forma restrita abrangendo somente as condutas e os elementos que estejam expressos, escritos.

O art. 163 do Código Penal, que define o crime de dano, em seu parágrafo único, Inciso III, prevê que será qualificado o dano praticado contra o "patri-

mônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista". A lei faz, igualmente, referência expressa no sentido de que o crime cometido contra o patrimônio daquelas entidades será de iniciativa pública, independentemente da "vontade da vítima" para o início da persecução penal. Como visto, o Distrito Federal não está especificado na letra da lei, fato que, aplicando-se o Princípio da Interpretação Restritiva – acima descrito –, exclui o patrimônio público do Distrito Federal da qualificadora do crime de dano; e, mais, faz com que os crimes praticados contra seu patrimônio dependem de representação, ou seja, de manifestação expressa da vontade da vítima (Distrito Federal), no sentido de ver o crime apurado e os seus autores punidos (art. 167 do CP).

Do mesmo modo, o art. 180 do CP, que define o crime de receptação, qualifica delito, impondo pena mais grave ao agente que adquirir dolosamente os bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista. Mais uma vez, o Distrito Federal não está incluído no texto, o que deixa o seu patrimônio e instalações à margem da proteção legal à vista do princípio da Interpretação Restritiva.

O art. 293 do CP, que protege a falsificação de papéis públicos, em seu Inciso VI, faz menção a bilhete, passe ou conhecimento de empresa de transporte administrada pela União, por Estado ou por Município, silenciando, novamente, quanto ao Distrito Federal. E o mesmo raciocínio hermenêutico é válido.

O selo ou sinal público do Distrito Federal também não é alcançado pela norma penal incriminadora do art. 296 do CP, uma vez que o Inciso I do mesmo artigo, mais uma vez, faz referência somente à União, Estados e Municípios.

Esses fatos, além de gerar uma distorção no tratamento jurídico dispensado aos Entes que compõem a Federação, provocam um entrave e burocratizam sobremaneira a atuação dos órgãos judiciais criminais e do próprio Ministério Público.

Certamente essa não foi a intenção do Legislador infraconstitucional, tampouco das próprias Constituições (anterior e atual), tanto que, com a reforma da Parte Geral do Código Penal (ainda em 1984), menção expressa foi efetuada ao Distrito Federal, como acima descrevemos.

Com a existência de crimes e qualificados que procuram proteger o patrimônio público e a fé pública da União, Estados e Municípios, nada, a não ser o esquecimento legislante, pode dar suporte à ex-

clusão do Distrito Federal dessa proteção. E essa situação, sem dúvida, provoca falta de uniformização das penas e da natureza da ação penal em situações idênticas, fato inaceitável. Ressaltamos, ademais, que em decorrência do próprio Estado Democrático de Direito não podem o Ministério Público e o Poder Judiciário, em termos de norma penal incriminadora (que descreve a conduta criminosa), ampliar o que está escrito na lei, suprindo a lacuna desta, para abranger os crimes praticados em detrimento do Distrito Federal, face ao Princípio da Interpretação Restritiva.

Nesse sentido, coerente com os dogmas jurídicos, damos notícia de que a Justiça do Distrito Federal e Territórios tem sistematicamente absolvido vários autores desses crimes ou, quando condena, determina pena reduzida porque não pode aplicar as sanções maiores definidas nas normas qualificadas. Do mesmo modo, o Ministério Público, coerente com a lei, provoca a Justiça buscando apenas os agentes somente com as penas previstas na atual lei.

Justamente por esses fatos, que deturpam a ordem criminal e atingem o equilíbrio federativo e para evitar a punição mais branda – ou até mesmo a impunidade, por falta de queixa no caso de dano –, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça, tomou a iniciativa de sugerir o presente Projeto de Lei, que ora apresento ao Congresso Nacional e para o qual solicito dos meus pares celeridade no exame e votação pelos motivos acima apontados.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Senador **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atualizado e acompanhado de Legislação Complementar, também atualizada, de Súmulas e de Índices: Sistemático e Alfabético-Remissivo do Código Penal, Cronológico da Legislação e Alfabético da Legislação Complementar, da Lei de Introdução, da Lei das Contravenções Penais e das Súmulas.

CAPÍTULO IV Do Dano

Dano

Art. 163. Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

Dano qualificado

Parágrafo único. Se o crime é cometido:

.....
 III – contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista;

* Inciso III com redação determinada pela Lei nº 5.346, de 3 de novembro de 1967.

.....
CAPÍTULO VII
Da Receptação

Receptação

Art. 180. Adquirir, receber ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

• **Caput** com redação determinada pela Lei nº 2.505, de 11 de junho de 1955.

.....
CAPÍTULO II

Da Falsidade de Títulos e outros Papéis Públicos**Falsificação de papéis públicos**

Art. 293 Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:

.....
 VI – bilhete, passe ou conhecimento de empresa de transporte administrada pela União, por Estado ou por Município:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

.....
CAPÍTULO III
Na Falsidade Documental

Falsificação do selo ou sinal público

Art. 296. Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:

I – selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município;

.....
LEI Nº 7.209, DE 11 DE JULHO DE 1984

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr^a Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, pois gostaria de fazer um registro, dada a presença na tribuna de honra da Sr^a Diolinda Alves de Souza, esposa do Sr. José Rainha Júnior, bem como da Sr^a Miriam de Oliveira, que, juntamente com o Sr. Antônio Levino das Neves e outros trabalhadores sem terra, foram feridas há três domingos na Fazenda São Domingos, no Pontal de Paranapanema, Município de Teodoro Sampaio.

Gostaria apenas, se possível, de fazer um breve registro sobre o significado dessa visita, em detrimento da minha fala – eu seria o quinto orador, em breve comunicação.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência comunica a V. Ex^a que o tempo assegurado para comunicação seria exatamente na hora da prorrogação do Expediente. Mas, como V. Ex^a já se encontra na tribuna desta Casa, rogo-lhe que faça sua comunicação, concluindo-a no tempo mais rápido possível.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há cerca de dois anos, dezenas de famílias de trabalhadores sem terra se colocaram na estrada, no Município de Teodoro Sampaio, que liga a cidade de Presidente Prudente a outras cidades, junto à Fazenda São Domingos.

Procura-se fazer um entendimento com o Secretário da Justiça, Belisário dos Santos, com a Sr^a Diretora do Itesp, Tânia Andrade, e com os trabalhadores sem terra.

Acabo de telefonar para o Sr. Osvaldo Fernando Paz, proprietário da fazenda, no sentido de que ele, realmente, tenha o entendimento com o Itesp, uma vez que se encontra grandemente pressionado por fazendeiros, membros da União Democrática Ruralista, que estão lhe dizendo para não negociar com o Itesp antes que haja a remoção do acampamento. O acampamento se dá como um símbolo para que, efetivamente, o Governo possa assentá-los. Mas, como fazer a negociação se, de um lado, a UDR pressiona para que ele não negocie, a não ser que saia o acampamento? O acampamento, que está na estrada, é o símbolo do Movimento dos

Sem-Terra, é a maneira de mostrar às autoridades a importância de logo se fazer o assentamento.

O Secretário Belisário dos Santos está com essa disposição, inclusive já havia determinado à Sr^a Tânia Andrade que fosse realizada a negociação, na última segunda-feira. Mas isso ainda não ocorreu.

Gostaria de relatar que, na Comissão de Política Externa, que está tratando da questão da terra, sobretudo da violência e de como superar os conflitos no Pontal do Paranapanema, os representantes do Movimento dos Sem-Terra estarão hoje expondo a situação. Amanhã, virão os fazendeiros e o Ministro Raul Jungmann.

Hoje, Sr^a Presidenta, na Bélgica, o Movimento dos Sem-Terra está recebendo o Prêmio Rei Balduino pela sua luta, e esse movimento tem percorrido todo o Brasil. Aliás, temos aí a marcha do Movimento dos Sem-Terra, a marcha iniciada há um mês, de diversos pontos do País, que chegará aqui no dia 17 de abril, exatamente quando estaremos lembrando o episódio de Eldorado de Carajás, oportunidade em que se estará cobrando do Governo medidas, de um lado, a respeito da responsabilização daqueles que mataram onze trabalhadores sem terra e, por outro lado, medidas para efetivamente se realizar a reforma agrária no Brasil.

Era isso que gostaria de dizer, registrando a presença da Sr^a Diolinda Alves de Souza e de outros trabalhadores sem terra que visitam o Senado Federal nesta tarde.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) — A Mesa registra a comunicação de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, por cessão do Senador Geraldo Melo.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de fazer alguns comentários sobre o significado e a importância da recente visita do Presidente Jacques Chirac ao Brasil e aos nossos vizinhos Uruguai, Bolívia, Paraguai e Argentina. Visita essa concluída ontem em Buenos Aires.

Na verdade, a visita se reveste de significado especial não apenas porque há quase 12 anos o Brasil não recebia a visita de um Chefe de Estado francês, mas porque constrói mais um elo na corrente que nos liga a esse país.

As relações Brasil X França são bem antigas, datam da época colonial e visitas dessa natureza ensejam espontâneas e sinceras considerações sobre as nossas relações. E o Presidente Chirac as resumiu brilhantemente em seu discurso aqui no Con-

gresso Nacional, destacando as afinidades sentimentais e intelectuais, a base filosófica do Século das Luzes, o ensinamento dos grandes especialistas franceses, os ideais da Revolução Francesa, entre outros tantos pontos comuns em nossa história. Pode-se dizer que, sob o aspecto diplomático e das relações sociais, a visita foi coroada de êxito. Parabenizamos a todos que contribuíram para o sucesso, quer do lado da França, quer do lado do Brasil.

No entanto, essas referências ao passado, que muito nos sensibilizam, não constituem o motivo de nosso pronunciamento. Queremos, com base nessas evocações do passado e com os pés no presente, levantar nossos olhos para o futuro. Não para um futuro distante, a longo prazo, mas para um futuro próximo, que pode ser alcançado a partir da retomada de um diálogo entre a União Européia e o Mercosul, dentro da nova ordem mundial que se desenha no presente.

Esgotado o modelo em que o equilíbrio do mundo, na segunda metade deste século, dependeu do jogo de forças entre duas superpotências, caracterizando a chamada Guerra Fria, e a falência da hegemonia do paternalismo de quem venceu essa guerra, o modelo de equilíbrio que ora se impõe tem por base as relações entre blocos regionais, com o desejado respaldo das Nações Unidas. E a América Latina, através do Mercosul — a quarta maior estrutura econômica do mundo — tem papel de destaque nesse mundo multipolar; em que, evidentemente, se sobressai o nosso País.

Esse, para nós, é o aspecto mais importante da visita do Presidente Chirac, o qual lançou uma proposta de cunho pragmático: a organização de uma reunião de cúpula para o final de 1998, reunindo, pela primeira vez na história, os Chefes de Estado e de Governo da América Latina e da Europa. Tal reunião seria precedida de um encontro de dirigentes dos países. Queremos ressaltar a lucidez política do Presidente Chirac, que é um parlamentar, por ter escolhido o Congresso Nacional como o local apropriado para apresentar sua proposta.

Os laços entre a União Européia e o Mercosul foram explicitados pelo ilustre visitante nas seguintes palavras: "a ordem natural das coisas faz com que hoje a União Européia e o Mercosul se aproximem um do outro. As suas afinidades, a sua história comum, os seus interesses bem definidos, o apego mútuo a sua identidade e a recusa de um mundo unipolar os levam a se aproximarem, a desenvolverem os seus intercâmbios e a aprofundarem seus acordos".

O objetivo é, portanto, Srs. Senadores, unir esforços para construir um mundo multipolar. Sabemos que há um longo caminho a percorrer, duras barreiras a derrubar, mas é um começo. É um bom começo, para o Mercosul e para o Brasil. Sabemos também que a União Européia necessita de se consolidar. Somente em janeiro de 1999 será lançada sua nova moeda, o Euro, que abarcará toda a região, que se transformará em um dos pólos mais estáveis do futuro.

O Presidente Jacques Chirac reconheceu que durante muito tempo deixou-se de cultivar os laços de amizade entre os dois blocos, apontando como razões a preocupação pela construção da paz e da prosperidade na Europa e os choques provocados pela explosão do totalitarismo e de guerras que ali ocorreram. Reconheceu também que a América do Sul será, amanhã, um dos grandes pólos do mundo que hoje se forma. A proposta do Presidente, de uma reunião de cúpula, será a primeira etapa de um processo inovador e pragmático. Se for concretizada, como esperamos, só trará benefícios para as nossas regiões e para os parceiros, é claro.

Para o Brasil, em termos de perspectivas econômicas, a visita do Presidente francês foi uma boa oportunidade para se iniciarem as negociações em torno de um assunto que nos preocupa sobremaneira: o protecionismo europeu, em especial o francês, em relação aos produtos agrícolas brasileiros. Esse é um ponto delicado e crucial para que se estabeleça um diálogo franco e aberto entre os países. Ficou acertada também a realização de uma grande conferência franco-brasileira, no final deste ano, para discutir a questão agrícola e reduzir, quiçá superar, essa proteção exagerada da Europa em relação à América Latina.

O fato de empresários, pequenos e médios, fazerem parte da comitiva presidencial é muito auspicioso para as relações comerciais Brasil x França. A França, na verdade, ocupa posição de destaque entre os novos investimentos estrangeiros no Brasil, tendo passado, há pouco tempo, de quarto maior investidor para a significativa posição de segundo. Até outubro do ano passado, foi registrado US\$1 bilhão em investimento direto francês no País. Mas, em termos da balança comercial, o resultado foi negativo para o Brasil. Tivemos um déficit de US\$430 milhões, o que evidencia a necessidade de incrementar o comércio entre os dois países, particularmente as exportações brasileiras.

Com a estabilidade econômica e política, a abertura da economia, a política de privatizações no País, o incentivo ao capital forâneo, é factível que

novas parcerias surgirão. Deve-se encontrar um denominador comum entre a política interna protecionista européia e o seu desejo de ampliar o mercado, dado que as relações comerciais são, na verdade, uma via de mão dupla.

A visita do Senhor Presidente Chirac foi muito bem recebida e aplaudida, inclusive pela imprensa nacional. Seus pronunciamentos, especialmente o que foi feito aqui no Congresso, foram bastante elogiados pelos Parlamentares. A idéia do fortalecimento dos laços entre a União Européia e o Mercosul recebeu o apoio incondicional de todos. Alinho-me a esses elogios. No entanto, quero lembrar que os gigantes econômicos estão enfrentando sérios problemas de desemprego e instabilidade social, e, evidentemente, o problema de desemprego maior se verifica na própria Europa desenvolvida.

Quero, Sr. Presidente, lembrar uma reunião que tivemos em Bruxelas, da qual participei como Presidente da Comissão do Parlamento Latino-Americano, juntamente com o Vice-Presidente Franco Montoro e outros Parlamentares. Bialmente, o Grupo Parlamentar Europeu e o Grupo Parlamentar Latino-Americano se reúnem lá e aqui. Dessa feita, foi na Europa, em Bruxelas. E o tema que os Parlamentares franceses, alemães, italianos, por exemplo, discutiram foi a problemática atual da Europa: além, é claro, dos conflitos regionais de etnias que ainda existem, o maior problema levantado pelos Parlamentares foi o relacionado ao desemprego naqueles países, em função justamente do avanço da tecnologia, da globalização das economias.

O interessante é que, quando falávamos pelo Brasil e nos referíamos ao fato de que temos em torno de 5,5% a 6% de desemprego em relação à população economicamente ativa, os parlamentares alemães, franceses, italianos e espanhóis lembravam que existem países na Europa que têm 20%, 15%, 12%. E disseram-nos, o que nos causou um pouco de surpresa, que eles acreditam que, em função dessa realidade mundial, haverá ainda algumas gerações que estudarão, se formarão, terão qualificação profissional, mas não terão, na perspectiva atual, o emprego. Portanto, trata-se de um quadro altamente negativo para a Europa, o que, para eles, não ocorreria em relação ao Brasil, que possui um nível de desemprego muito baixo em relação ao europeu e tem uma possibilidade imensa de desenvolvimento e, portanto, de geração de emprego, face aos investimentos.

Dessa forma, essa posição do Parlamento nos alertou para a realidade difícil e complexa da instabi-

lidade social e, sobretudo, do desemprego também na Europa. O que mostra que o Parlamento Europeu e o Parlamento Latino-Americano estão unidos, preocupados e desejam realmente discutir em conjunto a realidade desses dois grandes blocos.

Sr. Presidente, para concluir, quero lembrar que foram assinados também, na oportunidade da visita do Presidente Chirac, acordos entre Brasil e França na área da segurança, do combate ao narcotráfico e do turismo. Provavelmente, também o faremos com outros países que possuem a mesma problemática. As relações que devem ser fortalecidas não são apenas as relações comerciais; devemos unir esforços em prol de um crescimento econômico sustentado com justa distribuição da renda entre os vários grupos sociais do nosso País. Lutar para vencer a desigualdade entre os países e entre as pessoas deve ser uma grande meta, não só do nosso bloco como do bloco de lá.

Faço, Sr. Presidente, para concluir, minhas as palavras do Presidente Jacques Chirac, que dizia sempre: "é preciso procurar o crescimento onde ele estiver". Ele repetiu essa frase em vários momentos de sua viagem. E eu acrescentaria: Sim, é preciso buscar o crescimento onde ele estiver, mas é preciso também distribuir o fruto desse crescimento em favor de todos.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que eu queria trazer a respeito da visita do Presidente Jacques Chirac ao nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do nobre Senador Joel de Hollanda, concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a 19 de março os cearenses homenageiam seu padroeiro, São José. Humilde carpinteiro da Galiléia, São José empresta ao Governo do Ceará seu nome, que, desde 1995, vem beneficiando cerca de 150 mil famílias carentes por ano, por intermédio do Projeto São José.

Costumo dizer que o grande avanço representado por esse Projeto não é somente o de levar a água, a energia, a pequena irrigação e a indução à montagem de empresas familiares às comunidades

isoladas no semi-árido do Estado. O grande avanço é que elas estão praticando o grande conceito de cidadania, que não é somente o ato de votar. Elas decidem sobre seus próprios problemas, evitando que o Governo decida por elas. No São José, as comunidades, de comum acordo, determinam o que deve ser feito, em parceria, para a melhoria de suas vidas, indicando as ações, acompanhando-as e avaliando-as.

Não quero aqui dizer que tudo anda às mil maravilhas. Existe uma certa dose de assistencialismo e de desvios. A cultura da dependência e do paternalismo ainda está presente, mas, certamente, aconteceram enormes avanços e avaliações isentas constatarem que a cidadania se instala em velocidade cada vez maior.

Um ponto que gostaria de destacar neste projeto, devido ao momentoso assunto, que ocupa o interesse de boa parte do País, do Governo Federal e dos governos estaduais, é a Reforma Agrária Solidária, um novo modelo de tratar um problema que parecia de longínqua solução. Graças aos resultados obtidos, autoridades dos governos de El Salvador e da Guatemala estiveram, no início de março, no Ceará, conduzidos pelo Banco Mundial, que considera o projeto-piloto de reforma agrária revolucionário e exitoso, podendo ser adaptado às condições de outros países também com problemas fundiários.

Mas para que possamos provar que existe um método diferente de abordar essa questão, é necessário analisar as experiências anteriores.

Apesar dos esforços empreendidos pelo Governo Estadual em favor da reforma agrária, os resultados são pífios. O Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, pela compra de terras feita diretamente pelo Governo do Estado, assentou pouco mais de 700 famílias nos últimos dez anos.

Todos nós sabemos que a desapropriação para fins de reforma agrária é atribuição exclusiva do Governo Federal. O que o governo do estado consegue fazer é mediante aquisição de terras para assentamento de famílias para fins de reforma agrária.

O Incra implantou, de 1981 a 1996, cerca de 167 projetos de assentamento, beneficiando 4.200 famílias em 424.000 hectares de terras cearenses. Poucas foram as comunidades emancipadas economicamente, e um grande percentual daquelas, beneficiadas com o Programa de Reforma Agrária, abandonaram as áreas de assentamento. Grandes somas de recursos foram investidas com desapropriações em áreas inadequadas à agricultura e as comunidades recebem todos os benefícios a fundo

perdido da forma clientelista e não participativa. Como não assumem um verdadeiro compromisso, no sentido de sua emancipação, abandonam com frequência os projetos de assentamento.

Dentro desse novo enfoque, que se está empregando por meio do Programa de Reforma Agrária Solidária, o projeto já nasce juridicamente emancipado, pois é a comunidade que identifica, negocia e, finalmente, adquire o imóvel, que passa a ser propriedade de sua associação e não do Governo.

Os investimentos necessários de infra-estrutura produtiva e social são financiados com recursos do Projeto São José e da própria comunidade que, normalmente, entra com a mão-de-obra para a realização de benfeitorias.

O Sr. Coutinho Jorge – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Coutinho Jorge – V. Ex^a aborda um tema importante, polêmico para o País. Ontem, tive uma reunião com o Ministro Raul Jungmann. Como V. Ex^a sabe, no meu Estado ocorrem grandes conflitos, sobretudo no Sul do Pará, onde ocorreu o famoso conflito emblemático de Eldorado dos Carajás. Hoje, junto com o Governo Federal, estamos tentando montar uma estratégia parecida com aquela a que V. Ex^a se refere em seu Estado: uma tentativa de municipalizar a reforma agrária, envolvendo as associações de municípios, os prefeitos, vereadores, lideranças locais, empresários, e transformando-os em Conselhos Municipais de Reforma Agrária. Juntos eles poderão, como V. Ex^a diz, detectar melhor quem são os sem-terra do município, quais as terras passíveis e possíveis de serem desapropriadas, facilitando o trabalho do Governo, pois é muito difícil, aqui de Brasília, tomar decisões importantes para sanar esse problema agrário. Envolver as comunidades será um grande avanço. A co-responsabilidade local é fundamental para o sucesso da reforma agrária. Esperamos, portanto, que no caso da Amazônia, do Pará, se viabilize esse programa. Tanto que o Ministro Raul Jungmann, ontem, em audiência conosco, prometeu ir, na primeira quinzena, a um grande encontro naquela região conflituosa, levando recursos, decisões, convênios, inclusive com as prefeituras, para começar, na prática, operacionalizar ações que possam trazer resultados importantes e que resolvam de forma progressiva, mas firme, este grande problema que é a reforma agrária. Solidarizo-me com o seu pronunciamento, que demonstra que será através de cooperativas como essa que se resolverá

esse grave problema, que tem solução, em favor dos interesses do Brasil. Parabéns V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Coutinho Jorge. Eu também, como V. Ex^a, advogo a descentralização da execução da reforma agrária. É impossível, a partir de Brasília, se fazer reforma agrária. O Incra é um órgão que não tem a necessária agilidade nem capacidade operacional para empreender essa reforma e termina concentrando os conflitos, todo esse debate, essa discussão, até mesmo levando a resultados extremamente lamentáveis, como foi o caso de Eldorado dos Carajás.

É preciso envolver os Municípios e Estados na execução da reforma agrária, até para que se identifique realmente quem são os verdadeiros sem-terra. O sem-terra está no município, portanto, a comunidade pode identificar com muito mais facilidade quem tem vocação, tradição, história de agricultor e não tem terra para plantar, para produzir.

O esforço que V. Ex^a está fazendo junto com o Governador Almir Gabriel e o Ministro Raul Jungmann é altamente salutar, quicá produza resultados.

Por esse modelo, está se criando uma mentalidade de "mercado de terras" entre os trabalhadores rurais, os quais, donos do dinheiro e sabedores da sua capacidade de endividamento e pagamento, conseguem barganhar preços muito abaixo dos atualmente praticados no modelo de desapropriação.

Não estamos pregando a substituição de um modelo pelo outro, pois sempre hão de existir os proprietários intransigentes e especuladores que não querem o diálogo. A estes deve-se aplicar a lei vigente. A desapropriação pelo preço realmente justo, que os trabalhadores do Ceará estão exemplarmente mostrando, é viável pela negociação direta entre vendedores e compradores, com a supervisão do IDAC.

Já existe no Ceará uma oferta de cerca de 60 propriedades rurais produtivas e que deverão ser adquiridas por esse programa. A estimativa é que se reduzam para aproximadamente R\$12 mil por família os custos do assentamento em relação ao modelo tradicional, que custa, em média, R\$22 mil. Trata-se, pois, sem dúvida, de uma alternativa ágil de redistribuição de terras, pacífica, descentralizada e de baixo custo se comparada ao atual Programa de Reforma Agrária, de vez que as terras são negociadas diretamente entre os proprietários e as comunidades, estabelecendo-se os preços de mercado ao invés daquele obtido pelo valor de reposição, muitas

vezes elevados por perícias judiciais e obrigatoriamente pagos nas desapropriações.

O programa coordenado pela Secretaria de Planejamento e executado pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, através do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDAC, tem como parceiro o Banco do Nordeste do Brasil, agente administrador do Fundo Rotativo de Terras, criado pelo Governo do Estado com recursos da contrapartida do Projeto São José, com o objetivo de financiar a aquisição de imóveis rurais, feitos, diretamente, por trabalhadores rurais sem-terra, minifundiários e as suas associações.

Para 1997, estão destinados R\$10 milhões, sendo R\$4 milhões para a aquisição de terras oriundas do Fundo Rotativo de Terras e R\$6 milhões para obras de infra-estrutura nas fazendas adquiridas pelas comunidades e que serão aportados pelo Projeto São José.

Como exemplo prático, e citando reportagem do **Jornal do Brasil**, diríamos que o fazendeiro João Bosco Catunda não está preocupado com a invasão de 11 famílias de sem-terra que deverão ocupar 648 hectares da sua Fazenda São Tomás, em Itatira, no sertão central do Ceará. Ele foi o primeiro, entre os mais de 50 interessados, a vender a propriedade para os agricultores organizados na Associação Comunitária de Tatajuba, que recebe, por sua R\$65.572,00 do Fundo Rotativo de Terras, depositados pelo Banco do Estado no Banco do Nordeste, uma conta que já tem R\$4 milhões para assentar cerca de 600 famílias no prazo de seis meses.

Outro fazendeiro tranquilo diante das ameaças do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra é Manuel Silveira, que repassou a sua fazenda Curral Velho, de 156 hectares, em Acaraú, também no Ceará, para 16 famílias. Pagaram R\$90 mil pela propriedade, por meio da Associação Comunitária de Caiasú. Esta propriedade, em particular, não poderia ser desapropriada, pois atinge altos padrões de produção e produtividade, sendo quase nulos os investimentos que os trabalhadores terão que fazer.

O Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, ficou tão entusiasmado com o projeto que negociou um novo contrato de financiamento com o Banco Mundial, no valor de R\$150 milhões, para ampliar os assentamentos da Reforma Agrária no Ceará, adotando a experiência em Minas Gerais, na Bahia, Maranhão e Pernambuco.

O Sr. Valmir Campelo - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço V. Ex^a.

O Sr. Valmir Campelo - Nobre Senador Lúcio Alcântara, queria parabenizá-lo pelo assunto que traz hoje, aqui, no Senado Federal, não só pela importância do Projeto São José para o Ceará, mas também pela ciência que presta a todos nós nesta Casa. O Projeto São José, que é altamente produtivo, é, hoje, uma realidade e uma das metas maiores do eminente Governador Tasso Jereissati, servindo de exemplo e modelo para os outros Estados. É um projeto pacífico, de parceria com as associações não-governamentais, e eu tenho absoluta certeza de que o Ministro Raul Jungmann vai usar esse projeto como modelo para os outros Estados. Porque é uma reforma agrária pacífica que se faz. E quero, nesta oportunidade, também, quando V. Ex^a dá ciência ao Plenário do Projeto São José, lembrar que hoje é dia de São José, o dia da esperança para nós nordestinos, porque o Nordeste está atravessando uma grande seca, a chamada "Seca Verde", onde os matos, as pastagens estão verdes, mas está faltando a chuva para assegurar os legumes e a safra. De forma que é também neste dia de São José que todos os nordestinos se voltam aos céus pedindo as bênçãos de Deus para as chuvas, porque hoje é um dos últimos dias de esperança para nós. De forma que, nesta oportunidade, quero parabenizar V. Ex^a e também o Governador Tasso Jereissati pela maneira como criou e vem desenvolvendo o Projeto São José no Estado do Ceará, que vem servindo de modelo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado, Senador Valmir Campelo, é com agrado que recebo esse aparte de V. Ex^a e acho que esta minha apresentação aqui no Senado sobre esse projeto que vem sendo desenvolvido pelo Governador Tasso Jereissati, com recurso do Estado e do Banco Mundial, também se insere dentro de uma característica do Senado que é a troca de experiências entre os Estados, apresentação de programas, que possam inspirar também, evidentemente adaptadas as comissões de cada região, iniciativas bem-sucedidas que estão sendo levadas a cabo neste grande Brasil.

O Sr. Humberto Lucena - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena - Ouço, com atenção, o pronunciamento de V. Ex^a, que sempre aborda temas importantíssimos neste plenário. Venho acompanhando com interesse, como nordestino, a atual administração do Governador Tasso Jereissati no Ceará. Apesar de pertencer ao PMDB, que é inclusive seu ad-

versário no Estado, não posso deixar de reconhecer os méritos de S. Ex^a e o grande trabalho que fez pela recuperação do Ceará, no saneamento de suas finanças e na reorganização de sua economia. Esse projeto específico, o São José, a que V. Ex^a se refere, está voltado para a reforma agrária com características bastante próprias e faz-me lembrar uma entrevista que li há poucos dias – não sei se V. Ex^a tomou conhecimento – na **Folha de S. Paulo**, do nosso eminente compatriota, meu querido amigo e conterrâneo, economista Celso Furtado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O colóquio foi feito em homenagem a ele, em Paris.

O Sr. Humberto Lucena – Nessa entrevista, S. S^a, justamente abordando a realidade brasileira, inclusive fazendo uma crítica acerba ao exagero do processo de globalização, chamava a atenção para o fato de que, com a queda do muro de Berlim e com a **Perestroika**, na verdade, o mundo deixou de ser bipolarizado, acabou-se a Guerra Fria, e com isso desapareceu a grande batalha ideológica entre o capitalismo e o marxismo-leninismo. Chamava S. Ex^a a atenção, pois ainda existiam as posições doutrinárias, umas menos e outras mais avançadas, adiantando que, do seu ponto de vista, por exemplo, ser de esquerda hoje significaria, dentro desse processo que se estabeleceu no País de divergência entre neoliberalismo e social-democracia, justamente dar maior ênfase à solução dos problemas sociais. V. Ex^a sabe que isso é o nó górdio da política econômica neoliberalista, porque ela pouca atenção dá a esse aspecto, esperando que o tempo resolva tudo. Mas o importante, naquela entrevista, foi que o economista Celso Furtado dizia que – já que nós estamos numa fase de desemprego – o desemprego não era só produto da política econômica, neocapitalista, mas sobretudo, produto do avanço tecnológico, porque o desemprego está atingindo, de um modo geral, todos os países do mundo, inclusive os mais desenvolvidos da Europa. Mas S. Ex^a afirmou que, diante desse quadro, a solução para o Brasil era a volta ao trabalho no campo e por isso chamava a atenção para a necessidade de o Governo se dedicar, com ênfase, à reforma agrária séria, de cunho capitalista, mas, sobretudo, democrática, para abrir oportunidade de emprego, sem, evidentemente, deixar-se impressionar pela ação de alguns segmentos que querem, não fazer a reforma agrária, mas tumultuar a vida desta Nação. Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. Na verdade, temos que

conhecer essas diferentes experiências que estão sendo feitas no País e que podem contribuir para encaminhar uma solução para esse problema, que é grave. Li essa entrevista do eminente paraibano Celso Furtado, em que ele chama a atenção justamente para o problema do desemprego e para o problema do campo, questões que, segundo ele, deveriam merecer atenção prioritária.

No ano passado, estive aqui, fazendo uma palestra na Comissão de Assuntos Sociais, do Senado, o economista Ignacy Sachs, que, salvo engano, é polonês, mas vive na França há muitos anos e conhece muito o Brasil e a América Latina. Ele chamava a atenção para esse problema do desemprego no mundo todo e para essa questão da globalização e da integração das economias, que, segundo ele, são, de fato, quase inevitáveis, mas acarretam problemas, entre eles, o desemprego.

Evidentemente, mesmo países com economia poderosa, como, por exemplo, a Alemanha, estão hoje convivendo com altas taxas de desemprego. E o governo alemão, esse mesmo Kohl que está há vários anos no poder, agora mesmo se curvou diante dessa realidade e vai manter, por meio de subsídios, as minas da Alemanha. Foi pressionado pelos mineiros e teve que ceder, para não agravar ainda mais o problema do desemprego.

Então, precisamos ter cuidado para não sermos mais realistas do que o rei, querendo ser mais internacionalistas, mais globalizantes do que os países de maior peso na economia, como Alemanha, Estados Unidos e outros. Mas Ignacy Sachs citou o exemplo da Índia e da China, onde estão sendo criados, através de um programa especial, milhares de empregos não só na zona rural, não só na agricultura, mas no interior de uma maneira geral.

É preciso vermos a questão como relevante. O Governo do Presidente Fernando Henrique tem tomado algumas iniciativas. Nós mesmos, aqui no Senado, já aprovamos vários projetos de lei que visam dar mais instrumentos para que se possa executar a reforma agrária que convém ao País, mas há ainda muito por fazer nessa matéria.

Estima-se que, estendendo-se esse programa que o Ceará vem desenvolvendo a todo o País, cerca de 8 bilhões de hectares, atualmente improdutivos e sem condição de desapropriação por força de lei, poderão ser incorporados, sem conflito, ao processo produtivo.

Esse projeto é uma resposta aos conflitos no campo, que se multiplicam incontroladamente, salta-ndo aos olhos a necessidade de uma reforma

agrária ampla e maciça no Brasil. Enquanto em regiões como a do Pontal do Paranapanema, no Estado de São Paulo, os proprietários estão formando milícias armadas para a defesa de suas propriedades contra as invasões dos sem-terra, no Ceará, ao contrário, há um estado de tranquilidade no campo.

E vou terminar esta homenagem ao Santo Padreiro do Ceará, São José, em que descrevi a forma concreta com a qual o Governo do meu Estado vem implementando ações em benefícios dos mais humildes, com uma frase do nosso grande companheiro, recentemente desaparecido, Darcy Ribeiro.

Segundo ele, "os idiotas dizem que não adianta fazer reforma agrária, porque, sem muita assistência técnica e muito subsídio, o pequeno lavrador não conseguirá nada. É mentira. Onde prevalece a pequena propriedade, o povo come mais e vive melhor. A função da pequena propriedade é dar emprego aos milhões de desempregados. É dar segurança e alegria à maioria das famílias brasileiras, para produzir o que comem, vendendo barato as sobras".

E via Projeto São José, o Governo Tasso Jereissati vem, em parte, conseguindo alavancar muitos desses objetivos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Rio+5 é uma campanha global concebida para mover o desenvolvimento sustentável da Agenda à Ação – dentro do espírito da Rio/Eco-92 e em preparação para o próximo milênio.

Os objetivos fundamentais da Rio+5 foram: criar uma nova estrutura para a operacionalização do desenvolvimento sustentável, com a participação significativa da sociedade civil e econômica; segundo, compartilhar práticas bem sucedidas e valores para uma ação em prol do desenvolvimento sustentável; produzir recomendações para a criação e implantação de programas locais e nacionais para sus-

tentabilidade com base na Agenda 21; e, por fim, produzir recomendações para a "governabilidade global" no marco do desenvolvimento sustentável, focalizando-se nos acordos, instituições e organizações internacionais e regionais.

Isso se dá cinco anos após a Eco-92, que pouca coisa mudou na melhoria do meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, por exemplo. Aliás, a população fluminense, particularmente os cariocas, pudemos sentir as conseqüências desse descaso na desclassificação do Rio de Janeiro para receber as Olimpíadas de 2004. Não há a menor dúvida de que a qualidade do meio ambiente da cidade foi um dos principais motivos de nossa desclassificação.

As propostas e sugestões da Eco-92 não foram seguidas pela maioria dos governos do planeta, que continuam ignorando, na realidade, a consciência ecológica que se propaga pela humanidade, num verdadeiro processo de globalização; ela ainda não foi assimilada como política pública pela esmagadora maioria dos governos e partidos políticos. As iniciativas nessa área continuam sendo implementadas, fundamentalmente, pelas organizações não-governamentais e movimentos ecológicos. Mas a cidadania ecológica é tão importante quanto a cidadania política e social. A situação atual do Planeta Terra, no que diz respeito às suas condições ambientais, inspira uma justificada preocupação. Nunca, em tão pouco tempo, se agrediu tanto os equilíbrios ambientais como neste século.

Não podemos entrar no Terceiro Milênio com a prática predatória e inconseqüente que caracteriza a atividade da maior parte da sociedade humana. Se o século passado foi o da afirmação da cidadania política e o século atual o da conquista da cidadania social, o próximo século precisa ser o da cidadania ecológica. O futuro da humanidade depende disso.

A realização da Rio+5 reacende esse assunto e retoma a cobrança de mais consciência ecológica para os poderes públicos. A busca de um desenvolvimento sustentado é um desafio para todos, mas cabe aos governos o passo decisivo nessa direção. Todos os projetos ambientais, especialmente o da despoluição da Baía da Guanabara e do rio Paraíba do Sul, que atravessa todo o Estado do Rio de Janeiro, andam em marcha lenta. É necessário, portanto, que deixemos o terreno das idéias e partamos para a prática das realizações. Naturalmente, a burocracia institucionalizada tem atrasado e prejudicado a despoluição da Baía da Guanabara. Palavras de uma moradora do Estado do Rio de Janeiro e também do Presidente da República:

Que resultados esperamos da Rio+5?

As propostas do próprio fórum falam da contribuição de "valores operacionais" para o desenvolvimento sustentável a serem incorporados em uma futura Carta da Terra (que se espera possa ser submetida à Assembléia das Nações Unidas antes do ano 2000); da formulação de recomendações para a criação e implementação de programas locais e nacionais para a sustentabilidade com base na Agenda 21; da criação de novas estruturas para apoiar o desenvolvimento de Conselhos Nacionais para o Desenvolvimento Sustentável multissetoriais, redes de organizações não-governamentais e sistemas de comunicação e informação necessárias para o desenvolvimento sustentável; da criação de uma nova "base de recursos informacionais" para o desenvolvimento sustentável (atualizando os usuários em práticas bem-sucedidas, padrões e medidas para o desenvolvimento sustentável, e o status das negociações de acordos globais); e da ligação entre instituições financeiras multilaterais para o desenvolvimento, apoiando iniciativas de conselhos nacionais e locais para o desenvolvimento sustentável.

A longo prazo, a Rio+5 buscará fortalecer a participação de organizações da sociedade civil em seus esforços para promover e fazer avançar a sustentabilidade nas comunidades e países em todo o mundo. Posteriores campanhas "Rio+5" estão sendo visualizadas para ocorrer possivelmente a cada dois anos, em um ciclo contínuo de revisão e promoção de progressos globais em direção à sustentabilidade.

Acreditamos que os 18 princípios da Carta da Terra para salvar o planeta sejam uma defesa da proteção de todas as formas de vida, dos direitos humanos e da erradicação da pobreza. Entre os 18 princípios, "cuidar da Terra, protegendo e restaurando a diversidade, a integridade e a beleza dos ecossistemas" talvez seja um dos mais importantes. Da mesma forma, "instituir a justiça, defender, sem discriminação, o direito de todas as pessoas à vida, à liberdade e à segurança pessoal, dentro de um meio ambiente adequado para a saúde e o bem-estar espiritual". Acredito ser de fundamental importância também, como dizem os princípios, "promover o desenvolvimento social e sistemas financeiros que criem e mantenham meios sustentáveis de subsistência", erradicando a pobreza e fortalecendo as comunidades locais. Destacamos ainda a importância de se "assegurar o direito à saúde sexual e reprodutiva, com preocupação especial com as mulheres adultas e jovens". Por fim, "cultivar e praticar um

sentimento de responsabilidade compartilhada pelo bem-estar da Comunidade da Terra. É dever de toda pessoa, instituição e Governo promover metas de justiça, sustentabilidade, paz, respeito e o devido cuidado para com a própria vida.

Quero concordar com a posição do ex-Presidente Mikhail Gorbatchev de que "a pobreza é um dos grandes erros do passado", e que é necessário se lutar para que a sobrevivência digna do homem seja preservada no planeta, o que está associado, inclusive, com a questão espiritual e ecológica.

Chamou-me muito a atenção a posição de Gorbachev, porque não acredito em nenhuma democracia, em nenhum desenvolvimento em que o ser humano também não seja colocado no centro como beneficiário do progresso, para que possa evoluir.

É preciso garantir que a questão ecológica esteja incluída nos princípios espirituais das pessoas, porque, se não for assim, não será levada em conta apenas a depredação do meio ambiente e a impossibilidade do desmatamento, porque o ser humano que vive nessas regiões deve ter assegurada a sua vida tanto no plano espiritual quanto no material.

Chamou-me a atenção também o fato de que...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senadora Benedita da Silva, desculpe-me, mas tenho a obrigação de interromper V. Exª apenas para prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário, a fim de que V. Exª conclua o seu discurso.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Muito obrigada, Sr. Presidente, Acato, com muito prazer, a decisão de V. Exª.

O Sr. Coutinho Jorge – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo um aparte a V. Exª, pedindo que V. Exª leve em consideração o aviso da Mesa.

O Sr. Coutinho Jorge – Senadora Benedita da Silva, V. Exª aborda, com bastante propriedade, um tema que trata da Rio+5. Na verdade, V. Exª sabe que esse encontro foi previsto exatamente por aqueles países que aprovaram os cinco documentos fundamentais da Rio-92: a Declaração do Rio, a Declaração das Florestas, as duas convenções das mudanças climáticas e da biodiversidade e, sobretudo, a Agenda 21. Creio que os cinco anos são necessários para se fazer uma primeira avaliação de quais compromissos foram assumidos e viabilizados em cada país. Concordo que a Agenda 21 é o documento mais amplo, que define realmente, através de 40 capítulos, compromissos em todos os níveis: na área ambiental, na área social, como V. Exª mencio-

nou. Lamentavelmente, sabemos que a maioria dos países não cumpriu o que está previsto nesse grande documento estratégico. As convenções da biodiversidade e mudanças climáticas são, portanto, leis internacionais, homologadas pelos países; também grande parte delas não foi cumprida. É o caso, por exemplo, da emissão de gases tóxicos. Países desenvolvidos continuam emitindo-os, bem como os países em desenvolvimento. É necessário tomar decisões sérias, duras em relação a isso. As maiores poluições são causadas no ar, na água e na destruição das florestas, e elas podem gerar seqüelas irreparáveis para os países. Penso que a Rio+5 será um momento importante para se fazer essa avaliação, assim como a Carta da Terra, que, mais uma vez, tenho certeza, Senadora Benedita da Silva, será um somatório de intenções sem que possa ser um instrumento de sanção em relação aos países. Tempo que a Carta da Terra ainda não seja aquele documento que exigirá que os países cumpram de fato com os compromissos assumidos na Rio-92, sobretudo no que concerne à Agenda 21 e às duas convenções. De qualquer maneira, é um alerta que faço, pela importância desse encontro – e V. Ex^a mencionou muito claramente os seus objetivos, não temos dúvida. Sabemos que a matéria será discutida nas Nações Unidas, onde os países deverão assinar um compromisso no sentido de que, daqui a mais 5 anos, seja possível se fazer uma outra avaliação – portanto, avaliação decenal –, para que seja verificado o que se conseguiu aprovar. Ontem, o próprio Presidente da República, no Rio de Janeiro, falou sobre a dificuldade de implantação de uma política florestal para a Amazônia. Eu, que sou da Amazônia e tive a oportunidade de ser o primeiro Ministro do Meio Ambiente – portanto, responsável pela implantação do Ministério durante um ano –, sei das sérias dificuldades em implantar uma política naquela região florestal. Estuda-se alternativas, mas, infelizmente, o desmatamento continua lento, mas progressivo. Há, sim, avanços na tecnologia, pois através de sensoriamento remoto, de fotografias, de controle, inclusive do SIVAM, é possível se detectar, mas **a posteriori**. Por isso, temos que tomar decisões para que, por exemplo, a política florestal amazônica seja efetivamente real, possível, viável e que o Brasil possa cumprir os seus compromissos, dentro do País, em relação ao mundo. Não há dúvida nenhuma – e V. Ex^a o expôs com muita clareza – que esse encontro é importante, pois serve de alerta, de denúncia para que se possa discutir e tomar decisões importantes em relação aos compro-

missos que nós e todos os países do mundo assumimos. Na próxima vez, terei oportunidade também de discutir, da mesma forma que V. Ex^a o faz, os resultados desse grande encontro, realizado no Rio de Janeiro. Parabéns V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento, em que aborda importante assunto.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a; Senador Coutinho Jorge, mas quero dizer-lhe que o tempo é curto para alongar-me nessa questão. Portanto, assim como V. Ex^a, farei, por etapas, outras considerações a respeito dessa reunião.

Na condição de moradora do Estado do Rio de Janeiro, compreendo que avançamos muito pouco em relação a esse problema; ao compreender isso, vejo também a necessidade de que a Rio+5 seja um momento de aplicação das políticas já acordadas, motivo pelo qual chamamos a atenção do Plenário.

A meu ver, V. Ex^a enfoca um dos temas mais importantes e necessários, que é o dos gases tóxicos. Um outro é a questão do desmatamento. O próprio Presidente da República reconhece os limites que se tem para controlar essa ação; a palavra de Sua Excelência não tem condições de frear o desmatamento.

Não podemos apenas assinar acordos, temos que garantir o cumprimento dos já assinados.

O Presidente da República aprovou um projeto no sentido de que não teremos exportação de mogno por dois anos. Sua Excelência próprio faz a seguinte pergunta: "será que esse acordo é eficaz"? Temos de arriscar! Essas interrogações não podem existir nas nossas iniciativas; "Será que isso incentivará o desmatamento ou o contrabando?" Independentemente do resultado – já que não temos uma varinha mágica ou uma bola de cristal –, é preciso que medidas mais radicais do que essas sejam tomadas para que possamos garantir o cumprimento dos nossos acordos.

Concluindo, quero comentar ainda que o Governo Federal encontra uma dificuldade muito grande em relação à questão. Ele diz que não temos um elemento de controle realmente capaz. Ora, precisamos desse elemento, porque não se trata apenas da questão da assinatura de acordos internacionais, mas também de nossas vidas, da vida do povo brasileiro. Sabemos todos que é necessário termos instrumentos de controle e que este tem de estar na mão do Poder Público, a fim de que ele possa realmente fiscalizar e acabar de uma vez com todas essas irregularidades existentes no que diz respeito ao uso da terra e do meio ambiente.

O Presidente da República pergunta onde estão os Estados, porque, segundo Sua Excelência, em alguns deles não há governo, não há instituições públicas para impor a lei.

Diante de tanta violência a que estamos assistindo, com as invasões, com os desmatamentos, com o contrabando, com a exploração dos nossos recursos naturais, não podemos, de forma nenhuma, prescindir de uma lei que iniba todas essas ações. Se criamos leis para os sem-terra, que são correspondidas pelos Estados; se temos até quem pode condená-los por manifestação que podemos considerar pacífica e desarmada; se conseguimos para eles, como não vamos conseguir para inviabilizar estas irregularidades: contrabando, desmatamento, invasão total ao meio ambiente brasileiro?

Acho que a questão vai além do discurso, além de se ter uma Rio+5; o que importa é implementarmos as políticas já acordadas. Temos certeza de que o Poder Público tem, sim, condição de fazê-lo. Confiamos na democracia brasileira. O Poder Público é capaz de inibir qualquer ação irregular. Acreditar que temos limites? Sim, temos; mas achar que não podemos, isso não aceito. O Poder Público, o Governo Federal é nossa autoridade máxima. Confiamos em nossas instituições, queremos que a nossa democracia possa trazer a nós a estabilidade em todos os setores da vida.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa pede a atenção dos Srs. Senadores para os termos da correspondência dirigida pela Presidência aos gabinetes dos Srs. Senadores, esclarecendo que, a partir de hoje, os procedimentos tanto para registro de presença quanto para votação em plenário passam a ser feitos com a utilização da senha secreta que identifica cada Senador.

O procedimento consiste em digitar o comparecimento ou digitar o voto e, em seguida, a senha. Após haver digitado a senha, verificar se o nome do Senador passou a aparecer no painel. Antes disso, digitar a tecla verde. Então, digitar o voto ou digitar apenas o comparecimento. Em seguida, o código; e depois a tecla Enter, a tecla verde. Deve-se conferir se o nome do Senador apareceu, iluminado, no painel. A partir da data de hoje, esse procedimento está em uso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como ainda temos alguns minutos da prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, próximo orador inscrito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, é impressionante a repercussão que estão tendo os trabalhos da CPI presidida, aliás, com rara competência, pelo nobre Senador Bernardo Cabral, principalmente devido ao trabalho de divulgação da **TV Senado**.

Estamos vivendo um momento completamente diferente. Eu, que pertenci e trabalhei muito na CPI do **Impeachment** e na CPI do Orçamento, vejo a diferença. É impressionante o número de brasileiros que estão acompanhando os trabalhos pela **TV Senado**.

Outro dia, viajei para o Paraná juntamente com o Senador Requião e testemunhei o grande número de pessoas que, no Aeroporto de Brasília, no Aeroporto de São Paulo e lá em Curitiba, felicitavam o Senador Requião. Diziam: "mas o senhor já está viajando a esta hora? Eu o assisti até às 3h:30min: da madrugada na **TV Senado**!"

Que bom, Sr. Presidente, que isso esteja acontecendo; que bom que o povo esteja acompanhado. É fato que isso ainda é privilégio de alguns, porque, em primeiro lugar, as imagens só chegam em algumas cidades; em segundo lugar, porque, mesmo nessas cidades, o cidadão precisa ter condições para comprar uma TV por assinatura. Mas, na verdade, estamos vencendo uma brecha para chegarmos aos lares brasileiros, o que é muito importante.

Sr. Presidente, V. Ex^a, que é Vice-Presidente desta Casa e Vice-Presidente da CPI, deve saber que acho da maior importância a reunião que a CPI vai realizar hoje às 17h.

Participei ontem de um debate na televisão, na **TV Cultura**. Mais de uma hora e meia de discussão. Praticamente, mais da metade das perguntas sobre a CPI dos Títulos Públicos eram sobre nossa atuação. Perguntavam: "Mas e vocês, Senadores, não vão cuidar da participação de vocês? Esses títulos não passaram pelo Senado?"

Respondi, em mais de uma oportunidade, que, na primeira reunião da CPI, os Senadores traçaram o desenvolvimento das atividades da CPI, que se dividiu em três itens: primeiro, o levantamento do que está acontecendo: governos, empresas, áreas financeiras, para apuração dos fatos; segundo, o envolvimento do Banco Central, ou seja, saber como agiu o Banco Central durante todo esse tempo em relação a esses fatos; terceiro, o Senado Federal. Não há como deixar de reconhecer que, por ação, por omis-

são, vamos ter que explicar a autorização desses títulos que passaram pelo Senado Federal. E essa foi a primeira decisão da CPI.

A CPI, portanto, traçou um plano de desenvolvimento de ações. Primeiro, levantamento dos fatos; segundo, Banco Central, e terceiro, Senado Federal.

Digo a V. Ex^a, bravo Vice-Presidente da Comissão e a V. Ex^a, Senador Presidente da Comissão, que nos honra com a sua presença: tenho a experiência da CPI do impeachment e da CPI do Orçamento. Estávamos trabalhando na CPI do Orçamento tranquilamente – levando, desenvolvendo, trazendo provas e mais provas. De repente, fomos atropelados; de repente, o Congresso Nacional disse: "Vocês têm mais tantos dias, e pronto! Não tem mais prorrogação". Tivemos que tomar uma decisão. O que fazer nos próximos dias? Fui o responsável. Porque, para chegarmos aos Parlamentares, Senadores e Deputados que estavam ali comprometidos, é tomarmos a decisão de que a primeira conclusão da CPI....

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, peço desculpas por interromper V. Ex^a, mas desejamos comunicar à Casa que, neste momento, o Senado Federal está recebendo a visita do Governador Tommy Thompson, do Estado de Wisconsin, nos Estados Unidos, Presidente da coalisão de 22 Governadores norte-americanos que defendem o uso de álcool combustível naquele País. Em nome da Mesa e particularmente em nome do Presidente Antonio Carlos Magalhães, que acabou de recebê-lo, faço chegar a S. Ex^a as boas-vindas, esperando que sua visita seja útil ao seu país e ao Brasil. Agradeço a V. Ex^a e peço desculpas pela interrupção.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado a V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente, tivemos que tomar uma decisão. Optamos pelos Parlamentares. A decisão tomada pela CPI foi a de que ela solicitaria que imediatamente cessassem seus trabalhos para que se constituísse uma CPI para cuidar dos corruptores. Fizemos a nossa parte. Concluímos a CPI. Foram afastados mais de dez Parlamentares, que tiveram seus mandatos cassados. E até agora não consegui instalar a CPI dos Corruptores, por várias razões.

Senador Bernardo Cabral, aqueles três itens que V. Ex^a, respondendo a minha indagação, disse ser o trabalho da Comissão, devem ser desenvolvidos. Não podemos chegar ao final da nossa Comis-

são sem debater internamente sobre a nossa participação: a minha, a de cada Senador, a do conjunto de Senadores e a da Comissão de Assuntos Econômicos. Não temos como deixar de fazer isso. E não temos como deixar de observar a atuação do Banco Central, que está fazendo, diga-se de passagem, um belo trabalho de assessoramento. Um belo trabalho!

Daqui a pouco, Senador Bernardo Cabral, chegaremos à conclusão de que seria bom termos uma CPI funcionando permanentemente, pois assim o Banco Central também estaria correndo permanentemente e começaria a chegar antes, ao invés de chegar depois. Isso é da maior importância para também não sermos atropelados.

De repente, podem dizer que o prazo da Comissão está no final e o assunto ficará pela metade, apesar de não acreditar que o Senador Antônio Carlos Magalhães irá fazer isso conosco, essa hipótese não me passa pela cabeça.

Nobre Presidente, ontem, fiz questão de salientar, num debate de que participei, que durante a CPI do **Impeachment**, mesmo com todas as restrições que possa fazer ao Sr. Collor, o então Presidente da República não fez nenhuma interferência para dificultar os trabalhos daquela Comissão. Nenhuma! Banco Central, Procuradoria, Fazenda, tudo! Até acho que, dentro de sua vaidade, acreditava que jamais seria atingido, mas não tomou nenhuma providência para evitar as investigações.

Já na CPI do **Impeachment**, trabalharam CPI, Banco Central, Procuradoria e Polícia Federal. Na CPI do Orçamento, mais ainda. Mas, justiça seja feita ao Senador Cabral, estamos vivendo um fato novo na CPI.

Qual é o fato novo? Com a competência de V. Ex^a, do Relator Requião e dos Membros da CPI – falo isso com tranquilidade, pois, apesar de não fazer parte da CPI, tenho participado de todas as suas reuniões – estamos assistindo a um trabalho oficializado, inédito.

Os fatos não estão ocorrendo como na CPI do Orçamento, ou na CPI do **Impeachment**, onde as instituições participavam a convite, para ajudar. Conforme diz o Senador Cabral, o Presidente, a Procuradoria está ali, presente, ajudando e colaborando permanentemente em todas as reuniões, bem como o Tribunal de Contas, a Polícia Federal, a Receita e o Banco Central. Então, o Senado Federal está fazendo um trabalho que nunca foi realizado no País.

Ontem, numa emissora de televisão, fui cobrado pelo fato de a CPI do Orçamento e a CPI do **Im-**

peachment terem, no fim, "terminado em **pizza**", já que ninguém foi para a cadeia.

Respondi, então, que o telespectador estava equivocado, pois não compete nem ao Congresso, nem ao Senado, colocar alguém na cadeia. Ao Senado e ao Congresso compete, em uma CPI, fazer o levantamento e mandar as provas para o Procurador, que deve fazer a denúncia perante a Justiça para que esta leve o processo adiante.

Tenho participado praticamente de todas as reuniões dessa CPI justamente devido a esse trabalho, algo inédito que não pode terminar.

Podemos caminhar para uma tese de "Operação das mãos limpas", só que, na Itália, ela foi feita pelo Judiciário, pois é dele essa competência. Aqui, não temos a mesma autoridade e o mesmo poder para fazer isso, mas, no entendimento, na aglomeração, nas mãos que estão sendo dadas na CPI – da Procuradoria, dos outros Órgãos e dos Srs. Senadores –, estamos dando o exemplo do que pode ser feito para o início da moralização e do combate à corrupção neste País.

É por isso, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães e Sr. Presidente da CPI, que faço um apelo – e esta é a razão fundamental da minha presença nesta tribuna – para que procuremos nos reunir, à margem do trabalho que se está fazendo na CPI, para debater e verificar qual experiência poderemos tirar do que está sendo feito para avançar no processo brasileiro.

Apresentei um projeto que não consegui fosse aprovado, mas, hoje, não tenho dúvidas de que precisamos seguir o exemplo americano.

Se analisássemos as causas da impunidade, diria que, talvez, uma das primeiras seria a maneira como se desenvolve um processo, no Brasil: alguém comete um crime, um delito, vai à polícia, que faz o levantamento, faz o inquérito, ouve a testemunha, ouve o réu, faz a perícia e, não sei quanto tempo depois, manda tudo para o juiz. Este, por sua vez, manda para o promotor, que, se achar que deve, apresenta a denúncia, devolve para o juiz, que cita o réu, o qual se defende, ouvem-se as testemunhas e inicia-se o processo todo de novo. E tudo que foi feito na polícia, praticamente, é tempo perdido, não tem nenhum valor jurídico!

Nos Estados Unidos, não há polícia civil, não há delegado, não há nada. Lá, há o processo definitivo, que é feito pelo promotor no mesmo setor que a polícia e na presença do juiz, com o testemunho do

primeiro dia. No Brasil, às vezes o processo chega ao Judiciário um ano depois.

Repito: o que está sendo feito na CPI é o início desse debate, é uma demonstração de que, quando se quer, se pode!

Como, de repente, está todo mundo tremendo? Como, de repente, o Brasil está com os olhos focados na CPI? Como, de repente, os fatos estão acontecendo? E, terminada a CPI, pára tudo.

Se podemos, por que o Judiciário não pode? Penso, Sr. Presidente, que, com base – repito – na experiência montada exemplarmente na CPI, temos a obrigação de fazer um estudo para auxiliar o Judiciário a eliminar a impunidade no País.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O Sr. Lauro Campos – Gostaria de dizer a V. Ex^a, nobre Senador, que se eu tivesse competência, se eu tivesse a experiência parlamentar de V. Ex^a, gostaria de estar aí, proferindo um discurso semelhante ao seu. Considero-o um depoimento da máxima importância, um depoimento que coloca a CPI diante das novas condições e variáveis que a influenciam, mostrando, com muita clareza, que a CPI que "dá em **pizza**" é aquela que não foi constituída. Saliento, também, a importância da **TV Senado** nesse processo de democratização, em que o auditório da CPI, sendo tão pequeno, está agora alargado, ampliado para o Brasil todo. Assim sendo, tem muita gente vigiando também. A voz do povo vai impedir qualquer tentativa de limitar, no tempo ou em condições, o aprofundamento das investigações e, finalmente, o envio à Justiça do nome dos responsáveis. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço-lhe a gentileza do aparte. V. Ex^a tem razão a respeito do fato de a transmissão pela televisão estar sendo assistida e fiscalizada pela opinião pública. Isso fará com que as pessoas nos cobrem. Elas vão querer saber os resultados e as conseqüências. Quando fiz a pergunta, o Presidente da CPI respondeu mandando ler a decisão da primeira reunião. Vamos fazer a investigação dos fatos, a investigação do banco e a investigação do Senado. Se não for feito isso, a opinião pública vai nos cobrar. Tem razão V. Ex^a. Se alguém quiser atropelar, com o intuito de impedir que a CPI chegue às vias de fato e, de uma hora para outra dizer que a CPI tem que terminar, a opinião pública também vai cobrar.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, dizendo apenas que vejo nesta CPI e no trabalho desenvolvido pelo Senador Roberto Requião, pelo Presidente e pela equipe um trabalho de primeira grandeza, no que tange a colocar na sala, no processo, no trabalho, o Banco Central, a Procuradoria-Geral da República, a Polícia Federal, praticamente quem tem que buscar a verdade.

Creio que estamos no bom caminho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet. (Pausa)

Há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projetos de resolução que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1997

Cria, no Senado Federal, a Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no Senado Federal, a Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente (CRUM), de caráter permanente, passando o art. 72 do Regimento Interno do Senado Federal a ter a seguinte redação:

"Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

7 – Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente".

Art. 2º O caput do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 21;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 21;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 21;
- d) Comissão de Educação, 21;
- e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
- f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 19;

g) Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente, 21."

Art. 3º À Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I – promoção do desenvolvimento regional integrado e redução dos desequilíbrios inter-regionais; planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

III – normas gerais sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo, flora e fauna;

IV – recursos hídricos.

Art. 4º Do Regimento Interno do Senado Federal ficam excluídos:

a) do art. 100, o inciso III;

b) do art. 104, inciso I, a expressão "e hídricos".

Art. 5º O art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários:

7) Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente: às quintas-feiras, dez horas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A questão do desenvolvimento regional, por seus impactos econômicos, sociais e políticos, continua colocando sérios desafios para nações nos mais diversos estágios de desenvolvimento, inclusive para os países desenvolvidos. A revolução Keynesiana assentou as bases para que, após a Segunda Guerra Mundial, se consagrassem, em inúmeros países, as políticas de intervenção do Estado, com vistas a promover o crescimento de regiões marginalizadas. A forma clássica assumida pro essas intervenções foi o estabelecimento de órgãos regionais de desenvolvimento, exemplificada, no Brasil,

pela criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam.

Embora reconhecendo inegáveis benefícios, o balanço dessas políticas, em todo o mundo, não é muito alentador. As causas desse fracasso relativo são bem conhecidas, não cabendo fazer, aqui, uma recapitulação das mesmas.

Importa salientar, contudo, que, no caso brasileiro, todo o esforço governamental dirigido para as regiões menos desenvolvidas, sob a forma de investimentos governamentais e toda sorte de incentivos e subsídios ao setor privado, gerou resultados muito além das expectativas da sociedade. Cumpre enfatizar, além disso, que os benefícios desse esforço se distribuíram de forma extremamente concentrada, como fruto das estruturas econômicas, sociais e políticas vigentes naquelas regiões.

O processo de globalização que, nesse final de século, avança de forma avassaladora, ameaça aprofundar os desequilíbrios regionais. A competição em escala planetária induz a uma busca frenética de economias externas no processo de produção, levando, pela própria lógica do mercado, a uma concentração dos investimentos nas regiões mais desenvolvidas. Cria-se, desse modo, a possibilidade concreta de que regiões inteiras do País sejam alijadas dessa nova etapa do desenvolvimento.

A urgência em enfrentar esses desafios não pode ser minimizada, visto que o aprofundamento desses desníveis afetaria, significativamente, o equilíbrio federativo. Entendemos que cabe ao Senado Federal, como casa representativa da Federação, criar um foro onde esses problemas possam ser discutidos, de forma exaustiva e integrada, e caminhos alternativos possam ser sugeridos, com vistas à superação dos mesmos.

Outro grande tema a merecer um tratamento mais sistemático por parte do Senado Federal é o referente à questão urbana. Nas últimas quatro décadas, o mundo presenciou um ritmo acelerado de urbanização, que adquiriu um caráter quase explosivo nos países do Terceiro Mundo. A multiplicação das metrópoles, principalmente nos países mais pobres, multiplica e aprofunda todos os graves problemas associados à pobreza, marginalidade social e degradação do meio ambiente.

O tema é incorporado, de forma definitiva, à agenda internacional a partir de 1976, com a realiza-

ção da 1ª Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – HABITAT I, em Vancouver, no Canadá.

Em junho de 1996, realizou-se em Istambul (Turquia) a 2ª Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – HABITAT II focalizando dois temas básicos: "Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos Humanos em um Mundo em Processo de Urbanização" e "Habitação Adequada para Todos". Em um documento preparado para a Conferência (Projeto do Programa Habitat) afirmou-se que no início do século XXI, mantidas as tendências atuais, mais de três bilhões de pessoas (metade da população mundial) residirão e trabalharão em áreas urbanas. Desse modo, falar em problemas sócio-econômicos significa, cada vez mais, falar em problemas urbanos. Esse mesmo documento identifica alguns dos principais problemas enfrentados pelas cidades e pelos povos: aumento do número de pessoas sem moradia e dos assentamentos precários, deficiências e deterioração de moradias, precariedade de serviços e infraestrutura urbana, principalmente no tocante a abastecimento de água e saneamento básico, uso inadequado do solo urbano, problemas de transporte urbano e congestionamento de trânsito, baixa geração de oportunidades de emprego, aumento da pobreza e dos desníveis de renda pessoal, falta de segurança decorrente de elevados índices de criminalidade, escassez de áreas verdes, poluição etc.

Todos esses problemas se manifestam de forma aguda em nosso país, como resultado de um processo de urbanização acelerada e caótica, gerando uma crescente mobilização de inúmeros segmentos da sociedade brasileira na busca de soluções alternativas. Uma clara percepção da importância desse tema, e da relevância da Habitat II nesse contexto, levou o Senado Federal a criar uma comissão temporária com o objetivo de "acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência" e a enviar uma delegação à referida Conferência.

Dentre os eventos paralelos da Habitat II vale destacar o Fórum Mundial de Parlamentares, que gerou o documento "Declaração de Princípios e Compromissos". Nesse documento fica explicitado o "comprometimento dos parlamentares em desenvolver atividades a nível internacional e nacional, levando em conta a cooperação internacional, transferência de tecnolo-

gia, fortalecimento do grupo mundial de parlamentares para a habitação, relacionando-se com outros grupos como a União Interparlamentar; difundir a nível nacional, regional e local as recomendações da Conferência".

Os fatos relatados acima demonstram claramente a importância de se instituir uma comissão permanente no Senado Federal que possa conceder um tratamento especial às questões urbanas.

Cresce em todo o mundo, neste final de século, a consciência quanto ao caráter limitado e à fragilidade da base de recursos naturais à disposição da humanidade. Como resultado dessa percepção surge o conceito de desenvolvimento sustentável, buscando conciliar o crescimento econômico e a consequente obtenção de maiores níveis de bem-estar, com a manutenção do patrimônio de recursos naturais e da qualidade ambiental.

Na sociedade brasileira há que se reconhecer que essas preocupações ainda se limitam, preponderantemente, ao plano da retórica. No campo da prática, os progressos ainda são tímidos. A despeito disso, é inegável uma mobilização crescente da sociedade brasileira na busca de soluções para os problemas ambientais.

A nossa visão é a de que esses esforços da sociedade organizada ainda não têm tido uma contrapartida vigorosa no âmbito do Senado Federal.

A urgência dessa questão não pode ser ignorada. À medida em que se aceleram as transformações econômicas em nosso país, os problemas ambientais se tomam mais intensos e complexos em todas as áreas – impactos decorrentes da localização industrial, tratamento de resíduos industriais, degradação ambiental urbana resultante da metropolização, comércio e transporte de substâncias tóxicas, expansão da fronteira agrícola, riscos de erosão resultantes de uso intensivo do solo, contaminação de produtos agrícolas, do solo e da água por uso excessivo de fertilizantes e defensivos, desmatamento acelerado, comércio ilegal de produtos da flora e da fauna etc. Ou seja, a formação de uma sociedade industrial e urbana coloca desafios ambientais cada vez maiores.

No Senado Federal, as questões ligadas a meio ambiente, em seu sentido amplo (aí incluídos os problemas de impacto ambiental decorrentes da utilização de recursos naturais), bem como os ligados à moradia, vêm sendo tratados na Comissão de Assuntos Sociais. Ocorre que a competên-

cia dessa comissão engloba uma grande diversidade de temas – relações de trabalho, sistema nacional de emprego, previdência social, assistência social, proteção a deficientes, à infância e aos idosos, saúde, saneamento etc. A exigüidade de tempo, daí resultante, gera a impossibilidade de se dar um tratamento mais adequado aos temas de meio ambiente e moradia. As questões mais amplas de desenvolvimento regional e urbano não vêm sendo contempladas, de forma sistemática e abrangente, por quaisquer das comissões permanentes.

Os recursos hídricos se situam no âmbito das competências da Comissão de Assuntos de Infra-Estrutura; por constituírem recurso natural de enorme importância ambiental, julgamos que eles deveriam estar subordinados a uma comissão voltada para assuntos ambientais.

Acreditamos que a eficiência do Senado Federal, no trato desses temas – meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e desenvolvimento regional – crescerá significativamente a partir do instante em que eles forem objeto de uma comissão permanente específica.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio de nossos pares à presente proposta.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Senador **Coutinho Jorge**.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....
Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes: (*)

- 1 – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
 - 2 – Comissão de Assuntos Sociais – CAS
 - 3 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ
 - 4 – Comissão de Educação – CE
 - 5 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE
 - 6 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI
-

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 29;

c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

d) Comissão de Educação, 27;

e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

Art. 100. À Comissão de assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos;

II – proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do sistema único de saúde;

III – normas gerais sob proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, floresta, caça, pesca, fauna, flora e cursos d'água;

IV – outros assuntos correlatos.

Art. 104. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos e hídricos e serviços de telecomunicações;

II – outros assuntos correlatos.

Art. 107. As reuniões das Comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários:

1 – Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;

2 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura às terças-feiras, quatorze horas;

3 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras, dez horas;

4 – Comissão de Assuntos Sociais: às quartas-feiras, quatorze horas;

5 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quintas-feiras, dez horas;

6 – Comissão de Educação: às quintas-feiras, quatorze horas.

b) se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado.

c) as comissões parlamentares de inquérito reunir-se-ão em horário diverso do estabelecido para o funcionamento das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias do Senado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1997

Dispõe sobre o resgate de títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e emitidos em desconformidade com o disposto no art. 33 do ADCT.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de trinta dias, contados da publicação desta resolução, para que os Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, de São Paulo, de Alagoas e de Pernambuco, assim como os Municípios de São Paulo – SP, de Campinas – SP, de Osasco – SP, de Guarulhos – SP, e de Goiânia – GO encaminhem ao Senado Federal comprovação de que os recursos obtidos por meio das emissões de títulos autorizados pelas Resoluções nº 66, de 1995, nº 76, de 1996, nº 65, de 1996, nº 71, de 1995, nº 39, de 1996, nº 85, de 1994, nº 12, de 1996, nº 16, de 1996, nº 40, de 1996, nº 61, 1996, respectivamente, foram efetivamente utilizados para o pagamento de precatórios judiciais nos termos do art. 33 do ADCT.

§ 1º A comprovação de que trata este artigo deverá ser feita por intermédio de um dos seguintes documentos:

I – cópia do recibo de pagamento de cada um dos precatórios judiciais liquidados, devidamente autenticada pelo respectivo Tribunal de Justiça;

II – certidão do respectivo Tribunal de Justiça ou do respectivo Tribunal de Contas, informado o número, o beneficiário, a data e o valor de cada um dos precatórios pagos;

§ 2º Os precatórios deverão constar da lista integrante do pedido de autorização que resultou nas resoluções mencionadas no **caput** deste artigo.

Art. 2º O descumprimento do prazo estabelecido no art. 1º implicará o imediato resgate do total dos títulos emitidos nos termos das respectivas resoluções.

Parágrafo único. Os compradores finais dos títulos resgatados não poderão receber mais que seu respectivo valor de aquisição.

Art. 3º A comprovação parcial implicará o resgate de títulos em montante igual à diferença entre o total e o efetivamente comprovado nos termos do art. 1º, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º Em caso de incapacidade financeira para o cumprimento dos arts. 2º e 3º, devidamente comprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional, em parecer conclusivo submetido à Comissão de Assuntos Econômicos, os Estados e os Municípios poderão submeter ao Senado Federal pedido de parcelamento do resgate dos títulos de que trata esta resolução, em novo processo instruído nos termos da Resolução nº 69, de 1995.

§ 1º O parcelamento de que trata o **caput** fica limitado a dezoito parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 2º O montante parcelado, ou em processo de parcelamento, será considerado para efeitos de cálculo dos limites de que tratam os arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995, e não poderá ser objeto de rolagem ou de inclusão em qualquer programa de refinanciamento de dívidas.

§ 3º Os títulos mantidos em carteira própria não poderão ser incluídos no parcelamento de que trata este artigo, devendo ser resgatados imediatamente, nos termos do art. 2º.

Art. 5º O § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.16.

§.7. Para efeito do disposto no art. 5º da Emenda constitucional nº 3, de 1993, entende-se por principal devidamente atualizado o valor de emissão devidamente atualizado o valor de emissão devidamente corrigido pelo IGPM, da FGV."

Art. 6º O Banco Central do Brasil tomará as providências para o efetivo cumprimento do disposto nesta Resolução, especialmente quanto ao resgate dos títulos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 33 do ADCT facultou aos Estados e aos Municípios dividirem os débitos oriundos de precatórios judiciais em até oito parcelas anuais, iguais e sucessivas, mediante decisão editada pelo Poder Executivo interessado no prazo de 180 dias a partir da promulgação da Constituição Federal. Tais débitos poderiam ser pagos com recursos obtidos pela venda de títulos da dívida pública, emitidos com aquela finalidade específica.

O Senado Federal, no uso de suas competências constitucionais privativas previstas no art. 52, V a IX, da CF, fixou as condições para a emissão de tal modalidade de títulos, por meio da Resolução nº 69, de 1995.

A evidência de irregularidades no uso dessa faculdade constitucional levou à instalação, no âmbito deste Senado Federal, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada à investigação dos processos de emissão de títulos públicos por vários Estados e Municípios, assim como de seus desdobramentos.

As investigações levadas a cabo até o momento já permitem saber que a quase totalidade dos recursos obtidos na venda dos títulos emitidos para o pagamento de precatórios tiveram destinação diversa da original, numa flagrante violação da norma constitucional.

A Resolução nº 69, de 1995, em seu art. 16, § 4º, determina que títulos emitidos em desconformidade com o constitucionalmente disposto sejam imediatamente resgatados, independente de outras

sanções legais, que, no caso de governadores e prefeitos, é a caracterização do crime de responsabilidade.

A presente proposição visa permitir que Estados e Municípios comprovem o efetivo pagamento de precatórios, mediante documentos fornecidos pelo respectivos Tribunais de Justiça ou Tribunais de Contas, assim como abrir a possibilidade de que entes federativos que hajam utilizado irregularmente os recursos oriundos de títulos e estejam em dificuldades financeiras possam efetuar os devidos resgates em até 18 meses.

Ademais, com forma de evitar ganhos indevidos a eventuais negociadores dos mencionados títulos, fica estabelecido que os compradores finais de tais títulos somente poderão receber aquilo que foi efetivamente desembolsado em sua aquisição.

Finalmente, para restabelecer o espírito do art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, introduz-se uma alteração no fator de atualização do principal dos títulos da dívida pública, de modo a substituir o fator próprio de cada título, que impute previsão de inflação e taxa de juros, pelo IGPM, de FGV, que é apenas um índice de preços, ou seja, mede apenas a inflação, e já é utilizado na própria Resolução nº 69, de 1995.

Pelo exposto espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Senador **Roberto Requião**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 1º O Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e os membros do Congresso Nacional prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, no ato e na data de sua promulgação.

Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data de promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção

monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato momento do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento.

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

§ 1º Entrarão em vigor com a promulgação da Constituição os arts. 148, 149, 150, 154, I, 156, III, e 159, I c, revogadas as disposições em contrário da Constituição de 1967 e das emendas que a modificaram, especialmente de seu art. 25, III.

§ 2º O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios obedecerão às seguintes determinações:

I – a partir da promulgação da Constituição, os percentuais serão, respectivamente, de dezoito por cento e de vinte por cento, calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos referidos no art. 153, III e IV, mantidos os atuais critérios de rateio até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 161, II;

II – o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal será acrescido de um ponto percentual no exercício financeiro de 1989 e, a partir de 1990, inclusive, à razão de meio ponto por exercício, até 1992, inclusive, atingindo em 1993 o percentual estabelecido no art. 159, I, a;

III – O percentual relativo ao Fundo de Participação dos Municípios, a partir de 1989, inclusive, será elevado à razão de meio ponto percentual por

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP, destinados a liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.

Art. 2º A emissão ora autorizada será realizada nas seguintes condições:

- denominação: Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP;
- quantidade: 606.490.548 LFTM-SP;
- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- prazo: até cinco anos;

f) valor nominal: R\$ 1.000,00 (CETIP); (*)

(*) em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, no. termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

h) autorização legislativa: Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1999;

i) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos por bancos comerciais:

DATA-BASE	DATA DA COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
01.07.94	15.12.94	01.07.1999	106.490.548	695000
01.07.94	15.01.95	01.07.1999	62.500.000	695000
01.07.94	15.02.95	01.07.1999	62.500.000	695000
01.07.94	15.03.95	01.07.1999	62.500.000	695000
01.07.94	15.04.95	01.07.1999	62.500.000	695000
01.07.94	15.05.95	01.07.1999	23.921.960	695000
01.12.94	15.05.95	01.12.1999	39.578.040	695000
01.12.94	15.06.95	01.12.1999	62.500.000	695000
01.12.94	15.07.95	01.12.1999	62.500.000	695000
01.12.94	15.08.95	01.12.1999	62.500.000	695000
TOTAL			606.490.548	

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução será exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de a publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1995

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFT-RS, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFT-RS, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima parcela de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Estado.

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas nas seguintes condições financeiras:

- quantidade: 7.720.250 LFT-RS;
- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- prazo: de até sete anos;
- valor nominal: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - (CETIP) em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 mil, de forma a adequar o valor financeiro da colocação;
- previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Data-Base	Títulos	Vencimento	Quantidade
1º-8-95	P	15-5-2001	3.860.125
1º-8-95	P	15-11-2001	3.860.125
Total			7.720.250

g) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

h) autorização legislativa: Lei nº 6.465, de 15 de dezembro de 1972; Lei nº 8.822, de 15 de fevereiro de 1989; Decreto nº 36.168, de 5 de setembro de 1995.

Parágrafo único. Os títulos deverão ser registrados na CETIP.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

c) RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1995

Autoriza o Estado de Alagoas a emitir 301.623.440 (trezentos e um milhões, seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Alagoas - LFT - AL, cujos recursos serão destinados à liquidação do 7º oitavo precatórios judiciais pendentes, bem como de ofícios requisitórios complementares por decisão de Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado de Alagoas, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras financeiras do Estado de Alagoas - LFT - AL, cujos recursos serão destinados à liquidação do 7º oitavo de precatórios judiciais pendentes, bem como de ofícios requisitórios complementares por decisão de Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º A emissão autorizada no art. 1º será realizada sob as seguintes condições:

a) *quantidade*: 301.623.440 (trezentos e um milhões, seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT criada pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até cinco anos;

e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (CETIP); em decorrência desse valor de preço unitário (PU), as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) *característica dos títulos a serem emitidos*:

Data-base	Vecimento	Quantidade	Tipo
12-11-95	12-6-1997	75.000.000	P
12-11-95	12-6-1998	75.000.000	P
12-11-95	12-6-1999	75.000.000	P
12-11-95	12-6-2000	76.623.440	P
Total		301.623.440	

g) *forma de colocação*: através de oferta pública nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização Legislativa*: Lei nº 5.743, de 6 de outubro de 1995.

Parágrafo único. Os títulos emitidos na forma prevista na alínea f serão registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

Art. 3º O prazo para o exercício da autorização é de cento e oitenta dias contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DSF, de 31-5-96, págs. 09159/09160.

Publicado no Diário do Senado Federal de 3/3/96

RÉSOLUÇÃO Nº 12, DE 1996

Autoriza o Município de Campinas - SP a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Campinas - LFTMC, cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira a quarta parcelas de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Campinas - SP autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Campinas - LFTMC, cujos recursos serão destinados à liquidação dos complementos da primeira a quarta parcelas de precatórios judiciais de responsabilidade daquele Município.

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas nas seguintes condições financeiras:

a) *quantidade*: 74.331.980 LFTMC;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até cinco anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - CETIP; em decorrência desse valor de P.U., as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Data-base	Tipo	Vencimento	Quantidade
1-12-95	P	1-6-1998	24.000.000
1-12-95	P	1-6-1999	24.000.000
1-12-95	P	1-6-2000	26.331.980
Total			74.331.980

g) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa*: Lei nº 8.526, de 23 de outubro de 1995, e Decreto nº 9.777, de 20 de janeiro de 1989.

§ 1º Os títulos constantes da alínea e deverão ser registrados no CETIP, sendo as datas-base e as de vencimento passíveis de alteração em função das datas de autorização e registro dos títulos a serem emitidos.

§ 2º As emissões autorizadas por esta Resolução serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado.

observando-se ainda o disposto no art. 16, § 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1997

Autoriza o Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente os limites fixados nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, e a assumir as dividas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a assumir as dividas da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT, junto à Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), a preços de 30 de julho de 1996.

Parágrafo único. São elevados, em caráter excepcional e temporariamente, os limites de endividamento do Estado de Mato Grosso, fixados nos arts. 3º e 4º, inciso II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, de maneira a atender a operação referida neste artigo.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições:

- valor da operação: R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), a preços de 30 de julho de 1996;
- taxa de juros: 4,64% a.a. (quatro virgula sessenta e quatro por cento ao ano);
- atualização do saldo devedor: Taxa Referencial - TR;
- condições de pagamento:
 - do principal: em cento e quarenta meses, sendo vinte e quatro de carência;
 - dos juros: mensalmente exigíveis;
 - garantias: cotas-parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE;

f) destinação dos recursos: assunção, por parte do Estado de Mato Grosso, das dividas contraias pela extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT, junto à Caixa Econômica Federal, relativas as operações de financiamentos habitacionais e de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitarios no Conjunto Habitacional Marechal Rondon, em Rondonópolis - MT.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução oevera ser exercida no prazo maximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1996

RÉTIFICAÇÃO

Na Resolução nº 16, de 1996, publicada no DSF, de 22-3-96, página 04660, no art. 2º, alínea f,

Onde se lê:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
30-11-95	1º-6-1997	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-1998	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-1999	20.522.500	P

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
30-11-95	1º-6-2000	7.705.867	P
Total		69.273.367	

Leia-se:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
30-11-95	1º-6-1997	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-1998	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-1999	20.522.500	P
30-11-95	1º-6-2000	7.705.867	P
Total		69.273.367	

(*) RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1996

Autoriza o Estado de Pernambuco a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Pernambuco - LFTPE, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Pernambuco - LFTPE, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Art. 2º As emissões de títulos referidas no artigo anterior serão realizadas com as seguintes características e condições financeiras:

- quantidade: 480.000.332 LFTPE;
- modalidade: nominativa-transferível;
- rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- prazo: até cinco anos;

Republicada por haver saído com incorreção no DSF, de 31-5-96, página 09159/09160.

e) *valor nominal*: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 Cetip: em decorrência desse valor de preço unitário, as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1 ^o -4-96	1 ^o -6-1998	120.000.000	P
1 ^o -4-96	1 ^o -6-1999	120.000.000	P
1 ^o -4-96	1 ^o -6-2000	120.000.000	P
1 ^o -4-96	1 ^o -6-2001	120.000.332	P
Total		480.000.332	P

serem registrados no Cetip, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

g) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa*: Decreto nº 13.550, de 31 de março de 1989, e Lei nº 11.334, de 3 de abril de 1996.

Parágrafo único. As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentença transitadas em julgado previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, observando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1996

Autoriza a alteração do item g do art. 2º da Resolução nº 53, de 27 de outubro de 1995, do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Município de Guarulhos - LFTM/GRS, cujos recursos serão destinados a liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item g do art. 2º da Resolução nº 53, de 27 de outubro de 1995, do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

g) *previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos*:

Vencimento	Data-base	Título	Quantidade
30-6-1997	30-6-1995	P	4.506.160
30-6-1998	30-6-1995	P	1.502.053
30-6-1999	30-6-1995	P	3.004.106
30-6-2000	30-6-1995	P	6.608.213
Tota			15.020.532

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1996

Autoriza o Município de Goiânia - Go a emitir 9.633.051 Letras Financeiras do Município de Goiânia - LFTG, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórias judiciais pendentes de pagamento, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, de responsabilidade daquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Goiânia - Go autorizada a emitir 9.633.051 Letras Financeiras do Tesouro do Município de Goiânia - LFTG.

Parágrafo único. A emissão destina-se ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamentos, bem

como dos complementos da primeira à sexta parcelas de precatórios judiciais pendentes de pagamento, de responsabilidade do Município de Goiânia.

Art. 2º A emissão dos títulos referidos no artigo anterior terá as seguintes condições básicas:

a) *quantidade*: 9.633.051 LFTG, a serem registrados na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até sessenta meses;

e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (um mil reais) (CETIP), em decorrência de cujo Preço Unitário do Título (P.U.), dividir-se-ão as quantidades por um mil, de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

Data-Base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1º-4-96	1º-6-1998	3.000.000	P
1º-4-96	1º-6-1993	3.000.000	P
1º-4-96	1º-6-2000	3.633.051	P

a serem registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais

g) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa municipal*: Decreto nº 355, de 29 de março de 1989, e Lei nº 7.571, de 15 de maio de 1996.

§ 1º As emissões autorizadas por esta Resolução serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

§ 2º A emissão dos títulos correspondentes às decisões judiciais não transitadas em julgado é condicionada à comprovação da decisão judicial final, junto ao Banco Central do Brasil, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Município, encaminhando-as ao Senado Federal.

§ 3º As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mer-

cado de títulos, no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, realizando-se posterior comprovação da utilização para os fins a que se destinaram, observando-se, ainda o disposto no parágrafo único, do art. 33, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 4 do art. 16, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1996

Autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a emitir 748.303.072 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP.

Parágrafo único. A emissão a que se refere este artigo destina-se ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições básicas:

a) *quantidade*: 748.303.072 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até cento e vinte meses;

e) *valor nominal*: R\$ 1.000,00 (um mil reais) CETIP – em decorrência desse valor de PU, as quantidades serão divididas por 1.000 (um mil), de forma a adequar o valor financeiro da colocação;

f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

Data-base	Vencimento	Quantidade	Tipo
1º-3-96	1º-3-2006	748.303.072	P

Os títulos deverão ser registrados na CETIP

g) *forma de colocação:* através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa:* Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987, Decretos nºs 29.463, de 29 de dezembro de 1988, e 29.526, de 18 de janeiro de 1989.

§ 1º As emissões autorizadas por esta Resolução, referentes aos complementos, serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no § 4º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

§ 2º A emissão dos títulos correspondentes aos precatórios judiciais não transitados em julgado, é condicionada à comprovação da decisão judicial final, junto ao Banco Central, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia de Títulos Privados - CETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Estado, encaminhando-as ao Senado Federal, somente para conhecimento.

Art. 3º Esta autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1996

Autoriza o Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado

de Santa Catarina - LFTSC, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Art. 2º A emissão de títulos referida no artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições financeiras:

a) *quantidade:* 552.152 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTSC;

b) *modalidade:* nominativa-transferível;

c) *rendimento:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo:* até cinco anos;

e) *valor nominal:* R\$1.000,00 (um mil reais) (CETIP);

f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

Data-base	Vencimento	Quantidade	Tipo
31-5-96	1º-8-1998	52.152	P
31-5-96	1º-8-1999	100.000	P
31-5-96	1º-8-2000	150.000	P
31-5-96	1º-5-2001	250.000	P
Total		552.125	

g) *forma de colocação:* através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa:* Lei nº 10.168, de 11 de julho de 1996.

§ 1º A emissão dos títulos correspondentes aos precatórios judiciais não transitados em julgado fica condicionada à comprovação da decisão judicial final, junto ao Banco Central do Brasil, que autorizará o respectivo registro na Central de Custódia de Títulos Privados CETIP, e instituirá controle das informações prestadas pelo Governo do Estado, encaminhando-as ao Senado Federal, somente para conhecimento.

§ 2º As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, observando-se ainda o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 16, § 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

§ 3º As emissões autorizadas por esta Resolução referentes aos complementos serão efetivadas no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, observando-se ainda o disposto no art. 16, § 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos vão à publicação.

O Projeto de Resolução nº 37, de 1997, ficara sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1997

Denomina – Aeroporto Eurico Salles – o aeroporto de Vitória, no Estado de Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado "Aeroporto Eurico Salles" o aeroporto de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Conquanto na esfera do Congresso Nacional, proposições (hoje arquivadas) hajam sido oferecidas dando ao aeroporto de Vitória, no Espírito Santo, a denominação "Aeroporto Eurico Salles", referido aeródromo continua sem nomenclatura própria, ao contrário da quase totalidade dos outros aeroportos do País.

Na verdade, Eurico Salles é um dos mais extraordinários vultos da história capixaba e, porque não dizer, do próprio País, sendo plenamente merecedor dessa singela homenagem que lhe desejamos prestar.

Nasceu Eurico Salles em Vitória, nos idos de 24 de agosto de 1910. Ocupou o cargo de Secretário Particular do Governador Aristeu Boges de Aguiar no período de 1928 até a Revolução de 1930, passando a dedicar-se, então à advocacia.

Esse notável patricio voltou à vida pública como titular da Pasta da Educação e Cultura do Espírito Santo, em 1942, onde permaneceu até fins de 1945, quando foi eleito Deputado Federal pelo extinto PSD. Participou ativamente da vida parlamentar, havendo sido reeleito. Foi vice-líder da maioria e Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Nesse mesmo período, representou o Brasil na Conferência Mundial de Educação patrocinada pela Unesco em Genebra, Suíça.

Em 1955, voltou ao exercício de sua banca de advogado, mantendo a posição de Secretário-Geral do Partido Social Democrático, em nível nacional.

Na referida função, coordenou o lançamento e a sustentação da candidatura de Juscelino Kubitschek à Presidência da República, logrando a união do PSD.

No Governo JK, exerceu a Direção Executiva da Superintendência da Moeda e do Crédito – Sumoc, que deu origem ao Banco Central. Em 1957, assumiu o Ministério do Interior e Justiça e em fins de 1958 ocupou a Vice-Presidência do Conselho Nacional de Economia.

É importante ressaltar que Eurico Salles foi um benemérito da viação brasileira. Como Diretor Executivo da Sumoc tomou importantes iniciativas em favor daquela atividade, tendo, entre outras coisas, articulado a concessão do aval do Tesouro Nacional para permitir que Cruzeiro, Varig, Panair e Real renovassem suas frotas, adquirindo os seus primeiros Caravelles e Convair 990, permitindo-lhes maior competitividade no mercado internacional.

Em 1º de setembro de 1959, aos 49 anos de idade, vítima de fulminante ataque cardíaco, veio a falecer.

Creemos que a homenagem que lhe pretendemos prestar é das mais justas, motivo pelo qual esperamos que a iniciativa venha a merecer acolhimento.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Senador José Ignácio Ferreira.

(*A Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1997

Dispõe sobre a reserva de recursos para financiamentos habitacionais em benefício da mulher chefe de família e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sistema Financeiro de Habitação (SFH) destinará vinte por cento do total dos recursos a financiamentos habitacionais para mulheres chefe de família.

§ 1º Para efeitos desta lei conceitua-se mulher chefe de família aquela que comprovadamente é responsável pelo sustento e manutenção da família.

§ 2º A comprovação do disposto no **Caput** deste artigo se fará mediante justificativa judicial.

Art. 2º Na distribuição dos recursos destinados a financiamentos habitacionais no âmbito do SFH, por faixa de renda familiar ou por qualquer outro critério, deverá ser observada a proporção estabelecida no artigo anterior em cada faixa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As estatísticas brasileiras demonstram friamente o quadro de desigualdades sociais no País. Mais

que isso, são reveladoras de grandes desigualdades de gênero, provocadas ora pela condição feminina de responsável pela perpetuação do modelo familiar e pela garantia das atividades domésticas, ora pela ocorrência de mecanismos discriminatórios existentes no mercado de trabalho em relação à mulher e, até mesmo, pela crise generalizada nos níveis de emprego.

Agravando ainda mais essa situação, o número de mulheres chefes de família tem crescido significativamente nos últimos anos. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a mulher brasileira assumiu a condição de sustentadora da família de 20% das cerca de 38 milhões de famílias nacionais, abrangendo um total de 7,6 milhões de mães arrimo de família em 1993.

Esse universo de mulheres, responsáveis pela manutenção da família e de seu abrigo, tem cometido de forma desigual no mercado imobiliário, que lhe oferece restrito acesso aos programas convencionais de financiamento habitacional.

Faz-se, portanto, imprescindível a correção dessa distorção, criando-se mecanismo de destinação de recursos oficiais ao financiamento de habitação para mulheres chefe de família. Essas condições diferenciadas justificam-se pelo grande contingente de brasileiras que lutam pela manutenção da família.

Entendemos que a relevância da medida proposta neste projeto transcende o aspecto puramente de gênero, para inserir-se no contexto da resolução de um grave problema social que atinge não só as famílias de baixa renda, mas também as de classe média. O acesso à moradia. Afinal, habitação digna é condição vital para a sobrevivência da família – célula básica da sociedade.

Pelo exposto, cientes de ser esta uma nobre causa com vistas a minorar o problema da moradia no País e a reduzir as dificuldades de acesso de mulheres chefe de família ao mercado imobiliário, esperamos merecer o apoio dos nobres Pares a nossa proposição e sua aprovação.

Salas das Sessões, 19 de março de 1997. –
Senadora **Emília Fernandes**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1997

Altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 68, e o inciso II, do art. 101, da Lei nº 8.069, de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68.

§ 3º No caso de menor infrator, com necessidades especiais de acompanhamento e capacitação, o Juiz da Infância e da Adolescência poderá autorizar atividade laboral, desvinculada do estabelecido no art. 63, inciso I."

"Art. 101.

II – matrícula e freqüência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental ou freqüência obrigatória em atividade laboral, em conformidade ao § 3º, do art. 68, ao inciso III, do art. 119 e ao art. 120, desta lei."

Art. 2º Inclua-se no art. 263, da Lei nº 8.069, de 1990, o artigo 218, do Código Penal, com a seguinte redação:

"Art. 218.

Parágrafo único. Na mesma pena incide o agente que corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de 18 anos, com ela praticando infração penal ou induzindo-a a praticá-la."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954.

Justificação

A presente proposta de alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente está relacionada à proposta de emenda à Constituição que apresentamos anteriormente, de vez que as modificações aqui indicadas estão diretamente vinculadas a mudanças de caráter constitucional, sem o que esta proposição careceria de juridicidade e de constitucionalidade.

Nossa propositura nasce de uma necessidade premente, constatada por todos os responsáveis por instituições que vêm trabalhando com menores de rua e menores infratores. Essas crianças e adolescentes se, por um lado, igualam-se a quaisquer outras em termos de garantia de seus direitos, diferenciam-se, de outro lado, por uma exposição contínua a situações que colocam sua integridade e segurança sob ameaça.

As vertentes que balizam essa visão e essa constatação são de naturezas diversas, mas coincidentes, nos objetivos que apontam: garantia do direito à vida, à saúde, à profissionalização, à dignidade, ao respeito e à liberdade.

Uma delas, refere-se à necessidade de profissionalização, de integração social, de estímulo à responsabilidade pessoal desses meninos e meninas que, se são capazes de assumir atividades laborativas, ao mesmo tempo recusam-se a participar da escola de ensino regular, cujas características não respondem às peculiaridades desses menores.

Oriundos de situações-limite – de marginalização, de exposição a situações degradantes, de carências de toda ordem, de ambientes de criminalidade ou, no mínimo, inadequados a sua pouca idade – tais menores tomam-se "adultos" pelas circunstâncias vivenciadas, e não acreditam, nem aceitam a forma de educação proposta em nosso sistema de ensino.

Assim, a médio e longo prazo, consideramos que a única forma de podermos conscientizá-los da necessidade de formação e capacitação para o trabalho seria a inversão desse processo: integrá-los inicialmente ao mundo do trabalho (com suas regras e responsabilidades) para, depois, fazê-los perceber a necessidade da educação formal, seja no ensino regular, seja em escolas técnicas.

A outra vertente é a situação de carência e desorientação que tem levado muitos desses meninos e meninas a praticar contraveções, induzidos por adultos, que apostam em sua condição de inimizabilidade, para torná-los agentes e cúmplices de crimes, precocemente, e garantir a total impunidade pelos crimes cometidos.

Tal situação é vergonhosa e extremamente perigosa, por todas as razões, mais de que óbvias, e, também, poderá redundar em outros malefícios para esses menores, a médio e longo prazo: seja pela redução legal da faixa etária de inimputabilidade – prevista atualmente pela Constituição Federal, pelo Código Penal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – seja pela (possível) pura e simples extinção legal e constitucional da inimputabilidade.

Hoje, diante desse quadro, não são poucos os membros do Poder Judiciário, em suas diferentes instâncias, entre outros setores, que vêm reivindicando a revisão desse dispositivo constitucional, com base nas inúmeras situações em que os menores vêm sendo colocados, baseando-se, seus indutores, nessa possibilidade de impunidade.

Conhecendo as reais circunstâncias em que ocorrem esses tristes fatos (ou crimes), e dentro do espírito ético e legal de proteção desses menores, é que estamos propondo, também, além das alterações no caráter da atividade laborativa dessas crianças e adolescentes (dispensando-se o horário parcial e a obrigatoriedade de frequência à escola), a introdução de pa-

rágrafo único, no artigo 218, do Código Penal, para permitir a punição exemplar daqueles que induzem os menores a praticar infrações penais.

É nesse sentido e dentro desse espírito de real garantia de direitos e deveres desses menores que solicitamos o apoio dos Senhores Senadores a esta proposição, complementarmente à nossa proposta de emenda à Constituição, para que possamos dar o encaminhamento adequado e de verdadeira justiça social a essa grave e preocupante situação, em que se encontram muitos dos menores de nosso País.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Senadora Regina Assunção.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidades governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante, termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII – abrigo em entidade;

VIII – colocação em família substituta.

Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I – promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II – supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III – diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV – apresentar relatório do caso.

Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º É obrigatória a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

Art. 263. O Decreto-Lei nº 2.848/0, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1) Art. 121.

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de catorze anos.

2) Art. 129.

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º

§ 8º Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121.

3) Art. 136.

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de catorze anos.

4) Art. 213.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de catorze anos:

Pena – reclusão de quatro a dez anos.

5) Art. 214.

Parágrafo único. Se o ofendido é menor de catorze anos:

Pena – reclusão de três a nove anos".

CÓDIGO PENAL

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de quatorze e menor de dezoito anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena – reclusão, de um a quatro anos.

LEI Nº 2.252, DE 1º DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre a corrupção de menores

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui crime, punido com a pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa de Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando, infração penal ou induzindo-a a praticá-la.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão não deliberativa de amanhã será dedicado à comemoração do Dia Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de acor-

do com o Requerimento nº 183, de 1997, de autoria do Senador Abdias Nascimento e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-11, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Francelino Pereira	José Bianco
Waldeck Omelas	Odacir Soares
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Geraldo Melo	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia	Vilmar Rocha
João Mellão Neto	Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Sandro Mabel	Albérico Filho
Chicão Brígido	Marçal Filho
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira

PV

Fernando Gabeira Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.465-13, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Freitas Neto	Hugo Napoleão
Vilson Kleinübing	Júlio Campos
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Magno Barcelar	Rogério Silva
José Carlos Aleluia	Samey Filho
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
De Velasco	Udson Bandeira
Asdrubal Bentes	Freire Júnior
	PSDB
José Thomaz Nonô	Nelson Otoch

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Célia Mendes	Jairo Azi
Osmir Lima	Iberê Ferreira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Pedro Yves	Saraiva Felipe
Darcísio Perondi	Remi Trinta
PSDB	
Fátima Pelaes	Flávio Ams
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
PSB	
Alexandre Cardoso	Gervasio Oliveira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-25, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Jonas Pinheiro	José Bianco
Joel de Hollanda	José Alves
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Jefferson Peres	Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Sebastião RochaPTB
Regina Assumpção	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
César Bandeira	Antônio Geraldo
Urcicino Queiroz	Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Lídia Quinan	Saraiva Felipe
Elcione Barbalho	Tetê Bezerra
PSDB	
Sebastião Madeira	Márcia Marinho
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
PL	
Valdemar Costa Neto	Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-34, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Guilherme Palmeira	João Rocha
Júlio Campos	Romero Jucá
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB
Coutinho Jorge Artur da Távola
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra Sebastião Rocha
PPB
Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL
Paes Landim Betinho Rosado
Roberto Jefferson Marilu Guimarães
 Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Ivandro Cunha Lima Marisa Serrano
Zé Gomes da Rocha Marquinho Chedid

PSDB

Oswaldo Soler Osmânio Pereira
 Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira

PPS

Sérgio Arouca Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.478-22, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes**

PFL
Júlio Campos Hugo Napoleão
Edison Lobão Waldeck Ornelas

PMDB

Jáder Barbalho Gerson Camata
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

José Ignácio Ferreira Jefferson Peres
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção Valmir Campelo

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL
Manoel Castro Antônio Ueno
Átila Lins Roberto Pessoa

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Lídia Quinan Elcione Barbálho
Armando Costa Rubens Cosac

PSDB

Aécio Neves Adroaldo Streck

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-03-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-03-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-04-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.479-26, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares José Alves	Vilson Kleinübing Hugo Napoleão
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Arolde de Oliveira Costa Ferreira	Roberto Pessoa Jonival Lucas
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
José Aldemir Ary Kara	Noel de Oliveira Nan Souza
	PSDB
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PV
Fernando Gabeira	Gilney Viana (cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-28, adotada

em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Bianco Wilson Kleinübing	José Alves Francelino Pereira
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Jefferson Peres	Lúcio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Emília Fernandes	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro Maurício Najar	Átila Lins Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Zaire Rezende Marcos Lima	Nestor Duarte Orcino Gonçalves
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PPB
Adhemar de Barros Filho	Valdenor Guedes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.481-47, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Guilherme Palmeira
José Agripino	José Bianco
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Rubem Medina	Osório Adriano
Eliseu Moura	Benedito de Lira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Alberto Goldman	Gonzaga Mota
Pedro Novais	Hermes Parcianello
	PSDB
Luiz Carlos Hauly	Rommel Feijó
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PTB
Israel Pinheiro	Etevalda Grassi de Menezes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-8, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 2º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Jonas Pinheiro	Júlio Campos
Joel de Hollanda	Freitas Neto
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Machado
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Rodrigues da Cunha	Adauto Pereira
José Rocha	Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Silas Brasileiro	Oscar Goldoni
Dilso Sperafico	Valdir Colatto

PSDB

Aécio Neves Adroaldo Streck

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva MoreiraPL
Valdemar Costa Neto Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista
Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista
Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista
Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.520-6, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Freitas Neto	Romero Jucá
Waldeck Omelas	José Bianco
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Emília Femandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
César Bandeira	Benedito de Lira
Aroldo Cedraz	Rogério Silva
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Saraiva Felipe	Maçã Filho
Ricardo Rique	Aníbal Gomes
	PSDB
Aécio Neves	1. Adroaldo Streck
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Neiva Moreira
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista	
Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista	
Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista	
Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.530-4, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal e dá outras providências".	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bello Parga	José Agripino
Freitas Neto	Guilherme Palmeira
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Roberto Arruda	José Ignácio Ferreira

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Jonival Lucas	Roland Lavigne
José Santana de Vasconcelos	Antônio Joaquim Araújo

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Max Rosenmann	Chicão Brígido
Antônio do Valle	Confúcio Moura

PSDB

Aécio Neves	Adroaldo Streck
-------------	-----------------

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado	Neiva Moreira
--------------	---------------

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.554-13, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Odacir Soares	José Agripino
Waldeck Omelas	João Rocha

PMDB

Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho	Beni Veras
--------------	------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
--------------------	-----------------

PTB

Emilia Fernandes	Valmir Campelo
------------------	----------------

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Oswaldo Coelho	Raimundo Santos
Ayres da Cunha	Paulo Lima

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Paulo Ritzel	Noel de Oliveira
Orcino Gonçalves	Albérico Filho

PSDB

Aécio Neves	Adroaldo Streck
-------------	-----------------

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado	Neiva Moreira
--------------	---------------

PV

Fernando Gabeira	Gilney Viana (cessão)
------------------	-----------------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.556-8, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bello Parga Francelino Pereira	João Rocha José Alves
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Paulo Cordeiro (cessão) Inocêncio Oliveira	Antônio dos Santos Sauló Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima Eliseu Padilha	José Luiz Clerot Confúcio Moura
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 20-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 13-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.559-11, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha José Alves	Odacir Soares José Bianco
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Coutinho Jorge	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Osório Adriano Eliseu Resende	Jair Soares Mussa Demes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Max Rosenmann Nan Souza	Jurandyr Paixão Colbert Martins
	PSDB
Firmino de Castro	Roberto Brant
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PPB
Luís Barbosa	Júlio Redecker

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.560-3, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Odacir Soares
José Alves	José Bianco
	PMDE
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Serra	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Jairo Carneiro	Vilmar Rocha
Paes Landim	Ciro Nogueira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Remi Trinta	Dilso Sperafico
Adelson Salvador	Pinheiro Landim
	PSDB
Arnaldo Madeira	Luiz Carlos Haully
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
José Machado	Neiva Moreira
	PTB
José Borba	Leopoldo Bessone

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.562-3, adotada em 14 de março de 1997 e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que "define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Odacir Soares
José Alves	José Bianco
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Wilmar Rocha	César Bandeira
Iberê Ferreira	Eliseu Moura
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Neuto de Conto	Nair Xavier Lobo
Carlos Apolinário	Marcos Lima
	PSDB
Pimentel Gomes	Olávio Rocha

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado Neiva Moreira

PL

Valdemar Costa Neto Luiz Buaz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.567-1, adotada em 14 de março de 1997, e publicada no dia 17 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Hugo Napoleão
Edison Lobão

PFL

Francelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor JúniorGerson Camata
Carlos Bezzer

PSDB

Lúdio Coelho

Coutinho Jorge

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Valdomiro Meger
Talvane Albuquerque

PFL

Ademir Cunha
Jaime Fernandes

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Rita Camata
Lídia QuinanUdson Bandeira
Marçal Filho

PSDB

Almino Afonso

Alzira Ewerton

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

Neiva Moreira

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 20-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 22-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 31-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 15-4-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/29, de 1997 (nº 649/97, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado - LFTSC, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do município, vencível no 1º semestre de 1997.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelos Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 209, DE 1997

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal sejam

solicitadas ao Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

1. Relação de todos os contratos assinados pela Eletrobras, no período de 1º de janeiro de 1995 a 28 de fevereiro de 1997, com profissionais para a execução de serviços técnicos especializados, detalhando os seguintes dados: nome do profissional, data da contratação, valor contratado, serviço a realizar, justificativa da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

2. Relação de todos os empregados desligados, a qualquer título, da empresa no período de 1º de janeiro de 1995 a 28 de fevereiro de 1997, detalhando: nome do empregado, último cargo ou função exercidos na Eletrobras, data do desligamento, características do desligamento (com ou sem incentivo de qualquer espécie).

Justificação

A leitura atenta de alguns números do **Diário Oficial da União**, no período de janeiro de 1995 a fevereiro de 1997, evidencia que a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – ELETROBRAS vem se utilizando sobremaneira dos mecanismos da dispensa ou inexigibilidade de licitação, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria.

Nos últimos meses nota-se que tais contratações se intensificariam, incluindo ex-executivos e ex-funcionários da empresa, como pode ser verificado nos seguintes "Extratos" publicados no **DOU**:

- Contrato ECE-794/96, **DOU** de 9-7-96, Seção 3, pág. 12819;
- Contrato ECE-795/96, **DOU** de 9-7-96, Seção 3, pág. 12819;
- Contrato ECE-817/96, **DOU** de 1º-8-96, Seção 3, pág. 14920;
- Contrato ECE-790/96 e prorrogação ECE-790-A/96, **DOU** de 4-9-96, Seção 3, pág. 17709;
- Contrato ECE-791/96 e prorrogação ECE-791-A/96, **DOU** de 4-9-96, Seção 3, pág. 17709.
- Contrato ECE-792/96 e prorrogação ECE-792-A/96, **DOU** de 4-9-96, Seção 3, pág. 17709;
- Contrato de inexigibilidade de licitação publicado no **DOU** de 14 de outubro de 1996, Seção 3, pág. 21844.

Considerando notícias que tais contratações estariam sendo efetuadas quase que de forma conjugada com desligamentos recentes dos técnicos da empresa, ou seja, empregados do corpo técnico da Eletrobras estariam sendo desligados, inclusive através dos programas de incentivos, com a garantia de imediata contratação, sem licitação, para prestação

de "serviços técnicos especializados". As informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos cumprir com nossas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(*A Mesa, para decisão.*)

REQUERIMENTO Nº 210, DE 1997

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, observando-se o disposto no art. 216, IV, do Regimento Interno, em relação a Resolução nº 11, de 1997, seja solicitado informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda sobre a adimplência do Estado de Rondônia às condições ajustadas para a obtenção de empréstimos e financiamentos junto à Caixa Econômica Federal, e Banco do Brasil, prescritas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

Justificação

O Governo Federal instituiu o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, e através da Resolução nº 70, de 1995, o Senado Federal autorizou os Estados a contratarem as operações de crédito nele previstas, excetuando-se das obrigações prescritas na Resolução nº 69, de 1995, dentre outros dispositivos, a obrigação do Banco Central do Brasil encaminhar o pleito de cada operação específica ao Senado Federal para resoluções autorizativas.

Esta Resolução nº 70, de 1995, no entanto, foi alterada pela Resolução nº 12, de 1997, que determina a submissão dos contratos à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para apreciação, no prazo de quinze dias, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

Seguiu-se, que para o alongamento do perfil da dívida contraída consoante autorizado na Resolução nº 70, de 1995, através da Resolução nº 11, de 1997, o Senado Federal autorizou a contratação de operação de crédito sob o amparo deste Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, tendo por valor, o saldo dos empréstimos e financiamentos junto à Caixa Econômica Federal, inclusive, os concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e ao Banco do Brasil S.A., concedido com base no Voto CMN 31/96, atualizado na forma das cláusulas estipuladas no retromencionado Protocolo de Acordo, em prazo de 15 anos e condições que se especifica.

O contrato deverá ser submetido à Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação, e seu parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

Ao Senado Federal deverá ser encaminhado pelo Estado, na ocasião da assinatura do contrato, a correspondente autorização legislativa para a realização da operação; certidão negativa de débitos junto ao INSS; de quitação de tributos federais; certificado de regularidade de situação do FGTS; e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional; além da comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Assim, para adequada instrução da matéria impõe-se a informação sobre a adimplência do Estado em relação às condições ajustadas para a obtenção dos empréstimos e financiamentos junto à Caixa Econômica Federal, concedidos ao amparo dos Votos CMN 162/95, 175/95 e 122/96, e junto ao Banco do Brasil S.A., concedidos com base no Voto CMN 31/96.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 211, DE 1997

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

- a) se procedem as notícias veiculadas pela imprensa de que o Tesouro Nacional injetará US\$40 milhões para tentar salvar o Projeto Jari;
- b) em caso afirmativo, qual a fonte desses recursos;
- c) nesta hipótese, quais as medidas que serão adotadas para não aumentar ainda mais o déficit público;
- d) quanto o Tesouro Nacional, ou qualquer outro Agente Financeiro Federal já integralizou em recursos no Projeto Jari; e
- e) qual o montante da dívida do Projeto Jari com o Banco do Brasil, BNDES, Caixa Econômica Federal e o BASA.

Justificação

O **Jornal do Brasil** do dia 8 deste mês, em sua seção "Negócios e Finanças", publicou artigo

assinado pelo jornalista Gilberto Scofield Jr., sob o título "Tesouro vai injetar dinheiro no Jari", com o subtítulo "Banco do Brasil quer receber do Governo US\$40 milhões que foi obrigado a gastar comprando, há 14 anos, 12% do Projeto".

Informa a matéria que, segundo afirmativa de um ex-executivo da empresa, "O Jari é uma espécie de concordata branca", e que a solução para a sobrevivência do projeto – que desde a sua criação, através das mãos do magnata americano Daniel Ludwig, há 29 anos, nunca viu a cor do lucro – passa pelo equacionamento da dívida de US\$270 milhões com o BNDES e com o Banco do Brasil.

O Senado Federal precisa ter conhecimento de como o assunto será resolvido sem agravar ainda mais o déficit público. Esta a finalidade do presente requerimento.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

Brasília, 12 de março de 1997

OF. GLPMDB Nº 81/97

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Fernando Bezerra como membro Titular, na Comissão de Educação.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Senador Fernando Bezerra como membro titular representando o PMDB na Comissão de Educação, nos termos do ofício daquela Liderança que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 56/97

Brasília, 19 de março de 1997

Senhor Presidente;

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Deputado Philemon Ro-

drigues e o Deputado Murilo Domingos, para ocuparem respectivamente vaga de Titular e Suplente, em substituição aos anteriormente indicados, na Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 1.551-20, de 13 de março de 1997, "que altera a legislação referente ao Adicional ao Frête para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Paulo Heslander**, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

OF. Nº 057/97

Brasília, 19 de março de 1997

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Deputado Félix Mendonça e o Deputado José Coimbra, para ocuparem respectivamente vaga de Titular e Suplente, em substituição aos anteriormente indicados, na Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 1.541-22, de 13 de março de 1997, "que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Paulo Heslander**, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA (PTB-PR). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está no **Correio Braziliense** de hoje um manifesto "Grito da Terra Brasil", tendo sua pauta de reivindicações sido entregue ao Congresso e ao Presidente da República.

Esse manifesto, em seu texto, faz menção aos pleitos de definição de uma política agrícola, que não é uma prerrogativa da Contag, da CUT ou de qualquer das entidades que o assinam, tampouco do MST, mas sim um pleito de todos aqueles que se preocupam com a agricultura brasileira e com a falta de políticas agrícolas adequadas para o seu desenvolvimento.

Na campanha do então candidato Fernando Henrique Cardoso, discutíamos a necessidade de definição dessas políticas. Naquela oportunidade sugeri – sem imaginar que fosse ocupar o Ministério da Agricultura – a necessidade de o Governo definir uma política em benefício dos pequenos agricultores brasileiros, permitindo a sua fixação na terra, a fim de diminuir o êxodo rural, dando não só o apoio financeiro, mas principalmente o técnico às entidades de extensão rural existentes nos Estados, criando condições efetivas para que essa assistência técnica chegasse aos agricultores.

Ao assumir o Ministério, uma das minhas primeiras preocupações foi a elaboração desse programa que, mais tarde, foi denominado Pronaf.

Quero, ainda que tardiamente, manifestar a minha alegria em ver que essas entidades reconhecem a importância desse programa, criado no Governo Fernando Henrique Cardoso, apesar de, à época, muitas vezes ter solicitado a algumas dessas entidades o apoio para o mesmo e ter recebido como resposta a recusa. A minha preocupação, manifesta àquela altura, era exclusivamente com a agricultura familiar e com a reforma agrária, questões que este Governo vem procurando implementar e agilizar da forma mais eficiente, com muitos problemas, como todos sabem, mas que, apesar de todas as dificuldades, vem avançando.

Sr. Presidente, para efeito de registrar a verdade dos fatos, deixo registrado nos Anais desta Casa que a concepção do Pronaf ocorreu no Governo Fernando Henrique Cardoso, por intermédio da minha pessoa, quando ocupei o Ministério da Agricultura, respondendo a um pleito de todos aqueles que se preocupam com a questão da terra no Brasil, e não apenas dos signatários desse movimento que, à época, como disse, não tiveram grande participação ou praticamente nenhuma na elaboração desse programa.

Ao deixar registrado esse fato, quero manifestar a minha alegria ao ver que hoje há esse reconhecimento da importância desse programa para a agricultura brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item único:****PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 28, DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 172, II, "c", combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno – Requerimento nº 205, de 1997)

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1997 (nº 379/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais – BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional.

O parecer do Relator, Senador Hugo Napoleão, é favorável e encontra-se à disposição dos Srs. Senadores em suas bancadas.

É o seguinte o parecer favorável:

PARECER DE PLENÁRIO, DE 1997

Em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1997 (nº 379, de 1996, na Câmara dos Deputados), submetendo à consideração do Congresso Nacional "Aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais – BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional".

Relator: Senador Hugo Napoleão

I – Relatório

Consoante o disposto no artigo 49, inciso I, da Carta Magna, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado da competente exposição de motivos – EM nº 512, de 5 de novembro de 1996, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda (fls. 55 e 56) e Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/COF/Nº 1.864/96, o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais – BIS, concernente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, na qualidade de membro associado à aludida instituição internacional. Efetivamente, comanda o art. 49 da Constituição Federal:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;"

2. Quando da tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação das suas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Finanças e Tributação e de Constituição de Justiça e de Redação, esta com parecer do Deputado Benedito de Lira, relator designado (fls. 73), culminando com a expedição do ato de fls. 2.

É o relatório.

II – Voto do Relator

3. Trata o presente da propositura, já referida, de adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, à condição de membro associado do Banco de Compensações Internacionais – BIS, originária da lavra do Senhor Presidente da República.

Na exposição de motivos ministerial, já referida, consta que a diretoria do BIS decidiu colocar, à disposição do Banco Central do Brasil, o total de 3.000 ações para subscrição ao capital da entidade, no valor aproximado de US\$39,423,000. Estabeleceu-se, igualmente, como data para a subscrição das ações o dia 1º de novembro de 1996, prorrogável até 31 de março de 1997, a pedido dos bancos subscritores. E acrescenta a referida exposição de motivos que a data para subscrição das ações estabelecida para 1º de novembro de 1996 é prorrogável até 31-3-97, a pedido dos bancos subscritores, com o lembrete de que "o Banco Central do Brasil terá direito a receber dividendos pro rata a partir da data de pagamento do valor das ações subscritas".

4. Em face do exposto, opinamos favoravelmente à matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 28 de 1997, oriundo da Câmara dos Deputados.

É o Parecer, s.m.j.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Passa-se, assim, à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 93, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1997 (nº 379, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1997 (nº 379, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais - BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo Brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 1997. - **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente - **Júnia Marise**, Relatora - **Geraldo Melo** - **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 93, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais - BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais - BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos

do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Esgotada a matéria da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço questão de comunicar à Casa que hoje pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, sob a Presidência do eminente Senador Bernardo Cabral, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 51/96, de minha autoria, que institui o Prêmio Nacional Darcy Ribeiro e dá outras providências.

Na verdade, o projeto foi aprovado com algumas alterações, entre as quais destaco a mudança na denominação do Prêmio, que passará a ser Diploma, acatando proposta do Senador Ney Suassuna.

Portanto, o Projeto de Resolução assume a característica de Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro e será conferido, se aprovado pelo Plenário do Senado e posteriormente na Câmara dos Deputados, anualmente, em sessão do Congresso, na data de aniversário do eminente Senador Darcy Ribeiro, dia 26 de outubro, e a escolha do agraciado será feita por um Conselho, segundo a proposta aprovada, constituído por cinco Membros do Congresso Nacional e pelo próprio Presidente do Congresso Nacional, que indicará os demais membros desse Conselho.

As pessoas candidatas a esse Diploma, que poderão ser físicas ou jurídicas, terão seus nomes indicados até o último dia útil do mês de agosto.

O que também é importante ressaltar no projeto aprovado é que ele veda o patrocínio direto de pessoa jurídica a qualquer candidato, assim como a

indicação de integrantes dos Poderes Legislativo, Judiciário Federal, do Presidente da República e de Ministro de Estado.

Além deste comunicado, Sr. Presidente, ainda sobre Darcy Ribeiro, gostaria de mencionar que será realizado amanhã, em cerimônia da Universidade de Brasília, o lançamento da Pedra Fundamental da sede da Fundação Darcy Ribeiro – Fundar, chamada Biblioteca Setorial de Ciências Sociais, e que o próprio Darcy Ribeiro apelidou de "Beijódromo". A sede da Fundação Darcy Ribeiro, que abrigará trinta mil volumes do acervo do antropólogo, além de peças de arte e objetos indígenas, foi projetada pelo arquiteto João Filgueiras Lima, o Lelé.

O edifício terá forma circular com 40 metros de diâmetro, sendo o interior vazado para dar lugar a um jardim central. No térreo, ficarão a sede da Fundação Darcy Ribeiro, um auditório, um Núcleo de Informática e a manutenção dos livros. No segundo pavimento será instalada a biblioteca, com uma estrutura que aproveitará ao máximo a iluminação natural. A estrutura será metálica, utilizando peças pré-fabricadas, ao estilo dos hospitais da rede Sarah Kubitschek, construídos pela Associação das Pioneiras Sociais. No círculo central do edifício, um toque romântico, bem de acordo com a personalidade de Darcy Ribeiro: um jardim com árvores e beija-flores, coberto por uma enorme clarabóia de policarboneto transparente e fibra de vidro. Do lado de fora, o prédio será cercado por um espelho d'água coberto por uma discreta névoa, produzida por nebulização artificial. O projeto prevê ainda um teatro de arena. Foi ali que o Senador Darcy Ribeiro imaginou o "Beijódromo", onde jovens casais ouviriam serestas em noites de lua cheia. A construção do memorial a Darcy Ribeiro será realizado pelo Centro de Tecnologia da Rede Sarah, que assinará convênio com a UnB para esse fim.

A cerimônia deverá contar com a presença do Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, do Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, do arquiteto Oscar Niemeyer, de representantes da Fundação Darcy Ribeiro e de outras autoridades.

Então, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mais duas boas notícias a respeito do reverenciamento que deve continuar à memória de Darcy Ribeiro. Amanhã, também, deverá se reunir a Comissão da Amazônia, aqui no Senado, no sentido de aprofundar e retomar os trabalhos para a implantação do Projeto Caboclo, último projeto trazido a debate pelo então Senador Darcy Ribeiro.

Queria também, nesta tarde, a exemplo do que já fizeram os Senadores Lúcio Alcântara e Valmir Campelo, mencionar o Dia de São José, padroeiro da Capital do Estado do Amapá, Macapá. Em nome do povo do meu Estado, faço uma homenagem a São José, pedindo que continue derramando sua proteção e bênçãos sobre o povo do nosso Estado, e do Brasil.

Era o que tinha a comunicar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por cessão do Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos, realmente, vivendo sob o signo da CPI. Nesse momento, muitos de nós fazemos reflexões a respeito da importância dessa instituição sobre a história recente e a história presente do Brasil.

As ramificações que existem no submundo do crime, em uma sociedade que alimenta esta atividade subterrânea, através do desemprego, através do desrespeito à vida, através do massacre, que se transforma em barbárie, empurrando para o subsolo, para as regiões subterrâneas, uma parte da vida que se organiza, se transformam em atividades criminosas e mafiosas e que de lá voltam a influir sobre a sociedade dita normal, a sociedade que se julga iluminada e privilegiada.

Realmente, é preciso que se repita que a CPI que termina em "pizza" é aquela que não pôde ser constituída. Muitas vezes presenciamos aqui que, depois do número regimental de 27 Senadores necessários para constituir uma CPI, há um processo de retirada dos nomes, de esboroamento das condições e das bases em que a CPI deveria ser montada. Não é possível, por exemplo, imaginarmos que a CPI do Orçamento tivesse se limitado, não seguindo o seu passo principal, talvez o passo mais importante, que era a desejada CPI dos Corruptores, a CPI das Empreiteiras, a CPI dos Poderosos. Não podemos, portanto, simplesmente nos conformarmos em limitar a atividade investigatória, o alcance dos criminosos, a punição dos infratores, porque isso representa um processo de desmoralização do Senado e do Legislativo.

Quantas coisas aprendemos já nesta CPI que ainda se encontra em suas primeiras semanas de vida. Nós da Comissão de Assuntos Econômicos que, obviamente, não fizemos concurso para fiscais

do Banco Central; nós que não temos obrigação e nem competência para sairmos fiscalizando os processos que nos chegam para opinarmos a respeito de sua adequação às leis, à Constituição; nós, obviamente, aproveitamos este momento da CPI para enriquecermos as nossas informações, para fazer crescer a nossa capacidade crítica e investigatória; desfazermos de nossa ingenuidade para compreendermos quão bem se articula essas forças subterrâneas, esses malfeitores que se aproveitam de um sistema que não quer ser fiscalizado, que não quer ser investigado.

A primeira coisa que os grandes malfeitores, que os grandes aproveitadores fazem quando pretendem encaminhar as suas ações ilegais e ilícitas é acabar com a polícia, reduzir o número de fiscais, reduzir o número de inspetores para que possam livremente dar curso às suas atividades criminosas.

Portanto, nesse enxugamento neoliberal nós percebemos que existe uma preferência para enxugar o número de fiscais. Aqui esteve o Presidente do Banco Central, reconhecendo ele próprio a incapacidade daquela instituição de fiscalizar o nosso sistema bancário e financeiro. Basta uma declaração desta, de que não há fiscalização satisfatória, para que os ânimos dos delinquentes se acendam, a sua voracidade aumente e inventem novas formas de dilapidar a sociedade brasileira esgotada, esvaída e em crise profunda.

É interessante também verificarmos, por exemplo, que quando a CPI que terminou no **Impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor não deu andamento a uma atividade investigatória que levasse à condenação dos criminosos, alimentou-se essas raízes do mundo do crime globalizado, o crime que se ramifica pelo mundo afora, que tem raízes nas máfias italianas, que tem raízes também nas Ilhas Cayman, nos paraísos fiscais, que penetra nas montanhas suíças. Nós percebemos que essa globalização do crime, depois de tanto tempo, veio mostrar que existe muita gente neste País comprometida com as máfias italianas.

PC Farias, depois de morto, foi descoberto, não pela polícia e pela investigação brasileira – isso é uma vergonha para nós –, mas pela Itália, a polícia italiana. Foram investigações da Itália que conseguiram detectar a ação criminosa do Sr. PC Farias. E ninguém pode imaginar que o Sr. PC Farias poderia fazer o que fez, sair de um seminário, lá de Alagoas, passar pela praça, mediante atividades com carros, e, de repente, se transformar numa espécie de presidente da República subterrânea do Brasil, num

mafioso de alto coturno. Sozinho, como se consegue fazer isso em tão pouco tempo? A genialidade de PC Farias apenas não permitiria que ele pudesse galgar tão alto na senda do crime. Portanto, nós sabemos que o foi, infelizmente, por meio de processos de lavagem desse dinheiro mafioso e suas ramificações com as toneladas de narcóticos que foram despejadas por essas organizações em que ele se associou, na Europa, em pouco tempo.

Sabemos, muito bem, que não é possível que esse grupo da Casa da Dinda tenha procurado mafiosos, no Sul da Sicília, para confiar neles milhões e milhões de dólares e não confiar em seus amigos de Brasília, e não confiar naqueles que, há muitos anos, são, praticamente, irmãos, naqueles que têm relações as mais íntimas com o Senhor Presidente Collor.

Em Brasília, foi detectado no Aeroporto, em um avião, um rastro de cocaína e gravações que apontavam para a existência desses crimes. Entretanto, tais gravações foram desmanchadas, apagadas por um secretário de segurança. Naquela ocasião, tal secretário afirmou que o gravador era um aparelho muito complicado e, por engano, apertou os botões errados, apagando, assim, as gravações.

Portanto, neste mundo, as mentiras também são quilométricas. Agora, vemos como essas mentiras começam a aparecer. A imaginação que têm esses seres subterrâneos. E, de repente, um grande chefe de campanhas políticas, que nunca perdeu uma campanha para Presidente ou para Governador, agora, afirma que a Sr^a Pitta, a Primeira-Dama da Prefeitura paulista, é muito piedosa. Agora, chama-se piedade a apropriação de alguns milhares de reais para fazer transportes individuais de S. Ex^a, a Primeira-Dama. Agora, chama-se piedade a arte sobre a qual o Padre Vieira tão bem descreveu: a arte de roubar. Dessa forma, também seria possível pensar que esse ilustre personagem deu um outro nome a essa antiga arte. Ela teve compaixão e, por isso, utilizou o dinheiro da corretora para os seus transportes pessoais e de parentes que estariam doentes.

Fico pensando que também esse ilustre político brasileiro, que se encontra em quarentena em Paris, esperando o resultado da CPI, tenha virado, de repente, um partidário da ecologia, porque, depois do pau-brasil, que ele cultivou com tanto amor, com tanto carinho, com tanto êxito e impunidade, com os recursos obtidos por Calin Eid, agora está plantando Pitta, ao lado do pau-brasil.

Portanto, as conseqüências diretas e remotas da CPI mostram a necessidade de, a cada momen-

to, a cada oportunidade, ao invés de queremos esterilizar a instalação de novas CPIs, lutamos para que elas sejam abertas, a fim de que o subsolo do crime, o subsolo da ilegalidade, que forma um lençol tão grande neste País, possa ser perfurado, detectado, para que, finalmente, possamos cumprir o nosso dever no Poder Legislativo. E, ao cumprirmos nosso dever, nossas obrigações, obviamente estaremos dando uma nova dimensão e uma nova credibilidade para o Legislativo brasileiro.

Para terminar, gostaria de dizer que é de minha autoria um projeto que cria um novo órgão federal, à semelhança do que existe nos Estados Unidos, encarregado de exercer algumas funções hoje desempenhadas pelo Tribunal de Contas da União. Essas funções seriam auxiliares do Legislativo, no sentido de realizar investigações e pesquisas que não temos condições de fazer, e seriam desenvolvidas nesse novo organismo federal, em consonância tanto com o Tribunal de Contas quanto com a Polícia Federal e, principalmente, com o Senado Federal. No dia em que essa questão do precatório se exponencializar na investigação da dívida externa brasileira, e mesmo da dívida pública, veremos a dimensão de nossa ignorância, a dimensão de nossa incapacidade de enxergar, de nossa miopia.

Se uma questão aparentemente simples como a dos precatórios tem a complexidade que agora a CPI revela, imaginem o que teria acontecido: não com esses poucos bilhões, mas com os quase R\$400 bilhões a que chegam a dívida pública e a dívida externa juntas.

É óbvio que se trata apenas da ponta do **iceberg**. E são essas relações espúrias que permitem que, magicamente, um funcionário público deixe o Banco do Brasil num dia e, na semana seguinte, transforme-se em dono de um banco privado neste País.

Essas atividades devem ser fiscalizadas com mais rigor. E é por essa razão que proponho a criação desse organismo especializado nisso. O BNDES, esse sim, já deveria ter sido privatizado para o bem do País. Esse banco que tenta desvalorizar, a cada leilão, as empresas estatais que por ele serão vendidas, já deveria ter sido privatizado para iniciar o processo de limpeza do organismo brasileiro, mas continua a agir das formas mais suspeitas e mais danosas possíveis. Diretores que antes presidiam a desprivatização no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no momento seguinte às suas saídas, prestam serviços aos compradores, aos ganhadores, aos grandes herdeiros

das empresas estatais, que são doadas a cada toque do martelo.

Congratulo-me com o Presidente e com todos os membros da CPI, que demonstraram argúcia, inteligência, seriedade, vontade de chegar lá e que, portanto, merecem o apoio e o aplauso de todos nós que ficamos de fora, não tendo a felicidade de participar da CPI, mas que continuamos a torcer para não apenas essa CPI, mas para as CPIs que transformarão este País em uma região, em uma nação da qual não tenhamos que nos envergonhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Francelino Pereira.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal aprovou, há poucos dias, um requerimento de informação de nossa autoria, solicitando ao Tribunal de Contas da União que fosse encaminhado a esta Casa algum esclarecimento a respeito de uma auditoria que estaria sendo conduzida por aquela Corte de Contas sobre o SIVAM.

De fato, o Tribunal de Contas da União, até recebendo a incumbência do Senado Federal quando aprovou o Projeto SIVAM, faz um acompanhamento permanente sobre o andamento daquele projeto. E, ao receber o nosso requerimento, apesar de esse acompanhamento ter a sua conclusão de seis em seis meses, o Tribunal de Contas da União, que tem na Presidência o Dr. Homero Santos, um ex-Parlamentar, um homem sensível e dedicado à causa que abraçou, de fiscalização dos atos do Poder Executivo, auxiliando o Poder Legislativo nessa missão, houve por bem determinar um apressamento dessa auditoria e, apesar de ainda não concluída, o Tribunal, para atender ao apelo do Senado, enviou a esta Casa, após decisão plenária, esse documento dirigido ao Presidente do Senado Federal e ao autor do requerimento.

Trata-se de um relatório bastante longo que elucida, por assim dizer, vários pontos que estavam em dúvida sobre o Projeto SIVAM, assim como deixa em suspenso o processo de auditagem do Tribunal de Contas até a sua conclusão final, quando então o Senado Federal terá o esclarecimento total sobre as dúvidas aqui suscitadas.

A Decisão nº 82, do Tribunal de Contas da União, diz o seguinte:

"Acolher a solicitação de informações formulada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, aprovada pela Mesa do Senado Fe-

deral, por preencher o requisito essencial de admissibilidade previsto no art. 71, VII, da Constituição Federal; nos arts. 38, II, da Lei nº 8.443/92 e 1º, III, e 184 do Regimento Interno deste Tribunal, para esclarecer ao Ilustre Parlamentar que a última auditoria realizada na Comissão para coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia - CC-SIVAM, em cumprimento à Decisão nº 806/96, Tribunal de Contas da União, plenário, ainda não foi apreciada por este Tribunal, encontrando-se em fase de elaboração o respectivo relatório o qual constituirá processo autônomo".

E mais na frente, decide o Tribunal "encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para que examine a conveniência de apresentar pedido de reexame da Decisão nº 806". A Decisão nº 806 aprovou, no Tribunal de Contas da União, sem entrar em maiores considerações jurídicas, o Projeto SIVAM.

E ainda determinou o Tribunal "a oportuna juntada do presente processo ao do Relatório da Auditoria referido no subitem 8.1 supra; dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto em que se apóia, à 1ª Secretaria do Senado Federal e aos Senadores Antonio Carlos Valadares e Ernandes Amorim, esclarecendo-lhes que, tão logo seja apreciado o Relatório da última Auditoria realizada na CC-SIVAM, ser-lhes-ão remetidas as conclusões a que chegar este Tribunal e encaminhar cópia desta Decisão e do Relatório e Voto que a fundamentam ao Ministro de Estado da Aeronáutica".

Foi designado Relator neste último processo do requerimento do Senado Federal o Ministro José Antonio Barreto de Macedo. Uma outra decisão tomada pelo Tribunal de Contas da União é que "deixa de acolher a solicitação feita pelo Senador Ernandes Amorim, tendo em vista que - em face do disposto no art. 71, III, da Constituição Federal; art. 38, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 183 e 184 do Tribunal de Contas da União, Regimento Interno - este Tribunal está adstrito a atender, exclusivamente, pedido de informação que lhe tenha sido endereçado pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, por suas Comissões Técnicas ou de Inquérito ou pela Comissão Mista Permanente".

Em seguida, Sr. Presidente, há um relatório pomenorizado sobre todas as questões, mudanças de preços, de quantitativos de equipamentos, onde o próprio Tribunal, através do seu Relator, suscita dú-

vidas que considero substanciais, fundamentais e que precisam ser elucidadas o quanto antes.

Tenho certeza de que, com a nova auditoria que está sendo realizada, esses esclarecimentos chegarão ao Senado Federal.

Realizada a auditoria, a equipe encarregada de seu relatório, antes de responder às questões objeto dos aludidos requerimentos, preliminarmente, presta os seguintes esclarecimentos:

"Cabe inicialmente apresentar proposta comercial vencedora da Raytheon e o Anexo XIII ao Contrato nº 01/95 - CC-SIVAM-Raytheon. Ambos os documentos são planilhas de preços dos equipamentos dos serviços necessários à implantação do Projeto SIVAM e, em princípio, deveriam ser absolutamente iguais. Existem, no entanto, várias diferenças entre essas planilhas.

A explicação, diz no relatório, apresentada sobre o problema dos preços possui fundamento do ponto de vista conceitual, justificando o aumento do preço unitário do equipamento. Entretanto, não é possível determinar se os valores efetivamente correspondem à realidade dos fatos, já que, segundo a Comissão do SIVAM, a empresa fornecedora não abre a sua planilha de preços a esse nível, pois considera que tais informações poderiam servir de subsídio a seus concorrentes em futuros processos de seleção."

O Sr. Lauro Campos - Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Antes mesmo de terminar as nossas considerações, que não comecei ainda, concedo um aparte ao nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - Agradeço a V. Exª por esta oportunidade. Acompanhei todo o interesse de V. Exª desde a primeira etapa da questão do Projeto SIVAM, controversa desde sua origem, uma vez que o Eximbank emprestou R\$1.400 bilhão ao Brasil, dinheiro já com interesse predeterminado. Tal empréstimo só serviria se fosse usado para comprar equipamentos da Raytheon para o SIVAM. De modo que concorrência, se houve, foi apenas para justificar o interesse prefixado, predeterminado, pelo Eximbank. Gostaria, apenas para elucidar-me, de comentar - já que V. Exª está acompanhando com muito mais percuciência o andamento da segunda fase - o que já me pareceu um absurdo, que US\$1,400 bilhão para comprar equipamentos possi-

velmente obsoletos, com uma sobrevida tecnológica muito limitada, agora se transformam magicamente em bem mais de US\$2 bilhões. Gostaria de saber de V. Ex^a se esse aumento de US\$1,3 bilhões para o dobro da importância, parece-me que para US\$2,7 bilhões...

O SR. ANTONIO VALADARES - Dois bilhões e 800 milhões de dólares.

O Sr. Lauro Campos - Se isso foi precedido de uma nova tomada de preços, porque a primeira concorrência foi para inglês ver; a segunda deveria ter sido feita porque realmente se trata de gastos adicionais de US\$1,4 bilhão. Isso não é qualquer mil réis, não é qualquer real furado, trata-se de uma importância muito grande, sobre a qual deveríamos ter mais cuidado ao despendê-la. Então, ouço com prazer o esclarecimento de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Em nenhum momento, o Ministério da Aeronáutica procedeu a uma licitação pública visando a implantação desse projeto, tanto na fase inicial quanto na final, com a mudança de equipamentos, e mudanças de preços, transformação, em muitos casos, radical do projeto, em nada disso houve a participação de outras empresas.

Escolhida a empresa fornecedora, que é a Raytheon, ela se tornou praticamente a dona do projeto e fez modificações estranhas para o Senado Federal, a ponto de dois Senadores fazerem requerimento, enfocando assuntos diferentes, mas sobre a mesma matéria.

O Tribunal de Contas da União também se preocupou tanto que fez três ou quatro reuniões para tomar essa última decisão, por meio da qual dúvidas existem, tanto que técnicos especializados estão sendo contratados, estão sendo convocados, a essa altura, para ajudar o Tribunal de Contas, do ponto de vista técnico, a elucidar essas questões de mudança de equipamentos e preços.

De outro lado, existe um voto em separado, que é bastante elucidativo e relevante ao entendimento global do andamento desse processo junto ao Tribunal de Contas da União. Faço questão de ler esse voto em separado do ilustre Ministro Fernando Gonçalves, porque ele deixa margem a que o Senado Federal fique atento, juntamente com seus colegas do Tribunal de Contas, a essa última auditoria, que ainda não terminou junto àquele órgão.

Declaração de voto do Ministro Fernando Gonçalves, do Tribunal de Contas da União:

"Em fls. 20, do Voto do Exmo. Sr. Ministro Barreto de Macedo, extraí o seguinte trecho, que consi-

dero relevante, em função da falta de uma conclusão firme a respeito de uma avaliação técnica profunda dos equipamentos que serão utilizados pelo Projeto Sivam, tendo em vista, principalmente, as recentes denúncias veiculadas pela imprensa:

"Tendo em vista as conclusões da Equipe de Auditoria de que "embora as explicações que nos foram fornecidas pela CCSIVAM são coerentes e satisfatórias do ponto de vista conceitual, justificando as mudanças de preços ocorridas" não lhe foi possível "julgar a exatidão e a consistência dos números apresentados", pelos seguintes motivos:

Os preços constantes da "proposta final" e do Anexo XIII ao Contrato englobavam diferentes parcelas que não poderiam ser discriminadas separadamente;

Determinadas parcelas como gerenciamento e lucro não estavam dispostas equitativamente nos preços da "proposta final", por se tratar de preços de referência;

Muitas das mudanças ocorridas deveram-se a alterações de sistemas e de equipamentos, o que, por tratar-se de matéria técnica específica, não puderam ser avaliadas quanto à sua real necessidade e quanto à coerência dos valores associados a tais alterações."

Diz, então, o Ministro Fernando Gonçalves:

Por se tratar de um projeto da maior relevância para o Brasil, além de polêmico, como é sabido por todos, o Projeto Sivam merecia uma avaliação mais adequada por parte do TCU, especialmente no que concerne aos aspectos técnicos, pois, se o quadro técnico do Tribunal não dispõe de especialistas no assunto, o que é perfeitamente razoável, dever-se-ia incontinenti utilizar a faculdade prevista no art. 101 da Lei nº 8.443/92, verbis:

"Art. 101. O Tribunal de Contas da União, para o exercício de sua competência institucional, poderá requisitar aos órgãos e entidades federais, sem quaisquer ônus, a prestação de serviços técnicos especializados, a serem executados em prazo previamente estabelecido, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 58 desta Lei."

Conceituados centros de pesquisa e tecnologia em todo o País, certamente poderiam contribuir com o TCU, como, por exemplo: Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - CPqD, da Telebrás, Instituto de Pesquisas Especiais - INPE, Instituto Militar de Engenharia - IME, Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, dentre outros, além das universidades federais, ou mesmo entidades privadas,

como a Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica -, uma vez que, em função do montante a ser contratado pela União superior a R\$2,8 bilhões, justifica-se a realização de despesas para a execução da Auditoria.

Com esta informação do Ministro Fernando Gonçalves, estamos sabendo que o Tribunal não têm condições, agora, de dar um parecer por meio do assessoramento de sua auditoria por falta de condições técnicas. Isso é reconhecido no próprio relatório do Ministro Barreto de Macedo.

Diz o Ministro Fernando Gonçalves:

Proponho, assim, que para as futuras auditorias semestrais para o acompanhamento da implantação do Projeto Sivam, a serem realizadas por auditoria da 3ª Secex, conforme item 8.3 da Decisão 806/96, de 04/12/96, sejam requisitados técnicos especializados no tema, junto a órgãos federais, ou mesmo contratados à iniciativa privada, inclusive, especialistas estrangeiros se necessário, para que o Tribunal possa emitir pareceres seguros e conclusivos sobre o tema em discussão.

Ante o exposto, Voto por que seja incluído o seguinte item na Decisão proposta pelo Exmº Sr Ministro-Relator José Barreto de Macedo:

a) determinar a 3ª Secex que promova pesquisa junto aos possíveis órgãos estatais especializados no assunto em tela, visando à requisição de especialistas para darem subsídios aos futuros trabalhos de acompanhamento do Projeto Sivam, bem como, se necessário for, junto a empresas privadas que atuem no ramo de atividades de que trata o Projeto Sivam;

b) autorizar, desde já, a requisição de técnicos especialistas junto aos Entes Estatais pesquisados, possuidores de capacidade técnica para subsidiar os trabalhos descritos no item anterior, ou mesmo a contratação de mão-de-obra especializada, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 se necessário para a mesma finalidade descrita acima.

Declaração de voto

O requerimento de informações oriundo do Senado Federal, que ora se examina, está fundamentado numa série de dúvidas e questionamentos quanto aos preços contratados pela CCSivam com a Raytheon.

Pela Decisão nº 806/96 – aquela em que, conforme já disse, em dezembro, se pronunciou o Tribunal de Contas da União sobre o referido projeto -, o TCU considerou regulares os procedimentos adotados pelo Executivo para celebrar este contrato.

Na ocasião, entretanto, o Tribunal não examinou essas questões, que agora são comentadas no relatório do eminente Ministro Barreto de Macedo, que nos foi ontem distribuído. É um estudo, realmente, profundo e que atinge diretamente a questão que aqui foi discutida amplamente. Da leitura do seu texto, surgem diversas questões, dentre as quais singularizo as seguintes:

-1) a contratação foi efetuada com dispensa de licitação, o que não exime o Poder Público de buscar as melhores condições de qualidade e preço no fornecimento. Por isso mesmo, essa obrigação foi explicitamente reiterada pelo Decreto nº 892/93 do próprio Presidente da República, que orientou a sua equipe junto ao Ministério da Aeronáutica a buscar as melhores condições de qualidade e preço dos equipamentos. Entretanto, os dados já levantados nessa auditoria mostram que, apesar dos argumentos apresentados pelo Ministério da Aeronáutica, os processos de escolha não parecem ter assegurado as melhores condições de preços, como surgem dos pontos a seguir.

O Ministro Carlos Átila Alves da Silva é uma pessoa que nos orienta a todos do Senado Federal sobre o andamento do projeto Sivam.

a) As empresas Embraer, Ericson e Tecnasa integraram os quatro consórcios que apresentaram propostas na penúltima fase, sendo que a Fokker participou de três deles. Assim, é evidente que cada consórcio conhecia os termos das propostas dos demais. Portanto, ao contrário do que se afirma no item 11 do relatório, esse não foi "um processo semelhante a uma licitação", pois a lei proíbe que a mesma empresa participe de mais de um consórcio concorrente. E mesmo que essa alegada semelhança fosse verdadeira, ela em nada ajudaria a convalidar a escolha, pois, dispensada a licitação, o que se quer saber é se as condições contratuais são as melhores, independentemente do processo de seleção adotado.

b) As diferenças entre os preços indicados na chamada proposta final da empresa selecionada, e aqueles constantes do anexo ao contrato, reforçam essa conclusão. As justificativas para essas diferenças afirmam que as mesmas decorreram de negociações com o fornecedor, as quais, en-

tretanto, foram condicionadas à preservação dos mesmos quantitativos e o mesmo valor global do contrato (item 6.5 e 6.9). Aí há duas contradições: primeiro, os mesmos quantitativos não foram mantidos; ao contrário, foi sua modificação que suscitou as dúvidas do Senador Antonio Carlos Valadares. Segundo, é paradoxal que uma negociação que visa melhorar os preços e as condições de fornecimento se realize sob a condição de manter inalterado o preço global do contrato. A condição, obviamente, impede a busca do melhor preço. Para assegurá-lo, ao contrário, seria necessário exigir que reduções nos preços unitários refletissem em diminuição do preço global.

O que o Ministro quis dizer, Senador Lauro Campos, é que, por exemplo, a redução de quatorze radares do sistema Sivam para sete deveria implicar redução do preço global, mas isso não aconteceu. O preço unitário do radar aumentou 50%, e o preço global não foi reduzido, como era compromisso da empresa Raytheon.

c) Para justificar as mudanças de preço, alega-se que os preços dos equipamentos indicados na proposta final não incluíam diversos custos (documentação, testes, assistência técnica, etc. item 6.7). Essa justificativa constitui uma confissão de que os valores da proposta foram subestimados, colocando sob suspeita a idoneidade do processo de escolha – palavras do Ministro do Tribunal de Contas da União Carlos Átila – porque demonstra que os preços daquela que foi considerada a melhor proposta eram irrealistas. Em consequência, a negociação, que deveria conduzir à redução dos preços, resultou em aumento substancial, mal justificado, com o argumento de que se acrescentaram aqueles custos anteriormente omitidos.

d) Afirma-se que "os valores de assistência técnica estavam muito altos, o que poderia gerar subutilização dos recursos", e que ditos valores foram reduzidos, transferindo-se o saldo para o item "peças e sobressalentes". Conclui-se que a negociação com o fornecedor não buscou de fato a redução do custo do programa e sim a manutenção do valor do contrato, para que o mesmo funcione como fonte de recursos, ainda que à custa de preços artificiais dos itens a serem fornecidos.

É muito grave, Sr. Presidente, que um Ministro do Tribunal de Contas da União de capacidade intelectual e jurídica como é o Dr. Carlos Átila faça essa apreciação que leio neste momento.

e) A justificativa para a redução à metade do número de radares com a simultânea elevação (43% a mais) dos seus preços está demonstrada de forma muito precária. A alegação de que esse aumento seria resultado do rateio dos custos fixos do projeto por uma quantidade menor de equipamentos contratados presume que o custo fixo de desenvolvimento do produto represente muito mais de 43% do custo total, o que somente seria aceitável caso se tratasse de um produto inteiramente novo e original, produzido com exclusividade para o Sivam, o que não se caracteriza, ainda que se leve em conta a necessidade de adaptações para as condições específicas dos locais de instalação.

f) Afirma-se, por outro lado, que os radares foram reduzidos de quatorze para sete porque, emergencialmente, foram instalados cinco radares da marca Thomson, e que "os custos de integração" dos sete novos radares a estes cinco explicam também, parcialmente, o aumento do seu preço (item 6.12.1.1). A explicação reforça as dúvidas antes expostas, pois os preços dos radares a serem fornecidos pela Raytheon já deveriam conter os "custos de integração" com os radares Thomson, por serem estes os que equipam o sistema Cindacta, já existente no Brasil.

g) No item 6.12.1.2, diz-se que "não é possível determinar se os valores correspondem à realidade dos fatos, pois a empresa fornecedora não abre sua planilha de preços a esse nível".

A Raytheon é uma verdadeira caixa preta.

A aceitação da validade dessa postura do fornecedor significa entregar-se o comprador, de mãos atadas, às condições impostas pelo fornecedor, denunciando no mínimo uma negociação débil e mal conduzida.

h) O item 6.12.1.3.1 do relatório volta ao tema da instalação emergencial dos cinco radares, e afirma que a mesma foi providenciada "em razão da demora no início do projeto, e em razão da urgência em aumentar o controle sobre determinadas áreas consideradas mais críticas na Região Ama-

zônica". A instalação dos cinco equipamentos, assevera-se expressamente a seguir, "feita com recursos do Ciscea, diminuiu a necessidade de aquisição de radares". Essa afirmação, a meu ver — diz o Ministro — lança dúvida sobre a consciência de todo o projeto, tanto do ponto de vista do rigor e exatidão de sua concepção técnica, quanto especialmente do ponto de vista da economicidade de que o Tribunal está obrigado a examinar, por força de suas competências constitucionais. Se a instalação "feita com recursos do Ciscea" em caráter de urgência teve o condão de possibilitar redução à metade da quantidade de radares a serem adquiridos, surge a necessidade de se questionar a economicidade de um contrato global, firmado com preços unitários imprecisos e mutáveis, conforme se trate de equipamentos, de serviços, de obras, etc. O contrato firmado aumenta o endividamento externo do País em quase US\$3 bilhões para executar um projeto que, conforme se depreende do documento trazido pelo relatório, pode ser mais economicamente contratado e executado por etapas, equipamento por equipamento, setor por setor, sub-região por sub-região, garantindo-se sobretudo melhores condições de negociação se efetuadas as compras caso a caso.

No particular, a economicidade está ainda comprometida pela verificação de que qualquer alteração do cronograma do projeto acarretará altos custos financeiros, em decorrência da comissão de compromisso que onera o empréstimo global. Em projeto dessa amplitude e complexidade, as mudanças de cronograma são inevitáveis. Aliás, essa situação já ocorreu, pois se sabe que o Banco do Brasil teve de arcar com essa espécie de multa, contrariamente à informação fornecida ao Tribunal em dezembro último;

No item 7.1.2.1 afirma-se que "não há como saber qual é o montante que foi incorporado aos preços", em decorrência da adição de valores referentes a treinamentos e assistência técnica. O fato corrobora todas as dúvidas suscitadas com relação aos valores contratados, pois evidencia que os preços foram aumentados de forma aleatória; e no item 7.1.2.2, em quadro de discriminação de preços das duas "centrais de comutação", os valores da "instalação" indicados na proposta foram de 5,2 e 2,7 milhões de dólares e no anexo contratual, de 1,8 e 0,2

milhões, respectivamente. Nesse caso, a redução é favorável ao contratante, mas o vulto da variação de preços demonstra a inconsistência dos valores registrados na proposta que orientou a escolha do fornecedor, aumentando as dúvidas quanto à validade do processo seletivo.

Embora se afirme, no item 11, que "os procedimentos adotados pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, através da Decisão nº 806/96", na verdade, as questões aqui comentadas não foram consideradas quando o Colegiado aprovou aquela decisão.

Esses dados, que agora nos possibilitam avaliar mais detidamente o processo de escolha dos fornecedores do Sivam constituem, portanto, fatos novos sob o ângulo processual e do ponto de vista de apreciação pelo Plenário, pois não nos haviam sido apresentados anteriormente. Nos termos da Lei Orgânica, (art. 35, II) fica evidente que a Decisão nº 806/96 foi adotada com base em "documentação insuficiente"; e deve ser reexaminada. Para tanto, a lei exige a apresentação do recurso pertinente pelo Ministério Público.

Propõe, portanto, ao Sr. Ministro Relator, ao acompanhar seu voto, que se acrescente à decisão proposta o item pelo qual o Tribunal encaminha o processo ao Sr. Procurador-Geral, para que, à luz dos fatos e pelas razões acima sumariamente registradas, considere a apresentação ao Tribunal de recursos de reexame do item nº 8.1 da Decisão nº 806, que considerou regulares os procedimentos de seleção e contratação da empresa fornecedora do Sivam.

Essas, Sr. Presidente, foram as informações, em resumo, que recebemos do Tribunal de Contas da União. Aquela egrégia Corte realmente se debruçou sobre o requerimento de informações aqui aprovado, para dar ao Senado a orientação técnica que lhe era possível.

Entretanto, reconhecendo o próprio Tribunal que não tinha condições técnicas de fazê-lo, a auditoria teve continuidade e seu final se dará com a presença de especialistas na matéria assessorando a auditoria e, conseqüentemente, o próprio Tribunal, para que uma decisão consistente, firme e consentânea com o que foi aprovado pelo Senado seja encaminhada ao conhecimento dos Srs. Senadores.

É lamentável, Sr. Presidente, que um ministro do próprio Tribunal de Contas da União, da estatura moral de um Carlos Átila Álvares da Silva, seja obrigado a dizer, depois da decisão de dezembro do ano passado que aprovou o Projeto Sivam, que tem várias dúvidas, várias suspeitas e que essas suspei-

tas continuam a atormentar a sua mente e a de alguns companheiros seus – tenho certeza – do Tribunal de Contas da União, dúvidas essas que ainda persistem no âmbito do Senado Federal.

Com essas palavras, Sr. Presidente, espero tenha dado a minha contribuição, como Senador eleito pelo Estado de Sergipe e integrante hoje do PSB, Bloco das oposições, não só ao Senado Federal mas ao próprio Governo Federal para que reexamine a possibilidade de anulação de alguns itens do contrato assinado com a Raytheon; do contrário, as dúvidas ainda persistirão, podendo repercutir sobre a figura que considero – até hoje não há nada em contrário – honesta do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. É o nome de Sua Excelência que está em jogo nessa matéria, Sr. Presidente.

Se eu fosse o Presidente da República, não esperaria nenhuma decisão do Tribunal de Contas da União. A essa altura dos acontecimentos, os indícios e as provas já são por demais suficientes e demonstram que o contrato do Sivam está eivado de irregularidades insanáveis e por isso deve ser anulado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em outubro do ano passado, a Caixa Econômica Federal anunciou um novo programa de financiamento habitacional para a classe média: o Programa Carta de Crédito – CEF.

A divulgação da notícia causou impacto alvissareiro no País, por quebrar um jejum de vários anos que afastara a classe média do acesso aos recursos financeiros de entidades públicas para a aquisição da tão sonhada casa própria.

A resposta da sociedade ao novo programa foi sentida de imediato. Milhares de pessoas acorreram às agências da Caixa, buscando, ansiosas, informações sobre o anunciado financiamento, com a esperança avivada de poderem se livrar de pesados aluguéis, de serem proprietárias de um imóvel, de estarem em vias, enfim, de realizarem o almejado sonho de morar em casa própria.

"Pouco dinheiro e muita exigência" foi a manchete do Jornal de Brasília no dia seguinte à abertu-

ra do programa. O grau de desalento dos senhores mutuários, a exigência de elevada poupança própria, acrescida do limite máximo de 25% do comprometimento inicial da renda com o pagamento da prestação mensal e aliada ainda ao teto de financiamento de até 60% para um financiamento máximo de R\$120 mil, jogaram um balde de água fria na classe média brasileira.

Reconhecessem os técnicos da Caixa Econômica que as condições de acesso à carta de crédito são bem mais restritivas do que as do Sistema Financeiro de Habitação. No SFH o financiamento alcançava 80% do valor do imóvel. O novo programa requer uma poupança prévia de, no mínimo, 40% do valor do imóvel. Assim, para obter um financiamento de R\$50 mil, o pretendente terá que contar com quase R\$34 mil de recursos próprios. Além disso, como só pode comprometer 25% de sua renda familiar, se estiver alongando sua dívida por 144 meses, necessitará comprovar renda mensal de pelo menos R\$2.600,00, para uma prestação inicial girando ao redor de R\$650,00.

O Sr. Edison Lobão - V.Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Ouço com atenção o aparte do Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão - Senador Júlio Campos, esse realmente é um setor em relação ao qual o Governo Federal precisa ter um cuidado especial. O setor habitação ainda é, em nosso País, profundamente deficiente. O Governo precisa encontrar meios e modos de suprir as necessidades habitacionais do povo financiando intensivamente a construção da casa própria. Na medida em que dota famílias de uma residência, o Governo está abrindo um leque muito grande de empregos, que é a maior necessidade hoje do povo brasileiro. Não financiar a casa própria será um grave erro do Governo, mas abrir uma perspectiva – como relata V.Exª – de um financiamento por intermédio da Caixa Econômica e depois fechá-lo, ou seja, como se não fosse aquilo o que o Governo quisesse dizer. Isso é de extrema gravidade porque se cria uma possibilidade, uma expectativa na consciência do povo que depois não é cumprida, o que é muito grave para as famílias brasileiras. Cumprimento V. Exª, portanto, pelo registro e pela reclamação que faz em nome do povo brasileiro.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Senador Edison Lobão, agradeço-lhe o aparte, incorporado, com muita honra, ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, caros colegas, cabe perguntar neste momento: a classe média brasileira, no atual

cenário financeiro e salarial, pode aventurar-se a uma empresa desse porte? Pode ela arcar com o peso dos encargos financeiros de uma dívida com taxa de juros remuneratórios de 12% ao ano, acrescidos ainda esses encargos da famosa e malfadada variação da Taxa Referencial (TR) acumulada no período?

Como não se vinculou o financiamento ao sistema de equivalência salarial, as prestações podem, por hipótese, crescer mais do que os salários, levando os mutuários a uma precoce inadimplência. A Caixa chegou, inclusive, caros colegas, a criar mecanismos para evitar a inadimplência, como a possibilidade de renegociar o empréstimo quando o comprometimento da renda familiar com a quitação das mensalidades chegar ao patamar de 40%. Ocorre, entretanto, que, como o financiamento habitacional é um empréstimo de longo prazo, tendem a crescer, com o correr do tempo, os encargos financeiros. A diferença entre a evolução dos salários e dos juros pode forçar o mutuário a descambar na inadimplência. A própria Caixa Econômica Federal admite que a prestação pode comprometer 40% dos rendimentos num prazo de 6 a 7 anos, se o mutuário não conseguir ganho real de salário no período.

Mas, antes de se pensar na possível inadimplência, é preciso tratar de garantir às famílias da classe média brasileira, tão combatida pelo rebaixamento salarial dos últimos tempos – para não mencionar os trabalhadores que ficaram desempregados com os últimos ajustes na economia, e sem mencionar também aqueles que se viram forçados a migrar para a economia informal e não contam com a garantia de um salário fixo a cada mês – é preciso garantir, repito, às famílias da classe média brasileira acesso ao financiamento de sua casa própria.

Não parece ser isso o que fez – ou tencionou fazer – o Programa Carta de Crédito lançado pela Caixa no final do ano passado. A expectativa de que pelo menos 200 mil pessoas em todo o País se inscrevessem nos 10 dias de prazo aberto para tal finalidade, em outubro do ano passado, não se cumpriu. Não que as pessoas não se tenham interessado pelo Programa e ocorrido ansiosas às agências da Caixa de todo o País. Foram aos milhares! Mas sucumbiram às duras exigências do Programa.

Surpreso com tais notícias alardeadas pelos jornais, busquei informações fidedignas junto ao Ministério da Fazenda, por meio do Requerimento de Informação nº 08, de 1997. Indaguei sobre os critérios técnicos informadores da Carta de Crédito, sobre a repercussão do Programa no atual déficit habi-

tacional, que é de alguns milhões de casas, critérios de admissão, custos da Carta de Crédito, origem dos recursos movimentados pela CEF, além de outros itens.

A resposta, Sr^{as} e Srs. Senadores, datada de 20 de fevereiro próximo passado, causou-me muita perplexidade. Saibam os senhores que dos 600 milhões de reais disponibilizados para o Programa, conforme divulgado pela Caixa em outubro de 1996, pouco mais de 25 milhões de reais foram destinados para os contratos já assinados, valor que atendeu apenas a 1.141 candidatos. Esse total de 1.141 contratos efetivados está muito aquém dos 30 mil contratos anteriormente anunciados. É verdade que pouco mais de 135 milhões de reais estão empenhados nos contratos ainda em andamento. Se eles forem efetivados, contemplarão mais 5.134 candidatos. Mas mesmo assim é pouco, Sr^{as} e Srs. Senadores, para um programa que surgiu tão pretensioso!

O que pensar, então, diante de resultados tão irrisórios para um programa que surgiu como solução viável para milhares de famílias que buscam adquirir a casa própria, mesmo que fosse um imóvel usado?

A própria Caixa Econômica Federal deve ter-se alarmado com esses números frustrantes, porque anunciou no final de janeiro deste ano que estaria convocando mais dez mil candidatos inscritos no programa de financiamento habitacional para a classe média. Os recursos para a liberação de novos empréstimos, segundo noticiou *O Globo*, em 23 de janeiro de 1997, seriam provenientes, segundo declaração do próprio Presidente da Caixa, Sérgio Cutolo dos Santos, das quitações antecipadas de financiamentos antigos que chegariam a mais de 200 milhões de reais. Informou, ainda, o Presidente Cutolo que a instituição estava tentando obter recursos no exterior para aplicar na área habitacional, numa negociação em torno de 300 milhões de dólares.

Ora, Sr. Presidente, o que se pode deduzir desses fatos? Somos levados a pensar que a Caixa não tinha os recursos anunciados no lançamento do Programa e que cometeu uma concorrência desleal com as demais entidades financeiras do País, uma vez que milhares de correntistas, para estarem habilitados a pleitear uma carta de crédito, tiveram de transferir seus recursos, principalmente de poupança, para a CEF.

É preciso lembrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, entre as exigências para inscrever-se no Programa, o candidato deveria ser ou tornar-se cliente da Caixa. E mais ainda: teriam preferência

na seleção aqueles clientes que apresentassem, nos últimos doze meses, **maior saldo médio em caderneta de poupança ou outras aplicações**, além de pleitearem menor valor de empréstimo em relação ao preço do imóvel.

Quando indaguei, no meu Requerimento de Informação ao Ministério da Fazenda, sobre a alteração nos depósitos de caderneta de poupança, fundos de investimentos e conta corrente, após o anúncio do Programa, obtive laconicamente como resposta que a caderneta de poupança havia sofrido "sensível incremento, já que o saldo médio nessa Carteira constitui um dos critérios de seleção dos candidatos".

A dedução, portanto, de que houve, lamentavelmente, concorrência desleal da Caixa Econômica Federal com as demais entidades financeiras do País não é, de todo, descabida. Quero ressaltar que não sou defensor de nenhum banco privado, pelo contrário, não gosto de bancos porque toda vez que os procurei paguei juros muito altos e fui, até certo ponto, perseguido pelo sistema bancário. Mas não é justa a maneira como é tratada a poupança na Caixa Econômica Federal. E se tal fato efetivamente ocorreu, além de deslealdade na operação financeira, incorreu a Caixa em propaganda enganosa para com milhares de brasileiros, que viram uma luz de esperança se acender, mas viram-na apagar-se mais depressa do que se apagou o sonho de conquistarem a casa própria. Isso é coisa que instituições sérias não fazem, Sr. Presidente.

Nesta oportunidade, quero dizer que espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que afirmou ser prioridade de seu Governo a área social, neste ano de 1997, inclua a construção da casa própria como uma das metas prioritárias, pois o sonho da classe média brasileira, não digo do pobre, é hoje ter oportunidade de financiamento para adquirir sua casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, como Líder.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PPS-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil encontra-se escandalizado com os fatos denunciados e vistos na CPI dos Precatórios. É interessante, Sr. Presidente, que os fatos que incriminam as maiores figuras sempre envolvem valores pequenos. Os milhões são considerados, de cer-

ta forma, fatos secundários. É o caso, por exemplo, do envolvimento do Prefeito Celso Pitta, com o pagamento do aluguel do carro de sua mulher, no valor de dois mil e poucos reais. Foi o caso da corrupção do ex-Presidente Fernando Collor, praticamente pego pelo recebimento de um Fiat. O mesmo ocorreu com Ibsen Pinheiro, na Comissão do Orçamento, que teve toda sua acusação baseada na compra de uma camionete, cujos recursos foram recebidos de alguém. Esses fatos escandalizam a Nação.

E estamos aqui, Sr. Presidente, para trazer mais um fato, que também escandaliza. Não é nosso interesse apenas denunciar. Quando fazemos a denúncia, buscamos fazer com que forças se unam para punir os culpados. Também lançamos uma mensagem ao povo, porque, apesar de tudo, apesar dos roubos, das falcatruas, da corrupção generalizada, o povo não pode perder a esperança. O povo tem que compreender e entender que política é a essência de tudo, que a política é uma necessidade, não apenas das grandes figuras, mas uma necessidade de cada cidadão brasileiro. Cada um deve participar, cada um deve buscar entender, porque é por intermédio da política que se corrigem os erros da sociedade.

Trago aqui, Sr. Presidente, um ofício que recebi do Conselho Municipal de Saúde de Altamira, no Estado do Pará, um Município que tem uma extensão territorial quase do tamanho da Inglaterra. Trata-se de um escândalo mais ostensivo, mais claro, mais evidente do que o escândalo que está acontecendo na CPI dos Precatórios, porque é um fato que demonstra a falta de medo das pessoas de cometerem crimes. É um fato que demonstra a impunidade que há no País, que precisa ser corrigida, e isso só acontecerá à medida que cada cidadão compreender e participar mais do processo político brasileiro.

Sr. Presidente, faço questão de ler esse documento. Parece coisa do Odorico Paraguassu, mas é algo absolutamente real e estarrecedor. Senão, vejamos. Diz o ofício a mim dirigido:

"Nobre Senador,

No dia 30 de dezembro de 1996, o Secretário de Saúde, Sebastião Vanderli Zorzea, e seu tesoureiro, Ananias Francisco Carvalho de Paiva, sacaram da conta 106550 do Banco de Brasil de Altamira dois cheques, no valor total de R\$139.221,46. Nessa conta são depositadas as verbas que o Ministério da Saúde manda para o programa "Leite é Saúde", destinado às crianças desnutridas e gestantes em risco nutricional.

Reparem que o dinheiro chegou no dia 30 de dezembro, faltando, portanto, um dia para terminar o mandato do prefeito, que deixaria o cargo ao seu sucessor, alguém que lhe fez oposição. A primeira questão que se levanta é como o governo manda um recurso para ser aplicado por um prefeito que tem apenas mais um dia de mandato. Esse erro foi cometido pelo Ministério da Saúde.

Vejamos o escândalo denunciado:

"Esses cheques, porém, não foram usados para pagar o leite e o óleo do programa. Eles foram depositados, no mesmo dia, na conta 07291-89 da agência 0703 do Bamerindus, em Belém. Essa conta pertence a D^a Erundina Slompo, sogra do Prefeito Maurício Bastazini."

Veja bem, Sr. Presidente: o Ministro da Saúde deposita R\$139.221,49 na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Na mesma hora, o Secretário de Saúde saca esse recurso, entrega os cheques ao Prefeito, e o Prefeito deposita os dois cheques na conta corrente da sua sogra!

Vejam o absurdo:

"Cabe recordar que a Secretaria Municipal de Saúde, só no mês de dezembro de 1996, teve três Secretários de Saúde e Vanderli e Ananias foram nomeados para o cargo quando faltavam apenas dois dias para o término do mandato de Maurício Bastazini. Há quem diga que eles foram colocados só para botar a mão no dinheiro do leite."

Então, vejam a que absurdo chegamos! O Prefeito, sabendo que ia sair, dois dias antes nomeia um Secretário de Saúde, nomeia um tesoureiro para a Secretaria de Saúde, apenas para que eles recebam o dinheiro do leite e lhe entreguem, para que possa depositá-lo na conta da sua sogra.

Tem mais! Pior ainda!

"Dito em palavra claras: O dinheiro do Programa do Leite foi roubado e depositado na conta da sogra do prefeito Maurício Bastazini. Sim, roubado mesmo. Como se rouba uma galinha no fundo do quintal, como se rouba uma bicicleta na frente da loja, como se rouba um relógio num assalto."

"O crime foi descoberto em tempo pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Prefeitura de Altamira. No dia 3 de janeiro foi enviada à Promotora Pública Dr^a Elaine Nuayed de Souza uma representação pedin-

do bloqueio da conta de Erundina, por tratar-se de recursos públicos indevidamente nela depositados. O Juiz de Altamira, Dr. Maxiney do Rosário Cabral, concedeu a liminar, determinando o seqüestro judicial do dinheiro, deixando-o a disposição do juízo."

Agora, o mais grave, Sr. Presidente:

"Os advogados de D^a Herundina Slompo procuraram a Dr^a Helena Farag, Juíza da 8^a Vara Cível da Capital, que, num despacho manuscrito de 8 linhas, sem qualquer fundamentação jurídica e sem apresentar motivos, concedeu uma liminar em favor de D^a Herundina, liberando o dinheiro.

"E assim, graças à "generosidade" da Juíza, Dr^a Helena Farag, o dinheiro do leite das crianças desnutridas de Altamira sumiu no ralo imundo da apropriação indevida. A revolta da população contra essa escandalosa manobra é muito grande. Como entender que uma juíza de comarca diferente, mas da mesma instância contrarie e anule a decisão de outro juiz, sobretudo em se tratando de fato claramente criminoso, envolvendo o desvio de verba pública para o bolso de particulares?"

É muito fácil, Sr. Presidente. Esta senhora, a Dr^a Helena Farag, é uma juíza conhecida no meu Estado pela sua má conduta, pela sua falta de ética e de honestidade no exercício do cargo de juíza. Essa juíza Helena Farag, agora envolvida na liberação desse recurso público, foi a mesma que, na eleição de 1990, estando atuando no Município de Itaituba, saiu oferecendo votos, juntamente com uns irmãos seus, que são pessoas de muito má conduta, a candidatos a deputado estadual e federal de outras regiões do Estado para serem votados no município de Itaituba, onde a Dr^a Helena Farag Presidia as eleições. Houve deputado que recebeu mil votos em Itaituba, outros receberam quinhentos e até mil e quinhentos, e sequer sabem onde fica a cidade.

Essa juíza vendeu votos para deputados estaduais e federais no Estado do Pará. Mas ela fez pior. Na eleição que presidiu em Itaituba, chegou ao ponto de haver setenta umas de garimpo onde não houve eleições. As umas foram preenchidas no foro. Havia boletins registrando 386 eleitores, e votaram todos os 386. Não faltou nenhum eleitor e todos os 386 votaram para o mesmo candidato a governador, para o mesmo candidato a senador, para o mesmo candidato a deputado federal e para o mesmo candi-

dato a deputado estadual. Há umas desse tipo feitas por essa senhora, que chegou a esse desplante.

Mais tarde, ela foi transferida para Bragança e, agora, é juíza na capital de meu Estado, privilegiada pelo Poder Judiciário, sendo ela uma pessoa de conhecida má conduta.

Os atos e a rapidez da ação da Dr^a Helena Farag levantam fortes suspeitas de abuso de poder e prática criminosas, o que, aliás, já é comentado em toda a cidade de Altamira e região, envolvendo, além dela, outros personagens do Poder Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público estadual.

Nossas repetidas queixas contra o Poder Executivo municipal e a Fundação Nacional de Saúde, que nunca respeitaram o Conselho Municipal de Saúde, não foram ouvidas; e por isso, só durante o ano de 1996, da "Saúde Pública" de Altamira foram desviados, roubados mesmo, mais de R\$500 mil. E isso se refere apenas a casos dos quais o Conselho tomou conhecimento e encaminhou a denúncia.

Com tantos desvios de recursos, como esperar que o SUS funcione?

Este Conselho Municipal de Saúde, indignado por tanta corrupção e decepcionado pela atitude inaceitável do Poder Judiciário e dos Poderes Públicos em geral, pede que S. Ex^a empreste sua voz a esta luta, exigindo, a bem do bom nome das Instituições, que as instâncias superiores do Ministério Público e do Judiciário tomem posição pública e oficialmente, a fim de dar a devida satisfação à comunidade altamirense gravemente ferida em seus direitos. Os criminosos — todos eles — devem ser presos e punidos; o dinheiro deve ser devolvido, já. O Poder Judiciário, que teimosamente rejeita qualquer controle externo, deve mostrar concretamente que sabe governar-se sozinho.

Respeitosamente

Gracinda Lima Magalhães

Presidente em exercício do Conselho de Saúde do Município de Altamira.

É este Poder Judiciário, que tanto quer sua independência, que aceita que membros da sua classe sejam corruptos, cometam arbitrariedades, e o espírito de corpo não lhes permite punir determinados juízes. Isso não aceitamos, Sr. Presidente. Vamos lutar até o fim para que essas pessoas paguem por seus atos,

para que juízes corruptos percam o seu cargo. Essas denúncias nós vamos continuar fazendo.

Quero deixar registrado nos Anais do Senado os ofícios que encaminhei, em função da denúncia grave que recebi, dirigidos, em primeiro lugar, ao Ministro Marcos Vinícius Rodrigues Villaça, Presidente do Tribunal de Contas da União, que tem a obrigação de vigiar o dinheiro do Governo Federal que vai para as Prefeituras Municipais. Quero que o Ministro tome providências para saber como sumiram esses R\$139 mil.

Envio outro ofício à Sr^a Ana Maria Peliano, Secretária Executiva da Comunidade Solidária; ao Sr. Carlos César Albuquerque, Ministro de Estado de Saúde, porque foi de lá que saiu o dinheiro para ser roubado por essas pessoas, protegidas pela Juíza Helena Farag; ao Ministro Pedro Sampaio Malan, Ministro do Planejamento, para que tome providências sobre esses R\$139 mil, tomados do povo que necessita do leite e do amparo do Governo; ao Desembargador Romão Amoedo Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do meu Estado, pedindo-lhe que tome providência contra a decisão arbitrária, corrupta e inescrupulosa da Juíza Helena Farag; ao Desembargador Humberto de Castro, Corregedor da Justiça do Estado do Pará, para que tome providências no sentido de apurar as razões pelas quais a Juíza Helena Farag liberou os recursos da conta da sogra do ex-Prefeito daquele Município.

É com denúncias de escândalo como esse que vamos colocar os culpados no seu devido lugar. Sabemos que a impunidade é grande no Brasil, mas não podemos desistir de acusar, não podemos desistir de denunciar. Não queremos levar a desesperança por essa corrupção generalizada; queremos, em contrário, dizer ao povo que essas coisas, para serem corrigidas, precisam ser ditas e que o povo deve compreender que cada vez mais tem que participar do processo político, militar em um partido político, procurar saber seu programa de trabalho, conhecer as pessoas que se apresentam como candidatos. É dessa forma que vamos combater os ladrões e fazer com que o dinheiro do povo venha a servir ao próprio povo.

Registro ainda minha crítica contundente ao Ministério da Saúde e ao Presidente da República, por deixarem que coisas absurdas como essa aconteçam. Faltando um dia para se terminar o mandato de um prefeito, coloca-se na conta da prefeitura R\$139 mil para que se efetue despesas com leite e atendimento às mães que estão perto de dar à luz. Lamentavelmente, tais coisas acontecem em nosso País.

Sr. Presidente, esperamos que, com as denúncias, providências sejam tomadas: que as pessoas devolvam o dinheiro que foi roubado do povo de Altamira e que a juíza em questão seja punida com a perda do cargo, porque não merece ocupá-lo no Estado do Pará.

Era a manifestação que eu gostaria de fazer neste momento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

PREFEITURA DE ALTAMIRA (PA)
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tv. Paula Marques, 192 – 68371-080 – Altamira
(PA) – Fone/Fax 091-515-2297

Exmº Sr.
Senador Ademir Andrade
Senado Federal
Anexo II – Ala Filinto Muller – Gabinete 11
Praça dos Três Poderes
70168-970 – Brasília (DF)

Altamira, 6 de fevereiro de 1997

Nobre Senador,

No dia 30 de dezembro de 1996, o Secretário de Saúde, Sebastião Vanderli Zortea e seu Tesoureiro, Ananias Francisco Carvalho de Paiva, sacaram da conta 106550 do Banco do Brasil de Altamira, dois cheques no valor total de R\$139.221,46. Nessa conta são depositadas as verbas que o Ministério da Saúde manda para o programa "Leite é Saúde", destinado às crianças desnutridas e gestantes em risco nutricional.

Esses cheques, porém, não foram usados para pagar o leite e o óleo do programa. Eles foram depositados, no mesmo dia, na conta 07291-89 da Agência 0703 do Bamerindus, em Belém. Essa conta pertence a Dª Erundina Slompo, sogra do Prefeito Maurício Bastazini.

Cabe recordar que a Secretaria Municipal de Saúde, só no mês de dezembro de 1996, teve três Secretários de Saúde e Vanderli e Ananias foram nomeados para o cargo quando faltavam apenas dois dias para o término do mandato de Maurício Bastazini. Há quem diga que eles foram colocados só para botar a mão no dinheiro do leite.

Dito em palavras claras: o dinheiro do Programa do Leite foi roubado e depositado na conta da sogra do prefeito Maurício Bastazini. Sim, roubado mesmo. Como se rouba uma galinha no fundo do quintal, como se rouba uma bicicleta na frente da loja, como se rouba o relógio num assalto.

O crime foi descoberto em tempo pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Prefeitura de Altamira. No dia 3 de janeiro foi enviada à Promotora Pública Drª Elaine Nuayed de Sousa uma representação pedindo o bloqueio da conta de Erundina, por tratar-se de recursos públicos indevidamente nela depositados. O Juiz de Altamira, Dr. Maxiney Rosário Cabral, concedeu a liminar, deter-

minando o seqüestro judicial do dinheiro, deixando-o a disposição do Juízo.

Os advogados de Dª Erundina Slompo procuraram a Drª Helena Farag, juíza da 8ª Vara Cível da Capital que, num despacho manuscrito de 8 linhas, sem qualquer fundamentação jurídica e sem apresentar motivos, concedeu uma liminar em favor de Dª Erundina, liberando o dinheiro.

E assim, graças à "generosidade" da Juíza Drª Helena Farag, o dinheiro do leite das crianças desnutridas de Altamira, sumiu no ralo imundo da apropriação indevida. A revolta da população contra essa escandalosa manobra é muito grande. Como entender que uma juíza de comarca diferente mas da mesma instância, contrarie e anule a decisão de outro juiz, sobretudo se tratando de fato claramente criminoso, envolvendo desvio de verba pública para o bolso de particulares?

Os atos e a rapidez da ação da Drª Helena Farag levantam fortes suspeitas de abuso de poder e prática criminosa, o que, aliás, já é comentado em toda a cidade de Altamira e região, envolvendo, além dela, outros personagens do Poder Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público estadual.

Nossas repetidas queixas contra o Poder Executivo municipal e FNS que nunca respeitaram o Conselho Municipal de Saúde, não foram ouvidas e por isso, só durante o ano de 1996, da "Saúde Pública" de Altamira foram desviados, roubados mesmo, mais de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). E isso se refere apenas a casos dos quais o Conselho tomou conhecimento e encaminhou denúncia. Com tanto desvio de recursos, como esperar que o SUS funcione?!

Este Conselho Municipal de Saúde, indignado por tanta corrupção e decepcionado pela atitude inaceitável do Poder Judiciário e dos Poderes Públicos em geral, pede que V. Sª empreste sua voz nessa luta, exigindo, a bem do bom nome das Instituições, que as instâncias superiores do Ministério Público e do Judiciário tomem posição pública e oficialmente a fim de dar a devida satisfação à comunidade altamirense gravemente ferida em seus direitos. Os criminosos (todos eles) devem ser presos e punidos; o dinheiro deve ser devolvido, já. O Poder Judiciário que teimosamente rejeita qualquer controle externo, deve mostrar concretamente que sabe governar-se sozinho.

Respeitosamente. – **Gracinda Lima Magalhães**, Presidente em exercício.

OF. GSA Nº 0157/97

Brasília, 18 de março de 1997

Exmo. Sr.
Pedro Sampaio Malan
MD. Ministro de Estado da Fazenda
Em mãos

Senhor Ministro,

Dirijo-me a V. Exa. para encaminhar-lhe o anexo expediente oriundo do Conselho Municipal de Saúde de Altamira, Estado do Pará, contendo graves denúncias relativas ao desvio de verbas des-

tinadas ao programa "Leite é Saúde", às quais rogo sua melhor atenção.

Segundo exposto no citado documento, estão envolvidos nas irregularidades o ex-Secretário Municipal de Saúde – Sebastião Vanderli Sortea e seu Tesoureiro à época – Sr. Ananias Francisco Carvalho de Paiva, os quais teriam sacado o dinheiro enviado pelo Ministério da Saúde para atender ao programa "Leite é Saúde", e depositado o mesmo na conta da Sra. Erundina Slompo, sogra do ex-prefeito Maurício Bastazini, outros também suspeitos de envolvimento na fraude.

Atitude mais questionável, porém, teve a Dra. Helena Farag – Juíza da 8ª Vara Cível de Belém que, após a determinação do Juiz de Altamira Dr. Maxiney do Rosário Cabral, o qual deliberou pelo sequestro judicial do dinheiro depositado irregularmente na conta da Sra. Erundina Slompo, a Juíza, em sucinto despacho manuscrito de 8 linhas, sem qualquer fundamentação jurídica, concedeu uma liminar em favor da Dra. Erundina, liberando definitivamente o dinheiro.

Dessa forma, graças à atitude da Juíza Helena Farag, o dinheiro do leite das crianças de Altamira foi devidamente encaminhado para o bolso de particulares, o que levanta fortes suspeitas de abuso de poder e de prática criminosa sobre ela e outras personagens do Poder Legislativo, Judiciário e do Ministério Público Estadual, envolvendo ainda outros desvios de verbas da Saúde Pública daquele município.

Portanto, manifesto a V. Ex.ª minha profunda indignação diante dos fatos aqui narrados, solicitando a V. Ex.ª a adoção de enérgicas medidas esclarecedoras e saneadoras da referida denúncia, cujos termos estarei levando hoje à debate no Plenário do Senado Federal, exigindo a punição dos envolvidos nesse crime e o restabelecimento da aplicação desses recursos públicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira.

Fico no aguardo de sua manifestação, antecipando agradecimentos pela atenção que dispensar ao presente.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**.

OF.GSAA Nº 0160/97

Brasília/DF, 18 de março de 1997

Exm.º Sr.

Desembargador Humberto de Castro

MD Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará

Em mãos

Dirijo-me a V. Ex.ª para encaminhar-lhe o anexo expediente oriundo do Conselho Municipal de Saúde de Altamira, Estado do Pará, contendo graves denúncias relativas ao desvio de verbas destinadas ao programa "Leite é Saúde", às quais rogo sua melhor atenção.

Segundo exposto no citado documento, estão envolvidos nas irregularidades o ex-Secretário Municipal de Saúde – Sebastião Vanderli Sortea e seu Tesoureiro à época – Sr. Ananias Francisco Carvalho de Paiva, os quais teriam sacado o dinheiro enviado pelo Ministério da Saúde para atender ao programa "Leite é

Saúde", depositado o mesmo na conta da Sr.ª Erundina Slompo, sogra do ex-prefeito Maurício Bastazini, outros também suspeitos de envolvimento na fraude.

Atitude mais questionável, porém, teve a Dr.ª Helena Farag – Juíza da 8ª Vara Cível de Belém que, após a determinação do Juiz de Altamira Dr. Maxiney do Rosário Cabral, o qual deliberou pelo seqüestro judicial do dinheiro irregularmente depositado na conta da Sr.ª Erundina Slompo, a Juíza, em sucinto despacho manuscrito de 8 linhas, sem qualquer fundamentação jurídica, concedeu uma liminar em favor da Dr.ª Erundina, liberando definitivamente o dinheiro.

Dessa forma, graças à atitude da Juíza Helena Farag, o dinheiro do leite das crianças de Altamira foi encaminhado para o bolso de particulares, o que levanta fortes suspeitas de abuso de poder e de prática criminosa sobre ela e outras personagens do Poder Legislativo, Judiciário e do Ministério Público Estadual, envolvendo ainda outros desvios de verbas da Saúde Pública daquele município.

Manifesto a V. Ex.ª minha profunda indignação diante dos fatos aqui narrados, cujos termos estarei levando hoje à debate no Plenário do Senado Federal, exigindo a punição dos envolvidos nesse crime e o restabelecimento da aplicação desses recursos públicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira.

Solicito, portanto, desta Corregedoria, a apuração completa das denúncias relativas à ação da Juíza Helena Farag no episódio e que sejam, tomadas enérgicas providências contra a mesma por sua atitude.

Fico no aguardo de sua manifestação, antecipando agradecimentos pela atenção que dispensar ao presente.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Com a palavra o Senador Romero Jucá para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) Para uma comunicação inadiável) - Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, entreguei hoje à Mesa requerimento solicitando informações ao Ministro da Fazenda acerca de publicação ocorrida no final de semana no **Jornal do Brasil**. Trata-se de matéria de página inteira, publicada nesse jornal do dia 8 deste mês, no Caderno de Negócios e Finanças, assinada pelo jornalista Gilberto Scofield Jr, que o Tesouro vai injetar mais R\$40 milhões no Projeto Jari. No escopo da matéria, faz-se uma análise do Projeto Jari e se vê patentemente que ele nunca deu lucro, gerando sempre um grande prejuízo na sua operacionalização. Diz a matéria, ainda, que não há como o Governo evitar o desembolso dos R\$40 milhões, já que, em 1993, uma decisão do Conselho Monetário Nacional o fez entrar de sócio no Projeto.

Diz, ainda, a matéria do jornalista que o Jari vive uma espécie de concordata branca e, desde

sua criação, pelo magnata americano Daniel Ludwig, há 29 anos, nunca viu a cor do lucro. Acrescenta que a solução para o projeto sobreviver passa pelo equacionamento de uma dívida de mais de R\$ 270 milhões com o BNDES e o Banco do Brasil.

Apresso-me, portanto, a solicitar essas informações ao Ministro da Fazenda no sentido de que fiquem cristalinos essa operacionalização, esse empréstimo e essa dívida do Governo brasileiro e do Projeto Jari.

Faço as seguintes perguntas, solicitando informações ao Ministro da Fazenda:

Primeira pergunta: se procedem as notícias veiculadas pela imprensa de que o Tesouro Nacional injetará mais R\$40 milhões para tentar salvar o Projeto Jari.

Segunda pergunta: se em caso afirmativo, qual a fonte desses recursos?

Terceira pergunta: nessa hipótese, quais as medidas que serão adotadas para não aumentar ainda mais o déficit público?

Quarta pergunta: quanto o Tesouro Nacional, ou qualquer outro agente financeiro federal já integralizou de recursos no Projeto Jari?

Quinta pergunta: qual o montante da dívida do Projeto Jari com o Banco do Brasil, o BNDES, a Caixa Econômica Federal e o BASA?

O requerimento apresenta, Sr. Presidente, a justificativa pertinente, porque é de fundamental importância que o Governo brasileiro não drene recursos para projetos inviáveis. O que tem que ser respondido à sociedade brasileira é se o Projeto Jari é ou não viável e se esses R\$40 milhões que forem injetados terão condições de recuperar o Projeto ou serão mais um buraco, mais um prejuízo, mais recursos da Nação drenados para atividades que não geram um benefício direto para a população.

Portanto, apresentei hoje esse requerimento, solicitando ao Ministério da Fazenda a pronta resposta a essas informações, para que efetivamente possamos informar à sociedade brasileira e até elucidar e prestar dados no sentido de que eu possa trazer novamente a este Plenário um discurso circunstanciado sobre a operação e o destino do Projeto Jari.

Era essa a minha comunicação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Senador Roberto Freire, encaminhou à Mesa proposição, cuja tramitação deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Os Srs. Senadores Onofre Quinan, Sebastião Rocha, Carlos Bezerra e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, de uns anos para cá, vem se intensificando a preocupação do povo brasileiro, através de conceituados órgãos da imprensa, com vista ao sério e grave problema de desmatamento no País inteiro. Essa preocupação é inteiramente compreensível, uma vez que os prejuízos que esse tipo de vandalismo acarreta são incalculáveis, afigurando-se o problema de forma bastante complexa.

A pauta de exportação anual de madeira acusa a cifra de cem milhões de reais. No entanto, segundo cálculos autorizados e dignos de confiança, a recuperação da área devastada, com o plantio de outras árvores, mesmo de qualificação inferior às derrubadas, demandaria nada menos que um bilhão de reais.

Outro aspecto relevante é que além do prejuízo sem retorno causado pelo desmatamento, o tempo demandado para a recuperação dessas florestas é excessivamente longo.

Mas o prejuízo não estaciona só na movimentação de dinheiro. A saída da madeira, para o exterior, é sempre de material nobre. A substituição, ou compensação, quando ocorre, se dá com árvores de segunda ou terceira categoria, determinando isso que fique desvalorizado o parque botânico brasileiro, imprescindível para nossa própria sobrevivência.

Além de tudo, estamos sob constante pressão internacional. Com o pretexto de defenderem a ecologia universal, povo e autoridades de vários países, principalmente da Europa e América, nos acusam de estarmos avariando fundamente o que eles chamam de "pulmão do mundo", que é a Amazônia, onde ocorre mais intensa e mais extensamente a derrubada de árvores de primeira qualidade. Isso afeta – dizem eles – a sanidade dos povos.

O velho namoro do Primeiro Mundo, cortejando essa donzela robusta e rica, que é a Amazônia, dá oportunidade que se aconteça a acentuação daquela ameaça. Missões religiosas estrangeiras e outras organizações, culturais ou artísticas, espriam-se por todo o Norte do País, havendo, pelo que se sabe, até programa de militarização de indígenas, nas fronteiras nortistas. O inegável é que a movimentação alienígena nos nossos sertões, a qualquer

título, tem que estar ininterruptamente focalizada pelas lentes maiores das nossas autoridades.

Para coibir o que infelizmente encontra-se evidente, há quase cinco anos atrás apresentei, nesta Casa, à apreciação dos nobres Pares um Projeto de Lei, que tomou o número 75/92, proibindo a exportação de madeira bruta e dando outras providências.

Ná oportunidade, justifiquei que a exportação de madeira bruta acarreta imensuráveis prejuízos ao País, quer pela insignificante agregação de valor à atividade extrativista de madeira, quer pela devastação de matas centenárias, onde se encontram as essências mais nobres, com incalculáveis danos ao meio ambiente.

Há outro aspecto a ser considerado sempre, e que integrou a exposição que apresentei, na ocasião de entrada da referida propositura aqui no Senado. As essências mais valiosas não se repõem em alguns anos. Algumas gerações são necessárias para restaurá-las.

Infelizmente, Ilustre Presidente e nobres Colegas, esse meu Projeto de grande relevância para o nosso país, apesar de aprovado por esta Casa, tramita lentamente na Câmara dos Deputados, mais especificamente na Comissão de Constituição e Justiça e Redação, enquanto a sociedade, vilipendiada, vai se manifestando, às vezes eloqüentemente, com ênfase, como vimos através do destacado programa "Globo Repórter" da última sexta-feira, que abordou com amplitude e notável senso jornalístico o assunto do desflorestamento na Amazônia, na maior parte das vezes, clandestino e criminoso.

Como vemos, estamos diante de uma cruel realidade que nos tem afrontado diuturnamente, sobretudo com a gravidade de conseqüências sérias e danosas aos interesses nacionais.

Diante dos fatos abordados, solicito de Vossa Excelência que envide todos os esforços para que a minha propositura seja objeto de uma tramitação mais rápida naquela Casa e que possamos ver, de uma vez por todas, essa situação definitivamente solucionada.

Obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao conhecimento desta Casa, um trabalho elaborado pelo Vereador Nogueira do PT do Município de Santana no Amapá, que é uma contribuição que pretendemos dar aos municípios brasileiros, fazendo divulgar este trabalho sobre o Orçamento Participativo.

Ainda em 1996, proferi discurso no Senado Federal onde enfoquei a importância deste programa

bem como chamei atenção para algumas experiências bem sucedidas em Porto Alegre, Niterói, Belo Horizonte, Betim e Distrito Federal entre outras, onde, por meio do Orçamento Participativo, qualquer habitante tem o direito de participar de uma reunião plenária, que decidirá sobre as prioridades do seu município. Nas reuniões plenárias são escolhidos, pelo voto; os Conselheiros que, depois, tomarão decisões acerca da destinação dos recursos previstos para a sua região na proposta orçamentária.

Automaticamente, com a participação direta da sociedade no processo de decisão orçamentária, diminui o favorecimento político no âmbito do Legislativo; reduzem-se de maneira importante as manipulações e os artifícios que são criados pelo Executivo; existe uma quase certeza de que aquelas verbas serão realmente aplicadas. Enfim, o orçamento participativo proporciona a fiscalização do povo sobre os recursos nas mãos do Governo.

As experiências de orçamento participativo se verificaram até agora nos espaços municipais. É verdade que ainda temos muito que avançar no sentido de compatibilizar esse tipo de experiência com espaços mais amplos, até atingirmos, quem sabe, a própria definição do Orçamento da União. Apesar das dificuldades de compatibilização, não podemos nos esquecer de que a falta de transparência, de democracia e de eficiência têm levado o Orçamento da União a ser também um constante instrumento a serviço do lobby e da corrupção.

São práticas como essa que podem garantir um melhor aproveitamento dos recursos públicos em benefício da coletividade. São ações democráticas como o orçamento participativo que podem definitivamente contribuir para melhorar a qualidade de vida do povo Brasileiro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SEBASTIÃO ROCHA EM SEU DISCURSO:

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

É hora de participar para
construir uma Santana melhor

Numa tarde da Praça Cívica de Santana...

- Olá batata
- Tudo bom piteco?
- Legal cara! o que tem de bom nessa revista?
- Estou lendo sobre um tal de orçamento participativo que saiu na veja dessa semana... tem prefeitura por aí que tá pondo

em prática esse projeto e a veja diz que é o maior sucesso e que é a marca do PT.

— É isso aí batata, o orçamento participativo é uma proposta do PT que está dando certo em todo o Brasil, com ele o povo participa das decisões das coisas do município ou do estado, por isso o povo se sente valorizado e está apostando cada vez mais nessa proposta petista, agora, nas últimas eleições, por exemplo, todos os candidatos a prefeito do PT apresentaram essa proposta que foram muito bem recebidas, como em Porto Alegre, Santos, Belo Horizonte, Rio Branco...

— É mais aqui o PT não ganhou a prefeitura.

— Tudo bem! não ganhou, mas ela pode ser colocada em prática pelo prefeito vitorioso mesmo não sendo do PT... e você sabe como funciona?

— Não! não entendo nada disso aí.

— É simples, na maioria das prefeituras brasileiras as obras a serem feitas são determinadas apenas pelo prefeito e seu secretariado às portas fechadas... e ninguém sabe o que eles decidem, a gente não sabe como são definidas as obras... ou como são escolhidas as empreiteiras para executá-las... e que muitas das vezes não são as mais importantes para a população e servem só para se ganhar dinheiro.

— Quer dizer então que eu posso reivindicar, na minha região, energia elétrica para o bairro da hospitalidade?

— Não, energia não é competência da prefeitura é do governo do estado para sabermos o que é competência do município, será formada uma equipe técnica para orientar os grupos quando estiverem ainda no processo de discussão das prioridades.

— E quem é que escolhe as obras?

— As obras são escolhidas pelo congresso municipal de prioridades orçamentárias — COMPOR (composto por delegados das regiões) e são incluídas no orçamento que vai para a câmara municipal deste modo os vereadores têm condições de acompanhar melhor se a prefeitura está atendendo a vontade do povo santanense.

— mas me diga uma coisa, por que é que você anda tão por dentro desse negócio de orçamento participativo?

— Ora, o Vereador Nogueira reuniu a associação de moradores do meu bairro e explicou tudo direitinho, ele disse que é um projeto importante porque o povo vai poder decidir sobre aquilo que Santana realmente precisa, eu participei e aprendi, é uma discussão que o Vereador Nogueira, que é do PT, pretende fazer em todos os bairros, recolhendo sugestões para em seguida apresentar ao prefeito, só somos lembrados mesmo na hora de votar, pois aí correm atrás da gente e fazem qualquer coisa pelo nosso voto, com o orçamento participativo, todo mundo é convidado para discutir as obras que devem ser feitas... e cada região se reúne e elege os seus representantes que são chamados de delegados.

— Região? mas como isso funciona???

— É o seguinte aqui em Santana todos os bairros poderão ser divididos em 08 (oito) regiões, essa divisão é feita por aproxi-

mação geográfica e sócio-econômica o Bairro Daniel e Novo Horizonte, por exemplo, formam uma região, já o distrito de Fortaleza... e o Bairro Vila Amazonas, mesmo sendo próximos, não podem formar juntos uma região, pois são realidades bem diferentes, os delegados, então irão se reunir e escolher 03 (três) prioridades para a sua região e 03 (três) prioridades para o município de Santana assim, podem escolher por exemplo... a educação, a saúde, e a moradia.

— E se os prefeitos e os vereadores não aceitarem?

— Bom! aí o prefeito e os vereadores que não aprovarem estarão rejeitando a vontade do povo que os elegeram.

— Pôxa! até que é interessante! — se todos nós fizéssemos isso, poderíamos evitar graves problemas como a corrupção e o privilégio de poucos grupos, a participação popular permitirá que a prefeitura trabalhe de acordo com os interesses da população, pois ela realmente conhece as carências de seus bairros e de toda Santana muitas cabeças pensam melhor que uma e o povo adquire consciência e pratica a cidadania.

— Sensacional! vou esperar o Vereador Nogueira passar no meu bairro e vou pedir ao prefeito que aceite e coloque em prática o orçamento participativo.

FIM

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA

I — O que é Orçamento Participativo

O Orçamento é o mais importante instrumento da administração pública. Todo ano, o Município é obrigado a elaborar seu Programa de Trabalho, definindo previamente as receitas que espera arrecadar e estabelecendo todas as suas despesas (Executivo e Legislativo) e dos Órgãos que o compõe.

Por se tratar de uma lei, o Orçamento tem termos técnicos e termos jurídicos e é obrigatoriamente elaborado segundo certas normas. Não conhecendo estes termos e normas, o cidadão acaba realmente se confundindo.

O Orçamento é, ainda, uma lei cheia de números e valores que definem o quanto se pretende arrecadar (receitas) e gastar (despesas).

Mas nem por isso deve ser uma peça a ser compreendida apenas por especialistas, pois o orçamento municipal é muito parecido com o orçamento que toda família faz todos os meses; para ver se o salário é suficiente para pagar as contas. A diferença é que a Prefeitura, ao fazê-lo, como a lei, o faz de uma só vez e para o ano inteiro.

Nesse sentido, entendendo que o princípio da autonomia dos movimentos populares em sua relação com o Governo advém da criação e ampliação dos mecanismos de democratização das decisões do poder público, o Mandato Nogueira realizará amplas discussões com a população, visando não só o seu envolvimento, como também a definição dos investimentos (obras) a serem implementados. O desafio é construir uma ação política que objetiva a elaboração de um orçamento com a participação da po-

pulação de modo a introduzir uma mudança de qualidade na medida em que abra canais àqueles que, apesar de serem diretamente atingidos pelas definições das políticas de receitas e despesas do Município, sempre ficarão à margem de qualquer instância de consulta e/ou decisão.

Esta participação se dará pela eleição direta dos Conselhos Regionais Populares de caráter deliberativo, a quem caberá, o acompanhamento da execução do orçamento.

II – Objetivos

Estabelecer uma nova forma de procedimento da escolha e prioridade administrativa através do processo de elaboração do orçamento municipal com participação popular. O plano deve ser orientado no sentido de informar a população sobre o que representa o Orçamento, como ele é realizado, e como a população pode participar deste processo.

III – Estrutura organizativa

O Orçamento Participativo estrutura-se em unidades organizativas que hierarquizam-se desde unidades locais (ruas, comunidades, etc) até o Congresso Municipal de Prioridades Orçamentárias – COMPOR.

Congresso		Comissões Temáticas	
Cons. Reg.	Cons. Reg.	Cons. Reg.	Cons. Reg.
Com. Bairros	Com. Bairros	Com. Bairros	Com. Bairros
Nuc. Locais	Nuc. Locais	Nuc. Locais	Nuc. Locais

1) Núcleos Locais

Os Núcleos Locais são as menores unidades de organização do Orçamento Participativo, e representam a reunião informal de munícipes por locais de moradia (ruas, comunidades) lazer (usuários de praça e parques) trabalho, etc.

2) Comissão de Bairro

Organização informal dos bairros para discussão das prioridades orçamentárias da cidade.

3) Conselho Regional

Os Conselhos Regionais de orçamento, cujos representantes são eleitos em Assembleia democrática nas comissões de bairros, são a representação popular de cada região do Município. Estas regiões, em número de 8 (oito), são definidas conforme características físicas e sócioeconômicas da população.

4) Congresso Municipal de Prioridades Orçamentárias

É a instância máxima da participação popular no orçamento participativo. É realizado anualmente para a definição das prioridades do orçamento que a prefeitura deve realizar.

O Congresso deve organizar as prioridades em grandes áreas de ação. Esse processo de reagrupar a totalidade das reivindicações é de vital importância, pois evita aumentar indefinidamente a listagem das demandas da população.

IV – Fases de implantação

1 – Fase Interna

Prefeito e Secretariado definem o orçamento preliminar, que é redigido pela equipe técnica de finanças e planejamento.

2 – Fase Pública

Este orçamento preliminar é submetido à discussão com a população. Esta se dá de três formas: Reunião com entidades (sindicatos, Rotary, CUT, Pastorais, Grêmios Estudantis, Associações de Bairros, etc) plenárias setoriais (juventudes, desportistas, trabalhadoras, empresários, idosos, etc.) e reuniões temáticas (transportes, limpeza pública, educação, saúde, habitação popular, desemprego, etc). O Município deve ser dividido em setores de 1 (um) a 5 (cinco) bairros cada. Antes das plenárias setoriais devem se realizar pelo menos duas reuniões. A primeira, entre a prefeitura e as lideranças dos diversos bairros e setores, expõe e debate a evolução e as perspectivas do município. Esclarece-se orçamento preliminar e planeja-se a mobilização de cada setor. Na segunda reunião (sem a presença da Prefeitura), estas lideranças levantam três prioridades para o bairro e três para a cidade como um todo.

As plenárias setoriais propriamente dita iniciam-se com algum tipo de animação cultural que mostra como são compostas as despesas e as receitas públicas. Um vídeo deve ser exibido com informações sobre os limites de Orçamento Municipal, as competências das diversas esferas do poder (municipal, estadual e federal) e algumas obras através de recursos visuais – cartazes, mapas, gráficos, etc. – faz-se a prestação de contas e apresentação da proposta de orçamento preliminar. Em seguida abre-se palavra aos representantes dos setores que expõem as prioridades para os bairros e para a cidade decididas nas reuniões preliminares. Como nem todos os setores devem conseguir realizar as reuniões preparatórias envolvendo conjunto de bairros, a palavra deve ser aberta a todos os que possuem reivindicações a fazer.

As propostas devem ser analisadas e debatidas considerando-se sua viabilidade, o fato de já terem sido contempladas ou envolverem competência de outras esferas (estadual e federal). Após o debate, as questões devem ser definidas, esclarecidas e sistematizadas para a fase seguinte.

Nas reuniões temáticas (saúde, habitação, saneamento, transporte, etc.), abertas a quem estiver interessado, devem ser criada subcomissões que reúnem-se pelo menos uma vez por mês para acompanhamento e fiscalização do orçamento. Um curso sobre orçamento deve ser montado com o objetivo de capacitar as pessoas para esta tarefa.

Períodos

3 – Fase de Ajuste

A partir do resultado das diversas reuniões setoriais, o prefeito, secretariado e a equipe técnica de finanças e planejamento ajustam orçamento. O projeto de lei do orçamento municipal elaborado, na forma exigida legalmente, para envio à Câmara Municipal.

4 – Fase Legislativa

O projeto de lei do executivo tramita na Câmara Municipal.

5 – Fase de Prestação de Contas

O retorno à população deve ser feito através de todos os meios de comunicação disponíveis (mídia, internet, painéis, pales-

tras, etc), onde se deve mostrar as reivindicações da população que forem incorporadas ao orçamento.

V – Conclusão

Para que a implementação do Orçamento Participativo seja efetivamente uma vitória, dois aspectos devem ser prévia e cuidadosamente planejados e preparados: o primeiro, mais imediato, é a infra-estrutura (salas para reuniões, câmeras fotográficas e filmadoras, gravadores, fitas-cassete, microfones, papel, canetas, etc), o outro é a sistematização de uma coleta de dados e mecanismos de processamento de análise quantitativa e qualitativa destes mesmos dados, de modo a ter-se avaliações permanentes da eficácia do processo do Orçamento Participativo.

O processo de orçamento com participação popular cria uma referência política de inversão de prioridades. Procura aferir o que a população realmente deseja, criando uma política que respalde as intervenções da sociedade no poder público.

VI – Regiões do Orçamento Participativo

- 1ª Região: Bairro Central, Área Comercial e Pajarreira
- 2ª Região: Bairros da Hospitalidade e Área Portuária
- 3ª Região: Bairros Daniel, Novo Horizonte e Vila Amazonas
- 4ª Região: Bairros do Provedor I e II e Distrito da Fortaleza
- 5ª Região: Bairros Nova Brasília I e II, e Remédios I e II
- 6ª Região: Bairros do Paraíso e Fonte Nova
- 7ª Região: Distrito da Ilha de Santana, Elesbão e Delta
- 8ª Região: Distritos de Igarapé do Lago, Anauerapucu e Cafezal

VII – Composição do Conselho do Orçamento Participativo

Serão escolhidos delegados dos diversos setores do Município a saber:

- a) 04 (quatro) delegados por região escolhidos em assembléia, escolha do(s) representante(s) de cada bairro nas suas respectivas regiões deverá ser observado a proporcionalidade por número de habitantes de cada bairro, sendo que nenhum deles poderá ficar sem representante;
- b) 1 (um) delegado representando o Sindicato dos Servidores Municipais;
- c) 3 (três) delegados representando a Prefeitura Municipal de Santana: 01 da Sec. de Obras, 1 da Sec. de Des. urbano e 01 da Sec. de Finanças;
- d) 1 (um) representante da COAMPS (Conselho das Associações de Moradores e Movimento Popular de Santana); e
- e) O Prefeito e o Vice-Prefeito serão membros natos do Conselho devendo o Vice participar na ausência do prefeito.

Cada um dos membros do Conselho, com a exceção dos membros natos, deverão ter seus suplentes.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, um dos grandes desafios com que se deparam os governantes é o de criar mecanismos que proporcionem a indivíduos mais desprotegidos ou menos aquinhoados pela sor-

te e pelos recursos financeiros condições de se firmarem, de serem úteis e produtivos. Em termos objetivos, é muito difícil que um mini ou pequeno produtor possa ele sozinho vender a sua produção por um preço justo e participar adequadamente do processo produtivo. Se ele, porém, puder se juntar a outros, no grupo ele será forte.

Esse mecanismo que dá vez aos pequenos existe e, no Brasil, já é ele responsável por significativa parcela da riqueza nacional. Estamos falando, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, do cooperativismo.

Em termos mundiais, esse movimento surgiu no século passado, em decorrência do desenvolvimento, na Europa, do capitalismo industrial. Como os trabalhadores eram muito explorados por seus patrões, começaram a se unir com o objetivo de resolver os problemas profissionais que mais os afligiam. Qualquer associação profissional, porém, era proibida nessa época, o que fez com que as primeiras entidades criadas fossem secretas. Uma característica especial as identificava: a ajuda mútua. Os estatutos de uma dessas associações, em Grenoble, na França, estabelecia: "o nosso objetivo exclusivo é auxiliar aqueles nossos colegas que venham a cair doentes ou a encontrar-se na indigência".

No Brasil, essa característica se manteve, mas, um fato curioso, narrado por Gilvando Sá Leitão Rios, marcou a criação da primeira sociedade de ajuda mútua aqui conhecida: a Associação dos Galileus. Os moradores do Engenho Galiléia, no Município pernambucano de Vitória de Santo Antão, por serem muito pobres, não tinham como enterrar aqueles que morriam. A praxe, então, era a prefeitura municipal emprestar o caixão para os sepultamentos. Por ser emprestado, o caixão só era utilizado para o carregamento do defunto até à cova. Depois de esvaziado, era devolvido à prefeitura. Para fugir a essa prática vergonhosa, os empregados "galileus" criaram uma associação para cuidar dos sepultamentos. Não gostando da idéia, o proprietário das terras tentou expulsá-los. Inconformados, procuraram o advogado e deputado estadual Francisco Julião, que iniciou o processo político de luta pela desapropriação do Engenho Galiléia. Esse episódio deu início, no Nordeste, às Ligas Camponesas que tanta influência tiveram na região.

Essas associações de ajuda mútua eram mal vistas pelos patrões, em razão das reivindicações que apresentavam, por segurança no trabalho, por assistência social e contra a exploração dos trabalhadores. Por essa razão, foram os embriões da as-

sistência previdenciária, do sindicalismo e do cooperativismo.

No que tange ao cooperativismo, as profundas transformações que aconteceram no mundo, no século passado, só chegaram ao Brasil na década de trinta deste século, com o Estado Novo. Também aqui a idéia floresceu com mais vigor no setor agrícola, criando-se desde grandes cooperativas voltadas para o comércio exterior, até pequenas cooperativas regionais, congregando pequenos produtores.

Cerca de um terço das quatro mil, trezentas e dezesseis cooperativas que hoje existem no Brasil são cooperativas agropecuárias, as quais movimentam, a cada ano, o correspondente a seis por cento do Produto Interno Bruto brasileiro, algo em torno de quarenta e cinco bilhões de dólares. Não resta dúvida de que, no cômputo geral das cooperativas, é esse o setor mais atuante e eficiente. Outros números são claros em mostrar essa pujança: provêm de cooperativas sessenta e dois por cento do trigo produzido no Brasil, quarenta e cinco por cento da cevada, trinta e nove por cento da aveia, trinta e oito por cento da soja, trinta e cinco por cento do leite, vinte e oito por cento do café e da carne de suínos, vinte por cento da carne de aves.

A idéia cooperativista tem se espalhado cada vez mais na vida nacional, atingindo hoje os mais variados setores: temos cooperativas de crédito e de eletrificação rural, de pesca e de consumo doméstico, de produção industrial e de comercialização agrícola, habitacionais e de artesanato, de telefonia e de prestadores de serviços, de saúde e de trabalho. Na prática, não há setor que não possa ser abrangido por uma cooperativa.

Entretanto, se compararmos a nossa realidade com a de outros países, veremos que ainda há um longo caminho a trilhar. Em países desenvolvidos, as cooperativas chegam a responder por trinta por cento do seu PIB. Na Dinamarca, país de apenas oito milhões de habitantes, há quatorze mil cooperativas. Na Holanda, país menor do que Santa Catarina, há três mil e quinhentas cooperativas apenas no setor de crédito.

A Constituição de 88 deu um impulso novo a esse movimento ao dispor que a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

Efetivamente, a união de muitos em torno de um só objetivo é a melhor fórmula para que os pequenos tenham também a sua vez. De outra forma, como uma rendeira do Nordeste, um pescador capixaba ou um pequeno produtor de leite do interior po-

deria ter condições de vender a sua produção por um preço razoável? Como um pequeno agricultor poderia obter crédito se não fosse por meio de uma cooperativa de crédito?

Raul Martins, um estudioso do cooperativismo, tem uma observação sobre as cooperativas dos artesãos que pode ser perfeitamente aplicada àquelas de pescadores, de garimpeiros, de pequenos produtores de leite e a uma vasta gama de outras atividades: "A cooperativa é a forma ideal, capaz de assegurar a sobrevivência do artesanato, enfrentando as ambições dos intermediários e a agressividade da máquina".

O movimento cooperativista vem crescendo de forma constante nos últimos anos. De três mil, noventa e vinte e oito cooperativas em 95, o seu número saltou para quatro mil, trezentas e dezesseis em 96.

Além de trazer benefícios aos associados e à economia do País, são elas uma excelente forma de combater o desemprego e aglutinar ao processo produtivo pessoas que, em outras circunstâncias, estariam marginalizadas.

Por isso, é fundamental que Governo e sociedade deem todo apoio a esse movimento. Aquela determinação constitucional a que já me referi de a lei apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo não pode ficar só como idéia luminosa do legislador constituinte; precisa ser convertida em prática.

É necessário, pois, que se atualize a legislação que regula a criação e o funcionamento das cooperativas, tendo em vista justamente a nova filosofia que essa Constituição quis imprimir ao setor.

Encontram-se em tramitação no congresso Nacional alguns projetos de lei nesse sentido; os quais podem ser agrupados em dois blocos: de um lado, aqueles apresentados na Câmara dos Deputados e que estão de acordo com proposta da Organização das Cooperativas Brasileiras, exaustivamente discutida pelas entidades que a congregam. De outro, o projeto de autoria do combativo e atuante colega Eduardo Suplicy, que traz algumas divergências em relação àqueles que tramitam na Câmara.

É importante que essa matéria seja urgentemente apreciada pelas duas Casas do Congresso Nacional, para que esse setor possa se desenvolver com mais segurança e celeridade e para que se combatam algumas transgressões que ocorrem principalmente em cooperativas de trabalhadores, em que a legislação previdenciária é desrespeitada, sob a égi-

de de uma interpretação deturpada do princípio cooperativista.

No que tange ao Executivo, é incompreensível que ainda permaneça sem titular o Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural DENACCOOP, órgão do Ministério da Agricultura e do Abastecimento encarregado de elaborar diretrizes de ação governamental para o associativismo rural e o cooperativismo e os programas de projetos que tenham por objetivo o seu desenvolvimento. Pela importância do associativismo e do cooperativismo na vida nacional, o DENACCOOP deveria até mesmo ter um novo status dentro do Governo, com vinculação direta à Presidência da República, para que não transmitisse a impressão de que é sua atribuição cuidar tão somente dos assuntos agropecuários. É triste, no entanto, verificar que, ao contrário, é ele hoje um órgão tão desprestigiado que nem sequer o seu titular foi escolhido.

De minha parte, convencido que estou da oportunidade e da necessidade de se incrementar a discussão em torno dessa matéria, coloco o meu gabinete à disposição da OCB, das entidades cooperativistas estaduais e das próprias cooperativas, para que possamos estabelecer um amplo debate sobre esse assunto e, assim, dar impulso novo ao cooperativismo nacional.

Ao Governo Federal, como um todo, e ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em particular, faço um veemente apelo para que olhe com mais atenção o sistema cooperativista brasileiro, pois, é no associativismo e no cooperativismo que o setor produtivo do nosso país poderá encontrar, num futuro próximo, novo surto de progresso e desenvolvimento. Uma primeira prova desse interesse poderia ser a dinamização imediata do DENACCOOP. Esse órgão, desde que bem orientado e bem conduzido, tem um papel ímpar a desempenhar no sistema cooperativista nacional.

Muito obrigado!

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no próximo dia 20 deste mês realizar-se-á no Hotel Nacional de Brasília uma exposição de artes plásticas em homenagem ao Estado de Goiás, da qual participarão os pintores Elder Rocha Lima, Selma Parreira e Alexandre Liah.

Essa mostra, Sr. Presidente, deve-se exclusivamente ao Projeto Cultural da VASP, cujo Presidente, Sr. Wagner Canhedo, é hoje um dos mais atuantes incentivadores, em nosso País, de todas as

manifestações artísticas e culturais. Para atingir esse objetivo, não tem poupado esforços para difundir artistas de todos os rincões deste imenso Brasil. Primeiro, foram os mineiros. Agora chega a vez dos goianos. Em breve outro Estado da Federação apresentará os seus valores mais expressivos. E, assim, a VASP mostrará pintores de todos os Estados da Federação, numa rara e valiosa contribuição a cultura brasileira.

O Governador Maguito Vilela compreendendo o significado desse evento para o nosso Estado, que tem o apoio da Fundação Jaime Câmara, não se furtou em escrever uma bela página no convite dessa exposição, na qual disserta, com rara felicidade, a epopéia do povo goiano na construção de uma nova Goiás.

De Fato, Sr. Presidente, o nosso Estado está vivendo momentos de grandes transformações estruturais, quer através de um vertiginoso processo de industrialização, quer na tradicional base de sustentação econômica: a agropecuária.

Goiás hoje não é mais aquele Estado apenas agrícola e pastoril. Evoluiu. Diversificou-se. Absorveu a tecnologia mais avançada e caminha célere para se tornar um importante polo de desenvolvimento industrial e agrícola.

Tais transformações, Sr. Presidente, tem produzido importantes reflexos econômicos e culturais na vida do povo goiano. A população tem sentido os avanços produzidos pela nova estrutura da economia goiana. As suas reivindicações, como educação, saúde, moradia estão sendo atendidas com maior presteza, o que não acontecia no passado resultante de uma economia estática e conservadora.

Hoje, o povo goiano tem novos conceitos quanto a sua condição de cidadão. Aos poucos, muda o seu comportamento passivo, exigindo, cada vez mais, a conquista de seus direitos inalienáveis com a plena consciência do seu papel no novo Estado que está surgindo. Contudo, tais mudanças de conceito, de comportamento e de hábitos não ameaçam as nossas mais enraizadas tradições, as quais constituem um forte aporte a nossa cultura.

Assim, Sr. Presidente, a literatura, as artes plásticas, a música, enfim, todas as manifestações culturais também evoluem em sentido positivo. Ampliando espaços. Difundindo novas técnicas. Aperfeiçoando-se. Tomando-se menos elitista e traduzindo, com maior fidelidade, as exigências de um novo tempo.

O Estado de Goiás, que tenho a honra de representar nesta Casa, está vivenciando o presente

sem menosprezar o seu passado rico de ensinamentos. Por essa razão, vem a cada dia conquistando novos espaços e como muito bem diz o Governador Maguito Vilela, "sendo apontado como uma das avançadas fronteiras do desenvolvimento nacional".

Finalizando esta minha breve intervenção, Senhor Presidente, desejo, nesta oportunidade, parabenizar os nossos artistas que estarão representando o nosso Estado e todos aqueles que de uma forma ou de outra contribuíram com o seu trabalho para a realização desse evento, o qual, tenho certeza, alcançará um extraordinário êxito aqui em Brasília.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h55min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 18/03/97, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB: Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Governador da Paraíba, José Maranhão, comunicou-me ontem a sua preocupação com o fato de que estaríamos, mais uma vez, no Nordeste, particularmente no semi-árido daquela região, ameaçados de uma "seca verde".

Todos que aqui estão, de um modo geral, já se acostumaram com essas expressões, que significam que houve um início de inverno, isto é, as primeiras chuvas vieram; entretanto, foram interrompidas e, por conseguinte, não se pôde manter as plantações, sobretudo de agricultura de subsistência. Por outro lado, não se pôde armazenar água nos pequenos e médios açudes, criando-se uma situação realmente difícil, para não dizer dramática.

A essa altura, se é verdade que a "seca verde" vai-se caracterizando a partir do Piauí por todo o Nordeste, poderemos chegar a uma situação de grave crise, não só pela sede das pessoas e dos animais, mas pela fome, porque certamente faltará alimentos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, diante desse clima, faço um apelo ao Sr. Secretário de Assuntos Regionais, ao Sr. Ministro do Planejamento e ao Senhor Presidente da República, no sentido de que S. Ex^{as} dêem-se as mãos, no sentido de acertarem providências urgentes e inadiáveis, a fim de que tenhamos, a tempo e a hora, se a seca verde vier realmente a atingir o Nordeste, todas as verbas necessárias para um plano de emergência de caráter humanitário, que garanta o mínimo de trabalho às populações rurais e, por que não dizer, urbanas do Nordeste, sobretudo do semi-árido.

Espero, portanto, que o Senhor Presidente da República, que dentro de poucos dias estará chegando à Paraíba e ao Rio Grande do Norte, esteja atento às informações do Serviço Nacional de Meteorologia e tenha o seu espírito preparado para enfrentar mais essa dificuldade no seu Governo.

Se, vier realmente a se instalar a chamada "seca verde", que durante os trabalhos a serem realizados no Nordeste, a exemplo do que ocorreu no Governo Itamar Franco – quando era Governador do meu Estado, o Senador Ronaldo Cunha Lima -, tenhamos obras que dêem rendimento e que, portanto, assegurem os seus efeitos de caráter econômico e social, em favor do povo carente daquela sofrida região.

Sr. Presidente, uma das obras que poderao ser iniciadas, dentro de uma gradação natural, é aquela a que me referi, há poucos dias, desta tribuna: a transposição das águas do São Francisco para o semi-árido nordestino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

19-3-97

Quarta-feira

10h30min – Presidente da Contag, Francisco Urbano

11 horas – Doutor João Paulo dos Reis Velloso

11h40min – Reunião com os Líderes Partidários e do Governo no Congresso, no Senado do e na Câmara

14h30min – Sessão Plenária do Senado Federal

15 horas – Governador do Wisconsin, Tommy Thompson

17 horas – Senhor Pierre Valentin

Ata da 23ª Sessão não Deliberativa em 20 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Geraldo Melo, das Sras. Junia Marise e Emília Fernandes
e dos Srs. Casildo Maldaner, Freitas Neto e Júlio Campos.*

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 43/97, de 19 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1989 (nº 4.063/89, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a publicação das obras completas de Tobias Barreto pelo Instituto Nacional do Livro e dá outras providências.

PARECERES

PARECER Nº 94, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 74, de 1997, do Sr. Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de Y51.750.000.000,00 (cinquenta e um bilhões, setecentos e cinquenta milhões de ienes), equivalentes a US\$450.000.000,00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e The Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo–Curitiba–Florianópolis.

Relator: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

O Senhor Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que

seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y51.750.000.000,00, equivalentes a US\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo–Curitiba–Florianópolis.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF nº 50, de 25 de fevereiro de 1997), o custo total da primeira fase do projeto foi estimado em US\$1.222,1 milhões, sendo US\$450 milhões financiados pelo JEXIM, US\$450 milhões pelo Bando Interamericano de Desenvolvimento-BID, US\$283,6 milhões de responsabilidade da União e US\$98,2 milhões a cargo da iniciativa privada.

A parte do financiamento referida ao BID já foi examinada nesta Comissão de Assuntos Econômicos, tendo resultado na Resolução nº 34, de 1996.

Este empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

- a) *Mutuário*: República Federativa do Brasil;
- b) *Mutuante*: Export Import Bank of Japan – JEXIM;
- c) *Valor*: Y51.750.000.000,00 (cinquenta e um bilhões, setecentos e cinquenta milhões de ienes), equivalentes a US\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);
- d) *Finalidade*: financiar o Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo–Curitiba–Florianópolis.
- e) *Juros*: a maior taxa que prevalecer na data em que cada desembolso ocorrer, entre: (i) Japane-se Long-Term Prime Lending Rate e (ii) Fiscal Investment and Loans Program Rate, acrescido de 0,2%;
- f) *Comissão de crédito*: 0,25% (vinte e cinco centésimos) a.a. sobre a parcela não utilizada do financiamento, contados da "Accrual Date";
- g) *Despesas Gerais*: as razoáveis, limitadas ao montante equivalente a US\$15.000,00 (quinze mil

dólares norte-americanos), conforme definido no "ceiling amount";

h) Juros de Mora: 1% ao ano acima da taxa operacional;

i) Taxa de Administração ("IDB FEE"): equivalente a US\$450.000,00 a título de reembolso de despesas incorridas pelo BID na preparação e acompanhamento do projeto;

j) Prazo total: 20 (vinte) anos;

l) Carência: 4 (quatro) anos;

m) Condições de pagamento:

Do *Principal* – 32 (trinta e duas) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 4 (quatro) anos após cada desembolso;

Dos juros – semestralmente vencidos;

Da *"Commitment Charge"* – semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

Das despesas gerais: após a emissão do certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira;

Da *"IDB FEE"*: a 1ª parcela de US\$150.000,00, após a emissão do Certificado de Autorização, a 2ª parcela de US\$150.000,00, doze meses após a data do primeiro desembolso e o saldo, vinte e quatro meses após a data do 1º desembolso.

II – Voto do Relator

Essas operações de crédito externo sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida Resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer da Secretaria do Tesouro;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 353/97, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda a disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem da do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Avaliação que o Programa se encontra amparado na Lei nº 9.276, de 1996, que trata do Plano Plurianual 1996-1999, dis-

criminado nos Objetivos e Metas da Ação Governamental para a Área de Transportes.

No entanto, de acordo com a Secretaria de Orçamento Federal "somente constam recursos de operação de crédito externa referente ao Eximbank a partir de 1997, no valor de R\$75.000.000,00. No que diz respeito aos encargos de financiamento, cabe esclarecer que os recursos estão previstos na operação junto ao BID para esse mesmo projeto, no valor de R\$7.800.000,00".

d) a minuta contratual relativa ao empréstimo pretendido prevê o ressarcimento de despesas relativas a viagens e diárias ligadas à negociação e implementação do contrato, contrariando o disposto pela Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal.

Como se sabe, a Resolução nº 82/90, ao dispor sobre as condições para a renegociação da dívida externa brasileira, estabeleceu o art. 4º, inciso II, que os contratos relativos a operações de crédito interno e externo da União ou suas autarquias não poderão conter cláusula que preveja "... o ressarcimento, pela União ou por suas autarquias, de despesas incorridas pelos credores com viagens, hospedagem ou serviços técnicos ou jurídicos de seu exclusivo interesse".

Em nosso entendimento, não se trata de caracterizar tais dispêndios como "despesas gerais" em cláusula contratual e, desse modo, solucionar indiretamente a questão surgida. Deve-se argumentar, sim, que a Resolução nº 82, de 1990, foi concebida para estabelecer parâmetros e condições para a renegociação da dívida externa e, no momento, estamos tratando de uma operação externa corrente e que, com certeza, envolvem despesas incorridas por uma das partes, mas que revestem-se de interesse de ambos os envolvidos. Adicione-se a justificativa do Sr. Ministro da Fazenda de que o Jexim não possui estrutura organizacional e fundos para a realização dessas despesas, conforme item 6 da Exposição de Motivos nº 109, que acompanha a solicitação sob exame.

Isto posto, valemo-nos de interpretação restritiva da norma. Ou seja, a menos que haja uma redefinição do Senado sobre esta matéria, não há dúvida de que o ressarcimento pela União ou autarquia, em operações de crédito externo – entre as quais a concessão de garantia, por definição da Resolução nº 96/89 – não abriga tais despesas quando incorridas pelo interesse exclusivo do credor, à luz do citado inciso II do art. 4º da Resolução nº 82/90.

A Exposição de Motivos acima referida posiciona-se ainda quanto ao pré-pagamento, assinalando

que tal "não poderá ocorrer antes de decorrido o prazo mínimo de captação de recursos, atualmente de 36 meses (Circular nº 2.661/96) sendo que o pedido deverá ser previamente submetido ao Banco Central, não se admitindo a cobrança de multa". Excepciona, no entanto, dessa condição, aqueles pré-pagamentos decorrentes de "eventos of default", uma vez comprovados e mediante autorização do Banco Central.

Cabe, por fim, ressaltar no que tange às condições para o primeiro desembolso, a inclusão de aditamento ao Contrato celebrado com o BID, ao qual nos referimos, o que constituiria cruzamento de inadimplemento contratual, cuja aceitação dependeria de manifestação do Senado Federal. O Ministro de Estado da Fazenda pondera que, no caso de ser concedida tal autorização a questão deveria ser resolvida pelo interessado, antes da celebração do Contrato em tela.

As demais exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, e pela Constituição Federal, foram atendidas.

É evidente o mérito do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo – Curitiba – Florianópolis. Estudos do Ministério dos Transportes atestam os benefícios advindos da redução do custo do transporte rodoviário na região e o evidente impacto positivo nas atividades econômicas.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 74, de 1997, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1997

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y51.750.000.000,00 (cinquenta e um bilhões, setecentos e cinquenta milhões de ienes), equivalentes a US\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de Y51.750.000.000,00 (cinquenta e um bilhões, setecentos e cinquenta milhões de ienes), equivalentes a US\$450.000.000,00 (quatrocentos e

cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Parágrafo único. Os recursos advindo da operação de crédito referida no **caput** deste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *Mutuário*: República Federativa do Brasil;
b) *Mutuante*: Export Import Bank of Japan – JEXIM;

c) *Valor*: Y51.750.000.000,00 (cinquenta e um bilhões, setecentos e cinquenta milhões de ienes), equivalente a US\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

d) *Finalidade*: financiar o Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo – Curitiba – Florianópolis.

e) *Juros*: a maior taxa que prevalecer na data que cada desembolso ocorrer, entre (i) Japanese Long-Term Prime Lending Rate e (ii) fiscal Investment and Loans Program Rate, acrescido de 0,2%;

f) *Comissão de Crédito*: 0,25% (vinte e cinco centésimos a.a. sobre a parcela não utilizada do fornecimento, contados da *Accrual Date*;

g) *Despesas Gerais*: as razoáveis, limitadas ao montante equivalente a US\$15.000,00 (quinze mil dólares norte-americanos), conforme definido no "ceiling amount";

h) *Juros de Mora*: 1% ao ano acima da taxa operacional;

i) *Taxa de Administração (IDB FEE)*: equivalente a US\$450.000,00 a títulos de reembolso de despesas incorridas pelo BID na preparação e acompanhamento do projeto;

j) *Prazo Total*: 20 (vinte) anos;

l) *Carência*: 4 (quatro) anos;

m) *Condições de Pagamento*:

Do Principal – em 32 (trinta e duas parcelas semestrais, consecutivos e iguais, vencendo-se a primeira 4 (quatro) anos após cada desembolso;

Dos Juros – semestralmente vencidos;

Da Commitment Charge – semestralmente vencida sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

Das Despesas Gerais: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira;

Da "IDB FEE": a 1ª parcela de US\$150.000,00 após emissão do Certificado de Autorização a 2ª parcela de US\$150.000,00 doze meses após a data

do primeiro desembolso e o saldo, vinte e quatro meses após a data do 1º desembolso.

Parágrafo único. Não poderão ser ressarcidas despesas incorridas pelo credor relativas a viagens e diárias, serviço técnico ou jurídico ligadas à presente operação de crédito quando revestidas de seu interesse exclusivo.

Art. 3º Ficam autorizadas para fins do primeiro desembolso da presente operação de crédito, as condições estabelecidas na cláusulas III, alíneas (a) e (b) do Contrato objeto desta Resolução, referente ao Contrato entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, autorizado pela Resolução nº 34, de 1996, do Senado Federal.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões 20 de março de 1997. – José Serra; Presidente – Esperidião Amim; Relator – Wilson Kleinübing – Elcio Alvares – Francelino Pereira – Eduardo Suplicy – Jefferson Péres – Osmar Dias – Jonas Pinheiro – Freitas Neto – Gerson Camata – José Eduardo Vieira – Bello Parga – Casildo Maldaner.

PARECER Nº 95, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/29, de 1997, do Presidente do Banco Central encaminhando solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina ao Senado Federal para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, com base na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

Relator: Senador Wilson Kleinübing

I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil dirigiu a esta Casa, mediante Ofício "S" nº 29, de 1997, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina para que o Senado Federal autorize a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

A operação em tela apresenta as seguintes características:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual as das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: 1.826 (hum mil, oitocentos e vinte e seis) dias;

e) *valor nominal*: R\$1,00;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
561826	1º-4-1997	14.398.475.654
561823	1º-5-1997	19.860.089.533

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-4-1997	1º-4-2002	561826	1º-4-1997
2-5-1997	1º-5-2002	561825	2-5-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 10.354, de 31-12-96.

O pleito encontra-se instruído nos termos dos arts. 13 e 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mobiliária.

O Parecer do Banco Central do Brasil (Parecer Dedip/Diare-97/0211, de 13-3-97) faz as seguintes observações ao pleito sob exame:

a) o Estado de Santa Catarina encontra-se adimplente junto a instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional;

b) de acordo com a certidão do Tribunal de Contas do Estado, o Governo de Santa Catarina cumpriu o estabelecido nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, referentemente ao exercício de 1995. No entanto ressalva que as despesas correntes com pessoal foram da ordem de 79,36%, descumprindo, portanto, o disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95;

c) com base no critério estabelecido no art. 27 da Resolução nº 69/95, o Estado possui margem de resgate (19,22%), sendo sugerido o percentual de 80,78% para rolagem. Ademais, o exame das finanças do Estado de Santa Catarina demonstrou um crescimento médio de 14,8% nas receitas provenientes de ICMS e das transferências constitucionais, no ano de 1996 em relação a 1995, porém inferior ao observado, no mesmo período, para a dívida mobiliária, principalmente, para emissão de títulos para pagamento de precatórios judiciais.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O exame da rolagem da dívida mobiliária do Estado de Santa Catarina reveste-se de características especiais. Não obstante as ponderações apresentadas no parecer do Banco Central, esta Comissão de Assuntos Econômicos há que considerar aspectos outros envolvidos na questão, tais como a urgência do pedido, em face do vencimento da primeira parcela de títulos a ocorrer no próximo dia 1º de abril.

Ainda assim, entendemos que medidas devam ser tomadas para garantir, por um lado a oportunidade do exame mais acurado da questão e, por outro, a transparência dos procedimentos relativos à rolagem.

Nesse sentido, ao tempo em que nos manifestamos favoravelmente ao pleito objeto do Ofício "S" nº 29, de 1997, decidimos recomendar as seguintes condições a serem contempladas no projeto de resolução que autoriza a rolagem da dívida mobiliária de Santa Catarina, vencível no primeiro semestre de 1997:

1. aprovar a rolagem apenas da parcela da dívida vencível em 1º-4-1997;
2. estabelecer a obrigatoriedade de que o leilão de oferta dos títulos seja publicado no prazo de, pelo menos, 3 (três) dias antes de sua realização, encaminhando-se intempestivamente ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente aos procedimentos da oferta de títulos;
3. recomendar a rolagem de 98%, correspondendo ao resgate de 2% dos títulos, em conformidade com o procedimento padrão já adotado nesta Comissão;
4. estabelecer que, uma vez concluída a operação, o Banco Central informe ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, o registro de todas as operações de compra e venda

envolvidas na rolagem dos títulos, até o tomador final.

Com tais ressalvas, somos pela aprovação do pleito na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1997

Autoriza o Estado de Santa Catarina a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, cujos recursos serão destinados ao giro da primeira parcela da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, cujos recursos serão destinados ao giro da primeira parcela da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, equivalente à rolagem de 98% da primeira parcela de sua dívida vencível no primeiro semestre de 1997.

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87.

d) *prazo*: 1.826 (hum mil, oitocentos e vinte e seis) dias;

e) *valor nominal*: R\$1,00

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
561826	1-4-97	14.398.475.654

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1-4-97	1-4-2002	561826	1-4-97

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos de Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 10.354, de 31-12-96.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Governo do Estado de Santa Catarina encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

Art. 3º No prazo máximo de 14 dias após, concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de março de 1997.

— José Serra, Presidente — Wilson Kleinübing, Relator — Coutinho Jorge — José Eduardo Dutra (abstenção) — Elcio Alvares — Gilvan Borges — Jefferson Péres — Bello Parga — Ramez Tebet — Valmir Campelo — Freitas Neto — Waldeck Ornelas — Esperidião Amin — Jonas Pinheiro — Joel de Holanda.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) — O expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) — O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado à comemoração do Dia Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de acordo com o Requerimento nº 183, de 1997, de autoria do nobre Senador Abdias Nascimento e outros Srs. Senadores.

Concedo, portanto, a palavra ao primeiro orador inscrito e autor do requerimento, Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exmª Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, inicio o meu pronunciamento.

Numa bela tarde de sol, ao pisar na praça onde meninas e meninos negros de Soweto haviam sido assassinados em 1976 por terem organizado pacificamente uma manifestação contra o sistema de ensino racista do apartheid, a emoção que me acometeu foi a mesma que sinto em cada dia 21 de março, Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. Acompanhado do ilustre jornalista e hoje De-

putado Neiva Moreira, da jornalista Beatriz Bissio e da escritora Elisa Larkin Nascimento, visitamos, em 1994, o monumento erguido a essas vítimas, por ocasião da nossa estada em Johannesburg, representando nosso Partido, o PDT, na primeira reunião da Internacional Socialista em terras africanas. Pudemos testemunhar a mobilização febril e entusiasta de uma sociedade ao se livrar dos grilhões seculares do racismo e organizar-se para o exercício da democracia. Entretanto, para mim foi aquele o momento mais significativo, pois a homenagem ao mártir daqueles meninos, no próprio instante da ascensão de Nelson Mandela ao Poder, simbolizou o protagonismo e a esperança dos negros, em todo o mundo, na sua justa resistência à opressão racista. Resistência a que, no Brasil e no exterior, dediquei a minha vida e as minhas energias.

Hoje, subo a esta tribuna para dar continuidade a esta luta em defesa dos direitos dos afro-brasileiros, vitimizados de forma cruel e inquestionável pelo racismo, fonte maior das desigualdades neste país. Solto esta minha voz rouca para manter vivo e em estado de alerta o espírito de justiça desta Casa diante de um dos problemas mais graves a ameaçar hoje a construção de uma verdadeira democracia em nosso País: a exclusão, no rol da cidadania, de uma maioria da nossa população.

O que nos traz aqui neste dia é o aniversário do massacre de Sharpeville, ocorrido há 27 anos na África do Sul: tragédia tão hedionda que se transformou em símbolo da luta contra a opressão racial. Naquele dia, foram mortas 69 pessoas e feridas centenas de outras que protestavam pacificamente contra a infame Lei do Passe, pela qual os africanos eram impedidos de circular livremente em sua própria terra.

Se hoje a África do Sul é um Estado democrático dirigido por um homem extraordinário, o grande Presidente Nelson Mandela, encarcerado durante 27 longos e angustiantes anos por se manter sempre fiel aos ideais de liberdade, justiça e igualdade, muito tempo ainda há de passar para que aquele país se recupere plenamente dos traumas causados por séculos de opressão racial e por décadas de apartheid. Esse foi o sistema de segregação racial mais hediondo de que se tem notícia, responsável pela produção de um Estado étnico comparável apenas à Alemanha hitlerista e definido pela ONU como crime contra a humanidade.

Entretanto, muito mais terrível que o holocausto do povo judeu, perpetrado pelos nazistas alemães durante a Segunda Guerra Mundial, e de proporções muito maiores, foi aquele que os europeus protego-

nizaram, desde o século XVI, na África e nas Américas. Nesse episódio, aniquilaram povos inteiros e submeteram os remanescentes à condição de objetos ou mercadorias destituídos de sua condição humana. Estimativas falam em 200 milhões de homens, mulheres e crianças capturados e transformados em escravos. Sob grilhões, foram obrigados a atravessar o Atlântico, na maior migração forçada de que se tem notícia. Para cada dez africanos aprisionados, apenas um chegava ao porto de destino. Alguns morriam ainda nas longas caminhadas no território africano. Outros, nos postos de embarque. Um número considerável era atirado ao mar devido a enfermidades, mortos de sede. Por fim, nos mercados de escravos, já no Brasil, outros não resistiam aos sofrimentos da travessia atlântica e descansavam nos braços da morte. Somem-se a isso milhões de habitantes das Américas exterminados pelos conquistadores europeus, ibéricos sobretudo, configurando um quadro aterrador, freqüentemente mascarado sob o idílico título de colonização humanitária ou benevolente.

O racismo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é um problema apenas de cor da pele. Sua natureza mais profunda reside na tentativa de desarticular um grupo humano pela negação de sua identidade coletiva. Assim, ao rotular de "negros", "kafirs", "ladinos", "pretos" ou "crioulos" os africanos e seus descendentes, o dominador pretendia arrancar-lhes a referência básica à sua condição humana, simbolizada na referência à sua vida soberana na terra de origem; reduzir sua identidade à cor da pele, feita sinônimo de condenação à inferioridade e à condição de escravo.

Até hoje as comunidades de origem africana nas Américas sofrem a falta de uma referência histórica que lhes permita construir uma auto-imagem digna de respeito e auto-estima. A identidade "negra" fica confinada às surradas categorias do ritmo, do esporte, do vestuário e da culinária, e parece que a atividade intelectual, política, econômica, técnica e tecnológica não está a seu alcance. Assim, a criança de origem africana tende a não identificá-las como áreas de profissionalização ou de aspiração, reproduzindo ela própria a imagem excludente implícita na versão da história que lhe é passada.

A crônica da construção dessa imagem, às custas da falsificação da história africana, é a história do eurocentrismo, que conseguiu erguê-la à condição de verdade dita científica.

Tempos atrás, ninguém duvidava que os africanos construíram as bases da própria civilização oci-

dental. Heródoto, o Pai da História, descreveu os egípcios como "negros de cabelos lanudos". Eram eles os responsáveis por grande parte do legado creditado à cultura grega: das Artes e da Literatura à Filosofia, Medicina e Matemática, sem esquecer a invenção da escrita, por eles atribuída ao deus Toth. A influência egípcia é assinalada pelos próprios gregos, seja com seu reconhecimento explícito, seja pelo interesse que sempre manifestaram em atravessar o Mediterrâneo para estudar no Egito. Pitágoras e Euclides, por exemplo, passaram décadas aprendendo Matemática no Egito, enquanto a famosa República de Platão— que odiava a democracia ateniense— nada mais é que uma idealização da hierarquizada sociedade egípcia.

Como divorciar a identidade africana da tecnologia, se, há 4.600 anos, médicos egípcios faziam cirurgias para a remoção de cataratas oculares e a extração de tumores cerebrais? A se fazer justiça, aliás, o título de Pai da Medicina não deveria caber a Hipócrates, mas ao cientista e clínico egípcio Imhotep, que quase três mil anos antes de Cristo praticava virtualmente todas as técnicas básicas da Medicina, com profundo conhecimento de assepsia, anestesia, hemostasia e cauterização, além de vacinação e farmacologia. Junte-se o domínio egípcio da Arquitetura, da Metalurgia, da Astronomia, a engenhosidade dos sistemas de irrigação, e se terá a razão do interesse dos gregos por esse povo africano: aprender.

Os ideólogos arianistas do século passado foram obrigados a se lançar a uma árdua e infame tarefa "intelectual": reduzir a importância das matrizes egípcias na formação da cultura grega e descaracterizar a africanidade dos egípcios, valendo-se de interpretações que beiram o grotesco em seu afã de desmentir o óbvio. Criou-se, desse modo, a raça vermelho-amarronzada, ou marrom-avermelhada, como se construções terminológicas fossem capazes de mascarar para sempre a natureza das verdades históricas.

A civilização egípcia teve suas origens na África Central e estendeu sua influência aos quatro cantos do Continente. Todas as regiões da África foram bafejadas, em algum momento da sua história, pelos ventos autóctones da civilização, produzindo uma variedade imensa de culturas dotadas de variados graus de conhecimento e sofisticação tecnológica. Historiadores e antropólogos honestos foram obrigados a admitir o desenvolvimento intelectual dos africanos em diversas áreas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, palco de uma movimentação constante em busca de novos

espaços, de rotas comerciais, de intercâmbio e comunicação internacional, a África jamais se reduziu ao viveiro de povos isolados, perdidos na selva e ocupados somente com a caça e a pesca, retratado pelo eurocentrismo. No século XXII, por exemplo, Estados da África Oriental exportavam ouro e elefantes para a China, utilizando embarcações bem mais sofisticadas do que as caravelas que, mais tarde, transportariam os portugueses em suas jornadas de "descobrimento".

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, quando as nossas escolas ensinam apenas que o negro veio da África como escravo, cometem e perpetuam o crime de roubar de nossas crianças a sua própria história, pois a história da África é o retrato do povo que durante quatro quintos de existência do Brasil constituiu mais de dois terços de sua população, e que ainda hoje compõe uma maioria minorizada.

Até hoje, nossos livros didáticos contam balelas como aquela de que o africano aceitava a condição escrava. Ora, a história da escravidão no Brasil é a crônica da constante e multifacetada resistência dos africanos. Individual ou coletiva, essa recusa incluía tudo, desde o suicídio até a luta organizada nos quilombos ou em insurreições como as Revoltas dos Malês.

O Aurélio nos dá quilombo como "valhacouto de negros fugidos". Mais que equívoco, é uma agressão à verdade, pois o quilombo foi uma singular experiência societária e humana, reconstruindo no Novo Mundo a vida soberana dos africanos em sua terra de origem. O maior quilombo do Brasil, a República de Palmares, foi o primeiro Estado livre nas Américas após a invasão colonial.

Início do verdadeiro movimento abolicionista neste país, Palmares durou mais de um século, resistindo à repressão das forças militares e praticando uma agricultura mais sofisticada que as fazendas da região, cujos proprietários desafiavam as leis da Colônia para trocar amas por seus produtos agrícolas.

Destruído em 1694 pelo maior exército reunido no Brasil antes da Independência, Palmares legou-nos aquele que não é apenas o maior herói negro, mas o maior herói brasileiro: Zumbi, o general e líder político que soube conduzir seu povo na mais bela e inspiradora jornada pela liberdade jamais empreendida neste País.

Tão inspirador foi o exemplo de Palmares que ele se espalhou por todos os cantos desta terra que um dia seria o Brasil. Quilombos surgiram em toda parte, assustando os escravocratas, alimentando o

sonho libertário dos africanos escravizados e seus descendentes, e contribuindo de forma decisiva para a derrocada final da instituição escravista. A força da mulher negra sintetiza-se na figura de heroínas como Dandara ou Luísa Mahin, lideranças femininas que demonstram a determinação da mulher africana em sua luta pela liberdade.

Ainda hoje Palmares serve de paradigma aos afro-brasileiros identificados na luta contra a discriminação racial. Desde 1980, a Serra da Barriga, onde Palmares existiu, tem sido local de repetidas peregrinações, para render homenagens a Zumbi e a seus comandados. Graças ao esforço e à persistência dos irmãos e irmãs afro-brasileiros, Palmares começa a emergir como fonte inspiradora de todos os brasileiros envolvidos com a causa da justiça, da igualdade e da liberdade. Esperamos agora que o Estado brasileiro, representado pela Fundação Cultural Palmares, assumira sua devida responsabilidade no projeto de desapropriação e reflorestamento da Serra da Barriga, e na concretização do Pólo de Libertação e Monumento a Zumbi naquele local, projetado no convênio já firmado com o Memorial Zumbi.

Ao assinar, a 13 de maio de 1888, a chamada Lei Áurea, a Princesa Isabel cumpria um cronograma que visava colocar o Brasil em condições de participar do sistema econômico mundial transformado pela Revolução Industrial. O principal objetivo não foi absolutamente beneficiar os negros, o que explica ter sido rejeitado o projeto do eminente engenheiro negro André Rebouças, que previa realizar-se, junto com a Abolição, uma reforma agrária para garantir aos recém-libertos condições de sobrevivência. O espectro da cidadania afro-brasileira assustou tanto as elites, que essas aboliram também o voto do analfabeto, até então exercido por iletrados donos de posses coloniais.

Após a imensa ressaca do 14 de maio, os afro-brasileiros acordaram para uma realidade de discriminação, injustiça, humilhação e opressão que se tem mantido, sem muita alteração, nos quase 110 anos que nos separam da Abolição. Longe de encontrar uma sociedade receptiva à sua mão-de-obra, agora livre, os descendentes de africanos tiveram de enfrentar barreiras de toda ordem às suas perspectivas de uma vida digna no País de que foram seus antepassados os principais construtores.

O linchamento físico de que eram vítimas os afro-americanos no sul dos Estados Unidos foi substituído no Brasil por um linchamento cívico, muito mais sutil e eficaz como instrumento de dominação. Mas o espírito de resistência dos afro-brasileiros

continuava vivo. Organizavam-se em torno das tradicionais irmandades religiosas e de associações e clubes voltados para a diversão e o lazer. Nasce, em 1915, a imprensa negra de São Paulo e, no início da década de 30, a Frente Negra Brasileira, organização em que praticamente iniciei minha militância. A Frente Negra transformou-se em partido político e foi extinta pelo golpe do Estado Novo, em 1937.

A Frente Negra não retornaria à cena política com a redemocratização de 1945, que propiciou a volta dos antigos partidos políticos, porque a década de 30 assistira à elaboração do mais sofisticado mecanismo de dominação racial que o mundo já conheceu, mais terrível que a segregação oficial do **apartheid** na África do Sul, ou do **Jim Crow** no sul dos Estados Unidos. Refiro-me ao mito da "democracia racial", segundo o qual as relações raciais no Brasil teriam uma dinâmica diferente daquela vigente em outros países. Aqui, negros e brancos conviveriam em quase total harmonia, havendo pouco espaço para o racismo e a discriminação, que, por sinal, desapareceriam de morte natural, com o tempo, em decorrência da miscigenação.

Essa teoria fazia parte de uma vertente ideológica que compreende José Vasconcellos e sua **raza cósmica**, no México, a teoria do **café con leche**, na Venezuela, e as idéias do herói cubano José Martí. Em todas elas, a ênfase está, declaradamente ou não, na assimilação dos negros e índios à cultura branca européia e no seu desaparecimento físico por meio da miscigenação, aqui encarada sob fortes tinturas eugênicas.

Finda a Segunda Guerra, em 1945, surgem com a abertura política no Brasil novas organizações e iniciativas com vistas a combater a discriminação racial. Em 1944, fundei, no Rio de Janeiro, o Teatro Experimental do Negro, cujo marco histórico foi o casamento da militância no campo artístico com o compromisso na luta política. Até aquele momento, as organizações negras propunham um combate à discriminação racial sem vinculá-lo ao resgate da identidade e dos valores culturais específicos dos afro-brasileiros. O TEN reuniu os dois elencos de objetivos, propondo, já em 1946, que a Assembléia Nacional Constituinte aprovasse um dispositivo constitucional definindo o racismo como crime de lesa-humanidade. Ao lado do protagonismo artístico teatral, a atuação do Teatro Experimental, nesse campo sociopolítico, continuou ao longo de toda a sua trajetória.

Os anos 50 e 60 foram sacudidos por lutas travadas na África, pela independência dos regimes co-

loniais, e, nos Estados Unidos, pela garantia dos direitos civis. Lutas sangrentas revelaram a face ativa de um povo que não aceita a condição de inferioridade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, geradora de uma profusão de heróis militares e intelectuais engajados, e de gente que unia as duas qualidades, como Agostinho Neto, Samora Machel ou Amílcar Cabral, a luta de libertação africana revitalizava no Brasil as tradições de resistência que aqui se implantaram desde a chegada dos primeiros africanos escravizados. Assim, assistimos, no início dos anos 70, à reorganização dessa resistência, com o surgimento do Movimento Negro contemporâneo, que hoje se faz presente em todas as regiões e cidades importantes do País, constituindo-se numa verdadeira malha nacional de combate ao racismo e à discriminação racial.

Numa Nação que só agora começa a reconhecer a existência do racismo e da discriminação, o Movimento tem desempenhado um papel fundamental: pressionar o Estado e a sociedade civil a responderem ao clamor da população afro-brasileira. Ao mesmo tempo, discute e propõe medidas e políticas públicas para as relações raciais em plano nacional e internacional. Nesse último campo, propõe, cobra e monitora as ações do Governo brasileiro em suas relações com os países africanos, denunciando as tentativas de nossos colonialistas de segunda mão.

No mercado de trabalho nacional, a discriminação impera nos setores da produção e de serviços. Começa no processo de seleção, quando, nos anúncios de jornais e nas exigências de emprego, as empresas se ocultam na famigerada exigência da "boa aparência", senha ou código da política racista de rejeição. Quando um afro-brasileiro consegue furar muralha, entra em jogo outro processo discriminatório: desempenhando as mesmas funções que um trabalhador branco, receberá quase sempre remuneração bastante inferior. Se, ainda assim, esse negro permanecer no mercado de trabalho, terá de conviver com mecanismos de avaliação de desempenho e critérios de promoção utilizados freqüentemente para barrar-lhe a ascensão funcional e salarial. Após um século de vigência desse quadro no País da "democracia racial" com toda a sua legislação dita anti-racista, só agora nos surpreende a inédita decisão do Tribunal Superior do Trabalho, concedendo ganho de causa a um funcionário negro da Eletrosul que havia sido demitido por racismo.

Os homens brancos ganham o dobro da renda dos negros e quase quatro vezes o que ganha a mú-

lher negra. Essa mesma mulher negra, que ocupa o último escalão da pirâmide social, é chefe de família em muito maior número, configurando um quadro de absoluta destituição.

Em todos os níveis do ensino, o acesso dos afro-brasileiros é muito inferior ao dos brancos. Da população brasileira, 18% são analfabetos, mas entre os afro-brasileiros essa porcentagem sobe a trinta. No outro extremo, 4,2% dos brancos alcançam o ensino superior, contra apenas 1,4% dos afro-brasileiros.

Nossa Constituição estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para a comunidade afro-brasileira, sobretudo suas mulheres, essa é uma questão de vida ou morte. Sua expectativa de vida é inferior em 7,5 anos à do branco, e sua taxa de mortalidade infantil é de 105 em cada mil crianças nascidas, contra 77 em cada mil crianças brancas nascidas. Até o útero da mulher negra é considerado descartável: a elevada taxa de histerectomias e esterilizações entre elas retrata uma verdadeira mutilação em massa. A anemia falciforme, doença geneticamente específica à população de origem africana, clama por uma efetiva atenção das autoridades da saúde.

A violência, um dos grandes problemas do Brasil, incide em dobro sobre a população de origem africana. Nossos meninos e meninas de rua, covardemente assassinados, são na grande maioria negros. Ainda vale ao pé da letra o ditado: "Negro parado é suspeito, negro correndo é ladrão". Em 1988, quase 11% dos afro-brasileiros sofreram agressão policial, contra 3,9% da população branca. Nas prisões, o número de negros encarcerados é sempre maior que o dos brancos, não por praticarem crimes em maior proporção, mas por serem vitimados por uma justiça racista e pela falta de meios para uma defesa jurídica capaz de encurtar ou encerrar suas penas.

Há poucos anos, a mulata era o "melhor produto de exportação" brasileiro; hoje, as meninas afro-brasileiras estão sendo objeto de uma espécie de "marketing da cor" que as considera "meninas de sangue quente", preferidas pelo nefasto negócio da prostituição infantil e do turismo sexual.

Na Constituição de 1988, o art. 68 das Disposições Transitórias estabelece como dever do Estado a demarcação das terras remanescentes de quilombos. Em fase de implementação e enfrentando os obstáculos interpostos pelos inúmeros interesses em jogo, o art. 68 é objeto de especial atenção do Movimento Negro. Envolvidos nesse processo de demarcação se alinham o Ministério da Justiça, o Ministério da Reforma Agrária e, sobretudo, o Ministério da

Cultura, por intermédio da Fundação Cultural Palmares. Tais ministérios têm a responsabilidade, por mandato constitucional, de implementar a demarcação dessas terras.

As comunidades remanescentes de quilombos estão organizadas e, no seu primeiro Encontro Nacional, realizado em Brasília, em 20 de novembro de 1995, dirigiram ao Presidente Fernando Henrique Cardoso uma carta com suas reivindicações, a qual solicito, Sr. Presidente, seja transcrita na íntegra como parte deste meu discurso. Nela, afirmam: "A terra que temos hoje foi conquistada por nossos antepassados com muito sacrifício e luta. E, passados 107 anos do fim oficial da escravidão, essas terras continuam sem o reconhecimento legal do Estado. Estamos, assim, expostos à sanha criminoso da grilagem dos brancos, que são, na atualidade, os novos senhores de tão triste memória. No papel somos cidadãos. De fato, a escravidão para nós não terminou. E nenhum governante da Colônia, do Império e da República reconheceu nossos direitos".

A organização desses autênticos quilombolas contemporâneos representa um fato histórico de grande significação, comparável ao Movimento dos Sem-Terra, porém destituído de semelhante repercussão nacional e internacional junto aos setores que defendem os direitos humanos. Por que esse silêncio? A situação dessas comunidades clama por uma atenção imediata, respaldada em dispositivo constitucional, mas cai nos ouvidos ensurdecidos de uma opinião pública insensível às demandas coletivas do povo afro-descendente.

A evasão escolar entre crianças negras, a agressão às religiões afro-brasileiras por grupos autodenominados cristãos, a criminalização da cor negra pela polícia e pelos tribunais, a perseguição social e policial à juventude negra em seus espaços de lazer, a constante depreciação pela mídia de nossa identidade, de nossas tradições e de nossa imagem, o veto tácito aos afro-brasileiros em certas posições de prestígio, poder e visibilidade: eis alguns dos problemas enfrentados cotidianamente pela população afro-brasileira e que compõem a extensa agenda de luta do Movimento Negro, cuja capacidade de mobilização foi testada e aprovada na Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, realizada em Brasília, no dia 20 de novembro de 1995, com a participação de trinta mil militantes e simpatizantes.

Diversos são os indícios de mudança na sociedade brasileira, decorrentes da intervenção das centenas de organizações e personalidades que compõem a rede democrática nacional contra o racismo em

nosso País. Relevante e exemplar nesse contexto é o inédito reconhecimento oficial do racismo por um Presidente da República, e a instalação de um Grupo de Trabalho Interministerial destinado a propor políticas públicas de combate ao racismo e de valorização da população afro-brasileira. A criação em 1988 da Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura, e a inscrição amanhã, no próprio dia 21 de março, de Zumbi dos Palmares no Panteão dos Heróis Nacionais são também frutos dessa mesma intervenção esclarecida. Esses três fatos somam-se ao processo cumulativo de conquista de órgãos específicos de gestão administrativa e de assessoria em diferentes contextos governamentais. Em nível estadual, destaca-se a iniciativa pioneira do então Governador Leonel Brizola, criando, em 1991, a Secretaria Extraordinária de Defesa e Promoção das Populações Afro-brasileiras (Seafro), da qual tive a honra de ser titular.

Trata-se da única agência de primeiro escalão até hoje criada no Brasil, objetivando a formulação de políticas públicas capazes de atender às necessidades específicas dos descendentes de africanos neste País. Vêm surgindo também, em vários Estados e Municípios, assessorias e órgãos de caráter consultivo, a começar pelo Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de São Paulo, criado em 1984 pelo então Governador Franco Montoro.

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, vem ganhando força, nos últimos anos, a reivindicação de medidas destinadas a reduzir a enorme distância que separa negros e brancos nesta sociedade, matéria sobre a qual pretendo apresentar projeto específico. Tais medidas têm sido adotadas em países tão diversos como Índia, China, Canadá, Nigéria, Indonésia, Israel e as antigas Iugoslávia e União Soviética. No caso norte-americano, vêm sendo consideradas um dos fatores que mais contribuíram para a sensível melhoria das condições de vida da população afro-americana, observada nas três últimas décadas, sem falar nos benefícios proporcionados às mulheres de maneira geral. As medidas adotadas não se restringem a cotas, embora, em alguns casos, essas sejam necessárias. Abrangem desde ações legislativas em âmbito federal, estadual e municipal até a política de pessoal das empresas privadas, que as vêm adotando por terem descoberto que fazê-lo é lucrativo, pois aumenta a sua flexibilidade diante de um mercado globalizado.

No Brasil, algumas organizações do Movimento Negro já vêm implementando ações dessa natureza na área da educação, com a criação de cursos

pré-vestibulares para alunos negros e carentes, como tem acontecido na Baixada Fluminense, em São Paulo e na Bahia. Ao mesmo tempo, alguns setores do aparelho de Estado e do mundo empresarial têm-se mostrado mais abertos a uma discussão séria a respeito desse tema, o que nos leva a crer que novos projetos a esse respeito venham a ter melhor destino do que aquele que apresentei à Câmara Federal em 1983, e que jamais chegou a ser apreciado pelo Plenário.

Em âmbito internacional, o Projeto Rota dos Escravos, da Unesco, promete constituir mais uma instância de afirmação da magnitude do crime perpetrado contra a África e seus filhos na forma do tráfico mercantil escravista, bem como da contribuição africana à civilização universal.

Todos esses fatos novos têm realimentado de esperança meu coração calejado pelos rigores de uma longa luta sem quartel. Conclamo todos os verdadeiros democratas a assumir, neste 21 de março, o desafio de fazer valer os princípios constitucionais de justiça e cidadania, indispensáveis para que o Brasil, maior país negro fora da África e maior beneficiário da riqueza humana da diáspora forçada do povo desse continente, rompa o Terceiro Milênio tendo ao menos encaminhado a solução de sua questão racial. A resolução dessa questão é o nó górdio a ser cortado, isto é, o fator indispensável para que este País venha a ocupar o lugar que de direito lhe cabe no concerto das nações civilizadas.

Sr. Presidente, ao terminar, quero agradecer a presença do representante da Embaixada de Angola, Conselheiro Quintino Faria; do representante da Fundação Cultural Palmares, Angela da Silva; do Professor Eduardo de Oliveira, Presidente do Congresso Nacional Afro-brasileiro; e da nossa querida amiga e dirigente do movimento do Rio Grande do Sul, Vera Triunfo, que sempre triunfa nas causas que esposa em favor dos negros no Rio Grande do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ABDIAS NASCIMENTO EM SEU DIS-
CURSO:**

ANEXO I

**I ENCONTRO NACIONAL DE
COMUNIDADES NEGRAS RURAIS**

Brasília, 20 de novembro de 1995

Exm^o Sr.

Fernando Henrique Cardoso

MD Presidente da República

Exm^o Sr. Presidente,

Com este documento, ora encaminhado a V. Ex^a, queremos ser ouvidos. Nunca fomos em toda a história do Brasil. So-

mos negros e vivemos em comunidades rurais. Descendemos de africanos que escravizados lutaram, fugiram das fazendas, buscaram todas as formas para viver em liberdade e em plena harmonia com a terra e a natureza. Nunca aceitamos que o escravismo retrasse nossa dignidade de ser humano.

A terra que temos hoje foi conquistada por nossos antepassados com muito sacrifício e luta. E passados 107 anos do fim oficial da escravidão, estas terras continuam sem o reconhecimento legal do Estado. Estamos, assim, expostos à sanha criminosa da fazendeiros e grileiros que destroem nossas florestas e rios. Não temos esses direitos assegurados, portanto não somos reconhecidos como cidadãos!

O direito à terra legalizada é o primeiro passo. Queremos mais. Somos cidadãos e cidadãs e como tais temos direito a tudo que os demais grupos já usufruem na sociedade. Sabemos que a cidadania só será um fato quando nós, nossos filhos e netos tivermos terra legalizada e paz para trabalhar, condições para produzir na terra; um sistema de educação que acabe com o analfabetismo e respeite nossa cultura negra; assistência à saúde e prevenção às doenças e um meio ambiente preservado da ganância dos fazendeiros e grileiros que destroem nossas florestas e rios. Não temos esses direitos assegurados, portanto não somos reconhecidos como cidadãos!

O I ENCONTRO NACIONAL DE COMUNIDADES NEGRAS RURAIS, o único acontecimento do gênero realizado na história do Brasil, não poderia, neste momento em que celebramos os 300 anos da imortalidade de Zumbi de Palmares, deixar de apresentar ao Presidente da República nossas dificuldades para existir enquanto povo e as soluções que compete ao atual governo dar como resposta.

Senhor Presidente, o que reivindicamos é muito pouco diante da contribuição que temos dado para a construção do Brasil.

A seguir, apresentamos nossas principais reivindicações.

1. Terra para os quilombolas

Desde o começo da história do Brasil, negros e índios estão sendo injustiçados. Até hoje, muitas comunidades remanescentes de quilombos e povos indígenas não têm suas terras garantidas.

A Comunidade Kalunga reivindica que o governo cancele a instalação das Hidroelétricas de Foz de Bezerra e Boa Vista, que, se construídas, inundarão suas terras.

2. Saúde

Reivindicamos que:

— a Fundação Nacional de Saúde implemente um programa junto às comunidades visando a erradicação de doenças como sarampo, tétano, febre amarela e outras mais.

— o Governo Federal fiscalize o repasse das verbas de saúde, SUS que se tem mostrado falho, com o sistemático atraso no repasse do pagamento dos agentes de saúde.

3. Educação

Reivindicamos que o Governo Federal implemente um programa de educação de 1 e 2 graus especialmente adaptado à realidade das comunidades negras rurais, com elaboração de material didático e a formação e aperfeiçoamento de professores.

Extensão do programa que garante o salário base nacional de educação para os professores leigos das comunidades negras.

Implementação de cursos de alfabetização para adultos nas comunidades negras.

4. Mulher Negra

Devido às denúncias de que as mulheres negras que trabalham como diaristas nas fazendas recebem salários inferiores a dos homens, solicita-se que o Ministério do Trabalho apure a situação e tome as devidas providências.

Na certeza de que as reivindicações acima colocadas ser devidamente apreciadas e consideradas por V. Ex^a, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Comunidade Rio das Rãs (BA)

Comunidade Frechal (MA)

Comunidade Jamary (MA)

Comunidade Kalunga (GO)

Comunidade Conceição das Crioulas (PE)

Comunidade Fuma da Boa Sorte (MS)

Comunidade Fuma do Dionísio (MS)

Comunidade Lajes dos Negros (BA)

Comunidade Campinho da Independência (RJ)

Comunidade Barra do Brumado (BA)

Comunidade Fazenda Pilar (BA)

Comunidade Parateca (BA)

Comunidade Pau D'Arco (BA)

Comunidade Bananal (BA)

Comunidade Entre Rios (MA)

Comunidade Sóssim (MA)

Comunidade Santo Antônio (MA)

Comunidade Pitoró dos Pretos (MA)

Comunidade Tingidor (MA)

Comunidade Guaraciaba (MA)

Comunidade Saco das Almas (MA)

Comunidade Santa Cruz (MA)

Comunidade Santa Joana (MA)

Comunidade São Benedito (MS)

Movimento Negro Unificado

Centro de Cultura Negra do Maranhão

Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi/MS

Comunidade Santa Maria dos Pinheiros (MA)

Grupo Cultural Níger Okám/BA

Comissão Pastoral da Terra

Comissão Pró-Índio de São Paulo.

Durante o discurso do Sr. Abdias Nascimento, a Sra. Junia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Srs. convidados citados pelo Senador Abdias Nascimento: neste primeiro momento, quero agradecer a presença de todos e saudar o nosso Senador, defensor, professor, conhecedor profundo das relações raciais no mundo, Senador Abdias Nascimento.

Esta saudação é muito especial, porque entendo que o seu pronunciamento não só mostrou todo o conhecimento e compromisso de S. Ex^a, mas também tirou-me todas as chances de dizer algo a mais além do que S. Ex^a disse em relação à política racial brasileira.

Para que eu possa ter um mínimo de condição de abordar este assunto neste dia, não falarei da política racial brasileira. Conhecedor profundo dessa

causa, o Senador Abdias Nascimento, que é o nosso Zumbi vivo, faz desta sessão de hoje um momento histórico para todos nós.

Até agora, com a minha humilde contribuição, tenho promovido aqui esta luta, e a chegada do Senador Abdias Nascimento nos coloca a todos em condições de um aprendizado renovado pelos seus conhecimentos. Por isso, ao Senador Abdias Nascimento, a nossa homenagem.

O Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, comemorado na data de hoje, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em sinal de protesto e como marco do assassinato de 69 pessoas (negras) em 1960 pela polícia da África do Sul, quando se manifestavam pacificamente contra a obrigatoriedade do passaporte interno, exigido, àquela época, à população negra para locomoção dentro de seus próprios territórios, no que ficou conhecido como o Massacre de Sharpeville, município ao sul da cidade sul-africana de Joanesburgo.

Pois bem. Passadas várias décadas dessa iniciativa da ONU, constatamos, constangidos, que o racismo, que a discriminação racial está longe de transformar-se em página virada da história mundial.

Durante os três mandatos a mim conferidos pela população do Rio de Janeiro— dois como Deputada Federal e um como Senadora— tenho lutado para diminuir as desigualdades sociais e o preconceito racial. No entanto, ano após ano, nos revezamos nas tribunas das duas Casas do Congresso Nacional para refletir sobre a situação da discriminação racial no Brasil e no mundo.

O racismo é um termo que tem sido muito usado para descrever os mais variados conflitos humanos: seja o *apartheid* que existiu na África do Sul até 1994, a situação dos judeus, dos negros, as relações entre palestinos e judeus, o genocídio dos povos indígenas nas Américas, as atitudes hostis em relação aos trabalhadores imigrantes, as relações entre colonizadores e colonizados.

Apesar de comprovada a falácia das teorias racistas, é grande a sua influência na história do pensamento humano. Elas têm a sua expressão mais cruel no genocídio de povos inteiros, genocídio justificado pela suposta periculosidade do povo exterminado. Os judeus foram exterminados pelos nazistas, porque, segundo estes, eram "raça indesejável". Os negros e índios foram perseguidos e exterminados (quando não aceitaram submeter-se ao colonizador), porque eram bárbaros, pagãos, desprovidos de humanidade, um perigo para o Estado colonial.

As alegações para o genocídio de negros, índios e judeus foram semelhantes: raças inferiores, perniciosas, um perigo para a civilização cristã; eram pagãos que realizavam ritos bárbaros, que atentam contra a humanidade.

O racismo, mais que uma atitude de rechaçar qualquer ser humano, é um fato que tem raízes econômicas e, portanto, converte-se em fato político. Não é por acaso que a população negra está entre os grupos sociais mais pobres do planeta. No Brasil, 400 anos de escravidão deixaram as suas marcas. A liberdade jurídica não assegurou ao negro a liberdade de fato, liberdade real. Não libertou o povo negro dos preconceitos que o estigmatizam como ser inferior. Não lhe deu oportunidades e participação de forma igualitária na sociedade.

Infelizmente, o racismo institucionalizado, como existiu na África do Sul, volta a ameaçar os povos. Os governantes de todos os países afirmam respeitar a declaração de direitos humanos da ONU, que condena a discriminação por motivo de raça. Mas está aí a contradição das chamadas "democracias atuais", pois se afirmam humanistas e igualitárias, mas colocam em prática políticas que vão contra esses princípios, discriminando grupos sociais tradicionalmente pobres.

Na Europa, o racismo e a xenofobia estão em alta. Em nome do nacionalismo, criou-se um poderoso inimigo na figura de africanos, latino-americanos, turcos, palestinos, transformando o imigrante, principalmente de países pobres, em intruso indesejado para o qual se deseja a deportação, a prisão e até a morte. A Comunidade Européia corre o sério risco de conviver com duas classes de cidadãos: os que têm direitos e os marginalizados. Isso nos leva à triste constatação de que caiu o mito da Europa como terra de asilo, como terra de liberdades.

A França, aliás, protagonizou recentemente a maior polêmica mundial. Apesar dos protestos de rua, que chegaram a mobilizar cerca de 100 mil pessoas, e de um manifesto assinado por milhares de pessoas, entre as quais artistas e intelectuais famosos, o Parlamento francês aprovou, com o apoio do governo, projeto de conteúdo racista, que restringe a imigração, especialmente de africanos, já que estes representam o maior contingente de imigrantes na França (46% do total).

Com essa atitude, a França não honra a sua tradição humanitária e libertária de nação-berço de importantes transformações sociais. Coloca-se na contramão da História. Enquanto símbolos do racismo — como o *apartheid* — são definitivamente sepul-

tados, ergue-se nova onda racista no mundo, que, aliás, encontra respaldo na Alemanha, que já possui legislação similar a essa recém-aprovada pela França. Na Alemanha, Inglaterra e França, o racismo ganha importância e mostra-se de forma cada vez mais violenta. A França, hoje, é um país dividido entre os que aprovam a nova lei (59% da população) e os que a condenam.

Registramos, nesta oportunidade, o nosso protesto junto ao governo francês pelo explícito apoio à aprovação da tal lei, lamentando profundamente que poucas vozes tenham se levantado em sinal de protesto, pelo menos durante a sua visita ao Brasil.

Estudos revelam que o fato de os imigrantes pertencerem a uma etnia condiciona-os a pertencerem às categorias mais desfavorecidas do país de acolhida. Os imigrantes foram bem recebidos como mão-de-obra barata e necessária até 1973. Depois, os países da Comunidade Européia fecharam definitivamente suas fronteiras, mantendo leis discriminatórias. Conceitos como "orgulho nacional", e **slogans** como "menos estrangeiros e menos impostos", "se os estrangeiros fossem expulsos do País, a taxa de desemprego cairia" ou "prioridade para os nascidos no País" fazem sucesso entre extremistas de Direita e grupos neonazistas, que têm expressão na França e Alemanha.

A África do Sul, cuja luta pela libertação motivou a criação desse dia pela ONU, realizou uma verdadeira revolução em sua história, livrando-se do **apartheid** após mais de 40 anos de sua instituição e após séculos de dominação pela minoria branca. O caráter plural e multicultural da Constituição sul-africana é exemplo do que falamos. Em outros tempos, no dia 21 de março, as manifestações contra o **apartheid** representavam o norte da luta no Dia Internacional contra a Discriminação Racial. Hoje, apesar dos tempos serem outros e de este País ter eleito o primeiro presidente negro de sua história, mesmo com toda essa mudança, o racismo permanece violento. Mas há esperanças de que existirá um tempo em que a cor de pele não vai mais definir o destino das pessoas.

Por outro lado, a "onda democrática" que atingiu países da América Latina e Europa na última década também chegou ao continente africano. A grande maioria de seus países vive momentos de transição (Angola, Moçambique, África do Sul), engajados em profundos processos de modernização. Apesar disso, a África, como um todo, é vítima de enorme preconceito. A imagem que se tem, oferecida pela mídia, é a pior possível. Não há registros de

fatos positivos ocorrendo no continente, por exemplo, apenas fome e guerras, contribuindo para difundir uma visão estereotipada de todo um continente.

Acabo de retornar de viagem à África do Sul e Moçambique, onde participei de debates com os parlamentares moçambicanos (Assembleia da República), com o objetivo de estreitar as relações dos dois parlamentos. Testemunhei o esforço de todo um povo, toda uma nação no processo de reconstrução de seu país, no caminho da democracia, apesar das dificuldades. Devemos reconhecer que Moçambique é, hoje, um país que anseia pela consolidação democrática, pela paz e justiça social e pela estabilidade econômica. "A democracia é como uma árvore; quanto mais cuidamos dela, mais se enraíza e mais sombra dá". (Brazão Mazula, historiador moçambicano).

Alguns dados importantes que caracterizam a situação socioeconômica de Moçambique, às vésperas das negociações do Acordo Geral de Paz entre o Governo e guerrilheiros, em fevereiro de 1990: a capacidade produtiva estava praticamente paralisada, com a destruição das infra-estruturas econômicas e sociais, deixando o país totalmente dependente da ajuda externa (por exemplo, 90% das necessidades de cereais); a taxa de mortalidade infantil é uma das mais altas do mundo — uma entre três crianças morre antes dos cinco anos de idade —; a seca que, por mais de 2 anos, provocou a deslocação das populações para dentro e para fora do país, teve como consequência a fome, que causou inúmeras vítimas, afetando mais de 3 milhões de pessoas. Nessas condições, nem o governo, nem a Renamo tinham capacidade para suportar e legitimar, por mais tempo, uma guerra fratricida.

O Acordo de Paz, celebrado em 1990 entre o Governo e a Renamo (antiga força guerrilheira e, hoje, um dos maiores partidos políticos do país), caracterizou-se pela "vontade política para pôr fim à guerra (...) criar as condições políticas, econômicas e sociais que permitam trazer uma paz duradoura e normalizar a vida de todos os cidadãos". Este acordo concretizou-se nas eleições gerais de 1994, permitindo a Moçambique pôr fim ao violento conflito armado de 16 anos.

Aliás, a recente história democrática daquele país assemelha-se, em muitos aspectos, à democratização em nosso País. Assim é que, lá, como aqui, debate-se a revisão constitucional, o combate à criminalidade, a regulamentação sobre o uso e aproveitamento das terras. Sobre a criminalidade, ouvimos o seguinte testemunho do Deputado Eduardo Mulémbwè: "No combate à criminalidade, não basta

o agravamento das penas ou a produção de novos comandos legais... mais que o agravamento das penas, também necessário, o momento exige de cada um de nós, servidores do Estado, uma atitude firme, conseqüente e responsável, uma nova mentalidade e um desempenho diferente do atual. Uma postura diferente desta comprometerá irremediavelmente, os esforços no tocante à implantação da democracia e do Estado de direito no País".

Em resumo, reproduzo aqui as palavras do Bispo sul-africano Desmond Tutu, sobre a situação do país hoje: "Moçambique é um grande milagre, com a paz e a democracia instaladas".

E no Brasil? Como estão as nossas relações raciais— o Senador Abdias Nascimento abordou com relevância o assunto? Os temas abordados pelo Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial tem profunda ligação com a história do povo brasileiro. No Brasil— como já disse também o Senador Abdias —, a segunda Nação negra do mundo, possuindo uma população composta em tomo de 44% de origem africana, segundo dados oficiais, a situação deveria ser mais positiva. Costumamos dizer que em nosso País não existe preconceito, que vivemos na maior "democracia racial" do mundo. Mas a realidade cotidiana nos mostra exatamente o contrário.

O Brasil é um País de componente racial variado, que deveria, ser motivo de orgulho nacional. Queremos aqui ressaltar outra raça igualmente vítima do preconceito racial: os índios. Os negros e índios são raças consideradas destruídas pelo poder que se instalou neste País. Lembremos que os vários povos indígenas, sobreviventes das expedições escravistas e das guerras, foram aldeados sem nenhum critério, senão o de criar espaços vazios para a penetração colonial. A cultura indígena foi esquecida e ridicularizada, forçando os primeiros habitantes dessa terra a perder sua identidade cultural. O índio tornou-se, então, sinônimo de selvagem, antropófago, preguiçoso. Diante de um passado histórico, onde sofreu aproximadamente cinco séculos de dominação, o que contribuiu para o quase extermínio de sua raça— na época do descobrimento do Brasil, contavam cerca de cinco milhões de pessoas e, hoje, possuem cerca de 200 mil —, o índio brasileiro continua lutando, como também o negro, por reivindicações básicas, como o direito à terra.

Trata-se, portanto, de negar o senso comum de que somos um País racialmente integrado e justo e concluir que o tratamento da questão social não é suficiente para resolver as desigualdades raciais. É

este o estágio que necessita ser alcançado no Brasil: a transformação da questão racial em um tema fundamental a ser enfrentado e equacionado pelo conjunto da sociedade brasileira.

Lembramos que a coisa mais profunda, para além do clamor da igualdade, está na convivência das diferenças. A igualdade é importante, está no barco da modernidade— e é importante assimilar esse barco para não perdê-lo, como dizem ter ocorrido com o "bonde da história". Mas ele navega por histórias e valores insuspeitos. Embarcar significa a possibilidade de admitir que o diferente não nos exclui, mas nos completa.

Penso que o momento dessas comemorações nos traz compromissos enormes— alguns colocados pelo Senador Abdias do Nascimento —, mas que entendemos ser também compromissos das nossas relações com as pessoas. A relação humana brasileira é contraditória. Às vezes sentimos ódio, às vezes sentimos amor. É preciso implantar em nós e em nossos corações o ideário da liberdade, da convivência e da independência.

Quero ainda, a propósito do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, fazer uma consideração particular— o Senador Abdias Nascimento também já o fez: seria a possibilidade de haver iniciativas no campo de políticas públicas, para que pudéssemos diminuir essas desigualdades.

E não poderia deixar de registrar que amanhã será realizada a solenidade de inscrição do nome de Zumbi dos Palmares no livro dos Heróis da Pátria, marco histórico do resgate da cidadania brasileira, para o qual todos nós, Parlamentares, contribuimos.

Parabenizo o Congresso Nacional brasileiro por ter auxiliado no processo de concretização dessa aspiração popular e, em especial, o Senado Federal por ter dado o passo inicial para essa importante decisão histórica, que foi a aprovação do projeto de lei de minha autoria, que transforma Zumbi dos Palmares em herói nacional. Essa iniciativa mereceu o apoio do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem tomado algumas medidas no sentido de instalar junto ao Ministério da Justiça o GTI— Grupo Interministerial que está tratando e cuidando da situação do povo negro brasileiro.

Registro que, em comemoração a esse Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial, será realizada solenidade no Pantheon da Pátria, amanhã, às 21h, com a presença dos Ministros de Estado da Cultura, da Justiça, o Governador do Distrito Federal, a Presidente da Fundação Cultural Palmares. Esses são aqueles que estão convidando

todos nós para participarmos amanhã dessa grande solenidade, quando será inscrito o nome de Zumbi dos Palmares no Livro dos Heróis da Pátria.

Quero, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, deixar aqui a minha gratidão. Gratidão, sim, porque essa não é uma tarefa que podemos realizar sozinhos. Somos apenas porta-vozes que encontramos eco nesse espaço político. Para que haja realização dos nossos sonhos, é preciso que haja vontade política; é preciso que encontremos nesta Casa vontade política.

O Senador Abdias Nascimento, na tribuna, falou sobre as ações afirmativas necessárias para um resgate da cultura do povo afro-brasileiro e um ajuste em relação a esse povo que tanto tem contribuído para este País. S. Ex^a disse que é preciso ter ações afirmativas e que estará iniciando uma série delas.

Apelo desta Tribuna aos nobres Sr^s e Srs. Senadores: há projetos de ações afirmativas que tramitam nas Comissões desta Casa. Quero crer que eles não foram ainda suficientemente discutidos, pois a maioria está com parecer contrário. Convido esta Casa para tomarmos atitudes que impeçam que as ações afirmativas, de iniciativa de qualquer Parlamentar, de qualquer partido, possam deixar ser implementadas por não se ter conhecimento, primeiro, de que o Governo Federal tem interesse nessas iniciativas— vale ressaltar que o Governo criou um grupo exatamente para isso, e que tem respaldo na Fundação Palmares— e, segundo, por não se ter conhecimento profundo das injustiças que existem em relação à comunidade afro-brasileira.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o apelo que faço é para que se olhe com muito carinho e respeito para esse povo, e principalmente com muita consciência em relação ao fato de que as desigualdades existem.

Esses projetos não foram elaborados com o objetivo de promoção pessoal; fazem parte de uma estratégia para se dar visibilidade ao povo afro-brasileiro, para melhorar nosso relacionamento com ele, para contribuir no sentido de que a pluralidade étnica da sociedade brasileira possa existir sem desigualdades. Não temos tido coragem de enfrentar essa discriminação, esse racismo que existe projetado em nós consciente ou inconscientemente.

Talvez não saibamos verdadeiramente o que somos. Às vezes, temos justificativas que levam a pensar que não temos compromisso com essa causa. Chamo a atenção para o problema, em homenagem à comunidade afro-brasileira.

Sr^s e Srs. Senadores, apelo para que assumamos compromisso em relação a essa matéria;

apelo para que não deixemos que haja pareceres contrários a esses projetos. Que eles possam receber o apoio de todos nós, pois são iniciativas que resgatam a cidadania. Elas não mexem com os cofres públicos, mas haverão de mexer com a cidadania do povo brasileiro. Não há cidadania total, não há democracia total se tivermos os excluídos, os invisíveis, tais como os afro-brasileiros e os indígenas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)— Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, "o racismo é a ferida da consciência humana", assim Nelson Mandela, em 11 de junho de 1996, definiu esse procedimento de alguns da raça humana.

A idéia de que uma pessoa é inferior à outra a ponto de alguns, aqueles que se consideram superiores, definirem e tratarem o resto como subumanos nega a humanidade mesmo daqueles que querem elevar-se ao status de deuses.

Felizmente a África do Sul tem dado exemplos notáveis com o fim do apartheid. Tem mostrado, através do fortalecimento aprofundado de procedimentos democráticos, como as eleições de 1994, exemplos que acabam repercutindo pelos demais países da África e também pelo resto do mundo.

Tive oportunidade de visitar a África do Sul, em dezembro e janeiro deste ano, e ali observar semelhanças entre a África do Sul e o Brasil.

Nelson Mandela tem um desafio tão forte quanto o de todos nós, brasileiros, com respeito a extinguir desigualdades tão extremas. A África do Sul e o Brasil estão entre os países com maior desigualdade socioeconômica, mas tenho a nítida impressão de que a determinação e a vontade política do Governo Nelson Mandela, no que diz respeito às reformas sobre a estrutura fundiária, às reformas sobre como garantir direitos à cidadania para aqueles que, por tanto tempo, estiveram marginalizados, têm sido maior do que a do Governo Fernando Henrique Cardoso.

O Senador Abdias Nascimento e a Senadora Benedita da Silva aqui fizeram o diagnóstico, inclusive estatístico, de como os afro-brasileiros, neste País, têm uma situação socioeconômica muito pior do que a média dos brasileiros, em especial daqueles que são brancos. Precisamos dar prioridade aos instrumentos de política econômica capazes de transformar esse estado de desigualdade, e a reforma agrária constitui um desses mecanismos.

Dentre os 44% de brasileiros pobres, estão em maior proporção os negros ou afro-brasileiros. Se pudéssemos acelerar a reforma agrária, estaríamos caminhando na direção da correção desse quadro.

A criação de instrumentos de uma política econômica que possa dar maior oportunidade à população mais carente, como, por exemplo, o crédito popular para a faixa da população que ganha até dois salários mínimos, seria também um passo muito significativo.

As experiências de governos do Partido dos Trabalhadores, como os de Porto Alegre e do Distrito Federal, instituindo crédito popular ou a possibilidade de pessoas que trabalham autonomamente poderem adquirir máquinas de costura, carroças, cavalo; enfim, instrumentos que possam trazer ganhos ou melhorar os rendimentos dessas populações mais humildes, têm-se constituído em grata surpresa, a exemplo daquilo que se desenvolveu nos últimos quinze ou vinte anos em Bangladesh, com o Banco Grameen, o Banco da vila ou do vilarejo.

Cooperativas de organização socioeconômica, principalmente no âmbito da organização da produção na agricultura, nos serviços e também na produção industrial, constituem outro mecanismo extremamente importante.

A própria tradição daqueles que, hoje, continuam a se organizar nos quilombos, a exemplo do Quilombo dos Palmares e das lições de Zumbi; a exemplo, também, daquilo que o próprio Senador Darcy Ribeiro colocou no seu Projeto Caboclo para instituir formas cooperativas de produção no âmbito da Amazônia, é outro exemplo que deve ser seguido e estimulado.

O Programa de Garantia de Renda Mínima, que pode assegurar a todos os brasileiros formas de partilhar minimamente a riqueza desta Nação, constitui um outro passo importante e que poderia já estar instituído a todos os brasileiros.

A Senadora Benedita da Silva salientou aqui um outro fenômeno de grande repercussão para o mundo, qual seja, aquele da legislação francesa recente, que atribuía às pessoas que por ventura tivessem na sua casa migrantes não legalizados, a necessidade de denunciá-los.

Houve manifestações extraordinárias na França, com a participação de intelectuais e artistas, que conseguiram pelo menos derrubar um item da lei mencionada pela Senadora Benedita da Silva: o da denúncia. Mas, ainda assim, trata-se de uma legislação que, sobretudo, afeta a população africana que por vezes gostaria, já que nem sempre as condições

socioeconômicas em seus países de origem são as melhores, de poder também ter a liberdade de ir para a França, para países da Europa, quando não para os Estados Unidos da América; enfim, para os países desenvolvidos.

Na medida em que países como a França, a Inglaterra, a Alemanha, os Estados Unidos da América e outros desenvolvidos procuram colocar para os países em desenvolvimento; como o Brasil, para os países africanos, para os países da Ásia ou os da América Latina, que seria importante abriremos nossas fronteiras para os movimentos do capital a fim de que este pudesse ser investido e procurasse, em qualquer lugar do mundo, a melhor oportunidade de sua própria acumulação e rentabilidade, com o propósito de se acumular mais riqueza, dada a livre circulação de mercadorias, seria importante que esses países desenvolvidos passassem também a aceitar a livre movimentação do ser humano.

Faz-se necessário caminharmos na direção da quebra de barreiras para que os seres humanos possam ir àqueles lugares onde acreditam esteja a sua melhor oportunidade de emprego, de remuneração e de crescimento de sua potencialidade.

Sem dúvida, faz-se necessário que em cada país, e sobretudo no Brasil, os governos procurem assegurar o direito à cidadania, o direito à vida, que inclui o direito à educação, o direito à saúde, o direito a ter emprego, o direito a um rendimento condigno com a condição de ser humano.

Mas, de um lado, abrirem-se todas as fronteiras para o movimento do capital, ou das mercadorias, e, de outro, fecharem-se, cada vez mais, as fronteiras para o movimento daqueles que desejam procurar melhor oportunidade de educação ou de emprego é algo contraditório.

Ainda nesta semana, chegou ao Brasil o corpo do jovem que queria tanto ter uma oportunidade de melhor educação nos Estados Unidos da América. Já na semana passada, eu havia mencionado esse jovem, de 26 anos, radialista, locutor de uma rádio FM em São José dos Campos, que desejava ajudar sua mãe, progredir e comprar um apartamento. Para isso, avaliou que precisava ir para os Estados Unidos trabalhar e estudar.

Foi, então, para Campinas, uma vez que soube que ali havia um concurso para se trabalhar em reforestamento na Flórida. Já havia procurado o Consulado dos Estados Unidos que, por duas vezes, lhe havia negado o visto, mas conseguiu sua inscrição e a firma o contratou pelo modesto salário de US\$400. No entanto, no momento do embarque foi-lhe comunicado

que o visto não lhe estava assegurado. Então, foi até à fronteira do rio Grande e, de lá, telefonou para a sua mãe, dizendo-lhe que, no dia seguinte, o faria da outra margem. Embora sendo um bom nadador, não conseguiu atravessar os 60 metros que separam o México dos Estados Unidos. E faleceu.

Trata-se de um símbolo daqueles que lutam por liberdade, um símbolo tal como o foram Zumbi dos Palmares e todos aqueles que procuraram se organizar para a conquista de um mundo mais solidário e justo; um símbolo como o de Antônio Conselheiro, que também, há cem anos, teve a cidade de Canudos dizimada porque muitos não queriam compreender os ideais daqueles que gostariam que não houvesse qualquer tipo de discriminação, fosse racial ou qualquer outra, para a Humanidade.

Portanto, a nossa solidariedade àqueles que hoje estão lutando, como Abdias do Nascimento e Benedita da Silva, para que, no Brasil, tenhamos uma Nação exemplo de não discriminação racial ou de qualquer outra forma de preconceito.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) — Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco-PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, o dia 21 de março é data a ser celebrada por todos os homens e mulheres que, em qualquer parte do planeta, estejam comprometidos com a causa da liberdade, da democracia e da defesa da dignidade humana.

O dia 21 de março é um convite à reflexão em torno da construção de uma sociedade que, respeitando as diferenças, seja capaz de fazer prevalecer os mais elevados princípios e valores que referenciam, de forma positiva e criativa, a nossa existência.

Instituído pela Organização das Nações Unidas em 1966, o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, que hoje comemoramos, é também ele fruto de um processo histórico, longo e difícil, em que o sofrimento de milhões de pessoas somente não foi maior do que a consciência — que gradativamente se universalizou — de que o quadro discriminatório teria que ser superado. Daí que, tanto quanto as celebrações festivas, a data nos impele ao exame crítico do que foi feito e do muito que ainda resta a fazer,

no sentido da total eliminação de toda e qualquer manifestação de discriminação racial.

Felizmente, Sr. Presidente, a sociedade contemporânea já conseguiu avanços extraordinários nesse campo. Em primeiro lugar, não existe mais espaço para que se repitam atos e atitudes como as que acompanharam o processo de expansão europeia desde o início da chamada Idade Moderna. Naquele momento, a submissão das áreas conquistadas ao domínio europeu se fez com a brutal tentativa de completa substituição das culturas autóctones, massacradas pela força dos dominadores. A experiência vivida, nesse momento, pelos povos americanos e africanos, por exemplo, não deixa dúvida a respeito.

De igual modo, não se admite mais, nos dias de hoje, algo como o ocorrido por ocasião da grande expansão imperialista a que o século XIX assistiu. Não me refiro à exploração material propriamente dita — pois esta subsiste sob o manto chamoso da chamada globalização —, mas, sim, às incríveis justificativas ideológicas então utilizadas. Expressões como "o fardo do homem branco", para simbolizar a "missão civilizadora" da Europa por sobre áreas denominadas por eles "incultas", "atrasadas" e "selvagens" não mais se sustentam e agridem o senso comum.

Transformar esse quadro, Sr.ª Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, não foi tarefa fácil, nem se fez sem o martírio de muitos. A própria data escolhida para simbolizar a luta mundial para a eliminação da discriminação racial — o 21 de março — é uma referência direta a um episódio que, por sua intrínseca dramaticidade, calou fundo na consciência universal: em 1960, manifestantes sul-africanos que, desarmados, protestavam pacificamente contra a discriminação e a segregação raciais em seu país foram impiedosamente massacrados; ao final, 69 pessoas haviam sido assassinadas e outras 150, feridas.

Faço um parêntese, Sr.ª Presidente, para prestar uma homenagem à Rede Globo, que ontem levou ao ar um filme, após a sua novela, que retratou esses fatos. Quem assiste um filme daquele percebe a realidade do que aconteceu, durante anos, naquele país sul-africano.

Creio que aquele filme foi colocado propositalmente, num momento tão importante como este, para esclarecer a opinião pública brasileira, de uma maneira geral, do sofrimento por que passaram os negros na África do Sul.

Não me deterei, aqui, na análise minudente do que ocorreu, ao longo do século XX, em relação à luta contra as mais variadas práticas racistas. Regis-

tro, no entanto, seu fortalecimento nos últimos cinquenta anos, sobretudo a partir do surgimento da Organização das Nações Unidas, no final da Segunda Guerra Mundial.

Em verdade, o mundo que surge após 1945 é por demais distinto daquele que o precedeu: o flagelo de duas conflagrações mundiais no espaço de uma geração; a falência do domínio de tantos séculos da Europa, a bipolaridade do poder mundial, conduzida pelos Estados Unidos e pela União Soviética; a emergência afro-asiática, configurando um novo cenário mundial, em que jovens nações buscam conquistar os espaços que lhes são devidos, caracterizam, em linhas gerais, a nova realidade histórica.

Embora sem poder decisório ou coercitivo, a ONU procurou cumprir seu papel, sobretudo em função das pressões produzidas pelos países do emergente bloco do Terceiro Mundo. Assim é que, já em 1946, ocupava-se da explosiva questão do *apartheid*, inicialmente atendendo a uma solicitação da Índia, que se queixava de leis sancionadas pelo Governo da África do Sul, que atingiam sul-africanos de origem indiana. Daí em diante, até o momento em que o regime racista de Pretória deixou de existir, a ONU insistentemente se manifestou, inclusive determinando o boicote comercial à África do Sul.

Em nosso País, este 21 de março apresenta um significado todo especial: Zumbi dos Palmares, o gigante da luta quilombola contra a abjeta escravidão, vai deixando de ser apenas um herói da comunidade negra. Rendendo-se à História, o Estado brasileiro inscreve o nome de Zumbi no Livro dos Heróis da Pátria. A decisão, eticamente justa e historicamente correta, resulta de projeto de lei apresentado pela Senadora Benedita da Silva, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República no último dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e data do aniversário da morte de Zumbi.

A presença de Zumbi no Livro dos Heróis da Pátria é, antes de tudo, o reconhecimento da participação da etnia negra no processo de constituição da sociedade brasileira. Como tão bem assinalou a Dr^a Dulce Maria Pereira, Presidente da Fundação Cultural Palmares, atos como o tombamento, em 1988, do Quilombo dos Palmares, na Serra da Barriga, como monumento nacional, e a inclusão de Zumbi no Panteão dos Heróis Nacionais representam o reconhecimento do "ideal libertário e socializador dos negros aquilombados" e a identificação de seu líder maior, Zumbi, nos dias de hoje, como "a

continuidade do processo de libertação e de visibilidade positiva da comunidade afro-brasileira".

A criação do Grupo de Trabalho Interministerial, contando com representantes do Governo e da sociedade civil, e voltado para a elaboração de políticas públicas de valorização da população negra, é outra decisão do Estado brasileiro que merece aprovação de todos nós. De igual modo, o trabalho da Fundação Palmares, especialmente no que se refere ao mapeamento das comunidades remanescentes de quilombos, visando à efetiva materialização do disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que tiveram a honra de colocar na Constituição de 88— "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos"— é também digno de aplauso e apoio.

Ao encerrar, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lembro que, apesar dos avanços e das conquistas, há que se ficar atento. Para quem, como nós, acredita que o respeito às diferenças— sejam quais forem — é condição necessária e insubstituível para a construção de uma sociedade democrática, justa e fraterna, é preocupante o ressurgimento, neste final de século, de idéias e práticas esdrúxulas que pensávamos enterradas para sempre. Reporto-me aos movimentos neofascistas europeus, com toda a carga totalitária e racista que os caracteriza, e que, por isso mesmo, não podem e não devem prosperar. Afinal, episódios como o genocídio dos judeus, armênios e ciganos, por ocasião da Segunda Guerra Mundial, foram lições pesadas demais para serem esquecidas.

Da mesma forma, massacres como os ocorridos com povos indígenas em nosso País, a exemplo do que foi feito com tribos localizadas na Amazônia, merecem nosso inteiro repúdio e nosso compromisso de impedir sua reprodução.

É assim que se constrói um mundo melhor.

É assim que se faz História.

Este é o nosso trabalho, enquanto representantes do povo brasileiro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) — Encerrada a lista de oradores para este primeiro momento da nossa sessão, que foi dedicado à comemoração do Dia Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Mesa gostaria, também, de associar-se às denúncias, à conclamação que foi feita aqui, através dos Senadores que usaram da palavra, em especial, destacando

o trabalho e o comprometimento cada vez maior no combate à eliminação da discriminação racial aqui e fora deste plenário, empenhados e realizados pela Senadora Benedita da Silva e hoje também, sem dúvida, enriquecido pela participação do Senador Abdias Nascimento.

Queremos dizer que, sem dúvida, o Brasil tem uma dívida a ser resgatada com as suas origens, pela participação, pela forma significativa que negros e índios, em especial, deram, com a sua luta, com a sua garra, com a sua determinação e, acima de tudo, com a sua resistência para a construção da sociedade brasileira. Os índios estão aí, sendo massacrados e sacrificados, dia-a-dia, na sua cultura, no seu espaço, na sua convivência com os seus conhecimentos e, acima de tudo, com a natureza que eles tanto preservam e amam. Os negros também estão buscando o seu direito, o seu espaço e leis que realmente saiam do discurso e entrem na prática, para chegarmos à igualdade. Igualdade hoje é parâmetro de democracia. Igualdade hoje é parâmetro para se verificar se um Estado ou Nação é realmente desenvolvida ou não.

Portanto, o grande desafio está lançado: ou todos nós assumimos a questão da igualdade, seja de cor, de sexo ou de raça, como um desafio a ser vencido e compartilhado por todos nós, ou ficaremos apenas nos discursos. Queremos que o Congresso Nacional faça ação e ação efetiva.

Ao cumprimentarmos a todos, conclamamos que possamos sair do discurso e colocar na prática a ação que todos os brasileiros desejam: respeito e igualdade a homens, mulheres, negros, crianças, idosos e índios.

Agradecemos a todos que compartilharam conosco nesta Sessão Especial e desejo destacar a presença do Conselheiro Quintino Faria, representante da Embaixada de Angola e da Sr^a Ângela da Silva, representante da Fundação Cultural Palmares, que estiveram aqui conosco.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 212, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2^o a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo do Requerimento nº 64 de 1997, de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991.

Sala das Sessões, 20 de março de 1997, – Senador **Roberto Freire**.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Com base no art. 256, § 2^o, alínea a, do Regimento Interno, defiro a retirada do requerimento.

O Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991, a que se refere o requerimento, volta à Comissão de Assuntos Sociais para exame e parecer sobre as emendas apresentadas perante a Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1997

Dá nova redação à Lei nº 6.463, de 1977, que "torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Dê-se ao art. 1^o da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, com a redação dada pela Lei nº 8.979, de 13 de janeiro de 1995, a seguinte redação:

"Art. 1^o Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada, será obrigatória a declaração, com igual destaque, do preço de venda à vista e do número e valor das prestações, da taxa de juros mensal e dos demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas a prestação.

.....

Art. 2^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ofereceu ao consumidor normas gerais de proteção e defesa dos seus interesses, em atendimento ao que preceituam os arts. 5^o, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

No que diz respeito à condenação ao consumo induzido, seu texto é claro. Alguns dispositivos são eloqüentes quanto à utilização de meios enganosos, mormente pela informação publicitária falaciosa, omissa ou imprecisa.

Art. 6^o São direitos básicos do consumidor:

.....
 III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra prática e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

.....
 Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos, ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

.....
 Publicidade e preço, como se vê, estão suficientemente integrados naquele Código, de modo a possibilitar ao público os meios necessários para orientar-se quanto ao que lhe seja mais vantajoso em relação ao valor financeiro a ser dispendido no momento da aquisição do produto ou do serviço oferecido.

No entanto, na composição desse preço, nas vendas a prazo, há elementos fundamentais a serem considerados, que não apenas o valor mensal da prestação. Aí, devem ser considerados, também, os juros e demais encargos financeiros exigidos du-

rante o período pactuado para a liquidação do débito, incidentes sobre o preço à vista, e o que representam, mensalmente e após a liquidação final, como desembolso a maior, relativamente ao valor cobrado à vista.

O art. 3º da Portaria nº 4, de 1994, da Sunab, editada com base na Lei Delegada nº 5, de 1962, determinou que os estabelecimentos comerciais, nas ofertas de venda a prestações, se obrigam "a manter à disposição dos consumidores e da Fiscalização, em local visível e de fácil leitura, nos locais de atendimento, a indicação dos seguintes dados:

a) preços à vista, do bem ou do serviço, em moeda corrente nacional, na forma desta Portaria;

b) taxa de juros ao mês calculada sobre o valor financiado, quando prefixada;

c) taxa de juros ao mês, que será acrescida ao índice pactuado, quando pós-fixada;

d) multas decorrentes de mora.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nas alíneas b, c e d, na base de cálculo da incidência dos juros e da multa de mora, será considerado como preço de partida o preço à vista.

Conquanto estabeleça normas precisas de atendimento aos princípios mínimos de defesa dos interesses do consumidor –no que se refere, pelo menos, ao direito de informar-se relativamente ao preço final do produto ou do serviço oferecido – aquela portaria, além de não fazer alusão à propaganda comercial, também não atentou para a malícia do mercado, adrede preparado, mediante a orientação de consultorias especializadas, para esquivar-se do fiel cumprimento do preceito legal.

De fato, ao se examinarem as peças publicitárias dos estabelecimentos de comércio varejista, por exemplo, seja *in situ*, seja pela veiculação volante ou pelos meios de comunicação, as determinações estão sendo atendidas. No entanto, destaca-se, normalmente em *bold*, em cores vivas e em corpo avantajado, o valor unitário da prestação, expressando-se o número delas, o valor final e a taxa de juros, sempre em pequenino.

O que falta na legislação é caracterizar-se o princípio da equidade formal no conjunto da informação destinado ao consumidor, para que não escapem do seu controle as vantagens e as desvantagens e as desvantagens proporcionadas por uma e outra modalidade de aquisição: à vista ou a prazo.

Ao sugerir-se nova redação para o texto da lei, o que se pretende é, mediante a inserção da expressão com igual destaque, garantir que o elemento indutor de compra seja a vantagem relativa dos diversos componentes da oferta – e não a capacidade mensal de assunção da dívida, freqüentemente contrária à economia do consumidor.

Estou certo de que esta proposição não se encontra impedida por qualquer óbice de natureza jurídica ou constitucional. Quanto ao mérito, é indiscutível sua importância, por atender aos mais legítimos interesses da sociedade, em especial a que se inscreve nos limites da capacidade de consumo.

Modernizada a Lei, as normas decorrentes de sua vigência estarão aptas a ser reformadas.

Sala das Sessões, 20 março de 1997. – Senador Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.463, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1977.

Torna obrigatória a declaração de preço total das vendas a prestação, e dá outras providências.

Art. 1º – Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração do preço de venda a vista da mercadoria, além do número e do valor das prestações mensais a serem pagas pelo comprador.

LEI Nº 8.979, DE 13 DE JANEIRO DE 1995.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.463(1), de 9 de novembro de 1977.

LEI Nº 8.078 – DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica.

* Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

V – defesa do consumidor;

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 48. O Congresso Nacional dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição elaborará código de defesa do consumidor.

LEI DELEGADA Nº 5 – DE 26 DE
SETEMBRO DE 1962

Organiza a Superintendência Nacional do Abastecimento – (SUNAB) e dá outras providências.

Art. 3º A SUNAB poderá:

I – promover a manutenção de estoques reguladores de mercado;

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Freitas Neto.

É lido o seguinte:

ÓF. Nº 023/97

Brasília, 20 de março de 1997

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos do § 7º do artigo 65, do Regimento Interno do Senado Federal, indicar os nobres Senadores OSMAR Dias, Jefferson Peres, José Ignácio Ferreira e Coutinho Jorge para as funções de Vice-Líderes do Partido da Social Democracia Brasileira PSDB no Senado Federal.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Será feita a indicação solicitada.

Sobre a mesa, ofício que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Freitas Neto.

São lidos os seguintes:

ÓF. Nº 059/97-GLPFL

Brasília, 19 de março de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Francisco Escórcio pelo Senador Bello Parga, como titular, na comissão Parlamentar Mista de Inquérito, "destinada a apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja do dia 30 de agosto de 1995 sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil".

Atenciosamente, Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

ÓF. Nº 60/97-GLPFL

Brasília, 19 de março de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Edison Lobão, como titular, na Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.548-29 de 13 de março de 1997.

Atenciosamente, – Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado Federal.

ÓF. PSDB/INº 938/97

Brasília, 19 de março de 1997

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Almino Afonso pelo Deputado Feu Rosa, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.567-1/97.

Atenciosamente, – Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Os Projetos de Resolução, lidos anteriormente, ficarão sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, conforme o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, o Requerimento nº 174, de 1997, de autoria do nobre Senador Freitas Neto, através do qual S. Ex.ª submeteu proposta de publicação, neste ano, de homenagem ao ex-Senador Petrónio Portella, dentro da coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.

A matéria vai à Diretoria-Geral, para cumprimento da decisão da Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos de nºs 169 a 172, 181, 182, 184, 195 a 201 e 209 a 211, de 1997, de autoria dos Senadores Ademir Andrade, Roberto Freire, Ramez Tebet, Waldeck Ornelas, Romero Jucá, Antônio Carlos Valadares, Júlio Campos, José Bianco, Eduardo Suplicy, Emandes Amorim e da Senadora Marina Silva, solicitando informações a Ministros de Estado.

A SRA. PRESIDENTE (Emilia Fernandes) – Dando prosseguimento à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco- PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.ª Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, volto, mais uma vez, à tribuna para dizer que estou assistindo, no meu Estado, a uma barbaridade tão grave, tão terrível quanto aquela que caracterizou o dia 21 de março, o dia contra a discriminação racial.

Estou assistindo, no meu Estado, a algo inominável, algo mais grave do que foram aquelas mortes daqueles 11 trabalhadores rurais sem terra em Eldorado dos Carajás, que aconteceu por uma imprudência política, por uma falta de capacidade de raciocínio de um Governador que não soube avaliar o que poderia acontecer com a ordem que deu, de desobs-

truir a rodovia, e o resultado foi que a Polícia Militar massacrou 19 trabalhadores rurais.

O que estou assistindo e o que está me indignando na ação do Governo Federal, juntamente com a ação do Governador do meu Estado, Almir Gabriel, é muito mais grave do que aquilo, porque aquilo, de certa forma, foi quase que um acidente, algo que aconteceu de maneira não-intencional.

Mas o que estamos a ver neste momento é um crime, uma barbaridade que está-se fazendo contra um povo. Refiro-me, Sr^a Presidente, mais uma vez, a uma questão que não me canso de trazer a esta Casa, embora perceba muita insensibilidade e incompreensão dos Srs. Senadores para com o fato, refiro-me à ação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, apoiada pelo Governador Almir Gabriel, que, desejosos de vender a Companhia Vale do Rio Doce a qualquer custo e maneira, estão cometendo um crime contra cidadãos, contra trabalhadores, contra operários que vivem no garimpo de Serra Pelada.

Só posso comparar o que se está fazendo contra os garimpeiros de Serra Pelada ao que a polícia fez na África do Sul contra negros que faziam uma manifestação contra o racismo. Só que, desta vez, é pior do que a questão do Movimento dos Sem-Terra, porque é uma ação consciente. Nunca vi, na minha vida, tamanha barbaridade.

Aqueles trabalhadores que ocupam o garimpo de Serra Pelada desde 1979, que descobriram aquela área, que trabalharam e lutaram jogando ali todas as suas esperanças de vida, agora se vêem tratados como verdadeiros bandidos, como verdadeiros marginais no mais total e absoluto desrespeito promovido pela Companhia Vale do Rio Doce, apoiados pelo Presidente Fernando Henrique e pelo Governador Almir Gabriel.

Em primeiro lugar, através de uma simples portaria, de uma simples manifestação de um advogado do Ministério das Minas e Energia que, em épocas passadas, foi advogado da Companhia Vale do Rio Doce, o Presidente da República acatou seu parecer e o publicou no *Diário Oficial*, tirando o direito de lavra do minério de ouro de Serra Pelada dos garimpeiros. Uma simples manifestação, publicada no *Diário Oficial*, se sobrepôs a uma lei aprovada pelo Congresso Nacional. A partir daí, a perseguição aos garimpeiros foi brutal e violenta; estes, lutando para preservar seus direitos, permaneceram na área, paralisaram o serviço da Companhia; um juiz, naturalmente envolvido pela referida Companhia, solicitou ao Ministro da Justiça que mandassem as Forças

Armadas para tirar os garimpeiros de Serra Pelada. Pela primeira vez na história do Brasil, passando por cima da Constituição, das leis, o Ministro atendeu o pedido de um juiz e mandou dois mil homens das Forças Armadas para reprimir os garimpeiros de Serra Pelada.

Posterior a esse fato e totalmente enfraquecidos, esses garimpeiros procuraram resistir sem sair do local. A Vale do Rio Doce fez o Presidente Fernando Henrique Cardoso falar a maior mentira da sua vida. Sua Excelência convocou a imprensa no Palácio do Planalto e afirmou que a Vale do Rio Doce tinha descoberto uma reserva de 150 toneladas de ouro. A Vale do Rio Doce não descobriu coisa alguma. O que ela fez foi dimensionar o ouro de Serra Pelada, avaliar quanto de ouro havia em Serra Pelada. Mas Serra Leste foi uma ficção criada pela Vale; a mina era única, era uma só.

Nós tentamos mostrar isso, mas não fomos ouvidos. Nós criamos, aqui, neste Senado, uma comissão objetivando encontrar uma solução para o problema de Serra Pelada, mas também não fomos ouvidos. E o Governo mostrou, hoje, a face da sua mentira: o Presidente Fernando Henrique Cardoso agora, mais do que nunca, tem que assumir a sua mentira diante da Nação brasileira. A Companhia está agora protegida pela Polícia. O Exército já se retirou de lá, mas lideranças garimpeiras foram presas; o Presidente do Sindicato dos Garimpeiros encontra-se na penitenciária de Marabá, bem como quatro presidentes de Associações. Enfraquecido o movimento, o Exército se retirou, mas lá estão 400 homens da Polícia Militar do Estado do Pará a proteger "os interesses da Vale do Rio Doce"

E essa empresa, agora protegida, mandou fazer uma cerca em volta do projeto. Uma cerca, Sr^a Presidente, com seis metros de altura. Essa cerca hoje envolve a cava, o Garimpo de Serra Pelada. Cortou esse garimpo ao meio, deixando mais de 200 casas dentro dessa cerca, da área da Vale do Rio Doce, mostrando, claramente, que nós falávamos a verdade à Nação brasileira, que Serra Pelada é única. Não existe nenhuma Serra Leste, foi uma mentira da Vale, uma mentira do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Não bastasse as perseguições constantes, as humilhações que tem-se feito contra essa gente, as prisões que têm sido efetuadas, agora, querem retirar essas pessoas a qualquer custo, matando-as pela humilhação e pelo cansaço.

Quero, desta tribuna, fazer uma mais veemente condenação à posição do Governador do meu Es-

tado, Almir Gabriel, com o qual me elegi e, se arrependimento matasse, não sei onde estaria a esta hora, Sr. Presidente, porque o que o Governador está fazendo com essa gente é uma covardia, é uma desumanidade, porque ele se associou aos interesses da Vale, num total desrespeito ao direito daqueles garimpeiros. E, pior do que isso, Sr. Presidente, o Governador mandou cortar a energia da Celpa que chega a Serra Pelada, apagou as luzes para aquele povo. A Vale já construiu um alojamento luxuosíssimo, com todas as condições para efetuar o trabalho da exploração de ouro, mas a Vale não quer a vizinhança daqueles operários que incomodam a sua presença. E para isso ela, contida com o Governo, mandou cortar a energia da Celpa. Houve luta, houve resistência dos garimpeiros e um prefeito do PSDB de Paraopebas esteve lá em Serra Pelada e, com muita insistência, conseguiu que a energia voltasse. Mas voltou apenas em duas fases, o que não permite o funcionamento de nenhuma máquina no garimpo de Serra Pelada, nenhuma bomba de puxar água de um poço porque a energia trifásica está cortada. Para os garimpeiros que vivem economicamente da exploração do rejeito de Serra Pelada porque a cava já não se podia mais trabalhar, o DNPM criou tantos empecilhos, sabotou tanto os trabalhos dos garimpeiros que lá mais já não se podia trabalhar.

Agora, então, o DNPM, a Vale do Rio Doce, mancomunados, verdadeiros bandidos e criminosos, não querem que trabalhem sequer o rejeito daquele garimpo e cortaram a energia. E, lamentavelmente, o Governador do meu Estado submeteu-se a esse tipo de ação. Coloca lá 400 policiais militares e corre para todos saberem que a Vale está inteirando o salário desses policiais militares. Fecham-se colégios, fecha-se posto médico, corta-se a energia para impedir que os trabalhadores lá permaneçam.

Por sorte o prefeito que nós elegemos em Curionópolis não foi o prefeito da Companhia Vale do Rio Doce, não foi o candidato apoiado e financiado pela Companhia Vale do Rio Doce, é um prefeito que está de mãos atadas, mas que não fechou, por exemplo, os colégios municipais e está mandando

para Serra Pelada cesta básica para alimentar aquela gente.

E tivemos notícia de que a Polícia Militar do Estado do Pará está impedindo o transporte das cestas básicas do Prefeito de Curionópolis, direcionada aos garimpeiros de Serra Pelada.

Nunca vi crime tão bárbaro, nunca vi tamanha humilhação, pena que a Nação não nos escute, pena que o Senado não nos ouça, porque aqui, nesta segunda-feira passada, entrou um projeto de Decreto Legislativo para sustar a decisão do Presidente da República que tirava do garimpeiro o direito à lavra naquela área.

Infelizmente, o Senado votou um requerimento para que esse Projeto de Decreto Legislativo, que foi resultado do trabalho da comissão criada aqui voltasse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, assim, as coisas vão se prolongando até o ponto em que se tornam absolutamente irreversíveis.

Há uma reportagem da Manchete que diz: "Trabalhos de garimpeiros de Serra Pelada, que agora estão sendo fechados pela Companhia Vale do Rio Doce

Nas galerias, está um companheiro que há mais de 15 anos, Sr. Presidente, trabalha na área, dedicou toda a sua vida e, na semana passada, o DNPM queria entupir o seu garimpo, com quase 50 metros de profundidade, um trabalho árduo. Ele tomou a frente e não deixou que isso acontecesse.

Vejo pessoas que não têm nada a ver com essa questão, que visitaram a área, como aquele cidadão ali, peçuarista lá no Estado do Tocantins, e veio ao meu gabinete como se nós pudéssemos dar solução a tamanho problema. Eu mostrei a realidade da nossa impotência diante de tamanha barbaridade, diante de tamanha injustiça.

Tenho dito, Sr. Presidente, que se o inferno existisse, as almas de Fernando Henrique Cardoso e Almir Gabriel penariam durante toda a eternidade, no fogo do inferno. Mas como inferno não existe, pelo menos, resta o consolo de que eles são pessoas que nunca serão queridas do povo, nunca serão admiradas e prestigiadas pelo povo. Porque são pessoas sem alma, são pessoas sem sensibilidade, são pessoas frias, são pessoas egoístas, são pessoas criminosas.

Só posso registrar a minha revolta, a minha indignação contra essa atitude covarde do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Governador Almir Gabriel. Quem dera pudesse eu ter forças para im-

pedir o que está acontecendo... Mas o tempo é remédio para tudo.

A ação deles haverá de ter uma resposta do povo do meu Estado, haverá de ter uma resposta do povo do Brasil. Porque as coisas acontecem, mas o tempo as mudará. Olhem o caso de Nelson Mandela: um homem que lutou contra o racismo na África do Sul, passou 30 anos na cadeia e, hoje, é o Presidente da África do Sul.

Almir Gabriel e Fernando Henrique Cardoso não de pagar pelo crime que estão cometendo, contra essa gente. Não só eles, mas os juízes que apoiaram a Vale, as autoridades que estiveram do lado dela, nesta situação de verdadeiro desrespeito ao direito humano dos trabalhadores do Estado do Pará, do Maranhão e das regiões vizinhas.

Encerro minhas palavras, lamentando, profundamente, que isso esteja acontecendo; mas com fé e esperança de que as coisas mudem. E, fazendo uma reflexão, Sr^a Presidente, se hoje enfrentamos essa forma de agir da Companhia Vale do Rio Doce, se hoje temos conflitos com ela— e aqui repito o que tenho dito neste Senado— aqueles dezenove trabalhadores que morreram em Eldorado dos Carajás, o movimento dos sem-terra lá no Pará, constitui-se na medida em que a Vale os expulsou da terra que ela diz ser dela.

A Companhia Vale do Rio Doce detém, hoje, 1.167 mil hectares no Projeto Carajás. Legalmente, ela só tem quatrocentos mil, três reservas florestais, que ela administra e, sobre as quais até hoje o Governo não nos respondeu o que vai acontecer se a Vale for privatizada. O resto é área que ela grilou no Estado do Pará.

Ora, se ela conflita com os sem-terra, se ela massacra garimpeiros, sendo ela uma propriedade da União, imaginem, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, o que não acontecerá com a Companhia Vale do Rio Doce quando ela estiver na mão dos estrangeiros, na mão do capital multinacional.

Talvez seja a subserviência do Presidente Fernando Henrique Cardoso, talvez seja o seu desejo, contra a vontade de toda a Nação, assumir os seus compromissos internacionais e submeter-se a essa pressão internacional. Talvez seja esse desejo que esteja tomando a Companhia Vale do Rio Doce mais criminosa, mais violenta, contra esses trabalhadores. Talvez seja isso que esteja obrigando o Governo a fazer o que está fazendo com os garimpeiros.

Devemos, portanto, todos nós, nos preparar para o pior, para a luta, não perder a esperança, mas condenar, a partir de agora, a covardia contra

essa gente, a humilhação a que estão sendo submetidos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Governador do meu Estado.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) — Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por cessão da Senadora Benedita da Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr^a Presidente, Srs. Senadores, encerrou-se ontem a Rio+5, que, como já diz o nome, teve lugar no Estado do Rio de Janeiro. Durante esse encontro, as entidades da sociedade civil avaliaram os trabalhos realizados pelos diferentes Estados nacionais ao longo desses cinco anos que se seguiram à Eco-92, no que se refere à implementação da Agenda 21.

O balanço geral das representações da sociedade civil é de que, na maioria dos Estados, a ação dos governos foi insatisfatória para os desafios postos pela Eco-92, principalmente no que se refere a associar desenvolvimento, melhoria da qualidade de vida e meio ambiente.

A compreensão de todos é de que a questão do desenvolvimento sustentável não pode ser entendida apenas como uma ação voltada para o meio ambiente. O desenvolvimento sustentável, a sustentabilidade das ações humanas no planeta tem que necessariamente ser entendida no bojo de uma ação que possibilite à humanidade a sobrevivência, num mais longo espaço de tempo possível, em relação aos recursos naturais. Para isso, é fundamental uma ação voltada para os mais diferentes aspectos da vida.

Quando se trata dessa questão, muitas vezes as autoridades compreendem apenas o lado econômico da vida. Mas, para que haja resultados adequados na relação homem-natureza, recursos naturais e transformação desses recursos, é fundamental que haja um sério investimento em educação, porque, a partir da mudança dos valores culturais de uma sociedade, de uma comunidade, é que essas pessoas podem vir a ter uma prática diferente no que se refere à sua relação com o meio ambiente.

Um outro aspecto é com relação às condições dignas de vida dessas populações e da população do planeta, principalmente no que se refere à saúde. É fundamental uma ação de Governo para que a ecologia do indivíduo seja assegurada, porque se entende que as pessoas devam estar social e culturalmente bem, vivendo em condições de justiça so-

cial, para que inclusive possa se ter um ambiente saudável.

Além dos aspectos econômicos e sociais, é fundamental que todas essas ações estejam compreendidas numa ação dos governos e da sociedade civil, que contemple a mais ampla democracia, porque não se pode entender a prática de algo grandioso por meio de métodos que muitas vezes são questionáveis e até condenáveis em função das mazelas que causam, principalmente no que se refere ao cerceamento da possibilidade da discordância e da crítica produtiva e edificante, quando as temos.

Nesse sentido, quero aqui ressaltar uma frase dita pelo Presidente da República quando participou da Conferência: "Mais do que apoio econômico, talvez seja necessária uma nova postura, uma nova prática, porque estamos talvez fazendo coisas novas fundamentadas em práticas, em concepções, em paradigmas muito velhos".

Julgo fundamental essa mudança de mentalidade. Julgo fundamental que se tenha um diálogo entre Governo e entre sociedade civil, mas é importante que não se fique apenas na prática da discussão do plano das consciências, não se levando a consciência para a realização prática.

Já dizia Marx, um cientista anteriormente muito lido e que talvez tenha fundamentado a ação do nosso Presidente sociólogo, que "as consciências só se realizam em outras consciências". É fundamental que a nossa consciência realize-se em outras consciências a partir da nossa ação prática, porque ele mesmo dizia que o critério da verdade é a prática. Se o Brasil avançou ao discutir a preservação do meio ambiente, ao associar meio ambiente às questões sociais— o que é um avanço —, precisamos, efetivamente, dar um passo maior, viabilizando, do ponto de vista prático, as ações de governo necessárias para o desenvolvimento sustentado ocorrer.

Nesse sentido, não é suficiente a ação isolada de algumas pessoas dentro do Governo que têm boa intenção, como é o caso do Dr. Seixas Lourenço, da Secretaria da Amazônia Legal, e de alguns outros que estão tentando propor algo. É fundamental que isso se torne política de governo e, para isso, há que se ter um envolvimento dos mais diferentes setores, uma articulação interministerial, na qual o Ministério do Planejamento e da Fazenda tenham uma função predominante. Os demais Ministérios podem até planejar e ter excelentes idéias, mas, na hora de viabilizarmos concretamente essas propostas, deparamo-nos com as dificuldades orçamentárias e de direcionamento da política do Governo.

Penso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, de todos os governos que já tivemos, seria aquele que teria melhores condições de implementar a Agenda 21. Lamentavelmente, o balanço da sociedade civil, que não é da Senadora Marina, não é positivo nesse sentido. Da parte da sociedade civil, algumas ações pontuais, pulverizadas, foram realizadas, com o apoio pontual e pulverizado de governos, mas isso não é suficiente porque aquilo que poderia ter sido o carro-chefe do desenvolvimento sustentável no Brasil não foi sequer encaminhado pelo Governo brasileiro, que seria a criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

Às vésperas da Rio+5, tivemos a criação da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, que está aquém das expectativas da sociedade brasileira. E, mais do que isso, com alguns vícios de origem, porque não prevê a participação paritária da sociedade civil— e ainda assim aqueles que participariam seriam convidados pelo Governo.

Nesse sentido, quando o Presidente diz que precisamos, "mais do que recursos de uma prática nova, de novos paradigmas para encaminhamos o desafio da sustentabilidade", é preciso que essa sinalização venha do Governo brasileiro. Assim, a participação autônoma da sociedade civil, com os seus representantes sendo escolhidos pela própria sociedade civil, é fundamental para que se assegure essa nova prática, esse novo paradigma.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as organizações não-governamentais fizeram uma denúncia forte contra o Governo, através de seus representantes, na Rio+5, dizendo que houve um processo de "vampirização" das experiências realizadas pelas ONGs, pelas comunidades. O Governo fez um levantamento, catalogou essas experiências e as colocou como se fosse uma realização de Governo. As ONGs contestam e dizem que foi uma prática de "vampirização" das realizações da sociedade civil. É fundamental que o Governo comece a mostrar e a sinalizar para a sociedade suas próprias experiências.

Lembro sempre que, quando Fernando Collor de Mello era o Presidente, o Ministro da Reforma Agrária visitou o Acre e as autoridades ligadas à questão da terra não tiveram coragem de levá-lo ao Projeto Redenção, ao Padre Peixoto ou ao Santa Luzia, em Cruzeiro do Sul. Levaram o Ministro para visitar o Projeto Reça, uma experiência da Igreja Católica com comunidades, com dinheiro oriundo de organizações externas, sem um centavo do Governo naquela época, e apresentaram-no como realização do Governo.

O processo de vampirização das ações da sociedade civil não é novo. Meu conhecimento dele é exatamente dessa data. Os colonos, morrendo de fome, de malária, abandonados à própria sorte a mais de 200 quilômetros da capital, não foram visitados pelo Ministro para que S. Ex^a observasse como estavam os projetos de colonização do Governo. O Ministro foi levado a uma experiência que, graças a Deus, está dando certo, mas que não era ação governamental. Hoje, já conta com algum apoio do Governo—tenho de ser sincera—, mas ainda insuficiente para o tamanho do desafio que temos.

A Rio+5 terminou, inclusive, com alguns problemas: várias entidades discordaram do documento final. Mas, em se tratando de defesa do meio ambiente e, mais ainda, do desafio de fazermos uma compatibilização entre meio ambiente, desenvolvimento e equidade social, é difícil que se chegue a documentos de orientação geral sem que se tenha grandes controvérsias.

Ainda quero fazer aqui uma ressalva ao que disse o Presidente na sua participação, quando se referiu aos problemas de queimadas e de exploração de madeira na Amazônia. Foram estas as palavras do Presidente, e eu as anotei: "Nós até temos as informações, mas o Estado se sente impotente para controlá-las e evitar que aconteçam".

Temos a consciência da impotência do Estado brasileiro em virtude das práticas ilegais e criminosas no que se refere à exploração da Floresta Amazônica, mas já apresentamos ao Governo algumas sugestões de como fazer da população o maior aliado na defesa da preservação da Floresta Amazônica.

Devo dizer aos Srs. Senadores que fiquei feliz quando Sua Excelência mencionou a manifestação dos seringueiros e a proposta que eles apresentaram de que o Governo, a exemplo do que faz com relação aos custos da saúde, da educação, da infraestrutura, da energia e de tantos outros, também comece a investir naquilo que chamamos de custo ambiental.

O Governo precisa necessariamente tomar medidas para que o meio ambiente seja preservado. Isso tem um preço, mas não tão alto assim. Com certeza, no caso da proposta dos seringueiros, a que o Presidente fez referência de que estaria sensível e de que iria tentar essa saída, em que pese achar que, quando se trata da sua viabilização, ela muitas vezes é emperrada nos Ministérios, na burocracia, na tecnocracia, eu me coloco o desafio de fazer com que ela seja implementada e eficaz. Ela não é tão onerosa assim. É menos, muito menos do que

a taxa de sucesso paga ao Banco Votor para que indivíduos inescrupulosos continuem a ter sucesso em suas contas bancárias pessoais.

Os recursos que podem ser pagos para que os caboclos, os seringueiros, os ribeirinhos não venham a ter, na exploração da madeira, a única forma de sobrevivência é insignificante em relação aos prejuízos ambientais que poderemos causar, caso as propostas acordadas com o Presidente e por Sua Excelência aceitas não venham a ser viabilizadas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sempre que tenho me posicionado nesta Casa na defesa do meio ambiente tenho feito questão de mencionar que meio ambiente não pode ser discutido em separado dos problemas sociais que estamos vivendo. E, nesse sentido, a Rio+5 também pontuou uma questão fundamental, que é a reforma agrária, entendendo reforma agrária não apenas como o assentamento puro e simples de famílias, mas como uma ação de Governo no sentido de oferecer condições de cidadania a milhares, a milhões de trabalhadores sem terra que não têm uma oportunidade de emprego no mercado, que nas cidades são mão-de-obra desqualificada, mas que no campo são altamente qualificadas.

Faço questão, sempre que trato do tema do meio ambiente, de fazer essa associação para evitar que aqueles menos simpáticos à defesa do meio ambiente nos tachem de contempladores da natureza. Não queremos apenas a contemplação pura e simples da natureza, muito embora eu seja partidária da idéia de que existem algumas obras da natureza que já nos são suficientes apenas pela possibilidade de contemplarmos algo tão grandioso criado por Deus. No caso de nossos recursos naturais, não temos outra saída, precisamos sobreviver, mas não com uma concepção errada de que o homem é o centro da Terra e de que a nós estariam subordinadas todas as demais formas de existência. A nossa própria existência só é possível a partir de uma relação que compreenda as demais formas como sistêmicas e estando correlacionadas com a nossa própria.

Sr. Presidente, para encerrar esta minha breve fala com relação à Rio+5, quero dizer que estarei em breve me pronunciando sobre a participação do Congresso Nacional nesses cinco anos pós Rio-92. Não quero apenas ficar na crítica ao Executivo, o Legislativo também tem a sua responsabilidade. E lamento que na reunião das organizações não-governamentais, na avaliação da sociedade civil, o Parlamento não tenha sido contemplado como parte

integrante desse processo, porque, diferentemente do que acontece nos países de tradição parlamentarista, no caso do Brasil, não estamos contemplados no Executivo, temos uma ação independente e, portanto, deveríamos ter sido tratados como Poder independente e não fomos. Mas mesmo assim quero fazer o balanço das nossas ações.

Quantos projetos o Poder Legislativo apresentou referentes ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentado? Quantos projetos foram aprovados pelo Congresso em relação a essa questão? Quais as iniciativas, em termos legislativos, que tiveram origem no Executivo e que foram debatidas e analisadas por nós?

Quero me sentir parte desse processo, muito embora esteja aqui há apenas dois anos, mas é fundamental que nessa crítica que está sendo feita pela sociedade civil não fiquemos impunes em relação às nossas responsabilidades e às omissões que porventura tenhamos cometido.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, a Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Senador, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. EDISON LOBÃO – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – V. Ex.^a tem a palavra, Senador Edison Lobão, de acordo com o Regimento Interno, por cinco minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo Federal anuncia uma verdadeira revolução no setor da saúde pública em nosso País. O Ministro da Saúde, Dr. Carlos César Silva de Albuquerque, acaba de revelar os pontos fundamentais das ações e metas do seu Ministério para os anos de 1997 e 1998.

Gostaria de ler a nota que o Ministério da Saúde está expedindo, para que o País tome conhecimento dos investimentos que serão feitos por aquele Ministério nos dois anos, da ordem de R\$14,5 bilhões.

*O conjunto de medidas do Ano da Saúde – Ações e Metas Prioritárias 1997-98, anunciado hoje pelo Ministro Carlos Albuquerque, beneficia diretamente 100 milhões de pessoas que recebem, de maneira precária, assistência à saúde. Nesse total estão incluídos os 10 milhões de brasileiros que não têm nenhum tipo de assistência médica.

O Ministério vai investir R\$ 14,5 bilhões em dois anos para cumprir duas metas prioritárias do Ano da Saúde: a prevenção das doenças e o atendimento básico com melhoria da qualidade dos serviços de saúde (ver tabela).

A idéia principal é deslocar o eixo do atendimento, atualmente concentrado nos hospitais, para uma assistência médica voltada para a prevenção de doenças. E, por isso, mais humana e mais próxima da população.

Ao priorizar a prevenção, será possível, a curto prazo, reduzir em 50% o número de internações hospitalares— esse é um dado da maior importância para a saúde, ou seja, o Governo deseja reduzir em 50% todas as internações que hoje existem neste País. Hoje, de cada 100 pessoas atendidas nos hospitais, 8 são internadas, enquanto apenas 4 realmente necessitariam ocupar um leito.

Com a proposta, o Governo espera reduzir, a médio prazo, as filas nos hospitais, seguindo tendência mundial da desospitalização, que o setor público do País encampa com pelo menos dez anos de atraso.

O rateio de recursos se fará da seguinte maneira: capacitação profissional, R\$115 milhões; agentes comunitários e saúde da família, R\$1 bilhão; gestão plena e gestão básica, R\$10 bilhões; farmácias básicas, R\$640 milhões; vacinação, R\$400 milhões; saúde da mulher, R\$500 milhões; combate à dengue, tuberculose, malária e hanseníase, R\$14 bilhões; Reforsos, R\$520 milhões.

Preocupado em garantir um modelo estável de financiamento, o Governo Federal está empenhado na aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 169, que, a partir de 1998, permitirá elevar os gastos públicos com saúde para R\$31 bilhões por ano— ou seja, o Governo pretende investir aproximadamente 8% de todo o orçamento da República no combate a essas doenças -

Desse total, R\$20,3 bilhões são do Governo Federal, R\$6,2 bilhões dos governos estaduais e R\$4,6 bilhões dos municípios. Com esse novo teto, o gasto público **per capita** das três esferas do Governo será de R\$190,00/ano.

Ações e Metas.

As ações e metas do Ano da Saúde enfatizam a descentralização, uma mudança radical na gestão dos recursos e parcerias com estados, municípios, iniciativa privada e entidades representativas da sociedade, objetivando mudar a lógica da saúde pública brasileira.

O Ministério vai atuar seguindo três grandes linhas: ênfase na prevenção de doenças e no atendi-

mento básico, melhoria da qualidade dos serviços de saúde e a realização de um mutirão social pela saúde.

Prevenção de Doenças e Atendimento Básico.

A gestão básica habilitará 3.300 municípios de até 20 mil habitantes para receberem recursos diretamente do Ministério da Saúde. Com isso, os municípios passarão a prestar assistência médica e odontológica, realizar exames de laboratório e radiológicos, além de aplicar vacinas e promover ações básicas de vigilância sanitária. Serão beneficiadas 35 milhões de pessoas.

Para ter acesso a essas verbas, o município deverá criar o Fundo e o Conselho Municipal de Saúde e indicar um gestor responsável pela auditoria e supervisão dos recursos.

Também está previsto:

1. Aumento do número de Agentes Comunitários de 44 mil para 100 mil. Serão beneficiadas 14 milhões de famílias em 3 mil Municípios;

2. Ampliação de 847 para 3.500 equipes do Programa de Saúde da Família, que trabalharão em 700 Municípios para atender 3,5 milhões de famílias. Hoje, são beneficiadas 850 mil famílias.

3. Descentralização e desburocratização da Vigilância Sanitária e assim por diante

Sr. Presidente, vou concluir.

O Ministério da Saúde fará a transferência direta de recursos e da gestão integral do serviço de saúde para 700 Municípios de médio e grande portes. Serão beneficiadas diretamente 65 milhões de pessoas. Os Municípios habilitados em gestão plena passam a pagar hospitais e demais prestadores de serviços de saúde.

Sr. Presidente, creio que, de fato, estamos diante daquilo que o Governo denomina de grande tomada de posição em torno da saúde em nosso País.

Cumprimento ao Governo Federal e, basicamente, ao Sr. Ministro da Saúde.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Casildo Maldaner deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para focalizar um

assunto que tem ocupado a atenção da mídia nas últimas semanas, desde que o Supremo Tribunal Federal julgou procedente Mandado de Segurança a favor de 11 impetrantes servidores civis federais, portanto, dando-lhes o direito de incorporar 28,86% de reajuste aos seus vencimentos, bem como de perceber os atrasados desde julho de 1993.

Não há dúvidas sobre a justiça da decisão: trata-se de obedecer ao princípio constitucional da isonomia na revisão geral dos vencimentos dos servidores federais, inscrito no art. 37, inciso X, da Carta Magna da República.

Não obstante sua justiça insofismável, tal decisão só produzirá efeitos quanto aos atrasados no ano 2000, nas palavras do próprio Relator do processo, Ministro Marco Aurélio Mello, por estar tal verba sujeita ao lento regime de pagamento através de precatórios judiciais

Pior ainda é a situação dos servidores que não ajuizaram a ação no devido tempo, a exemplo dos 11 colegas vitoriosos. Estes não terão mais a chance de utilizar o rito mais veloz do mandado de segurança, reservado aos que impetraram a ação até 120 dias após o ato administrativo impugnado; no caso, o pagamento desse percentual feito aos militares em 1993.

A esses restará as chamadas no jargão forense vias ordinárias, que, estima-se, só produzirão sentença em prazo mínimo de 5 anos de batalha judicial, haja vista que, mesmo mandado de segurança, considerado procedimento sumário e especial, custou aos mencionados impetrantes mais de 3 anos de espera.

E esses constituem a maioria, como aponta o porta-voz do Sindicato dos Servidores Públicos Federais (Sindisep), Sr. Antonio Borges, que declarou à imprensa, em 28 de fevereiro de 1997, que apenas 18,5 mil dos 546 mil servidores federais recorreram ao Judiciário para ver reconhecido o seu direito ao reajuste.

Nesse sentido, ou seja, para dar um mínimo de racionalidade e igualdade de tratamento a casos rigorosamente iguais, reparando uma situação de violência quanto à equidade e bom senso, representada pelo quadro que vimos descrever, apresentamos, em 26/9/95, a esta Casa, o Projeto de Lei nº 269/95.

Essa proposição propõe apenas a extensão dos efeitos favoráveis de decisões judiciais transitadas em julgado, versando interesses patrimoniais de servidores em litígio com a Administração Pública, a

todos os demais servidores em idêntica situação jurídica.

Com isso, evitar-se-ia acionar a pesada e mórra máquina judiciária para apreciar matéria de solução pacífica, economizando-se recursos tanto públicos quanto particulares, poupando-se a já empobrecida bolsa dos funcionários públicos federais, já vitimados por uma inflação calculada em 64,45% desde o seu último reajuste, ocorrido em 01/01/95 até hoje.

Tal proposição mereceu parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do eminente Relator Senador Bernardo Cabral que, para minha satisfação, entendeu, inclusive, de aperfeiçoá-la por meio de duas emendas de sua lavra, aliás, de grande conveniência, oportunidade e rigor técnico.

No entanto, a CCJ não chegou a apreciar a matéria, tendo havido até redistribuição do processo, que aguarda novo relator.

Gostaríamos de encarecer, assim, aos eminentes Colegas, membros da CCJ, que concedam ao assunto mais um pouco de sua valiosa atenção, porque se trata de tentativa modesta, mas, a nosso ver pertinente, porque pretende, a um só tempo, agilizar a ação jurisdicional em numerosas lides, como também aliviar um pouco o sofrimento da imensa massa dos servidores públicos da União.

Este caso do reajuste de 28,86%, trazido à baila por sua presença recente no noticiário, não é, como se sabe, o único a ser alcançado pelos benefícios dessa nossa iniciativa legislativa.

A avalanche de planos e medidas econômicas editadas pelos Governos passados, além de não produzirem o efeito desejado na economia, trouxeram embutidos neles prejuízos aos trabalhadores de todo o País, em especial aos servidores públicos, retirando-lhes direitos, ou reduzindo-lhes os já minguados salários.

Muitos desses prejuízos têm sido corrigidos por via judicial, após penosos e longos anos de peleja forense, e ainda assim só se aproveitam dessas correções uma pequena parte de servidores bem informados e que podem pagar advogados caríssimos.

Essa é mais uma injustiça a ser reparada por esta Casa de representação popular.

Sabemos que a justiça só alcança aqueles que a procuram, mas havemos de convir que num País em que o acesso fácil ao Judiciário está longe de ser uma realidade, o servidor público mais humilde dificilmente verá tais injustiças eliminadas, em razão da falta de oportunidade de acesso às informações ou

pela falta de recursos financeiros para se valer de um bom advogado.

Assim, servidores em idêntica situação jurídica deixam de ser contemplados por decisões favoráveis aos seus interesses comuns, em razão do caráter *inter partes* da coisa julgada nessas ações.

Ora, como conceber que pessoas na mesma situação e condição funcional sejam discriminadas e vítimas do sistema elitizado da Justiça deste País, simplesmente porque uns podem e outros não, porque uns são informados e a maioria carece de informação? Ou, ainda, como poderá um servidor lotado no mais longínquo recanto do Brasil reivindicar um direito que nem mesmo sonha possa ter?

Pelo princípio constitucional da isonomia, não é possível aceitar-se que haja diferença de vencimentos e vantagens entre servidores da mesma categoria ou classe funcional.

E é isso que tem resultado do fato de as sentenças reparadoras de prejuízos dos servidores alcançarem apenas aquelas que, mais afortunados puderam litigar em juízo, embora a pretensão deduzida ao Judiciário seja rigorosamente a mesma.

Ademais, é relevante lembrar que o excesso de demandas judiciais tem causado transtornos ao Judiciário, que se vê abarrotado de processos, sem condições de julgá-los, comprometendo a sua eficiência, e, conseqüentemente, a sua imagem.

Por sua vez o Executivo, mesmo consciente da causa perdida, age de forma irracional e inconseqüente, protelando decisões já tomadas contra si, onerando sobremaneira a administração e o contribuinte que a mantém.

Por outro lado, do ponto de vista técnico-jurídico, não é novidade, como pode parecer aos mais ortodoxos, dar-se, como faz o citado projeto, eficácia contra todos para a coisa julgada nessa matéria.

A ação civil pública, a ação popular e as sentenças normativas da justiça do trabalho de há muito admitem a extensão dos efeitos das decisões a quem não foi parte na demanda, pelo que se têm constituído, aliás, em formidáveis instrumentos de fortalecimento da cidadania.

Neste sentido, como Senador da República, não posso omitir-me ante tamanhas injustiças cometidas ao longo desses anos contra servidores públicos desse País, que sempre foram e são as maiores vítimas desses famigerados planos econômicos.

Este o espírito do Projeto de Lei nº 269/95, de nossa autoria: pôr termo à tal situação, que repugna à equidade, dando a cada um o que é seu.

Para tanto, contamos com o apoio de todos os nossos Pares, e, em especial, com aqueles que integram a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a que, no momento, está entregue a apreciação da matéria.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esse é um projeto da mais alta relevância para os servidores públicos. Portanto, não só chamo a atenção dos nobres Colegas Senadores, mas também a das organizações sindicais que tratam dos interesses dos servidores públicos para acompanharem esse projeto tão importante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Freitas Neto deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil atravessa uma fase em que as desigualdades regionais estão recrudescendo. Quem faz essa afirmativa é uma técnica, a economista Lena Lavinas, que coordenou o Atlas Regional da Desigualdade, uma publicação do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. Ela dispõe de dados para fundamentar constatações, como a de que se vêm agravando os desníveis entre as regiões brasileiras mais ricas e as mais pobres.

Em entrevista à Revista Veja, Lena Lavinas mostra que, depois de quase quatro décadas de redução nas desigualdades, o movimento inverteu-se. O fosso entre ricos e pobres voltou a ampliar-se. A razão desse retrocesso, segundo a economista, está no abandono dos programas de desenvolvimento regional.

Trata-se de uma tese em que há muito temos insistido. Não há forma de regiões como o Nordeste ou o Norte brasileiros se desenvolverem no mesmo ritmo que as áreas mais ricas do País sem uma ação efetiva do poder central. Só com uma política estruturada de investimentos se poderá acelerar o crescimento econômico dessas regiões.

É precisamente o que mostra a economista Lena Lavinas, ao apontar programas do Governo Federal como os responsáveis pelos empreendimentos que mais resultados trouxeram na busca de desenvolvimento do Nordeste. Ela cita especificamente o pólo petroquímico da Bahia, mas outros exemplos poderiam ser lembrados. O êxito dessas

iniciativas mostrou que o Nordeste, como as demais regiões pobres do País, tem todas as condições de crescimento econômico, dado o impulso inicial que só poderia vir do plano federal.

No entanto, esse processo se interrompeu. Embora a Constituição Federal determine a busca de redução das desigualdades regionais, em especial nos seus arts. 43 e 170, há mais de uma década inexistem programas nacionais com essa finalidade. Mais do que isso, reduziram-se atualmente a quase zero os investimentos em infra-estrutura, justamente os que proporcionam às regiões pobres alguma condição para competir no mercado interno.

Registre-se que essas afirmações partem de uma especialista, em condições de fundamentá-las com dados provenientes de uma pesquisa aprofundada. É a partir desses dados que ela comprova o grau a que atingiu a heterogeneidade do País. As diferenças se estendem a todos os campos: alfabetização, escolaridade, expectativa de vida, atendimento médico, infra-estrutura de saneamento, quilômetros de rodovia, nível de emprego, indicadores de renda. E estão aumentando.

Dados como os levantados pela economista do Ipea, assim como permitem comprovar, mais uma vez, a necessidade de um programa federal com medidas concretas e estruturadas para se fazer frente aos desníveis regionais. Proposta nesse sentido já foi, inclusive, entregue ao Presidente da República pelo grupo de Senadores do Nordeste que se vem dedicando intensamente ao exame dessa questão.

Não reclamamos apenas projetos de caráter pontual. O Nordeste, como as demais regiões pobres do Brasil, precisa de algo mais: Precisa de um programa coerente e capaz de conduzir ao desenvolvimento auto-sustentável que terá condições de manter. Precisa de providências que lhe garantam um fluxo permanente e previsível de recursos, permitindo-lhe aproveitar a própria capacidade.

Estão nesse caso dois projetos que gostaria de examinar neste momento. Já tramita no Senado Federal proposta de emenda constitucional que tem como seu inspirador e primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, profundo conhecedor não apenas dos problemas nordestinos como também de finanças públicas.

Determina essa Proposta de Emenda Constitucional que recebeu o nº 5, de 1997, uma nova distribuição dos recursos do Programa de Integração Social, o PIS. Hoje, 40% dos recursos do PIS destinam-se a programas de desenvolvimento econômico a serem financiados por meio do BNDES.

Aprovada a Emenda nº 5, 10% serão necessariamente aplicados por intermédio do Banco do Nordeste do Brasil e 5 por cento por intermédio do Banco da Amazônia. Isso significa que se destinarão recursos nessa proporção às regiões comprovadamente mais necessitadas de investimentos.

Não se trata de paternalismo e muito menos de doação. Teve o Senador Waldéck Omelias o cuidado de dispor, no texto da Emenda nº 5, que esses recursos serão aplicados com critérios de remuneração que lhes preservem o valor. O Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia, ambos com reconhecida capacidade para identificar as possibilidades de retorno econômico e social de investimentos em suas esferas de atuação, terão como orientar a aplicação desses recursos de forma a garantir essa rentabilidade.

Igualmente bem-estruturado é o projeto de lei do Senado de nº 22, de 1997, apresentado pelo Senador Beni Veras, ex-Ministro do Planejamento e relator da Comissão Especial Mista do Congresso Nacional, que examinou o desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro. Esse projeto estabelece uma política de desenvolvimento regional a partir dos recursos financeiros sob administração do BNDES.

Hoje, como se sabe, o BNDES constitui o principal órgão de fomento do País, por força não apenas de fatores conjunturais, mas também de dispositivos da Constituição de 1988. A aplicação de seus recursos, nos termos do projeto do Senador Beni Veras, deverá conferir prioridade à promoção do desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste. As duas regiões receberão uma proporção crescente desses recursos, partindo de 30% em 1998 e se estabilizando em 40% a partir do ano 2000. Esse investimento poderá se dar em três esferas: o financiamento às atividades produtivas, a implantação e modernização da infra-estrutura e a expansão e melhoria de serviços públicos como educação, saúde e saneamento.

A partir daí, o projeto estabelece engenhosos mecanismos destinados a garantir que suas determinações não se tomem letra morta. Por exemplo, as eventuais frustrações no cumprimento dos percentuais fixados para as aplicações deverão ser compensadas por meio do repasse de verbas em montante correspondente para os fundos constitucionais de financiamento das Regiões Norte e Nordeste. Um relatório detalhado a respeito das atividades do BNDES no que se refere ao cumprimento da lei deverá também ser encaminhado anualmente ao Senado pelo Poder Executivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, propostas como as que citei constituem a demonstração de que é possível encontrar fórmulas criativas para se garantir o cumprimento dos dispositivos constitucionais que determinam a busca de redução das desigualdades regionais. Definem sistemas de financiamento das atividades econômicas das regiões mais pobres do País, de maneira a garantir-lhes um fluxo de recursos permanente e estável. Sua aprovação certamente assegurará um novo impulso para o Nordeste, como para a Amazônia.

Paralelamente, entretanto, precisamos intensificar nossos esforços para que se estabeleça enfim uma política efetiva de desenvolvimento regional. Deverá essa política estabelecer, para todas as agências do Governo Federal, padrões de investimento como os determinados para o BNDES pelas duas propostas a que me referi. Deverá ainda garantir recursos para aplicações em infra-estrutura. Não se trata, insistimos, de uma doação. Muito pelo contrário, constitui um investimento extremamente rentável, a médio e longo prazo. Será, provavelmente, o mais rentável de todos os investimentos: aquele que, além de retorno econômico, proporciona a integração social e até territorial da Nação.

Cito uma vez mais a economista Lena Lavinas. Afirma ela que na Alemanha, após a reunificação, a prioridade do Governo Central é equalizar as condições de vida das duas metades do País. A razão ela mesma explica: desigualdades muito grandes corrompem a integridade nacional. Basta percorrermos a periferia de qualquer das grandes cidades brasileiras para percebermos, ao vivo e em cores, a verdade da observação da economista. É justamente o que pretendemos evitar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tendo em vista a republicação, no Diário Oficial de 20 do corrente, da Medida Provisória nº 1.508-15, de 6 de março de 1997, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, IPI, na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre o período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial", a Presidência estabelece novos prazos para a sua tramitação, a saber:

até 25/3 – prazo para recebimento de emendas e prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

até 3/4 – prazo final para emitir parecer sobre o mérito;

até 18/4 – prazo final no Congresso Nacional.

A matéria retorna à Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco – AP. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o *Diário Oficial* de ontem trouxe a vigésima oitava reedição da Medida Provisória nº 1.549, que foi reeditada em 14 de março de 1997 e promoveu importante modificação no processo de criação e implantação de escolas técnicas no País. Refiro-me aos §§ 5º, 6º e 7º que foram acrescidos ao art. 44 da Medida Provisória. Por essa nova proposta, a norma em vigor em função da Medida Provisória, a União implantará escolas técnicas no País apenas através de parcerias, daqui para a frente, ficando a União responsável pelo financiamento da construção de equipamentos e aparelhamento das escolas. Os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e outros organismos não governamentais interessados ficarão com responsabilidade na gestão e na manutenção das escolas de ensino tecnológico pelo País afora. O Estado do Amapá enquadra-se na situação de ser um dos poucos Estados da União que não dispõe de uma escola técnica federal. Convênio com tal objetivo foi assinado entre o Governo do Estado do Amapá e o Ministério da Educação no ano passado. No entanto, os recursos necessários não foram liberados. O projeto ainda se encontrava em fase final de elaboração, quando fomos surpreendidos pela medida provisória que, se por um lado, facilita a implantação de novas escolas técnicas, haja vista que dispensa lei federal para tal objetivo, por outro lado, obriga os Estados a uma despesa bem maior do que vinha acontecendo, porque toda a responsabilidade financeira, todo o ônus financeiro com relação à contratação do quadro administrativo, da composição do corpo docente e da manutenção da escola, agora, obrigatoriamente, por essa medida provisória, passa a ser dos Estados interessados, no caso o Amapá, ou de Municípios que, porventura, venham também pleitear a sua escola técnica.

A demanda por criação de escolas técnicas no País é bastante crescente; a cada dia vemos projetos aqui propondo a criação de escolas técnicas e agrotécnicas. Mas vejo com preocupação essa ini-

ciativa do Poder Executivo de se afastar do ensino médio tecnológico, praticamente definindo uma maior responsabilidade dos Estados e dos Municípios para esse fim.

A União tem se empenhado em garantir um ensino fundamental de boa qualidade e o acesso a todas as crianças do País, e essa tem que ser a prioridade número um. Mas os Municípios também já estão com suas receitas bastante comprometidas com a educação fundamental, que é obrigação dos Municípios, e os Estados, da mesma forma, com o ensino regular.

Entendo que a União deveria continuar contribuindo efetivamente e organizando escolas de ensino tecnológico, pelo menos nos Estados que ainda foram contemplados sequer com uma escola técnica.

Espero que isso não seja um indício de que esse modelo também irá ser transportado para as universidades e que também não seja um sinal para a privatização das escolas públicas, sejam as de ensino médio tecnológico, sejam as de ensino superior.

Por isso chamo a atenção do Senado e do Congresso para este assunto, pois a medida provisória vai, com esse novo texto, novamente tramitar na Casa e, de nossa parte, temos que analisar se é conveniente para o País o modelo proposto ou se precisamos modificá-lo, que é o que particularmente entendo.

Quero, também, na oportunidade, Sr. Presidente, fazer o registro e pedir o apoio dos Srs. Senadores, haja vista que esse tema interessa a pelo menos 20 Estados da Federação, em relação ao Programa de Execução Descentralizada – PED. Trata-se de um programa do Ministério do Meio Ambiente, com recursos do BIRD e do Banco Mundial, que estabelece convênios com os Municípios, com a intervenção dos Estados, para a recuperação de áreas degradadas, sobretudo as chamadas capoeiras, com o objetivo de fixar o homem no campo, de melhorar a condição de vida da população das áreas rurais do nosso País, reflorestando aquilo que foi degradado com árvores frutíferas, com produtos que possam ser comercializados e gerar renda para as famílias, contribuindo, dessa forma, para sua manutenção em seu habitat, garantindo a renda para manutenção da escola, da saúde, enfim, de toda a sustentação da família.

Esse convênio foi assinado, aproximadamente há 18 meses, por Municípios e o prazo termina em junho próximo.

Está chegando uma delegação do Banco Mundial ao Brasil para avaliá-lo e alguns Municípios ain-

da não tiveram sequer a possibilidade de assinar o convênio. Ou seja, o prazo final do convênio do Brasil com o Banco Mundial encerra-se entre junho e julho. É necessário obtermos, do Ministro do Planejamento, Antonio Kandir, e do Ministro do Meio Ambiente, Gustavo Krause, o apoio para que haja uma prorrogação desse prazo.

Estou trazendo este pleito ao Senado Federal e espero contar com o apoio dos Senadores. É um projeto muito importante, sobretudo com essa nova visão do desenvolvimento sustentável para garantir melhores condições de vida para a população no campo. Portanto, merece e precisa do apoio de todos nós para garantir a prorrogação desse prazo no sentido de que os Municípios que ainda não assinaram tenham a oportunidade de fazê-lo.

Complicado e preocupante é que os Municípios que assinaram o convênio deveriam prestar contas em junho, quando encerra-se o convênio. Somente agora é que estão começando a executar o programa definitivamente, com a aquisição de equipamentos, aragem da terra para produzir os efeitos desejados pelo projeto.

Sr. Presidente, gostaria também de fazer um comentário a respeito do Movimento dos Sem-Terra, agraciado, ontem, com o "Prêmio Rei Balduino", na Bélgica, e lamentar que nenhuma autoridade brasileira tenha comparecido para prestigiar o evento. Aliás, a imprensa noticiou que o Presidente da República negou-se a receber uma delegação da Bélgica, em função da concessão desse prêmio ao Movimento dos Sem-Terra pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento de um país do Terceiro Mundo. O Senhor Presidente, ao se negar a receber essa delegação, acabou prejudicando, provocando o cancelamento da viagem da delegação. Essa atitude não se coaduna com a prática do Presidente da República, com o currículo democrático de Sua Excelência e, portanto, quero discordar e repudiar esse ato do Governo brasileiro nesses dois aspectos: de não ter considerado esse evento muito importante, ao deixar de mandar representantes e de se negar a receber a delegação belga.

Quero concluir, Sr. Presidente, fazendo um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mais uma vez, os servidores públicos federais garantiram na Justiça a reposição dos 28,86%, assunto do pronunciamento do Senador Gilvam Borges há pouco. Agora são 10 mil servidores, da Previdência, que conquistaram no Tribunal Regional Federal o direito de reaver os 28,86%. No entanto, um novo recurso da União vai obrigar o exame da matéria pelo

Supremo Tribunal Federal, que já deliberou para 11. Então, que o Governo, de uma vez por todas, acate, através de medida administrativa, a decisão do Supremo Tribunal.

Estamos discutindo na Casa o efeito vinculante, a que sou completamente favorável. Portanto, faço esse apelo ao Presidente da República para que reveja sua posição ostensivamente contrária aos interesses dos servidores públicos federais, acatando essa decisão do Supremo e estendendo esse benefício a todos os servidores da União.

Peço desculpas ao meu companheiro e amigo Senador Júlio Campos, por ter me prologado. Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Júlio Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos, por 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me fazem ocupar a tribuna do Senado na tarde de hoje. Primeiramente quero me referir à denúncia publicada no jornal *Diário de Cuiabá*, na página A-7 da edição de hoje, 20 de março de 1997:

"DEMORA ELEITOREIRA

Entrega de tratores da Prosol a prefeituras foi um ato "simbólico".

Deputado denuncia que máquinas continuam nos pátios da empresa revendedora.

Após duas semanas do megaevento em que 107 prefeituras de Mato Grosso receberam simbolicamente 140 tratores do governador Dante de Oliveira e do Ministro da Previdência e Assistência Social, Reinhold Stephanes, até agora apenas nos municípios da região de Sorriso as máquinas chegaram efetivamente.

A demora na entrega fez com que o deputado estadual Quincas Santos (PFL) apresentasse na sessão de ontem pela manhã da Assembléia Legislativa um requerimento em que solicita à presidente da Prosol (Fundação de Promoção Social), a primeira-dama Thelma de Oliveira, informações sobre a realização de um cronograma de entrega das máquinas.

Os equipamentos foram comprados por um convênio entre o governo estadual e o Ministério e o Governo de Mato Grosso, com recursos de R\$3,87 milhões, com o objetivo de atender a cerca de 83 mil produtores e familiares do Estado. Além de um trator, cada kit entregue inclui grades aradoras, colheitadeiras e uma carreta com capacidade de três toneladas.

O Deputado diz que recebeu reclamações dos prefeitos de Barra do Garças, Wanderlei Farias, e de Campinápolis, Orlando Brito, quanto à demora na entrega dos tratores. "Nas regiões em que há produção de hortifrutigranjeiros, a preparação do solo já deve começar a ser realizada e os tratores ainda não chegaram aos municípios."

Quincas acredita que o governador Dante de Oliveira quer usar do mesmo fato político (a entrega dos tratores) em vários municípios para obter dividendos eleitorais. "O Governo quer fazer um carnaval em cada entrega", acusa o parlamentar. Segundo o parlamentar, as máquinas continuam no pátio da empresa revendedora.

Mais de cem tratores que deveriam ser entregues às prefeituras permanecem há mais de seis meses no pátio e estão se estragando.

Esse fato já foi comunicado ao Ministro da Previdência e Assistência Social, Reinhold Stephanes, e à Secretária Nacional de Assistência Social, Lúcia Vânia Abraão, que, lamentavelmente, não tomaram providência alguma. Já está se formando um clima de revolta na Assembléia de Mato Grosso contra mais esse descaso do Governo, que recebe recursos federais no valor de R\$3.870 milhões, adquire os tratores e os deixa seis meses parados no pátio, sem entregá-los aos municípios, sobretudo àqueles cujos prefeitos pertencem a nossa coligação, que é oposição em Mato Grosso – prefeitos do PFL, PTB e PPB. Os tratores – repito – estão apodrecendo no pátio da empresa revendedora.

Sr. Presidente, alguma providência tem que ser tomada para pôr termo a essa situação. Não é justo que o Governo Federal repasse dinheiro ao Governo Estadual, este adquira as máquinas e não as entregue para serem utilizadas pela nossa população. É lamentável que no atual Governo nenhuma denúncia seja apurada. Há mais de 10 dias afirmamos isso ao Ministério da Previdência e nenhuma providência foi tomada para fazer com que essas entregas sejam efetivadas.

Por isso o meu protesto pelo descaso com que o Governo do Estado vem tendo com os recursos públicos, deixando praticamente estragar no campo, no depósito da firma fornecedora, equipamentos adquiridos com o dinheiro da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro assunto me traz a esta tribuna. Dedicando-se à difícil tarefa de solucionar os diferentes e graves problemas que afligem a sociedade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso decretou, no ano passado, indulto especial e condicional a cerca de 12 mil condenados de bom comportamento, que cumprem reclusão de até seis anos nos estabelecimentos penitenciários de todo o País.

Apropriadamente, não foram contemplados pelo benefício presidencial os presos condenados por crime de latrocínio, de extorsão seguida de morte, de extorsão acompanhada de seqüestro, de estupro, de atentado violento ao pudor, de envenenamento de água, alimentos e remédios, de morte praticada por grupos de extermínio, de tentativa ou consumação de homicídio qualificado e de genocídio, entre outros.

A medida deveria diminuir a superlotação dos presídios, causa freqüente dos motins deflagrados pela população carcerária, vítima das precárias condições de sobrevivência e da prática de todas as espécies de violência, atos comuns nas dependências ditas de recuperação de presos.

Com efeito, esses estabelecimentos ainda registram a altíssima média de três rebeliões a cada mês, em consequência da superpopulação e do estado físico marcadamente caótico em que se encontram as instalações e os equipamentos, numa clara demonstração da incapacidade de o Estado gerenciar a contento o cumprimento das penalidades por ele mesmo impostas.

A propósito, Aloysio Biondi relatou para a **Folha de S. Paulo** o que considera "uma das histórias mais comoventes dos últimos anos" acerca das distorções existentes no sistema penitenciário brasileiro. Na detenção superlotada de uma cidade do interior paulista, "os presos formaram um consórcio **sui generis**, em obediência ao qual pagavam uma quantia mínima por mês para comprar algo sonhado por todos: pura e simplesmente a liberdade".

"Um preso mais instruído havia descoberto que muitos colegas de cela estavam ali havia meses, sem necessidade: haviam cometido crimes leves, não tinham antecedentes, poderiam esperar a deci-

são do juiz em liberdade. Mas não tinham dinheiro para pagar a fiança que lhes garantiria a soltura."

Surgiu, daí, a idéia de se fazer um mutirão ou "um consórcio, realizando-se um sorteio mensal para decidir qual preso teria sua fiança paga com o dinheiro de todos. Preço da fiança do primeiro libertado: R\$70,00". Conclui que, "por esse valor, os governantes brasileiros mantêm homens e mulheres no horror das prisões, privados não apenas de liberdade, mas, conseqüentemente, da própria vida. Semi-enterrados. Dormindo em pé em celas apinhadas", conforme mostra a CNBB na Campanha da Fraternidade deste ano.

Não se considerando sentimentos de solidariedade humana, mas tão-somente argumentos econômicos, "cada preso custa ao Estado, em média, R\$500,00 por mês. Com ínfimos R\$70,00, ou R\$100,00 ou R\$200,00, pode-se libertar um preso detido por crime afiançável. Uma economia de R\$5.900,00 ou R\$5.800,00 por ano, por preso".

Conseqüentemente, "a libertação de milhares de presos traria uma economia de centenas de milhões de reais para os Governos Estaduais. Assim, compensaria largamente a contratação de funcionários em caráter temporário para acelerar o processo de libertação desses presos".

"Nada seria feito por humanitarismo, mas para economizar. De quebra, a sociedade ficaria livre do festival de hipocrisia representado pelas declarações e entrevistas na televisão e nos jornais, de Governadores, Secretários e especialistas do setor penitenciário, ou defensores dos direitos humanos, que só dão o ar de sua graça quando há rebeliões ou massacre nos presídios."

A discussão de uma nova política criminal, portanto, seria encaminhada no sentido de enfrentar esse tipo de problema, concedendo velocidade adequada ao uso de práticas efetivas de não reter, inutilmente, o preso no cárcere. Discutiria, também, métodos de contenção da violência urbana, ao lado de providências destinadas a evitar que as prisões, sejam cadeias públicas, detenções ou penitenciárias, sigam existindo como verdadeiras universidades do crime.

Revela-nos o Ministério da Justiça que não se cumprem quase 300 mil mandados de prisão, por falta de vagas para acolher os novos presos. De acordo com o censo da população carcerária, realizado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, em 1995, o sistema conta com 59 mil vagas para uma demanda de 140 mil prisioneiros, apontando para um excedente de 81 mil vagas.

Então, mesmo em delegacias e distritos policiais, acumulam-se presos já condenados e os ainda aguardando julgamento; junta-se o criminoso primário ao reincidente, numa promiscuidade que a todos infelicitava. Todavia, a Constituição Federal garante que o cumprimento das sentenças do juiz criminal deve ocorrer em estabelecimentos distintos, em função da espécie de delito, da idade e do sexo do condenado, devendo-se, em todos os casos, ser respeitada a integridade física e moral do preso.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, clara está a impossibilidade de se cumprir o mandamento constitucional em cubículos superlotados, gerando revoltas, depredações e fugas, que muitas vezes deixam um saldo de vítimas inocentes e sempre elevados prejuízos financeiros para o Poder Público.

Julga o Ministério que para solucionar o problema dos condenados sem vaga nos presídios seria necessária a construção de mais cem novos estabelecimentos penitenciários. De outro lado, a recuperação do sistema penitenciário, que há mais de um exercício não recebe qualquer investimento, exigiria recursos da ordem de R\$1 bilhão.

No entanto, segundo a avaliação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, além dos claros na lotação, abertos pelo indulto, milhares de outros poderiam também ser liberados, caso se cumprissem, em favor do preso, os benefícios que a lei defere.

Já foram constatados numerosos episódios de cumprimento integral da pena, sem que a Justiça tenha determinado a liberdade do preso, e de reclusos cuja situação penal autorizaria a concessão do benefício do regime semi-aberto.

Também, a ausência de serviços advocatícios próprios e permanentes impossibilitam que o recluso tenha acesso a outra série de benefícios, como a unificação ou remissão das penas, pelo abatimento dos dias trabalhados e por bom comportamento.

A esse respeito, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária indica duas contribuições à melhoria do sistema carcerário, representadas por investimentos na ampliação e construção de presídios e pela aplicação intensiva das penas alternativas, em lugar das condenações privativas de liberdade.

Com isso, o confinamento seria substituído por penalidades como multa e confisco de bens, conforme o caso, e pela aplicação, ao criminoso que não representa risco para a sociedade, de penas retributivas, compensatórias e equivalentes ao prejuízo causado pelo ato delituoso.

Ainda de acordo com a análise do Conselho, mais de 20 mil sentenciados permanecem recolhidos em delegacias e distritos policiais, por falta de vaga nas penitenciárias. Essa distorção da política criminal em vigor, entre outros prejuízos, impede que o preso seja beneficiado com a redução da pena por dias trabalhados, conforme há pouco assinalamos.

A Campanha da Fraternidade da CNBB para 1997, dirigida exatamente para a melhoria das condições nos presídios, tem conscientizado a sociedade sobre as barbaridades que ocorrem nesses verdadeiros "campos de concentração".

Vamos concluir, Sr. Presidente, estas breves apreciações, consignando que, decerto, esse quadro preocupante precisa ser repensado e que nossas autoridades urgentemente promovam a discussão da reforma dos ultrapassados métodos e costumes do sistema prisional, no contexto mais amplo da instituição de uma política criminal para o País.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. JÚLIO CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Demora eleitoreira

ENTREGA DE TRATORES DA PROSOL A
PREFEITURAS FOI ATO "SIMBÓLICO"

Deputado denuncia que máquinas continuam nos pátios da empresa revendedora

Alessandro Atanes
Da Reportagem

Após duas semanas do megaevento em que 107 prefeituras receberam simbolicamente 140 tratores do governador Dante de Oliveira e do ministro da Previdência e Assistência Social, Reinhold Stephanes, até agora apenas nos municípios da região de Sorriso as máquinas chegaram efetivamente.

A demora na entrega fez com que o deputado estadual Quincas dos Santos (PFL) apresentasse na sessão de ontem pela manhã da Assembléia Legislativa um requerimento em que solicita à presidente da Prosol (Fundação de Promoção Social), a primeira-dama Thelma de Oliveira, informações sobre a realização de um cronograma para a entrega das máquinas.

Os equipamentos foram comprados por um convênio entre o governo estadual e o ministério com recursos de R\$ 3,87 milhões, com o objetivo de atender cerca de 83 mil produtores familiares do estado. Além de um trator, cada kit entregue inclui grades aradoras, colheitadeiras e uma carreta com capacidade de três toneladas.

O deputado diz que recebeu reclamações dos prefeitos de Barra do Garças, Wanderley Farias, e de Campinópolis, Orlando Brito, quanto à demora na entrega dos tratores. "Nas regiões em que há a produção de hortifrutigranjeiros a preparação do solo já deve começar a ser realizada e os tratores ainda não chegaram aos municípios".

Quincas acredita que o governador Dante de Oliveira quer usar do mesmo fato político (a entrega dos tratores) em vários municípios para obter dividendos eleitorais. "O governo quer fazer

um carnaval em cada entrega", acusa o deputado. Segundo o parlamentar, as máquinas continuam no pátio da empresa revendedora.

A assessoria da Prosol informou que o cronograma de entrega dos tratores já foi definido e enviado aos deputados na segunda-feira à tarde. Os técnicos da fundação acreditam que o requerimento tenha sido feito por Quincas antes do parlamentar ter recebido uma cópia das datas estipuladas pelo governo.

Conforme o secretário interino de Agricultura e Assuntos Fundiários, Luiz Duarte, a entrega começou na semana passada na região de Sorriso e, na próxima sexta-feira, os municípios da região de Chapada dos Guimarães serão os próximos a receber os equipamentos agrícolas. De acordo com a Prosol, até o final de abril 80% dos tratores devem ser entregues. Pelo cronograma, as próximas regiões atendidas serão Brasnorte/Diamantino (em 5 de abril), Cáceres (dia 12), Dom Aquino (13), Várzea Grande (18), Barra do Bugres (19), Sinop/Alta Floresta/Peixoto de Azevedo (26) e Juara (27).

A Prosol esclarece que a entrega não está sendo executada de uma só vez a pedidos dos próprios prefeitos, que querem reunir produtores e associações em cada entrega. Por causa disso, a fundação ainda não confirma as datas para a entrega após abril, mas garante que todos os kits serão entregues até o mês de maio.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Os Srs. Senadores Mauro Miranda, José Ignácio Ferreira, Benedita da Silva e Esperidião Amin enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na hierarquia dos nossos direitos sociais, não é por acaso que a educação vem em primeiro lugar no texto constitucional. Ela é o pão que alimenta o espírito de cidadania, e assegurar que seja um bem de todos, e não apenas um privilégio dos poucos que podem comprá-la, é mais que um simples dever do Estado. É um objetivo pragmático de afirmação nacional, porque nenhuma nação será forte se não democratizar entre ricos e pobres o domínio do conhecimento. Só o mais amplo e livre acesso ao ensino é que pode quebrar o fatalismo da lei do berço, aquela lei das diferenças sociais de origem que ainda tem o poder de sentença sobre o destino do homem e de suas aspirações. A desigualdade não pode ser uma condenação eterna para os que não vieram de berços abastados, e ignorar esse princípio cristão é impor barreiras à liberdade individual e à soberania de toda uma sociedade.

Na juventude, uma das nossas bandeiras preferidas era a pregação contra o obscurantismo. Aos poderosos interessava a ignorância das massas, para que a elas não chegasse a consciência dos seus direitos. Era uma verdade, mas não tão universal quanto imaginávamos no dogmatismo de nossos

ideais. O país de hoje é outro. Somos a oitava economia do mundo, a expansão dos meios de comunicação multiplicou a velocidade do conhecimento, o capital humanizou suas relações com o trabalho graças a um sindicalismo forte e atuante, e a sociedade produtiva é tangida pelos desafios crescentes da globalização. É o fantasma da ignorância, que causava apreensão e revolta, inverteu sua direção e assusta de maneira oposta. Repetindo uma imagem corrente, o que assusta hoje é a sofisticação dos meios de produção; que sobe de elevador, enquanto os investimentos em educação, para atenderem as novas demandas da tecnologia, sobem pela escada.

Não creio que em nenhuma parte do mundo os investimentos em educação sejam absolutamente satisfatórios. Mas vivemos num país de elevados índices de crescimento demográfico, de demandas correspondentes por escolarização, e de escassez histórica de recursos para os programas educativos. Um país que precisa desenvolver-se para dar emprego a esse crescimento vegetativo, e que precisa educar para garantir acesso aos postos de trabalho. Pela força de simplicidade e de conteúdo, guardo como uma pérola a lembrança de uma frase do economista americano Gary Becker, prêmio Nobel de Economia: Ele disse que a arrancada do Brasil começa nas salas de aula. Nada mais atual e verdadeiro. Creio injusto deixar de reconhecer o esforço do ministro Paulo Renato na paisagem fria da Esplanada dos Ministérios. Com um conjunto de ações sucessivas, algumas práticas e outras convencionais, ele vem cutucando as patas desse paquiderme que é a educação brasileira. Mas é preciso ir muito além, para buscar respostas de médio e de longo prazos.

Em edição recente, a Gazeta Mercantil publicou uma análise sobre a má distribuição de renda no Brasil, e, com base em estudos de pesquisadores do IPEA, chegou à conclusão de que a "desigualdade educacional é a raiz do problema". A opinião dos economistas é de que "o Brasil dificilmente sairá da posição de país mais desigual do mundo sem resolver a dramática desigualdade educacional". Para mim, o primeiro dos grandes gargalos que emperram a educação no Brasil é o vício histórico de inversão da pirâmide. Numa reportagem de capa do ano passado, que cito agora porque o panorama estatístico geral da educação não se modificou, a revista Exame mostrou que, "numa inversão perversa, as universidades absorvem quase dois terços dos 8

bilhões investidos pelo governo federal em educação". A mesma revista assinalava que "a Coréia apostou no ensino básico. Em 1970, sua renda per capita de 250 dólares era menor que a brasileira. Hoje é o dobro".

Ouvido na ocasião pela revista, o ministro Paulo Renato reconheceu a necessidade de reconceituar as prioridades dos investimentos, em benefício do ensino de primeiro e segundo graus, onde os defeitos do sistema levam à evasão e à repetência, e onde apenas cinco de cada 100 crianças chegam à universidade. Além de aumentar a base de acesso ao ensino universitário aos filhos de famílias que não podem pagar as escolas particulares e os cursinhos do pré-vestibular, a melhoria da educação pública é exigência das novas realidades de uma economia obrigada a ser cada vez mais competitiva. Ao confirmar essa tendência, o Ministro disse que "as profissões estão mudando rapidamente, e que milhares de empregos são destruídos num setor e criados em outros". Acompanho o raciocínio do Ministro, e constato que está aí, em boa parte, a causa da marginalização da mão-de-obra não qualificada. A revista lembra que "o nível de escolaridade dos trabalhadores brasileiros é de três anos e meio, contra 8,7 anos dos argentinos e 7,5 anos dos chilenos".

De lá para cá, é preciso reconhecer que houve avanços nos caminhos abertos pela legislação. A Emenda Constitucional que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, vai garantir o investimento mínimo de 300 reais por aluno, além de assegurar que 60 por cento dos recursos previstos na Constituição sejam direcionados para o ensino fundamental, sob a gestão de estados e municípios. É a municipalização que está chegando de fato, e que poderá revolucionar os resultados dos próximos anos. Acho que o MEC deve adotar sistemas eficazes de acompanhamento e avaliação, estimulando o surgimento de projetos-pilotos de excelência entre os municípios, para a partir daí pulverizar a divulgação estatística das experiências bem-sucedidas, através de intercâmbios, debates ou programas especiais que instituem uma nova consciência de resultados.

Sr. Presidente, deixei para o final destas minhas considerações a expressão de meus anseios quanto ao futuro da nossa universidade pública, que vai mal das pernas para cumprir o seu papel de agente institucional das grandes transformações sociais. E volto à mesma reportagem da revista Exa-

me, que reproduziu o desabafo do ministro Paulo Renato, ao afirmar que "a sociedade não quer dar mais recursos para a universidade". Eu sei que oferecer ao ensino superior o seu poder de interface ativa nas relações com a sociedade, como deve ser, é um caminho longo e penoso que deve ser trilhado em parceria com essa mesma sociedade. Não para ser ainda mais penalizada de encargos no seu todo, mas para compreender e apoiar iniciativas que democratizem o acesso aos mais pobres, já sacrificados pela má qualidade das escolas públicas. São os que não frequentam os bons colégios e que são obrigados a trabalhar de dia para estudar à noite, geralmente em faculdades pagas. Uma ampla discussão sobre alternativas viáveis de democratização do ensino superior não deve mais tardar, e deve inspirar-se na solidariedade.

Quero resistir à tentação simplista de propor que aqueles que podem pagar devem pagar pelos que não podem. Trata-se de polêmica alimentada pelo irrealismo, que de vez em quando aparece com a mesma velocidade com que morre. É preciso buscar soluções intermediárias que não despertem inimigos prévios, seja pela via dos incentivos, seja pela alternativa da interação empresa-universidade na promoção de pesquisas e na produção de tecnologias, seja no ressarcimento gradual, pelos futuros profissionais, dos investimentos neles realizados pelo Poder Público. Os atuais padrões de administração do crédito educativo têm-se revelado precários, e eu mesmo já ocupei a Tribuna para denunciar esse fato. Um grande debate nacional orientado e conduzido pelo MEC, de forma aberta, com a participação de educadores, empresários e entidades estudantis, deve buscar fórmulas inteligentes e criativas. Acho que o Congresso, ou mais especificamente, uma comissão mista de educação, pode ser o palco mais adequado para esse grande objetivo. Como beneficiária direta, a sociedade deve assumir de frente esse debate para ser também responsável pela sobrevivência da universidade pública, numa linha recíproca de interesses. Nenhum outro setor vital para o desenvolvimento reclama tanto a presença de uma sociedade solidária. A lei Darci Ribeiro estabeleceu para o governo federal o compromisso de regulamentar este ano a Década da Educação, que foi prevista pela Constituição, e esta pode ser uma circunstância favorável para agilizar a realização desse debate.

A autonomia que a atual Constituição assegurou à gestão financeira dos recursos que são re-

passados às universidades e dos que são por elas gerados, é uma conquista ainda fortemente influenciada pelas intervenções freqüentes do governo federal, com seus regulamentos complicadores. As fontes adicionais de receita estão sujeitas a normas burocráticas inibidoras da autonomia, e não é incomum o impedimento das instituições para aplicarem esses recursos, que são gerados naquela escassa minoria que mantém serviços hospitalares. Para corrigir definitivamente esse desencontro entre a lei e a realidade, é imperativo apressar a regulamentação dos poderes autônomos da universidade, na busca de instrumentos adicionais de receita com a prestação de serviços ou com a contribuição dos mais variados segmentos sociais e econômicos, como é comum em outros países.

É importante assinalar, afinal, algumas preocupações essenciais que quero transmitir à reflexão dos meus pares. Imagino uma universidade mais aberta na sua integração com a sociedade e mais sensível na percepção de seus compromissos com as grandes questões sociais do nosso tempo, sem os ranços do bacharelismo, num casamento de intenções em que não falte a contrapartida daqueles que possam contribuir para números crescentes de vagas e para mudanças qualitativas no ensino e na pesquisa. Os compromissos do Poder Público com a educação de primeiro e segundo graus devem garantir investimentos suficientes para atender à demanda de pobres ou ricos que aspiram chegar ao topo da formação universitária, sem ter que abandonar os sonhos no início ou no meio da caminhada. É uma grande responsabilidade nacional lutar contra a evasão de 20 por cento que ocorreu neste país, nos últimos anos, entre os que se matricularam no curso superior e não chegaram a concluí-lo, por carências econômicas. E reverter a decadência que vem marcando a qualidade do ensino superior é a questão que fala mais de perto às nossas crenças em um país mais próspero e justo, além de mais competitivo nas suas relações econômicas com os parceiros do mundo globalizado. Para ser legítimo o sonho de ingressarmos no primeiro mundo, teremos que adotar a educação democratizada como a meta das metas, num mutirão constante e obsessivo que envolva a vontade e as ações toda a sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNACIO FERREIRA (PSDB - ES) - Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, as visitas de Chefes de Estado tornaram-se, por assim

dizer, uma rotina neste nosso mundo globalizado de comunicações também pessoais diretas, pelos meios de transportes os mais rápidos. A visita, porém, do Presidente Jacques Chirac, da França, reveste-se de significado próprio. Até certo ponto diferente.

Em primeiro lugar evidentemente pela procedência do visitante, a França. Ainda e sempre um País especial para os brasileiros. Aquele cuja influência moderna rivaliza até com a dos Estados Unidos. É bem verdade que a França hoje se insere no quadro amplo da União Européia. Mas ela, com a Alemanha significam a sua maior força de integração. A paz franco-alemã continua o eixo em torno do qual gira a nova Europa Ocidental.

A França nunca deixou de exercer um fascínio maior para o mundo: seu bom gosto, seu talento, das artes às ciências e tecnologia, prosseguem despertando internacional admiração. Foi um norte-americano, Benjamin Franklin, quem disse: todo verdadeiro homem livre tem duas pátrias, a sua e a França.

O Brasil não podia ser exceção.

Desde pelo menos o Século XVIII do iluminismo enciclopedista e da Revolução Francesa que a marca da França veio para ficar. São tantos os escritores, pintores, escultores, músicos, filósofos, cientistas de lá com extraordinária repercussão entre nós, que seria impossível enumerá-los. A latinidade da América Meridional não se esgota na hispanidade, como parecem querer os norte-americanos; a latinidade americana estende-se às raízes francesas, portanto às romanas mais antigas.

Pena que, e o Presidente Chirac reconheceu-o em discurso na sessão solene do Congresso Nacional em 12 de março corrente, pena que "durante muito tempo deixamos de cultivar o nosso grande potencial de amizade". Guerras, conflitos, dentro e fora da Europa, desviaram nossas atenções. Jamais, contudo, nossas intenções originárias, comuns, de liberdade, igualdade e fraternidade entre os indivíduos e os povos conforme a lição maior da Revolução Francesa.

Nem por isso o Brasil e a França deixaram de ter uma relação especial, diferente. Pouca gente observa que a França é o único País europeu a dispor de fronteira terrestre com o Brasil. Sim, a fronteira da Guiana. Pois ela é oficialmente um dos departamentos franceses. Uma das suas aglomerações administrativas de municípios. Inclusive com deputados e senadores eleitos diretamente pelos habitantes para a Assembléia Nacional Francesa. O Presi-

dente Chirac fez questão de lembrar este mais que um mero detalhe. Daí ele concluir: "O Brasil deve ser um dos principais parceiros da França".

E recordou que, "com quinze Estados-membros e trezentos e cinquenta milhões de habitantes, a Europa é o maior mercado do mundo. E o mais aberto. O seu PNB iguala-se à soma dos PNBs dos Estados Unidos e do Canadá". "A União Européia importa duas vezes mais do que toda a América do Norte". E a União Européia "é de longe o primeiro doador de auxílios à América do Sul e o seu primeiro parceiro comercial". A União Européia continua se expandindo. Está prevista reunião do seu Conselho ainda para o ano corrente, quando, nas palavras do Presidente Chirac, "reforçará sua política externa e de segurança comum" e abrirá "negociações para o ingresso futuro dos países da Europa Central e Oriental, de maneira que a União conte o mais rapidamente possível com vinte e sete Estados que representarão quatrocentos e cinquenta milhões de habitantes".

O Brasil evidentemente não deve, nem pode ignorar este quadro. O Brasil tornou-se um **global trader**: vinte e sete por cento das exportações brasileiras ora se dirigem à Europa Ocidental, vinte e quatro por cento à América do Norte, vinte e um por cento à América do Sul e dezesseis por cento à Ásia. O Brasil por si só é um continente, muito mais no contexto do Mercosul, hoje "a quarta estrutura econômica do mundo", como reconheceu ainda o Presidente Chirac ao enfatizar a urgência de mais aproximação. Possibilitada pelo Acordo de 1995 entre Mercosul e União Européia para uma integração entre ambos, o parágrafo 1º do artigo 2º chega a prever "uma Associação Inter-Regional".

Estamos, assim, latino-americanos e europeus, convocados, mais que reciprocamente convidados, a um passo seguinte e maior na integração euro-americana. Este o sentido amplo e profundo da recente visita do Presidente Jacques Chirac ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Brasil vive um momento em que o interesse nacional não é referência para as grandes decisões políticas. Em nome do combate ao estatismo, a ideologia privatista está dilapidando o patrimônio nacional. Empresas como a Vale do Rio Doce cumprem um papel estratégico e, portanto, tem de continuar nas mãos do Estado, sob o controle da sociedade. Sem a nossa soberania assegurada não teremos nada, não seremos nada.

Com soberania teremos uma política econômica que desenvolva o país, elimine a fome gere empregos e combata as desigualdades sociais, integrando os setores excluídos. Com soberania conquistaremos a admiração e o respeito do mundo. Seremos uma pátria, uma grande nação!

Assim, volto a esta tribuna, mais uma vez, para manifestar-me a respeito da venda da Companhia Vale do Rio Doce.

Um fator determinante que precisa ficar aqui registrado, por significar uma contradição dos argumentos utilizados pelo próprio governo: *modernizar não é privatizar, é manter a Vale do Rio Doce sob controle do estado brasileiro*. Aliás, podemos constatar que a empresa apresenta características marcantes de *modernidade, de eficiência e de dinamismo* e de elevada *competitividade* em todas as suas atividades, argumentos aliás utilizados pelo próprio Governo Federal para justificar o processo de estatização.

Na contramão dos argumentos privatistas, o Governo Federal insiste em vender uma empresa competitiva, rentável e, principalmente estratégica para o País. Contrariando a sua própria visão, para quem as estatais são empresas burocratizadas, atrasadas e repleta de funcionários, comparadas a verdadeiros elefantes brancos, o Governo trata a Vale do Rio Doce sem ouvir a população e seus representantes, como se as privatizações, e em especial a da Vale, não fossem do interesse do povo brasileiro.

A população precisa saber da importância da Companhia Vale do Rio Doce e quanto a sua venda abalaria a soberania do Brasil.

A Companhia Vale do Rio Doce é um sistema produtivo, um dos maiores do Brasil, que atua em setores prioritários tais como: mineração transporte ferroviário portos empresas de navegação, produção integrada de alumínio, madeira, celulose e papel. É forte na produção de ouro e manganês. Sendo também grande produtora de ferro-ligas e com participação expressiva na siderurgia brasileira, argentina e da costa oeste dos Estados Unidos da América. Gera 17 mil empregos diretos e aplica 8% de seu lucro líquido anual em investimento voltados para o desenvolvimento social, saúde, saneamento básico, meio ambiente e cultura da regiões onde atua. Investe também em desenvolvimento tecnológico e em programas de pesquisas de reservas minerais cumprindo o papel de fator impulsionador da economia e do desenvolvimento tecnológico do país. É uma empresa considerada modelo mundial no seu setor.

Em 1996, a Vale do Rio Doce obteve ótimo resultado, com, o lucro aumentado em 76%. Quem afirma isso é seu Vice-Presidente. NO ano passado o lucro da Companhia foi maior 57% que o de 1995, encerrando com o lucro de R\$517 milhões contra os R\$ 329 milhões no ano anterior.

A Vale desenvolve tecnologia de ponta, de pesquisa e de exploração mineral, passando pelos transportes e pelos setores industriais. Conforme uma estrutura organizacional eficiente com unidades autônomas e articuladas estrategicamente. Essa organização tem em seus recursos humanos capacitados o fator preponderante da competitividade moderna e tem assegurado, ao longo de mais de 50 (cinquenta) anos, uma trajetória de resultados positivos permitindo ocupar espaço de destaque e consolidando sua presença em setores estratégicos para o desenvolvimento do Brasil. Na realidade é uma agência de desenvolvimento nacional de eficiência comprovada.

A Companhia Vale do Rio Doce assume um papel decisivo no desenvolvimento econômico e social brasileiro devido aos investimentos em projetos que visam melhoria da qualidade de vida onde atua, contribuindo de forma definitiva para a integração do país e consolidando a soberania nacional e os direitos de cidadania das futuras gerações de brasileiros.

A Vale possui 16 (dezesseis) milhões de hectares, quatro vezes o território da Holanda, de áreas destinadas à pesquisa, sendo que boa parte está localizada na Amazônia. É, portanto, estratégico para o país quanto ao subsolo e a problemática da biodiversidade.

Elevam-se em mais de 20 (vinte) bilhões de toneladas as reservas de minério de ferro de alto teor e de excelente qualidade; chegam a cerca de 700 (setecentos) milhões de toneladas as reservas de minério de alumínio (bauxita); a 80 (oitenta) milhões de toneladas as reservas de minério de manganês; a 120 (cento e vinte) milhões de toneladas as reservas de minério de potássio e de 600 (seiscentas) toneladas de ouro e, neste caso, com fortes indícios de que venha a dobrar em curtíssimo prazo.

Tem destacada liderança mundial na produção de minério de ferro, respondendo por 10% (dez por cento) do volume total produzido e por cerca de 18% (dezoito por cento) do comércio transoceânico de minério. Produziu 16 (dezesseis) toneladas de ouro em 1995 e as recentes descobertas ampliam as reservas podendo multiplicar o nível de produção por várias vezes. Iguamente são boas e seguras as

perspectivas de evoluir nos empreendimentos controlados e coligados nos setores de alumínio, celulose, papel, manganês, ferro-ligas e siderurgia.

Opera dois grandes sistemas ferroviários — a Estrada de Ferro Vitória/Minas, com 80 km de extensão e a Estrada de Ferro Carajás, com 892 km, que transportam 150 (cento e cinquenta) milhões de toneladas de cargas, das quais cerca de 60 (sessenta) milhões de toneladas foram cargas de terceiros. Dessa forma, a Vale do Rio Doce é concessionária de um serviço público, de grande envergadura, que desempenha um papel relevante no transporte de bens, mercadorias e passageiros nas regiões onde está operando. Igualmente, e em articulação com essa malha ferroviária, opera com grande produtividade, portos especializados no Maranhão, e no Espírito Santo. Completando esse cenário, opera navegação de cabotagem e transoceânica, na exportação e importação, possuindo frota de porte, de navios próprios e afretados.

De acordo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Vale do Rio Doce:

* "...detém reservas mundialmente conhecidas e suas minas em Minas Gerais e no Pará (Carajás) lhe conferem a posição de maior produtor mundial... ,

* "...Os mais de 1.800 quilômetros de ferrovias implantadas para apoiar suas atividades de mineração... também oferecem serviços de transporte a terceiros e compõem a segunda fonte de receitas da Vale";

* "A partir de 1994... passou à posição de maior produtor de ouro da América Latina...";

* "A empresa ... é responsável pela administração de grandes áreas de preservação ambiental no Espírito Santo e em Carajás";

"Possui grande prestígio no Brasil e no exterior pelos bons resultados que apresenta e pelo poder de aglutinar investimentos em diversos setores empresariais";

"No exercício de 1994, o lucro obtido foi de R\$546 milhões.

E mais: nos últimos anos, a Vale investiu cerca de 600 milhões de dólares no setor ambiental, tanto na proteção e conservação quanto na recuperação de áreas degradadas.

É inegável, pois, que a Companhia Vale do Rio Doce desenvolve atividade econômica de rele-

vante interesse coletivo, devendo por esta razão permanecer sob o controle acionário do Tesouro Nacional e de instituições públicas. Não há como afirmar que a Companhia é um peso para o País ou que vem perdendo sua capacidade de dar respostas adequadas às exigências dos mercados em que atua, pois é uma empresa altamente lucrativa.

Ao contrário do que se divulga, a privatização da Vale não propiciará maior capacidade e dinamismo à empresa. Provocará, isto sim, o controle de importantes jazidas minerais por interesses econômicos internacionais, deixando de promover a integração e o desenvolvimento nacional. A importância da Vale resulta na sua importância econômico-empresarial, no Brasil e no exterior, pela sua capacidade de estímulo ao desenvolvimento e pelas implicações sociais e ambientais de seus investimentos.

O principal argumento do Governo é o de que a venda da Vale vai ajudar a resolver o problema do déficit público. Pela avaliação subestimada feita pelo Governo, em torno de 10 milhões de dólares, mas daria para cobrir o déficit de um mês. Isso é um verdadeiro absurdo! Não é se desfazendo do País que iremos resolver os problemas do tesouro.

O governo diz também, que no mundo globalizado é um anacronismo o estado intervir na economia e que agora são as leis do mercado que devem regular toda a vida econômica. Isso não é assim nem na Inglaterra, berço de neoliberalismo. Mesmo nesse país, onde a força do mercado tem sólida tradição, o estado tem papel ativo na economia. Aliás, os Estados Unidos, Japão e demais países desenvolvidos nunca vacilam em proteger suas indústrias quando acham que isso é necessário. Um exemplo é a navegação de cabotagem, cujo monopólio nacional acabou de ser extinto no Brasil, sob o argumento de protecionismo, mas que nos Estados Unidos só pode ser feita por empresas nacionais.

Sem dúvida, a globalização é um fato mundial irreversível frente ao qual nenhum país conseguirá ficar de fora. No entanto, o centro da questão não é esse, mas como cada país se integrará na globalização. Como território ou como nação? E o Brasil, por suas dimensões continentais, sua grande população e incalculáveis recursos naturais tem de se integrar como uma Nação Soberana, com interesses claros e objetivos estratégicos definidos e não como

mero apêndice dos interesses hegemônicos da globalização.

Neste contexto, sem qualquer margem de dúvida e sob todos os pontos de vista pelos quais se examina a questão, não existem qualquer razão técnica, econômica mercadológica administrativa, financeira estratégica ou de qualquer outra natureza que justifique a desestatização da Companhia Vale do Rio Doce. Daí, a nossa convicção de que o governo não tem legítima movimentação para privatizar essa importante e histórica empresa.

A sociedade brasileira precisa tomar consciência do risco, para o Brasil, da venda da Vale. É preciso barrar sua privatização, suspendendo o leilão já marcado para o próximo mês, pois *privatizar a Companhia Vale do Rio Doce é colocar em alto risco o futuro da Nação*.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB - SC) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, lêem-se com frequência avaliações depreciativas sobre a sociedade ocidental moderna, caracterizada por um marcante anseio de consumo, por um instigante chamado ao individualismo e, como corolário do individualismo consumista, por uma acentuada ausência de solidariedade.

Não é meu propósito aprofundar a análise de tais questões neste momento. Desejo tão somente, partindo dessa lembrança, dizer que, apesar das avaliações pessimistas, há circunstâncias em que a sociedade, seja em nível de comunidades, seja em nível de governos, não pode dispensar a solidariedade.

Esse é o caso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, da assistência que deve ser prestada às pessoas portadoras de deficiências físicas. Ninguém duvida que a prestação dessa assistência não pode ficar apenas a cargo das famílias, até porque a grande maioria dos atingidos pertence a estratos sociais pobres, sem condições de oferecer o menor serviço e o menor conforto possível a tais pessoas que, muito frequentemente, nem lar possuem. As comunidades devem participar, mas, principalmente, os poderes públicos, em face da magnitude do problema, têm o dever moral de viabilizar meios para minorar os sofrimentos e as dificuldades provocadas por essas limitações.

Nesta oportunidade, quero referir-se de modo particular ao trabalho que vem sendo desenvolvido

pela Associação Catarinense para Integração do Cego - ACIC do meu Estado de Santa Catarina. Sediada na cidade de Florianópolis, tem a ACIC o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento especializado prestado às pessoas cegas do Estado e de outras regiões. Foi declarada de utilidade pública pela Lei federal n. 94.230, de 15 de abril de 1987.

Atualmente, segundo carta que me foi encaminhada pelo Presidente, Prof. Adilson Ventura, a Associação está envolvida na construção de nova sede, na rodovia Virgílio Várzea, 1300, onde hoje possui, funcionando de modo precário, o Centro de Reabilitação, Profissionalização e Convivência - CRPC.

A construção da nova sede é um imperativo inadiável para hoje e para o amanhã, diante da grande demanda de serviços que lhe são requeridos. A nova sede lhe permitirá uma sensível melhoria na qualidade do atendimento que hoje proporciona aos que a procuram.

O trabalho da Associação é digno de louvor e de apoio, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, diante da grandeza dos problemas existentes na área da deficiência visual. Dados fornecidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS informam que o Estado de Santa Catarina tem aproximadamente vinte mil pessoas gravemente prejudicadas na visão, necessitando de atendimento especializado. Na atualidade, com a estrutura e os meios disponíveis, apenas dez por cento desse contingente, portanto somente duzentas pessoas, têm acesso aos serviços de educação, reabilitação e profissionalização. A grande maioria encontra-se abandonada à própria sorte.

Ainda segundo a mesma Organização Mundial da Saúde, a incidência da deficiência visual nos países desenvolvidos é de aproximadamente 0,4 a 0,6 %. A partir desses dados, o Brasil, que podemos considerar como a caminho do desenvolvimento, teria atualmente setecentos e cinquenta mil deficientes visuais, cabendo a Santa Catarina, que possui cerca de cinco milhões de habitantes, a parcela de vinte e cinco mil cegos ou quase cegos.

Por falta de recursos, a Associação está na iminência de interromper as obras da nova sede. Até o presente, nenhum auxílio obteve do Governo Federal, do Estado, ou da Prefeitura. Não é dinheiro muito, Senhor Presidente, é dinheiro pouco. Ao redor de duzentos mil reais. Muito é o benefício que a

Associação vem propiciando aos necessitados deficientes visuais do Estado.

O Centro de Reabilitação e Profissionalização mantido pela Associação é o único do Estado e o único do Sul do País com as características de que dispõe. Mesmo assim é mantido exclusivamente pela Associação. Tem dois pensionatos, um para homens e outro para mulheres, onde hospeda e alimenta gratuitamente seus clientes durante todo o período de tratamento, reabilitação e profissionalização.

Diante da excelência e da importância dos serviços da Associação, Senhor Presidente, valho-me desta tribuna para formalizar um sentido apelo às autoridades constituídas para que sejam atendidos os requerimentos da Associação que aqui apresentamos. É uma questão de solidariedade humana, é um dever moral do Estado.

Era o que tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h43min.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. JOSÉ EDUARDO NA SESSÃO DE
19/03/97, QUE SE REPUBLICA POR SOLI-
CITAÇÃO DO PARLAMENTAR.**

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB – PR. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, está no Correio Braziliense de hoje um manifesto "Grito da Terra Brasil", tendo sua pauta de reivindicações sido entregue ao Congresso e ao Presidente da República,

Esse manifesto, em seu texto, faz menção aos pleitos de definição de uma política agrícola, que não é uma prerrogativa da Contag, da CUT ou de qualquer das entidades que o assinam, tampouco do MST, mas sim um pleito de todos aqueles que se preocupam com a agricultura brasileira e com a falta de políticas agrícolas adequadas para o seu desenvolvimento.

Na campanha do então candidato Fernando Henrique Cardoso, discutíamos a necessidade de definição dessas políticas. Naquela oportunidade sugeri – sem imaginar que fosse ocupar o Ministério da Agricultura – a necessidade de o Governo definir uma política em benefício dos pequenos agricultores brasileiros, permitindo a sua fixação na terra, a fim de diminuir o êxodo rural, dando não só o apoio financeiro, mas principalmente o técnico às entidades

de extensão rural existentes nos Estados, criando condições efetivas para que essa assistência técnica chegasse aos agricultores.

Ao assumir o Ministério, uma das minhas primeiras preocupações foi a elaboração desse programa que, mais tarde, foi denominado Pronaf.

Quero manifestar a minha alegria em ver que essas entidades reconhecem a importância desse programa, criado no Governo Fernando Henrique Cardoso, apesar de, à época, muitas vezes ter solicitado a algumas dessas entidades o apoio para o mesmo e ter recebido como resposta a recusa. A minha preocupação, manifesta àquela altura, era exclusivamente com a agricultura familiar e com a reforma agrária, questões que este Governo vem procurando implementar e agilizar da forma mais eficiente, com muitos problemas, como todos sabem, mas que, apesar de todas as dificuldades, vem avançando.

Sr. Presidente, para efeito de registrar a verdade dos fatos, deixo registrado nos Anais desta Casa que a concepção do Pronaf ocorreu no Governo Fernando Henrique Cardoso, por intermédio da minha pessoa, quando ocupei o Ministério da Agricultura, respondendo a um pleito de todos aqueles que se preocupam com a questão da terra no Brasil, e não apenas dos signatários desse movimento que, à época, como disse, não tiveram grande participação ou praticamente nenhuma na elaboração desse programa.

Ao deixar registrado esse fato, quero manifestar a minha alegria ao ver que hoje há o reconhecimento da importância desse programa para a agricultura brasileira.

Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**

**20-3-97
Quinta-feira**

- 10 horas – Reunião da comissão Diretora
- 11h45min – Senadora Emília Fernandes, acompanhada da Senhora Lâmia Marouf Hassan
- 12h15min – Presidente da FIESP, Carlos Eduardo Moreira Ferreira
- 14h30min – Sessão Plenária do Senado Federal
- 15 horas – Presidente do Banco Excel Econômico, Ezequiel Nasser, e dirigentes da Cigna Corporation

Ata da 24ª Sessão Não Deliberativa em 21 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Joel de Hollanda, Jefferson Péres e Ramez Tebet.

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1997

Acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 31

Parágrafo único. Quando a oferta ou a apresentação se referirem a fornecimento com pagamento parcelado, também serão informados a taxa de juros, se for o caso, e o preço à vista, com igual ou maior destaque do que o preço à prazo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A edição do Código de Defesa do Consumidor representou uma grande evolução na proteção jurídica ao pólo mais fraco da relação que se estabelece entre fornecedores e consumidores

Trata-se de um diploma legal recente, que precisa ser aprimorado à medida que se constata imperfeições ou lacunas no disciplinamento das relações de consumo, de forma a dotar o consumidor dos instrumentos legais necessários contra os abusos praticados por fornecedores inescrupulosos, que buscam o lucro a qualquer custo, usando de práticas que trazem injustificáveis prejuízos aos consumidores.

Tem-se verificado com frequência a oferta e apresentação de produtos e serviços aos consumidores, para pagamento à prazo, com destaque apenas do preço das parcelas, levando-os a adquirir tais produtos e serviços a um preço final exorbitante, por não se aperceberem da elevada taxa de juros embutida no financiamento.

Com a presente proposição, temos por objetivo tornar a oferta e a apresentação de produtos e serviços o mais transparente possível, de forma a proporcionar aos consumidores todas as informações necessárias para que possam optar entre a aquisição à vista ou à prazo, de acordo com sua conveniência e possibilidades financeiras.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 21 de março de 1997. – Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078)

SEÇÃO II

Da Oferta

Art. 30 – Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Art. 32 – Os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Parágrafo único – Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

Art. 33 – Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

Art. 34 – O fornecedor do produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus propositos ou representantes autônomos.

Art. 35 – Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I – exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II – aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III – rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O projeto será remetido à Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.535-3, adotada em 13 de março de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio	Edison Lobão
Bernardo Cabral	Odacir Soares
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	José Ignácio Ferreira
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Saulo Queiroz	Augusto Viveiros
Manoel Castro	Euler Ribeiro
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	José Luiz Clerot
Eliseu Padilha	Confúcio Moura
	PSDB
Ademir Lucas	Candinho Mattos
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Neiva Moreira
	PL
Welinton Fagundes	Eujácio Simões

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 21-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 24-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 23-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-4-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-4-97 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 80, de 1997 (nº 359/97 na origem), de 20 do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 1996, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reforma administrativa, ora em processo de votação no Congresso Nacional, tem dividido opiniões nas três esferas de poder da República brasileira.

O principal foco de discordância, em relação à reforma administrativa em curso, refere-se às alterações nas aposentadorias e ao estabelecimento de um teto salarial para os servidores dos Três Poderes. Não existe consenso quanto a esses pontos e será muito difícil aprovar a proposta sem modificações.

O Executivo tem cobrado pressa na aprovação da reforma, alegando que ela é indispensável para dar viabilidade ao Estado brasileiro, livrando-o do peso do déficit público e assegurando o efetivo controle da inflação.

Estados e Municípios, por sua vez, consideram a reforma administrativa um instrumento capaz de por fim aos intermináveis déficits de caixa, às absurdas e astronômicas folhas de pagamento, ao empirismo, aos tratamentos de exceção, etc, etc, etc...

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou plenamente de acordo quanto à necessidade de aprovação da reforma administrativa. Aceito e me convenço da tese de que ela é necessária para evitar a falência dos Estados, para garantir a continuidade do Plano Real e para evitar a quebra do sistema previdenciário.

Tudo isso está muito claro e tenho a mais absoluta certeza de que aqui, no Legislativo, vamos encontrar meios de superar os impasses que cercam a votação da matéria. Esta, aliás, é uma função importante do Parlamento. O Congresso Nacional já

deu mostras de que está preparado para discussões dessa envergadura.

O que causa espécie é o fato de a reforma administrativa ter-se tomado, repentinamente, o bálsamo reparador de todas as grandes mazelas nacionais.

Não vejo ninguém mais se referir, por exemplo, à reforma tributária, esta sim, absolutamente indispensável para a retomada do nosso crescimento econômico e para o reequilíbrio das contas públicas.

A reforma tributária, Sr^{as} e Srs. Senadores, tanto quanto a reforma administrativa, é uma dessas necessidades urgentes e imprescindíveis para o desenvolvimento do País.

Não basta alterar a legislação desse ou daquele imposto, criar essa ou aquela contribuição de emergência, como foi feito recentemente com a instituição da CPMF. É preciso que todo o sistema, ao invés de receber remendos, seja efetivamente repensado e reconstruído em bases novas, modernas e funcionais.

A vida econômica brasileira já não pode continuar estagnada e deformada por uma quantidade imoral de tributos que lhe pesam nas costas. Além de serem demasiados os impostos e de terem alíquotas elevadas, os seus encargos se distribuem sobre a sociedade de uma maneira profundamente injusta, desestimulando intensamente os segmentos produtivos.

Nossa sistemática de tributação, Sr. Presidente, é considerada hoje uma aberração no mundo civilizado, conseguindo reunir uma quantidade incalculável de defeitos. Qualquer outro país já teria quebrado e desaparecido com um sistema tributário como o nosso.

Impossível negar que nosso sistema de tributação é ultrapassado e complexo, encarecendo exageradamente o processo produtivo e o consumo, promovendo a concentração de renda, a sonegação e a inadimplência.

E como se não bastasse tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, o sistema ainda está preso a uma burocracia ineficiente. O penoso cumprimento de obrigações fúteis e desnecessárias, com o preenchimento de formulários confusos e seus cálculos mirabolantes, funciona como fator de desmotivação, tanto para as pessoas físicas quanto para as empresas, onde toda essa paranóia resulta em aumento de custos.

E não é só! Nosso sistema tributário, além de todos os defeitos que já enumerei, é acentuadamente regressivo, fazendo com que os mais pobres se-

jam sempre os mais penalizados, graças ao enorme peso dos chamados impostos indiretos.

A reforma tributária de que o País necessita deve corrigir todas essas distorções, conduzindo a nossa economia ao crescimento e a uma estabilidade duradoura, que há de ter como pressuposto uma melhor distribuição de renda.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, de que uma reforma tributária nesses termos, em conjunto com a reforma administrativa já em votação, garantirá o equilíbrio permanente das contas públicas, no contexto de uma redefinição das dimensões do Estado e suas efetivas atribuições para com a sociedade.

A integração do Brasil em uma economia globalizada com grandes desafios, exige uma menor tributação no processo produtivo, diminuindo-lhe custos e aumentando agilidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reforma administrativa é urgente e não tenho dúvidas de que, nos próximos dias, estará concluído o processo de votação das novas regras que visam a por fim ao já decantado déficit público.

Da mesma forma, Sr. Presidente, é fundamental agilizar as reformas tributária e previdenciária. Só assim será possível garantir o ajuste fiscal e estancar o crescente endividamento público, criando condições para que o Governo possa, enfim, dedicar-se a setores essenciais para a vida da população, à melhoria na área da saúde, educação, transporte e segurança, que há muito encontram-se relegados a planos secundários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, amanhã é o Dia Mundial da Água. Por essa razão, ao se comemorar em todo o Planeta, no dia 22 de março, um acontecimento tão importante, venho a esta tribuna. É que tendo sido estabelecido pela Organização das Nações Unidas, a ONU, o Dia Mundial da Água nos leva a uma reflexão profunda.

Apenas 0,6% (zero vírgula seis por cento) do total da água da terra é água doce líquida disponível naturalmente. Chamo a atenção de V. Ex^{as} porque sendo de uma região como a região que detém o rio, hoje, considerado não só o mais caudaloso, mas o mais extenso do mundo, que apenas 0,6% do total

da água da terra é água doce líquida disponível naturalmente.

Agora, observem V. Ex^{as}, deste total, somente 1,2% (um vírgula dois por cento) se apresenta sob a forma de rios e lagos, sendo o restante 98,8% (noventa e oito vírgula oito por cento) constituídos de água subterrânea.

Metade da água subterrânea está situada abaixo de 800m de profundidade, quase que inviável para a utilização humana.

A América do Sul possui 22,4% do recurso hídrico superficial do mundo e o Brasil é responsável por 53,3% deste total e 12% do total mundial. E este dado deve ser especialmente considerado pelo Senado Federal: 72% dos recursos hídricos brasileiros estão na Amazônia e, o que é triste registrar, o nosso desperdício de água é de 40% em saneamento. A maior poluição hídrica no Brasil é provocada pelos esgotos das cidades, 90% sem tratamento, quando coletado. Trinta e seis milhões de brasileiros não têm água encanada e tratada. Possuímos 20 mil quilômetros de rios navegáveis somente na Região Amazônica brasileira.

Dispensamo-me de maiores delongas em números, apesar de a estatística estar aqui registrando o que se passa, porque o objetivo deste discurso é outro. Citei-os apenas como ilustração.

Talvez a maior fortuna e patrimônio do Brasil, principalmente se olharmos para o próximo século, seja a água, o recurso hídrico. O estrangulamento da sobrevivência da espécie humana está, com certeza, na disponibilidade de água em qualidade adequada para o uso humano.

A Conferência de Dublin de 1992, sobre Água e Meio Ambiente, mostrou que a disponibilidade anual mínimo de água por habitante exigida para um processo normal de desenvolvimento é de 2.000m (dois mil metros cúbicos) por habitante, por ano.

Vislumbra-se, ainda, segundo aquela Conferência – assim como os dados que foram postos ao conhecimento público –, que entre 1950 e o ano 2000 teremos a seguinte redução da disponibilidade anual por habitante. Observem, Srs. Senadores, teremos a seguinte redução:

– a África reduzida de 20.600 (vinte mil e seiscentos) metros cúbicos/ano, para 5.000 (cinco mil) metros cúbicos/ano;

– a América Latina de 105.000 (cento e cinco mil) metros cúbicos/ano, para 28.300 (vinte e oito mil e trezentos) metros cúbicos/ano;

– a Ásia de 9.600 (nove mil e seiscentos) metros cúbicos/ano, para 3.300 (três mil e trezentos) metros cúbicos/ano;

– a Europa de 5.900 (cinco mil e novecentos) metros cúbicos/ano, para 4.100 (quatro mil e cem) metros cúbicos/ano; e

– A América do Norte de 37.200 (trinta e sete mil e duzentos) metros cúbicos/ano, para 17.500 (dezesete mil e quinhentos) metros cúbicos/ano.

Aí vem a indagação: o que fazer, Sr. Presidente? Qual a saída, Srs. Senadores? Cuidar, com todo o carinho e competência, dos nossos recursos hídricos!

Em 21 de junho do ano passado, ocupei esta tribuna para cobrar do Congresso Nacional a aprovação, em regime de urgência urgentíssima, a aprovação do então Projeto de Lei nº 2.249, de 1991, que estabelecia a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Com muito esforço e tenacidade, cabendo aqui lembrar o eminente Deputado Aroldo Cedraz – com quem ontem conversei no gabinete do Presidente do Senado – a quem homenageio neste momento em nome de todos que muito trabalharam, conseguimos a aprovação desse PL, que nesta casa se transformou no PLC nº 070/96, tendo passado pela Comissão de Constituição e Justiça e, devido à urgência, foi relatado no plenário pelo Exmº Sr. Senador Ney Suassuna e sancionado como Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Naquela data, lembrei que esta seria a grande contribuição que o Parlamento podia dar à área de recursos hídricos no momento. Anunciei também que havia orientado a minha Assessoria Técnica a produzir um trabalho que subsidiasse a aplicação da legislação de recursos hídricos que se encontrava em discussão ainda na Câmara dos Deputados.

Desde o início do meu atual mandato de Senador da República venho me dedicando – e não poderia ser de outra forma porque natural da Região Amazônica; e com muita alegria vejo na Presidência dos trabalhos o meu companheiro Jefferson Péres, também daquela Região – a esse estudo e à pesquisa na área de recursos hídricos e meio ambiente, visando subsidiar o Senado Federal e a sociedade brasileira por meio de textos atualizados e de referência.

Ofereci até o momento dois produtos: os livros "O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica brasileira" e "O Município e a Cidadania: Seleção de Textos para o Administrador Público e o Cidadão."

Decorridos nove meses daquele 21/6/96, é com muita satisfação que coloco à disposição dos Srs. Senadores o Caderno Legislativo nº 1/97, Direito Administrativo, Tema: Água, com toda a principal legislação de Recursos Hídricos, com quase 700 páginas. Devo dizer a V. Exªs que, muito breve, faremos o lançamento dele.

Obra única, contou com a experiência e a dedicação da minha equipe e de especialistas que comigo colaboraram, além da dedicação da Secretaria Especial de Editoração e Publicação, antigo Cegraf, que aqui se encontram na nossa tribuna de honra.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Ouço V. Exª, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Bernardo Cabral, tenho a felicidade de acompanhar os pronunciamentos de V. Exª, sempre caracterizados pela serenidade, competência e, sobretudo, oportunidade. Pela oportunidade, sim, porque o Senado não poderia deixar passar despercebido o Dia Mundial consagrado às Águas, vamos assim dizer. E não poderia fazê-lo melhor, porque, se tivesse que escolher um intérprete, certamente, este seria V. Exª...

O SR. BERNARDO CABRAL – Obrigado.

O Sr. Ramez Tebet – ... que o faz com competência e com sabedoria, levantando um tema que é mundial e que chama a atenção do mundo para o Brasil, pelas potencialidades que tem no nosso País. Recordo-me que, quando estudava a Região Amazônica, que V. Exª e o Senador Jefferson Péres, que preside os nossos trabalhos hoje, tão bem representam aqui nesta Casa, na época em eu relatava o Projeto Sivam, pude sentir realmente que a carência de água potável que existe no mundo – já existe, hoje – poderá existir em situação mais dramática se nós, aqui no Brasil, não cuidarmos daquilo que nos pertence. Esse ponto chamou-me a atenção no estudo que fiz sobre aspectos que V. Exª levanta hoje desta tribuna. Quero cumprimentá-lo efusivamente e dizer que, através da fala de V. Exª, o Senado cumpre a sua grande missão.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Ramez Tebet, V. Exª representa, e seria absolutamente desnecessário dizer, com absoluta proficiência, o Estado de Mato Grosso do Sul, portanto Região afetada ao tratamento da água.

Não sei se eu seria o melhor intérprete, mas quando vim a esta tribuna, tinha uma preocupação de saber se acertava. Desapareceu. O aparte de V. Exª tira as dúvidas, completa o pronunciamento, dá-

lhe destaque e mostra que o entendimento no assunto sempre pode contribuir com seu companheiro. Obrigado, Senador Ramez Tebet.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que este Cadernio Legislativo venha a colaborar com o Dr. Paulo Afonso Romano, nosso amigo, especialista na matéria, na sua verdadeira cruzada à frente da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, sendo esta a minha contribuição pessoal para a comemoração do Dia Mundial da Água, agora enriquecida com o aparte do nobre Senador Ramez Tebet.

Finalmente, Sr. Presidente, dado o volume de recursos financeiros destinados a recursos hídricos através da Compensação Financeira do Setor Elétrico, solicito a V. Ex^a encaminhar ao Exm^o Sr. Ministro de Minas e Energia e ao Exm^o Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia os Requerimentos de Informação que encaminho à Mesa, em número de dois, um para cada Ministério, nos termos do art. 50, § 2^o da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, para que possa tomar conhecimento da aplicação dos citados recursos e realizar estudos de natureza legislativa.

Sr. Presidente, esta é a minha manifestação...

O Sr. Nabor Júnior – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muita honra, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior – Quero cumprimentar V. Ex^a pelo excelente pronunciamento que está fazendo na tribuna do Senado Federal, nesta manhã de sexta-feira, a respeito da comemoração do Dia Internacional da Água. Nós, que somos da Região Amazônica, arcamos com a responsabilidade do conhecimento e do sentido da manutenção da maior bacia hidrográfica do mundo e, portanto, temos fundadas razões para ressaltar a importância do tema na atualidade mundial, em particular no que tange à atualidade brasileira, evidentemente.

Mas quero me deter, principalmente, num dos fatos citados no pronunciamento de V. Ex^a, o de que o Brasil, detentor da maior bacia hidrográfica da América Latina, toma-se responsável pela preservação e pelo aproveitamento das maiores reservas de água da Região – mas, mesmo assim, ainda registra um grande número de cidades que não são servidas por água tratada, prejuízo social e sanitário que se agrava pelo desperdício no abastecimento, quando existe, desse líquido vital.

O Sr. BERNARDO CABRAL – Exatamente.

O Sr. Nabor Júnior – Na cidade de Rio Branco, por exemplo, que é Capital do meu Estado do Acre, enquanto o desperdício chega a mais de 50% nas zonas servidas pela rede, talvez metade da população dela permaneça marginalizada, em que pese termos vários rios cortando a nossa região. O aproveitamento de todo esse formidável manancial de água deveria ser racionalizado e intensificado, para proporcionar melhores condições de vida à nossa população, principalmente ao propiciar o combate a doenças hoje crônicas, como a diarreia infantil, etc.

Permita-me V. Ex^a reafirmar a necessidade urgente e premente de investimentos do Governo Federal, com maior intensidade, na área de abastecimento de água, no saneamento básico. Os representantes do povo acreano não se descuidam um momento sequer dessa questão: ontem mesmo, à tarde, estivemos – eu, o Prefeito Mauri Sérgio, o Senador Flaviano Melo e os Deputados Federais Chico Brígido e Regina Linó – com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para tratar do problema das alagações no nosso Estado. Fizemos um pleito a Sua Excelência para que apoiasse a pretensão da Prefeitura Municipal de Rio Branco, que se propõe a assumir a responsabilidade pelos serviços de água hoje prestados à comunidade, proposta que tem como principal objetivo evitar o citado desperdício de 50%, o que permitiria até mesmo expandir a rede adutora para vários bairros que até hoje não são servidos por ela. Este é um problema que V. Ex^a citou com muita propriedade e sobre o qual o Governo deve se debruçar urgentemente pois é inaceitável que, com todo esse manancial de água que vemos no Brasil, ainda tenhamos 40 a 50% da população brasileira à margem dos sistemas de água tratada.

Quero cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento, colocando-me à sua disposição para apoiar qualquer propositura que venha realmente melhorar as condições de vida da população nesse setor, pois esta é uma questão que superará qualquer divergência política, ideológica ou partidária dos homens públicos.

Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte que me concedeu.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a foi Governador do Acre, já está no seu segundo mandato de Senador e, portanto, pode, com a propriedade de quem conhece o problema, enriquecer qualquer discurso.

Ainda bem que V. Ex^a recorda o dado que acabo de citar, que 36 milhões de brasileiros não pos-

suem água tratada e encanada. Isso dá um cenário pavoroso ao País que detém o maior potencial em água doce. E o que é mais grave é que os responsáveis – que, afinal de contas, somos todos nós – não nos damos conta de que estamos no limiar do século XXI e este problema é tratado com uma solene senão soberana indiferença.

Observem que ninguém bebe petróleo, ninguém bebe as riquezas que possam estar no subsolo. Na hora em que a água começar a escassear além do que já está acontecendo, vamos ter problemas, para a humanidade, dos mais graves.

Por isso, se o aparte do eminente Senador Ramez Tebet já havia espancado quaisquer dúvidas da minha presença nesta tribuna, o de V. Ex^a dá o remate final para confirmar que a minha Assessoria Técnica e eu estávamos certos em trazer as nossas homenagens ao Dia Mundial da Água, que é amanhã.

Esta, portanto, Sr. Presidente, é a minha contribuição. Solicito a V. Ex^a que determine, com a urgência que o assunto merece, a tramitação desses dois requerimentos de informações, ao mesmo tempo em que peço aos eminentes Senadores que aceitem os agradecimentos deste seu companheiro.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

Brasília, 21 de março de 1997

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Artigo 50 Parágrafo 2º da Constituição Federal e do Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. José Israel Vargas, as seguintes informações:

1) Quanto foi o total de Recursos Financeiros, mês a mês, recebidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia relativo à Compensação Financeira pelo Resultado da Exploração de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica, estabelecida pela Lei nº 7.990, de 28-12-89, desde que sancionada?

2) Qual a Organização Institucional para aplicação destes Recursos Financeiros?

3) Qual foi a aplicação destes Recursos Financeiros, mês a mês, desde 28-12-89, nos diversos planos, programas e projetos deste Ministério e qual a previsão de aplicação em 1997?

Justificação

Desde que foi sancionada a Lei nº 7.990, de 28-12-89, vultosos recursos financeiros da Compensação Financeira do Aproveitamento dos Recursos Hídricos para fins de Geração de Ener-

gia Elétrica têm sido destinados a Estados, Municípios, ac DNAEE e ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

A Lei nº 9.433, sancionada em 8-1-97, estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, utilizando os Recursos Financeiros da Compensação Financeira da Geração de Hidroeletricidade, a partir de agosto de 97, de uma maneira nova na Área Federal.

Devido a características extra-orçamentárias destes recursos financeiros, que estimo em R\$400 milhões/ano, desejo conhecer o quadro amplo e ao mesmo tempo detalhado, para que possa avaliar a presente utilização dos mesmos e me permitir estudar sugestões de natureza legislativa.

Sala das Sessões, 21 de março de 1997. – Senador Bernardo Cabral.

Brasília, 21 de março de 1997

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Artigo 50 Parágrafo 2º da Constituição Federal e do Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Mendes de Britto, as seguintes informações:

1) Quais os critérios aplicados pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, em termos de operacionalização dos critérios estabelecidos no Artigo 5º da Lei nº 7.990, de 28-12-89, para a Compensação Financeira do Aproveitamento de Recursos Hídricos e fins de Geração de Energia Elétrica?

2) Qual a quantia dispendida, mês a mês, para cada Estado e Município, relativa à Compensação Financeira do Aproveitamento de Recursos Hídricos e fins de Geração de Energia Elétrica e qual a previsão para 1997?

3) Quais são os órgãos envolvidos, a Organização Institucional e quais as etapas de tramitação desde a apropriação dos valores até a liberação dos Recursos Financeiros da Compensação Financeira do Aproveitamento de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica?

4) Quanto foi pago, mês a mês, ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, e ao Ministério de Ciência e Tecnologia da Compensação Financeira do aproveitamento de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica, desde que a Lei nº 7.990, de 28-12-89, foi sancionada?

5) Em que foi empregado, mês a mês, nos diversos Planos, Programas e Projetos, os Recursos Financeiros destinados ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, desde que a Lei nº 7.990, de 28-12-89, foi sancionada?

6) Como são prestadas as contas dos Recursos Financeiros da Compensação Financeira do Aproveitamento de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica?

Justificação

Desde que foi sancionada a Lei nº 7.990, de 28-12-89, vultosos recursos financeiros da Compensação Financeira do Apro-

veitamento de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica, têm sido destinados a Estados, Municípios, ao DNAEE e ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

A Lei nº 9.433, sancionada em 8-1-97, estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, utilizando os Recursos Financeiros da Compensação Financeira da Geração de Hidroeletricidade, a partir de agosto de 97, de uma maneira nova na área federal.

Devido a características extra-orçamentária destes recursos financeiros, que estimo em R\$400 milhões/ano, desejo conhecer o quadro amplo e ao mesmo tempo pormenorizado, a fim de que possa avaliar a presente utilização dos mesmos e me permitir estudar sugestões de natureza legislativa.

Sala das Sessões, 21 de março de 1997. – Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Mesa aguarda os requerimentos de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, para encaminhá-los devidamente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Há pouco, por engano, convoquei à tribuna o Senador José Alves. No entanto S. Ex^a está inscrito em terceiro lugar. Retifico, portanto, aquele erro, peço desculpas ao Senador e concedo-lhe a palavra, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o homem, desde sua criação, tem conseguido resolver muitos dos problemas por ele mesmo criados, e alguns outros relativos à sua vida e convivência com o meio ambiente, do qual retira o seu sustento.

Todavia, entre as dificuldades ainda não superadas, questões ainda não satisfatoriamente equacionadas, problemas sem soluções definitivas, estão o controle definitivo sobre as doenças, a garantia da convivência pacífica no seio de toda a humanidade, a utilização racional dos recursos naturais renováveis e a segurança de disponibilidade de recursos hídricos, especialmente água doce, isto é, água potável para o consumo doméstico e para saciar a sede de cada um.

Sendo o elemento mais essencial à vida do planeta, cuja superfície é coberta por três quartas partes de água, que compõe em nosso organismo cerca de 2/3 da massa corpórea, a água potável superficial disponível na terra representa apenas 1% de todo o sistema hídrico existente; do restante, 97% é salgada e os outros 2% formam as geleiras ou estão entranhados nos lençóis freáticos, no subsolo, exigindo custo elevado para a sua exploração.

Como desdobramento de avaliação daquela importante reunião ocorrida no Rio de Janeiro, a ECO-92, um outro evento dela derivado, a denominada Rio+5, discutiu a minuta da "Carta da Terra", que será apresentada, ainda neste ano, na Organização das Nações Unidas, documento cuja principal preocupação está relacionada com os modelos de desenvolvimento e a preservação da capacidade regenerativa do meio ambiente, considerando que algumas intervenções da atividade humana estão tornando alguns aspectos ambientais irreversíveis e, assim, comprometendo o equilíbrio da biosfera e a existência das diversas formas de vida, inclusive a vida do próprio homem.

Não quero me estender sobre essa questão tão ampla do meio ambiente, que realmente merece profunda reflexão de toda a inteligência humana, no que diz respeito ao sobreviver de nossa descendência, gostaria, apenas, de tecer algumas considerações sobre o problema da água, que já tem merecido de algumas instituições e muitos estudiosos independentes temores e previsões preocupantes, com relação à sobrevivência da humanidade, como aquelas que agitaram os malthusianos* em relação ao crescimento populacional.

Estas preocupações tomaram-se convergentes, pois a escassez de água potável cresce mais do que a população, porque o seu consumo, com nível de qualidade, vem sendo limitado pela poluição decorrente da degradação das nascentes, rios, lagos, demais reservatórios hídricos e pelo esgotamento dos lençóis freáticos.

O mundo precisa acordar, urgentemente, em cada nação, governo, família e, individualmente, em cada pessoa, para esta séria ameaça ao futuro do homem; pois, não se consolidando em pouco tempo uma consciência em todos os níveis da organização das diversas sociedades, vai faltar água limpa no pote e no copo e a sede universal, daqui a algum tempo, em alguns lugares, vai ser terrível.

Não se trata de nenhuma previsão apocalíptica, mas o alerta para provocar uma reflexão séria sobre os números que vêm sendo divulgados por instituições, como a **Worldwatch Institute**, quando diz que, apesar da taxa de crescimento da população do mundo ter caído de 2,1% em 1960 para 1,5% em 1996, o efetivo populacional do planeta cresceu em 450 milhões de pessoas nos últimos cinco anos desde a ECO-92, isto é, três Bratis, alcançando a cifra de 5,7 bilhões, contingente que alça para o nível de 8,5 bilhões de pessoas nos próximos 30 anos.

Nesse contexto, a necessidade básica não está relacionada apenas à escassez de água, mas também à disponibilidade de alimentos, e vai ser preciso água no copo e mais comida no prato.

Enquanto no início deste século o consumo de água doce comprometia apenas 5% das disponibilidades, no início do próximo, isto é, no ano 2000, esse comprometimento vai chegar a 35%.

Pelo menos 25 países do Oriente Médio e da África terão problemas crônicos da falta de água para suas populações, e, acentuando-se a escassez deste recurso, segundo a Unesco, "a água ameaça se transformar em uma questão de conflito geográfico grave".

As 200 bacias hidrográficas mais importantes do mundo são fronteiras naturais entre países, o que pode gerar motivação de conflito, como no Oriente Médio, onde a cobrança dos acordos firmados sobre o uso da água pelos países envolvidos são constantes ameaças de confrontos armados.

Felizmente o Brasil detém mais de 10% da água doce do mundo, mesmo assim mal distribuída relativamente à população.

De todas as águas superficiais existentes no Brasil, a bacia Amazônica, com baixa densidade populacional, detém 71%, a bacia do Tocantins 7%, a do Paraná e Uruguai 10%, a bacia do São Francisco 2%, e a do Oceano Atlântico, no litoral, 10%.

E assim, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não chega a 60% o número de municípios brasileiros que dispõem de serviços de água tratada, e 40% da população não é servida de sistema de esgoto, o que representa problemas para a saúde pública, compondo-se, por este lado, parte da realidade mundial, quando 50% de toda a população sofre de doenças derivadas de má qualidade da água consumida.

Com a aprovação da lei que instituiu a Política Nacional e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, quando a água passa a ser um bem público de valor econômico, o Brasil deu um passo importante no sentido de fomentar uma consciência de utilização mais racional e integrada desse importante recurso, que, logicamente, deve ser utilizado para múltiplas finalidades, como o consumo doméstico, irrigação, geração de energia elétrica, piscicultura, uso industrial não poluente, diluição de resíduos sanitários, criação de animais, recreação, etc., contribuindo, assim, para reverter a visão unilateral, adotada no País, da prevalência de utilidade econômica da água para fins energéticos.

A múltipla utilização das águas do rio São Francisco, tão importante para o Nordeste, tem sido seriamente comprometida pela prioridade das hidrelétricas implantadas no seu leito, dificultando a expansão dos perímetros de agricultura irrigada, quando em outros países, que evoluíram mais em termos de consciência da preciosidade e potencial escassez futura desse recurso, só executam seus projetos se concebidos dentro de uma concepção de planejamento integrado visando múltiplas finalidades.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nosso País, mesmo detendo um dos maiores índices técnicos de disponibilidade em volume de água *per capita*, (33.700 m por habitante), quando o Peru, onde nasce o rio Amazonas, dispõe apenas de 1.800, e, na Jordânia, cada família vive com 85 litros diários e Israel com 300; esta abundância no Brasil tem grandes distorções, como se pode ver na maior parte do Nordeste e em cidades como São Paulo, que a cada dia se torna uma das maiores cidades do mundo, mas que já utiliza 95% de sua disponibilidade, e o Rio de Janeiro, que caminha para uma crise no abastecimento de água.

A cada dia é mais importante o uso múltiplo da água, de forma mais racional para atender, sem perdas de vantagens, o abastecimento das cidades, a irrigação, a geração de energia, a piscicultura e a outras finalidades que não comprometem o equilíbrio ambiental e a saúde pública.

O engenheiro e ex-Ministro do Interior João Alves Filho, profundo conhecedor da realidade nordestina, antecipou-se em providências quanto ao uso integral da água quando passou pelo Governo de Sergipe, em duas oportunidades, executando o Projeto Chapéu de Couro, de iniciativa do seu Governo, com soluções bastante simples, mas efetivas, revitalizou o sistema de abastecimento de água para população, apoiando a experiência e a criatividade locais, com a promoção da abertura de poços e cisternas, construção de aguadas, pequenas barragens e melhoria de nascentes e cacimbas, e, ainda, ampliando o sistema de canalização de água, que atingiu a importante marca dos 1.760km de adutoras no Estado, formando, assim, a maior malha de canais de todo o Nordeste e deixando todas as sedes municipais e 90% dos povoados com mais de 50 residências consumindo água tratada com o mesmo nível de qualidade da água servida em Aracaju, resultando também na redução, em 50%, da taxa de mortalidade infantil então vigente.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço estas considerações para estimular uma reflexão do

Senado da República e da sociedade sobre questão tão importante e complexa que é a utilização racional de nossos recursos hídricos, assunto aparentemente singelo quando se fala simplesmente de água, mas que certamente será um dos pontos mais estratégicos da agenda do Século XXI e que já preocupa a Organização das Nações Unidas, que promoverá no próximo dia 22 do corrente, amanhã, as comemorações do Dia Mundial da Água.

Finalizando, Sr. Presidente, quero congratular-me com os organizadores do evento e associar-me a todos aqueles que se preocupam com o tema, especialmente os que, de alguma forma, se empenham, tanto no meio intelectual quanto no Legislativo ou Executivo, em contribuir para soluções satisfatórias, no que diz respeito à água, sua preservação e múltipla utilização para o bem-estar do homem e da humanidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, Inciso VII do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, desejo registrar, aqui, no plenário do Senado, os resultados do censo populacional, realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado há cerca de 20 dias. Penso que este censo merece a atenção de todos nós que temos responsabilidades públicas no País.

O dado positivo, Sr. Presidente, é que está se invertendo, claramente, o fluxo migratório para as grandes metrópoles. Entre 1991 e 1996, São Paulo e Rio de Janeiro, as duas maiores cidades brasileiras, cresceram apenas 0,3% e 0,2% ao ano, respectivamente. Essa é uma taxa de crescimento muito inferior às experimentadas por essas mesmas cidades em tempos anteriores.

Pela primeira vez, as duas maiores cidades brasileiras exportaram mais pessoas do que importaram. Por quê? Porque, este crescimento de 0,3% e 0,2% foi menor do que a taxa de natalidade. Isso significa, na verdade, que o número de pessoas que saiu dessas cidades foi maior número de pessoas que chegaram a essas cidades.

O déficit do fluxo migratório repetiu-se nas outras cidades de grande porte, por exemplo, Belo Horizonte com um crescimento de 0,7; Porto Alegre com 0,5%. Ou seja: todos nós que defendemos o

desenvolvimento regional mais equilibrado no País temos, nesse item, algumas razões para otimismo. Em contrapartida, as menores capitais, localizadas em zonas de fronteira de expansão econômica, tiveram as mais altas taxas de crescimento: Palmas viu sua população aumentada em 28,7% ao ano – que é uma taxa impressionante –, Macapá 5%; Rio Branco 4,5% e Manaus 2,7%.

No caso de Brasília, Sr. Presidente, os resultados do levantamento do IBGE são um sinal de alerta. O crescimento populacional do DF foi de 2,6% ao ano, com um acréscimo de 216 mil pessoas no período de 91-96.

A notícia boa é que esse aumento da população de Brasília foi menor do que na década de 70, quando chegou a 14,7% ao ano. A ruim é que tal crescimento foi superior à média brasileira no período, só perdendo, em termos individuais, para Manaus, Rio Branco, Macapá e Palmas.

A tendência à desconcentração demográfica decorre de outro fator positivo – a desconcentração econômica, na medida em que a atividade empresarial deixa de ficar incrustada apenas no Sul e Sudeste e passa também a dirigir-se a outros pontos do País. É cedo ainda para comemorar, mas esse número são, sem dúvida, indicadores de uma tendência que, se mantida, poderá ajudar a reduzir os desequilíbrios regionais – uma das principais mazelas da vida brasileira.

As fortes correntes migratórias foram responsáveis pelo fenômeno do inchaço das regiões metropolitanas, especialmente daquelas localizadas no Sudeste. Isso gerou a crise urbana das grandes cidades brasileiras, com a favelização dos seus centros urbanos. Chegamos a um ponto de saturação cujos indicadores mais flagrantes são os altos índices de criminalidade, o virtual colapso dos equipamentos públicos em face de uma demanda impossível de ser atendida.

No caso de Brasília é preciso que se diga que temos um horizonte de 2 a 3 anos com possibilidade de racionamento de água. E já temos hoje racionamento de rua, em uma cidade planejada há tão pouco tempo.

A tendência à desconcentração demográfica, Sr. Presidente, não é um fenômeno ainda consolidado. Decorre de fatores estruturais e de outros relacionados a dificuldades econômicas que poderão, em parte, ser afastadas a médio prazo. O administrador público das grandes cidades deve, portanto, ter presente, em suas ações de governo, o risco – hoje impossível de ser exatamente dimensionado –

de a tendência ser novamente invertida com a superação da crise conjuntural.

Esse risco pode ser potencializado por iniciativas de políticas urbanas que devemos afastar, pelo fato de elas motivarem os fluxos migratórios. Veja, por exemplo, o caso da bolsa-escola. A bolsa-escola, implantada em Ribeirão Preto, em Campinas e em Brasília, socialmente é justa, é um programa social altamente elogiável, porque faz com que famílias carentes tirem os menores da rua e os coloquem na escola. Essas famílias recebem meio salário mínimo por cada criança.

Acontece que famílias, desinformadas e extremamente humildes e carentes do interior do Nordeste, aquelas que na década de 70 vinham para Brasília ou para as grandes cidades brasileiras devido aos programas habitacionais – em Brasília dizia-se o seguinte: vou ganhar uma casa da SHIS. SHIS era a Cohan aqui – e que na década de 80 vinham à procura de emprego ou pela oferta de lotes, principalmente a partir do instante que essa oferta de lotes se deu de forma demagógica e populista, e por isso mesmo irresponsável, hoje vêm por uma bolsa-escola. A notícia que corre é a seguinte: "olha, lá em Brasília, além de o filho da gente ter escola – que aqui não tem –, a gente ainda ganha meio salário mínimo para ele estudar.

É por isso, Sr. Presidente, que não somos contra esse programa e nem achamos que a alternativa é abandoná-lo; ao contrário. No entanto, a alternativa que o País tem é buscar esses programas assistencialistas e levá-los lá para as regiões carentes, lá para os bolsões de miséria, para que as famílias possam ter vida digna no seu local de origem.

No caso da bolsa-escola, Sr. Presidente, o nosso desejo e o desejo do projeto que apresentamos ao Senado é estendê-las, com prioridade, para os municípios de até 50 mil habitantes, que, segundo os dados do IBGE, é onde está 64% da miséria brasileira.

Muito bem, esse projeto, que já recebeu parecer favorável do Senador Lúcio Alcântara vai ser discutido na Comissão de Assuntos Sociais.

E o sentido do projeto da bolsa-escola é exatamente fazer esse programa assistencial, mas fazê-lo não mais nas grandes cidades brasileiras ou, pelo menos, não apenas nas grandes cidades brasileiras. As grandes cidades brasileiras, a exemplo de Brasília, Campinas e Ribeirão Preto, que possam fazer que façam com os seus recursos. Mas o Governo Federal deve estabelecer uma parceria com as pequenas prefeituras, com as prefeituras do interior

deste País, principalmente com as cidades mais pobres. E lá, onde nasce a miséria, nos grotões de pobreza deste País, onde as famílias não têm escola para os seus filhos e não têm trabalho para as pessoas adultas; lá, nesses lugares, deveríamos ter um vetor que colocasse as crianças nas escolas, que as tirasse das carvoarias, dos canaviais, do trabalho infantil e que as colocasse, lá, no seu local, na escola pública, com seus pais recebendo meio salário mínimo por cada criança que esteja matriculada regularmente na escola e com frequência mínima de 90%.

Aí sim, Sr. Presidente, estaremos definitivamente, através de uma política pública nacional, segurando a população nos seus locais de origem, dando a elas condições – no Mato Grosso, no Mato Grosso do Sul, Senador Ramez Tebet, nas cidades do interior do Nordeste brasileiro, no Centro-Oeste, no Norte, onde se concentram ainda hoje os grandes bolsões de miséria – que lhes possibilitem viver com dignidade nos seus locais de origem e não tenham que engrossar os fluxos migratórios para as grandes cidades brasileiras.

Esse é o sentido do Programa Bolsa-Escola. Há vários projetos no Congresso Nacional, por exemplo, o do Deputado Nelson Marchezan, já aprovado na Câmara dos Deputados, dá essa direção. Aqui, no Senado, o Senador Ney Suassuna havia apresentado um projeto semelhante. Esperamos que, com esse parecer favorável do Senador Lúcio Alcântara, possamos definitivamente votar esse projeto nesta Casa. O Presidente, dessa forma, terá mais do que um instrumento de política pública; terá uma forma manifesta e clara da posição majoritária do Congresso Nacional a indicar-lhe o rumo de um programa social de abrangência nacional que pode, sem dúvida, ajudar a matar a fome dos 16 milhões de brasileiros que ainda estão abaixo da linha da miséria. Esse é um problema que tem que nos assustar dia a dia. Mas, mais do que isso: gerar perspectivas, através do ingresso dos filhos dessas famílias carentes nas escolas públicas, de uma inversão do perfil social da sociedade brasileira. Esse é o nosso desejo. Não tenho dúvida de que esses números do IBGE vão ser mais um argumento favorável a esse projeto da bolsa-escola, que esperamos, Sr. Presidente, seja votado rapidamente aqui no Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o cenário desta semana, sem dúvida alguma, foi o da Conferência Rio+5, realizada no Rio de Janeiro, dando continuidade à Eco-92.

Representantes do mundo inteiro reuniram-se para fazer a proclamação da necessidade cada vez mais imperiosa de se defender a própria vida. Sim! De se defender aquilo que Deus deu ao ser humano: a terra, os recursos naturais, os rios, os mares, o ar que respiramos, enfim, de se defender uma melhor qualidade de vida. Também devemos defender a continuidade do desenvolvimento racional e auto-sustentado.

O cenário é de comemoração do Dia Mundial da Água, sobre o que falaram oradores que me antecederam nesta tribuna, como os nobres Senadores José Alves, do Rio Grande do Norte e Bernardo Cabral, do Amazonas. Além disso, na Presidência está V. Ex.^a, representante de uma região que, sem dúvida nenhuma, é a que tem maior abundância em água no Brasil e, portanto, no nosso Planeta.

Esse clima preservacionista, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está impregnando a consciência da sociedade brasileira. Não tenho dúvida disso.

Recordo-me que há dez anos, quando era presidente da Sudeco, Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, desenvolvemos uma campanha e realizamos o primeiro curso de educação ambiental do Centro-Oeste, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Hoje, verificamos que a sociedade está à frente dos governos. Aquilo que, às vezes, as autoridades públicas e as instituições não conseguem fazer, faz a sociedade por si, como está ocorrendo atualmente no Estado de Mato Grosso do Sul, no Município de Porto Murtinho.

Aquela cidade de dez mil habitantes, desde anteontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem toda a sua sociedade mobilizada – suas autoridades, o comerciante, o comerciar, toda a população e os pescadores amadores, que sabem navegar nas águas dos rios, que não as poluem, que vivem da pesca amadora – para defender o rio Paraguai, ameaçado por maus brasileiros e por maus paraguaios. Lá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desenvolve-se uma pesca predatória, que não está sendo contida.

Do lado brasileiro do rio, obedece-se a uma legislação que só permite, como realmente deve ser feito, determinado tipo de pesca e em determinadas épocas do ano. Infelizmente, para nós, brasileiros, e para os próprios irmãos paraguaios, há maus brasi-

leiros e maus paraguaios, profissionais que buscam o lucro desmedido a qualquer preço e que não freiam a sua ambição.

Essas pessoas realizam, ali, a pesca predatória, com redes de grande calado, usando instrumentos que lhes permitem arrecadar toneladas e toneladas de peixes das mais variadas espécies: o pacu, o dourado, entre tantos outros; até o jacaré está sendo levado, além de caça, como a capivara.

A sociedade de Porto Murtinho, a sociedade sul-mato-grossense e, portanto, a sociedade brasileira não está mais a tolerar e a permitir tudo isso sem um grito de protesto.

O que me traz a esta tribuna é o desejo de me solidarizar com Porto Murtinho e com o Estado de Mato Grosso do Sul como um todo na defesa da bacia do rio Paraguai, tão importante para o Brasil como pólo turístico e também sob o ponto de vista econômico. Suas águas são perfeitamente navegáveis e, mesmo necessitando de algum trabalho, permitem o escoamento de muitas mercadorias daqui para outros países do mundo.

Pois bem, os nossos irmãos de Porto Murtinho reuniram-se e vararam o rio de uma margem à outra – do lado brasileiro até o lado do Paraguai – com arames e cabos de aço, com pequenas embarcações, como lanchas, barcos e canoas, a fim de não se permitir a passagem de embarcações carregadas com peixes pescados criminosamente. Estão lá paradas, sem poder passar, ilhadas pela ação da sociedade de Porto Murtinho, cerca de cem mil toneladas de peixes que foram dali tirados de forma criminosamente, sem que as autoridades tomassem providências a respeito.

Ontem, acompanhei o Governador do meu Estado, Wilson Barbosa Martins, em diversas audiências, na busca por soluções para o nosso Estado, Mato Grosso do Sul, que precisa de ajuda de toda ordem. Fizemos um apelo ao Ministro do Meio Ambiente, Gustavo Krause, e falamos com o Ministério das Relações Exteriores para que o Decreto publicado a 7 de fevereiro de 1996 no **Diário Oficial da União** seja regulamentado no Paraguai, como está no Brasil, já que é um acordo bilateral, imprescindível e necessário. Não adianta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fiscalizarmos do lado de cá, se do lado de lá há, sem dúvida nenhuma, essa criminosamente ação de maus brasileiros e maus paraguaios, de pescadores e comerciantes profissionais que querem buscar na riqueza da nossa natureza o seu lucro desmedido, para a satisfação de suas ambições desenfreadas.

Então, como representante do Estado do Mato Grosso do Sul, eu tinha que ocupar esta tribuna para juntar a minha voz ao grito solitário, pacífico, ordeiro da cidade de Porto Murtinho, que está dizendo que é preciso colocar um basta, que eles estão de pé e em ordem na defesa do rio Paraguai e das belezas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O rio Paraná, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que também banha o território sul-mato-grossense, já não tem praticamente mais peixe. Quando se construíram as usinas de Jupia e de Ilha Solteira, vizinhas à minha cidade de Três Lagoas, começou-se a dizimar completamente a piscosidade do Rio Paraná.

A construção do porto Primavera, que vai custar quinhentos mil hectares do Estado de Mato Grosso do Sul, sem nenhuma indenização, será motivo de uma próxima vinda minha à tribuna do Senador, para exigir que o Governo do Estado de São Paulo cumpra as obrigações que tem junto ao Estado de Mato Grosso do Sul. Que se construam o progresso e o desenvolvimento, mas que não o seja às custas de irmãos nossos como está acontecendo.

Se Deus deu a Mato Grosso do Sul esse enorme potencial de riqueza, se ele abriga cento e sessenta mil quilômetros de Pantanal – a maior faixa, a maior extensão do Pantanal está em território sul-mato-grossense. Se temos todas essas belezas, temos que procurar conservá-las.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, hoje, para dar a minha solidariedade e também para pedi-la ao Senado para os irmãos de Porto Murtinho e para o Estado de Mato Grosso do Sul na defesa do meio ambiente.

No Mato Grosso do Sul, a Polícia Florestal conta com o seu Comandante, o Tenente-Coronel Navarro, que faz o possível para ajudar a sociedade, mas que enfrenta muitas dificuldades, pois está sozinho, sem uma legislação. Se os nossos irmãos do Paraguai não se convencerem da necessidade de também regulamentar o uso da pesca do lado de lá, ou seja, sem uma legislação uniforme, igual para o Brasil e para o Paraguai, fica tudo muito difícil. Esses dois países têm relações diplomáticas extraordinárias, são irmãos; o Presidente Juan Carlos Wasmosy Monti é um amigo do Brasil, portanto, deve imediatamente voltar às origens e fazer valer o decreto assinado pelos dois países, publicado em 7 de fevereiro de 1996, cumprido que está na parte brasileira e não-cumprido do lado paraguaio.

A Sr^a Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET – Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senadora.

A Sr^a Marina Silva – Nobre Senador, primeiramente, parablenzo-o pela sua preocupação com a proteção do meio ambiente do seu Estado. Aliás, Mato Grosso do Sul se constitui em uma das riquezas ambientais e um dos ecossistemas mais admiráveis do nosso País. Quanto ao problema de relações de países vizinhos, países irmãos, no que se refere à proteção dos recursos naturais, realmente, é um problema grave, porque, se temos medidas de proteção e de restrição do lado de cá e se elas não existem do outro lado, então ficamos impotentes em aplicar nossas medidas. Há um projeto, de minha autoria, que regularmenta o acesso aos recursos da biodiversidade. E uma das grandes preocupações que estamos tendo, tanto eu quanto o Senador Osmar Dias, é sobre que tipo de negociação será feita entre o Governo brasileiro e o governo dos demais países que também têm a Amazônia, no sentido de que venham a adotar leis semelhantes à que adotaremos no Brasil, para que também do outro lado se evite o que estamos evitando dentro do nosso território. Assim, todo o nosso esforço seria em vão, porque, se o princípio ativo de uma planta encontrada no Estado do Amazonas, Acre ou Pará for encontrada na Bolívia ou no Peru e isolada por laboratórios estrangeiros, estaremos perdendo o valor estratégico desse nosso recurso natural. Assim, o problema que V. Ex^a debate neste momento, além de ter repercussões diretas sobre a questão ambiental no seu Estado, é também uma preocupação estratégica para o futuro, porque vamos precisar de acordos que envolvam os demais países; será preciso um pool de decisões em termos de proteção do meio ambiente, envolvendo todos os que fazem parte dessa grande imandade de países vizinhos. Todavia, temos alguns problemas que deverão ser discutidos democraticamente, de forma respeitosa, levando-se em conta o lucro imediato, que muitas vezes parece promissor, mas que, sabemos, não durará um período longo, na medida em que se trata de uma exploração predatória. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET – Senadora Marina Silva, eu é que agradeço o aparte de V. Ex^a. Veja como realmente há questões, principalmente essas concernentes à defesa do meio ambiente, que não são questões internas de um país só, mas envolvem vários países, eu diria até todos os países do mundo, porque todos precisam ter consciência da necessidade de preservação do meio ambiente.

Apesar da minha indignação pelo que está ocorrendo lá no rio Paraguai, fico, contudo, reconfortado quando vejo a ação da sociedade. As autoridades de Porto Murtinho, na figura de sua Prefeita, estiveram aqui nesta semana tentando providências. Sei que lá em Porto Murtinho, à frente dos trabalhos, estão os Vereadores: está o Vereador Osório Miranda, Presidente da Câmara Municipal; estão as autoridades judiciárias; está a sua população mobilizada. Quero dizer que há uma consciência social. Quero dizer que a sociedade brasileira se capacita cada vez mais. É a própria sociedade, é o povo se mobilizando em defesa de uma melhor qualidade de vida. E isso nos anima. Já se foi o tempo em que se dizia: é claro que ainda há muito que se fazer. Não é isso, principalmente aqui no Brasil. Mas que temos evoluído muito em matéria de educação ambiental, não tenho a menor dúvida. Hoje se tem muito receio de jogar coisas na rua. Sabemos que devemos guardá-las em recipiente adequado.

Assisti, aqui no Senado da República, Senadores preocupados com o saneamento básico, por ser o Dia Mundial da Água. S. Ex^{as} estão preocupados com a infra-estrutura, falando a respeito da quantidade de brasileiros – quase 40 mil – que ainda não têm acesso à água tratada ou à chamada água encanada. Tudo isso nos reconforta, nos anima. Mas é preciso que os Poderes Públicos saiam à frente, tomem a dianteira. Não é possível que problemas como esse que envolve o rio Paraguai continuem ocorrendo. É preciso que a sociedade se mobilize, que "fechem" os rios!

Gostaria que os Srs. Senadores visitassem o Estado de Mato Grosso do Sul, que conhecessem as suas belezas, vissem como é realmente favorecido pela natureza; que conhecessem as belezas do Pantanal, as belezas que envolvem, por exemplo, a cidade de Bonito, cantada em prosa e verso pela imprensa escrita, falada e televisada. O Estado de Mato Grosso do Sul tem todas as suas potencialidades turísticas ainda a serem desenvolvidas, e quando a sociedade se mobiliza enfrenta problemas como esse.

Concluindo, Sr. Presidente, continuarei em contato com os nossos irmãos de Porto Murtinho. Na próxima segunda-feira, vou aos gabinetes aqui de Brasília para continuar solicitando ao Governo Federal que entre imediatamente em contato com aquelas autoridades. As autoridades paraguaias já estão reunidas lá, sem que houvesse algum alerta por parte de autoridades governamentais, mas, pressentindo o apoio da sociedade em defesa do rio

Paraguai. Naturalmente sei que as autoridades brasileiras e as paraguaias enfrentam pressões, pois esses grupos são poderosos, mas cumpre resistir e cumpre fazer aquilo que é indispensável para a preservação do nosso meio ambiente, no caso – repito –, em defesa do rio Paraguai.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o mundo, neste limiar do terceiro milênio, é completamente diferente do mundo de cem anos atrás. Homens e mulheres que viram o alvorecer do século XX sonhavam com medicina melhor, com energia elétrica abundante e com transportes coletivos mecanizados e disponíveis. Queriam, na Europa, ter acesso à educação e garantia de que haveria comida em sua mesa, dia após dia. A cada época, uma angústia.

No espaço de menos de cem anos, a humanidade foi capaz de construir o que Herbert Marcuse chamou de a "segunda natureza". Ninguém hoje, no mundo civilizado, admite viver sem energia elétrica, transporte, comunicações e os chamados confortos da vida moderna. O homem, depois de muitas lutas e guerras, alcançou um estágio de desenvolvimento que não seria previsível ao mais criativo pensador do século XIX. O futuro chegou e com ele chegaram os problemas.

Hoje, as comunicações, com suas redes mundiais de satélites e computadores, transformaram o Planeta num território pequeno, alcançável. Tudo é perto, nada é longe. Não existe, nesse setor, o impossível. O limite da possibilidade é o limite da capacidade de criar. A Medicina deu saltos incríveis, desde a descoberta da penicilina. Agora já se fala na produção de clones de animais e na possibilidade de clones humanos. Não há barreiras.

O mundo virou a aldeia global prevista por McLuhan. No campo da política, acabou a Guerra Fria. A União Soviética desapareceu. E o comunismo deixou de ser uma doutrina eficiente, com aplicação prática. Restou, somente, como indagação acadêmica. Os Estados Unidos emergiram, afinal, nesta civilização desenvolvida e receptiva ao novo, como o poder hegemônico, o centro do império.

Nesta perspectiva, surge o que os economistas chamam de globalização. Empresários de qualquer parte do mundo podem realizar investimentos e auferir lucros nos mais diversos países, cujas economias estão integradas pelos laços da rede mundial

de comunicação. Não há impedimentos, não existem fronteiras e o dinheiro pula de uma cidade para outra conforme os rigores dos fuso horários. Tudo é tecnologicamente avançado, tão avançado que, em alguns segmentos das economias, dispensa-se até o próprio homem. Eis o fantasma, a angústia deste final de século: o emprego está desaparecendo.

As indústrias precisam reduzir custo e aumentar a produtividade. A melhor maneira de alcançar um estágio superior na guerra econômica é investir maciçamente em tecnologia. E substituir a mão-de-obra tradicional. Isto é, o homem. Esse não é, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um fenômeno do Terceiro Mundo. As economias centrais, que precisam se equipar para disputar as maiores e melhores faixas do comércio internacional, utilizam fartamente os ganhos tecnológicos. E estão vivendo a angústia do desemprego.

O Presidente Jacques Chirac, que recentemente esteve no Brasil, disse em São Paulo, na sede da FIESP, que o desemprego na França chegou a 12,5% da população economicamente ativa. Entre os jovens, incluindo os estudantes, esse índice chega a 25%. Combater esse problema, afirmou, é um desafio mundial. Segundo ele, existe uma relação entre desemprego e qualificação de mão-de-obra, daí a necessidade de somar esforços para melhorar a educação.

O "horror econômico" foi o tema das reportagens de capa de dois semanários parisienses – **L'événement du Jeudi** e **L'Express** – na semana passada. As duas revistas falam sobre o crescente desemprego que poderá alcançar cinco milhões de pessoas. Além da Renault, que está tentando fechar unidades produtivas na França e na Bélgica, outras grandes empresas, como a Danone e a Alcatel, continuam demitindo. Pesquisas mostram o sentimento dos franceses diante dessa situação: 81% dos entrevistados acreditam que as desigualdades se acentuaram.

Os europeus não gostam de recessão, de inflação, nem de desemprego. Quando os índices de emprego começam a cair, os primeiros a sofrer são os imigrantes. Na França, está em estudo um pacote de medidas duríssimas contra estrangeiros. Vão permanecer lá apenas os que, comprovadamente, trabalham para o desenvolvimento do país. Os demais serão convidados, com maior ou menor educação, a deixar o país da liberdade. Não há lugar para eles. São os excluídos.

Na Alemanha, aqueles que recebem estrangeiros em casa são responsáveis por seus convidados,

inclusive pelo pagamento de eventual tratamento médico e por sua alimentação. Aqueles que possuem dinheiro – e o comprovam antes de entrar naquele país – são bem-vindos. O governo alemão mantém um arquivo muito bem organizado sobre a situação de cada um dos 7,2 milhões de estrangeiros que vivem na Alemanha, chegando a levantar dados sobre a situação financeira e o trabalho ocupado. Essa preocupação tem por objetivo proteger o mercado de trabalho para sua população.

A Espanha distribuirá este ano 150 mil autorizações de trabalho a seus imigrantes, apesar de o desemprego alcançar a taxa de 22%. As empresas espanholas recrutam trabalhadores no norte da África e na América Latina. Poucos espanhóis aceitariam trabalhar seis dias por semana por um salário mensal de aproximadamente US\$600. Na Inglaterra, os imigrantes vivem, também, sob constante vigilância do governo e sob pesados ataques racistas da população.

No Brasil, pelo sétimo ano consecutivo, o número de empregados na indústria encerrou o período em queda. Dados da última Pesquisa de Indústria, Emprego e Valor da Produção do IBGE mostram que 11% dos postos de trabalho no setor foram fechados em 1996, o que representa uma redução acumulada de 34,3% da mão-de-obra nos últimos sete anos.

A geografia do desemprego é a seguinte, segundo o IBGE: o Estado onde ocorreu o maior volume de demissões foi São Paulo, que reduziu em 13,5% o pessoal ocupado na indústria; depois foi o Rio de Janeiro, com uma redução de 10,4%; em terceiro lugar está Minas Gerais, com menos de 7,6%. A Região Sul registrou uma diminuição de empregos industriais da ordem de 8,7%. Na Região Nordeste, a queda foi menor: apenas 6,9%.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quem permaneceu empregado conseguiu ganhar mais. De acordo com o IBGE, o salário médio da indústria teve um ganho real de 3,8% em 1996 frente ao ano anterior e já acumula um crescimento de 42,1% nos últimos cinco anos. Esses números mostram que as indústrias reduziram seus gastos com mão-de-obra, investiram em tecnologia e passaram a trabalhar com funcionários mais qualificados. Houve aumento da massa salarial *per capita*, embora tenha ocorrido uma queda de 7,4% no volume de salários pagos em 1996.

A situação brasileira reproduz um fenômeno mundial. A globalização da economia, neste primeiro momento, está provocando uma profunda modifica-

ção no mercado de trabalho. Os empregos estão desaparecendo, as indústrias requerem mão-de-obra mais qualificada, tendência que é seguida pelo comércio e pelo setor de serviços. A vida, enfim, ficou mais competitiva, mais difícil, mais disputada.

Franceses e belgas mostram-se descontentes com o fato de que as fábricas de automóveis estão fechando lá e se instalando nos países do Mercosul. A Renault está indo para o Paraná. A Citroen acaba de inaugurar uma unidade de produção nas cercanias de Montevideu. As novas fábricas de automóveis, contudo, empregam pouco. Poucas delas terão mais de mil empregados, aí contabilizados desde o presidente até o vigia noturno. São totalmente informatizadas, dentro de princípios de qualidade total e absoluto planejamento. É assim, por exemplo, a nova fábrica da Volkswagen em Resende, Estado do Rio de Janeiro, que opera dentro do conceito de estoque zero.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, salientei há pouco que a cada época corresponde uma angústia. Na transição entre a sociedade industrial e a sociedade pós-moderna, informatizada, amplamente desenvolvida, baseada em robôs e clones, haverá um longo e penoso caminho a ser trilhado. Não será fácil. Mas, desde logo é necessário, por intermédio de ações do Estado, incentivar o investimento em mão-de-obra. O que intimidou o capital, ao longo da História, foram os movimentos sociais. Hoje, eles estão fracos, diante dessa avassaladora sociedade tecnológica. O Estado, com seu poder regulador, precisa, contudo, assumir as funções normativas e não permitir que seus nacionais sejam trucidados pela voracidade da globalização.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra à ilustre Senadora Marina Silva, representante do Estado do Acre, por 20 minutos regimentais.

A SRA. MARINA SILVA (BLOCO/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas me reportar à iniciativa de um projeto de lei que estou apresentando que acrescenta parágrafo único ao artigo 31 da Lei nº 8.071, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

A iniciativa tem, por fundamentação, a idéia de que o consumidor, na relação com o comerciante ou o fornecedor, é o elo mais fraco. Atenho-me exatamente ao fato de que, quando se trata da venda de produtos ou de serviço de forma parcelados, muitas vezes, a divisão em parcelas acaba por escamotear uma elevação de juros muito alta que não é percebida pelo consumidor, principalmente em se tratando de pessoas simples. Há um destaque maior para o parcelamento que, muitas vezes, chega a 10, 15 vezes, e a pessoa atém-se apenas àquela "pequena" quantidade que ele irá pagar a cada mês para poder usufruir de um objeto dos seus sonhos, do seu desejo, para satisfazer às suas necessidades, sejam elas do ponto de vista econômico ou mesmo uma necessidade do ponto de vista emocional, de um conforto pessoal.

Tenho em mãos um panfleto de propaganda que dá conta do parcelamento de uma cama em 15 vezes, com uma parcela mensal de R\$9,85. É claro que uma pessoa, ao observar este preço, vai sentir que é muito fácil, que está, como se diz na linguagem corrente, por uma bagatela. O preço à vista sairia por apenas R\$79,90, enquanto o preço final, com parcelamento, chega a R\$147,75, ou seja, há aí um percentual de juros por mês, numa média de 4%, que é incompatível com a inflação apresentada pelo Governo.

Há, na verdade, uma má-fé em relação ao consumidor que, em não estando alerta, acaba por achar que está fazendo um grande negócio, quando, na verdade, está sofrendo uma espécie de usurpação dos seus recursos por uma prática da elevação de juros indevidos, que está sendo praticada no mercado.

A proposta que faço acrescenta ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o seguinte parágrafo único:

"Quando a oferta ou a apresentação se referirem a fornecimento com pagamento parcelado, também serão informados as taxas de juro, se for o caso, e o preço à vista com igual ou maior destaque do que preço a prazo."

O objetivo é que fique bem claro quanto o consumidor pagará a mais pelo sistema a prazo e qual a vantagem se pagar à vista, porque o preço ficaria bem destacado.

Ainda há pouco, observando um livro muito interessante de um escritor, cientista e físico, intitulado "Mundo Assombrado pelos Demônios", há uma parte que diz exatamente que precisamos nos proteger

de nós mesmos. E quando fazemos essas leis é para tentar nos proteger de nós mesmos, de nossas ganâncias, dos nossos anseios pelo lucro imediato em detrimento do interesse público ou do interesse de outra pessoa.

Há um outro escritor, um filósofo cristão, ao qual já devo ter feito algumas referências neste plenário chamado Hans Kung, que escreveu um livro muito interessante que trata de um projeto de ética global. Em determinado momento no livro, ele faz uma indagação: "Para que as leis sem os costumes?" Lamentavelmente, quando não temos os costumes, as leis são fundamentais porque, se não temos os costumes nem as leis, então, o cidadão fica à deriva do interesse de quem quer que seja para praticar aquilo que o seu livre arbítrio lhe confere como sendo certo ou incerto.

É preciso que sejam pactuadas formas de proteção coletiva, de proteção social. O próprio Hans Kung, mais adiante, coloca que a ética não mais pode ser individual na sociedade pós-moderna, como muito bem acabou de colocar V. Ex^a, Sr. Presidente, no pronunciamento que fez, a ética também precisa ser coletiva. E, nesse sentido, precisamos criar mecanismos coletivos de controle aos abusos praticados contra indivíduos, contra os direitos humanos, contra a democracia.

Esse projeto, muito embora aparentemente simples, recai sobre essa tentativa de, enquanto não temos os costumes de respeito às pessoas, enquanto não temos uma ética coletiva que nos obrigue a fazer aquilo que é correto do ponto de vista social, cultural, econômico, nós precisamos das leis. E, quem sabe, nessa criação de leis, vamos também aprendendo a ter novas práticas e novos costumes.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 213, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Artigo 50 Parágrafo 2º da Constituição Federal e do Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Mendes de Britto, as seguintes informações:

1) Quais os critérios aplicados pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, em termos de operacionalização dos critérios estabelecidos no Artigo 5º da Lei nº 7.990, de 28-12-89, para a Compensação Financeira do Aproveitamento de Recursos Hídricos e fins de Geração de Energia Elétrica?

2) Qual a quantia despendida, mês a mês, para cada Estado e Município, relativa à Compensação Financeira do Aproveitamento de Recursos Hídricos e fins de Geração de Energia Elétrica e qual a previsão para 1997?

3) Quais são os órgãos envolvidos, a Organização Institucional e quais as etapas de tramitação desde a apropriação dos valores até a liberação dos Recursos Financeiros da Compensação Financeira do Aproveitamento de Recursos Hídricos, para fins de Geração de Energia Elétrica?

4) Quanto foi pago, mês a mês, ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, e ao Ministério de Ciência e Tecnologia da Compensação Financeira do aproveitamento de Recursos Hídricos, para fins de Geração de Energia Elétrica, desde que a Lei nº 7.990, de 28-12-89 foi sancionada?

5) Em que foi empregado, mês a mês, nos diversos Planos, Programas e Projetos, os Recursos Financeiros destinados ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, desde que a Lei nº 7.990, de 28-12-89 foi, sancionada?

6) Como são prestadas as contas dos Recursos Financeiros da Compensação Financeira do Aproveitamento de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica?

Justificação

Desde que foi sancionada a Lei nº 7.990, de 28-12-89, vultosos recursos financeiros da Compensação Financeira do Aproveitamento dos Recursos Hídricos, para fins de Geração de Energia Elétrica, têm sido destinados a Estados, Municípios, ao DNAEE e ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

A Lei nº 9.433, sancionada em 8-1-97, estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, utilizando os Recursos Financeiros da Compensação Financeira da Geração de Hidroeletricidade, a partir de agosto de 97, de uma maneira nova na Área Federal.

Devido a característica extra-orçamentária destes recursos financeiros, que estimo em R\$400 milhões/ano, desejo conhecer o quadro amplo e ao mesmo tempo pormenorizado, a fim de que possa

avaliar a presente utilização dos mesmos e me permitir estudar sugestões de natureza legislativa.

Sala das Sessões, 21 de março de 1997. – Senador **Bernardo Cabral**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 214, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. José Israel Vargas, as seguintes informações:

1) Quanto foi o total de recursos financeiros, mês a mês, recebidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia relativo à Compensação Financeira pelo Resultado da Exploração de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica, estabelecida pela Lei nº 7.990, de 28-12-89, desde que sancionada?

2) Qual a organização institucional para aplicação destes recursos financeiros?

3) Qual foi a aplicação destes recursos financeiros, mês a mês, desde 28-12-89, nos diversos planos, programas e projetos deste Ministério e qual a previsão de aplicação em 1997?

Justificação

Desde que foi sancionada a Lei nº 7.990, de 28-12-89, vultosos recursos financeiros da Compensação Financeira do Aproveitamento dos Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica tem sido destinados a Estados, Municípios, ao DNAEE e ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

A Lei nº 9.433, sancionada em 8-1-97, estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, utilizando os Recursos Financeiros da Compensação Financeira da Geração de Hidreletricidade, a partir de agosto de 97, de uma maneira nova na área federal.

Devido à característica extra-orçamentária destes recursos financeiros, que estimo em R\$400 milhões/ano, desejo conhecer o quadro amplo e ao mesmo tempo detalhado, para que possa avaliar a presente utilização dos mesmos e me permitir estudar sugestões de natureza legislativa.

Sala das Sessões, 21 de março de 1997. – Senador **Bernardo Cabral**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa

para decisão, nos termos do inciso III, art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Os Srs. Senadores Senadores Jefferson Peres e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no momento em que a Zona Franca de Manaus comemora seus 30 anos de existência, a grande imprensa nacional repercute intensamente o recrudescimento de polêmicas de natureza política e empresarial sobre seus impactos econômicos, sociais e tecnológicos. Essas escaramuças retóricas são apimentadas pelo aperto conjuntural de nossas contas externas, chegando muitas vezes a desviar o curso da análise racional e desapassionada das políticas de desenvolvimento regional para o perigoso terreno de preconceito bairrista e dos interesses contrariados.

O que proponho na tarde de hoje é desenvolver uma reflexão sobre os méritos e defeitos apresentados pelo modelo da ZFM ao longo dessas três décadas, analisando criticamente os argumentos de seus defensores e críticos e esboçando um conjunto de recomendações para o fortalecimento de seus aspectos positivos e a superação dos negativos, na dupla perspectiva do interesse nacional e do progresso sócio-econômico de meu estado. Ambas me parecem complementares, pois jamais encarei a federação brasileira como um jogo de soma zero, aquele onde, se um lado ganha, o outro, necessariamente, deve perder...

Criada por decreto do então presidente Castello Branco, a Zona Franca de Manaus responde hoje por 97% de toda a riqueza produzida pelo Amazonas (atualmente da ordem de U\$13,7 bilhões) e por cerca de 55% do produto total da região Norte. As mais de duzentas empresas de seu distrito industrial divididas em 13 pólos que fabricam desde aparelhos de imagem e som até motocicletas passando por uma linha completa de equipamentos de informática, geram mais de 50 mil empregos diretos. Só no ano passado, essas empresas faturaram cerca de U\$13,1 bilhões, um significativo aumento de 12% em relação a 1995 e de impressionantes 55% sobre o faturamento de 1990.

De acordo com os técnicos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), já foram aprovados para os próximos três anos 72 projetos envolvendo ampliações das indústrias existentes

e a implantação de novas fábricas, num total de mais de US\$700 milhões em investimentos fixos, o que inclui edificações, maquinário e obras de infraestrutura.

Desde o início, a estratégia governamental para canalizar investimentos industriais para o coração da mais pobre, demograficamente rarefeita e geograficamente isolada das regiões do País baseou-se em um conjunto de incentivos fiscais (isenções de impostos de renda, de importação, sobre produtos industrializados e sobre circulação de mercadorias), secundados por vantagens de variada ordem, como a oferta de terrenos a preço simbólico para a instalação de plantas industriais.

Neste ponto, Sr. Presidente, gostaria de reproduzir a conclusão geral da equipe de pesquisadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), liderada por Flávio Tavares de Lyra, responsável pelo estudo intitulado "Os incentivos fiscais à indústria da Zona Franca de Manaus: uma avaliação", publicado em maio de 1995. De acordo com o estudo, "é inquestionável o bom êxito da política adotada em termos da construção de um núcleo industrial dinâmico na ZFM, constituído fundamentalmente por indústrias de tecnologia avançada e que apresentam um elevado grau de integração vertical com a indústria do Centro-Sul do País, principalmente com a do estado de São Paulo. Este resultado assume maior dimensão ao se levar em conta os seguintes aspectos:

1) a falta de alternativas com que se defrontava a Amazônia Ocidental para impulsionar seu processo de desenvolvimento, seja pelo desconhecimento de seus recursos naturais, seja pelo isolamento econômico a que as grandes distâncias dos principais centros do País e do exterior a colocam; e

2) a constatação de que esse núcleo industrial representa a primeira etapa do processo de incorporação da Amazônia Ocidental à moderna atividade industrial. Acha-se, assim," continua o relatório do IPEA, "estabelecido um dos pilares em que deverá assentar-se, a partir de agora, o aproveitamento do magnífico potencial de recursos naturais que essa imensa região vem demonstrando possuir, e no qual deverá apoiar-se sua integração à economia brasileira".

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

O calcanhar de Aquiles desse modelo reside em seu caráter fortemente concentrador da produção e dos benefícios sociais da industrialização. Como aponta o referido estudo, "a quase totalidade do impacto econômico observado concentrou-se na cidade de Manaus e praticamente não contribuiu

para impulsionar as atividades primárias". Convém lembrar que da concepção original da ZFM constava o projeto de um pólo agroindustrial dedicado ao processamento de produtos tradicionais da Amazônia, como a juta, o guaraná, a castanha, além de uma grande variedade de frutas tropicais e plantas medicinais. Como essa idéia nunca decolou das pranchetas dos planejadores do regime militar, Manaus sofreu um gigantesco inchaço com o afluxo de levas de migrantes pobres do interior desamparado.

A população manauara, que no final dos anos 60, não ultrapassava a casa dos 300 mil habitantes, chega hoje a 1,5 milhão, dos quais 400 mil favelados e cerca de 300 mil em situação de pobreza crítica. Nos anos recentes, esse quadro de calamidade social foi agravado por uma onda de demissões que eliminou cerca de 40 mil postos de trabalho na indústria, em consequência das medidas de ajustes gerencial e inovação tecnológica que os empresários tiveram de adotar diante do duplo desafio da abertura econômica e da guerra fiscal entre os Estados brasileiros, dotados de melhor infra-estrutura e mais próximos aos centros consumidores.

Esses percalços evidenciam outra fragilidade do modelo que se era suportável durante as longas décadas em que o país se fechou na política semi-autárquica da substituição de importações, afigura-se fatal nestes novos tempos de globalização.

Refiro-me à baixa competitividade externa e fraca capacidade exportadora das indústrias da ZFM. Das vendas efetuadas por essas empresas 90% destinam-se ao mercado brasileiro, e há bastante tempo as exportações patinam na casa dos US\$200 milhões. Aliás, o grosso dessas vendas externas concentra-se em mercadorias de baixo valor agregado (madeira laminada, parafusos, óleos vegetais, couro curtido e assim por diante). Tal deficiência pode ser mais bem aquilatada quando consideramos que o pólo eletroeletrônico absorve um valor equivalente a 60% das importações via ZFM, e que mesmo assim o Brasil detém apenas 1% do mercado mundial de equipamentos de imagem e som, estimado e US\$3 trilhões.

Não é de admirar que a Zona Franca tenha se transformado ultimamente no alvo de críticas que a apontam como a grande vilã do déficit comercial e uma ameaça ao Plano Real. O principal núcleo de articulação desses ataques é a Associação Brasileira da Indústria Eletroeletrônica (ABINEE), com sede em São Paulo. Seus representantes têm ocupado espaço na mídia para dramatizar uma relação de causa-e-efeito entre os US\$10 bilhões importados

pela ZFM em 1996 e o saldo negativo de US\$5 bilhões da balança comercial brasileira no mesmo período. Especificamente, a Abinee denuncia a prática de certas empresas de Manaus que estariam burlando as regras do Processo Produtivo Básico em vigor desde o governo Collor, e importando produtos montados para tão-somente reembalá-los na Zona Franca.

Bem, como sabem os nobres colegas, o problema com as estatísticas é que qualquer universo numérico pode ser recortado ao sabor de interesses e pontos de vista os mais diversos. Há pouco tempo, li em um dos agudos artigos dominicais do Deputado Roberto Campos que o nosso déficit comercial seria, na verdade, um petrodéficit, já que as importações de óleo bruto da Petrobras correspondem exatamente referido saldo negativo de US\$5 bilhões de nossa balança comercial no ano passado. Ou seja: não faltam candidatos ao papel de grande responsável pelo déficit. O caso das importações da ZFM revela-se mais complicado ainda, pois as disputas giram em torno da própria magnitude desses números.

Enquanto o Presidente da Abinee, Nelson Peixoto Freire sustenta que dos R\$8 bilhões do déficit do setor eletroeletrônico brasileiro, a ZFM responderia por nada menos que R\$4 bilhões, o titular aposentado de Economia da USP e secretário da Política Econômica do governo Collor, Roberto Macedo, da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos (ELETROS) — uma dissidência da Abinee — afirma que a região importou apenas R\$2,5 bilhões no ano passado.

Com igual veemência Macedo rechaça as acusações de que a ZFM virou um ninho de fraudes, notas frias e importações subfaturadas. Para o presidente da Eletros, o motivo real dessas acusações é o desespero das indústrias nacionais menos competitivas que, viciadas por décadas de protecionismo, não se conformam com o fato de que a abertura econômica brasileira permitiu a fabricantes locais abastecer-se de componentes mais baratos no mercado externo.

Tampouco ele aceita o rótulo de "maquiagem" pespogado pelos críticos da Zona Franca ao processo produtivo de muitas empresas do Distrito Industrial, o que traria sérios prejuízos à indústria nacional. O contra-exemplo mais eloquente no caso é o dos cinescópios que, produzidos em sua quase totalidade por fábricas paulistas, são acoplados aos televisores montados pelas filiais manauaras dessas mesmas empresas.

Finalmente, a longa e angustiante crise financeira que, desde o final da década de 70, esgotou a capacidade de poupança e investimento do Estado brasileiro alimenta uma outra corrente de críticas ao modelo da ZFM, baseado na renúncia fiscal. Com efeito, os economistas do Ipea, trabalhando com números de 1992, calculam que os recursos provenientes dos incentivos fiscais corresponderam a cerca de 45% da formação do produto industrial do Estado do Amazonas. Os incentivos concedidos à ZFM têm representado cerca de 10% dos incentivos fiscais totais baseados em impostos federais, ou cerca de 2,4% de sua arrecadação total.

Isso, no entanto, não significa que o financiamento da política industrial da Zona Franca seja embolsado pelo Amazonas como uma benesse inteiramente gratuita. Pelo contrário, a pesquisa do Ipea chama atenção para o fato de o grosso do financiamento dos incentivos concedidos à indústria da ZFM provir dos Estados mais atrasados do País, como as regiões Norte e Nordeste, arcando com 65% dos recursos oriundos dos Estados. No entender dos pesquisadores, isso se deve, parcialmente, ao fato de os incentivos fiscais reduzirem a base sobre a qual incidem os Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios. Assim, se a região Nordeste financia 26% dos recursos provenientes dos Estados, o Norte comprova uma capacidade de autofinanciamento de sua política industrial ainda mais notável, arcando com mais de 30% dos recursos dos Estados.

Ainda nesse particular, o Prof. Macedo volta a intervir no debate, indicando a debilidade lógica e prática da argumentação dos opositores da renúncia fiscal, já que eles pressupõem que, caso não houvesse quaisquer isenções, a arrecadação se manteria em nível ótimo, absorvendo 100% de tudo o que fosse taxável, uma suposição unanimemente desacreditada pelas análises recentes sobre a evasão fiscal no Brasil.

Aliás, não deixa de ser surpreendente que as indústrias do setor de informática do eixo Rio-São Paulo também sejam isentas do IPI, mas não atraíam sequer uma parcela das acusações assacadas contra a ZFM. Se quiséssemos recuar ainda mais no tempo, constataríamos que quase nenhum segmento do imenso e diversificado parque industrial do Centro-Sul foi privado de um tipo ou outro de benefício ou privilégio oficial, panorama histórico em que a já citada política protecionista da substituição de importações destaca-se apenas como a faceta mais conspícua.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores, teoricamente, o confronto de posições pró e contra o modelo poderia ser prolongado **ad nauseam**, sem que, no entanto, isso conseguisse obscurecer o imperativo concreto e urgente de sua ampla e profunda reformulação, de vez que o prazo constitucional para a vigência dessa estrutura de incentivos é de apenas mais 16 anos, vindo a encerrar-se em 2013. Sem dúvida, é do mais alto interesse do povo, dos dirigentes, de todos os representantes legítimos da região Norte e do Amazonas o início imediato de uma etapa de reflexão, análise e prospecção, não apenas com o objetivo de impedir que as indústrias lá instaladas abandonem a região, mas sobretudo para inaugurar uma nova linha de desenvolvimento baseada na distribuição mais equitativa dos frutos do progresso econômico e no respeito ao maior patrimônio ecológico do planeta.

O caminho a ser seguido doravante pela Zona Franca é aquele que já vem sendo apontado, há tempos, por estudiosos do assunto, como o economista Rodemarck de Castello Branco, professor da Universidade do Amazonas, e que consiste em investir numa política específica para setores que hoje têm sua produção no Brasil quase que totalmente concentrada na região. São os casos dos eletroeletrônicos e das motocicletas. Só esses dois setores correspondem a 75% do faturamento da Zona Franca, o que levou o professor Castello Branco a concluir em recente entrevista à **Gazeta Mercantil**: "Não sou eu que defendo a especialização. Foi o próprio mercado que se especializou"

Essa visão é compartilhada pelos estudos do Ipea, segundo os quais "afigura-se de fundamental importância para o prosseguimento do processo de industrialização da Amazônia Ocidental demarcar o campo para o desenvolvimento do segmento das indústrias modernas da ZFM, como forma de ganhar eficiência e competitividade, por meio da especialização". Por outro lado, "prosegue o relatório do Ipea", será esta a maneira de utilizar mais racionalmente os recursos dos incentivos fiscais, que, embora em menor medida que até o presente, deveriam continuar sendo concedidos à indústria da região. Essa demarcação deverá tomar em conta o papel que o núcleo de indústrias modernas da ZFM deverá cumprir, não apenas no contexto da estratégia de desenvolvimento da Amazônia, mas também em relação ao quadro mais geral da indústria do País, particularmente no caso da indústria eletrônica".

Cabe notar aqui, Senhor Presidente, que a doutrina da concentração nas "competências ou vo-

cações básicas" goza hoje de amplo prestígio entre teóricos e pesquisadores que focalizam tanto o nível micro (isto é, o da atuação das firmas individuais no mercado) quanto o nível macroeconômico, a exemplo de Michael Hammer, o pai da reengenharia, e de Michael Porter, autor da importante obra **A vantagem competitiva das nações**, respectivamente.

A despeito das previsíveis reações políticas, empresariais e até sindicais que essa mudança de paradigmas suscitará em nível local, cumpre reconhecer que essa nova política de especialização industrial permitirá o estabelecimento de uma política creditícia mais eficiente e racional, bem como a atração de empresas produtoras de insumos, contribuindo para a elevação geral do nível de regionalização dos produtos.

Sabemos, entretanto, que uma política industrial não sobrevive no vácuo. Por isso, gostaria de encerrar este pronunciamento destacando as propostas centrais de recente documento elaborado pela FIEAM (Federação das Indústrias do Amazonas), que reivindica um novo modelo para a Zona Franca de Manaus, com base nas seguintes premissas: aumento da escala de produção; ampliação dos mercados; racionalização dos transportes; investimentos em educação básica, ensino médio profissionalizante, ciência e tecnologia; infra-estrutura adequada de energia elétrica, portos e comunicações e integração aos mercados dos países vizinhos e ao Caribe.

Como podemos notar, trata-se de um vasto elenco de medidas que dependem não só de mobilização da vontade política e social das elites e do povo amazonenses, mas também e sobretudo de importantes definições em nível federal, de responsabilidade solidária dos Poderes Executivo e Legislativo, tais como a aceleração do processo de reformas estruturais, iniciado há mais de dois anos e uma tomada de posição mais clara e incisiva do Brasil acerca dos acordos internacionais em andamento com o Mercosul, a União Européia e a Alca.

De especial relevância e urgência, a meu ver, é a definição de uma reforma tributária que fixe, de uma vez por todas, as regras do jogo da nova política de incentivos fiscais, indicando com nitidez as perdas e os ganhos daí advindos.

E, para terminar, quero chamar atenção para a grave advertência contida em editorial do diário **A Crítica**, publicado na data do 30º aniversário da Zona Franca de Manaus: "Não repetamos o erro trágico, decorrente da falta de visão histórica das nossas elites, ao final do ciclo da borracha. Entre o ex-

tremo daqueles que pretendem mudar tudo, para nos destruir, e o extremo dos que, cegamente, pensam que nada precisa mudar, tenhamos o bom senso de compreender que a mudança, quase sempre, é a condição de sobrevivência. Que o aniversário dos 30 anos da ZFM não seja uma data marcada por lamentações inúteis ou comemorações vazias. Antes, marquemos nossa disposição de defendê-la, mas também de transformá-la com coragem e lucidez".

Era o que tinha a comunicar, Senhor Presidente.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, tendo sido a sessão de ontem consagrada ao "Dia Internacional pela eliminação de todas as formas de discriminação racial", aproveito a oportunidade para abordar esse tema, que não pode ser confinado ao caráter de efeméride de sessões dessa natureza, dadas a polêmica e a reflexão que exige, mas, paralelamente, não pode dispensar qualquer ensejo que se lhe ofereça de ocupar o debate e atrair a atenção da sociedade.

O fenômeno da discriminação racial é uma manifestação social complexa, formada por componentes de diversas extrações, além das consagradas causas históricas e econômicas. Como considero que a função do plenário do Senado Federal não deve ser concorrente daquela das cátedras acadêmicas, abstenho-me de aprofundamentos teóricos acerca da questão, e solicito a compreensão de meus pares para a modesta pretensão deste pronunciamento, que é a breve reflexão sobre três realidades históricas-sociais distintas - Brasil, África do Sul e Estados Unidos - que, sabidamente, geraram comportamentos discriminatórios diferentes em relação ao negro; na busca de elementos que possam fundamentar uma política de superação do racismo, numa perspectiva de construção do futuro e de contribuição para o século que em breve se inicia.

Como o objetivo dessa visão comparativa é enriquecer e subsidiar o entendimento do nosso próprio processo, permito-me postergar para o final do pronunciamento a reflexão sobre a situação brasileira, de forma que possamos valer-nos dos relatos precedentes para o entendimento da especificidade de nossa condição, e a conseqüente peculiaridade da manifestação racista entre nós, o que não impedirá, naturalmente, a inserção de comentários comparativos sempre que o assunto assim o propiciar.

Começemos nosso percurso pela África do Sul. Não é gratuito comparar Brasil e África do Sul - os dois têm traços em comum. São ambos países do hemisfério sul, mais ou menos no mesmo estágio de desenvolvimento e integrados por uma diversidade

de raças. Há diferenças, certamente, como a parte primeiro-mundo da África do Sul, muito mais bem cuidada do que a brasileira. Mas o grande fator, acima das diferenças, que une Brasil e África do Sul, é que são ambos países que disparam numa arrancada desesperada rumo ao progresso, mas esqueceram suas populações para trás.

Quanto aos antecedentes históricos da situação dos negros, nos dois continentes, temos contextos sem paralelos. Ao contrário da transplantação da população negra para um outro continente, como ocorreu no Brasil, tivemos, na África, a invasão de grupos originários da Holanda, da Alemanha e da França, os chamados **bôeres**. A ocupação que promoveram foi marcada primordialmente por guerras, seja em relação aos nativos ou contra os britânicos que dominaram a região de 1814 a 1909.

Os dois principais fatores materiais de desenvolvimento dos **bôeres** foram o solo de péssima qualidade e a numerosa população negra, organizada em tribos nômades, que viviam da caça. A solução para a falta de fertilidade do solo foi a pecuária; e para a abundância de nativos a escravidão. Outro elemento de importante valor foi o aspecto religioso. Seguidores de um calvinismo extremamente conservador, os **africânders** encontraram na religião fontes de justificativa para a segregação. Seu messianismo calvinista permitiu verem-se enquanto povo escolhido por Deus para construir o Éden na Terra, a África. Ainda houve um importante aspecto histórico: a derrota na Segunda Guerra Anglo-Bôer, de 1897 a 1902 constituiu um dos principais pilares de entendimento do regime do **apartheid**. Os **bôeres** não só foram esmagados na principal campanha britânica no continente africano, como foram submetidos a campos de concentração. Tal lembrança, até hoje, significa humilhação, sofrimento e ódio. E também a derrota representou ameaça ao seu projeto de ser a única nação africana branca. Para isso, reclamavam para si o direito ao **status** do povo africano e de verdadeiros donos da terra. Construíram uma série de mitos e até pareceres antropológicos, que provariam o pioneirismo **bôer** no sul da África. Contudo, o papel de ideólogo do novo nacionalismo seria exercido pelos membros do "Broderbond-Liga Africana dos Irmãos" - organização secreta semi-religiosa, que fomentaria a vanguarda da promoção lingüístico-cultural da nação. Seus membros deveriam ser homens brancos, protestantes, com o mínimo de 25 anos, de caráter impecável e que considerassem a África do Sul como sua verdadeira terra-mãe.

Essa organização deu início à institucionalização da segregação racial, o **apartheid**. Seu objetivo fundamental era possibilitar o estabelecimento de uma África do Sul, enquanto lar nacional **africânder**, o que seria impossível numa democracia multirracial.

Fomos acostumados, Senhoras e Senhores Senadores, por muitos anos, a ouvir o discurso oficial quanto à rivalidade tribal da população negra, feito não só para a África do Sul, mas para toda a África negra. Durante os últimos 50 anos, a minoria branca soube utilizar-se das diferenças para pôr os grupos em conflito. Entre 1961 e 1976, o governo sul-africano chegou ao ponto de fazer funcionar um projeto que consistia em dar autonomia política aos diversos grupos nacionais negros existentes no país. Com a criação de países independentes para os negros, os **africanders** conseguiram realizar seu sonho de terem uma África do Sul branca. Em 1976, o governo resolveu investir também contra os negros que continuavam vivendo em território sul-africano. Foi quando tentou obrigar a utilização do idioma **africânder**. devido às novas normas educacionais, os alunos do distrito negro de Soweto fizeram uma greve. No dia 16 de junho, durante uma manifestação estudantil, a polícia abriu fogo contra as crianças e adolescentes, matando cerca de mil e ferindo outros quatro mil estudantes. Após o massacre, os países do Ocidente começaram a se incomodar com o que estava acontecendo na África do Sul. No ano seguinte, os EUA resolveram decretar o embargo econômico e de vendas de armas ao país.

Em 1978, falou-se pela primeira vez na necessidade de acabar com o **apartheid**. O país encontrava-se submerso na maior onda de manifestações dos negros contra o regime e, conseqüentemente, na fase de maior repressão. Em 1983 foi proposta uma nova Constituição que possibilitaria a incorporação dos mestiços, **coloreds** e asiáticos ao sistema parlamentarista. A oposição dos negros à nova Constituição serviu para reerguer algumas das organizações que tinham sido postas na ilegalidade após o massacre de Sharpeville; em 1960. Nesse episódio, os líderes dessas organizações foram cassados, e Nelson Mandela condenado à prisão perpétua. Fora do país, as campanhas pró-libertação de Mandela e fim do **apartheid** começaram a crescer. Após a decretação do estado de emergência em 1984, o Banco Chase Manhattan anunciou sua retirada do território sul-africano, seguido por diversas companhias transnacionais. A crise estava instalada. Em 1989, assume o governo Frederik Willen de Klerk, que anuncia a possibilidade de uma solução nego-

ciada para o problema da segregação racial: libertar os presos políticos e suspender a pena de morte; suspender o estado de emergência; pôr fim ao banimento das organizações políticas; revogar todas as leis que violassem os direitos humanos.

O governo cumpriu quase todas as exigências em fevereiro de 1990, sendo aberto assim o caminho das negociações para transformar a África do Sul num país de todos. A eleição e posse de Nelson Mandela, como o novo presidente da África do Sul, representou muito para um povo oprimido por três séculos e meio. Mais: representou uma vitória para além das fronteiras sul-africanas. Num momento em que boa parte do mundo ressuscita o fantasma da segregação, da discriminação e da intolerância, a virada política dos negros sul-africanos faz-nos lembrar que muitos seres humanos ainda são vítimas da ação de Estados dominados por minorias, onde os direitos à autodeterminação e à livre identidade cultural estão longe de serem respeitados.

O futuro da África do Sul dependerá, em grande medida, da atuação de Mandela. O futuro de Mandela exige, em primeiro lugar, tranqüilidade para evitar o revanchismo e os ressentimentos de toda violência de que foram vítimas os negros por todos esses anos. Esse parece o único caminho possível para que se consiga neutralizar as aspirações segregacionais e resolver os principais problemas que atingem a população negra. Na África do Sul, 68% da população detém apenas 11% das terras, as menos férteis. Os sistemas de saúde e educação, até então diferentes para brancos e negros, precisam ser modificados de forma a atender toda a população. Cerca de 61% da força de trabalho negra está desempregada. Sete milhões de habitantes vivem sem eletricidade. O futuro sul-africano reserva dificuldades inerentes a um país que possui três línguas oficiais, dois hinos e 30 milhões de pessoas que buscam construir, com tudo isso, uma nação.

Naturalmente, Senhoras e Senhores Senadores, não é necessário proceder a idêntica sùmula histórica que se fez para África do Sul, no caso dos Estados e do Brasil, não só porque as informações a respeito do passado das duas nações desfrutam, entre nós, de um grau de difusão bastante diferenciado do caso sul-africano, mas também porque nosso objetivo essencial é identificar as naturezas distintas e específicas das manifestações discriminatórias nesses três países.

A história da presença negra no "caldeirão de raças" que formou a sociedade norte-americana e o registro dos conflitos daí originários foram bastante

explorados pela literatura, pelo cinema e pela música norte-americana. Embora sejam visões, às vezes, ficcionais e nem sempre historicamente corretas; são, contudo, suficientes para evidenciar os percursos distintos que a comunidade negra percorreu em países como os Estados Unidos e o Brasil, para onde afluíu tangida pelo mesmo motivo original: a exploração de mão-de-obra escrava.

Em primeiro lugar, destaque-se que a presença de negros é quantitativamente distinta nos dois países. Os negros são cerca de 12,5% da população dos EUA, cerca de 32,5 milhões de pessoas. No Brasil os negros contabilizam 45% da população brasileira, o que, por si só, já assinala grande distinção. A exemplo da África do Sul, as manifestações de discriminação racial norte-americanas sempre se fizeram explicitamente, às vezes de forma organizada e violenta e, sempre, por intermédio do mecanismo do *apartheid*. Contudo, há características relevantes a destacar: inicialmente, chamaria a atenção para o distinto comportamento do negro americano, cuja mobilização política foi importante para levar adiante diferentes batalhas e significativas conquistas. Algumas se travaram no campo jurídico propriamente. Há toda uma cronologia de casos exemplares em que negros recorreram à Justiça para fazer valer seus direitos, amparados, principalmente, pela Emenda Constitucional nº 13, proclamada pelo presidente Lincoln em plena guerra da Secessão, em 1863, em que declarava que todas as pessoas tidas como escravas nos estados em rebelião seriam consideradas livres. Tal proclamação foi um tanto inocente, pois dirigida exatamente aos inimigos. Mas, de qualquer sorte, Lincoln estava avivando leis do Congresso e regando a semente plantada pelos principais constituintes de 1787, que se opunham à escravidão, por considerá-la incompatível com as idéias que presidiram ao nascimento da nova nação.

A Suprema Corte, ao longo dos anos, foi sendo forçada a interpretar extensivamente a Emenda nº 13, a fim de acabar com um conglomerado de leis e costumes que proibiam o negro de freqüentar determinadas tavernas, teatros, escolas, hospedarias, de adquirir livremente imóveis e de se utilizar de transportes reservados a brancos. Seguiu-se uma série de casos famosos, sucessivamente vencidos pelos litigantes negros. A importância desses casos muito mais do que propriamente o reconhecimento do direito interdito, reside na construção de uma tradição de luta "legalista", o que não excluiu, como sabemos, outros tipos de conflito que, até hoje, ainda se manifestam na sociedade americana.

Além dessa tendência verifica-se a incidência de outro procedimento que, embora não exclusivo da América do Norte, alcançou naquele continente seus índices mais representativos. Refiro-me, Senhoras e Senhores Senadores à chamada "discriminação positiva", que se traduz na adoção de normas jurídicas que prevêm um tratamento distinto para certas pessoas ou categorias de pessoas, com vista a garantir-lhes uma igualdade material em relação aos outros membros da sociedade. No direito internacional anterior a 1919, as normas de "discriminação positiva" são raras, mas pode-se encontrar, contudo, nos tratados multilaterais do século passado disposições relativas às minorias, cujo caráter protetor e compensatório era visível. Foi nos Estados Unidos, nos anos 60, que a *affirmative action* pretendeu dar às minorias, particularmente à população negra, um estatuto social mais justo e uma representatividade mais alargada.

As desigualdades resultantes da diferença de raça foram uma das principais causas de adoção de medidas de "discriminação positiva", como forma de compensar a população negra devido à sua situação de subordinação, desde a escravatura, e após os movimentos abolicionistas, da exclusão social que persistiu na sociedade americana durante muito tempo. As origens dessa questão encontram-se nas ordens jurídicas nacionais, que criaram normas para abolir a escravatura e eliminar a discriminação racial nos Estados Unidos, as Emendas nºs 14 e 15 à Constituição, que datam de 1868 e 1870, respectivamente, proibem as restrições de voto fundadas na raça e na cor. O Supremo Tribunal Federal desenvolveu, no fim do século passado, a doutrina da *state action*, segundo a qual as emendas aplicavam-se à ação do Estado e não permitiam sancionar a discriminação racial praticada por entidades privadas, designadamente os partidos políticos. A revolta da jurisprudência dá-se nos anos 50, mas só foi considerada pelo Congresso Americano, em 1964, com a proibição de utilizar subvenções federais para apoiar as atividades discriminatórias.

Os Estados Unidos estabeleceram ações a fim de favorecer a "integração cultural" da população negra, reservando, por exemplo, um certo número de inscrições nas universidades para os estudantes das minorias étnicas. A instauração de um regime de cotas, uma espécie de "reserva de mercado" para as minorias oprimidas, deveu-se, em grande parte, à atuação de Martin Luther King, o grande líder negro americano dos anos 60. Foi o presidente John Kennedy que deu início a esse regime em seu curto

mandato na Casa Branca. Nas universidades, essa proporção varia de Estado para Estado, conforme o número de negros em sua população. Nas empresas públicas, a mesma regra vale. O setor privado recebe incentivos fiscais para contratar negros ou mulheres em vez de homens brancos. O que se tentou fazer, em resumo, foi abrir vagas proporcionais ao peso dos negros no total da população. Nos Estados Unidos, isso já é uma realidade. No Brasil, com duas décadas de atraso, o debate sobre a política de cotas está apenas se iniciando. Num exemplo de "discriminação positiva", tivemos a determinação recente de obrigatoriedade de 20% de mulheres em chapas de candidatura para as eleições legislativas. Temos, ainda, em tramitação nesta Casa, o Projeto de Lei de nº 000114/95, de minha autoria, que dispõe sobre a instituição de cota mínima, em instituições de ensino superior, para as etnias socialmente discriminadas.

Até hoje, nos Estados Unidos, se debatem as vantagens e desvantagens desse sistema. Há, porém, a certeza de que, a partir do regime de cotas, foi possível beneficiar uma parcela da população negra. Um em cada três deles chegou à classe média, e passou a desfrutar um padrão de vida antes reservado aos brancos. É impossível deixar de associar o regime de cotas à emergência de personalidades negras em vários terrenos da sociedade americana, seja na universidade, no cinema, na TV ou mesmo na cúpula de grandes corporações.

Muito longe da era da segregação racial, legalmente terminada nos anos 50, há quase meio século, a sociedade americana continua, porém, permeada pela questão do racismo, mesmo que de modo bastante atenuado, apesar das erupções periódicas de manifestações violentas. Ainda existem entidades racistas como os Cavaleiros Cristãos da Ku Klux Klan, surgida no século passado após a derrota dos escravistas na guerra civil; a pena de morte é usada na maioria das vezes contra acusados da raça negra; 40% das 318 pessoas executadas no país entre 1976 e 1995 eram negras. E esses correspondem a apenas 6% da população americana; há mais negros nas prisões do que nas universidades, por exemplo. São 12% da população, mas 43% da população carcerária. Contudo, a tradição histórica de combatividade e a renovação de lideranças expressivas, atualmente representadas pelo reverendo Jesse Jackson, permite supor que a mobilização política do negro americano garantirá a consolidação das conquistas. Provavelmente, o regime de cotas, que contribuiu para o acesso de muitos negros à

prosperidade, mas que se tornou hoje objeto de contestação de brancos da classe média, especialmente do Sul do país, tornar-se-á, cada vez mais, uma alternativa de natureza temporária, que deverá cessar quando a situação discriminatória deixar de existir.

Chegamos, por fim, Senhoras e Senhores Senadores, à abordagem da situação brasileira. Hoje, a questão racial — o racismo em particular — é relativamente percebido em sua existência no Brasil, muito embora ainda não seja objeto de apurada reflexão. Porém, ainda não foram sistematizadas as concepções existentes numa formulação de luta concreta na sociedade, capaz de superar o racismo do contexto social. Naturalmente, o presente pronunciamento não pode pretender o desempenho desse papel. Tentaremos, tão-somente, conforme preliminarmente anunciado, enriquecer a pauta das discussões com as reflexões efetuadas a respeito das condições de outras nações, o que facilitará, assim o espero, a formulação de diretrizes de ação para o nosso futuro.

Partindo do último caso analisado, constatamos que tanto na América do Norte quanto na América do Sul, vivemos a história das colonizações. Vieram povos de muitos lugares para ocupar um único espaço social. Na América do Norte prevaleceu o espírito analítico dos protestantes. Isso facilitou a separação. O racismo no Brasil não se exerce pela segregação, ele se exerce na mistura. Dentro de uma mesma família temos uma pessoa mais clara e outra mais escura. O mais escuro é discriminado. A família dá força para o mais claro, porque sabe que o escuro tem menos chance. Nos Estados Unidos, a discriminação racial é baseada na origem da pessoa, isto é, se uma pessoa tiver um antepassado negro, mesmo que ela tenha a pele clara ou branca é considerada negra e sofrerá discriminação por causa de sua origem racial. No Brasil, o que importa é a aparência, a cor da pele. Se a pessoa tiver um antepassado negro, mas tiver a pele clara ou branca não sofrerá discriminação racial direta. Afinal, que racismo é esse?

No começo do século atual, por exemplo, o racismo brasileiro era inteiramente explícito. O principal fundamento do pensamento racista brasileiro, àquela época, era o chamado "racismo científico", ou seja, as doutrinas que pretenderam demonstrar a superioridade da raça branca. Se é verdade que cada racismo tem uma história particular, a idéia de "embranquecimento" é certamente aquela que especifica o nosso pensamento racial. Alguns teóricos,

apesar de considerarem negros e índios inferiores aos brancos, afirmavam que a miscigenação resultaria no "branqueamento" progressivo do povo brasileiro. Sílvio Romero, que era um desses teóricos, afirmava que a mistura das raças levaria ao embranquecimento da população num período de 100 anos.

No início da década de 30, Gilberto Freyre substituiu a interpretação baseada na raça por uma visão centrada na diversidade de culturas que formavam a nação brasileira. Segundo Freyre, no Brasil não haveria racismo, mas sim uma relação harmônica e amigável entre as diferentes culturas. Uma "democracia racial". A escravidão brasileira se caracterizaria pela convivência íntima entre duas culturas africana e portuguesa, cuja consequência seria uma proximidade que daria margens ora a relações harmônicas, ora a violências cruentas.

Em meados da década de 50, Florestan Fernandes mudou a perspectiva dos estudos sobre o negro na sociedade brasileira, centrando-os no conceito de "relações sociais". Florestan demonstrou que a escravidão brasileira foi um sistema extremamente hierarquizado que, ao terminar, deixou os negros numa situação de desvantagem em relação aos outros grupos étnicos que se integravam à sociedade capitalista emergente.

Muitas pesquisas e muitas teorias foram desenvolvidas, o que, aqui, não cabe analisar, embora não possamos omitir alguns pontos. Em 1995, o **Datafolha** fez o mais completo levantamento sobre o preconceito de cor no Brasil. O estudo provou que o brasileiro é racista, sim, só que esse racismo é "cordial". A pesquisa mostra a desigualdade social entre brancos e negros, fruto de séculos de escravidão e décadas de discriminação, além de desvendar sutilezas no comportamento preconceituoso brasileiro. O mito da harmonia pluralista, além de disfarçar as tensões sociais, também permite que prolifere, aqui, um outro tipo de preconceito, bem camuflado, suavizado, "lúdico".

Para sairmos deste impasse, Senhoras e Senhores Senadores, podemos dizer que o racismo brasileiro é diferente dos que existem em outras partes. Específica, também, é a situação do negro em nossa sociedade. Retomando às análises comparativas que sustentaram esse pronunciamento, poderíamos mencionar: a África do Sul tem ou tinha **apartheid**, mas não tem a separação entre elevador social e de serviço, uma instituição única no mundo inventada no Brasil para tirar a empregada doméstica de vista. Uma entrada para a "casa grande", outra para a "senzala". No Brasil, há clubes que não acei-

tam negros, embora nunca com essa justificativa, e empresas que exigem "boa apresentação" geralmente sinônimo de pele branca. Por outro lado, é preciso assinalar, também, que nenhum brasileiro tem dúvida de que é brasileiro, nem de onde ficam as fronteiras do País. Na África do Sul, as pessoas pensam em si mesmas como "brancos sul-africanos" ou "negros sul-africanos", quando não em "mestiços sul-africanos" e "indianos sul-africanos".

Em relação aos Estados Unidos, o outro vértice do nosso triângulo, gostaria de colocar algumas questões em relação ao aspecto bem-sucedido da experiência norte-americana com a estratégia da "discriminação positiva": a primeira delas é saber qual é o grau de comprometimento do nosso País no estabelecimento de ações que pretendem equilibrar as oportunidades de seus cidadãos. Para implementar "ações afirmativas", o Brasil terá que reconhecer injustiças históricas cometidas contra as minorias negras. Será que a sociedade brasileira está preparada para a responsabilidade?

Muitas outras questões deverão ser formuladas. Há pelo menos 107 anos, o Brasil não se permite refletir sobre que tipos de estratégias podem ser implementadas para atacar a exclusão de que os negros são vítimas. O resultado da contradição brasileira é que, em um País que possui quase 50% de sua população negra e mestiça, ainda é uma grande novidade a eleição de negros para a Câmara Federal e de dois para o Senado.

Mediante o quadro desenhado acima, cabe-nos perguntar, Senhoras e Senhores Senadores, quais seriam as estratégias a serem adotadas pelos atores políticos para a superação do racismo, levando-se em conta as nossas características? Acredito que nos espaços de decisão política cabe aos representantes eleitos resgatar a dimensão racial de nossa sociedade como elemento fundamental para a formação de uma democracia de fato.

Trata-se, portanto, Senhoras e Senhores Senadores, de negar o senso comum de que somos um País racialmente integrado e justo e de apontar que o tratamento da questão social não é suficiente para resolver as desigualdades raciais.

É este o estágio que necessita ser alcançado no Brasil e para o qual temos grandes possibilidades de contribuir no desempenho de nossa função parlamentar: a transformação da questão racial em um tema fundamental a ser enfrentado e equacionado pelo conjunto da sociedade brasileira.

Finalizando, este pronunciamento que assumiu, a despeito de minha intenção, dimensões pro-

porcionais à importância, para mim, do tema, lembro que racismo e preconceito têm a ver com mentalidade, comportamento e costumes. Assim, não poderia deixar de mencionar que o caminho dos negros brasileiros em direção à plena cidadania passa, necessariamente, por uma competente ação educacional, capaz de levar em conta a inserção diferenciada dessa população. E a coisa mais profunda, para além do clamor da igualdade, está na convivência das diferenças. A igualdade é importante, está no barco da modernidade, e é importante assimilar esse barco para não perdê-lo, como dizem ter ocorrido com o "bonde da história". Mas ele navega por histórias e valores insuspeitos. Embarcar significa a possibilidade de admitir que o diferente não nos exclui mas nos completa.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Encerrada a lista dos oradores.

O Senador Bernardo Cabral encaminhou à Mesa proposição cuja tramitação deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Não havendo mais nada a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h29min.)

Ata da 25ª Sessão não Deliberativa em 24 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Lúcio Alcântara e José Alves

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 82, de 1997 (nº 357/97, na origem), de 20 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997; e

Nº 83, de 1997 (nº 358/97, na origem), de 20 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, sancionado e transformado na Lei nº 9.453, de 20 de março de 1997.

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 107/97, referente aos Requerimentos nºs 139 e 155, de 1997, de informações, dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Emandes Amorim, respectivamente, encaminhando cópia da Decisão nº 82/97, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

As informações foram encaminhadas em cópia aos requerentes.

O Requerimento nº 139, de 1997, aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a remessa das informações complementares.

O Requerimento nº 155, de 1997, vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 252/97, de 13 de março de 1996, referente ao Requerimento nº 1.429, de 1995, de informações, do Senador João Rocha.

As informações constantes do ofício que acaba de ser lido já haviam sido encaminhadas a esta Casa por aquele Ministério, através do Ofício MPO nº 951, de 1995.

As presentes informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Projeto recebido da Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1997

(Nº 2.142/96, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional

Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

I – preservar o interesse nacional;

II – promover o desenvolvimento, ampliar o mercado de trabalho e valorizar os recursos energéticos;

III – proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

IV – proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia;

V – garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional, nos termos do § 2º do art. 177 da Constituição Federal;

VI – incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural;

VII – identificar as soluções mais adequadas para o suprimento de energia elétrica nas diversas regiões do País;

VIII – utilizar fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis;

IX – promover a livre concorrência;

X – atrair investimentos na produção de energia;

XI – ampliar a competitividade do País no mercado internacional.

CAPÍTULO II

Do conselho nacional de política energética

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

I – promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País, em conformidade com os princípios enumerados no capítulo anterior e com o disposto na legislação aplicável;

II – assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País, submetendo as medidas específicas ao Congresso Nacional, quando implicarem criação de subsídios;

III – rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País, considerando as fontes convencionais e alternativas e as tecnologias disponíveis;

IV – estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear;

V – estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que tra-

ta o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

§ 1º Para o exercício de suas atribuições, o CNPE contará com o apoio técnico dos órgãos reguladores do setor energético.

§ 2º O CNPE será regulamentado por decreto do Presidente da República, que determinará sua composição e a forma de seu funcionamento.

CAPÍTULO III

Da titularidade e do monopólio do petróleo e do gás natural

SEÇÃO I

Do exercício do monopólio

Art. 3º Pertencem à União os depósitos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos existentes no território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva.

Art. 4º Constituem monopólio da União, nos termos do art. 177 da Constituição Federal, as seguintes atividades:

I – a pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos;

II – a refinação de petróleo nacional ou estrangeiro;

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e de gás natural.

Art. 5º As atividades econômicas de que trata o artigo anterior serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

SEÇÃO II

Das definições técnicas

Art. 6º Para os fins desta lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Petróleo: todo e qualquer hidrocarboneto líquido em seu estado natural, a exemplo do óleo cru e condensado;

II – Gás Natural ou Gás: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições at-

mosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros;

III – Derivados de Petróleo: produtos decorrentes da transformação do petróleo;

IV – Derivados Básicos: principais derivados de petróleo, referidos no art. 177 da Constituição Federal, a serem classificados pela Agência Nacional do Petróleo;

V – Refino ou Refinação: conjunto de processos destinados a transformar o petróleo em derivados de petróleo;

VI – Tratamento ou Processamento de Gás Natural: conjunto de operações destinadas a permitir o seu transporte, distribuição e utilização;

VII – Transporte: movimentação de petróleo e seus derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse geral;

VIII – Transferência: movimentação de petróleo, derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse específico e exclusivo do proprietário ou explorador das facilidades;

IX – Bacia Sedimentar: depressão da crosta terrestre onde se acumulam rochas sedimentares que podem ser portadoras de petróleo ou gás, associados ou não;

X – Reservatório ou Depósito: Configuração geológica dotada de propriedades específicas, armazenadora de petróleo ou gás, associados ou não;

XI – Jazidas: reservatório ou depósito já identificado e possível de ser posto em produção;

XII – Prospecto: feição geológica mapeada como resultado de estudos geofísicos e de interpretação geológica, que justificam a perfuração de poços exploratórios para a localização de petróleo ou gás natural;

XIII – Bloco: parte de uma bacia sedimentar formada por uma prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural;

XIV – Campo de Petróleo ou de Gás Natural: área produtora de petróleo ou gás natural, a partir de um reservatório contínuo ou de mais de um reservatório, a profundidades variáveis abrangendo instalações e equipamentos destinados à produção;

XV – Pesquisa ou Exploração: conjunto de operações ou atividades destinadas a avaliar áreas, objetivando a descoberta e a identificação de jazidas de petróleo ou gás natural;

XVI – Lavra ou Produção: conjunto de operações coordenadas de extração de petróleo ou gás natural de uma jazida e de preparo para sua movimentação

XVII – Desenvolvimento: conjunto de operações e investimentos destinados a viabilizar as atividades de produção de um campo de petróleo ou gás;

XVIII – Descoberta Comercial: descoberta de petróleo ou gás natural em condições que, a preços de mercado tornem possível o retorno dos investimentos no desenvolvimento e na produção;

XIX – Indústria do Petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos e seus derivados;

XX – Distribuição: atividade de comercialização por atacado com a rede varejista ou com grandes consumidores de combustíveis, lubrificantes, asfaltos e gás liquefeito envasado, exercida por empresas especializadas, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXI – Revenda: atividade de venda a varejo de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito envasado, exercida por postos de serviços ou revendedores, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXII – Distribuição de Gás Canalizado: serviços locais de comercialização de gás canalizado, junto aos, usuários finais, explorados com exclusividade pelos Estados diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º art. 25 da Constituição Federal;

XXIII – Estocagem de Gás Natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios, formações naturais ou artificiais.

CAPÍTULO IV

Da agência nacional do petróleo

SEÇÃO I

Da instituição e das atribuições

Art. 7º Fica instituída a Agência Nacional do Petróleo – ANP, entidade integrante da Administração Federal indireta, submetida ao regime autárquico especial, com órgão regulador da indústria do petróleo, vinculado ao Ministério de Minas e Energia.

Parágrafo único. A ANP terá sede e foro no Distrito Federal e escritórios centrais na cidade do Rio de Janeiro, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Art. 8º A ANP terá como finalidade de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, cabendo-lhe:

I – implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

II – promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeitos de concessão das atividades de exploração desenvolvimento e produção;

III – regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização em bases não-exclusivas;

IV – elaborar os editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução;

V – autorizar a prática das atividades de refinação, processamento, transporte, importação e exportação, na forma estabelecida nesta lei e sua regulamentação;

VI – estabelecer critérios para o cálculo de tarifas de transporte dutoviário e arbitrar seus valores, nos casos e da forma previstos nesta lei;

VII – fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;

VIII – instruir processo com vistas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, de dutos e de terminais;

IX – fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;

X – estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento;

XI – organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo;

XII – consolidar anualmente as informações sobre as reservas nacionais de petróleo e gás natural

transmitidas pelas empresas, responsabilizando-se por sua divulgação;

XIII – fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

XIV – articular-se com os outros órgãos reguladores do setor energético sobre matérias de interesse comum, inclusive para efeito de apoio técnico ao CNPE;

XV – regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 9º Além das atribuições que lhe são conferidas no artigo anterior, caberá à ANP exercer, a partir de sua implantação, as atribuições do Departamento Nacional de Combustíveis – DNC, relacionadas com as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool, observado o disposto no art. 78.

Art. 10. Quando, no exercício de suas atribuições, a ANP tomar conhecimento de fato que configure ou possa configurar infração da ordem econômica, deverá comunicá-lo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para que este adote as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente.

SEÇÃO II

Da estrutura organizacional da autarquia

Art. 11. A ANP será dirigida, em regime de colegiado, por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral e quatro Diretores.

§ 1º Integrará a estrutura organizacional da ANP um Procurador-Geral.

§ 2º Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 3º Os membros da Diretoria cumprirão mandatos de quatro anos, não coincidentes, permitida a recondução, observado o disposto no art. 75 desta lei.

Art. 12. Os membros da Diretoria da ANP somente poderão ser exonerados em razão de:

I – condenação penal, transitada em julgado;

II – prática de ato de improbidade apurado em processo administrativo;

III – violação administrativa grave ou descumprimento manifesto de suas atribuições, reconhecidos em decisão fundamentada do Senado Federal, por provocação do Presidente da República.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, o Presidente da República poderá afastar temporariamente do cargo o Diretor sob investigação, até decisão final do Senado Federal.

Art. 13. Está impedida de exercer cargo de Diretor na ANP a pessoa que mantenha, ou haja mentido nos doze meses anteriores à data de início do mandato, um dos seguintes vínculos com empresa que explore qualquer das atividades integrantes da indústria do petróleo ou de distribuição:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a cinco por cento do capital social total ou dois por cento do capital votante da empresa ou, ainda, um por cento do capital total da respectiva empresa controladora;

II – administrador, sócio-gerente ou membro do Conselho Fiscal;

III – empregado, ainda que o respectivo contrato de trabalho esteja suspenso, inclusive da empresa controladora ou de entidade de previdência complementar custeada pelo empregador

Parágrafo único. Está também impedida de assumir cargo de Diretor na ANP a pessoa que exerça, ou haja exercido nos doze meses anteriores à data de início do mandato, cargo de direção em entidade sindical ou associação de classe, de âmbito nacional ou regional, representativa de interesses de empresas que explorem quaisquer das atividades integrantes da indústria do petróleo ou de distribuição.

Art. 14. Terminado o mandato, ou uma vez exonerado do cargo, o ex-Diretor da ANP ficará impedido, por um período de doze meses, contados da data de sua exoneração de prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a empresa integrante da indústria do petróleo ou de distribuição.

§ 1º Durante o impedimento, o ex-Diretor que não tiver sido exonerado nos termos do art. 12 poderá continuar prestando serviço à ANP, ou a qualquer órgão da Administração Direta da União, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu.

§ 2º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-Diretor que violar o impedimento previsto neste artigo.

SEÇÃO III

Das receitas e do acervo da autarquia

Art. 15. Constituem receitas da ANP:

I – as doações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – parcela das participações governamentais referidas nos incisos I e III do art. 45 desta Lei, de acordo com as necessidades operacionais da ANP, consignadas no Orçamento aprovado;

III – os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, excetuados os referidos no inciso anterior;

IV – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – o produto dos emolumentos, taxas e multas previstos na legislação específica, os valores apurados na venda ou locação dos bens e imóveis de sua propriedade, bem como os decorrentes da venda de dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação, ressalvados os referidos no § 2º do art. 22 desta Lei.

Art. 16. Os recursos provenientes da participação governamental prevista no inciso IV do art. 45, nos termos do art. 51, destinar-se-ão ao financiamento das despesas da ANP para o exercício das atividades que lhe são conferidas nesta Lei.

SEÇÃO IV

Do processo decisório

Art. 17. O processo decisório da ANP obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 18. As sessões deliberativas da Diretoria da ANP que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre estes e consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições.

Art. 19. As iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas que impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela ANP.

Art. 20. O regimento interno da ANP disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a solução de conflitos entre agentes econômicos, e

entre estes e usuários e consumidores, com ênfase na conciliação e no arbitramento.

CAPÍTULO V Da exploração e da produção

SEÇÃO I Das normas gerais

Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP.

Art. 22. O acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras é também considerado parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais, cabendo à ANP sua coleta, manutenção e administração.

§ 1º A Petrobrás S.A. – PETROBRÁS, transferirá para a ANP as informações e dados de que dispuser sobre as bacias sedimentares brasileiras, assim como as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, desenvolvidas em função da exclusividade do exercício do monopólio até a publicação desta Lei.

§ 2º A ANP estabelecerá critérios para remuneração à Petrobrás pelos dados e informações referidos no parágrafo anterior e que venham a ser utilizados pelas partes interessadas, com fiel observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. A ANP definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão.

Art. 24. Os contratos de concessão deverão prever duas fases: a de exploração e a de produção.

§ 1º Incluem-se na fase de exploração as atividades de avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade.

§ 2º A fase de produção incluirá também as atividades de desenvolvimento.

Art. 25. Somente poderão obter concessão para a exploração e produção de petróleo ou gás natural as empresas que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP.

Art. 26. A concessão implica, para o concessionário, a obrigação de explorar, por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo ou gás natural em determinado bloco, conferindo-lhe a propriedade desses bens, após extraídos, com os encargos relativos ao pagamento dos tributos incidentes e das participações legais ou contratuais correspondentes.

§ 1º Em caso de êxito na exploração, o concessionário submeterá à aprovação da ANP os planos e projetos de desenvolvimento e produção.

§ 2º A ANP emitirá seu parecer sobre os planos e projetos referidos no parágrafo anterior no prazo máximo de cento e oitenta dias.

§ 3º Decorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior sem que haja manifestação da ANP, os planos e projetos considerar-se-ão automaticamente aprovados.

Art. 27. Quando se tratar de campos que se estendam, por blocos vizinhos, onde atuem concessionários distintos, deverão eles celebrar acordo para a individualização da produção.

Parágrafo único. Não chegando as partes a acordo, em prazo máximo fixado pela ANP, caberá a esta determinar, com base em laudo arbitral, como serão equitativamente apropriados os direitos e obrigações sobre os blocos, com base nos princípios gerais de Direito aplicáveis.

Art. 28. As concessões extinguir-se-ão:

- I – pelo vencimento do prazo contratual;
- II – por acordo entre as partes;
- III – pelos motivos de rescisão previstos em contrato;
- IV – ao término da fase de exploração, sem que tenha sido feita qualquer descoberta comercial, conforme definido no contrato;
- V – no decorrer da fase de exploração, se o concessionário exercer a opção de desistência e de devolução das áreas em que, a seu critério, não se justificarem investimentos em desenvolvimento.

§ 1º A devolução de áreas, assim como a reversão de bens, não implicará ônus de qualquer natureza para a União ou para a ANP, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização pelos serviços, poços, imóveis e bens reversíveis, os quais passarão à propriedade da União e à administração da ANP, na forma prevista no inciso VI do art. 43.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta exclusiva,

a remoção dos equipamentos e bens que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

Art. 29. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP, conforme o previsto no art. 25.

Parágrafo único. A transferência do contrato só poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da ANP.

Art. 30. O contrato para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo ou gás natural não se estende a nenhum outro recurso natural, ficando o concessionário obrigado a informar a sua descoberta, prontamente e em caráter exclusivo à ANP.

SEÇÃO II

Das normas específicas para as atividades em curso

Art. 31. A Petrobras submeterá à ANP, no prazo de três meses da publicação desta lei, seu programa de exploração, desenvolvimento e produção, com informações e dados que propiciem:

I – o conhecimento das atividades de produção em cada campo, cuja demarcação poderá incluir uma área de segurança técnica;

II – o conhecimento das atividades de exploração e desenvolvimento, registrando, neste caso, os custos incorridos, os investimentos realizados e o cronograma dos investimentos a realizar, em cada bloco onde tenha definido prospectos.

Art. 32. A Petrobras terá ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontrem em efetiva produção na data de início de vigência desta lei.

Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta lei, tenha a Petrobras realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.

Parágrafo único. Cabe à ANP, após a avaliação da capacitação financeira da Petrobras e dos

dados e informações de que trata o art. 31, aprovar os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terão continuidade.

Art. 34. Cumprido o disposto no art. 31 e dentro do prazo de um ano a partir da data de publicação desta Lei, a ANP celebrará com a Petrobras, dispensada a licitação prevista no art. 23, contratos de concessão dos blocos que atendam às condições estipuladas nos arts. 32 e 33, definindo-se, em cada um desses contratos, as participações devidas, nos termos estabelecidos na Seção VI.

Parágrafo único. Os contratos de concessão referidos neste artigo serão regidos, no que couber, pelas normas gerais estabelecidas na Seção anterior e obedecerão ao disposto na Seção V deste Capítulo.

Art. 35. Os blocos não contemplados pelos contratos de concessão mencionados no artigo anterior e aqueles em que tenha havido insucesso nos trabalhos de exploração, ou não tenham sido ajustados com a ANP, dentro dos prazos estipulados, serão objeto de licitação pela ANP para a outorga de novos contratos de concessão, regidos pelas normas gerais estabelecidas na Seção anterior.

SEÇÃO III

Do edital de licitação

Art. 36. A Licitação para outorga dos contratos de concessão referidos no art. 23 obedecerá ao disposto nesta Lei, na regulamentação a ser expedida pela ANP e no respectivo edital.

Art. 37. O edital da licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contato e indicará obrigatoriamente:

I – o bloco objeto da concessão, o prazo estimado para a duração da fase de exploração, os investimentos e programas exploratórios mínimos;

II – os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 25, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado;

III – as participações governamentais mínimas, na forma do disposto no art. 45, e a participação dos superficiários prevista no art. 52;

IV – a relação de documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica dos interessados, bem como para o julgamento técnico econômico-financeiro da proposta;

V – a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – o prazo local e horário em que serão fornecidos, aos interessados os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas bem como custo de sua aquisição.

Parágrafo único. o prazo de duração da fase de exploração, referido no inciso I deste artigo, será estimado pela ANP, em função do nível de informações disponíveis, das características e da localização de cada bloco.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, o edital conterà as seguintes exigências;

I – comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas;

II – indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio e pela condução das operações sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas;

III – apresentação, por parte de cada uma das empresas consorciadas, dos documentos exigidos para efeito de avaliação da qualificação técnica e econômico-financeira do consórcio;

IV – proibição de participação de uma mesma empresa em outro consórcio; ou isoladamente, na licitação de um mesmo bloco;

V – outorga de concessão ao consórcio vencedor da licitação condicionada registro do instrumento constitutivo do consórcio, na forma do disposto no parágrafo único do art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 39. O edital conterà a exigência de que a empresa estrangeira que concorrer isoladamente ou em consórcio deverá apresentar, juntamente com sua proposta e em envelope separado:

I – prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos da regulamentação a ser editada pela ANP;

II – inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III – designação de um representante legal junto à ANP, com poderes especiais para a prática de

atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada;

IV – compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão ficará condicionada ao efetivo cumprimento do compromisso assumido de acordo com o inciso IV deste artigo.

SEÇÃO IV

Do julgamento da licitação

Art. 40. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos, estabelecidos no instrumento convocatório, com fiel observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes.

Art. 41. No julgamento da licitação, além de outros critérios que o edital expressamente estipular, serão levados em conta:

I – o programa geral de trabalho, as propostas para as atividades de exploração, os prazos, os volumes mínimos de investimentos e os cronogramas físico-financeiros;

II – as participações governamentais referidas no art. 45.

Art. 42. Em caso de empate, a licitação será decidida em favor da Petrobras, quando esta concorrer não consorciada com outras empresas.

SEÇÃO V

Do contrato de concessão

Art. 43. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

I – a definição do bloco objeto da concessão;

II – o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação;

III – o programa de trabalho e o volume do investimento previsto;

IV – as obrigações do concessionário quanto às participações, conforme o disposto na Seção VI;

V – a indicação das garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados para cada fase;

VI – a especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações. e reversão de bens;

VII – os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração, desenvolvimento e produção, e para auditoria do contrato;

VIII – a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à ANP relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;

IX – os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no art. 29;

X – as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional;

XI – os casos de rescisão e extinção do contrato;

XII – as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Parágrafo único. As condições contratuais para prorrogação do prazo de exploração, referidas no inciso II deste artigo, serão estabelecidas de modo a assegurar a devolução de um percentual do bloco, a critério da ANP, e o aumento do valor do pagamento pela ocupação da área, conforme disposto no parágrafo único do art. 51.

Art. 44. O contrato estabelecerá que o concessionário estará obrigado a:

I – adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a proteção do meio ambiente;

II – comunicar à ANP, imediatamente, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos ou de outros minerais;

III – realizar a avaliação da descoberta nos termos do programa submetido à ANP, apresentando relatório de comercialidade e declarando seu interesse no desenvolvimento do campo;

IV – submeter à ANP o plano de desenvolvimento de campo declarado comercial, contendo o cronograma e a estimativa de investimento;

V – responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades de exploração, desenvolvimento e produção contratadas, devendo ressarcir à ANP ou à União os ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do concessionário;

VI – adotar as melhores práticas da indústria internacional do petróleo e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, inclusive quanto às técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas.

SEÇÃO VI Das participações

Art. 45. O contrato de concessão disporá sobre as seguintes participações governamentais, previstas no edital de licitação:

I – bônus de assinatura;

II – royalties;

III – participação especial;

IV – pagamento pela ocupação ou retenção de área.

§ 1º As participações governamentais constantes dos incisos II e IV serão obrigatórias.

§ 2º As receitas provenientes das participações governamentais definidas no caput, alocadas para órgãos da administração pública federal, de acordo com o disposto nesta lei, serão mantidas na Conta Única do Governo Federal, enquanto não forem destinadas para as respectivas programações.

§ 3º O superávit financeiro dos órgãos da administração pública federal referidos no parágrafo anterior, apurado em balanço de cada exercício financeiro, será transferido ao Tesouro Nacional.

Art. 46. O bônus de assinatura terá seu valor mínimo estabelecido no edital e corresponderá ao pagamento ofertado na proposta para obtenção da concessão, devendo ser pago no ato da assinatura do contrato.

Art. 47. Os royalties serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos royalties estabelecido no caput deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, cinco por cento da produção.

§ 2º Os critérios para o cálculo do valor dos royalties serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 3º A queima de gás em flares, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorri-

da sob a responsabilidade do concessionário serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos **royalties** devidos.

Art. 48. A parcela do valor do **royalty**, previsto no contrato de concessão, que representar cinco por cento da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do artigo anterior, será distribuída segundo os critérios estipulados pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro e 1989.

Art. 49. A parcela do valor do **royalty** que exceder a cinco por cento da produção terá a seguinte distribuição.

I – quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento aos estados onde ocorrer a produção;

b) quinze por cento aos municípios onde ocorrer a produção;

c) sete inteiros e cinco décimos por cento aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo;

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

a) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos estados produtores confrontantes;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos municípios produtores confrontantes;

c) quinze por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;

d) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

e) sete inteiros e cinco décimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios;

f) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo.

§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo quarenta por cento em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas regiões Norte e Nordeste.

§ 2º O Ministério da Ciência e Tecnologia administrará os programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico previstos no **caput** deste artigo, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso X do art. 8º, e mediante convênios com as universidades e os centros de pesquisa do País, segundo normas a serem definidas em decreto do Presidente da República.

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os **royalties**, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

I – quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;

II – dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;

III – quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV – dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º.

Art. 51. O edital e o contrato disporão sobre o pagamento pela ocupação ou retenção de área, a ser feito anualmente, fixado por quilômetro quadrado ou fração da superfície do bloco, na forma da regulamentação por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. O valor do pagamento pela ocupação ou retenção de área será aumentado em percentual a ser estabelecido pela ANP, sempre que houver prorrogação do prazo de exploração.

Art. 52. Constará também do contrato de concessão de bloco localizado em terra cláusula que determine o pagamento aos proprietários da terra de participação equivalente, em moeda corrente, a um percentual variável entre cinco décimos por cento e um por cento da produção de petróleo ou gás natural, a critério da ANP.

Parágrafo único. A participação a que se refere este artigo será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco.

CAPÍTULO VI

Do refino de petróleo e do processamento de gás natural

Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

§ 1º A ANP estabelecerá os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem atendidos pelos proponentes e as exigências de projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações.

§ 2º Atendido o disposto no parágrafo anterior, a ANP outorgará a autorização a que se refere o inciso V do art. 8º, definindo seu objeto e sua titularidade.

Art. 54. É permitida a transferência da titularidade da autorização, mediante prévia e expressa aprovação pela ANP, desde que o novo titular satisfaça os requisitos expressos no § 1º do artigo anterior.

Art. 55. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta lei, a ANP expedirá as autorizações relativas às refinarias e unidades de processamento de gás natural existentes, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo obedecerão ao disposto no art. 53 quanto à transferência da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

CAPÍTULO VII

Do transporte de petróleo, seus derivados e gás natural

Art. 56. Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de pe-

tróleo, seus derivados e gás natural, seja para suprimento interno ou para importação e exportação.

Parágrafo único. A ANP baixará normas sobre a habilitação dos interessados e as condições para a autorização e para transferência de sua titularidade, observado o atendimento aos requisitos de proteção ambiental e segurança de tráfego.

Art. 57. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta lei, a Petrobrás e as demais empresas proprietárias de equipamentos e instalações de transporte marítimo e dutoviário receberão da ANP as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo observarão as normas de que trata o parágrafo único do artigo anterior, quanto às transferências da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

Art. 58. Facultar-se-á a qualquer interessado o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, mediante remuneração adequada ao titular das instalações.

§ 1º A ANP fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração adequada, caso não haja acordo entre as partes, cabendo-lhe também verificar se o valor acordado é compatível com o mercado.

§ 2º A ANP regulará a preferência a ser atribuída ao proprietário das instalações para movimentação de seus próprios produtos, com o objetivo de promover a máxima utilização da capacidade de transporte pelos meios disponíveis.

Art. 59. Os dutos da transferência serão reclassificados pela ANP como dutos de transporte, caso haja comprovado interesse de terceiros em sua utilização, observadas as disposições aplicáveis deste Capítulo.

CAPÍTULO VIII

Da importação e exportação de petróleo, seus derivados e gás natural

Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e seus derivados, de gás natural e condensado.

Parágrafo único. O exercício da atividade referida no caput deste artigo observará as diretrizes do CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento das disposições do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IX Da Petrobras

Art. 61. A Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem como objeto a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, conforme definidas em lei.

§ 1º As atividades econômicas referidas neste artigo serão desenvolvidas pela Petrobras em caráter de livre competição com outras empresas, em função das condições de mercado, observados o período de transição previsto no Capítulo X e os demais princípios e diretrizes desta Lei.

§ 2º A Petrobras, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer, fora do território nacional, qualquer uma das atividades integrantes de seu objeto social.

Art. 62. A União manterá o controle acionário da Petrobras com a propriedade e posse de, no mínimo, cinquenta por cento das ações, mais uma ação, do capital votante.

Parágrafo único. O capital social da Petrobras é dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto, todas escriturais, na forma do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 63. A Petrobras e suas subsidiárias ficam autorizadas a formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, na condição ou não de empresa líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados à indústria do petróleo.

Art. 64. Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integram a indústria do petróleo, fica a Petrobras autorizada a constituir subsidiárias, as quais poderão associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Art. 65. A Petrobras deverá constituir uma subsidiária com atribuições específicas de operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se, majoritariamente ou minoritariamente, a outras empresas.

Art. 66. A Petrobras poderá transferir para seus ativos os títulos e valores recebidos por qualquer subsidiária, em decorrência

de Desestatização, mediante apropriada redução de sua participação no capital social da subsidiária.

Art. 67. Os contratos celebrados pela Petrobras, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República.

Art. 68. Com o objetivo de compor suas propostas para participação das licitações que precedem as concessões de que trata esta lei, a Petrobras poderá assinar pré-contratos, mediante a expedição de cartas-convites, assegurando preços e compromissos de fornecimento de bens e serviços.

Parágrafo único. Os pré-contratos conterão cláusula resolutive de pleno direito, a ser exercida, sem penalidade ou indenização, no caso de outro licitante ser declarado vencedor, e serão submetidos, a posteriori, à apreciação dos órgãos de controle externo e fiscalização.

CAPÍTULO X Das disposições finais e transitórias

SEÇÃO I Do período de transição

Art. 69. Durante um período de transição de, no máximo, trinta e seis meses, contados a partir da publicação desta lei, os reajustes e revisões dos preços dos derivados básicos de petróleo e do gás natural, praticados pelas refinarias e pelas unidades de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia.

Art. 70. Durante o período de transição de que trata o artigo anterior, a ANP estabelecerá critérios para as importações de petróleo, de seus derivados básicos e de gás natural, os quais serão compatíveis com os critérios de desregulamentação de preços, previstos no mesmo dispositivo.

Art. 71. Os derivados de petróleo e de gás natural que constituam insumos para a indústria petroquímica terão o tratamento previsto nos arts. 69 e 70, objetivando a competitividade do setor.

Art. 72. Durante o prazo de cinco anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, a União assegurará, por intermédio da ANP, às refinarias em funcionamento no País, excluídas do monopólio da União, nos termos do art. 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, condições operacionais e econômicas, com base nos critérios em vigor, aplicados à atividade de refino.

Parágrafo único. No prazo previsto neste arti-

I – as refinarias se obrigam a manter os postos de trabalho em existência na data de publicação desta Lei;

II – as refinarias se obrigam a submeter à ANP plano de investimento na modernização tecnológica e na expansão da produtividade de seus respectivos parques de refino, com vistas ao aumento da produção e à conseqüente redução dos subsídios a elas concedidos;

III – a ANP avaliará, periodicamente, o grau de competitividade das refinarias, a realização dos respectivos planos de investimentos e a conseqüente redução dos subsídios relativos a cada uma delas.

Art. 73. Até que se esgote o período de transição estabelecido no art. 69, os preços dos derivados básicos praticados pela Petrobras poderão considerar os encargos resultantes de subsídios incidentes sobre as atividades por ela desenvolvidas.

Parágrafo único. À exceção das condições e do prazo estabelecidos no artigo anterior, qualquer subsídio incidente sobre os preços dos derivados básicos, transcorridos o período previsto no art. 69, deverá ser proposto pelo CNPE e submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do inciso II do art. 2º

Art. 74. A Secretaria do Tesouro Nacional procederá ao levantamento completo de todos os créditos e débitos recíprocos da União e da Petrobras, abrangendo as diversas contas de obrigações recíprocas e subsídios, inclusive os relativos à denominada Conta Petróleo, Derivados e Álcool, instituída pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e legislação complementar, ressarcindo-se o Tesouro dos dividendos mínimos legais que tiverem sido pagos a menos desde a promulgação da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. Até que se esgote o período de transição, o saldo credor desse encontro de contas deverá ser liquidado pela parte devedora, ficando facultado à União, caso seja a devedora, liquidá-lo em títulos do Tesouro Nacional.

SEÇÃO II

Das disposições finais

Art. 75. Na composição da primeira Diretoria da ANP, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado de Minas e Energia, respectivamente com mandatos de três, dois e um ano, e dois Diretores serão nomeados conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 11.

Art. 76. A ANP poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, com dispensa de licitação nos casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo único. Fica a ANP autorizada a efetuar a contratação temporária, por prazo não excedente a trinta e seis meses, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, do pessoal técnico imprescindível à implantação de suas atividades.

Art. 77. O Poder Executivo promoverá a instalação do CNPE e implantará a ANP, mediante a aprovação de sua estrutura regimental, em até cento e vinte dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

§ 1º A estrutura regimental da ANP incluirá os cargos em comissão e funções gratificadas existentes no DNC.

§ 2º Fica criado na ANP o cargo em comissão de Natureza Especial de Diretor-Geral.

§ 3º Enquanto não implantada a ANP, as competências a ela atribuídas por esta lei serão exercidas pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 78. Implantada a ANP, ficará extinto o DNC.

Parágrafo único. Serão transferidos para a ANP o acervo técnico-patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do DNC.

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério de Minas e Energia, para atender às despesas de estruturação e manutenção da ANP, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 80. As disposições desta lei não afetam direitos anteriores de terceiros, adquiridos mediante contratos celebrados com a Petrobras, em conformidade com as leis em vigor, e não invalidam os atos praticados pela Petrobras e suas subsidiárias, de acordo com seus estatutos, os quais serão ajustados, no que couber, a esta lei.

Art. 81. Não se incluem nas regras desta lei os equipamentos e instalações destinados a execução de serviços locais de distribuição de gás canalizado, a que se refere o § 2º do art. 25 da Constituição Federal.

Art. 82. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Mensagem nº 639, de 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre as atividades econômicas relativas ao monopólio do petróleo, institui a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências".

Brasília, 5 de julho de 1996.

Fernando Henrique Cardoso

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 23, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Brasília, 25 de abril de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre as atividades econômicas relativas ao monopólio do petróleo e do gás natural e institui a Agência Nacional do Petróleo como órgão regulador e fiscalizador dessas atividades.

2. Fruto de acurado trabalho deste Ministério, com a contribuição de vários outros órgãos do Governo, o Anteprojeto corresponde aos compromissos assumidos com a nação e com o Congresso Nacional. Constitui um importante marco: demonstra que, no Brasil, a indústria do petróleo atingiu a maturidade e está sendo aberta para possibilitar novos investimentos e permitir uma interação equilibrada entre o Estado e a iniciativa privada.

3. A nova disciplina que se pretende estabelecer, ao mesmo tempo em que resguarda o monopólio constitucional e preserva o controle da União sobre a PETROBRAS, abre a indústria do petróleo, em seus diferentes segmentos, para a atuação competitiva.

4. No novo cenário decorrente da flexibilização estabelecida pela Emenda Constitucional nº 09, de 9 de novembro de 1995, a disciplina preconizada no Anteprojeto abrange todas as atividades vinculadas ao monopólio do petróleo, com duplo objetivo: permitir o acesso de quaisquer empresas interessadas em investir no setor, sem discriminações ou favorecimentos, e proporcionar à PETROBRAS condições de plena atuação, nesse novo cenário competitivo, liberando-a dos pesados encargos extra-empresariais que a sua natureza, até então monopolista, lhe impunha.

5. Na proposta de regulamentação contida no Anteprojeto, destaca-se a instituição da Agência Nacional do Petróleo - ANP, como órgão executor direto do monopólio e encarregado da regulação e fiscalização das atividades econômicas a ele relacionadas, absorvendo e substituindo as funções até então desenvolvidas pelo Departamento Nacional de Combustíveis, no campo específico do abastecimento nacional. A sua condição de autarquia conferir-lhe-á a autonomia e a agilidade indispensáveis para uma atuação fortemente descentralizada, a partir de uma estruturação sistêmica, que deverá incorporar a contribuição de outros agentes, como universidades, centros de pesquisa e empresas de auditoria técnica, além do compartilhamento de ações com os governos estaduais, onde for julgado conveniente.

6. Dentre outras atribuições, terá a Agência Nacional do Petróleo a responsabilidade de planejar o atendimento das necessidades nacionais, elaborando o Plano Nacional de Refino e Programa Nacional de Abastecimento, a serem aprovados pelo Ministro de Minas e Energia, promovendo as licitações para outorga de concessões de pesquisa e lavra do petróleo e conferindo as autorizações para o exercício das demais atividades vinculadas ao monopólio.

7. Para garantir uma atuação eficaz, esse novo órgão regulador deverá dispor de uma estrutura administrativa adequada, com recursos humanos em quantidade e qualidade compatíveis com a importância de suas funções institucionais. Na conformidade dos entendimentos já mantidos com o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, medidas complementares deverão ser adotadas, com a criação de cargos de carreira, especializados, com níveis de remuneração adequados ao mercado, de forma a possibilitar a seleção de técnicos com a qualificação e a experiência profissional requeridas. Essa medida não dispensará o remanejamento de cargos de níveis superior e médio, de outras carreiras já existentes na administração federal, bem assim a alocação de cargos em comissão, para possibilitar o início das atividades da autarquia.

8. Prevê, ainda, o Anteprojeto, a criação do Conselho Nacional de Política do Petróleo - CNPP, como órgão de assessoramento direto do Ministro de Minas e Energia, a ele atribuindo competência para acompanhar e avaliar o desempenho das atividades vinculadas ao monopólio, opinando sobre a política setorial e a formação de estoques estratégicos, inclusive sugerindo as medidas corretivas que se fizerem necessárias, a partir de relatórios elaborados pela Agência Nacional do Petróleo.

9. Ressaltados os objetivos primordiais da regulamentação que está sendo proposta, considero oportuno comentar, em linhas gerais, os diversos aspectos da estrutura do Anteprojeto.

10. Em consonância com a nova disciplina constitucional, reafirma-se, no Capítulo I, a natureza do monopólio da União sobre as jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos existentes no território nacional, assegurando-se a possibilidade de ser exercida, por empresas estatais ou privadas, qualquer das atividades econômicas vinculadas a esse monopólio.

11. Ainda no Capítulo I, são enunciados, como princípios e objetivos que nortearão o exercício dessas atividades econômicas: a preservação do interesse nacional e a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional; a atração de investimentos de risco e a promoção da livre concorrência; a proteção do meio ambiente e dos interesses do consumidor, inclusive quanto à qualidade e oferta dos produtos; a promoção do desenvolvimento nacional, com a ampliação do mercado de trabalho e da competitividade do País no mercado internacional e a valorização dos recursos petrolíferos.

12. A última Seção desse Capítulo I, detalha, de forma tão didática quanto possível, os conceitos e as definições técnicas específicos da indústria do petróleo, conforme adotados no consenso internacional.

13. Os Capítulos II e III tratam, respectivamente, da instituição do novo órgão regulador do setor - a Agência Nacional do Petróleo - e da criação do Conselho Nacional de Política do Petróleo, ambos vinculados ao Ministério de Minas e Energia, a primeira, como autarquia, e o segundo, como órgão de assessoramento direto do Ministro de Estado, para a formulação da política nacional do petróleo.

14. No Capítulo IV, o Anteprojeto trata da exploração e da produção em curso de petróleo e gás natural. Nesse ponto, é importante ressaltar que, com a nova disciplina legal que está sendo proposta, a União reassume o controle sobre as bacias sedimentares brasileiras. Com efeito, ao mesmo tempo em que resguarda os direitos da PETROBRAS em relação às áreas de exploração e produção existentes quando da promulgação da Lei, garantindo a continuidade da sua atuação, consoante os compromissos assumidos por Vossa Excelência, perante a Nação e o Congresso Nacional, o Anteprojeto fixa prazos para a definição dos blocos e para a demarcação dos campos onde a PETROBRAS esteja realizando atividade de produção, estabelecendo a obrigatoriedade da celebração dos correspondentes contratos de concessão, nos quais serão definidas as participações governamentais devidas.

15. O Capítulo V estabelece as normas gerais para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção em novas áreas, disciplinando o processamento da licitação e as condições básicas dos contratos de concessão. Em consonância com as melhores práticas da indústria internacional

do petróleo, o Anteprojeto define os encargos financeiros inerentes à exploração do petróleo e gás natural, especificando as participações governamentais inerentes aos contratos de exploração e produção, merecendo referência especial a fixação do novo limite máximo para os *royalties*, em 10% (dez por cento) sobre a produção de petróleo e gás natural, admitida a possibilidade de redução desse percentual para até 5% (cinco por cento), no edital da respectiva licitação, tendo em vista os riscos geológicos, as dimensões das reservas esperadas e outros fatores pertinentes.

16. As atividades relacionadas com o refino e processamento de petróleo e gás natural estão disciplinadas no Capítulo VI, em que se prevê a competência da Agência Nacional do Petróleo para definir os requisitos mínimos a serem atendidos pelas empresas interessadas em implantar ou ampliar refinarias. Essas atividades serão exercidas mediante autorização, nas condições definidas nos contratos respectivos.

17. O Capítulo VII regula as atividades de transporte, marítimo e dutoviário, de petróleo e seus derivados e de gás natural, bem assim o estabelecimento e operação de instalações portuárias e de armazenagem. No que se refere ao transporte dutoviário, estabelece-se a distinção entre os dutos de transporte e dutos de transferência, estes de uso privativo dos respectivos proprietários, assegurando-se, de outro lado, a qualquer empresa da indústria de petróleo e às distribuidoras de combustíveis livre acesso ao sistema dutoviário de transporte, para o escoamento de gás natural, de petróleo e seus derivados.

18. A importação e a exportação de petróleo e seus derivados básicos, de gás natural e de gás natural liquefeito e condensado, reguladas no Capítulo VIII do Anteprojeto, poderão ser realizadas por qualquer empresa, mediante autorização da Agência Nacional do Petróleo, observado o Programa Nacional de Abastecimento.

19. Os dois últimos Capítulos do Anteprojeto cuidam da situação da PETROBRAS, que é mantida com os seus objetivos originais, como agente estatal do monopólio, já agora não mais com a exclusividade que lhe conferiu a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, mas em caráter de livre competição com outras empresas, estatais ou privadas. Mantendo o controle acionário da União sobre a PETROBRAS, a nova Lei proporcionará à estatal brasileira maior flexibilidade de atuação no novo cenário, permitindo-lhe, para isso, criar, transformar, fundir ou cindir subsidiárias para exercer as atividades relacionadas com seu objeto social, além da possibilidade de adotar procedimento licitatório simplificado, segundo normas próprias previamente aprovadas pelo Ministro de Minas e Energia e publicadas no Diário Oficial.

20. Emancipada da tutela do monopólio, conservará, entretanto, a PETROBRAS, suas funções genuínas de braço executivo da política nacional para o setor, passando a exercitar-se em regime concorrencial aberto, com os predicados técnicos e de qualidade de gestão reconhecidos pela comunidade internacional da indústria do petróleo. Na verdade, a PETROBRAS possui, hoje, maturidade e competência que lhe permitem compartilhar e concorrer com outras empresas do setor, no país e no exterior, nas oportunidades negociais que estão postas à sua frente. Não obstante, também fiel ao compromisso assumido com o Congresso Nacional, quando da tramitação da Emenda Constitucional que flexibilizou o monopólio do petróleo, o Anteprojeto prevê que, em caso de empate entre proposta da PETROBRAS e a de qualquer outra concorrente, nas licitações aqui realizadas, a preferência será da estatal brasileira.

21. Estabelece, ainda, o Anteprojeto, diretrizes para o equacionamento de pendências de natureza financeira do interesse da PETROBRAS e da União, decorrentes da sua condição de executora exclusiva do monopólio do petróleo, também como forma de assegurar-lhe as condições ideais de plena atuação empresarial.

22. Os aspectos assinalados evidenciam, Senhor Presidente, a importância da regulamentação que está sendo proposta. Fiel à nova disciplina constitucional do monopólio, o Anteprojeto que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência não evitou a abordagem de temas polêmicos nem a superação de conceitos que já não atendem aos interesses do País.

Respeitosamente,


RAIMUNDO BRITO
Ministro de Estado de Minas e Energia

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO
DE MINAS E ENERGIA Nº 023 DE 25 / 04 / 96.

1. SÍNTESE DO PROBLEMA OU DA SITUAÇÃO QUE RECLAMA PROVIDÊNCIAS:

Necessidade de regulamentação das atividades econômicas vinculadas ao monopólio do petróleo, tendo em vista a nova disciplina decorrente da Emenda Constitucional nº 09, de 9 de novembro de 1995.

2. SOLUÇÃO E PROVIDÊNCIAS CONTIDAS NO ATO NORMATIVO:

Anteprojeto de Lei para instituição da Agência Nacional do Petróleo – ANP, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, como órgão regulador das atividades vinculadas ao monopólio da União.

ITENS: 3, 4, 5 e 6 PREJUDICADOS.

7. SÍNTESE DO PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO:

A Consultoria Jurídica do MME opinou favoravelmente ao Anteprojeto de Lei. Responsável pelo parecer: José Calasans Júnior - Consultor Jurídico do MME.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre as atividades econômicas relativas ao monopólio do petróleo, institui a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I
DA TITULARIDADE DAS JAZIDAS E DO MONOPÓLIO DA UNIÃO

Seção I
Do Exercício do Monopólio

Art. 1º Pertencem à União as jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos existentes no território nacional, neste compreendidos o mar territorial e a plataforma continental.

Art. 2º As atividades econômicas vinculadas ao monopólio da União, de que tratam os incisos I a IV do art. 177 da Constituição, poderão ser exercidas por empresas estatais ou privadas, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. São consideradas atividades relacionadas ao monopólio da União:

- a) a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;
- b) a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;
- c) a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nas alíneas anteriores;
- d) o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e de gás natural de qualquer origem.

Seção II Dos Princípios e Objetivos

Art. 3º União regulará e fiscalizará as atividades econômicas referidas no artigo anterior, com vistas à:

- I - preservação do interesse nacional;
- II - garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional, incluindo a formação de estoques estratégicos;
- III - atração de investimentos de risco;
- IV - promoção da livre concorrência;
- V - proteção dos interesses do consumidor, inclusive quanto à qualidade e oferta dos produtos;
- VI - proteção do meio ambiente;
- VII - promoção do desenvolvimento nacional, ampliação do mercado de trabalho e valorização dos recursos petrolíferos;
- VIII - ampliação da competitividade do País no mercado internacional.

Seção III Das Definições Técnicas

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I - Indústria do Petróleo - conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, transporte, importação e exportação de petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados;
- II - Petróleo - todo e qualquer hidrocarboneto líquido em seu estado natural, a exemplo do óleo cru e condensado;
- III - Gás Natural ou Gás - todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros;
- IV - Derivados Básicos - produtos do refino, na forma a ser definida pela Agência Nacional do Petróleo;
- V - Bacia Sedimentar - depressão sobre a crosta terrestre, onde se acumulam rochas sedimentares que podem ser portadoras de petróleo ou gás, associados ou não;

VI - Jazida. Reservatório ou Depósito - feição geológica dotada de propriedades específicas, armazenadoras de petróleo ou gás, associados ou não, possível de ser reconhecida e posta em produção;

VII - Prospecto - feição geológica, mapeada como resultado de estudos geofísicos e de interpretação geológica, onde o grau de conhecimento justifica a perfuração de poços exploratórios para a localização de petróleo ou gás natural;

VIII - Bloco - área de uma bacia sedimentar, delimitada por coordenadas geográficas, onde são desenvolvidas, segundo o disposto nesta Lei e na sua regulamentação, atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural;

IX - Campo de Petróleo ou de Gás Natural - área produtora de petróleo ou gás natural, devidamente reconhecida e definida, com superfície delimitada por um polígono cujos vértices são identificados por coordenadas geográficas, incluindo as instalações e equipamentos existentes;

X - Pesquisa ou Exploração - conjunto de operações ou atividades destinadas a avaliar áreas, tendo em vista descobrir e delimitar jazidas de petróleo ou gás natural;

XI - Lavra ou Produção - conjunto de operações coordenadas, necessárias à extração de petróleo ou gás natural de um reservatório;

XII - Desenvolvimento - conjunto de operações e investimentos destinados a viabilizar as atividades de produção de um campo de petróleo ou gás;

XIII - Refino ou Refinação - conjunto de processos destinados a transformar o petróleo em produtos líquidos ou gasosos;

XIV - Tratamento ou Processamento de Gás Natural - conjunto de atividades destinadas a permitir o seu transporte, distribuição e utilização;

XV - Transporte - condução, através de qualquer modalidade, de petróleo, derivados básicos ou gás natural, desde um ponto de captação ou de armazenamento até uma refinaria ou unidade de processamento, assim como de qualquer dessas até o ponto de suprimento às distribuidoras;

XVI - Transferência - condução, através de qualquer modalidade, de petróleo, derivados básicos ou gás natural entre unidades de uma mesma empresa ou de seus clientes exclusivos, ou para ter acesso ao tronco dos dutos de transporte.

Capítulo II DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

Seção I Da Instituição e das Atribuições

Art. 5º Fica instituída a Agência Nacional do Petróleo - ANP, autarquia federal vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Parágrafo único. A Autarquia terá sede e foro no Distrito Federal, podendo instalar unidades administrativas regionais.

Art. 6º A Agência Nacional do Petróleo terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas relacionadas com o monopólio da União, de que trata esta Lei.

Art. 7º Observadas as disposições legais e os regulamentos administrativos específicos, compete à Agência Nacional do Petróleo, com relação ao petróleo, seus derivados e ao gás natural:

I - avaliar as necessidades nacionais e planejar o seu atendimento, elaborando o Plano Nacional de Refino e o Programa Nacional de Abastecimento, incluindo a definição de estoques estratégicos, a serem aprovados pelo Ministro de Minas e Energia;

II - promover estudos visando a delimitação de blocos nas bacias sedimentares, para efeito de licitação;

III - regular a execução de serviços de geologia e geofísica, visando a avaliação de áreas sedimentares para venda dos dados técnicos, em bases não exclusivas;

IV - elaborar os editais e promover as licitações para a concessão da exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução;

V - autorizar a refinação e o processamento, a importação, a exportação e o transporte, na forma estabelecida nesta Lei e sua regulamentação;

VI - fiscalizar, diretamente ou por intermédio de empresas especializadas de auditoria, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades vinculadas ao monopólio da União de que trata esta Lei, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;

VII - promover a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, construção de refinarias, de dutos e de terminais;

VIII - fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;

IX - estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias na exploração, produção, refino e processamento;

X - organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo;

XI - regular, autorizar e fiscalizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis.

Seção II

Da Estrutura Organizacional da Autarquia

Art. 8º A Agência Nacional do Petróleo será dirigida por um Diretor-Geral e contará com um Diretor-Geral Adjunto, quatro Diretores e um Procurador-Geral, indicados pelo Ministro de Minas e Energia e nomeados pelo Presidente da República.

Art. 9º Fica criado, na Agência Nacional do Petróleo, o cargo em comissão de Diretor-Geral, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101.6.

Art. 10. O Poder Executivo adotará as providências necessárias à implantação da autarquia Agência Nacional do Petróleo, com a aprovação da estrutura regimental e a nomeação do Diretor-Geral, do Diretor-Geral Adjunto, dos Diretores e do Procurador-Geral.

§ 1º A estrutura regimental de que trata o *caput* incluirá os cargos em comissão e funções gratificadas existentes no Departamento Nacional de Combustíveis - DNC.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a redistribuição, observado o interesse da Administração, de servidores lotados no Ministério de Minas e Energia, para formação do quadro permanente do pessoal da Autarquia.

Art. 11. Até que seja provido o cargo de Procurador-Geral, a Advocacia-Geral da União e a Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia prestarão à Agência Nacional do Petróleo a assistência jurídica necessária, no âmbito de suas competências.

Seção III

Das Receitas e do Acervo da Autarquia

Art. 12. Constituem receitas da Agência Nacional do Petróleo:

I - as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - os rendimentos de operações financeiras que realizar;

III - parcela do bônus de assinatura de que trata o inciso I do art. 40 desta Lei, de acordo com as necessidades operacionais da Autarquia, consignadas no orçamento aprovado;

IV - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, excetuados os resultantes dos contratos de que trata esta Lei;

V - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VI - o produto dos emolumentos, taxas e multas previstos na legislação específica, os valores apurados na venda ou locação de bens móveis e imóveis de sua propriedade, bem assim os decorrentes da venda de dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação, ressalvados os referidos no art. 65 desta Lei.

Art. 13. Serão transferidos à Agência Nacional do Petróleo os acervos técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do Departamento Nacional de Combustíveis.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério de Minas e Energia, para atender às despesas de estruturação e manutenção da Agência Nacional do Petróleo, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 15. Concluída a implantação da Agência Nacional do Petróleo, mediante a aprovação de sua estrutura regimental, ficará extinto o Departamento Nacional de Combustíveis.

Capítulo III DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA DO PETRÓLEO

Art. 16. É criado o Conselho Nacional de Política do Petróleo - CNPP, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, integrado por sete membros efetivos, um deles como Presidente, com igual número de suplentes, indicados pelo Ministro de Minas e Energia e nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Nacional de Política do Petróleo terão mandato de dois anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 17. Ao Conselho Nacional de Política do Petróleo compete:

I - manifestar-se, por solicitação do Ministro de Minas e Energia, sobre a política setorial e a formação de estoques estratégicos;

II - avaliar o desempenho das atividades vinculadas ao monopólio de que trata esta Lei, assim como propor medidas corretivas, a partir de relatórios bimestrais elaborados pela Agência Nacional do Petróleo;

III - apreciar, em caráter consultivo e mediante solicitação do Ministro de Minas e Energia, recursos interpostos às decisões do Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo.

Parágrafo único. O apoio técnico-administrativo que se fizer necessário para o funcionamento do Conselho Nacional de Política do Petróleo será provido pela Agência Nacional do Petróleo.

Capítulo IV DA EXPLORAÇÃO E DA PRODUÇÃO EM CURSO

Seção I Das Áreas de Exploração Existentes

Art. 18. Todos os direitos de exploração relativos às áreas nas quais não exista, na data de início de vigência desta Lei, produção de petróleo ou gás natural reverterão, automaticamente, à União, cabendo sua administração à Agência Nacional do Petróleo.

§ 1º Nos blocos em que, quando do início de vigência desta Lei, tenha a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS definido prospectos, poderá ela prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Lei.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a PETROBRAS submeterá à Agência Nacional do Petróleo, no prazo de 4 (quatro) meses da publicação desta Lei, os estudos já realizados, que comprovem a existência dos prospectos nos blocos ali mencionados, juntamente com o respectivo cronograma de investimento.

§ 3º Cumprido o disposto no parágrafo anterior, a Agência Nacional do Petróleo celebrará com a PETROBRAS, dentro de um ano após o prazo ali fixado, contratos de concessão dos blocos onde esta prosseguirá nas atividades de exploração, definindo as participações governamentais devidas por cada um deles.

§ 4º Realizando alguma descoberta comercial ou iniciando a produção de petróleo dentro desse período, poderá a PETROBRAS requerer a ratificação de direitos sobre os campos respectivos, observado o disposto na Seção seguinte.

§ 5º Na falta da comprovação exigida no § 2º, ou na inexecução total dos trabalhos de exploração, os direitos de exploração reverterão a União, cabendo à Agência Nacional do Petróleo promover a licitação destinada à outorga de nova concessão.

§ 6º A PETROBRAS poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos de exploração de que seja titular, bem como associar-se a outras empresas para desenvolver a exploração de seus blocos, sempre mediante prévia autorização da Agência Nacional do Petróleo.

Seção II Das Áreas de Produção Existentes

Art. 19. A PETROBRAS terá ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontrem em efetiva produção na data de início de vigência desta Lei, nos termos regulados nesta Seção.

§ 1º No prazo de 6 (seis) meses de vigência desta Lei, a PETROBRAS submeterá à Agência Nacional do Petróleo proposta para a ratificação de seus direitos sobre cada um dos campos onde esteja realizando atividades de produção, bem como a demarcação dos mesmos, que poderá incluir um anel de transição de até 1 (um) quilômetro de largura em torno de cada um deles.

§ 2º Cumprido o disposto no parágrafo anterior, a Agência Nacional do Petróleo celebrará com a PETROBRAS, dentro de um ano após o prazo ali fixado, contratos de concessão dos blocos onde esta prosseguirá nas atividades de produção, definindo as participações governamentais devidas por cada um deles.

Art. 20. A PETROBRAS poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos de produção de que seja titular, bem como associar-se a outras empresas para operar seus campos de produção, sempre mediante prévia autorização da Agência Nacional do Petróleo.

Capítulo V DA EXPLORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO EM NOVAS ÁREAS

Seção I Das Normas Gerais

Art. 21. A Agência Nacional do Petróleo definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão, para fins de exploração, desenvolvimento e produção.

Art. 22. Poderão obter concessão para a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo ou gás natural empresas constituídas segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, que comprovem possuir capacidade técnica e econômico-financeira, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 23. A concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural será precedida de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º Poderão concorrer, na licitação, isoladamente ou em consórcio, empresas que demonstrem possuir, na forma indicada nesta Lei, capacidade técnica e financeira para desenvolver, por sua conta e risco, as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de que trata este Capítulo.

§ 2º Não acudindo interessados, e não sendo o caso de se renovar a licitação, sob outras condições, poderá a Agência Nacional do Petróleo, mediante decisão fundamentada de seu Diretor-Geral e prévia divulgação na imprensa especializada, promover negociação direta para a outorga da concessão.

Art. 24. A concessão implica, para o contratado, a obrigação de explorar, por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo ou gás natural em determinado bloco, conferindo-lhe a titularidade desses bens, após extraídos, com os encargos relativos ao pagamento dos tributos incidentes e das participações legais ou contratuais correspondentes.

Art. 25. A Agência Nacional do Petróleo estabelecerá regras gerais sobre a devolução de blocos, prevendo sua redução progressiva, até limitar-se à superfície sob a qual se encontrem as perspectivas de produção, acrescida de uma área circundante de segurança técnica.

§ 1º A devolução de áreas, assim como a reversão de bens, não implicarão ônus de qualquer natureza para a União ou para a Agência Nacional do Petróleo, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização pelos serviços, poços, equipamentos e demais bens móveis e imóveis, ao final do contrato, os quais passarão à propriedade da União e à administração da Agência Nacional do Petróleo, na forma desta Lei.

§ 2º Nos termos da legislação e do contrato, o concessionário fará, em qualquer caso de extinção do ajuste, inclusive na hipótese de insucesso da exploração, a remoção dos equipamentos e bens que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado, ainda, a praticar todos os atos de recuperação ambiental, determinados pelos órgãos competentes.

Art. 26. O concessionário poderá ceder seus direitos contratuais, total ou parcialmente, ou associar-se a terceiros, mediante prévia e expressa aprovação da Agência Nacional do Petróleo.

Art. 27. No caso de campos que se estendam por blocos contíguos, onde atuem concessionários distintos, deverão eles celebrar acordo para a individualização da produção.

Parágrafo único. Não chegando as partes a acordo, em prazo máximo fixado pela Agência Nacional do Petróleo, caberá a esta determinar, com base em laudo arbitral, como serão equitativamente apropriados os direitos e obrigações sobre os blocos, com base nos princípios gerais de direito aplicáveis.

Art. 28. O contrato para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo ou gás natural não se estende a nenhum outro recurso natural, ficando o concessionário obrigado a informar a sua descoberta, prontamente e em caráter exclusivo, à Agência Nacional do Petróleo.

Seção II Da Licitação

Art. 29. A licitação para celebração de contrato que tenha por objeto a concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo ou gás natural obedecerá ao disposto nesta Lei, na regulamentação expedida pela Agência Nacional do Petróleo e no edital respectivo, aplicando-se, subsidiariamente, as normas gerais editadas nos termos do art. 37 da Constituição, nos casos omissos e desde que não haja incompatibilidade com as regras e princípios desta Lei.

Art. 30. A licitação terá por finalidade escolher a proposta mais vantajosa e será processada e julgada com observância dos princípios da igualdade entre os concorrentes, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, julgamento por critérios objetivos e vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 31. A Agência Nacional do Petróleo definirá, em cada caso, os requisitos de qualificação para as licitações de que trata esta Lei, podendo ser adotado o procedimento da pré-qualificação.

Art. 32. O edital da licitação será elaborado pela Agência Nacional do Petróleo e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - o bloco a ser objeto da concessão e o prazo de duração de cada fase do contrato;
- II - o programa mínimo de trabalho e os prazos para sua concretização;
- III - as participações governamentais mínimas, na forma do disposto no art. 40;
- IV - o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição;
- V - a relação de documentos exigidos e os critérios para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídico-fiscal;
- VI - os critérios a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;
- VII - a expressa indicação de que caberá ao concessionário, quando for o caso, o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões administrativas necessárias ao cumprimento do contrato;
- VIII - a exigência da indicação da empresa operadora, na hipótese de consorciação de empresas;
- IX - a minuta do respectivo contrato.

Art. 33. No julgamento da licitação serão levados em conta os seguintes fatores, além de outros que o edital expressamente estipule:

- I - o programa geral de trabalho, especialmente quanto à exploração, desenvolvimento e produção da área e o volume de investimentos para cada fase do contrato;
- II - o bônus de assinatura.

Art. 34. A empresa estrangeira, que não tenha autorização para funcionar no Brasil e quando não tenha sido adotado o procedimento da pré-qualificação, deverá apresentar, juntamente com sua proposta e em envelope separado:

- I - prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos de regulamentação a ser editada pela Agência Nacional do Petróleo;
- II - inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada conforme a lei de seu país;
- III - designação de um representante legal junto à Agência Nacional do Petróleo, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada;
- IV - compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, como condição para obter a concessão.

Art. 35. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

- I - comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas;
- II - indicação da empresa responsável pelo consórcio e pela condução das operações;

III - apresentação dos documentos exigidos no inciso V do art. 33, em relação a cada uma das empresas consorciadas, admitindo-se, para efeito da qualificação técnica e econômico-financeira, o somatório dos quantitativos de capacidade das empresas consorciadas;

IV - impedimento de participação de uma mesma empresa em outro consórcio, ou isoladamente, na licitação de um mesmo bloco;

§ 1º Na hipótese de o consórcio sagrar-se vencedor da licitação, a outorga da concessão ficará condicionada ao registro do instrumento constitutivo do consórcio, na forma do disposto no art. 279, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º A empresa líder do consórcio será a responsável, perante a Agência Nacional do Petróleo, pelo cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

Art. 36. Em caso de empate entre sua proposta e a de outra empresa, estatal ou privada, a licitação será decidida em favor da PETROBRAS.

Seção III Do Contrato de Concessão

Art. 37. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

I - a definição do bloco objeto da concessão;

II - o prazo de duração das fases de exploração e produção;

III - o programa de trabalho e o volume do investimento em cada fase do contrato;

IV - as obrigações do concessionário quanto às participações governamentais;

V - a indicação, quando for o caso, da garantia a ser prestada pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive no tocante à realização dos investimentos ajustados para cada fase;

VI - a especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens;

VII - os casos de rescisão e extinção do contrato;

VIII - os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das operações de exploração, desenvolvimento e produção, e auditoria do contrato;

IX - a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à Agência Nacional do Petróleo relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;

X - o coeficiente mínimo das reservas a serem mantidas nos campos de produção.

Art. 38. Os contratos deverão prever duas fases: a de exploração e a de produção.

§ 1º Incluem-se na fase de exploração as atividades de avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade;

§ 2º A fase de produção compreenderá o desenvolvimento e a lavra dos campos comerciais descobertos pelo concessionário.

Art. 39. Sem prejuízo do disposto nesta Lei e na legislação aplicável, o concessionário ficará obrigado a:

I - adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a proteção do meio ambiente;

II - comunicar à Agência Nacional do Petróleo, imediatamente, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos;

III - realizar a avaliação da descoberta, nos termos do programa submetido à Agência Nacional do Petróleo, apresentando relatório de comercialidade e declarando se tem interesse no desenvolvimento do campo;

IV - submeter à Agência Nacional do Petróleo, no prazo por este fixado, plano de desenvolvimento de qualquer campo declarado comercial, que conterá o cronograma e a estimativa de investimento mínimo;

V - responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades de exploração, desenvolvimento e produção contratadas, devendo ressarcir à Agência Nacional do Petróleo ou à União, os ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do concessionário;

VI - conduzir suas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de acordo com as normas e procedimentos técnicos e científicos exigidos, para que a produção do reservatório seja feita de maneira racional, objetivando a melhor relação produção/declínio de reservas possível, aí consideradas as técnicas de recuperação apropriadas, de acordo com as melhores práticas da indústria internacional de petróleo.

Art. 40. Os contratos de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural contemplarão as seguintes participações governamentais, conforme previsto no edital da licitação correspondente:

- I - bônus de assinatura;
- II - royalties;
- III - participação especial;
- IV - pagamento pela ocupação de área.

Parágrafo único. As participações previstas nos incisos II e IV são de exigência obrigatória.

Art. 41. O bônus de assinatura, quando exigido, terá o seu valor mínimo estabelecido no edital e corresponderá ao pagamento ofertado na proposta para obtenção da concessão, devendo ser pago no ato da assinatura do contrato.

Art. 42. Os royalties deverão ser pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, à razão de 10% (dez por cento), calculados sobre a produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as dimensões das reservas esperadas e outros fatores pertinentes, a Agência Nacional do Petróleo poderá prever, no edital da licitação correspondente, a redução, para até 5% (cinco por cento), do valor dos royalties estabelecido neste artigo.

§ 2º A base de cálculo para pagamento dos royalties será fixada pela Agência Nacional do Petróleo, segundo critérios fixados em regulamento, levados em consideração a produção medida e fiscalizada nas instalações do campo, o preço de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, a localização do campo, a quantidade e a qualidade do petróleo ou gás natural produzido.

§ 3º Os volumes de produtos cuja perda haja ocorrido sob a responsabilidade do concessionário, por culpa ou dolo, serão incluídos na produção a ser computada para cálculo dos royalties devidos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º Ficam mantidos os critérios de participação estabelecidos na legislação em vigor, em relação aos beneficiários indicados no § 1º do art. 20 da Constituição.

Art. 43. O edital e o contrato poderão prever que, em caso de grande volume de produção, será devida participação especial, conforme definido na regulamentação expedida pela Agência Nacional do Petróleo.

Art. 44. O pagamento pela ocupação de área será feito anualmente, por quilômetro quadrado ou fração da área do contrato, na forma da regulamentação expedida pela Agência Nacional do Petróleo.

Art. 45. Os contratos de concessão terão prazo inicial de 3 (três) anos, durante o qual a empresa concessionária deverá executar as atividades exploratórias mínimas, previstas na proposta e no contrato.

Parágrafo único. O prazo fixado neste artigo poderá ser prorrogado por 2 (dois) anos, condicionado ao cumprimento das atividades exploratórias mínimas e mediante compromisso exploratório adicional, desde que o pedido da concessionária seja protocolado na Agência Nacional do Petróleo até 60 (sessenta) dias antes do término do período inicial.

Art. 46. As concessões de que trata esta Lei extinguir-se-ão:

I - pelo vencimento do prazo contratual;

II - por acordo entre as partes;

III - pelos motivos previstos para rescisão;

IV - ao término da fase de exploração, sem que tenha sido feita qualquer descoberta comercial, conforme definido no contrato;

V - ao final de cada etapa da fase de exploração, se o concessionário exercer a opção de desistência, nas condições previstas no contrato.

Art. 47. Em qualquer hipótese de extinção da concessão, remanescerá a responsabilidade do concessionário pela reparação dos danos porventura decorrentes das atividades por ele desenvolvidas.

Capítulo VI DO REFINO E PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL

Seção I

Das Refinarias e das Unidades de Processamento de Gás Natural Existentes

Art. 48. Ficam assegurados à PETROBRAS e às demais empresas autorizadas, existentes na data da publicação da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, os direitos de operar as refinarias e as unidades de processamento de gás natural de sua propriedade e conservar o produto da alienação de qualquer delas.

Art. 49. As empresas titulares ou que venham a adquirir a titularidade de refinarias e unidades de processamento de gás natural, existentes na data de publicação desta Lei, poderão negociar seus direitos sobre elas, bem como associar-se a outras empresas para sua utilização econômica, mediante prévia e expressa autorização da Agência Nacional do Petróleo.

Seção II

Da Instalação de Novas Refinarias e sua Ampliação

Art. 50. Qualquer empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, ou consórcio de empresas nas mesmas condições, poderá submeter à Agência Nacional do Petróleo proposta para a construção e operação de novas refinarias e de unidades de processamento de gás natural, bem como proposta de ampliação da sua capacidade de refino e de processamento de gás.

§ 1º A Agência Nacional do Petróleo estabelecerá os requisitos mínimos para a autorização de refino e ampliação da capacidade das refinarias existentes, compreendendo a qualificação

das empresas interessadas, as exigências técnicas e financeiras, de proteção ambiental e de segurança industrial e das populações.

§ 2º Verificado o atendimento dos requisitos e condições da regulamentação estabelecida na forma do parágrafo anterior, a Agência Nacional do Petróleo concederá a autorização, mediante a assinatura do respectivo contrato, que obedecerá, no que for pertinente, ao disposto na Seção III do Capítulo anterior.

Capítulo VII

DO TRANSPORTE DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

Seção I

Do Transporte Marítimo

Art. 51. Observadas as normas legais e regulamentares, qualquer empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, ou consórcio de empresas nas mesmas condições, poderá efetuar o transporte marítimo de petróleo e seus derivados, diretamente ou mediante subcontratação com terceiros, sob sua exclusiva responsabilidade.

Seção II

Do Transporte Dutoviário

Art. 52. As empresas titulares do direito de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural, bem assim as autorizadas a construir e operar refinarias, parques de tanques e instalações portuárias e as distribuidoras de combustíveis, poderão construir e operar dutos de transferência para movimentação de produtos em suas instalações ou de seus clientes exclusivos, ou para ter acesso ao tronco dos dutos de transporte.

Parágrafo único. Os dutos de transferência são de uso privativo dos respectivos proprietários.

Art. 53. Fica assegurada a utilização, por quaisquer empresas da indústria de petróleo, pelas distribuidoras de combustíveis e pelas concessionárias da distribuição de gás canalizado, de dutos, polidutos e outras facilidades de transporte, existentes ou que venham a ser construídos, para o escoamento de gás natural, de petróleo e seus derivados, desde que haja suficiente capacidade de vazão dos equipamentos, assegurada a preferência do proprietário dessas utilidades, mediante o pagamento compatível acordado entre as partes ou, não havendo acordo, na forma estabelecida pela Agência Nacional do Petróleo.

§ 1º Os proprietários de dutos, polidutos e outras utilidades ficam autorizados a associar-se a terceiros, visando o aproveitamento comum do leito de assentamento dessas instalações, para utilização por outras atividades conexas ou compatíveis.

§ 2º Não se incluem nas regras deste artigo os equipamentos e instalações para os serviços locais de distribuição de gás canalizado, a que se refere o § 2º do art. 25 da Constituição.

Art. 54. Observadas as normas legais e regulamentares, qualquer empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, ou consórcio de empresas nas mesmas condições, poderá efetuar o transporte dutoviário de petróleo e seus derivados e de gás natural, de qualquer origem, mediante a assinatura do respectivo contrato, que obedecerá, no que for pertinente, ao disposto na Seção III do Capítulo V.

Seção III

Da Armazenagem e das Instalações Portuárias

Art. 55. Observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e resguardados os direitos e a preferência dos proprietários das instalações portuárias e equipamentos complementares e correlatos, existentes na data de publicação desta Lei, fica assegurada a utilização da capacidade dessas utilidades por quaisquer empresas da indústria de petróleo, pelas distribuidoras de combustíveis e pelas concessionárias da distribuição de gás canalizado, mediante o pagamento compatível, ajustado entre as partes.

Parágrafo único. A Agência Nacional do Petróleo fixará o valor do pagamento a ser feito ao proprietário, na hipótese de não haver acordo entre as partes.

Capítulo VIII DA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Art. 56. Respeitadas as normas legais e regulamentares, a importação e a exportação de petróleo e seus derivados básicos, de gás natural e de gás natural liquefeito e condensado poderão ser realizadas por qualquer empresa constituída segundo as leis brasileiras e com sede e administração no País, mediante autorização da Agência Nacional do Petróleo, observado o Programa Nacional de Abastecimento.

Capítulo IX DA PETROBRAS

Art. 57. A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS é uma sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem como objeto a pesquisa, o desenvolvimento, a lavra, a refinação, a distribuição, a importação, a exportação, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins.

§ 1º As atividades econômicas referidas neste artigo serão desenvolvidas pela PETROBRAS em caráter de livre competição com outras empresas estatais ou privadas, segundo as diretrizes e princípios desta Lei.

§ 2º A PETROBRAS exercerá as atividades petrolíferas reguladas nesta Lei, diretamente ou através de suas subsidiárias, podendo associar-se, em caráter majoritário ou minoritário, inclusive através de suas subsidiárias, com outras empresas, nacionais ou estrangeiras, mediante deliberação de seu Conselho de Administração.

§ 3º A PETROBRAS, diretamente ou através de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer, fora do território nacional, as atividades de que trata o artigo anterior.

Art. 58. A União manterá o controle acionário da PETROBRAS, com a propriedade e posse de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), mais uma ação, do capital votante.

Parágrafo único. O capital social da PETROBRAS é dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto, todas escriturais, na forma do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 59. A PETROBRAS e suas subsidiárias são obrigadas ao pagamento das seguintes indenizações mínimas pela extração de petróleo ou gás natural:

I - quando a lavra ocorrer em terra:

a) 4% (quatro por cento) aos Estados, calculada sobre a produção verificada em suas respectivas áreas;

b) 1% (um por cento) aos Municípios, calculada sobre a produção verificada em suas áreas;

II - quando o petróleo ou gás natural for extraído da plataforma continental e nos respectivos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) 1,5 % (um e meio por cento) aos Estados;

b) 1,5% (um e meio por cento) aos Municípios, relativamente às respectivas áreas geoeconômicas;

c) 1% (um por cento) ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção dessas áreas;

d) 1% (um por cento) para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados e Municípios.

Parágrafo único. As indenizações previstas neste artigo serão pagas pela PETROBRAS e suas subsidiárias, mensalmente, em moeda nacional, até que sejam assinados os contratos previstos nas Seções I e II do Capítulo IV.

Art. 60. A PETROBRAS é autorizada a criar, transformar, fundir ou cindir, mediante deliberação do seu Conselho de Administração e aprovação da Assembléia Geral, subsidiárias para exercer as atividades relacionadas com o seu objeto social.

Art. 61. A PETROBRAS, quando participar de licitações para as concessões de que trata esta Lei, poderá, para compor sua proposta, obter preços de bens e serviços fornecidos por terceiros e assinar pré-contratos, com dispensa de licitação.

§ 1º Os pré-contratos conterão, obrigatoriamente, cláusula resolutive de pleno direito, sem penalidade ou indenização, no caso de outro licitante ser declarado vencedor.

§ 2º Declarada vencedora a proposta da PETROBRAS, os contratos definitivos, firmados entre ela e os terceiros fornecedores de bens e serviços, serão, obrigatoriamente, submetidos à apreciação dos órgãos de controle externo e fiscalização.

Art. 62. Os contratos celebrados pela PETROBRAS, decorrentes ou relacionados com as atividades previstas nesta Lei, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, definido em decreto do Presidente da República.

Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao encontro de contas de seus créditos e débitos para com a PETROBRAS, relativos às diversas contas de obrigações recíprocas e subsídios decorrentes da execução exclusiva do monopólio do petróleo, vigente até a publicação desta Lei.

§ 1º A Secretaria do Tesouro Nacional procederá ao levantamento completo de todos os créditos e débitos recíprocos da União e da PETROBRAS, inclusive os relativos à denominada Conta Petróleo, Derivados e Alcool, instituída pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e legislação complementar.

§ 2º O saldo credor desse encontro de contas deverá ser liquidado pela parte devedora, facultado à União, caso seja a devedora, liquidá-lo mediante a emissão de títulos do Tesouro Nacional.

Art. 64. A PETROBRAS poderá transferir para seus ativos todos os títulos recebidos por suas subsidiárias, em decorrência do Programa Nacional de Desestatização.

Art. 65. A PETROBRAS transferirá para a Agência Nacional do Petróleo, as informações e dados de que dispuser sobre as bacias sedimentares brasileiras, assim como sobre as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, desenvolvidas em função da exclusividade do monopólio exercida até a publicação desta Lei, ficando-lhe assegurado o direito ao ressarcimento dos custos despendidos, a ser feito pelos interessados, quando esses elementos técnicos forem requisitados para efeito de elaboração de propostas em licitações abertas pela Agência Nacional do Petróleo.

Art. 66. Para atender a características regionais e para assegurar o abastecimento das áreas mais remotas do País, ou de difícil acesso, o Poder Executivo estabelecerá políticas e medidas específicas, as quais serão submetidas ao Congresso Nacional, quando implicarem criação de subsídios.

Art. 67. Os reajustes e revisões dos preços dos derivados de petróleo e do gás natural serão efetuados segundo parâmetros e diretrizes específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia.

Parágrafo único. A sistemática prevista neste artigo vigorará pelo prazo máximo de trinta e seis meses, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 68. Até que se complete a regulamentação, os preços dos derivados de petróleo praticados pela PETROBRAS poderão considerar os encargos incidentes sobre as atividades por ela desenvolvidas, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 69. Enquanto não implantada a Agência Nacional do Petróleo, as competências a ela atribuídas por esta Lei serão exercidas pelo Departamento Nacional de Combustíveis.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, ficando ratificados e mantidos os atos negociais dela decorrentes, praticados pela PETROBRAS e suas subsidiárias.

Brasília,

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

República Federativa do Brasil

CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO III DOS ESTADOS FEDERADOS

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

TÍTULO VII DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 177. Constituem monopólio da União:

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II – a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

V – a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados.

*§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo, observadas as condições que a lei estabelecer.

*§ 2º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:

I – a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional;

II – as condições de contratação;

III – a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União;

§ 3º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional;

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 5, DE 1995

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda constitucional:

Artigo único. O parágrafo 2º do art. 25 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.”

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 45. Ficam excluídas do monopólio estabelecido pelo art. 177, II, da Constituição as refinarias em funcionamento no País amparadas pelo art. 43 e nas condições do art. 45 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da vedação do art. 177, § 1º, os contratos de risco feitos com a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás), para pesquisa de petróleo, que estejam em vigor na data da promulgação da Constituição.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 09

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177

§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo, observadas as condições estabelecidas em lei".

Art. 2º Inclui-se um parágrafo, a ser enumerado como § 2º com a redação seguinte, passando o atual § 2º para § 3º, no art. 177 da Constituição Federal:

"Art. 177

§ 2º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:

- I - a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional;
- II - as condições de contratação;
- III - a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União".

Art. 3º É vedada a edição de medida provisória para a regulamentação da matéria prevista nos incisos I a IV e dos §§ 1º e 2º do art. 177 da Constituição Federal.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 (*)

Dispõe sobre as sociedades por ações.

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 7º O art. 27 e seus §§ 4º e 6º, da Lei nº 2.004 (1), de 3 de outubro de 1953, alterada pelas Leis nºs 3.257 (2), de 2 de setembro de 1957, 7.453 (3), de 27 de dezembro de 1985, e 7.529 (4), de 22 de julho de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 27. A sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo bruto, do xisto betuminoso e do gás extraído de seus respectivos territórios, onde se fixar a lavra do petróleo ou se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto ou de gás natural, operados pela Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, obedecidos os seguintes critérios:

I — 70% (setenta por cento) aos Estados produtores;
II — 20% (vinte por cento) aos Municípios produtores;

III — 10% (dez por cento) aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto e/ou gás natural.

.....
§ 4º É também devida a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios confrontantes, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem extraídos da plataforma continental nos mesmos 5% (cinco por cento) fixados no *caput* deste artigo, sendo 1,5% (um e meio por cento) aos Estados e Distrito Federal e 0,5% (meio por cento) aos Municípios produtores e suas respectivas áreas geoeconômicas; 1% (um por cento) ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas de 0,5% (meio por cento) para constituir um Fundo Especial a ser distribuído entre os Estados, Territórios e Municípios.
.....

§ 6º Os Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres se fizer a exploração do petróleo, xisto betuminoso ou gás, farão jus à compensação financeira prevista no *caput* deste artigo.»

Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do

petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará correção do débito pela va-

.....

.....

LEI N. 8.176 – DE 8 DE FEVEREIRO DE 1991

Define crimes contra a ordem econômica,
e cria o Sistema de Estoques
de Combustíveis

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui crime contra a ordem econômica:

I – adquirir, distribuir e revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desacordo com as normas estabelecidas na forma da lei;

II – usar gás liquefeito de petróleo em motores de qualquer espécie, saunas, caldeiras e aquecimento de piscinas, ou para fins automotivos, em desacordo com as normas estabelecidas na forma da lei.

Pena – detenção de um a cinco anos.

Art. 2º Constitui crime contra o patrimônio, na modalidade de usurpação, produzir bens ou explorar matéria-prima pertencentes à União, sem autorização legal ou em desacordo com as obrigações impostas pelo título autorizativo.

Pena – detenção, de um a cinco anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena aquele que, sem autorização legal, adquirir, transportar, industrializar, tiver consigo, consumir ou comercializar produtos ou matéria-prima, obtidos na forma prevista no “caput” deste artigo.

§ 2º No crime definido neste artigo, a pena de multa será fixada entre dez e trezentos e sessenta dias-multa, conforme seja necessário e suficiente para a re-provação e a prevenção do crime.

§ 3º O dia-multa será fixado pelo juiz em valor não inferior a quatorze nem superior a duzentos Bônus do Tesouro Nacional – BTN.

Art. 3º (Vetado).

Art. 4º Fica instituído o Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, dentro de cada exercício financeiro, o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis

para o exercício seguinte, do qual constarão as fontes de recursos financeiros necessários à sua manutenção.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, no prazo de sessenta dias as normas que regulamentarão o Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 18 da Lei n. 8.137⁽¹⁾, de 27 de dezembro de 1990, restaurando-se a numeração dos artigos do Decreto-Lei n. 2.848⁽²⁾, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro, alterado por aquele dispositivo.

LEI N. 4.452 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1964

Altera a Legislação relativa ao Imposto Único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências

Art. 1º O imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, qualquer que seja a procedência do petróleo bruto e de seus derivados, será "ad-valorem", calculado sobre o preço "ex-refinaria" (artigo 2º), no caso de refinados, ou sobre o custo CIF médio de importação, no caso do petróleo bruto, nas seguintes percentagens segundo o produto:

	Até 31-12-1964	A partir de 1º-1-1965
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	25%	25%
Gasolina de aviação	150%	150%
Querosene de aviação	150%	150%
Gasolina automotiva tipo A	110%	128%
Gasolina automotiva tipo B	175%	188%
Querosene	85%	90%
Óleo Diesel	75%	80%
Óleo combustível (fuel oil)	20%	20%
Óleos lubrificantes, simples, compostos ou emulsivos, "signal/oil", a granel	120%	150%
Idem, idem, embalado	175%	175%
Petróleo bruto importado	20%	20%
Idem, produzido no país	6%	6%

§ 1º Para os combustíveis e lubrificantes de aviação são mantidas as isenções e as condições previstas na Lei n. 1.815 (*), de 18 de fevereiro de 1953, inclusive quando sua importação for realizada pela Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — à qual ficam estendidas, neste caso, as mesmas isenções e condições.

§ 2º A isenção prevista no parágrafo anterior é também concedida quando se tratar de combustíveis e lubrificantes de aviação produzidos no país.

§ 3º O imposto sobre petróleo bruto importado e produzido no país, consumido pela PETROBRAS, será pela mesma levado à conta das despesas de operação e constituirá uma reserva a ser utilizada na amortização dos investimentos em pesquisas e explorações e também para melhoria nas unidades de refinação de suas refinarias, possibilitando obtenção de maior percentagem de derivados nobres.

§ 4º O imposto único exclui a incidência de quaisquer outros impostos federais, estaduais ou municipais, exceto os de Renda e Selo.

§ 5º Os produtos mencionados na Tabela deste artigo serão definidos por especificações técnicas baixadas pelo Conselho Nacional do Petróleo (CNP), não se aplicando as disposições desta Lei aos demais derivados de petróleo que não se enquadrem rigorosamente naquelas especificações.

§ 6º Vetado.

Art. 2º O preço unitário ex-refinaria, exclusive o imposto único que o integra, dos derivados de petróleo tabelados e produzidos no país será fixado periodicamente pelo C.N.P., mediante a multiplicação dos coeficientes a seguir enumerados, pela média do custo CIF em moeda nacional, por unidade de volume, de petróleo bruto importado no trimestre anterior:

	Coeficientes multi- plicadores do custo CIF do petróleo bruto
Gás liquefeito	2,30
Gasolina de aviação	2,15
Gasolina tipo A	2,20
Gasolina tipo B	2,60
Querosene de aviação	1,80
Querosene	2,30
Óleo Diesel	2,25
Óleo combustível	1,70
Óleos lubrificantes	5,50 a 7,00

§ 1º O custo CIF do petróleo bruto que servirá de base para calcular o preço ex-refinaria, exclusive o imposto único que o integra, será determinado de acordo com as seguintes normas:

a) o custo da moeda estrangeira será a média ponderada dos preços CIF verificados nas importações de petróleo bruto, no trimestre anterior;

b) a conversão para a moeda nacional será feita à taxa cambial prevista para o período de vigência dos novos preços.

§ 2º Depois de 3 (três) meses da última fixação, poderão ser revistos os preços ex-refinaria, e o Conselho Nacional do Petróleo, tendo em vista as diferenças de especificação técnica, estabelecerá, dentro dos limites previstos neste artigo, o coeficiente para cada tipo de óleo lubrificante.

§ 3º A fim de ajustar os preços ex-refinaria às variações do custo CIF do petróleo cru, ou o nível de rendimento da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — às necessidades financeiras da execução do seu programa de investimentos, o Conselho Nacional do Petróleo poderá (Vetado) aumentar, (Vetado), os coeficientes referidos neste artigo.

§ 4º Vetado.

Art. 3º Da receita resultante do imposto a que se refere esta Lei:

I — 40% (quarenta por cento) pertencem à União;

II — 48% (quarenta e oito por cento) pertencem aos Estados e ao Distrito Federal, distribuídos de acordo com as normas legais vigentes;

III — 12% (doze por cento) pertencem aos Municípios, distribuídos entre estes de acordo com a legislação vigente.

§ 1º No caso do Distrito Federal e de Estados que não se subdividem em municípios, será acrescida à quota que lhes couber a percentagem de 12% correspondente aos Municípios.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão de suas quotas na receita do imposto a que se refere esta Lei, até o exercício de 1971, inclusive:

a) 11% (onze por cento) ao aumento do capital social da Rede Ferroviária Federal S. A., nos termos da legislação em vigor;

b) 89% (oitenta e nove por cento) aos seus programas rodoviários, através do Fundo Rodoviário Nacional, nos termos da legislação vigente.

§ 3º A partir de 1º de janeiro de 1972, a receita resultante do imposto a que se refere esta Lei (Vetado), será incorporada ao Fundo Rodoviário Nacional.

§ 4º Os Estados e Municípios só receberão as percentagens constantes deste artigo quando comprovarem perante o DNER a aplicação das quotas recebidas anteriormente.

Art. 4º As receitas provenientes da arrecadação do imposto único a que se refere esta Lei serão diariamente recolhidas pelas Alfândegas, Mesas de Renda, Recebedorias e Coletorias Federais ao Banco do Brasil, mediante guia.

Parágrafo único. De cada recebimento pelas estações arrecadadoras nos termos deste artigo, o Banco do Brasil S. A., creditará:

I — a percentagem pertencente ao Fundo Rodoviário Nacional, à conta e ordem do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para ser distribuída na forma da legislação em vigor;

II — a percentagem pertencente à Rede Ferroviária Federal S. A., à conta e ordem desta, para aplicação nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º A Rede Ferroviária Federal S. A. aplicará os recursos do imposto único recebidos nos termos desta Lei, exclusivamente:

I — no pagamento de juros e amortizações de empréstimos, compras financia-

das e contratos para executar o programa do reaparelhamento das suas instalações, equipamentos ou serviços;

II — em investimentos, em instalações fixas e equipamentos.

§ 1º A Rede Ferroviária Federal S. A. (R.F.F.S.A.) aplicará em investimentos, em remodelações de linha, retificação de traçado, reforço de pontes, construção de variantes e construção de armazéns, silos e frigoríficos, no mínimo 80% do saldo dos recursos anualmente recebidos nos termos desta Lei depois de deduzidos os encargos de juros e amortizações dos empréstimos referidos no inciso I.

§ 2º Os recursos creditados pelo Banco do Brasil à Rede Ferroviária Federal (R.F.F.S.A.) nos termos desta Lei serão por esta mantidas em conta ou contas especiais no mesmo Banco ou suas agências, as quais somente poderão ser movimentadas, salvo transferências entre as mesmas, para pagamento que atendam ao disposto no presente artigo e seu § 1º.

Art. 6º O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem destinará, obrigatoriamente, da quota do Fundo Rodoviário Nacional que constitui sua receita:

I — 11% (onze por cento) até o exercício de 1971, ao vestimento primário ou à pavimentação, enquanto necessário, ao melhoramento e à construção de estradas de rodagem, destinadas à substituição de ferrovias ou trechos ferroviários federais, reconhecidamente antieconômicos, observada a legislação em vigor;

II — 30% (trinta por cento) à pavimentação de rodovias existentes e constantes do Plano Rodoviário Nacional, e, quando necessário, aos serviços de melhoramento indispensáveis para torná-las em condições de receberem pavimento.

§ 1º A supressão de ferrovias ou trechos ferroviários antieconômicos será aprovada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, por proposta do Conselho Ferroviário Nacional.

§ 2º Vetado.

§ 3º A suspensão da operação dos ramais antieconômicos fica subordinada à existência ou construção de outra via de transporte, em condições de atender satisfatoriamente às necessidades do tráfego (Vetado).

§ 4º No caso previsto neste artigo, o trecho ferroviário será desligado da rede ferroviária a que pertencer.

§ 5º Anualmente o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem empregará, da sua quota, em obras rodoviárias nos Territórios Federais, quantia não inferior à quota que caberia a cada um, como se Estados fôsem, tomando-se por base a arrecadação do ano anterior.

Art. 7º O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não poderá empregar mais de 35% da sua quota no Fundo Rodoviário Nacional em pagamento de pessoal, permanente ou temporário, de administração dos respectivos órgãos, ou de conservação ou fiscalização na rede rodoviária a seu cargo.

Art. 8º Os Estados e o Distrito Federal destinarão obrigatoriamente, das quotas no Fundo Rodoviário Nacional que constituírem sua receita, 20% (vinte por cento) no mínimo, em cada exercício, à pavimentação, melhoramento de traçado, construção ou reforço de obras de arte especiais e seus acessos das rodovias existentes e constantes dos respectivos Planos Rodoviários Estaduais.

§ 1º Mediante justificativa apresentada ao Conselho Rodoviário Nacional, os Estados cujas condições locais exijam o desenvolvimento de outras vias, meios e terminais de transporte, além do rodoviário, ou nos quais as condições do sistema de telecomunicações emprestem, aos investimentos nesse setor, prioridade igual ou maior do que determinadas rodovias, poderão aplicar até 10% de sua receita no Fundo Rodoviário Nacional em investimentos fixos, em outras vias, meios e terminais de transportes ou em instalações de telecomunicações.

§ 2º Os investimentos em telecomunicações previstas no parágrafo anterior deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, para assegurar a sua coordenação com os investimentos federais no setor.

Art. 9º O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e os órgãos rodoviários dos Estados e do Distrito Federal poderão, a juízo dos respectivos Conselhos Rodoviários, despendar até 5% (cinco por cento) da sua quota no Fundo Rodoviário Nacional, na construção ou melhoria de estradas de rodagem de relevante finalidade turística.

Art. 10. Durante os exercícios de 1965 a 1969, 4% (quatro por cento) das quotas do DNER e dos órgãos rodoviários dos Estados no Fundo Rodoviário Nacional serão aplicados na construção, melhoria, pavimentação e instalações de aeródromos, aeroportos e na implantação e manutenção dos sistemas de segurança das operações de proteção ao voo.

Parágrafo único. A percentagem referida neste artigo será aplicada pelos órgãos competentes do Ministério da Aeronáutica, diretamente ou mediante convênio com os Estados, e delegação, aos mesmos, de obras federais.

Art. 11. Para receber as quotas do Fundo Rodoviário Nacional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão documentar a observância do disposto nesta Lei e na legislação especial em vigor, relativamente à destinação da sua participação na receita do imposto único.

Art. 12. A indicação de pontos de passagem principais das rodovias constantes do Plano Rodoviário Nacional, não importa necessariamente na fixação dos respectivos traçados que procurarão as soluções técnico-econômicas mais vantajosas, demonstradas nos estudos, levantamentos e projetos.

Art. 13. O Conselho Nacional do Petróleo fixará os preços de venda ao consumidor dos derivados do petróleo tabelados, adicionando ao respectivo preço unitário ex-refinaria, calculado nos termos dos artigos 1º e 2º desta Lei, as seguintes parcelas:

I — custo da distribuição e revenda:

- a) parcela referente às despesas gerais de distribuição;
- b) parcela referente à remuneração patrimonial das empresas que exercem a atividade de distribuição;
- c) parcela de ressarcimento das despesas de transferência de produtos por vias internas;
- d) a parcela referente às despesas gerais e à remuneração patrimonial dos postos e estabelecimentos de revenda dos produtos aos consumidores;

II — outros custos:

- a) as despesas de transferências de produtos por cabotagem, inclusive portuárias e correlatas, dos derivados do petróleo tabelados produzidos no país;
- b) a parcela relativa à mistura de álcool anidro às gasolinas automotivas;
- c) a parcela destinada a atender ao ressarcimento das diferenças no valor de importação dos derivados de petróleo, realizadas de acordo com as cotações internacionais e se verificado pelo Conselho Nacional do Petróleo que o respectivo preço CIF de importação tenha resultado superior ao correspondente preço ex-refinaria vigente no país, estabelecido na forma prevista no artigo 2º desta Lei;
- d) a parcela de valor correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) dos preços ex-refinaria para atender às despesas de fiscalização, administração e atividades técnicas e científicas correlatas, a cargo do Conselho Nacional do Petróleo;
- e) uma parcela adicional no preço de combustível de baixo ponto de fluidez, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço ex-refinaria;
- f) uma parcela ressarcitiva nos preços dos derivados relativa às diferenças de fretes de transportes de petróleo bruto sobre o valor CIF médio estabelecido para cálculo dos preços, conforme prevê o artigo 2º, quando tais diferenças aferem à margem de lucro das refinarias, reduzindo-a a níveis inferiores aos assegurados pelo Conselho Nacional do Petróleo, nos termos da legislação vigente;
- g) uma parcela necessária a atribuir aos Estados produtores e equivalente a 6% (seis por cento) de valor do petróleo bruto de produção nacional, verificado trimestralmente, nos termos desta lei, para aplicação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) na construção e pavimentação de estradas de rodagem;
- h) outras parcelas aditivas que vierem a se tornar necessárias, nos termos da legislação vigente e nos limites da competência do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 14. Os preços de venda, tanto para o atacado como para o varejo, fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo, não estarão sujeitos à homologação de qualquer órgão controlador de abastecimento e preços ou entidades de finalidade análoga.

Art. 15. Fica o Conselho Nacional do Petróleo autorizado a arrecadar os recursos correspondentes às parcelas grupadas no item II do artigo 13, mantendo-os em contas bancárias especiais que o mesmo Conselho movimentará à vista de documentação apropriada.

§ 1º Fica o Conselho Nacional do Petróleo autorizado a arrecadar as diferenças que ocorrem entre os preços dos derivados de petróleo que vierem a ser importados para complementar o abastecimento nacional e os respectivos preços ex-refinaria estabelecidos nos termos dos artigos 1º e 2º desta lei.

§ 2º Os recursos previstos no parágrafo anterior serão destinados aos fins previstos na alínea "c" do item II do artigo 13 da presente lei.

§ 3º As importâncias correspondentes à arrecadação de que trata a alínea "e" do item II do artigo 13 da presente lei serão aplicadas, por intermédio da Petrobrás S. A. — PETROBRÁS, no financiamento do aparelhamento dos distribui-

dores, transportadores e consumidores de óleo combustível, para utilização desse produto com alto ponto de fluidez.

§ 4º Os refinadores, distribuidores, transportadores e consumidores ficam obrigados a, dentro do prazo de um ano, se aparelharem para o processamento, distribuição, transporte e consumo de combustível de alto ponto de fluidez.

§ 5º O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo comprovará perante o Plenário do Conselho, até 30 de junho do exercício seguinte ao vencido, a administração das contas bancárias previstas neste artigo.

§ 6º Os estoques de petróleo e seus derivados existentes em poder das companhias distribuidoras e das empresas permissionárias de refinação de petróleo, bem como das indústrias de envasilhamento de óleos lubrificantes e produção de graxas, derivados do petróleo, inclusive os produtos químicos importados e utilizados nas indústrias mencionadas, assim como as quantidades em trânsito de quaisquer desses produtos, estão sujeitos ao pagamento da diferença de tributação resultante desta Lei, a qual será recolhida na forma dos artigos 3º e 4º da presente Lei.

Art. 16. O DNER manterá em cada Distrito Rodoviário Federal um "Serviço de Fiscalização Rodoviária". (Vetado), com a incumbência exclusiva de fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Rodoviário Nacional e dos recursos da União para obras rodoviárias entregues aos Estados e Municípios.

§ 1º Em caso de comprovada irregularidade na aplicação dos recursos do Fundo Rodoviário Nacional por parte de qualquer Estado ou Município, o (Vetado) Serviço de Fiscalização Rodoviária comunicará a ocorrência diretamente ao Conselho Rodoviário Nacional.

§ 2º Cabe ao Conselho Rodoviário Nacional, em face da comunicação a que se refere o parágrafo anterior, determinar a suspensão da entrega aos Estados e Municípios das quotas do Fundo Rodoviário Nacional e dos recursos da União para obras rodoviárias.

§ 3º Os editais de concorrência pública para execução de obras e aquisição de equipamentos à conta dos recursos da União para obras rodoviárias entregues aos Estados e Municípios, serão previamente aprovados pelo (Vetado) Serviço de Fiscalização Rodoviária.

§ 4º O pagamento de obras executadas por firmas empreiteiras à conta de recursos destinados pela União aos Estados e Municípios, somente será efetuado após medições levadas a efeito por comissões nas quais figure um representante do Serviço de Fiscalização Rodoviária.

§ 5º Vetado.

Art. 17. Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Vetado.

Art. 18. O imposto único sobre produtos nacionais será recolhido por verba, devendo o pagamento ser efetuado na repartição arrecadadora no estado em que estiver localizada a fábrica vendedora, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega ao primeiro comprador.

Art. 19. O recolhimento do imposto sobre produtos importados será feito à Alfândega ou Mesa de Renda do porto de desembarque, com base nas quantidades efetivamente descarregadas, sendo um terço no desembarço alfandegário, e o restante após 60 (sessenta) dias, a contar daquela formalidade.

Art. 20. Nos processos que se formarem em repartições públicas e órgãos ou entidades com função fiscalizadora, da União, não se exigirá da PETROBRAS prestação de garantia, real ou fidejussória, inclusive para interpretação de recurso.

Art. 21. Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Vetado.

§ 3º Vetado.

Art. 22. Vetado.

Art. 23. Vetado.

Art. 24. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

.....

LEI N. 2.004 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1953

Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber, que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Disposições Preliminares**

Art. 1º Constituem monopólio da União:

I — a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e outros hidrocarbonetos fluidos e gases raros, existentes no território nacional;

II — a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III — o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados de petróleo produzidos no País, e bem assim o transporte, por meio de condutos, de petróleo bruto e seus derivados, assim como de gases raros de qualquer origem.

Art. 2º A União exercerá o monopólio estabelecido no artigo anterior:

I — por meio do Conselho Nacional do Petróleo, como órgão de orientação e fiscalização;

II — por meio da sociedade por ações Petróleo Brasileiro S/A. e das suas subsidiárias, constituídas na forma da presente Lei, como órgãos de execução.

CAPÍTULO II**Do Conselho Nacional do Petróleo**

Art. 3º O Conselho Nacional do Petróleo, órgão autônomo, diretamente subordinado ao Presidente da República, tem por finalidade superintender as medidas concernentes ao abastecimento nacional de petróleo.

§ 1º Entende-se por abastecimento nacional de petróleo a produção, a importação, a exportação, a refinação, o transporte, a distribuição e o comércio de petróleo bruto, de poço de xisto, assim como de seus derivados.

§ 2º Ainda se inclui na esfera da Superintendência do Conselho Nacional do Petróleo o aproveitamento de outros hidrocarbonetos fluidos e de gases raros.

Art. 4º O Conselho Nacional do Petróleo continuará a reger-se, na sua organização e funcionamento, pelas leis em vigor, com as modificações decorrentes da presente Lei.

Parágrafo único. O Presidente da República expedirá o novo Regimento do Conselho Nacional do Petróleo, tendo em vista o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III

Da Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro S/A.
— PETROBRÁS e suas Subsidiárias

SEÇÃO I

Da Constituição da PETROBRÁS

Art. 5º Fica a União autorizada a constituir, na forma desta Lei, uma sociedade por ações, que se denominará Petróleo Brasileiro S/A. e usará a sigla ou abreviatura de PETROBRÁS.

Art. 6º A Petróleo Brasileiro S/A. terá por objeto a pesquisa, a lavra, a refinação, o comércio e o transporte do petróleo — proveniente de poço ou de xisto — e de seus derivados, bem como de quaisquer atividades correlatas ou afins.

Parágrafo único. A pesquisa e a lavra, realizadas pela Sociedade, obedecerão a planos por ela organizados e aprovados pelo Conselho Nacional do Petróleo, sem as formalidades, exigências de limitações de área, e outras julgadas dispensáveis, em face do Decreto-Lei n. 3.236 (*), de 7 de maio de 1941, autorizando-as o Conselho em nome da União.

Art. 7º O Presidente da República designará por decreto o representante da União nos atos constitutivos da Sociedade.

§ 1º Os atos constitutivos serão precedidos:

I — pelo estudo e aprovação do projeto de organização dos serviços básicos da Sociedade, quer internos, quer externos;

II — pelo arrolamento, com todas as especificações, dos bens e direitos que a União destinar à integralização de seu capital;

III — pela elaboração dos estatutos e sua publicação prévia, para conhecimento geral.

§ 2º Os atos constitutivos compreenderão:

I — aprovação das avaliações dos bens e direitos arrolados para constituírem o capital da União;

II — aprovação dos estatutos;

III — aprovação do plano de transferência dos serviços que tenham de passar do Conselho Nacional do Petróleo para a Sociedade e das verbas respectivas.

§ 3º A Sociedade será constituída em sessão pública do Conselho Nacional do Petróleo, cuja ata deverá conter os estatutos aprovados, bem como o histórico e o resumo dos atos constitutivos, especialmente da avaliação dos bens e direitos convertidos em capital.

§ 4º A constituição da Sociedade será aprovada por decreto do Poder Executivo e sua ata será arquivada, por cópia autêntica, no Registro do Comércio.

Art. 8º Nos Estatutos da Sociedade serão observadas, em tudo que lhes for aplicável, as normas da Lei de Sociedades Anônimas. A reforma dos estatutos em pontos que impliquem modificação desta Lei depende de autorização legislativa, e, nos demais casos, fica subordinada à aprovação do Presidente da República, mediante decreto.

SEÇÃO II

Do Capital da PETROBRAS

Art. 9º A Sociedade terá inicialmente o capital de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

§ 1º Até o ano de 1957, o capital será elevado a um mínimo de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), na forma prevista no artigo 12.

§ 2º As ações da Sociedade serão ordinárias, com direito de voto, e preferenciais, sempre sem direito de voto, e inconversíveis em ações ordinárias, podendo os aumentos de capital dividir-se, no todo ou em parte, em ações preferenciais para cuja emissão não prevalecerá a restrição do parágrafo único do artigo 9º do Decreto-Lei n. 2.627 (*), de 26 de setembro de 1940.

§ 3º As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição do dividendo mínimo de 5% (cinco por cento).

§ 4º As ações da Sociedade poderão ser agrupadas em títulos múltiplos de 100 (cem) a 100.000 (cem mil) ações, sendo nos estatutos regulados o agrupamento e o desdobramento de acordo com a vontade do acionista.

Art. 10. A União subscreverá a totalidade do capital inicial da Sociedade, que será expresso em ações ordinárias e, para sua integralização, disporá de bens e direitos que possui, relacionados com o petróleo, inclusive a permissão para utilizar jazidas de petróleo, rochas betuminosas e pirobetuminosas e de gases naturais; também subscreverá, em todo aumento de capital, ações ordinárias que lhe assegurem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante.

§ 1º Se o valor dos bens e direitos referidos neste artigo, apurado, mediante avaliação aprovada pelo Conselho Nacional do Petróleo, não bastar para a integralização do capital a União o fará em dinheiro.

§ 2º Fica o Tesouro Nacional, no caso previsto no parágrafo anterior, autorizado a fazer adiantamentos sobre a receita dos tributos e contribuições destinados à integralização do capital da Sociedade, ou a efetuar operações de crédito por antecipação da receita até a quantia de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros).

§ 3º A União transferirá, sem ônus, aos Estados e Municípios em cujos territórios existem ou venham a ser descobertas jazidas e minas de petróleo de rochas betuminosas e pirobetuminosas de gases naturais, respectivamente 8% (oito por cento) e 2% (dois por cento) das ações relativas ao valor atribuído a essas jazidas e pelo qual sejam incorporadas ao capital da PETROBRAS no ato de sua constituição ou posteriormente.

Art. 11. As transferências pela União de ações do capital social ou as subscrições de aumento de capital pelas entidades e pessoas às quais a lei confere este direito, não poderão, em hipótese alguma, importar ou reduzir a menos de 51% (cin-

qüenta e um por cento) não só as ações com direito a voto de propriedade da União, como a participação desta na constituição do capital social.

Parágrafo único. Será nula qualquer transferência ou subscrição de ações feita com infringência deste artigo, podendo a nulidade ser pleiteada inclusive por terceiros, por meio de ação popular.

Art. 12. Os aumentos periódicos do capital da Sociedade far-se-ão com recursos mencionados nos artigos seguintes.

Art. 13. A parte da receita do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos a que se refere o artigo 3º da Lei n. 1.749 (*), de 28 de novembro de 1952, terá a seguinte aplicação:

I — os 40% (quarenta por cento) pertencentes à União em ações da Sociedade, até que esteja assegurada a integralização do capital previsto no § 1º do artigo 9º, e, eventualmente, na tomada de obrigações;

II — os 60% (sessenta por cento) pertencentes aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios serão aplicados:

a) em ações da Sociedade, até que esteja assegurada a integralização do capital de acordo com os planos aprovados pelo Conselho Nacional do Petróleo, devendo a participação de cada entidade ser, no mínimo, proporcional à respectiva cota do imposto único;

b) na tomada de obrigações da Sociedade ou de ações e obrigações das subsidiárias, ficando sempre assegurada aos Estados, Distrito Federal e Municípios, uma participação proporcional às respectivas contribuições, observada a preferência estabelecida no artigo 40.

Parágrafo único. A cota do Fundo Rodoviário Nacional, que cabe às entidades mencionadas no inciso II, poderá ficar retida, se for oposto qualquer obstáculo à aplicação da percentagem especificada no mesmo inciso aos fins e nos termos estabelecidos neste artigo.

Art. 14. O produto dos Impostos sobre a Importação e de Consumo incidentes sobre veículos, automóveis e do imposto sobre a remessa de valores para o exterior, correspondente à importação desses veículos, suas peças e acessórios, se destina à subscrição pela União de ações e obrigações da Sociedade.

Art. 15. Os proprietários de veículos automóveis, terrestres, aquáticos e aéreos contribuirão anualmente, até o exercício de 1957, com as quantias discriminadas na Tabela anexa, recebendo, respeitado o disposto no artigo 18, certificados que serão substituídos por ações preferenciais ou obrigações da Sociedade, os quais conterão declaração expressa desse direito, assegurada a responsabilidade solidária da União, em qualquer hipótese, pelo valor nominal de tais títulos.

Parágrafo único. Os atos relativos a veículos automóveis compreendidos na competência da União só poderão ser realizados depois de feito o pagamento da

contribuição a que se refere este artigo, promovendo o Governo convênio ou entendimento com as demais entidades de direito público para que, em relação ao licenciamento e emplacamento anual daqueles veículos, nos limites de sua competência, seja prestada colaboração no mesmo sentido.

Art. 16. Os recursos de que tratam os artigos 13, 14 e 15 serão recolhidos à conta ou contas especiais no Banco do Brasil.

§ 1º A União, por intermédio do representante designado nos termos do artigo 7º, poderá movimentar os recursos destinados por esta Lei à PETROBRAS, antes de sua constituição, de acordo com as instruções do Ministro da Fazenda, para ocorrer às respectivas despesas.

§ 2º Ainda que não tenham sido distribuídas as ações correspondentes ao aumento de capital, a Sociedade poderá movimentar as contas especiais referidas neste artigo.

Art. 17. A Sociedade poderá emitir, até o limite do dobro do seu capital social integralizado, obrigações ao portador, com ou sem garantia do Tesouro.

SEÇÃO III

Dos Acionistas da PETROBRAS

Art. 18. Os Estatutos da Sociedade, garantida a preferência às pessoas jurídicas de direito público interno, poderão admitir como acionistas somente:

I — as pessoas jurídicas de direito público interno;

II — o Banco do Brasil e as sociedades de economia mista, criadas pela União, pelos Estados ou Municípios, as quais, em consequência de lei, estejam sob controle permanente do Poder Público;

III — os brasileiros natos ou naturalizados há mais de cinco anos e residentes no Brasil uns e outros solteiros ou casados com brasileiros ou estrangeiras, quando não o sejam no regime de comunhão de bens ou qualquer outro que permita a comunicação dos adquiridos na constância do casamento, limitada a aquisição de ações ordinárias a 20.000 (vinte mil);

IV — as pessoas jurídicas de direito privado, organizadas com observância do disposto no artigo 9º, alínea «b» do Decreto n. 4.071 (*), de 12 de maio de 1939, limitada a aquisição de ações ordinárias a 100.000 (cem mil);

V — as pessoas jurídicas de direito privado, brasileiras, de que somente façam parte as pessoas indicadas no item III, limitada a aquisição de ações ordinárias a 20.000 (vinte mil).

SEÇÃO IV

Da Diretoria e do Conselho Fiscal da PETROBRAS

Art. 19. A Sociedade será dirigida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas e uma Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho de Administração será constituído de:

a) 1 (um) Presidente nomeado pelo Presidente da República e demissível, «ad nutum» com direito de veto sobre as decisões do próprio Conselho e da Diretoria Executiva;

b) 3 (três) Diretores nomeados pelo Presidente da República, com mandato de 3 (três) anos;

c) Conselheiros eleitos pelas pessoas jurídicas de direito público, com exceção da União, em número de 3 (três) e com mandato de 3 (três) anos;

d) Conselheiros eleitos pelas pessoas físicas e jurídicas de direito privado, em número máximo de 2 (dois) e com mandato de 3 (três) anos.

§ 2º O número dos Conselheiros será fixado na proporção de um para cada parcela de 7,5% (sete e meio por cento) do capital votante da Sociedade, subscrito pelas pessoas mencionadas nas letras «c» e «d» do § 1º.

§ 3º A Diretoria Executiva compor-se-á do Presidente e dos 3 (três) Diretores nomeados pelo Presidente da República.

§ 4º É privativo dos brasileiros natos o exercício das funções de membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 5º Do veto do Presidente ao qual se refere a letra «a» do § 1º, haverá recurso «ex-officio» para o Presidente da República, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo.

§ 6º Os 3 (três) primeiros Diretores serão nomeados pelos prazos de, respectivamente, 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) anos, de forma a que anualmente termine o mandato de um Diretor.

Art. 20. O Conselho Fiscal será constituído de 5 (cinco) membros, com mandato de 3 (três) anos.

Parágrafo único. A União elegerá um representante, as pessoas físicas e jurídicas de direito privado outro, as demais pessoas jurídicas de direito público, três, assegurados neste caso, a cada grupo de acionistas que representar um terço dos votos, o direito de eleger separadamente um membro.

Art. 21. O Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S/A. terá as atribuições constantes do artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, não se lhe aplicando o Decreto-Lei n. 2.928 (*), de 31 de dezembro do mesmo ano.

SEÇÃO V

Dos Favores e Obrigações Atribuídos à PETROBRAS

Art. 22. Os atos de constituição da Sociedade e de integralização do seu capital, bem como as propriedades que possuir e as aquisições de bens móveis e imóveis que fizer e ainda os instrumentos de mandato para o exercício do direito de voto nas Assembléias-Gerais serão isentos de impostos e taxas e quaisquer outros ônus fiscais compreendidos na competência da União, que se entenderá com as outras entidades de direito público, solicitando-lhes os mesmos favores para a Sociedade da qual participarão, na esfera de sua competência tributária.

Art. 23. A Sociedade gozará de isenção de direitos de importação para consumo e de impostos adicionais em relação aos maquinismos, seus sobressalentes e

acessórios, aparelhos, ferramentas, instrumentos e materiais destinados à construção, instalação, ampliação, melhoramento, funcionamento, exploração, conservação e manutenção de suas instalações, para os fins a que se destina.

Parágrafo único. Todos os materiais e mercadorias referidos neste artigo com restrição quanto aos similares de produção nacional, serão desembaraçados mediante portaria dos inspetores das Alfândegas.

Art. 24. A Sociedade fica assegurado o direito de promover desapropriação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 25. Dependendo sempre de prévia e específica aprovação do Conselho Nacional do Petróleo a Sociedade só poderá dar garantias a financiamentos, tomados no País ou no exterior a favor de empresas subsidiárias, e desde que a operação no caso de capital estrangeiro não tenha qualquer vinculação real.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dar aos financiamentos tomados no exterior, pela Sociedade e pelas suas subsidiárias, a garantia do Tesouro Nacional até 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo capital integralizado, quando se tornar necessário pelo vulto de operação e pelo eminente interesse nacional em causa.

Art. 26. Somente quando os dividendos atingirem 6% (seis por cento), poderá a Assembléia-Geral dos Acionistas fixar as percentagens ou gratificação por conta dos lucros para a Administração da Sociedade.

Art. 27. A Sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar aos Estados e Territórios onde fizerem a lavra de petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás, indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás.

§ 1º Os valores do óleo e do xisto betuminoso serão fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º Será efetuado trimestralmente o pagamento de que trata este artigo.

§ 3º Os Estados e Territórios distribuirão 20% (vinte por cento) do que receberem, proporcionalmente aos Municípios, segundo a produção de óleo de cada um deles, devendo este pagamento ser efetuado trimestralmente.

§ 4º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos fixados neste artigo, preferentemente, na produção de energia elétrica e na pavimentação de rodovias.

Art. 28. A União poderá incumbir à Sociedade a execução de serviços condizentes com a sua finalidade, para os quais destinar recursos financeiros especiais.

Art. 29. Os direitos relativos a concessões e autorizações referentes a jazidas de óleo mineral, refinarias e oleodutos que a Sociedade receber da União serão inalienáveis, ainda quando, como valor econômico, seja pela PETROBRÁS, cedido o seu direito de utilização dos mesmos a qualquer de suas subsidiárias.

Art. 30. Não ocorrendo a desapropriação, a PETROBRÁS indenizará pelo seu justo valor aos proprietários do solo pelos prejuízos causados com a pesquisa ou lavra.

Art. 31. A PETROBRÁS de acordo com a orientação do Conselho Nacional do Petróleo, deverá manter um coeficiente mínimo de reservas de óleo nos campos petrolíferos.

Art. 32. A PETROBRÁS e as sociedades dela subsidiárias enviarão ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as contas gerais da Sociedade, relativas ao exercício anterior, as quais serão por aquele remetidas à Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas limitar-se-á a emitir parecer sobre as contas que lhe forem enviadas. E o Congresso Nacional depois de tomar conhecimento das mesmas, sem julgá-las, e do parecer do Tribunal, adotará, por qualquer de suas Casas, quanto ao assunto, as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes.

Art. 33. A direção da PETROBRÁS e a direção das sociedades dela subsidiárias são obrigadas a prestar as informações que lhes forem solicitadas pelo Congresso Nacional acerca dos seus atos e deliberações.

Art. 34. Quando o acionista for pessoa jurídica de direito público ser-lhe-á facultado o exame dos papéis e documentos da Sociedade para o fim de fiscalização das contas.

Art. 35. Os Estatutos da PETROBRÁS prescreverão normas específicas para a participação dos seus empregados nos lucros da Sociedade, as quais deverão prevalecer até que, de modo geral, seja regulamentado o inciso IV do artigo 157 da Constituição.

SEÇÃO VI

Disposições Relativas ao Pessoal da PETROBRÁS

Art. 36. Os militares e os funcionários públicos civis da União e das entidades autárquicas, parastatais e das sociedades de economia mista, poderão servir na PETROBRÁS em funções de direção ou de natureza técnica, na forma do Decreto-Lei n. 6.877, de 18 de setembro de 1944, não podendo, todavia, acumular vencimentos, gratificações ou quaisquer outras vantagens, sob pena de se considerar como tendo renunciado ao cargo primitivo.

Parágrafo único. Na hipótese do Conselho Nacional do Petróleo reduzir o seu pessoal, a PETROBRÁS dará preferência no preenchimento dos cargos ou funções, de acordo com as suas aptidões, aos servidores dispensados.

Art. 37. Não se aplica aos Diretores, funcionários e acionistas da Petróleo Brasileiro S/A., o disposto na alínea «c» do artigo 2º do Decreto-Lei n. 538 (*), de 7 de julho de 1938, podendo ser acionista da Sociedade os funcionários dela e os servidores públicos em geral, inclusive os do Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 38. A Sociedade contribuirá para a preparação do pessoal técnico necessário aos seus serviços, bem como de operários qualificados através de cursos de especialização, que organizará, podendo também conceder auxílios aos estabelecimentos de ensino do País ou bolsas de estudo para a preparação no exterior e outros meios adequados.

SEÇÃO VII

Das Subsidiárias da PETROBRÁS

Art. 39. A Sociedade operará diretamente ou através de suas subsidiárias, organizadas com aprovação do Conselho Nacional do Petróleo, nas quais deverá sempre ter a maioria das ações com direito a voto.

§ 1º Na composição da restante parte do capital, observar-se-á o mesmo critério estabelecido para a PETROBRÁS, assegurada a proporcionalidade a que se refere o artigo 13, inciso II, letra «b», e a preferência estabelecida no artigo 40.

§ 2º Os cargos de direção das empresas referidas neste artigo serão privativos dos brasileiros natos, sempre que seu objeto seja qualquer das atividades da indústria do petróleo.

§ 3º Na constituição dos corpos de direção e fiscalização das subsidiárias serão adotados critérios análogos aos estabelecidos nesta Lei, assegurando-se ainda, às pessoas de direito público, com interesse relevante naquelas empresas, a representação na Diretoria executiva.

Art. 40. Ao Estado em cujo território for extraído ou refinado óleo cru ou explorado gás natural será assegurada a preferência, com o concurso dos seus municípios, para a participação nas sociedades subsidiárias destinadas à sua refinação ou distribuição, até o montante de 20% (vinte por cento) do seu capital.

Parágrafo único. Sempre que o Estado produtor de petróleo ou de gás manifestar o propósito de usar da preferência de que trata este artigo serão atribuídas ou transferidas pela PETROBRÁS, nos limites prefixados, as ações que o mesmo se proponha tomar e para cuja integralização serão, previamente, estabelecidos os prazos e condições que, visando a facilitar a colaboração do Estado, não sacrifiquem, no entanto os interesses relacionados com a constituição e o funcionamento da subsidiária de que o mesmo deva participar.

Art. 41. A PETROBRÁS, por autorização do Presidente da República, expedida em decreto e depois de ouvido o Conselho Nacional do Petróleo, poderá associar-se, sem as limitações previstas no artigo 39, a entidades destinadas à exploração do petróleo fora do território nacional, desde que a participação do Brasil ou de entidades brasileiras seja prevista, em tais casos, por tratado ou convênio.

Art. 42. O disposto nos artigos 22, 23, 24, 33 e 36 aplica-se, igualmente, às empresas subsidiárias da sociedade.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 43. Ficam excluídas do monopólio estabelecido pela presente Lei as refinarias ora em funcionamento no País, e mantidas as concessões dos oleodutos em idêntica situação.

Art. 44. Não ficam prejudicadas as autorizações para a instalação e exploração de refinarias no País, feitas até 30 de junho de 1952, salvo se as mesmas não estiverem em funcionamento nos prazos prefixados até a presente data.

Art. 45. Não será dada autorização para a ampliação de sua capacidade às refinarias de que tratam os dois artigos anteriores.

Art. 46. A Petróleo Brasileiro S/A. poderá, independentemente de autorização legislativa especial, participar, como acionista, de qualquer das empresas de refinação de que tratam os artigos antecedentes para o fim de torná-las suas subsidiárias.

Parágrafo único. A Petróleo Brasileiro S/A. adquirirá nos casos do presente artigo, no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações de cada empresa.

Art. 47. Do monopólio estabelecido pela presente Lei, ficam excluídos os navios-tanques de propriedade particular ora utilizados no transporte especializado de petróleo e seus derivados.

Art. 48. As contribuições especiais para pesquisa e outras, a que se obrigam as empresas concessionárias, na forma da lei vigente, e ainda as multas em que incorrerem os titulares de autorizações ou concessões para quaisquer das atividades relacionadas com hidrocarburetos líquidos serão destinadas à subscrição pela União de ações e obrigações da Sociedade ou de suas subsidiárias.

Art. 49. As sociedades de economia mista, a que se refere o inciso II do artigo 18, dispensadas da prova de nacionalidade brasileira dos seus sócios ou acionistas, são exclusivamente as existentes na data da vigência desta Lei.

Art. 50. Sempre que o Conselho Nacional do Petróleo tiver que deliberar sobre assunto de interesse da Sociedade, o Presidente desta participará das sessões plenárias, sem direito a voto.

Art. 51. Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo disciplinará relações entre a Sociedade e o Conselho Nacional do Petróleo.

Art. 52. O saldo das dotações orçamentárias e créditos adicionais do Conselho Nacional do Petróleo, para o exercício em que entrar em fundamento a PETROBRAS, correspondentes a serviços, encargos, obras, equipamentos e aquisições, ou quaisquer outras relativas a atividades que passarem à Sociedade, lhe será entregue logo que constituída.

Parágrafo único. Essas quantias serão levadas à conta de integralização de capital da União.

Art. 53. Da receita do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos de que trata a Lei n. 1.749, de 28 de novembro de 1952, 48% (quarenta e oito por cento) caberão aos Estados e Distrito Federal, feita a distribuição separadamente para os produtos oriundos de matéria-prima nacional e para os produtos importados ou de óleo importado:

I — a parte da receita destinada aos empreendimentos ligados à indústria do petróleo (artigo 3º da Lei n. 1.749, de 28 de novembro de 1952) terá a aplicação prevista no artigo 13 desta Lei;

II — a parte de receita destinada ao Fundo Rodoviário Nacional será aplicada de acordo com as disposições da Lei n. 302, de 13 de julho de 1938, e Lei n. 1.749, de 28 de novembro de 1952.

§ 1º A receita resultante dos produtos de matéria-prima nacional será distribuída, observadas as disposições dos incisos anteriores, aos Estados e Distrito Federal da seguinte forma:

- 1 — 18% (dezoito por cento) proporcionalmente às superfícies;
- 2 — 36% (trinta e seis por cento) proporcionalmente às populações;
- 3 — 36% (trinta e seis por cento) proporcionalmente aos consumos;
- 4 — 10% (dez por cento) proporcionalmente à produção de óleo cru de poço ou de xisto ou ainda de condensados.

§ 2º A receita resultante de derivados importados ou produzidos com óleo cru importado será distribuída aos Estado e ao Distrito Federal pela forma seguinte:

- 1 — 20% (vinte por cento) proporcionalmente às superfícies;
- 2 — 40% (quarenta por cento) proporcionalmente às populações;
- 3 — 40% (quarenta por cento) proporcionalmente aos consumos.

§ 3º As proporções de consumo previstas nos parágrafos anteriores serão calculadas com base nas quantidades consumidas em cada unidade federativa e não sobre o imposto pago.

§ 4º A distribuição da cota de 12% (doze por cento) do imposto único, que caberá aos Municípios, far-se-á, também, no que for aplicável, pelos critérios dos parágrafos anteriores.

§ 5º Os novos critérios de distribuição, estabelecidos no presente artigo, só vigorarão a partir de 1954.

Art. 54. Anualmente o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem empregará em obras rodoviárias, nos Territórios Federais, quantia não inferior à cota que caberia a cada um, caso participasse da distribuição prevista no artigo 53 da presente Lei tomando-se por base a arrecadação do ano anterior.

Art. 55. Aos empregados e servidores da Sociedade aplicar-se-ão os preceitos de legislação do trabalho nas suas relações com a PETROBRÁS.

Art. 56. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 15 DESTA LEI

A — Automóveis, inclusive camionetas:

a) Particulares:	Cr\$
Até o peso de 1.000 kg inclusive	1.000,00
De mais de 1.000 até 1.500 kg inclusive	2.000,00
De mais de 1.500 até 1.800 kg inclusive	4.000,00
De mais de 1.800 kg	8.000,00

Nota 1ª — Reduzam-se de 20% (vinte por cento) as contribuições quanto aos automóveis de mais de 3 (três) até 5 (cinco) anos de fabricação; de 40% (quarenta por cento) quanto aos de mais de 5 (cinco) até 7 (sete); de 60% (sessenta por cento) quanto aos de mais de 7 (sete) até 10 (dez) anos; e de 80% (oitenta por cento) quanto aos de mais de 10 (dez) anos de fabricação.

Nota 2ª — Aplicam-se aos «jeeps» e outros automóveis de reduzido valor, utilizados em atividades rurais, agropecuárias, florestais, mineiras e em obras públicas, as bases de contribuição a seguir especificadas para os automóveis de aluguel.

b) de aluguel:	Cr\$
Até o peso de 1.000 kg inclusive	200,00
De mais de 1.000 a 1.500 kg.	400,00
De mais de 1.500 a 1.800 kg.	800,00
De peso superior a 1.800 kg	1.600,00

Nota: Reduzam-se de 50% (cinquenta por cento) as contribuições quando se relacionarem com automóveis de mais de 5 (cinco) anos de fabricação, caso em que os de peso até 1.000 kg ficam isentos e isentam-se todos os automóveis de mais de 10 (dez) anos de fabricação, bem como qualquer outro que seja o único possuído e diretamente explorado pelo proprietário.

B — Caminhões e outros veículos de carga:

	Cr\$
De menos de 1 tonelada de carga	200,00
De 1 a 2 toneladas de carga	400,00
De 2 a 5 toneladas de carga	800,00
De 5 a 7 toneladas de carga	1.200,00
De 7 a 10 toneladas de carga	1.600,00
De mais de 10 toneladas de carga	2.000,00

Nota: Reduzam-se de 50% (cinquenta por cento) as contribuições, quando se relacionarem com veículo de mais de 5 (cinco) anos de fabricação, caso em que os de capacidade inferior a uma tonelada ficarão isentos e isentam-se todos os de mais de 10 (dez) anos de fabricação, bem como qualquer outro que seja o único possuído e diretamente explorado pelo proprietário.

C — Ônibus:

	Cr\$
Com capacidade até 20 passageiros, inclusive	1.600,00
Com capacidade de 21 a 30 passageiros	2.400,00
Com capacidade de 31 a 40 passageiros	3.200,00
Com capacidade de 41 ou mais passageiros	4.000,00

D — Veículos Aquáticos:

a) Particulares, para recreio:

	Cr\$
Com motor até 5 HP	400,00
Com motor de mais de 5 até 10 HP	1.000,00
Com motor de mais de 10 até 20 HP	2.400,00
Com motor de mais de 20 até 30 HP	4.000,00

Com motor de mais de 30 até 50 HP	6.400,00
Com motor de mais de 50 até 100 HP	12.000,00
Com motor de mais de 100 HP	20.000,00

Nota: As contribuições devidas pelos proprietários de embarcações destinadas a fins industriais e comerciais, conquanto privativas, são as constantes da Tabela a seguir:

b) Para transportes industriais ou comerciais:

	Cr\$
Com motor até 10 HP	isentos
Com motor de mais de 10 até 20 HP	200,00
Com motor de mais de 20 até 30 HP	400,00
Com motor de mais de 30 até 50 HP	800,00
Com motor de mais de 50 até 100 HP	1.200,00
Com motor de mais de 100 HP	2.000,00

Nota 1ª — Reduzam-se de 50% (cinquenta por cento) as contribuições quando se referirem a embarcações equipadas com motores de mais de 5 (cinco) anos de uso, caso em que serão isentas as embarcações até 20 HP.

Nota 2ª — Isentam-se todas as embarcações com motores com mais de quinze anos de uso e as que se destinem à pesca até 20 HP, desde que seja a única possuída e diretamente explorada pelo proprietário.

E — Veículos Aéreos:

a) Para transporte privado ou de recreio:

	Cr\$
Com motores até 150 HP	5.000,00
Com motores de mais de 150 até 450 HP	10.000,00
Com motores de mais de 450 até 1.000 HP	20.000,00
Com motores de mais de 1.000 até 2.000 HP	25.000,00
Com motores de mais de 2.000 HP	50.000,00

b) Para transportes industriais ou comerciais e serviços especializados:

	Cr\$
Com motores até 150 HP	600,00
Com motores de mais de 150 até 450 HP	1.000,00
Com motores de mais de 450 a 1.000 HP	2.000,00
Com motores de mais de 1.000 a 2.000 HP	2.600,00
Com motores de mais de 2.000 HP	5.000,00

c) Para instrução

isentos

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura)

PARECERES

PARECERES Nºs 96 E 97, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 69, de 1987 (nº 93, de 10-4-87, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta para que seja ratificada alienação de imóvel situado no Município de Cáceres (MT).

PARECER Nº 96, DE 1997

Relator: Senador José Bianco

Com a Mensagem nº 93, de 10 de abril de 1987, o Exmº Sr. Presidente da República submeteu a esta Casa pedido de ratificação de alienação do imóvel "Fazenda Baía de Pedra", com 7.713,5419 (sete mil, setecentos e treze hectares, cinquenta e quatro ares e dezenove centiares), situado no Município de Cáceres, no Estado de Mato Grosso, feito por Lúcio Pinto de Arruda.

O imóvel em referência foi incorporado ao patrimônio da União pelo Decreto-Lei nº 2.346, de 22 de julho de 1940, tendo esta alienado à firma L. Pinto de Arruda e Cia. Ltda., uma área maior de 15.337 ha, a 6 de setembro de 1951, ultrapassando o limite constitucional, vigente à época, de 10.000ha.

Inexistindo autorização prévia do Senado, como exigido pelo regime da Constituição de 1946, e tendo a firma compradora alienado a Lúcio Pinto de Arruda parte desse imóvel, com área de 7.713,5419 (sete mil, setecentos e treze hectares, cinquenta e quatro ares e dezenove centiares) pretendia-se ratificar esta última alienação, objeto da mensagem sob exame.

Como se sabe, a competência para apreciar a matéria, de acordo com a Constituição de 1988, deixou de ser exclusiva do Senado Federal, que a compartilha agora com a Câmara dos Deputados, estabelecido novo limite para essa autorização prévia, desta feita de 2.500ha.

A matéria já foi debatida nesta Comissão quando, apreciando parecer do então relator, Senador Amazonino Mendes, concluindo pela sua juridicidade controversa deferiu-se, a 19-6-91, pedido de diligência ao Poder Executivo no sentido de que fosse encaminhada toda a documentação referente ao primeiro processo de alienação do imóvel denominado "Fazenda Baía de Pedra".

Como até a presente data o Poder Executivo não cumpriu a diligência, solicitada em ofício datado de 12 de agosto de 1991, essencial ao esclareci-

mento da questão em debate, o nosso parecer é no sentido de que seja reiterada essa providência, para que finalmente possa esta Comissão manifestar-se quanto à juridicidade da ratificação requerida.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1995.

– Íris Rezende, Presidente – José Bianco – Relator
– Francelino Pereira – José E. Dutra – Pedro Simon – Ademir Andrade – Josaphat Marinho – Ney Suassuna – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Romeu Tuma – Ramez Tebet.

PARECER Nº 97, DE 1997

Relator: Senador José Bianco

Com a Mensagem nº 93, de 10 de abril de 1987, o Exmº Sr. Presidente da República submeteu a esta Casa pedido de ratificação de alienação do imóvel "Fazenda Baía de Pedra", com 7.713,5419 (sete mil, setecentos e treze hectares, cinquenta e quatro ares e dezenove centiares), situado no Município de Cáceres, no Estado de Mato Grosso, feito por Lúcio Pinto de Arruda.

O imóvel em referência foi incorporado ao patrimônio da União pelo Decreto-Lei nº 2.346, de 22 de julho de 1940, tendo esta alienado à firma L. Pinto de Arruda e Cia. Ltda. uma área maior de 15.337ha, a 6 de setembro de 1951, ultrapassando o limite constitucional, vigente à época, de 10.000ha.

Inexistindo autorização prévia do Senado, como exigido pelo regime da Constituição de 1946, e tendo a firma compradora alienado a Lúcio Pinto de Arruda parte desse imóvel, com área de 7.713,5419 (sete mil, setecentos e treze hectares, cinquenta e quatro ares e dezenove centiares), pretendia-se ratificar esta última alienação, objeto da mensagem sob exame.

Como se sabe, a competência para apreciar a matéria, de acordo com a Constituição de 1988, deixou de ser exclusiva do Senado Federal, que a compartilha agora com a Câmara dos Deputados, estabelecido novo limite para essa autorização prévia, desta feita de 2.500ha.

A matéria foi debatida nesta Comissão, a 19-6-91, quando apreciou o relatório do então Senador Amazonino Mendes, que concluía pela juridicidade controversa do pedido de ratificação em análise. Nessa data, deferiu-se pedido de diligência do relator para que o Poder Executivo encaminhasse toda a documentação referente ao primeiro processo de alienação do imóvel denominado "Fazenda Baía de Pedra".

Como não se concretizasse a diligência, apesar de decorrido lapso de quase cinco anos, submeteu-se o processo à nova apreciação por parte desta

Comissão que, a 8-11-95, aprovou parecer do relator do sentido de que fosse reiterada a providência solicitada, o que foi feito com o Ofício nº 1/91 CCJ, de 12-8-91.

A 26-12-95, o Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhou o Processo nº 1.002239/87-75, referente à alienação do imóvel denominado "Fazenda Baía de Pedra", no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso do Sul.

Examinando-se o referido processo percebe-se, de plano, que ele não corresponde à natureza e especificidade da diligência solicitada por esta Casa do Parlamento.

Referem-se com efeito esses autos, oriundos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a requerimento de ratificação formulado por Lúcio Pinto de Arruda sobre uma gleba de terras denominada Fazenda "Baía de Pedra", com área de aproximadamente 7.600 (sete mil e seiscentos) hectares.

O processo é, entretanto, bastante elucidativo para o deslinde da questão em apreço. Dele se pode inferir que as terras objeto de ratificação foram adquiridas por Lúcio Pinto de Arruda da firma L. Pinto de Arruda & CIA LTDA. que, por sua vez, as adquiriu à Brazil Land Cattle Packing CO – empresa internacional cujo ativo foi incorporado ao patrimônio da União pelo Decreto-Lei nº 2.436, de 22-7-90.

A fls. 7/12 do processo administrativo de ratificação consta cópia da escritura pública em que se promoveu a alienação de uma área de terras, com dimensão superior a 15.000 (quinze mil) hectares, à firma L. Pinto Arruda & CIA.

Essa transferência dominial de terras públicas, com dimensão superior ao limite de 10.000 (dez mil) hectares estabelecido pelo art. 156, § 2º, da Constituição de 1946 vigente à época, foi concretizada sem a audiência prévia do Senado Federal, conforme exigido pelo mencionado dispositivo constitucional.

Afora esse fato, não se promoveu, como lei o registro do respectivo contrato de compra e venda, conforme se pode concluir do parecer exarado a fls. 89/91.

Tem-se assim que a alienação da gleba principal da qual se desfalcou aproximadamente a metade, em divisão amigável dos sócios de L. Pinto Arruda & CIA, cujo negócio pretende agora convalidar, foi processada sem atender às exigências expressas no texto da Lei Maior.

A questão que persiste para discernimento desta Comissão é, portanto a seguinte:

Carecendo à primeira transação imobiliária da autorização prévia do Senado Federal, exigida pelo regime constitucional de 1946, subsiste a este órgão competência constitucional para ratificar a segunda transação?

A resposta para essa indagação só pode ser oferecida se, evidentemente analisada a juridicidade do contrato pelo qual a firma L. Pinto de Arruda & Cia adquiriu uma gleba de terras públicas com área superior a 10 (dez) mil hectares.

Em nosso modo de ver, essa primeira transação é insubsistente – para não dizer nula **pleno jure** – pois desatendeu a formalidade essencial estabelecida no próprio corpo da Constituição Federal.

Talvez nem seja necessário aprofundar-se na teoria dos atos jurídicos para inferir a ilação apontada. O Código Civil, diploma quase centenário que disciplina a existência e validade dos atos jurídicos assim preceitua em seu art. 82 **verbis**:

"Art. 82. A validade do ato jurídico requer agente capaz objeto lícito e forma jurídica ou não defesa em lei (grifamos)."

O art. 130, à sua vez, não confere validade, vale dizer eficácia ao ato destituído de formalidade essencial **verbis**:

"Art. 130. Não vale o ato que deixar de revestir a forma especial determinada em lei, salvo quando esta comine sanção diferente contra a preterição da forma exigida. (grifamos)."

Mas é o art. 145 que fulmina definitivamente com a pena de nulidade o ato que não se revista das prescrições legais, **verbis**:

"Art. 145. É nulo o ato jurídico.

I –

II –

III – quando não revestir a forma prescrita em lei.

IV –

V –

Ora, a forma prescrita em lei – e na Lei Maior – para a alienação de terras públicas com áreas superior a 10.000 (dez mil) hectares era a autorização – e autorização prévia – do Senado Federal (art. 156, § 2º da Constituição de 1946).

Essa autorização converte-se assim em **conditio sine qua non** para a validade do contrato em questão. Se foi pedida e denegada, ou se sequer foi requerida, não há que se falar, juridicamente, em alienação dessas terras. É irrefragável que, por falta

do procedimento adequado, elas continuam a integrar o patrimônio fundiário nacional, malgrado estejam na posse de terceiros.

Superada essa primeira questão, e partindo da premissa da nulidade da primeira alienação, pergunta-se: pode subsistir a segunda venda cuja ratificação ora se pleiteia nesta Casa?

Esta, ao nosso ver, a situação correta do problema em clara perspectiva jurídica, já antevista em debates preliminares nesta Comissão pelo saudoso Senador Nelson Carneiro, então seu presidente, pelo primeiro relator da matéria, Senador Amazonino Mendes, e pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, dentre outros.

Datando a mensagem presidencial de 10 de abril de 1987, só agora foram oferecidos a esta Casa os elementos indispensáveis à sua deliberação sobre a ratificação pretendida.

Desses elementos depreende-se que, adquirindo L. Pinto de Arruda & Cia, a 6-9-51, uma gleba de aproximadamente 15.000 (quinze mil) hectares, sem observância do mandamento constitucional que exigia autorização prévia do Senado, posteriormente, mediante divisão amigável, transferiu, essa firma, a 25-4-58, aproximadamente a metade dessa gleba ao sócio Lúcio Pinto de Arruda.

Com fundamento no Decreto-Lei nº 1.414, de 18-8-79, alterado pela Lei nº 6.925, de 29-6-81, Lúcio Pinto de Arruda requereu a ratificação dessa transferência.

Mas como reconhecer juridicidade a esse contrato se o alienante não era legítimo titular do domínio?

Este nos parece o argumento capital e insuperável a inviabilizar a pretensão suscitada.

Não só isso. Ainda que se considere a existência da Lei nº 6.925/81, cuja constitucionalidade, em face da Constituição de 1946, é por todos os ângulos duvidosa, o contraste se torna ainda maior em confronto com a Constituição Federal em vigor, de 1988.

Essa Lei nº 6.925/81 acrescentou ao art. 7º do Decreto-Lei nº 1.414/79 parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Dependerá de prévia aprovação do Senado Federal a ratificação das alienações de terras públicas com área superior às limitações constitucionais, a que se refere este artigo."

Qualquer pessoa, com mediano entendimento jurídico, logo compreenderá que, estampada na

Constituição Federal uma exigência de autorização prévia para a prática de determinado ato, não poderia uma lei ordinária estabelecer um procedimento de ratificação para ato que não obteve, antecipadamente, a autorização constitucionalmente estabelecida.

Admitir-se esse paradoxo seria o mesmo que negar a competência constitucional do Senado que, como órgão político do Estado, as tem precisamente delimitadas no âmbito da própria Constituição.

Não há, portanto, como assentir-se na inversão tentada pela Lei nº 6.925/81, ao pretender transformar num *posterius* aquilo que a Constituição exigiu como *prius*, ou seja, como manifestação antecipada, repita-se, autorização prévia.

Mas, ainda que se impugnasse esse argumento, razão não subsistiria ao requerente da ratificação porque a referida lei não se encontra recepcionada pelo sistema constitucional em vigor.

A Constituição de 1988, como referido, não só manteve o requisito da aprovação prévia como deslocou o pólo de autorização do Senado para o Congresso Nacional, reduzindo o limite das terras públicas em processo de concessão ou alienação para 2.500ha (dois mil e quinhentos) hectares.

Em consequência, ainda que se considerasse atuante o princípio da ratificação, essa se torna inexecutável hoje, afora todas as razões suscitadas, por mais essa da dualidade de competência, ora compartilhada pelas duas Casas do Parlamento.

Em resumo, não há como se ratificar, emprestando, por consequência, validade a um ato nulo.

Independentemente dos vícios que inquinam de nulidade os atos jurídicos como dolo, simulação, fraude etc., passíveis de recomposição pelos interessados em foro próprio, cabe ao Poder Executivo requerer ao Congresso Nacional não um pedido de ratificação do ato insubsistente, mas, isto sim, autorização para alienar as terras públicas em discussão, cuja dominialidade, de acordo com o sistema jurídico em vigor, pertence indiscutivelmente à União.

O nosso voto é, em conclusão, pelo indeferimento do pedido de ratificação de que trata o presente processo.

Sala das Comissões, 19 de março de 1997. —
Bernardo Cabral, Presidente — **José Bianco, Relator** — **Pedro Simon** — **Josaphat Marinho** — **Roberto Freire** — **Jefferson Peres** — **José Eduardo Dutra** — **Ronaldo Cunha Lima** — **Ramez Tebet** — **Lúcio Alcântara** — **Antônio Carlos Valadares** — **Regina Assumpção** — **Romeu Tuma.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DE 18 DE SETEMBRO DE 1946

Art. 156. A lei facilitará a fixação do homem no campo, estabelecendo planos de colonização e de aproveitamento das terras públicas. Para esse fim, serão preferidos os nacionais e, dentre eles, os habitantes das zonas empobrecidas e os desempregados.

§ 1º Os Estados assegurarão aos posseiros de terras devolutas, que nelas tenham morada habitual, preferência para aquisição até vinte e cinco hectares.

§ 2º Sem prévia autorização do Senado Federal, não se fará qualquer alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dez mil hectares.

DECRETO-LEI N. 1.414 — DE 18 DE AGOSTO DE 1975

Dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º A ratificação das alienações e concessões de terras devolutas na faixa de fronteiras a que se refere o § 1º do artigo 5º da Lei n. 4.947 (*), de 6 de abril de 1966, será feita de acordo com as normas estabelecidas no presente Decreto-Lei.

§ 1º O processo de ratificação alcançará as alienações e concessões das terras devolutas promovidas pelos Estados, na faixa de domínio da União.

§ 2º Ficam igualmente sujeitas às disposições do presente Decreto-Lei as terras devolutas estaduais, localizadas na faixa de interesse da segurança nacional, alienadas ou concedidas sem o prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 2º Compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, através da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, efetivar a ratificação mediante requerimento da parte interessada.

Art. 3º O requerimento será instruído com o título ou certidão do título expedido pelo Governo Estadual, bem assim com a prova da transcrição, porventura levada a efeito no Registro de Imóveis da jurisdição respectiva.

§ 1º Se houver ocorrido transferência do imóvel a terceiros, caberá a iniciativa ao seu atual adquirente que instruirá o pedido com a cadeia sucessória, a partir da titulação estadual.

§ 2º Em caso de ter havido transmissão com parcelamento do imóvel, a solicitação poderá partir de qualquer um dos adquirentes de área desmembrada.

Art. 4º A ratificação será precedida de processo administrativo, através do qual o INCRA examinará:

I — se foram cumpridas fielmente as cláusulas constantes do título de alienação ou concessão;

II — se, no caso do § 2º do artigo anterior, as frações não são inferiores ao módulo de exploração indefinida, previsto para a região.

III — se, em qualquer hipótese, a utilização das terras se coaduna com os objetivos do Estatuto da Terra.

Art. 5º Verificado que foram atendidas as condições previstas no presente Decreto-Lei, o título será ratificado por ato do Presidente do INCRA.

§ 1º O título da ratificação terá força de escritura pública e será levado ao Registro de Imóveis, cuja transcrição substituirá as incidentes sobre o imóvel ratificando.

§ 2º Na hipótese de desmembramentos fica assegurado aos demais adquirentes o direito de solicitar as providências previstas no presente Decreto-Lei.

Art. 6º Caso venha a entender que a utilização das terras não atende às finalidades legais, o INCRA promoverá as medidas necessárias à decretação da nulidade do título, no todo ou em parte, procedendo-se em relação aos seus ocupantes na forma prevista na Lei n. 4.504 (*), de 30 de novembro de 1964, indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias, feitas de boa-fé.

Art. 7º No processo de ratificação de que trata o presente Decreto-Lei serão observadas as limitações constitucionais vigentes à época das alterações ou concessões estaduais, obedecido o disposto no artigo 16 do Estatuto da Terra.

Art. 8º Os interessados não pagarão custas no processo administrativo, salvo pelas diligências a seu exclusivo interesse, bem como as despesas de demarcação, se for o caso.

Art. 9º O Poder Executivo baixará os atos necessários à fiel execução do presente Decreto-Lei.

Art. 10. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel — Presidente da República.

Alysson Paulinelli.

Hugo de Andrade Abreu.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1966, pág. 478; 1964, pág. 1.188; 1965, pág. 626.

LEI N. 6.925 — DE 29 DE JUNHO DE 1981

Altera dispositivos do Decreto-Lei n. 1.414 (1), de 18 de agosto de 1975, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 4º e 5º do Decreto-Lei n. 1.414, de 18 de agosto de 1975, que dispõe sobre o processo de ratificação das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteira, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 2º Compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, através da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, efetivar a ratificação, de ofício ou a requerimento da parte interessada.»

«Art. 4º A ratificação será precedida de processo administrativo, através do qual o INCRA examinará:

I — quando se tratar de imóvel rural:

a) se foram cumpridas as cláusulas constantes do título de alienação ou concessão;

b) se, no caso do § 2º do artigo anterior, as frações não são inferiores ao módulo de exploração indefinida, previsto para a região, salvo se o parcelamento antecedeu a 1º de janeiro de 1967;

c) se o imóvel está sendo explorado, não se exigindo a condição de morada habitual.

II — quando se tratar de áreas ocupadas ou que vierem a ser ocupadas por vilas, povoados e adensamentos urbanos, se as terras perderam sua vocação agrícola ou se destinam ao aproveitamento urbano.

Art. 5º Verificado que foram atendidas as condições previstas no presente Decreto-Lei, o INCRA expedirá título, do qual deverá constar o memorial descritivo da área, objeto da medida, ratificando, no todo ou em parte, a concessão ou a alienação original.

Parágrafo único. O título de ratificação terá força de escritura pública e será levado ao Registro de Imóveis, para fins de averbação.»

Art. 2º O artigo 7º do Decreto-Lei n. 1.414, de 18 de agosto de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

«Parágrafo único. Dependerá de prévia aprovação do Senado Federal a ratificação das alienações ou concessões de terras públicas com área superior às limitações constitucionais a que se refere este artigo.»

(1) Leg. Fed., 1975, pág. 497.

Art. 3º É o INCRA autorizado a doar, nas condições estipuladas pela Lei n. 6.431 (2), de 11 de julho de 1977, aos municípios situados na Faixa de Fronteira, não-abrangidos por aquela lei, porções de terras devolutas ou de terras a qualquer título incorporadas ao seu patrimônio, que se destinem à expansão ou implantação de cidades, vilas e povoados, segundo o interesse das administrações municipais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Figueiredo — Presidente da República.

Angelo Amaury Stábile.

Daniilo Venturini.

(2) Leg. Fed., 1977, pág. 468.

PARECER Nº 98, DE 1997

Da Comissão Diretora sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 1995-CN, que "institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático".

Relator: Senador Flaviano Melo

I – Relatório

O Projeto de Resolução em apreço, inicialmente apresentado pelo Senador Pedro Simon como Projeto de Lei, institui um agraciamento, sob a forma de medalha, a quem se distinguir por sua contribuição para a consolidação da democracia em nosso País.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, mediante a aprovação do Requerimento nº 1.522/96, do Senador Roberto Requião.

Submetido a votos e aprovado, o Parecer de Plenário, relatado pelo Senador Lúcio Alcântara, em substituição à Comissão de Educação, concluiu pela apresentação do PRN nº 10, de 1995, sob a forma de Substitutivo ora em exame pela Comissão Diretora, nos termos do art. 128, § 3º, do Regimento Comum.

Destacam-se do referido Substitutivo as seguintes alterações:

1 – por tratar-se de matéria de competência privativa do Congresso Nacional, o prêmio deveria ser instituído por resolução e não por lei;

2 – no artigo 1º, preferiu-se a expressão pessoa natural, por mais adequada, em substituição a pessoa física;

3 – o ato de escolha e premiação, conforme estabelecido nos artigos 2º e 5º do texto original, pressupõe a ocorrência anual de "cerimônias de homenagem a Ulysses Guimarães", inexistentes no calendário do Legislativo federal. O dispositivo sofreu modificação no Substitutivo, para permitir a convocação especial do Congresso Nacional, visando ao atendimento das finalidades do Projeto;

4 – propõe-se a instituição de um Conselho do Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático, composto no início de cada sessão legislativa, em lugar da criação de uma Comissão Mista responsável pelas indicações à laurea;

5 – ao invés de se submeterem ao Plenário as indicações ao Prêmio, na mesma sessão em que se dará a premiação, sugere-se encaminhar as indicações à Mesa Diretora, para posterior exame do Plenário, que poderá decidir em sessão diversa da de premiação;

6 – substitui-se a premiação em dinheiro – prevista no texto original – pelo oferecimento de uma medalha ao laureado;

7 – veda-se a indicação ao Prêmio membros do Congresso Nacional e ministros do Executivo e do Judiciário;

8 – incluem-se a previsão orçamentária para os gastos decorrentes da premiação e a cláusula de vigência da norma.

Em dissonância com a matéria em exame, juntou-se ao processado cópia do Aviso nº 1.448 – SUPAR/C. Civil, de 4 de novembro de 1996, encaminhando a Mensagem nº 1.127, do Presidente da República, relativa ao projeto de lei que denomina Rodovia Ulysses Guimarães a BR-282. Não há o que relatar acerca da referida peça.

II – Voto

Tendo em vista que o Substitutivo do Senador Lúcio Alcântara, longe de desfigurar a essência do projeto original, enriquece-o, tanto por adequá-lo à boa técnica legislativa quanto por conferir ao texto maior objetividade, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 10, de 1995-CN.

Sala de Reuniões, 24 de março de 1997. – **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator – **Joel de Hollanda** – **Mariuce Pinto** – **Emília Fernandes** – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella** – **Júnia Marise**.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.**

AVISO Nº 1.448 – SUPAR/C. CIVIL

Brasília, 4 de novembro de 1996

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Wilson Campos
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa a Projeto de Lei que "Denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282".

Atenciosamente – **Clovís de Barros Carvalho**,
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

MENSAGEM Nº 1.127

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, o texto do

Projeto de Lei que "Denomina Rodovia Ulysses Guimarães a BR-282".

Brasília, 4 de novembro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 51/GM/MT

Brasília, 2 de outubro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Por meio do Ofício nº 571-SUPAR, de 6 de julho de 1996, o Subchefe para Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Dr. Eduardo Graeff, encaminhou à apreciação desta Pasta cópia do Ofício nº 1.103, de 26 de junho de 1996, do Deputado Wilson Campos, acompanhado da Indicação nº 616, de autoria do Deputado Valdir Colatto, ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério dos Transportes, que denomine "Ulysses Guimarães" a rodovia BR-282.

2. Tal denominação pretende homenagear o cidadão Dr. Ulysses Guimarães, a qual afigura-se inegavelmente justa, por ter sido ele um dos baluartes da democracia e, no exercício de suas funções no Congresso Nacional, demonstrou ser um estadista ímpar. Certamente essa iniciativa encontrará apoio de toda a sociedade brasileira e, em especial, da classe política.

3. Da parte deste Ministério manifesto minha irrestrita aprovação à reivindicação contida na Indicação mencionada, uma vez que o trecho rodoviário escolhido para homenageá-lo não contém denominação anterior, não pairando dúvidas quantos aos requisitos de relevantes serviços públicos prestados à Nação, conforme previsto na Lei nº 6.682 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação – PNV.

4. É oportuno aduzir ainda, que a denominação pretendida deverá ser procedida de lei especial com tramitação no Congresso Nacional para o que solicito o envio do incluso anteprojeto de lei especial.

Respeitosamente, – **Alcides José Saldanha**
Ministro de Estado dos Transportes Interino.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Projeto de Resolução nº 10, de 1995-CN, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 81, de 1997 (nº 354/97 na origem), de 20 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja

autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a vinte e três bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões de ienes japoneses, entre o Governo do Estado do Paraná e o Fundo de Cooperação Ultramarina, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Ambiental do Estado do Paraná, a ser executado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 84, de 1997 (nº360/97, na origem), de 20 do corrente, do Presidente da República, solicitando, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a ampliação do limite do valor autorizado pela Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, para o prosseguimento do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.

A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 103, de 1995, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência recebeu da Prefeitura do Município de Jundiá o Ofício nº 304/97, de 12 do corrente, solicitando a retirada do Ofício nº S/84, de 1996, que encaminhou a solicitação daquela Prefeitura para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município, cujos recursos seriam destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a Presidência defere a solicitação.

O Ofício nº S/84, de 1996, vai ao Arquivo.

Serão feitas as devidas comunicações ao Banco Central do Brasil e à Prefeitura de Jundiá.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência recebeu o Ofício nº 1, de 1997, de 20 do corrente, do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, encaminhando correspondência recebida da Comissão de Minas do Senado da República do Chile, referente a convite formulado para a participação de Delegação desta Casa na Conferência das Comissões de Minas e Energia dos Parlaamentos da América Latina, a realizar-se na cidade de Santiago do Chile, nos dias 4 a 6 de junho próximo. (Diversos nº 16, de 1997)

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1997

Acrescenta dispositivo a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo 17 à Resolução nº 69, de 14 de dezembro de 1995, do Senado Federal, renumerando-se os demais:

"Art. 17. Os títulos de emissão dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão lançados, ofertados publicamente ou terão iniciada sua colocação no mercado exclusivamente por meio de leilões públicos, cujos editais serão acessíveis a todas instituições autorizadas a operar nos mercados financeiro e de capitais e conterão informações sobre as condições específicas de cada emissão, definido, ainda, que o processo de seleção de propostas será baseado no critério de melhor preço para os respectivos Tesouros.

§ 1º Os editais referidos no caput conterão as seguintes informações:

- a) o valor, o local e a data de cada leilão;
- b) o local de subscrição;
- c) os juros, a correção monetária ou cambial, quando a uma delas sujeito, os prazos e a forma de pagamentos dos juros, das amortizações e resgates;
- d) limites máximos de desconto, quando os títulos forem emitidos pelo critério de valor face de resgate.

§ 2º Os títulos de que trata esse artigo, terão seus direitos creditórios, assim como das cessões desses direitos, previamente registrados em um sistema centralizado de liquidação e custódia, mantido pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do qual serão também creditados os resgates do principal e os rendimentos."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as emissões de títulos públicos por parte de Estados e Municípios para o pagamento de precatórios judiciais aprovou requerimento do Exmº Sr. Senador Fernando Bezerra, determinando que seja apresentada proposição legislativa com o objetivo de tornar obrigatória a realização de leilões públicos para a colocação de títulos de emissão dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Sem dúvida, o trabalho até então levado a efeito por essa CPI tem demonstrado que todo um conjunto de irregularidades e prejuízos ao setor público, decorrente das emissões de títulos, pode ser equacionado com a modificação dos mecanismos atuais de venda desses papéis. De fato, contrariamente ao setor público federal, os Estados e Municípios não dispõem ainda de um mercado institucionalizado para os seus títulos, o que tem ensejado práticas de venda pouco transparentes e visíveis a possíveis participantes do mercado.

Como vem sendo elucidado pela CPI, a colaboração dos títulos estaduais e municipais e a respectiva negociação vêm sendo reféns de determinados agentes, curiosamente privilegiados por decisões administrativas, sem que ocorra a indispensável competição entre as diversas instituições participantes do mercado, de modo a preservar o interesse público, a finalidade social das operações bem assim a integralidade da Administração e o respeito por ela.

A adoção do mecanismo de leilões públicos como forma exclusiva de colocação de títulos de emissão dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, certamente contribuirá para uma maior transparência e divulgação de informações a todos os participantes do mercado, ensejando a criação de compradores voluntários e restringindo as possibilidades de práticas lesivas ao erário.

É nessa direção e com esse objetivo que se apresenta proposta de projeto de resolução acrescentando dispositivo à Resolução nº 69/95 do Senado Federal. Como é sabido, compete privativamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos VII e IX, da Constituição Federal, dispor sobre limites e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, em particular, estabelecer limites globais e condições para o montante de suas dívidas mobiliárias. Nesse sentido, o projeto proposto vem a contribuir também para dar consequência ao pleno exercício de competência privativamente atribuída ao Senado Federal pelo texto constitucional.

Sala das Sessões, 24 de março de 1997. – Senador **Bernardo Cabral**.

LEGISLAÇÃO CITADA

(*) RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

CAPÍTULO I DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 1º As operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias são subordinadas às normas fixadas nesta Resolução.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, e a concessão de qualquer garantia, que representem compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior.

§ 2º Considera-se financiamento ou empréstimo a emissão ou aceite de títulos da dívida pública e a celebração de contratos que fixem valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização, bem como seus aditamentos que elevem tais valores ou modifiquem tais prazos.

§ 3º A assunção de dívidas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo, para os efeitos desta Resolução.

Art. 2º A celebração de operações de crédito externo, de crédito interno que exijam elevação temporária de limites, de emissão de títulos da dívida pública e a concessão de garantia pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, somente será efetuada após autorização específica do Senado Federal.

CAPÍTULO II Dos Limites das Operações de Crédito

Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspon-

dente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Os montantes com liberação prevista para exercícios futuros serão deduzidos das despesas de capital dos respectivos exercícios para efeito de verificação do limite fixado neste artigo.

Art. 4º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive a concessão de quaisquer garantias, observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com amortizações, juros e demais encargos da dívida vencida e vencível no ano, efetivamente pagos e a pagar, considerados os critérios de refinanciamento vigentes para a dívida mobiliária e para o endividamento externo, atualizados monetariamente, ou vinte e sete por cento da Receita Líquida Real, o que for maior;

II - o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário do parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal, e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a Margem de Poupança Real, ou dezesseis por cento da Receita Líquida Real, o que for menor.

§ 1º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais.

§ 2º Entende-se como Margem de Poupança Real, para os efeitos desta Resolução, o valor da

Receita Líquida Real, deduzida a Despesa Corrente Líquida, atualizada monetariamente.

§ 3º Entende-se como Despesa Corrente Líquida, para os efeitos desta Resolução, o valor das despesas realizadas nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as referentes ao pagamento de juros e demais encargos das dívidas ocorridas nos referidos doze meses e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios, por participações constitucionais e legais.

§ 4º Os valores mensais utilizados para o cálculo da Receita Líquida Real e da Despesa Corrente Líquida serão extraídos dos balançetes mensais dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, e corrigidos, mês a mês, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, adotando-se como base o último dia do mês anterior ao imediatamente anterior ao mês da análise do pleito.

Art. 5º Não serão computadas, nos limites definidos no artigo anterior, as garantias prestadas nos contratos de refinanciamento celebrados com o Banco do Brasil S/A, ao amparo da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989.

Art. 6º Para efeito de cálculo do dispêndio de que trata o artigo 4º, II, serão computados os valores efetivamente pagos e a pagar em cada exercício, considerados os critérios de refinanciamento vigentes para a dívida mobiliária e para o endividamento externo.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput, os dispêndios com as operações garantidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, contratadas até 15 de dezembro de 1989, exceto quando o tomador das referidas operações de crédito atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida, caso em que será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no art. 4º, II.

§ 2º Os dispêndios referentes às operações mencionadas no parágrafo anterior não serão computados para efeito do limite estabelecido no art. 4º, I.

Art. 7º A concessão de garantia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios a operações de crédito interno e externo exigirá:

I - o oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de quaisquer desembolsos que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios possam vir a fazer se chamados a honrar a garantia;

II - a adimplência do tomador para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

Parágrafo único. Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a trinta dias e não repactuadas.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal que as garantias prestadas ou a serem prestadas não sejam computadas para efeito dos limites fixados no art. 4º, desde que comprovem que:

I - a operação de crédito seja destinada ao financiamento de projetos de investimento ou ao refinanciamento da dívida;

II - a entidade garantida possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

Art. 9º Os pleitos a que se refere o artigo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, devidamente instruídos com:

I - documentação hábil à comprovação do disposto nos arts. 7º e 8º;

II - autorização específica do órgão legislativo do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, para a concessão da garantia não computada nos limites desta Resolução;

III - comprovação da inclusão do projeto nas Leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias, bem como no orçamento de investimentos das empresas sob o seu controle;

IV - comprovação, pela entidade garantida, do cumprimento do disposto no art. 13, III;

V - parecer do Banco Central do Brasil.

Art. 10. Em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, a elevação temporária dos limites fixados no art. 4º desta Resolução.

§ 1º A elevação de que trata este artigo não poderá ser superior a vinte e cinco por cento dos valores inicialmente atribuídos.

§ 2º Ressalvam-se do limite a que se refere o parágrafo anterior os pleitos relativos a empréstimos e financiamentos junto a organismos multilaterais e instituições estrangeiras oficiais de crédito e fomento, com contrapartida realizadas com recursos próprios do pleiteante.

Art. 11. Os limites fixados no art. 4º não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

*) § 1º O saldo devedor das operações a que se refere este artigo não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 12% da Receita Líquida Real, definida no § 1º do art. 4º.

§ 2º O dispêndio mensal máximo, compreendendo as amortizações, juros e demais encargos referentes às operações de que trata este artigo, não poderá ultrapassar sete por cento da Receita Líquida Real, definida no § 1º do art. 4º.

Art. 12. As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária deverão ser, obrigatoriamente, liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser liquidadas até trinta dias antes do encerramento do exercício.

Parágrafo único. No último ano de exercício do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município é vedada a contratação das operações de crédito de que trata este artigo, a partir do primeiro dia do período de seis meses que anteceder a data das respectivas eleições, até o final do mandato.

CAPÍTULO III

Da Autorização do Senado Federal

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias encaminharão ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

- pedido do respectivo Chefe do Poder Executivo;

II - autorização específica do órgão legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, para a realização da operação;

III - certidões que comprovem a regularidade junto ao Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep, ao Fundo de Investimento Social / Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - Finsocial/cofins, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao FGTS, e declaração de adimplência junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União, firmada pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

IV - análise financeira da operação acompanhada dos cronogramas de dispêndios com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada, bem como da demonstração da capacidade de pagamento do tomador;

V - relação de débitos vencidos e não pagos;

VI - comprovação de que o projeto está incluído nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

VII - comprovação do cumprimento do disposto nos art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal;

VIII - balancetes mensais para fins de cálculo dos limites de que trata o art. 4º;

(*) IX - parecer conclusivo do Banco Central do Brasil quanto ao impacto monetário e cambial, ao endividamento interno e externo, à natureza financeira e à demonstração da observância dos limites estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º O Banco Central do Brasil encaminhará o pleito ao Senado Federal no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento da documentação constante dos incisos I a VIII.

§ 2º A comprovação de que trata o inciso VII será atestada em certidão expedida pelos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionados os tomadores, referente ao último exercício, ou, caso não disponível, do imediatamente anterior.

(*) § 3º Na ausência da certidão de que trata o parágrafo anterior, comprovada mediante atestado de impossibilidade de certificação, emitida pelos referidos Tribunais de Contas, a comprovação de que trata o inciso VII será efetuada mediante declaração emitida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I - documentação prevista nos incisos I a III do artigo anterior;

II - Lei do Orçamento Anual;

III - solicitação da instituição financeira com as características da operação e cronograma de reembolso.

§ 1º As operações de crédito de que trata este artigo serão objeto de pronunciamento do Banco Central do Brasil, solicitado por intermédio das instituições financeiras, relativamente ao seu enquadramento nos limites estabelecidos no art. 11, §§ 1º e 2º, e ao disposto no caput.

§ 2º O Banco Central do Brasil pronunciar-se-á quanto à solicitação de que trata o parágrafo anterior, no prazo de dez dias úteis da data de seu recebimento.

Art. 15. Os pedidos de autorização de operações de crédito interno ou externo que envolvam aval ou ga-

(*) Res. 19/96

rantia da União serão encaminhados ao Senado Federal por mensagem do Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Ministro da Fazenda, bem como de pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria.

Art. 16. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser encaminhados ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, devidamente instruídos com a documentação prevista nos incisos I a IX do art. 13, devendo o parecer de que trata o inciso IX conter, também, informações sobre:

I - a quantidade de títulos da espécie já emitidos e o desempenho dos mesmos junto ao mercado secundário;

II - o perfil do endividamento da entidade emissora após a efetivação da emissão de títulos pretendida;

III - a observância dos limites fixados nesta Resolução e o impacto da operação de crédito no mercado mobiliário.

§ 1º Os títulos de que trata este artigo deverão guardar equivalência com os títulos federais, e seus prazos de resgate não poderão ser inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão.

§ 2º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 4º e não são passíveis de refinanciamento.

§ 4º A utilização de recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o § 2º em outra finalidade que não a de liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, implicará na obrigatoriedade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 5º A fiscalização do cumprimento do disposto no parágrafo anterior compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

§ 6º As emissões de títulos por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinadas ao refinanciamento de títulos da espécie em circulação, terão sua autorização pelo Senado Federal sujeita à demonstração de um esquema de amortização.

§ 7º Para efeito do disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, entende-se

por principal devidamente atualizado o valor de emissão devidamente corrigido pelo fator de atualização próprio da espécie de título, devendo o Senado Federal definir o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante.

Art. 17. Caso o Banco Central do Brasil constate que a documentação recebida não é suficiente para a sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo, a partir do atendimento das exigências, novos prazos para seus pareceres e manifestações previstos nesta Resolução.

Art. 18. As resoluções do Senado Federal autorizativas das operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I - valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos;

IV - prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, cento e oitenta dias e, no máximo, quinhentos e quarenta dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, noventa dias e, no máximo, duzentos e setenta dias para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o art. 10, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato autorizativo.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão de garantia será expressamente mencionada no ato autorizativo.

CAPÍTULO IV

Da Responsabilidade do Banco Central do Brasil

Art. 19. As operações de crédito interno enquadradas nos limites estabelecidos nos arts. 3º e 4º, e 11 serão precedidas de manifestação do Banco Central do Brasil, em processo instruído com a documentação constante dos arts. 13 e 14, respectivamente.

Art. 20. O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal os pleitos de realização de operações de crédito interno que não se enquadrem nos limites estabelecidos nos arts. 3º e 4º, devidamente instruídos com a documentação constante do art. 13, e cumprido o disposto no art. 10.

Art. 21. Compete ao Banco Central do Brasil exercer, no âmbito dos mercados financeiros e de ca-

pítais, a fiscalização da observância das disposições desta Resolução.

Art. 22. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias que tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, deverão remeter, quando solicitados, ao Banco Central do Brasil:

I - informações sobre o montante das dívidas fluante e consolidada, interna e externa;

II - cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive aquelas vencidas e não pagas;

III - balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

Art. 23. O Banco Central do Brasil informará, mensalmente, ao Senado Federal:

I - a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias;

II - as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária analisadas no período, fornecendo dados sobre:

- a) entidade mutuária;
- b) entidade mutuante;
- c) prazo da operação;
- d) condições de contratação, tais como valor, correção monetária, taxas de juros e demais encargos;
- e) garantias oferecidas pela entidade mutuária;
- f) outras informações julgadas úteis.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, "a" e "b", e II, todos da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias para pagamento de débitos para com esta.

Art. 25. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e a suas respectivas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Art. 26. Na contratação das operações de crédito de que trata esta Resolução poderão ser dis-

pensados os documentos de que trata o art. 13, III, desde que tais operações sejam vinculadas à regularização dos respectivos débitos.

Art. 27. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de onze por cento da Receita Líquida Real, definida no § 1º do art. 4º.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no caput deste artigo será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumidas por esses mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no caput será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no caput será aplicado sobre um duodécimo da Receita Líquida Real, definida no § 1º do art. 4º.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

Art. 28. O disposto nesta Resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

Art. 29. A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias às sanções previstas em lei e nesta Resolução.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 11, de 1994.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 1995. -
Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Alcânata) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1997 (Da Comissão Diretora)

Estabelece a composição e a infraestrutura dos Gabinetes do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Ficam extintos:

- I – 60 cargos de Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade Artesanato;
- II – 49 cargos de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo;
- III – 56 cargos de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria;
- IV – 34 cargos de Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade Transporte;
- V – 31 cargos de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Orçamento Público;
- VI – 287 Funções Comissionadas de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03;
- VII – 01 cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Administração;
- VIII – 01 cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Sociologia;
- IX – 60 Funções Comissionadas de Artesanato, símbolo FC-01;
- X – 34 Funções Comissionadas de Motorista, símbolo FC-03;
- XI – 15 Funções Comissionadas de Oficial de Gabinete, símbolo FC-04;
- XII – 95 Funções de Mecanógrafo.

Art. 2º – Ficam extintos, quando vagarem:

- I – 161 cargos de Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade Artesanato;
- II – 140 cargos de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria;

III - 146 cargos de Técnico Legislativo, Área de Polícia Segurança e Transporte, Especialidade Transporte;

IV - 161 Funções Comissionadas de Artesanato, símbolo FC-01;

V - 146 Funções Comissionadas de Motorista, símbolo FC-03.

Art. 3º Ficam extintas, quando implementado o art. 10 desta Resolução, 239 Funções Comissionadas de Continuo, símbolo FC-01.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão e as funções comissionadas dos Gabinetes dos membros da Mesa, das Liderança e dos Senadores são os previstos no Anexo a esta Resolução.

§ 1º. O titular do Gabinete indicará formalmente ao Diretor-Geral o nome das pessoas que preencherão os cargos de provimento em comissão referidos no *caput*, observados os requisitos legais previstos no art. 5º. da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 2º. As funções comissionadas previstas nesta Resolução são privativas de servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dos órgãos supervisionados nos termos previstos no art. 6º, § 1º da Resolução nº 42 de 1993.

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, previstos no Anexo a esta Resolução, serão preenchidos de forma alternativa a 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico.

Parágrafo único. A remuneração total dos cargos de provimento em comissão de Assistente Parlamentar não poderá ser superior à remuneração de 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico.

Art. 6º Ao Assistente Parlamentar incumbe desempenhar as atividades de apoio determinadas pelo titular do Gabinete.

Art. 7º Ao Assistente Técnico de Gabinete, incumbe organizar e controlar as correspondências da base política do titular do Gabinete; pesquisar, alimentar e recuperar informações; executar os trabalhos de conferência, registro e arquivo dos documentos legislativos; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 8º Ao Auxiliar de Gabinete Parlamentar incumbe executar e revisar os serviços de digitação e recuperação de dados e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 9º. Ao Secretário de Gabinete incumbe executar os serviços de recepção e telefonia; agendar audiências, compromissos e atividades sociais do titular do gabinete; pesquisar dados e recuperar informações; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 10. Os serviços de contínuo no Senado Federal serão prestados por empresa, mediante contrato de terceirização de serviços.

Art. 11. Fica a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a republicar o Regulamento Administrativo do Senado Federal com as alterações decorrentes desta Resolução.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 37, de 1994.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

I - LOTAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1 - Funções Comissionadas

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Subchefe de Gabinete	FC-06	01
Assistente Técnico de Gabinete	FC-06	02
Secretário de Gabinete	FC-05	02
Auxiliar de Gabinete Parlamentar	FC-04	05
Motorista	FC-03	02

2 - Cargos em Comissão

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Chefe de Gabinete	FC-09	01
Assessor Técnico	FC-08	02
Secretário Parlamentar	75% da FC-08	04
Assessor Técnico ou Assistente Parlamentar	FC-08 ou 25% da FC-08	01 ou 04

II - LOTAÇÃO DOS GABINETES DOS MEMBROS DA MESA, DAS LIDERANÇAS E DOS SENADORES

1 - Funções Comissionadas

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Chefe de Gabinete	FC-08	01
Subchefe de Gabinete	FC-06	01
Assistente Técnico de Gabinete	FC-06	01
Secretário de Gabinete	FC-05	02
Auxiliar de Gabinete Parlamentar	FC-04	03
Motorista	FC-03	01

2 - Cargo em Comissão

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Assessor Técnico	FC-08	02
Secretário Parlamentar	75% da FC-08	03
Assessor Técnico ou Assistente Parlamentar	FC-08 ou 25% da FC-08	01 ou 04

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução tem por escopo oferecer nova estrutura ao Gabinete do Parlamentar, membro da Mesa e Liderança partidária condizente com as atividades desenvolvidas pelo titular.

Com esse objetivo, e com a preocupação de não aumentar a despesa do Senado Federal, prevê o Projeto a extinção de 232 (duzentos e trinta e dois) cargos efetivos, atualmente vagos, e 447 (quatrocentos e quarenta e sete) cargos efetivos, ocupados, quando vierem a vagar. É, ainda, prevista a extinção

de 491 (quatrocentos e noventa e uma) funções comissionadas vagas e de mais 546 (quinhentas e quarenta e seis) ocupadas, quando vierem a vagar, totalizando 679 (seiscentos e setenta e nove) cargos e 1.037 (mil e trinta e sete) funções comissionadas.

A extinção proposta proporcionará a redução de custos mensal, imediata, de R\$ 535.647,27 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) e mediata de R\$ 1.492.182,27 (hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Ao mesmo tempo, e ainda com o objetivo de suprir os Gabinetes com os recursos humanos indispensáveis, o Projeto prevê a criação de dois cargos de Assessor Técnico, podendo o Senador optar pela transformação de um desses cargos em até 04 (quatro) cargos de Assistente Parlamentar, cuja remuneração total não poderá ultrapassar a do cargo de Assessor Técnico objeto da transformação.

São criadas as funções comissionadas de Secretário de Gabinete (FC-05), privativas de servidores do Senado Federal, e é alterada a nomenclatura de Assistente Técnico para Assistente Técnico de Gabinete, sem aumento de despesa, em face da representação mensal.

Inobstante a criação de cargos e funções, promovida pelo Projeto, a lotação do Gabinete foi reduzida de 18 (dezoito) servidores para 15 (quinze) servidores.

Para uma melhor compreensão das alterações propostas, reproduzimos os seguintes Quadros Demonstrativos:

Sala da Comissão Diretora, em 24 de março de 1997.

Geraldo Melo - Primeiro Vice-Presidente
Júnia Marise - Segunda Vice-Presidente
Ronaldo Cunha Lima - Primeiro-Secretário
Flaviano Melo - Terceiro-Secretário
Emília Fernandes - Primeira Suplente de Secretário

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA LOTAÇÃO
DAS LIDERANÇAS**

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	DIFERENÇA (R\$)
01 Chefe de Gabinete FC-08	01 Chefe de Gabinete FC-08	-
01 Subchefe de Gabinete FC-06	01 Subchefe de Gabinete FC-06	-
01 Oficial de Gabinete FC-04	-	-
03 Auxiliar de Gabinete FC-03	03 Auxiliar de Gabinete Parlamentar FC-04 (*)	-
02 Motorista FC-03	01 Motorista FC-03 (*)	-
02 Contínuo FC-01	-	-
01 Mecanógrafo	-	-
04 Requisitados	-	-
01 Assessor Técnico FC-07	02 Assessor Técnico FC-08	(*) 5.583,40
-	01 Assessor Técnico FC-08 ou até 04 Assistente Parlamentar 25% da FC-08	4.887,27
03 Secretário Parlamentar	03 Secretário Parlamentar	-
-	01 Assistente Técnico de Gabinete FC-06	521,36
-	02 Secretário de Gabinete FC-05 (*)	-
TOTAL (19)	(15 ou 18)	10.992,03

(1) O valor expresso corresponde à soma da remuneração paga a 01 (um) Assessor Técnico e à elevação do símbolo do cargo atualmente existente, não considerando os casos de requisição de outros órgãos da administração, cuja remuneração é paga na forma da opção prevista na Resolução nº 74/94.

(2) Não houve aumento de despesa, embora tenha havido elevação do subtotal da FC, em face da Representação Mensal.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA LOTAÇÃO
DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETORA**

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	DIFERENÇA (RS)
01 Chefe de Gabinete FC-08	01 Chefe de Gabinete FC-08	-
01 Subchefe de Gabinete FC-06	01 Subchefe de Gabinete FC-06	-
01 Assistente Técnico FC-06	01 Assistente Técnico de Gabinete FC-06	-
01 Oficial de Gabinete FC-04	-	-
03 Auxiliar de Gabinete FC-03	03 Auxiliar de Gabinete Parlamentar FC-04 (*)	-
01 Motorista FC-03	01 Motorista FC-03 (*)	-
01 Contínuo FC-01	-	-
01 Mecanógrafo	-	-
04 Requisitados	-	-
01 Assessor Técnico FC-07	02 Assessor Técnico FC-08	(1) 5.583,40
-	01 Assessor Técnico FC-08 ou até 04 Assistente Parlamentar 25% da FC-08	4.887,27
03 Secretário Parlamentar	03 Secretário Parlamentar	-
-	02 Secretário de Gabinete FC-05 (*)	-
TOTAL (18)	(15 ou 13)	10.470,67

(1) O valor exposto corresponde à soma da remuneração paga a 01 (um) Assessor Técnico e à elevação do símbolo do cargo atualmente existente, não considerando os casos de requisição de outros órgãos da administração, cuja remuneração é paga na forma da opção prevista na Resolução nº 74/94.

(2) Não houve aumento de despesa, embora tenha havido elevação do subtotal da FC, em face da Representação Mensal.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA LOTAÇÃO
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	DIFERENÇA (RS)
01 Chefe de Gabinete FC-09	01 Chefe de Gabinete FC-09	-
01 Subchefe de Gabinete FC-06	01 Subchefe de Gabinete FC-06	-
02 Assistente Técnico FC-06	02 Assistente Técnico de Gabinete FC-06	-
01 Coord. de Publ. Esp. FC-05	-	-
01 Oficial de Gabinete FC-04	-	-
05 Auxiliar de Gabinete FC-03	05 Auxiliar de Gabinete Parlamentar FC-04 (*)	-
03 Motorista FC-03	02 Motorista FC-03 (*)	-
04 Contínuo FC-01	-	-
01 Mecanógrafo	-	-
04 Requisitados	-	-
01 Assessor Técnico FC-07	02 Assessor Técnico FC-08	(1) 5.583,40
-	01 Assessor Técnico FC-08 ou até 04 Assistente Parlamentar 25% da FC-08	4.887,27
04 Secretário Parlamentar	04 Secretário Parlamentar	-
-	02 Secretário de Gabinete FC-05	-
TOTAL (29)	(20 ou 23)	10.470,67

(1) O valor exposto corresponde à soma da remuneração paga a 01 (um) Assessor Técnico e à elevação do símbolo do cargo atualmente existente, não considerando os casos de requisição de outros órgãos da administração, cuja remuneração é paga na forma da opção prevista na Resolução nº 74/94.

(2) Não houve aumento de despesa, embora tenha havido elevação do subtotal da FC, em face da Representação Mensal.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA LOTAÇÃO
DOS 81 GABINETES DOS SENADORES**

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	DIFFERENÇA (R\$)
01 Chefe de Gabinete FC-08	01 Chefe de Gabinete FC-08	
01 Subchefe de Gabinete FC-06	01 Subchefe de Gabinete FC-06	
01 Assistente Técnico FC-06	01 Assistente Técnico de Gabinete FC-06	
03 Auxiliar de Gabinete FC-03	03 Auxiliar de Gabinete Parlamentar FC-04 (*)	-
01 Motorista FC-03	01 Motorista FC-03 (*)	-
02 Contínuo FC-01	-	-
01 Mecanógrafo	-	-
04 Requisitados	-	-
01 Assessor Técnico FC-07	02 Assessor Técnico FC-08	(1) 5.583,40
-	01 Assessor Técnico FC-08 ou até 04 Assistente Parlamentar 25% da FC-08	4.887,27
03 Secretário Parlamentar	03 Secretário Parlamentar	-
-	02 Secretário de Gabinete FC-05 (*)	-
TOTAL (18)	(15 ou 18)	10.470,67

(1) O valor expresso corresponde à soma da remuneração paga a 01 (um) Assessor Técnico e à elevação do símbolo do cargo atualmente existente, não considerando os casos de requisição de outros órgãos da administração, cuja remuneração é paga na forma da opção prevista na Resolução nº 74/94.

(2) Não houve aumento de despesa, embora tenha havido elevação do subtotal da FC, em face da Representação Mensal.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA LOTAÇÃO
DOS 1º e 2º VICE-PRESIDENTES E 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA**

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	DIFFERENÇA (R\$)
01 Chefe de Gabinete FC-08	01 Chefe de Gabinete FC-08	
01 Subchefe de Gabinete FC-06	01 Subchefe de Gabinete FC-06	
02 Assistente Técnico FC-06	01 Assistente Técnico de Gabinete FC-06	-
01 Oficial de Gabinete FC-04	-	-
03 Auxiliar de Gabinete FC-03	03 Auxiliar de Gabinete Parlamentar FC-04 (*)	-
02 Motorista FC-03	01 Motorista FC-03 (*)	-
02 Contínuo FC-01	-	-
01 Mecanógrafo	-	-
04 Requisitados	-	-
01 Assessor Técnico FC-07	02 Assessor Técnico FC-08	(1) 5.583,40
-	01 Assessor Técnico FC-08 ou até 04 Assistente Parlamentar 25% da FC-08	4.887,27
03 Secretário Parlamentar	03 Secretário Parlamentar	-
-	02 Secretário de Gabinete FC-05 (*)	-
TOTAL (21)	(15 ou 16)	10.470,67

(1) O valor expresso corresponde à soma da remuneração paga a 01 (um) Assessor Técnico e à elevação do símbolo do cargo atualmente existente, não considerando os casos de requisição de outros órgãos da administração, cuja remuneração é paga na forma da opção prevista na Resolução nº 74/94.

(2) Não houve aumento de despesa, embora tenha havido elevação do subtotal da FC, em face da Representação Mensal.

OBSERVAÇÕES:

1) . As transformações propostas pelo Projeto implica o remanejamento de recursos conforme quadro abaixo:

. Extinção de 199 cargos efetivos de Técnico Legislativo	(-)	425.840,10
. Extinção de 33 cargos efetivos de Analista Legislativo	(-)	109.807,17
		SUBTOTAL =
	(-)	535.647,27
. A serem extintos 447 cargos efetivos de Técnico Legislativo	(-)	956.535,00
	(-)	TOTAL = 1.492.182,27

Gabinete da Presidência	(+)	10.470,67
81 Gabinetes de Senador	(+)	848.124,27
06 Gabinetes de Membros da Mesa	(+)	62.824,02
07 Gabinetes de Líder	(+)	73.294,69
Opção Res. SF 74/94	(-)	395.868,00
	(+)	TOTAL = 598.845,65

2) Os reflexos financeiros calculados tomaram como base o Padrão 45 para o nível superior e o Padrão 30 para o nível médio, considerando que a maioria dos servidores já se encontra nos referidos padrões, bem como a Representação Mensal, de R\$ 816,00 e R\$ 1.088,00, para os servidores de nível médio e superior, respectivamente.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 8.112 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais

TÍTULO II

Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição

CAPÍTULO I

Do Provimento

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 5.º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I — a nacionalidade brasileira;
- II — o gozo dos direitos políticos;
- III — a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV — o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V — a idade mínima de dezoito anos;
- VI — aptidão física e mental.

§ 1.º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2.º As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Art. 6º O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1993

Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Do Quadro de Pessoal

Art. 4º - O Quadro de Pessoal do Senado Federal compreende os cargos de provimento efetivo, integrados em carreira, as funções comissionadas e os cargos de provimento em comissão.

Art. 5º - A nomeação para cargo de carreira depende de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, atendidos os demais requisitos para o ingresso fixados no Capítulo IV desta Resolução.

Art. 6º - As funções comissionadas de direção, chefia, consultoria, assessoramento e assistência, vinculam-se à estrutura organizacional e às carreiras, tendo níveis retributivos estabelecidos no Anexo III desta Resolução, na forma do § 1º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º - As funções comissionadas serão preenchidas por servidores efetivos do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados que possuam as qualificações necessárias ao seu exercício, observadas a compatibilidade da categoria, área e especialidade e do posicionamento na carreira, com as atribuições a serem exercidas.

§ 2º - A designação para as funções comissionadas de direção, consultoria e assessoramento será feita por Ato do Presidente do Senado Federal e para as de chefia e assistência por Ato do Diretor-Geral.

§ 3º - É vedada ao servidor a percepção concomitante de mais de uma gratificação de função comissionada, admitida a opção.

§ 4º - Durante o estágio probatório nenhum servidor poderá ser designado para função comissionada, mesmo em caráter de substituição.

Art. 7º - Os cargos de provimento em comissão destinam-se ao atendimento das atividades de assessoramento técnico e secretariado, vinculadas aos gabinetes parlamentares, sendo preenchidos, segundo critérios de estrita confiança, observadas as condições legais e regulamentares.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1994

Dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 130, de 1980, que dispõe sobre critérios para admissão de Assessores Técnicos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O anexo I da Resolução nº 130, de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO

I - requisitos mínimos exigidos para a nomeação de candidato:

a) nacionalidade brasileira;

b) gozo dos direitos políticos;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) aptidão física e mental;

e) comprovante de haver concluído curso de nível superior há pelo menos cinco anos;

II - indicação de candidato:

a) o senador, após certificar-se de que o candidato preenche o requisito previsto na alínea e do item I, indica-lo-á ao Primeiro Secretário;

b) o Primeiro Secretário, atendidas as exigências das alíneas a e d do item I, encaminhará o nome do indicado ao Diretor-Geral do Senado Federal, para fins de nomeação."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

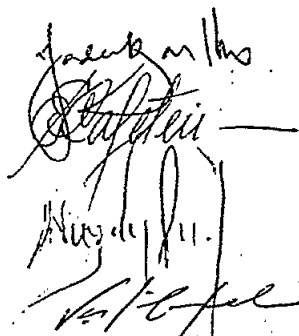
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brásilia, 30 de janeiro de 1997.

Senhor Presidente,

Considerando a promulgação da Resolução nº 09, de 1997, que estabelece a nova estrutura administrativa do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do parágrafo único do art. 8º da mencionada Resolução, que trata da composição dos gabinetes dos Senadores e Lideranças, sugerimos à Egrégia Mesa a edição de ato estabelecendo a infra-estrutura, recursos humanos, materiais e financeiros dessas unidades administrativas.

À título de sugestão, encaminhamos em anexo, o que seria uma estrutura ideal.



ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº , DE 1997

Dispõe sobre os Gabinetes dos Senadores e dá outras providências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do parágrafo único do art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,

RESOLVE

Art. 1º. Compõe a estrutura organizacional dos Gabinetes dos Senadores, das Lideranças e dos demais Membros da Mesa, as seguintes funções e cargos comissionados:

- 01 Chefe de Gabinete;
- 03 Assessor Técnico;
- 03 Secretário Parlamentar;
- 01 Subchefe de Gabinete;
- 02 Assistente Técnico;
- 02 Secretário de Gabinete;
- 01 Assistente Administrativo de Gabinete.

- 03 Auxiliar de Apoio Administrativo;
- 01 Motorista;
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica mantida a atual estrutura administrativa do gabinete do Presidente do Senado Federal.

Art. 2º. Ao Assistente Administrativo de Gabinete compete assistir tecnicamente ao Chefe e Subchefe de Gabinete na orientação dos assuntos administrativos da competência do gabinete; fiscalizar e revisar as rotinas de entrada de dados para os sistemas de informações; providenciar o controle e a manutenção dos materiais de expediente e consumo do gabinete; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 3º. Ao Motorista compete desempenhar as funções logísticas de transporte terrestre do titular.

Art. 4º. Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete executar o controle de recebimento e expedição de correspondência, bem como os serviços gerais que lhes sejam determinados pelo titular ou Chefe de Gabinete.

Art. 5º. Cada gabinete contará com dois profissionais contratados para a execução dos serviços de entrega e recebimento de documentos, jornais e avulsos, café, água e outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. Fica a Diretoria-Geral do Senado Federal autorizada a promover a licitação para celebrar contrato de terceirização com empresa especializada para atendimento ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 6º. Para a função comissionadas de Chefe de Gabinete de que trata este Ato, não será exigida a correlação com os níveis da carreira estabelecida no Anexo III à Resolução nº 42, de 1993.

Art. 7º. Ficam extintos os cargos efetivos e funções comissionadas constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 8º. A Subsecretaria de Administração de Pessoal promoverá as alterações que se fizerem necessárias nas Tabelas de Cargo Efetivo, Funções Comissionadas e Cargos em Comissão, em razão das alterações efetuadas por este Ato.

Art. 9º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, em

ANEXO I

I - CARGOS EFETIVOS EXTINTOS

CATEGORIA	ÁREA	ESPECIALIDADE	CARGOS EXTINTOS
Técnico Legislativo (Nível II)	2 - Apoio Técnico ao Processo Legislativo	2.2 - Assistência a Plenários e Portaria	54
	3 - Apoio Técnico Administrativo	3.1 - Administração	52
	5 - Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais	6.3 - Artesanato	221
TOTAL			

II - FUNÇÕES COMISSONADAS EXTINTAS

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Oficial de Gabinete	FC-04	13
Auxiliar de Gabinete	FC-03	282
Continuo	FC-01	145
Mecanógrafo	-	94
TOTAL		

ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DA LOTAÇÃO
DOS GABINETES DOS SENADORES

I - EFETIVOS - QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
01 Chefe de Gabinete FC-08	01 Chefe de Gabinete FC-09
01 Subchefe de Gabinete FC-06	01 Subchefe de Gabinete FC-07
01 Assistente Técnico FC-06	02 Assistente Técnico de Gabinete FC-06
-	01 Assistente Administrativo FC-05
-	02 Secretário de Gabinete FC-05
-	03 Auxiliar de Apoio Administrativo FC-04
-	01 Auxiliar de Serviços Gerais FC-03
01 Motorista FC-03	01 Motorista FC-03
03 Auxiliar de Gabinete FC-03	-
02 Continuo FC-02	-
01 Mecanógrafo	-
04 Servidor do CEGRAF à disposição do gabinete	-
Subtotal	Subtotal

II - LIVRE PROVIMENTO

COMISSÃO		
01 Assessor Técnico FC-07	03 Assessor Técnico	FC-08
03 Secretário Parlamentar	03 Secretário Parlamentar	
Subtotal	Subtotal	

III - TOTAL GERAL

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
18	18

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a Mesa durante 5 dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Alves.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 74/INMET/97

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que no próximo dia 23 de março será comemorado o Dia Meteorológico Mundial, em todos os 179 países-membros da Organização Meteorológica Mundial, com o tema "As condições meteorológica e hidrológicas nas cidades".

Trata-se de assunto da atualidade e de interesse da Humanidade devido às conseqüências do rápido crescimento populacional que exerce pressão sobre o meio ambiente e os recursos naturais. Um dos principais perigos que afetam as cidades são os desastres naturais como os ciclones tropicais, as chuvas torrenciais, as enchentes, as secas, os deslizamentos de terra, os empoçamentos de água trazendo infestações de insetos e epidemias. O desenvolvimento dos centros urbanos pode retroceder em muitos anos de devido à catástrofe da natureza, causando perdas materiais e sobretudo, de vidas humanas.

Graças à evolução das pesquisas no campo da meteorologia, podemos, hoje, transmitir avisos e realizar revisões do clima antes que sobrevenha certos tipos de fenômenos meteorológicos.

Outro aspecto a destacar é a disponibilidade de recursos hídricos. Muitas autoridades estão preocupadas com o fornecimento contínuo de água doce, potável, à população, neste final de século, estabelecendo uma vigilância e gestão quanto a este recurso.

Dados revelados por pesquisas nesta área alertam para a necessidade de se reduzir as emissões de gases de efeito estufa na atmosfera, pois se prevê uma elevação da temperatura média mundial de aproximadamente 1º a 3,5ºC e um aumento do nível do mar de 15 a 95cm, ainda neste século

A Organização Meteorológica Mundial — OMM, na qualidade de autoridade científica em questões relacionadas a atmosfera, o clima e a água, está desempenhando um papel destacado nas atividades

internacionais para vigiar e proteger o meio ambiente.

O Brasil participa como membro da OMM, representado pelo INMET — Instituto Nacional de Meteorologia.

O tema do Dia Meteorológico Mundial oferece uma excelente oportunidade para examinar as políticas sugeridas e adotadas pelos governos de modo a garantir a sobrevivência das cidades e a do nosso Planeta, a Terra.

Gostaríamos de solicitar de Vossa Excelência que este dia fosse registrado durante os trabalhos das Sessões Plenárias.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor,

Atenciosamente — **Augusto César Vaz de Athayde**, Diretor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador José Alves.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 202

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Hermes Parcianello e José Chaves, para integrarem, na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.538-38, de 13 de março de 1997, e, na qualidade de **Suplente**, os Deputados Ricardo Rique e Wilson Cignachi, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL

OF/GAB/I/Nº 217

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Nestor Duarte e Ivo Mainardi, para integrarem, na qualidade de **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.555-8, de 13 de março de 1997, e, na qualidade de **suplente**, os Deputados Marcelo Teixeira e Udson Bandeira, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 218

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Antônio do Valle e Aníbal Gomes, para integrarem, na qualidade de **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.553-13, de 13 de março de 1997, e, na qualidade de **suplente**, os Deputados Oscar Goldoni e Roberto Paulino, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 219

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Alberto Goldmann e Oscar Andrade, para integrarem, na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.551-20, de 13 de março de 1997, e, na qualidade de **Suplente**, os Deputados Marcelo Teixeira e Antônio Brasil, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 220

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Zaire Rezende e Marcelo Teixeira, para integrarem, na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.547-28, de 13 de março de 1997, e, na qualidade de **Suplente**, os Deputados Colbert Martins e Sandro Mabel, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 221

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Pedro Novais e Armando Abílio, para integrarem, na qualidade de **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.558-5, de 13 de março de 1997, e na qualidade de **suplente** os Deputados Roberto Valadão e Saraiva Felipe, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 231

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Maurício Requião e Saraiva Felipe, para integrarem na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.534-3, de 13 de março de 1997 e, qualidade de **suplente**, os Deputados Lídia Quinan e Elicione Barbalho em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 232

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Antônio do Valle e Neuto de Couto, para integrarem, na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.541-22, de 13 de março de 1997, e, na qualidade de **Suplente**, os Deputados Djalma de Almeida César e Jurandyr Paixão, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**. – Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 233

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados João Almeida e Simara Ellery, para integrarem, na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.539-29, de 13 de março de 1997, e, na qualidade de **Suplente**, os Deputados Regina Lino e Moacir Micheletto, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco/PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 234

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Edinho Bez e Maulo Lopes, para integrarem, na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.542-20, de 13 de março de 1997, e, na qualidade de **Suplente**, os Deputados Barbosa Neto e Valdir Colatto, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 235

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Saraiva Felipe e João Magalhães, para integrarem, na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.543-20, de 13 de março de 1997, e, na qualidade de **Suplente**, os Deputados Regina Lino e Edison Andrino, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 236

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Olavo Calheiros e Maria Elvira, para integrarem, na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista

destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.546-17, de 13 de março de 1997, e na qualidade de **Suplente**, os Deputados Darcísio Perondi e Nair Xavier Lobo, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 238

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Pinheiro Landim, na qualidade de **Titular**, e dos Deputados José Priante e De Velasco, na qualidade de **Suplente**, para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre Medida Provisória nº 1.540-22, de 13 de março de 1997, em minha substituição e dos Deputados José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 240

Brasília, 21 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Roberto Valadão e Tetê Bezerra, na qualidade de **Titular**, e do Deputado Oscar Andrade, na qualidade de **suplente**, para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.548-29, de 13 de março de 1997, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha e José Luiz Clerot, respectivamente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Alcântara) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Há oradores inscritos.

Com a palavra o Sr. Senador José Alves pelo prazo de vinte minutos.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o **Diário Oficial**, Seção III, que circulou com data de 6 de março corrente, publicou, conforme anunciado, o edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

O Governo insiste em realizar esse propósito sem ouvir o Senado, o Congresso e a sociedade e considera que satisfaz esse requisito quando enviou a esta Casa alguns memoriais ou por ocasião em que alguns técnicos que cuidam do assunto aqui fizeram algumas palestras nas Comissões. Pelo menos é o que pensa o atual Presidente do BNDES, em entrevista à Imprensa, comentada pelo **Correio Braziliense**, edição do último sábado, dia 22, com o título "Debate sobre a Vale termina em tumulto", relativo às manifestações de repúdio que ouviu quando da realização de um seminário em Belo Horizonte, na Assembléia Legislativa do Estado, onde, segundo o jornal, fez a seguinte declaração:

"O edital de privatização do BNDES tem 111 páginas e é o mais completo já feito e inclusive incorpora sugestões da sociedade, especialmente do Senado, que foi o foro que discutiu a questão por mais de um ano."

Essa afirmação induz a sociedade a pensar que o Senado discutiu, sugeriu e aprovou esse edital, o que não é verdade, porque o peso das manifestações da tribuna do Senado a mim pareceram ter sido muito mais de receio, protesto e desconfiança de que os resultados futuros dessa privatização possam ser benéficos ao País.

E vemos hoje o Governo correndo contra o tempo para tentar algum nível de conhecimento na sociedade e neutralizar eventuais focos de resistência na opinião pública contra a venda da empresa. E, assim, tem feito anúncios oficiais na mídia, e não se sabe o custo disso, mas que também não convencem porque mostram apenas um lado do problema.

A nota publicada na **Veja**, edição de 19 de março, com o timbre do BNDES e do Programa de Privatização, parece-me, capciosa. Muito embora o edital de privatização tenha sido publicado no **Diário Oficial da União**, a maior parte da população não o terá lido até o dia 29 de abril e, mesmo que tivesse oportunidade de fazê-lo, a linguagem especializada de mercado de capitais teria de ser traduzida para leigos, principalmente o que se esconde nas entrelinhas.

Embora pareça claro para os entendidos na matéria e os que estão há muito tempo acompanhando a discussão em torno da venda da empresa, esse anúncio do BNDES, que fala em preço mínimo de 10,3 bilhões pela Vale, não explica, por exemplo, que o Governo vai vender o controle acionário exercido pela União praticamente por um mínimo de R\$3 bilhões, correspondente a 40% ou 45% das ações ordinárias.

Depois desse fato consumado, venderá aos funcionários da empresa os 5% de ações, entre preferenciais e ordinárias e as ações restantes venderá em bolsa de valores, no Brasil e no exterior – esclarece uma outra matéria publicada na edição de **Veja** de 12 de março.

Vale ressaltar que os investidores estrangeiros já detêm cerca de 11% das ações da companhia.

É preciso que se diga à população que o Erário vai receber somente a metade dos 10,3 bilhões e que vai entregar, também, todas as jazidas em exploração que já tenham sido descobertas pela Vale e componham o seu direito mineral, tais como: o ferro de Carajás, Itabira, Timbopeba, e outras minas; o manganês do Azul e Urucum; a bauxita de Trombetas; o potássio de Sergipe, única reserva de potássio do Hemisfério Sul, explorado pelo complexo Taquari-Vassouras; o caulim de Capim I; o cobre de Salobo; e o ouro das áreas de Igarapé Bahia, Fazenda Brasileiro, Caeté, Almas, Itabira e muitas outras.

Todas as áreas de negócios da empresa estão sendo vendidas, o que inclui atividades como transporte, mina, ferrovia, porto, e as indústrias de papel, alumínio e florestal.

Diz um documento do BNDES, que circulou pelos gabinetes do Senado, que "todas as reservas minerais já devidamente mensuradas, em operação ou não, foram incluídas..." no cálculo do preço mínimo.

A matéria publicada na **Veja**, a que me referi anteriormente, dá a entender a opinião pública que a União continuará participando das receitas da Vale, quanto à Carajás e os recursos minerais onde a Vale iniciou a pesquisa, mas não começou ainda a exploração ou produção.

Não se dá à população uma idéia clara. O patrimônio mineral da Companhia – falo do que já constitui o que se chama de direitos minerais da empresa – vale uma fábula de dinheiro, e sobre isso a União não terá rendimentos, senão impostos.

Parece que a União terá participação por debêntures ou contratos de risco somente sobre futuras descobertas que a empresa esteja "lavrando", procurando ou pesquisando. Isso não é novidade, é constitucional: as reservas do subsolo, ainda não concedidas em lavra, são e continuarão sendo da União.

O problema é que a Vale, em seus mais de cinquenta anos de funcionamento, vasculhando as entranhas das terras do País, acumulou um patrimônio fantástico em termos de reservas descobertas e

avaliadas que constituem direito empresarial seu, mas sem rubrica monetária no balanço.

O que entendi da literatura que pude consultar é que apenas as descobertas feitas posteriormente à privatização na região "promissora" de Carajás poderão entrar nesse esquema de contrato de risco e debêntures, em que o Governo teria participação nas receitas; porém, as reservas de minério de ferro já quantificadas e com capacidade para 400 anos, estas já estão computadas no preço mínimo de venda, inclusive as minas de ouro da empresa.

Faço essas considerações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo correndo o risco de incorrer em alguma avaliação tecnicamente inadequada. Não sou engenheiro de minas, nem especialista em mineração; minha área é Medicina e saúde pública. Fazendo parte da representação de Sergipe, onde a Vale tem importante atuação explorando o potássio, antes importado, para produção de fertilizantes para a agricultura, num país agrícola que nunca deveria importar carne, milho, arroz, feijão e outros cereais, não quero amanhã ser censurado por omissão pela minha descendência e pelas gerações futuras.

Se pudesse votar sobre esse assunto no Senado, votaria contra por questão da mais pura sinceridade e consciência, embora seja favorável ao princípio da privatização de empresas deficitárias e outras que não interessem ao controle do Estado, que deveria atuar em outros setores.

Não me coloquei contra a venda da Vale como um dogma de nacionalismo exacerbado ou dinossáurico. Faço parte de um partido que apóia o Governo, estive sempre de espírito aberto ao convencimento das vantagens de se vender a empresa. Não encontrei razões favoráveis a esse propósito e nunca pude ler e ouvir informações que me convencessem.

Nenhuma resposta convincente foi dada às manifestações de técnicos, especialistas, organizações e personalidades representativas do pensamento nacional, contrários à venda dessa empresa, cujo leilão já está marcado para o dia 29 de abril.

Do texto do edital publicado no *Diário Oficial* da União, preparado sob encomenda pelos que defendem e pretendem a alienação da empresa, só encontramos razões para não vendê-la: os dados que procuram justificar a sua venda não são convincentes e servem mais de motivos para não vendê-la.

Por exemplo, a União investiu em valores históricos, conforme o edital, US\$594 milhões de dólares na constituição e consolidação da empresa, des-

de 1943 até 1990, quando parou de injetar dinheiro na Companhia, mas dela recebeu dividendos, a partir de 1952 até 1995, de US\$713 milhões, também em valores históricos.

Tendo recolhido um lucro de quase 200 milhões dos recursos investidos na Vale do Rio Doce, segundo esses dados, podemos verificar que a União passou a ser dona de metade desse patrimônio de 10,3 bilhões que resultou do crescimento e do sucesso empresarial da Companhia, que deu bilhões de filhotes a suas ações.

Muitas pessoas de alta credibilidade têm contestado essa avaliação de 10,3 bilhões por considerá-la irrisória, quando se leva em conta o imenso patrimônio mineral e outros recursos empresariais como o **know-how**, sinergia, matriz de organização, funcionamento sistêmico etc., que podem superar essa avaliação em centenas de bilhões de dólares.

A União nunca levou prejuízo ou foi a cartório quando deu o seu aval, isto é, garantias para a empresa tomar empréstimos no exterior. Do próprio edital se vê a demonstração da capacidade e pontualidade de pagamentos da empresa que, somente do Japão, para o Projeto Carajás, tomou 79 bilhões de ienes, em duas ocasiões em 1982, dos quais só restam 9,9 bilhões para pagar.

Desde 1990, portanto há sete anos, a União não põe um tostão na Vale, quando injetou, neste período, bilhões em bancos falidos e outros salvos de calote, tendo dela recebido cerca de US\$270 milhões, sem contar o que a empresa investiu dos seus próprios recursos em áreas de responsabilidade do Governo para o desenvolvimento dos Estados em que atua, cumprindo dispositivo dos seus estatutos, e não se tem garantia de que, privatizada, continue cumprindo.

A Sr^a Benedita da Silva – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES – Com prazer, Senadora Benedita da Silva.

A Sr^a Benedita da Silva – Senador José Alves, estou ouvindo atentamente o seu pronunciamento. V. Ex^a, como tantos outros Srs. Senadores nesta Casa, coloca-se na defesa da Vale do Rio Doce. Temos uma preocupação, que é legítima: não sei se haverá uma política correta para inviabilizar a privatização dela. A cada dia convenço-me de que não apenas nós, que fazemos parte dessa instância de Poder, mas também o povo brasileiro, se consultado, na sua maioria, não aceitaria a privatização da Vale. E não aceitaria exatamente pelas razões expostas por V. Ex^a no seu pronunciamento: a Vale do

Rio Doce é uma empresa que dá lucro e que ainda não conseguiu atingir o seu maior objetivo que é explorar o nosso subsolo. Por que privatizar essa empresa, que tem todas as condições de melhorar ainda mais a sua produção, vendendo-a para grupos estrangeiros que não terão a responsabilidade, inclusive, de garantir a mão-de-obra brasileira nesse contexto?

Senador José Alves, estive na África do Sul no final de semana próximo passado e lá tive oportunidade de discutir a respeito de toda a situação política e econômica daquele país em reconstrução após o *apartheid*. É evidente que a Anglo-American Corporation é uma das mais ditosas empresas na África do Sul. Como apoiadores da luta contra o *apartheid*, queremos ver na África do Sul todas as condições para que a justiça social ali se faça.

Assim como a África do Sul, que conta com essa grande empresa, nós, brasileiros, como cidadãos e políticos, queremos que a Vale do Rio Doce tenha o nosso aval na sua privatização ou não. Para isso, é preciso que essa discussão passe por aqui. Tive oportunidade de discutir com os parlamentares da África do Sul as decisões que eles têm tomado sobre a política econômica do seu país. Enquanto isso, nós não temos condição, sequer, de fazer passar um requerimento que garanta o debate sobre a privatização da Vale do Rio Doce. Isso para nós representa uma perda muito grande, porque não estabelecemos aqui um debate político na área econômica; somos esmagados pelo rolo compressor do Governo e temos de votar suas medidas a toque de caixa, o que já nos levou grandes patrimônios. Portanto, Senador José Alves, pertinente é V. Ex^a quando afirma que a privatização da Vale, com todos os recursos que tem, deveria ser discutida por este Plenário, para que aqui pudéssemos tomar a decisão de devolver ao povo brasileiro a condição de participar desse debate. Louvo V. Ex^a por ser mais uma voz na tribuna do Senado Federal a defender nosso grande patrimônio. Tenho certeza de que estamos agindo corretamente.

O SR. JOSÉ ALVES — Agradeço-lhe, ilustre Senadora Benedita da Silva, os esclarecimentos. Com muita satisfação, vou incluir o aparte de V. Ex^a em nosso modesto pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, melhor utilizada pelo Estado, a Companhia Vale do Rio Doce, responsável pela exploração de nossas riquezas naturais, poderia ser um forte aliado do Governo para o pagamento da dívida interna e da externa, que, na realidade, é o maior problema que temos,

pois sua rolagem e as provisões para amortização já consomem metade do Orçamento da União.

E eu pergunto o que o Governo vai fazer com os míseros R\$5 bilhões obtidos com a privatização da Vale, a maior privatização feita na América Latina, para abdicar do controle dessa empresa, numa operação apressada, sem consenso.

Vendida a Vale e não resolvido o problema da dívida, depois virão as pressões e os argumentos para que se entregue tudo que tem valor neste País: a Petrobrás, a Telebrás, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, as companhias de eletricidade. Depois, o que teremos nós para vender?

As especulações já feitas pela imprensa, que às vezes exagera na redação, mas que nunca erra na direção e na previsão dos acontecimentos, comentando os consórcios que estão sendo formados por segmentos do empresariado brasileiro, mostram que não estão surgindo arranjos e soma de valores que excluam a necessidade de participação de empresas estrangeiras. Sempre em órbita estão as principais concorrentes da Vale, que com ela dividem o mercado mundial de minérios, ou ainda os seus principais clientes.

De qualquer forma a preocupação mundial é com relação aos preços dos produtos e aos lucros fantásticos, o que vem ouriçando os potenciais interessados nos destinos da empresa, como os australianos, os ingleses, os sul-africanos, os japoneses e também o grande mercado asiático. Sendo a Vale responsável por quase um terço do minério de ferro do mundo, o monopólio mundial tanto interessa a uns quanto apavora a outros.

A revista *Exame*, edição 632, deste mês, em artigo intitulado "Queixem-se ao Bispo, cavalheiros", comentando que a Vale será vendida apesar das opiniões contrárias, que incluiu até a Igreja, quando D. Luciano Mendes de Almeida, Bispo de Mariana e ex-Secretário-Geral da CNBB criticou, em artigo da *Folha de S. Paulo* do último dia 10, o edital de privatização, transcreve declaração do Ministro do Planejamento, Antônio Kandir. Segundo S. Ex^a, os dividendos que a União recebe pelas ações da Vale, por ano, não ultrapassam R\$75 milhões, o que representa apenas a terça parte dos rendimentos da poupança. Alega o Ministro que, "se privatizada, receberá novos investimentos, crescerá e passará a pagar em impostos muito mais do que recolhe em dividendos".

Agora pergunto: se a União, sendo dona dessa empresa, eficiente e rentável como as mais rentáveis do País e do mundo, que também paga impos-

tos e dividendos, como outra qualquer empresa do mercado, não arrecada o que já é seu, espera receber mais facilmente da Vale se ela estiver em mãos privadas, quando se sabe que no Brasil para cada centavo arrecadado um outro escapa da malha fiscal?

Todos nós que estamos aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fomos eleitos pela população para defender os interesses de nossos Estados e os interesses de nosso País, visando ao progresso e ao bem-estar de toda a Nação. Embora com naturais divergências partidárias, todos queremos o que for melhor para o Brasil. O que me assusta, Sr. Presidente, é que a venda da Vale venha a causar prejuízos irreparáveis à nossa economia e a própria soberania do Estado brasileiro.

Temo pelo futuro de nosso País e não posso deixar de refletir sobre as opiniões de pessoas de insuspeita responsabilidade, experiência e, especialmente, conhecimento, que não é virtude e atributo de cargos.

Portanto, quero me solidarizar com D. Luciano Mendes de Almeida e me associar às suas preocupações de brasileiro, intelectual e importante representante do pensamento de uma instituição que, durante milênios, tem resistido às conseqüências dos erros humanos, especialmente aquelas provindas do poder e da vaidade.

A experiência do Programa Nacional de Privatização, a partir da Lei 8.031, de 1990, foi a de vender, efetivamente, 34 empresas, de onde se apurou o montante de 8,6 bilhões de dólares, mas apenas 1,3 bilhão em moeda corrente, o que corresponde a apenas 15% das vendas. E se isso foi feito com o objetivo, como se dizia, de redução da dívida e do déficit públicos, de nada adiantou, porque a dívida, hoje, devora, como disse antes, metade do orçamento da União.

A venda da CVRD em nada vai contribuir para a redução da dívida pública, pois cinco bilhões de dólares é um nada para uma dívida de mais de 200 bilhões. O que é lamentável é que se queira entregar, com a empresa, também as reservas, que especialistas não comprometidos com a privatização já avaliaram em mais de 1 trilhão de dólares, talvez a única alternativa de podermos pagar a dívida que vem sugando a seiva de nossa economia e produzindo este quadro deplorável de fome, miséria e pobreza.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os Estados Unidos e a Inglaterra, arautos do desmonte estatal, defensores das privatizações, são economias

atualmente com imensas dificuldades, um déficit público enorme, um desemprego assustador; enquanto a Alemanha fortalece a sua posição econômica na Europa e o Japão vem se tomando a maior potência da economia mundial.

E aí vem a globalização, a riqueza do mundo em poucas mãos, e o Brasil quer abdicar dos seus trunfos, de suas riquezas estratégicas, como o urânio, que, segundo vazou na imprensa, existe nos campos de lavra da Companhia Vale do Rio Doce.

Considero historicamente oportuno que o Senado da República use suas prerrogativas para investigar este processo de alienação, suas repercussões futuras sobre a soberania nacional, e procurar identificar possíveis ligações de pessoas que estiveram trabalhando na formulação do programa de privatização e que estejam atualmente envolvidas em instituições que se candidatam, potencialmente, à compra de parcela do controle acionário da empresa, quando da realização do leilão.

Gostaria de saber quanto o Governo está gastando nas campanhas publicitárias para a venda da Vale e, ainda, se o Executivo tem respondido aos requerimentos de informação de membros desta Casa sobre assuntos relacionados à venda da empresa.

O destino da Companhia Vale do Rio Doce, Sr. Presidente, é uma questão de fundamental importância para o futuro do nosso País, do qual o Senado da República não pode se omitir.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Alves, o Sr. Lúcio Alcântara deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 215, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Constituinte — Constituinte Estadual de 1934 — Carlos Eduardo Benevides.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará e à Assembléia Legislativa daquele Estado.

Sala das Sessões, 24 de março de 1997. – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Carlos Eduardo Benevides, conhecido como Carlito Benevides, nasceu em Pacatuba, a 13 de dezembro de 1904. Era farmacêutico de profissão, tendo sido proprietário, em Fortaleza, das farmácias Belém, Theodorico e Popular.

Juntamente com Clóvis Arrais Maia, Ibiapina Siqueira e Abílio Vieira de Melo fundou, na década de 70, a Cooperativa de Crédito do Comércio e Popular Ltda, sendo seu diretor-gerente, incumbido de chefiar a área operacional.

Exerceu liderança política em Pacatuba, Guaiúba e Itaitinga, dentre outros municípios, juntamente com o seu irmão Eduardo, Carlito Benevides elegeu-se, em 1934, Deputado à Assembléia Legislativa do Ceará sob a legenda da Liga Eleitoral Católica. Constituinte àquela época, é o último sobrevivente entre os trinta membros que compunham aquela Casa do Povo.

Na eleição indireta de Governador do Estado, seu voto foi decisivo para garantir a vitória de Francisco Menezes Pimentel, escolhido por 16 votos contra 14 dados ao seu concorrente, José Acioly. Mesmo sem mandato, continuou, no pós-democratização, a exercer atividades partidárias, integrando o Diretório Municipal do PSD de Fortaleza.

Somente no pleito de 1974, Carlito Benevides retornou à Assembléia Legislativa, tomando assento em cadeira até há bem pouco ocupada por seu filho, Mauro Benevides, vitorioso, em memorável campanha, para o Senado Federal, Senador que foi aqui por dois mandatos e ex-Presidente desta Casa.

Entre os seus Pares, Carlito granjeou respeito e simpatia, cumprindo, com seriedade e espírito partidário, o mandato de que fora investido com quase 11 mil sufrágios, na legenda do então Movimento Democrático Brasileiro.

Os seus sucessores no Legislativo cearense foram os netos Carlos Benevides e Mauro Benevides Filho, este exercendo atualmente a Liderança da Bancada do PSDB.

Além de Mauro Benevides, são seus filhos Mirtes Benevides Amaro, casada com Dr. Irineu Amaro, e o médico Maurício Cabral Benevides, Presidente

da Academia Cearense de Retórica, que foi meu colega no Ginásio Farias Brito e depois na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará. Era casado, há 65 anos, com a Sr^a Nenzinha Cabral Benevides.

Carlito Benevides faleceu no dia 20 próximo passado, em Fortaleza.

Essa a razão do meu requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, março chegou e as chuvas escasseiam. Os cearenses lançam olhares cada vez mais apreensivos aos céus, em busca de sinais que venham a desmentir presságios de um novo período de seca. Passado o prazo de 19 de março, dia de São José, que o cearense coloca tradicionalmente como derradeiro alento de esperança na mudança do quadro de estiagens, esvai-se a esperança, pois, se São José não conseguir o milagre, não haverá mais o que esperar.

Os números divulgados pela Fundação Cearense de Meteorologia – Funceme – são desalentadores, ou pouco animadores, não obstante precipitações que ocorreram em todo o Estado do Ceará no último fim de semana. A variável principal, ou seja, a Zona de Convergência Intertropical, responsável pela maior concentração no período chuvoso no Ceará, permanece na linha do Equador, quando já deveria ter descido. Por isso, janeiro e fevereiro foram meses de verão prolongado. Enquanto isso, os Estados do Maranhão e do Piauí, também submetidos ao mesmo sistema, conseguiram registros pluviométricos em torno da média anual.

Outros indicadores para previsão de chuvas no Nordeste também não alimentam esperança. Segundo a Funceme, os ventos do Hemisfério Sul estão mais fortes do que o normal, os do Hemisfério Norte mais fracos do que o normal. Já a temperatura do Oceano Atlântico está quente no Norte e fria no Sul, fatores, segundo os analistas, ligados à Zona de Convergência e com reflexos diretos no regime de

chuva da região. A evolução no estudo do Atlântico é uma comprovação de que não é só o El Niño responsável pelo desfavorecimento das chuvas, mas outros fenômenos como o pólo invertido.

Uma análise mais acurada dos Índices de chuva deste ano confirmam a estiagem prevista. O Governador Tasso Jereissati aguarda o desdobramento dos fatos com prudência, mas preparando a estrutura do Estado para fazer face a essa ocorrência. As chuvas que banharam algumas regiões foram provocadas por sistema secundário, sem a garantia de generalização, servindo apenas para alimentar as esperanças num bom inverno e a realização de despesas com o preparo dos plantios.

Ou seja, segundo o conceito dos meteorologistas, é a má distribuição das chuvas no tempo e no espaço. Se aplicado a essa realidade retratada pelos números da Funceme, não há como deixar de reconhecer que o fenômeno – a seca – está se caracterizando e já afeta a produção agropecuária e provoca a falta de água para o consumo da população.

É bom lembrar que na última seca sofrida pelo Nordeste, em 1993, passaram de 1.200 os municípios em estado de calamidade pública, nos quais foram alistados dois milhões e cinquenta mil pessoas. Salvo engano, o nosso Presidente era Governador da Bahia quando experimentou a calamidade naquele grande Estado do Nordeste. Foi permitido o aproveitamento de um trabalhador para cada família de seis membros. O salário, por sua vez, para uma jornada de trabalho de três dias por semana, foi de meio-mínimo mensal.

Apesar dessas limitações, foram gastos aproximadamente US\$500 milhões no desenvolvimento de trabalhos comunitários. Considero justificável esta ação, de caráter emergencial, pois as estiagens prolongadas arrasam com a agropecuária, diminuem as atividades econômicas em geral e têm como consequência a elevação do índice de desocupados e o aumento ou o agravamento da pobreza e da indigência. Mas não posso deixar de reconhecer que, devido à pressa na implementação das frentes de trabalho, são inevitáveis as distorções na seleção dos alistados, na aplicação de recursos, ocorrendo sérios desperdícios, com construção de obras de utilidade duvidosa e de escassa durabilidade.

É interessante registrar um paradoxo. A seca, conforme provam vários pesquisadores, apresenta-se como um momento tradicionalmente privilegiado para a geração de tomada de decisões importantes, refletindo novas tendências e deflagrando novas medidas em prol do semi-árido nordestino.

Não estamos aqui para pedir medidas paliativas ou assistenciais que possam lembrar aquelas situações, que já pertencem ao passado, das chamadas indústrias das secas, aquela lamúria que, muitas vezes, era até mal interpretada pelo País e pelos governos.

Como exemplo, iniciaremos pela seca de 1888, conhecida pela seca dos três anos, a qual provocou a criação, em 1907, da Inspetoria de Obras contra as Secas.

A estiagem de 1930 a 1932 afetou três milhões de pessoas, provocando que a Constituição Federal de 1934 destinasse ao combate às secas 4% da receita tributária da União, benefício que foi extinto na Constituição de 1937.

A seca de 1958 ensejou a criação da Sudene, em 1959.

A estiagem de 1970, coincidente com a época do chamado "milagre brasileiro", fez com que surgisse uma série de programas, muitos deles concorrentes entre si. Em 1971 era instalado o Proterra; em 1974, o Polonordeste; o Sertanejo em 1976, e o Prohidro em 1979.

A grande seca dos cinco anos, de 1979 a 1983, provocou o expressivo alistamento de até 3 milhões e 100 mil pessoas, no ano limite de 1983, com gastos chegando próximo a 4 bilhões de dólares, mais do que o DNOCS absorveu em oitenta anos de trabalho, inclusive para custeio – isso quer dizer que, de 1979 a 1983, consumiram-se quatro bilhões de dólares, mais do que o DNOCS absorveu em seus oitenta anos de existência. A seca incentivou, ainda em 1983, a elaboração de um trabalho sobre a transposição de águas dos Rios São Francisco e Tocantins para o semi-árido, o que exigiriam obras e operações de elevados custos. Entre 1984 e 1986, foi elaborado o estudo de irrigação do semi-árido, contando com as águas da transposição do Rio São Francisco. Em 1985, foi criado o Ministério da Irrigação, em seguida extinto. A Constituição de 1988 fixou 3% dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e produtos industrializados para programas de financiamento do setor produtivo das Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, através de fundos específicos, que no caso da minha região é denominado FNE, que é gerenciado pelo BNB.

Vejam a mudança de estratégia. Todos os recursos anteriormente previstos para combate às secas eram destinados a instituições públicas, órgãos do Governo. No caso, o Fundo Constitucional tem uma destinação para financiamento de projetos de

desenvolvimento na agropecuária, na indústria, mas para o setor privado. A sua correta gestão pelo Banco do Nordeste está ensejando grandes benefícios à região.

A última seca de 1993 provocou ampla discussão sobre a necessidade do imediato início das obras de transposição do Rio São Francisco, através de um canal de 120 quilômetros de comprimento, ligando Cabrobó, em Pernambuco, a Jati, no Ceará, que possibilitará elevação de 70 metros cúbicos de água. Daí, a água se espalhará pelo leito do Rio Salgado, iniciando-se o processo. A falta de consenso político entre os Estados atrasou o projeto.

Nesse período, também se discutiu o desperdício representado pelas obras de açude e de perímetro de irrigação, há anos paralisadas, que foram inspecionadas por comitiva do Congresso Nacional. É de justiça afirmar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso retomou parte dessas obras, concluindo algumas, e autorizou o início da barragem do Castanhão, no meu Estado, essencial no projeto de transposição de bacias e que acumulará, no máximo, até 6,5 bilhões de metros cúbicos de água. Esse açude cobrirá 60 mil hectares na cota de enchente máxima provável e permitirá a expansão da área irrigada em mais 43 mil hectares, além de outros benefícios. Faz parte, como barragem pulmão, do complexo que será montado pela transposição do Rio São Francisco.

Nessa pausa, entre a última seca e os invernos que a sucederam, discutiu-se também como ampliar a área irrigada na região mais seca do País, destacando-se a necessidade urgente de repensar os modelos já gastos e vencidos, como, por exemplo, o usual sistema de perímetros irrigados, sob a orientação e gestão de organismos governamentais descomprometidos com resultados e lucros, conduzidos como se tratasse de atividade beneficente.

É preciso aprender com os erros do passado, desenvolvendo imediatamente um programa que possibilite o total aproveitamento de toda a nova área a ser incorporada ao processo produtivo, pela introdução da agricultura irrigada nessas mesmas áreas, através da montagem de empresas âncoras capacitadas, que saibam como plantar, como industrializar e como vender nos competitivos mercados globalizados de produtos agrícolas.

Embora ainda otimistas, temos de estar preparados para o desencadeamento de ações visando fortalecer, com obras estruturantes, a região dos efeitos das secas e atenuar a migração campo-cidade.

Em primeiro lugar, é necessário que, com a mediação do Presidente da República, resolvam-se os conflitos de opiniões e interesses entre os Estados; terminem-se, de uma vez por todas, os estudos de impactos ambientais e econômicos, de modo a iniciar, de imediato, o projeto de transposição do Rio São Francisco, para nós suficientemente viável e com exemplos de sucesso em vários países, inclusive no mundo em desenvolvimento.

Em segundo lugar, como uma forma concreta de geração de empregos produtivos, devem ser aceleradas as obras em execução, inclusive o Castanhão, que já emprega três mil pessoas em meu Estado. Os 40 açudes previstos pelo Programa de Urbanização -Proub- devem também receber um reforço financeiro para aceleração da construção desses lagos, saltando-se etapas em seus cronogramas, bem como dos perímetros de irrigação em fase de conclusão.

Um trabalho político do Governo Federal junto ao BIRD poderá acelerar a tramitação e o início imediato das ações do projeto de integração de bacias, que, juntamente com a transposição de águas externas ao Estado, possibilitará a resolução do problema de abastecimento d'água no Ceará.

A Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará deverá, por sua vez, intensificar o monitoramento dos reservatórios, inclusive planejando, como aliás está fazendo, a oferta de água para os próximos anos. O Orós, que é o maior açude do Ceará em operação, já reduziu sua vazão de 12 metros cúbicos por segundo para 1 metro cúbico por segundo. Uma outra providência a ser tomada será a transferência de água do açude Pacajus para o Pacoti, resguardando Fortaleza. Temos de poupar água pensando não só no presente ano, mas em 1998.

O Sr. José Alves – permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Pois não, nobre Senador José Alves.

O Sr. José Alves – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a, na tarde de hoje, aborda neste plenário um assunto de vital importância para a compreensão do fenômeno das secas. V. Ex^a traz dados, com seu corriqueiro equilíbrio, com sua informação de nordestino, que nos levam a uma reflexão muito profunda. Na última seca, em 1993, o Governo Federal gastou, apenas em pagamento às frentes de emergência, US\$500 milhões. Se passarmos pelo Nordeste hoje, poderemos observar que, das obras realizadas com esse dinheiro, o que resta é muito pouco. V. Ex^a reconhece que tal quantia serviu para,

emergencialmente, pagar três dias de trabalho de um nordestino. É lamentável que o Nordeste, ainda neste século, esteja em tal situação. V. Ex^a traz uma nova visão de como combater a seca, o que o Governo está pensando em fazer, como está agindo, ou seja, que é com a participação da iniciativa privada, o financiamento de projetos que venham a gerar emprego e renda, através do FNE. Apenas, como nordestino e preocupado com essas questões, como V. Ex^a, entendo que os juros cobrados pelo FNE ainda estão muito elevados, muito aquém da realidade sócioeconômica. Mas é um caminho correto a ser perseguido, o fortalecimento do Banco do Nordeste oferecendo mais recursos compatíveis com a finalidade da criação do FNE, que tinham juros subsidiados para a agricultura, como todo mundo faz. Parabéns V. Ex^a e agradeço a oportunidade de apresentá-lo.

O SR. LUCIO ALCANTARA – Senador José Alves, estamos trazendo esse assunto com serenidade, com equilíbrio, não queremos escandalizar e muito menos criar uma espécie de comoção nacional em torno disso. Tanto pensamos assim como é orientação do próprio Governador Tasso Jereissati tratar o assunto com seriedade, com equilíbrio, com firmeza e na busca de soluções concretas e duradouras.

Muitas vezes, as elites nacionais – a área mais desenvolvida do País – viam essa questão da seca muito mais como uma espécie de esperteza nordestina, como se isso fosse uma maneira de extorquir do País recursos que depois iam sumir no ralo do desperdício, da corrupção, dos desmandos. Queremos dar a essa questão da seca um outro enfoque, queremos mostrar a sua relevância, a sua importância, porque são milhões de nordestinos que vão sofrer diretamente as consequências desse fenômeno climático. Queremos que esse fenômeno seja tratado de maneira correta e equilibrada, visando o melhor aproveitamento possível dos recursos disponíveis para que, inclusive, se efetivem soluções permanentes que tornem cada vez mais o Nordeste menos vulnerável à seca, já que esta virá sempre, pois é uma contingência da qual não podemos fugir. É preciso que desenvolvamos uma estrutura capaz de absorver o fenômeno da seca sem que este se transforme em uma catástrofe, em uma grande calamidade. Esse é o sentido de nosso pronunciamento.

A meta do Governo do Ceará, em relação ao abastecimento d'água, é ir acabando gradativamente com a utilização de carros-pipa, considerados instrumentos de aumento da mortalidade infantil em

função da péssima qualidade de água servida à população. O carro-pipa deverá ser substituído por poços munidos de dessalinizadores e pela construção de 300 km de adutores que se somarão aos 100 Km já existentes.

O Plano de Combate às Secas deverá contar ainda com a criação de empregos temporários em áreas de instalação de adutoras, desmatamento em localidades onde serão construídos os reservatórios permanentes, como o Castanhão e os 40 lagos do Programa de Urbanização – Proub –, o emprego de homens no reflorestamento em áreas desertificadas e um reestudo do Projeto São José, que deverá ser redirecionado para aquelas obras, principalmente hídricas, que ocupem um grande número de pessoas.

Temos de buscar mecanismos de fazer uso público de reservas hídricas permanentes que, embora construídas com dinheiro do Governo, foram instalados em propriedades privadas de supostos donos que impedem o uso das águas às populações no entorno dos açudes.

A Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, a Funceme, está apresentando proposta para instalação de um radar meteorológico no centro geográfico do Ceará, em Quixeramobim, para coletar as informações em todo o Estado, a partir de um único ponto de observação.

Temos de esmiuçar e executar toda essa agenda, tirando o problema das costas do santo padroeiro, São José.

Quanto esse projeto multifacetado, que acabamos de expor for viabilizado, tendo como seu marco maior a transposição do Rio São Francisco, com ele virá a modernização da região. E nesse dia, com certeza, o noticiário das TVs falará menos das secas nordestinas, das geadas ou das enchentes do Sul e do Sudeste, preocupando-se apenas com as seções econômicas dos jornais, não as páginas policiais como hoje, porque o Nordeste estará integrado à economia do Brasil. Na busca dessa empreitada, esperamos contar com o apoio de todos os companheiros desta Casa, do Governo Federal e de toda sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra a Senadora Benedita da Silva, para uma comunicação inadiável.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para, em primeiro lugar, comunicar

que estou dando entrada em um projeto que regula-menta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem à duplicação do genoma humano com a finalidade de obtenção de clones de embriões e seres humanos, porque, desde a recente divulgação, nos meios de comunicação nacionais e internacionais, de experimentos na área de engenharia genética que resultaram na reprodução de um ser animal idêntico a um espécime adulto a partir de células somáticas deste, a sociedade em geral foi tomada de grande perplexidade e temor, objetivamente justificados, de que o mesmo possa ocorrer com elementos da espécie humana.

O crescente desenvolvimento que se verificou nas áreas de biologia molecular e engenharia genética na segunda metade deste século, acompanhado de sua concentração nos meios de pesquisa científica dos países do nominado Primeiro Mundo, colocou à disposição dos técnicos e cientistas a possibilidade de modificação e reprodução dos genomas de seres vivos, vegetais ou animais, criando-se espécimes transgênicos, e, como se deu a conhecer recentemente, de seres geneticamente idênticos ao doador. Tal perspectiva, em princípio, abre vastos horizontes de aplicação prática em prol do desenvolvimento da sociedade humana nos mais diversos domínios da realidade, como a agropecuária, a terapêutica e a prevenção de defeitos inatos do metabolismo humano ou animal.

Como nos ensina a história, descobertas e avanços científicos que promoveram verdadeiras revoluções no saber humano, descortinando um futuro onde sua aplicação viesse a proporcionar uma efetiva melhoria na qualidade de vida da sociedade, tornaram-se motivo de triste agravo e pesar à humanidade, sendo notório, como ilustração, o efeito devastador que o domínio da energia nuclear legou à nossa história recente.

A motivação fulcral de minha proposição, ora levada à consideração desta Casa, prende-se à necessidade de que se nos arrasta de impedir que venha a ocorrer séria lesão à condição humana decorrente de um conjunto de conhecimentos científicos cuja utilização pode, atual e efetivamente, tomar um pesadelo à imagem de um mundo mais fraterno que o sonho da ciência sempre ouve por promessa.

Poderiam perguntar por que demorei tanto a apresentar este Projeto, porém, dadas as recentes notícias, manifestei-me imediatamente, desta tribuna, dizendo que o apresentaria. Apresento-o agora porque entendo ser o momento, após as pesquisas,

não só em função da constitucionalidade que o Projeto deverá ter, mas também pelas consultas necessárias feitas. Entendo que o referido Projeto terá o apoio da sociedade.

Poderiam também perguntar para que este Projeto se o Presidente da República já se manifestou dizendo que jamais apoiaria ou aprovaria uma situação dessa natureza. Faço-o, também, porque a palavra do Presidente, não registrada oficialmente, poderá dar margem a que outros considerem essa iniciativa benéfica à sociedade brasileira.

Esta é uma Casa por onde devem passar grandes discussões e grandes projetos. E creio que este projeto seja de relevância e de interesse para a Casa como um todo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não é este ainda o momento de chegarmos a uma avaliação conclusiva do desempenho do Governo Federal no que se refere à agricultura. Sem dúvida, ao término do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso — refiro-me ao atual mandato —, será possível determinarmos com maior precisão até que ponto as medidas de política agrícola implementadas foram corretas. Porém, não convém esperar tanto. A agricultura é uma atividade por demais importante para que possamos prolongar, com ela, experiências, sem as necessá-rias cautelas e sem a pronta correção dos erros constatados. O próprio Governo já tem, sem dúvida, corrigido a rota e alguns dos descaminhos em que incorreu.

O fato incontestável é que o setor agrícola foi o grande sacrificado nos primeiros anos de implantação do Plano Real e de reestruturação da economia brasileira. Se a produção de grãos na safra 94/95 atingiu patamar recorde de 81 milhões de toneladas, as perdas de renda do setor nessa mesma safra, segundo os cálculos de especialistas, ficaram entre 15 e 20% em relação às do ano anterior. Quando constatamos a significativa queda dos preços de produtos agrícolas no período, entendemos por que foi consagrada a expressão **âncora verde do Plano Real**.

Ainda mais catastróficas foram as perdas relativas ao aumento das dívidas dos agricultores em decorrência das exorbitantes taxas de juros praticadas

no País. Os prejuízos decorrentes do crescimento não previsível das suas dívidas, nesse mesmo período, foram estimados em R\$4 bilhões.

Isso ainda não foi tudo, Sr. Presidente. A abertura dos mercados, especialmente para os países do Mercosul, juntamente com a nossa política cambial, conduziu a um significativo aumento de importação de alimentos, prejudicando de forma acentuada, quando não desestruturando por completo, a cultura de alguns produtos importantes, como é o caso do trigo, do arroz e do algodão.

A conseqüência de todos esses reveses para os agricultores brasileiros não tardaram a aparecer. A colheita de grãos da safra seguinte 95/96 caiu para 73,5 milhões de toneladas: um decréscimo de mais de 9%.

Sabemos que os resultados das atividades agrícolas depende de um grande número de variáveis naturais e sócio-econômicas, apresentando sempre um maior ou menor grau de incerteza quanto ao seu bom termo.

Vemos assim com alguma apreensão as proclamações da equipe econômica e do Ministro da Agricultura quanto à necessidade do setor agrícola atuar conforme as leis do mercado. Sabemos que isso não ocorre sequer nos países capitalistas desenvolvidos, invocados como modelo do neoliberalismo econômico. Ao contrário, a agricultura, tanto na Europa como nos Estados Unidos, é fortemente subsidiada pelos respectivos governos. Mesmo agora, quando está ocorrendo, nesses países industrializados, uma certa mudança na política de concessão de subsídios, a regra é a de mudanças graduais e amplamente discutidas pelas casas legislativas.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER – Com muita honra, Senador Edison Lobão, ouço V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão – Senador Casildo Maldaner, o pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde é de grande importância para que se possa entender melhor a política agrícola que se estabelece em nosso País. Não temos tido uma política firme, coerente. Não tem havido incentivos, estímulos à nossa agricultura. Este ano, estamos tendo possivelmente, segundo os anúncios oficiais, a maior safra agrícola da história do Brasil. Mas isso dependeu muito mais das terras, que são boas, dos nossos rurícolas, que são competentes e dedicados, e de São Pedro do que mesmo da ação do Governo. Essa é a verdade. Refere-se V. Ex^a, ainda que superficialmente, aos

estímulos concedidos à agricultura nos Estados Unidos e na Europa. Ora, vamos verificar que o açúcar consumido na França é de beterraba, que custa o dobro do preço do açúcar da cana. Os franceses poderiam simplesmente importar pela metade do preço todo açúcar que hoje consomem. Mas não, eles preferem investir no interior do Estado, porque a um só tempo estão gerando emprego para os franceses, mantendo o francês do interior no lugar de origem – onde nasceu e onde deseja ficar – evitando o inchaço das grandes cidades e gerando, de qualquer modo, riqueza interna. Mas nós não conseguimos aprender isso com os franceses, nem com os europeus de um modo geral, nem com os americanos, nem com ninguém. Nossa agricultura é o que se pode chamar de uma atividade verdadeiramente desvalida da assistência e da orientação do Governo Federal. Cumprimento V. Ex^a por abordar esse tema de fundamental importância para todos os brasileiros.

O SR. CASILDO MALDANER – Acolho, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, Senador Edison Lobão. Gostaria de ilustrar aquilo que V. Ex^a acaba de detalhar. A última safra de trigo no sul do Brasil foi muito boa, mas por falta de estrutura, está havendo uma falta de estímulo para o plantio, que começará no final de abril ou início maio, pois depois da colheita da soja, planta-se o trigo. Os agricultores estão desanimados, porque não houve a necessária preparação. Talvez seja falta de infra-estrutura ou de recursos, ou, quem sabe, carece procurarmos fazer aquilo que é nosso dever, ou seja, criar possibilidades para estocar a produção e, assim, podermos alimentar nossa população.

Aproveito até a deixa de alguns amigos meus que me telefonaram ainda no fim da última semana e agora durante o dia, para dizer que, por paradoxal que possa ser, estamos às vésperas da Semana Santa e também na época da colheita do milho, no sul do Brasil principalmente. E há produtores de milho que têm ido fazer compras às vésperas da Semana Santa nas cooperativas e me dizem: "Maldaner, fui à cooperativa para tentar levar um ovo de Páscoa para minha família em casa". Vejam o exemplo que trago: eles me deram os preços, que até anotei aqui: um ovo de Páscoa de 250 gramas está em torno de R\$6,00 a R\$7,00 no mercado. E eles me dizem: "Maldaner, veja só, para levar o ovo de Páscoa para minha família, tenho que dar um saco de milho" – um saco de milho debulhado de 60 kg está na base de R\$5,00 a R\$5,50, não chega a R\$6,00. "Vou ao mercado com um saco de milho de

60 kg nas costas para poder levar um ovo de Páscoa de 250 gramas e quando chego em casa ainda é oco."

Parece brincadeira, mas no fundo é verdade. O produtor tem que dar um saco de milho de 60 kg para poder levar um ovo de Páscoa oco de 250 gramas. Eles citam esse exemplo, fazendo uma ilustração com franqueza, dizendo: "Senador, tenho que dar ao armazém um saco de milho e, ainda por cima, por certo uma galinha do meu terreiro, para dar uma alegria à minha família agora na Páscoa".

São coisas que não têm dimensão de se comparar, mas mostram que a questão não é fácil. Mesmo aqui no bandeirão, ao almoçar pelo custo de R\$5,00 ou R\$5,50, se comparado com custo da produção do saco de milho de 60 kg, parece ridículo, mas, se compararmos bem, percebemos que não é fácil a vida no interior. Conforme diz V. Ex^a, precisamos segurar o homem no interior, para que não haja o êxodo. Precisamos estimulá-lo, oferecendo-lhe, para que tenha uma certa recompensa, melhores condições de saúde e de educação no meio em que vive. É preciso que criemos mecanismos para isso, sem dúvida.

No Brasil, a prática tem sido a imposição de mudanças bruscas de rumo, correndo-se em seguida atrás dos prejuízos. O custo social e econômico dessas experiências é por vezes demasiado alto. Pudemos presenciar o triste quadro de ruína dos produtores de arroz no Rio Grande do Sul, tendo que vender suas próprias terras para pagar dívidas. Devemos ter claro que a agricultura é uma atividade econômica com características bem peculiares e, ao mesmo tempo, de mais alta relevância para a sociedade. Em nosso País, ela não só tem um papel fundamental na pauta de produtos exportados, como deve suprir as necessidades nutricionais de uma grande população, para a qual ainda não foi resolvido o problema da fome.

Dizia que era difícil avaliar a política do Governo Federal no que se refere à agricultura. De fato, devemos atestar que o Governo não vem assistindo em berço esplêndido à bancarrota da agricultura nacional. Algumas importantes medidas estão sendo implementadas, uma nova política agrícola vem se delineando. Já no final de 1995, a Lei nº 9.136 autorizou a securitização das dívidas dos produtores rurais, possibilitando a renegociação dos saldos devedores de até R\$200 mil por um prazo de sete anos, com juros favorecidos. Sem dúvida muito justa, ao

corrigir o efeito devastador do aumento imprevisto dos juros, essa medida – ainda que, infelizmente, não tenha contemplado todos os casos – mostrou-se de fundamental importância para trazer de volta à produção um grande número de agricultores endividados. Foram 190 mil os agricultores que negociaram as dívidas, totalizando mais de R\$6 milhões.

Sinais de recuperação da atividade agrícola estão surgindo, tanto no que se refere à produção, como em relação às perspectivas de comercialização. A Companhia Nacional de Abastecimento estima que a produção de grãos na safra de 96/97 atingirá pelo menos 77 milhões de toneladas, aproximando-se do patamar de há dois anos. A cotação internacional e nacional dos preços de produtos agrícolas vem mostrando nítida tendência de alta.

Temos também boas notícias no que se refere à questão básica do financiamento da agricultura. Foi bastante compreensível o entusiasmo com que o Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou a destinação de R\$5,1 bilhões para o financiamento da presente safra, bem mais que os R\$3,7 bilhões destinados à safra de 95/96. As taxas de juros estão agora prefixadas em níveis condizentes com a finalidade de financiar a produção agrícola. Entretanto, uma boa parte do dinheiro disponível não tem chegado em tempo às mãos dos produtores, por problemas de burocracia estatal ou bancária. A não liberação do crédito foi ainda mais grave no caso do R\$1 bilhão destinado ao Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar – PRONAF, outra iniciativa do Governo a ser saudada. Como afirmou em recente editorial *O Estado de S. Paulo*, os responsáveis pela política agrícola devem acompanhar de perto a execução dos programas, pois "as melhores idéias podem ser prejudicadas por um impasse menor ou por um burocrata de mau humor".

Ainda estamos longe de retomar os níveis de renda do setor no início da década de 80, calculados pela Fundação Getúlio Vargas em R\$47 bilhões por ano, em média, quando no ano passado a renda não ultrapassou os R\$26,7 bilhões. É certo que o empenho do Governo Federal, nos mais diversos níveis, é fundamental para dar aos produtores brasileiros condições de competitividade em um mercado globalizado. A isenção do ICMS para os produtos agrícolas a serem exportados foi mais uma medida governamental com excelente impacto no setor. O Ministro da Agricultura anuncia o propósito de concentrar esforços, no presente ano, para diminuir o

desperdício na colheita, no transporte e no armazenamento de grãos, estimado em até 25% da produção.

Esperamos, com a consecução dessas boas medidas, que se reduza a considerável migração de agricultores brasileiros rumo ao Paraguai e à Bolívia, atraídos por condições de produção mais favoráveis, conforme tem sido noticiado pela imprensa. Afinal, um significativo percentual de nossas terras agrícolas ainda está por ser explorado.

Se temos alguns motivos para estarmos otimistas em relação ao futuro próximo da agricultura brasileira, acreditamos que muito mais ainda possa e deve ser feito. Recebi há poucos dias um manifesto assinado por entidades de produtores e trabalhadores rurais do oeste de Santa Catarina, além de outras entidades vinculadas à produção agropecuária do meu Estado. Realmente, é necessário um pouco mais de ousadia para tratar a questão da agricultura em nosso País. Repensar o campo, propõe o manifesto, lançando um alerta aos nossos políticos e governantes.

Sabemos que o próximo século não perdoará a estagnação, a inércia mental, o apego a velhas fórmulas e rotinas. Se não investirmos decididamente no desenvolvimento tecnológico, nossa agricultura não terá condições de atuar em um mercado aberto e altamente competitivo, nem tampouco de corresponder ao aumento da demanda mundial por alimentos, a qual, segundo se calcula, deverá dobrar nos próximos 30 anos. Por essas razões, os produtores do País propõem uma revolução verde no Brasil.

O Brasil requer uma política agrícola nacional séria e de longo prazo, articulando ações em diversas áreas. O investimento nas cidades de pequeno e médio porte, com a implantação de uma infraestrutura adequada de energia elétrica, saúde e saneamento, associado ao desenvolvimento da produção agrícola, terá um efeito espetacular no sentido de levar o progresso para o interior do nosso País, detendo e até mesmo revertendo o fluxo do êxodo rural. O investimento em educação nessas cidades é outra necessidade crucial, de modo a formar profissionais com iniciativa e capazes de lidar com as novas tecnologias de produção rural, imprescindíveis nesse limiar do Século XXI.

Se pensarmos o campo brasileiro em sua devida dimensão, fazendo os investimentos corretos e desobstruindo o caminho dos produtores, teremos rapidamente resultados impressionantes, tanto eco-

nômicos como sociais. O Brasil, nesses cinco séculos de existência, ainda não aprendeu a voltar sua face para o interior, onde se concentra o seu mais fantástico potencial de crescimento. É tudo uma questão de opção política, a qual esperamos e acreditamos que seja a do atual Governo nos dois próximos anos de sua atuação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Prewsidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Lúcio Alcântara deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alves.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, já muito aqui se falou e debateu sobre a Companhia Vale do Rio Doce. Nossos Anais estão inundados com os volumosos argumentos que demonstram a inoportunidade da privatização dessa empresa do modo como se programa fazê-lo.

E o curioso, Sr. Presidente, é que são raras e eventuais falas que porventura defendam a iniciativa dessa privatização. Mesmo na imprensa, na divulgação de custosas campanhas pró ou contra a venda da Vale, as alegações oficiais têm sido inconsistentes, não obstante, as autoridades governamentais terem ouvidos moucos para os argumentos e apelos produzidos no Congresso em favor da Vale do Rio Doce. É impressionante a determinação dos setores que não abrem mão da privatização dessa companhia. É a determinação do dono, isto é, a vontade irrefreável de quem, sentindo-se legítimo e único proprietário de um bem, investe-se no direito de fazer dele o que lhe aprouber, sem dar satisfações a ninguém.

No meu entender, penso que o mínimo que os assessores oficiais deviam fazer, em face do repúdio de tantos à desmobilização da Vale do Rio Doce, como empresa estatal, seria consultar o povo sobre o assunto. Se não o fazem é porque, de antemão, já não lhes agrada a perspectiva do resultado de tal pesquisa plebiscitária.

Nestes últimos dias, Sr. Presidente, recebi de interessados, estudos em torno da Vale do Rio Doce

com argumentos que, até agora, não tinham vindo a lume. Tal estudo procura demonstrar que a Companhia Vale do Rio Doce, ao contrário, por exemplo, do complexo siderúrgico estatal brasileiro, compõe um sistema integrado do maior interesse estratégico para o Brasil.

Uma siderúrgica, na verdade, é indústria de transformação: recebe a matéria-prima de um lado e, de outro, gera produtos siderúrgicos. Já a Vale do Rio Doce desenvolve um processo de completo modelo empresarial, pois detém a produção mineral, o transporte, o embarque marítimo, a navegação e o contato direto com o mercado.

E por ser um fator de desenvolvimento regional, a Vale do Rio Doce tornou-se um instrumento de conquista econômica de espaços vazios e potencialmente promissores.

Como diz o documento: "Ela pode ser considerada o maior instrumento criador de riquezas que possui o País, pois gera os seus próprios recursos, principalmente através das tecnologias do uso de seus bens minerais. Tem, portanto, papel de relevo na política de desenvolvimento do Governo e deve ser orientada para atuar exatamente e primordialmente nessa direção."

A Srª Benedita da Silva – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO – Pois não, Senadora Benedita da Silva, com muito prazer.

A Srª Benedita da Silva – Senador Edison Lobão, parece-me que hoje estamos tendo a grande oportunidade de falar a respeito da Vale do Rio Doce e a cada momento me convenco de que essa nossa defesa da não privatização dessa estatal é, sem dúvida, da vontade popular, da sociedade, do povo brasileiro que, lamentavelmente, ainda não foi consultado. Por quê? Hoje tivemos a oportunidade de ouvir da tribuna o Senador José Alves, que colocou com muita propriedade por que não se deve vender a Vale do Rio Doce. Tenho feito, junto com meus Pares da Bancada do Partido dos Trabalhadores, vários pronunciamentos desta tribuna, falando a respeito da não privatização da Vale do Rio Doce. V. Exª, neste momento, ocupa a tribuna para falar sobre esse assunto. Tal questão não é ideológica, envolve todos aqueles que querem preservar o patrimônio brasileiro em benefício da sociedade. A Vale do Rio Doce, Senador Edison Lobão, não pode e não deve ser vendida. Primeiro temos que garantir que haja espaços para manifestação da sociedade brasileira porque, na verdade, seja para privatizar ou

não, quem tem uma pequena voz tem oito manifestações: o Congresso Nacional, as manifestações televisivas. Precisamos acalorar esse momento colocando o sentimento nacional nessa proposta, levando o Presidente da República a compreender que existem vários segmentos e correntes ideológicas contrárias à privatização desse patrimônio e que não se pode privatizá-lo de imediato, sem sequer sabermos da potencialidade da Vale do Rio Doce. Sabemos o que essa estatal tem produzido, e poderá produzir muito mais. A potencialidade da Vale do Rio Doce foge, neste momento, ao conhecimento técnico, inclusive, quando, por uma razão que ainda não me convenceu, se insiste em privatizá-la. Ora, Senador, V. Exª sabe, como também já falou o Senador José Alves hoje, que a Vale do Rio Doce é rentável, não onera os cofres públicos e que não precisa competir qualitativamente com nenhuma outra empresa. E diga-se, temos condições de dar a ela respaldo suficiente se a justificativa da privatização passar pela questão da fiscalização. Vamos fazer uma fiscalização maior se esse é o caso, mas não é. Ela tem demonstrado o seu potencial e estamos aqui incansáveis na sua defesa. V. Exª está de parabéns, nesta tarde, enfocando um assunto da maior relevância. Esse assunto assusta-me na medida em que não apenas as vozes ou a voz rouca da rua, mas também aqui neste Senado temos nos manifestado por várias vezes e ainda não sentimos nenhuma sensibilidade por parte do Poder Executivo para, de uma vez por todas, dar fim a esse desejo da privatização da Vale do Rio Doce. Acredito no esforço que estamos fazendo e se tivermos a oportunidade de envolver a população brasileira, fazendo, como disse no aparte ao Senador José Alves, uma consulta à população, tenho certeza de que não aprovaremos de forma nenhuma essa privatização. V. Exª sabe que poderá contar, nesse seu clamor, com tantos outros Srs. Senadores, entre eles eu mesma, e digo que não seremos uma voz clamando no deserto. Tenho esperança de que a Vale não seja privatizada.

O SR. EDISON LOBÃO – Senadora Benedita da Silva, já usamos desta tribuna todos os argumentos técnicos contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Tenho daqui ouvido as manifestações de V. Exª, dos companheiros do seu Partido e do Senador José Alves – no meu gabinete, ainda há pouco ouvia o discurso de S. Exª também -, e os argumentos que aqui levantamos não foram até hoje respondidos por nenhuma autoridade do Governo.

Por que, então, não consultar a opinião pública, como diz V. Ex^a? Por que não fazer uma pesquisa para saber se o povo brasileiro autoriza ou desautoriza a privatização da Companhia Vale do Rio Doce?

O Governo não deseja se submeter a esse teste. Prefere, nesse caso, tomar uma decisão de império, decidir sozinho, assumir sozinho a responsabilidade. Nesse passo, realmente, o Governo estará assumindo sozinho a sua responsabilidade.

Seguidamente tenho dito desta tribuna que apóio – e o faço até com ardor, com fidelidade, com lealdade – o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Nesse particular, lamento não poder apoiar a iniciativa de seu Governo.

Não encontro razão de natureza nenhuma para a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Esse argumento que usamos de ser ela rentável é até o mais fraco de todos. O fato é que não se conhece em profundidade o patrimônio da Companhia; quem o declara são as próprias autoridades do Governo.

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, Senador Francelino Pereira, frequentemente adia a privatização da Vale sob o peso do argumento no sentido de que o preço cobrado pelas ações está aquém do que de fato ela vale. Se o vendedor, que é o mais ardoroso defensor dessa transferência de patrimônio, procede assim, imagine nós.

Hoje, ouvi pelo rádio que uma vez mais o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social pretende adiar o leilão de venda das ações, já agora por um outro motivo, em razão de ações na Justiça, de liminares que estão sendo anunciadas em função da venda precipitada da Companhia Vale do Rio Doce.

O fato é que deveríamos meditar um pouco mais. Por que não adiar pelo menos por mais seis meses, enquanto se estuda profundamente a questão? Quem sabe se encontraria, com a imaginação criadora do povo brasileiro, uma alternativa melhor até mesmo para a venda mas em melhores condições para o País, em condições claras, nítidas, transparentes, que todos pudéssemos entender e não pelas condições que somente os técnicos entendem.

São estes os apelos que estamos aqui fazendo todos os dias, parece que clamando no deserto. Meu Deus, onde estás que não me escutas? Será possível que chegaremos ao ponto de uma venda precipitada, desnecessária, quando tudo indica uma

providência inversa a que está sendo colocada em prática?

Agradeço, Senadora Benedita da Silva, a contribuição valiosa de V. Ex^a. Quem sabe ainda poderemos ser ouvidos.

Sr. Presidente, o meu Estado talvez seja o que mais de perto tem testemunhado o trabalho pioneiro e desenvolvimentista da Vale do Rio Doce. Não só a província mineral de Carajás, mas a estrada de ferro, a melhor do Brasil, cortando terras antes inexploradas para atingir o porto de águas profundas no Itaqui, no qual se transfere, muitas vezes, para navios da própria Companhia Vale do Rio Doce, o minério exportado, fator de riqueza nacional.

Sr. Presidente, seria ilusório imaginar-se que a iniciativa privada, após assumir esta Companhia, iria ter ânimo e fôlego para dar continuidade ao papel de agente do desenvolvimento que tem caracterizado a empresa. Nem é este o dever de uma empresa privada que precisa estar atenta ao lucro para assegurar sua própria sobrevivência. Se a Vale mantém empreendimentos que fujam às suas principais metas no campo mineral, então, que se privatizem tais setores. Nunca, porém, oferecer-se o "quem dá mais" um patrimônio nacional que, depois, de desfeito, não será jamais recuperado.

Sei que este meu apelo às autoridades econômicas que comandam o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, mais uma vez, cairá no vazio. Contudo, que se registre junto com todos os outros lançados no Congresso Nacional para que a futura análise dos nossos historiadores não se faça de maneira distorcida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estão acelerados os preparativos para a realização, em Belo Horizonte, de 13 a 17 de maio vindouro, de duas reuniões de extraordinária importância para o destino do Hemisfério.

Trata-se do III Encontro Empresarial e da III Reunião dos Ministros de Comércio das Américas, cujo propósito é definir o formato e os objetivos da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA.

Os dois eventos estão sendo organizados pelo Ministério da Relações Exteriores, com a participação do Governo do Estado de Minas Gerais, da Pre-

feitura de Belo Horizonte e das mais destacadas entidades empresariais.

A ALCA será uma associação de países a ser definida no ano 2005, com o elevado propósito de eliminar, progressivamente, as barreiras ao comércio e aos investimentos.

Ao mesmo tempo, intensificar os investimentos na área social, para impedir que amplos segmentos da nossa sociedade sejam marginalizados e não compartilhem integralmente dos benefícios do crescimento.

A capital mineira, no ano de seu centenário, receberá representantes governamentais e líderes empresariais dos 34 países democráticos das Américas.

Haverá oportunidade para um proveitoso diálogo a respeito dos impactos da integração hemisférica sobre os setores econômicos e sociais, identificando-se possíveis problemas e alternativas para contorná-los.

A participação do setor privado, o verdadeiro motor da integração econômica continental, vem ocorrendo com destaque desde os encontros anteriores que lançaram as bases da ALCA.

Refiro-me às reuniões em nível governamental, realizadas em Miami e Denver, nos Estados Unidos, e em Cartagena das Índias, na Colômbia.

Em Belo Horizonte, as lideranças empresariais de todo o continente vão debater, aberta e francamente, todos os problemas que envolvem a integração.

Suas avaliações serão enviadas aos relatores dos grupos de trabalhos na forma de propostas concretas a serem submetidas aos representantes governamentais.

A contribuição do empresariado garantirá um conteúdo mais pragmático às discussões em nível governamental. Serão examinadas, objetivamente, questões setoriais e nacionais específicas. O propósito é evitar que a eliminação de barreiras impostas à livre circulação de mercadorias e capitais entre os países americanos signifique prejuízo desproporcional para uns e ganhos excessivos para outros.

A integração hemisférica está diante de um grande e instigador desafio: vencer os problemas associados às enormes diferenças de produtividade, capital e trabalho existente entre os países das Américas. E isso somente poderá ser alcançado por meio de estímulos aos países economicamente des-

preparados para a competição em um mercado aberto.

A importância de nossa economia no cenário norte-americano dá a dimensão da responsabilidade do Brasil no processo de integração. Para que possamos exercer essa liderança em toda a sua plenitude, é essencial a consolidação do novo quadro econômico e social criado com a estabilização da nossa moeda.

O Congresso, e em especial o Senado, tem sido um participante ativo de todo o processo de integração continental. A seção brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, formada por ilustres Senadores e Deputados, é o exemplo eloquente do interesse do Congresso pela integração continental.

Ainda recentemente, o nobre Deputado Federal Octávio Elísio, ilustre homem público de Minas Gerais, em pronunciamento feito na Câmara, mencionou o papel do Congresso na formulação da política externa brasileira. Lembrou o ilustre parlamentar mineiro que nossa Constituição estabelece que os tratados, ou acordos internacionais são obrigatoriamente submetidos ao Congresso. Por essa razão, considerou que o parlamento brasileiro não pode ficar à margem de um acontecimento de expressão hemisférica, como o programado para Belo Horizonte.

Pela sua importância e oportunidade, requero, Sr. Presidente, que o texto do discurso do Deputado mineiro seja anexado a este meu pronunciamento.

No que diz respeito a esta Casa, temos aprovado todos os acordos internacionais e regionais de comércio firmados pelo Governo brasileiro. Além disso, temos participado diretamente, por intermédio da Comissão de Relações Exteriores, das discussões que constroem a posição brasileira dos eventos mais importantes. Nada mais natural, portanto, que o Senado tenha uma ativa participação nos encontros de Belo Horizonte. Poderá por intermédio de uma Comissão representativa, que certamente terá o ensejo de oferecer sua valiosa contribuição ao êxito da iniciativa.

Concluo, Sr. Presidente, apresentando requerimento que passo à Mesa, solicitando, nos termos regimentais, a indicação de uma Comissão Temporária Externa para representar o Senado nas reuniões da Capital de Minas Gerais.

O requerimento é vasado nos seguintes termos:

Sr. Presidente, requeiro na forma da letra "b", do art. 74 e do art. 75, do Regimento Interno, a designação de uma Comissão Temporária Externa de três Senadores para representar o Senado no III Encontro Empresarial das Américas e na III Reunião de Ministros de Comércio das Américas, eventos que serão realizados em Belo Horizonte, de 13 a 17 de maio de 1997.

Sala de Sessões, 24 de março de 1997.

Reitero, Sr. Presidente, o pedido de considerar como lido o pronunciamento feito pelo Deputado Octávio Elísio sobre o Encontro das Américas na Câmara dos Deputados. Trata-se de um anexo, portanto, do pronunciamento que acabo de produzir. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. FRANCELINO PEREIRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

ANEXO

**PRONUNCIAMENTO FEITO PELO
DEPUTADO OCTÁVIO ELÍSIO
SOBRE O ENCONTRO DAS AMÉRICAS**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Em maio próximo de 13 a 16, Belo Horizonte vai abrigar o Encontro das Américas, a III Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério, e o III Foro Empresarial das Américas. É mais uma etapa preparatória para a criação de ALCA – Área de Livre Comércio das Américas – com o debate de soluções para o desafio de integrar progressivamente economias nacionais em estágios profundamente diferenciados de desenvolvimento.

O Congresso Nacional não pode ficar à margem de tão importante acontecimento. Se nos EUA qualquer ação do Executivo em termos de política externa depende da aprovação do Congresso, no Brasil decisões de tão grande importância, e que irão interferir profundamente sobre a realidade econômica e social do País, são pouco discutidas no Parlamento. Nossa constituição estabelece que os tratados ou acordos internacionais deverão vir, ao exame do Congresso Nacional

Esta situação foi avaliada em visita do Vice-Presidente, Dr. Marco Maciel, a Minas Gerais na última sexta-feira, durante reunião na FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais, com lideranças empresariais e sob a presidência do empresário Stefan Bogdan Salej, com a presença de parlamentares de Minas Gerais. Por esta razão, estou encaminhando requerimento ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, propondo a criação

de uma Comissão Especial Externa para acompanhar a organização e a realização do Encontro das Américas, e da qual devem fazer parte os presidentes das Comissões de Economia e Relações Exteriores da Câmara. Na hipótese de decisão semelhante pelo Senado Federal, é importante que haja trabalho conjunto de ambas, para maior benefício do Congresso Nacional.

Senhor Presidente, a formação da Alca vem evoluindo desde a reunião de Chefes de Estado, na Cúpula das Américas de 1994, em Miami; o Encontro de Ministros de Área de Comércio das nações, em junho de 1995, em Denver – EUA, o encontro de Cartagena das Índias, Colômbia, em março de 1996, onde os ministros da área comercial voltaram a se reunir. Reafirmou-se o compromisso de se concluírem as negociações para a criação da Alca até o ano 2005. A participação organizada do segmento empresarial no processo de formação da Alca teve início na reunião de Denver, quando foi criado o Foro-empresarial das Américas, que se reúne sempre em paralelo à Reunião a Ministros.

O Encontro das Américas, em Belo Horizonte, é o maior evento já organizado pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, e conta com o apoio do Governo do Estado, da Prefeitura de Belo Horizonte e de entidades empresariais, destacando-se a CNI – Confederação Nacional da Indústria, a FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e o SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

Minas Gerais, e especificamente Belo Horizonte, no ano de seu centenário, é o lugar adequado para o debate de um novo cenário internacional, no qual, nos últimos anos, assistiu-se, simultaneamente, ao fortalecimento do sistema multilateral do comércio, com a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), e o surgimento de um expressivo número de blocos regionais. O Brasil tem privilegiado a união aduaneira do Mercosul, que se estabelecem a partir de 1991, juntamente com a Argentina, o Paraguai e o Uruguai. Recentemente, associaram-se o Chile e a Bolívia, fazendo com que o Cone Sul da América venha se tomando exemplo expressivo das possibilidades políticas e econômicas da integração continental.

Em recente visita ao Brasil, o Presidente da França, Sr. Jacques Chirac, em seu pronunciamento perante o Congresso Nacional, procurou valorizar o Mercosul e reforçou a idéia de sua estreita articulação comercial com a União Européia, de forma privilegiada em relação aos EUA. Disse o Presidente: "A ordem natural das coisas faz com que hoje a União Européia e o Mercosul se aproximem um do outro." E mais: "E nesta via nova e muito promissora que nós nos lançamos com determinação." Com este objetivo foi assinado, em dezembro de 1995, em Madrid, acordo inter-regional de cooperação econômica e comercial.

O Brasil se defronta com o desafio de atuar em quatro frentes distintas: o aprofundamento do bloco sub-regional do Mercosul; o processo de formação da ALCA; a articulação com outros blocos regionais, como a União Européia; e a implantação das novas regras da OMC. É importante avaliar-se o processo de abertu-

tura da economia brasileira, as oportunidades e obstáculos para a operação das empresas brasileiras nas áreas de comércio e investimentos, a simplificação do acesso a mercados para produtos industriais e agrícolas. O agravamento do déficit da balança comercial vem apontando na direção do incentivo ao aumento das exportações. A busca da eficiência pela qualidade e o aumento da produtividade da economia brasileira tem levado a profundo sacrifício, com aumento do desemprego. Há uma concorrência em condições desiguais. Abrimos nosso mercado à importação indiscriminada, eliminamos barreiras e subsídios, o que muitas vezes não acontece em outros países com relação aos nossos produtos. Sofreram as indústrias têxtil e de confecções, de calçados, de brinquedos, e agora a produção brasileira de jóias, sacrificada pela venda informal de produtos importados. Estamos sendo levados à competição internacional e à integração com outros mercados com os custos internos, principalmente do dinheiro, extremamente elevados.

Tudo isto tem a ver com o Encontro das Américas que acontecerá em Belo Horizonte, de 13 a 16 de maio próximo, reunião que já vem mobilizando ampla discussão de empresários, intelectuais e da imprensa internacional e da classe política. Em Minas Gerais, e em Belo Horizonte especificamente, há um enorme esforço da preparação do Encontro das Américas. Nada justifica a omissão da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

Brasília, 19 de março de 1997. — Deputado Octávio Elísio.

O SR PRESIDENTE (José Alves) — V.Ex^a será atendido, na forma regimental. Quanto ao requerimento, a Mesa o aguarda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recebi correspondência da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos Fluviais e Pescadores, cuidando de assunto que, por sua urgência, trago ao conhecimento do Senado:

O Presidente da organização dá-me conhecimento da situação em que se encontra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, há mais de um ano em processo de liquidação. E informa que o quadro é de atraso salarial desde janeiro último; há falta de verbas para pagamento de contas de luz, água, rancho, reparo e manutenção da frota, constante de 21 navios. Acrescenta que os navios Rio Assu e Rio Coari encontram-se em Hong Kong e Xangai sem

combustível, rancho e água prestes a acabar, e sem condições financeiras de retorno ao Brasil, com cerca de 28 tripulantes, cada um deles em estado psicológico profundamente afetado pelo **stress** e pela incerteza provocada diante do descaso do Governo federal.

Em face desses fatos, o Presidente da Federação, Ricardo Leite Goulart Ponzi, pede que sejam adotadas providências, junto ao Ministro Pedro Malan, no sentido de liberação dos recursos financeiros para aquela empresa de navegação.

Não tenho outra forma de atender ao justo apelo, senão da tribuna do Senado. Não costumo frequentar os gabinetes ministeriais. Uso, portanto, esta tribuna. Transmito à Casa o fato e solicito a V. Ex^a que faça chegar ao Sr. Ministro da Fazenda ou a quem for de direito o conhecimento dessas notícias, na expectativa de que providências sejam adotadas, até porque os fatos que ocorrem são prejudiciais também ao renome do País.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) — V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos tomar cuidado com o que diz respeito a essa CPI, que começa a galvanizar energias extraordinárias do ponto de vista da atenção da imprensa, dos próprios Senadores e da opinião pública.

Isso já ocorreu em 1992, com a CPI que apurou as denúncias de Pedro Collor de Mello sobre o caso PC Farias, e em 1993, com a CPI do Orçamento. Tal foi a atenção dos meios de comunicação e da população com relação a tudo que se descobria com aquela CPI, que alguns dos temas mais importantes e que realmente tocam a situação de vida da maior parte da população brasileira foram sendo adiados.

Como membro da CPI dos Títulos Públicos, muitas vezes fico preocupado com que minha energia e atenção não se voltem apenas para a questão objeto da CPI por maior dedicação que esteja prestando a ela.

Sr. Presidente, o jornal **O Globo**, edição de ontem e de hoje, em reportagem de Andréa Dunningham, traz importante matéria relativa à forma como o Programa de Garantia de Renda Mínima já garante

vida digna aos mais pobres no Brasil, dizendo como esse programa é bom, mas não basta.

Na última segunda-feira, o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas do Ministério do Planejamento fez mais um simpósio a respeito do Projeto de Garantia de Renda Mínima em que o Presidente do IPEA, Fernando Resende, o economista Mariano Marcelo, a Professora Sônia Míriam Andrade, da Unicamp e Samir Khouri, que está completando a sua tese de doutoramento na Fundação Getúlio Vargas na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, apresentaram trabalhos, em complementos a outros estudos que Ricardo Varsano e Lena Lavinias apresentaram no seminário do IPEA há dois meses passados, bem como o economista André Urani e os economistas João Sabóia e Sônia Rocha.

Sr. Presidente, em **O Globo** de ontem e de hoje há balanço muito positivo a respeito dos projetos já em andamento. Vou ler alguns trechos dessa matéria, de Andréa.

"Municípios e estados estão dando ajuda financeira a famílias carentes para reduzir a pobreza e para incentivar a educação.

Oito municípios, dois estados e o Distrito Federal estão fazendo virar realidade o que parecia utopia: melhorar as condições de vida da população carente. Num país em que apenas 8,9% da renda vão para os 40% mais pobres, a desigualdade social continua sendo um dos piores problemas, mas pequenos programas em que esses governos garantem uma renda mínima aos mais pobres — assegurando a eles o consumo necessário a sua sobrevivência — estão fazendo com que ao menos 27 mil famílias carentes tenham um dia-a-dia mais digno no Brasil.

O número é pequeno, se for levado em conta que 30,4 milhões de brasileiros — ou 7,6 milhões de famílias — estão na linha de pobreza, porém pode ganhar expressão a médio prazo. Há outros 83 programas similares em trâmite pelo País e, desde de 91, está no Congresso um projeto do Senador Eduardo Suplicy, que garante benefício a nível nacional.

Programas ajudam a inibir o trabalho infantil.

Os programas têm regras variadas, mas o foco é um só: as famílias pobres, com

filhos até 14 anos, recebem do Governo uma complementação de renda mensal e em troca se comprometem a manter as crianças nas escolas. A tentativa, que alia o esforço de inibir o trabalho infantil a uma aposta na educação, tem provocado mudanças significativas na vida das famílias assistidas pelas Prefeituras de Campinas, Ribeirão Preto, Jundiaí, Santos, Salvador, Belo Horizonte, Vitória e Boa Vista e pelos governos do Amazonas, Tocantins e Distrito Federal."

Gostaria de acrescentar que o próprio jornal **O Globo**, ontem e hoje, apresentou matéria sobre assunto extremamente sério e grave relacionado com o problema da prostituição infantil na Zona Franca de Manaus. Ressalte-se que o Programa de Garantia de Renda Mínima, na medida em que vier a criar condições para que as crianças de famílias carentes frequentem escolas e tenham direito à sobrevivência mais condigna, certamente contribuirá, e muito, para que não haja o trabalho infantil ou a prostituição infantil em nosso País.

A Srª Benedita da Silva — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY — Ouço V. Exª com prazer.

A Srª Benedita da Silva — Senador Eduardo Suplicy, quero felicitá-lo pela grande iniciativa que V. Exª teve ao apresentar o Projeto de Renda Mínima. Tenho certeza de que V. Exª não sabe quantos debates relativos às políticas de ajuste social esse projeto tem suscitado, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Tive oportunidade de visitar países de língua portuguesa e de discutir esse projeto em universidades dos Estados Unidos e, mais recentemente, em Moçambique e África do Sul. Vejo que o Brasil perde muito por não ter, ainda, aprovado esta iniciativa de V. Exª. Estamos fazendo um apelo, Senador Eduardo Suplicy, para que o Governo seja sensível. Por meio da Frente Parlamentar em Defesa da Criança, estivemos reunidos na semana passada e nos propusemos a conversar com o Governo Federal e pedir seu apoio para esses dois projetos significativos para a ajuda ao combate à prostituição infantil no Brasil. Refiro-me ao Programa de Renda Mínima, de autoria de V. Exª, e ao Projeto de Bolsa Escola. Estamos vendo bons resultados nas administrações petistas em relação à bolsa escola e temos certeza de que o implemento do Programa de Renda Mínima será um grande instrumento no combate

à prostituição infantil, que, como está dito no jornal O Globo, foi alvo de uma CPI que realizamos na Câmara dos Deputados e em que comprovamos que esse é um negócio rentável. Tivemos oportunidade de conversar com meninas e meninos e ouvir seus depoimentos pelos quais percebemos que o primeiro passo era dado exatamente em virtude dessa desigualdade social existente, responsável pela fome, falta de escolas, desemprego. O projeto de V. Ex^a não só vai garantir a presença das crianças na escola, como também vai aumentar os rendimentos da família e evitar que essas crianças tenham que vender o seu corpo para se manter, para ter o que comer, para ter o pão de cada dia. Nós, já na CPI, Senador Eduardo Suplicy, tínhamos constatado que os agentes cobravam US\$100 pelo trabalho de cada criança na faixa de 11 a 15 anos, e elas recebiam aproximadamente R\$8,00 a R\$10,00. Não é possível convivemos com uma situação dessa natureza. Portanto, o apelo de V. Ex^a é também o nosso apelo. É preciso que votem o Programa de Garantia de Renda Mínima e que ele seja implementado independentemente de ser V. Ex^a o proponente, mas porque é realmente importante instrumento no combate que, temos certeza, irá levar as crianças às escolas, tirar as meninas e meninos das ruas e fazer com que a família brasileira não seja aquela que consta da base da pirâmide social como miserável, mas que possa a pobreza ter o mínimo de dignidade. Muito obrigada, Senador.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Agradeço a manifestação de V. Ex^a, Senadora Benedita da Silva, que desde o começo pôde perceber que, ao prover uma renda de cidadania, uma renda mínima a cada família no Brasil, iríamos contribuir para que pudessem estar as crianças na escola ao invés de, tão precocemente, estarem trabalhando nas mais diversas atividades, muitas vezes até no trabalho marginal ou na prostituição infantil. Certamente os casos aqui relatados, por exemplo o de Lucas, de 12 anos, são um retrato da mudança proporcionada pelo projeto. Até o ano passado, Lucas vendia bombom das 17h às 03h no centro de Vitória, enquanto a mãe fazia faxina em uma escola para ganhar R\$40,00 mensais.

Hoje, Lucas não trabalha mais e é uma das 73 crianças que voltaram a estudar em Vitória após a criação do programa Família Cidadã. Em Brasília, onde são garantidos R\$112 mensais a 22 mil famílias que se comprometeram a manter os filhos no colégio, também já há melhoria nos níveis de educação. Em 1995, quando foi criada a chamada bolsa-

escola, das 12.095 crianças inscritas, apenas 20 abandonaram os estudos, percentual bem abaixo da taxa de 7% de evasão escolar no ensino fundamental em Brasília. Os dados de 96 não estão fechados, mas o desempenho deve ser tão bom quanto o do ano anterior.

De modo geral, a ajuda dos governos às famílias se dá de duas formas: ou é estipulado um valor fixo mensal, como é o caso de Brasília e Ribeirão Preto, ou é estabelecida a garantia de um mínimo de renda por pessoa. Vitória, por exemplo, entende que, para viver dignamente, a renda *per capita* da família deve ser de R\$40,00; se o ganho familiar for abaixo desse patamar, a Prefeitura faz a complementação. Assim, se uma família de 8 pessoas tem uma renda de R\$100,00, receberá R\$220,00. Os reflexos desse programa extrapolam os limites da educação. As famílias usam o dinheiro para comprar comida, roupa, remédios, bens de consumo e até para construir casas. A mãe de Lucas, por exemplo, gasta parte dos R\$220,00 mensais que recebe da Prefeitura em material de construção. São muitos os casos relatados – Campinas, Vitória, Distrito Federal, Ribeirão Preto, Salvador e outros lugares do Brasil – onde a experiência está sendo positiva.

Por outro lado, está também expresso pelos estudiosos Ricardo Barraco e Lena Lavinias de que é preciso haver programas complementares coordenados de tal maneira a não apenas garantir a renda mínima, como programas de alfabetização, treinamento e capacitação profissional, financiamento a microempreendimentos e cooperativas e o desenvolvimento de programas de assistência à criança adolescente.

Sr. Presidente, solicito que sejam essas duas matérias transcritas na íntegra como anexas ao meu pronunciamento.

Gostaria de encerrar com uma ponderação diante do episódio divulgado pelo O Globo no sábado passado, estando presente no plenário o Senador Casildo Maldaner, Presidente do Conselho de Ética do Senado, estando presente também o Senador Josaphat Marinho, que, em 1963, teve a oportunidade de testemunhar um grave episódio na vida do Senado Federal. O Senador Josaphat Marinho relatou-nos o que houve no dia em que, estando S. Ex^a sentado ali mesmo, onde ocupa sua cadeira hoje, o então Senador Arnon de Mello observou adentrar no corredor o Senador Silvestre Pérciles. Há tempo, ambos estavam vivendo momentos de tensão. Naquele dia, presidindo a sessão o Senador

Auro de Moura Andrade, segundo testemunho do Senador Josaphat Marinho, o Senador Amon de Mello iniciou o seu pronunciamento dirigindo-se ao Senador Silvestre Pércles, que então usou de uma palavra ofensiva ao Senador Amon de Mello, e este, percebendo que o outro parecia estar armado, sacou de seu revólver e atirou, enquanto o Senador Silvestre Pércles se aproximava em posição de também atirar. Houve um tiro para a parede, outro para o outro lado, e um tiro ricochetou, pelo que pude entender, numa das mesas e foi parar no corpo do Senador Kairala.

Obviamente gostaríamos que qualquer momento de desavença, de desentendimento, como é próprio na vida política, pudesse ser resolvido de forma civilizada, sem ameaça à vida de quem quer que seja.

Eu havia considerado a possibilidade de dizer uma palavra sobre o assunto, mas estou preferindo que chegue ao Senado Federal o Senador Gilberto Miranda, porque eu e muitos dos Srs. Senadores gostaríamos de lhe dizer uma palavra de ponderação. Tendo se tornado público o episódio ocorrido no gabinete da Presidência do Senado, e creio ser esta a vontade dos todos os Srs. Senadores, espero que possa haver um espírito de conciliação, ainda mais nesta Semana Santa. Como dizia há pouco o Senador Casildo Maldaner, é necessário que o Senado Federal venha a dar exemplo de que resolve as coisas de forma civilizada, com bom senso.

Já tive experiências aqui de discordância com o Senador Gilberto Miranda, mas sempre, seja por minha iniciativa ou até por iniciativa dele, conseguimos conversar e nos tratar com respeito, apesar das diferenças de opinião, e aprendemos a dirimir nossas dúvidas, olho no olho, de forma civilizada.

Logo que chegar o Senador Gilberto Miranda, eu que já telefonei para ele três vezes, vou procurá-lo para sugerir que tenha uma atitude construtiva, uma atitude de ponderação e que leve em conta o respeito que todos nós Senadores queremos ter uns pelos outros.

O Sr. Casildo Maldaner – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner, Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal.

O Sr. Casildo Maldaner – Nobre Senador Eduardo Suply, eu queria aproveitar este aparte para, publicamente, dar uma resposta às interpela-

ções que me têm sido feitas, ou seja, se o Conselho vai agir, se o Conselho tem alguma atitude em relação a este episódio. O Conselho existe, está constituído, mas só age quando é acionado pela Corregedoria do Senado Federal ou por uma das partes que se sentir prejudicada em seus direitos. Portanto, o Conselho não pode agir **sponte propria**, ele é provocado a agir, da mesma forma como ocorre com o Poder Judiciário quando é provocado pelo Ministério Público. Conforme comentávamos há pouco, Senador Eduardo Suply, quando as partes se entendem, embora o assunto seja público, acredito que isso não fere os princípios da instituição, do Senado, e sim da instituição. Às vezes, no calor do debate, pode haver desavença, mas pode advir o entendimento, se não houver provocação por nenhuma das partes junto ao Conselho. Estamos na Semana Santa e a Páscoa significa uma passagem, a procura do entendimento, da própria paz, e esperamos que ela ocorra entre nós.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, é com esse espírito que avaliamos que esse episódio possa ser superado, principalmente se todos contribuirmos para que aquilo que é o foco principal desta CPI possa ser o objeto maior da nossa atenção.

Esta CPI precisa ir fundo no exame das operações com os títulos públicos. A CPI continua trabalhando com grande energia, inclusive nesta Semana Santa.

Ainda hoje, pela manhã, o Senador Romeu Tuma e eu fizemos uma visita à sede da Split, na Rua Sergipe, 475. Tanto a Split DTVM, a Split Corretora de Mercadorias, quanto a Split Câmbio se encontram em liquidação. Ali pudemos examinar uma série de documentos que estão sendo encaminhados ao Banco Central e à Comissão Parlamentar de Inquérito.

Certamente, precisamos voltar nossas energias para o objeto central da CPI: o desvendamento de que aconteceu com os títulos públicos, levando-se em conta o que se passou no Banco Central e no Senado Federal, nesta Casa, sobretudo, com formas civilizadas de diálogo entre todos nós Senadores. Muito obrigado.

Sr. Presidente, eu gostaria que fosse anexado este requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Renda mínima já garante vida digna aos mais pobres

Municípios e estados estão dando ajuda financeira a famílias carentes para reduzir a pobreza e para incentivar a educação

Andréa Dunningham

• RIO, SÃO PAULO e BRASÍLIA. Oito municípios, dois estados e o Distrito Federal estão fazendo virar realidade o que parecia utopia: melhorar as condições de vida da população carente. Num país em que apenas 8,9% da renda vai para os 40% mais pobres, a desigualdade social continua sendo um dos piores problemas, mas pequenos programas em que esses governos garantem uma renda mínima aos mais pobres — assegurando a eles o consumo necessário à sua sobrevivência — estão fazendo com que ao menos 27 mil famílias carentes tenham um dia-a-dia mais digno no Brasil.

O número é pequeno se for levado em conta que 30,4 milhões de brasileiros — ou 7,5 milhões de famílias — estão na linha de pobreza, porém pode ganhar expressão a médio prazo. Há outros

83 programas similares em trâmite pelo país e, desde 91, está no Congresso um projeto do senador Eduardo Suplicy que garante o benefício a nível nacional.

Pobreza atinge 30,4 milhões de brasileiros

• Os efeitos da retomada da economia e a estabilidade monetária promovida pelo Real tiraram 13 milhões de brasileiros da linha de pobreza, mas o país continua com um exército de 30,4 milhões de pobres. Destes, 11 milhões são indigentes, pessoas cuja renda é insuficiente para comprar a cesta básica. De acordo com um es-

tudo da economista Sônia Rocha, do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea), 46,21% dos pobres do país estão concentrados nas áreas urbanas; 23,95% nas rurais; e 29,84% nas áreas metropolitanas.

Sônia acompanhou indivíduos em 23 áreas e constatou que a redução da pobreza foi generalizada de 93 para 95. Nas metrópoles, o número de pobres caiu de 14,1 milhões para 9 milhões.

Segundo ela, este resultado está relacionado à retomada do nível de atividade e aos impactos da estabilização sobre os rendimentos mais baixos. Ainda assim, os números são altos: em 95, eram 2,6 milhões de pobres no Rio e 4,4 milhões em São Paulo.

Programa afastou a fome, mas não tirou família da miséria

Prefeitura ajuda com R\$ 280 mensais

• Se não conseguirem prorrogar sua participação no programa de renda mínima de Vitória, junho será um mês trágico para a família Trindade de Oliveira. Ao completar um ano de assistência, o casal Maria José e Adilson e seus cinco filhos provavelmente voltarão para o mesmo estágio em que se encontravam em junho de 96: a miséria absoluta. Como acontece com a maior parte das famílias que entram em programas assistenciais, os Oliveira afastaram a fome de seu cotidiano, mas não conseguiram se recolocar no mercado de trabalho e nem juntar dinheiro para o dia em que a Prefeitura parar de ajudá-los com R\$ 280 mensais.

Se saírem do programa, a renda da família cairá a zero e o jeito será voltar a catar garrafa na rua na esperança de ganhar R\$ 5 ao fim do dia. A família mora num improvisado cubículo com menos de quatro metros quadrados, cobertos apenas por uma lona. Na casa, há apenas um fogão, um bujão de gás, um sofá e um compensado que serve de cama para os filhos. Não tem luz, água, nem banheiro. A maior tristeza do casal é sair do programa sem ter dinheiro para comprar um teto.

Desafio é fazer famílias gerarem renda

Assistentes estimulam o aprendizado profissional e resolvem conflitos familiares

Lucinda Pinto

• SÃO PAULO. — A primeira vez que Giovanna Amorim, uma das assistentes sociais que trabalham no programa de renda mínima da Prefeitura de Campinas, visitou a casa de Laurita Pereira dos Santos, há cinco meses, teve a impressão de que tudo estava desabando. Não só pelo fato de Laurita morar em um barraco, à beira de um córrego, sujeito mesmo a deslizamentos. É que ela acabara de perder um filho de 15 anos, morto em uma situação ainda não esclarecida. Laurita, que era faxineira, dizia não ter condição emocional para trabalhar.

O mérito do programa, nesse caso, não foi apenas o de garantir o pagamento de R\$ 135 mensais — única fonte de renda para o sustento de Laurita e dos filhos Adriano, 12 anos, Hamilton, 9 anos, e Tamiris, 4 anos. Laurita reaprendeu a andar com as próprias pernas. Parte do dinheiro recebido foi destinado à construção de uma casa de alvenaria. Incentivada pela assistente social, Laurita também comprou uma máquina de costura em quatro parcelas de R\$ 77,00 e iniciou um curso gratuito de corte e costura — alternativa que poderá garantir seu sustento no futuro.

— Quando chegamos à casa dessas pessoas, elas não conseguem enxergar além de seus problemas. Nosso principal desafio é ajudá-las a entender que o recurso oferecido pela Prefeitura pode ajudar a reorganizar suas vidas e não apenas ser uma fonte de renda provisória — diz Giovanna.

A maior parte das famílias, entretanto, tem dificuldade de se reerguer. Maria Cristiane e Gerson Silva entraram no programa de Campinas, em 96, após ficarem desempregados e até agora não conseguiram novo emprego. Cristiane era balconista de uma padaria e ganhava R\$ 275. Gerson era caminhoneiro, com renda de R\$ 200. Aos 24 anos, Cristiane não tem perspectiva de voltar a trabalhar tão cedo. Está grávida do seu quarto filho. Há cinco meses, recebem ajuda de R\$ 175 mensais.

— Aos poucos, acabei entendendo que não adianta me desesperar ou brigar com meu marido. O jeito é incentivá-lo a continuar procurando trabalho — diz ela.

Pelas regras dos programas, além de receber a visita dos profissionais em casa, as famílias devem comparecer mensalmente a reuniões em grupo, onde recebem orientações. Os assistentes sociais ajudam a tirar documentos, a comprar remédios e a resolver problemas conjugais e de relacionamento com os filhos. Muitas vezes fazem encaminhamento para centros de recuperação de alcoolatras ou de drogados.

— O mais importante é a reorganização do grupo familiar. A ajuda financeira nem sempre resolve a questão social — diz a assessora do programa em Campinas, Maria José Nogueira. ■

AMANHÃ: PROGRAMAS NÃO BASTAM PARA ERRADICAR POBREZA

Ipea: programa de renda mínima é bom mas não basta

Estudo mostra que é necessário também implantar ações que permitam às famílias assistidas sair da miséria por si próprias

Andréa Dunningham

• Embora tenha o mérito de dar ao pobre um dia-a-dia mais digno, o programa de renda mínima, por si só, não é suficiente para erradicar a pobreza do país. Mesmo que seja implantado em todo o território nacional. A crítica é a base de um estudo que está para ser publicado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea). Segundo os pesquisadores Ricardo Varsano e Lena Lavinias, autores do trabalho, esses programas ajudam a combater a miséria, mas, isoladamente, são pouco mais do que um paliativo. Os 30,4 milhões de pobres do país teriam em algum momento uma vida mais confortável e em seguida voltariam à pobreza.

— O programa melhora a vida do pobre, mas se o objetivo é acabar com a pobreza, é fraco. É preciso melhorar as condições de vida dessas pessoas e dar a elas a chance de sair da miséria. Se o Governo apenas completa a renda, está fazendo assistencialismo puro — diz Varsano, coordenador de estudos setoriais do Ipea.

Em paralelo, programas de alfabetização e treinamento

— O trabalho sugere a adoção de um Programa de Ação Coordenada, que teria como principal objetivo ampliar o potencial de geração autônoma de renda do pobre. Enquanto fossem beneficiadas pela complementação financeira promovida pelo programa mínimo, as famílias participariam de outros projetos do Governo, para que após um ano pudessem sobreviver pelas próprias pernas.

Entre as sugestões está a implantação de programas de alfabetização, treinamento e capacitação profissional; o financiamento de microempreendimentos e cooperativas; e o desenvolvimento de programas de assistência à criança adolescente.

— As pessoas seriam treinadas e a própria Prefeitura implantaria um sistema de informação sobre empregos — explica Varsano.

Encontrar emprego é uma das grandes dificuldades das famílias beneficiadas pelos programas. Quase sempre com baixa escolaridade, os adultos não conseguem se enquadrar e acabam compro-

metendo o futuro da família. Em Campinas, o casal Maria Cristiane e Gerson Silva, entraram no programa, em 96, quando ficaram desempregados, e até hoje não conseguiram se recolocar.

Prefeitura dá sustento, mas emprego é difícil

Maria Cristiane chegou a ganhar R\$ 275 como balconista de uma padaria, e Gerson, R\$ 200 como caminhoneiro. Hoje garantem o sustento dos três filhos, com os R\$ 175 mensais que recebem da Prefeitura. E quanto mais o tempo passa, mais difícil é arranjar emprego. Cristiane, 24 anos, na semana que deveria começar a trabalhar descobriu que estava grávida, e não tem perspectivas de voltar a trabalhar tão cedo:

— Nas reuniões com as assistentes sociais, acabei entendendo que não adianta me desesperar ou brigar com meu marido. O único jeito é incentivá-lo a continuar procurando trabalho.

Varsano e Lavinas sugerem ainda a adoção de ações mais genéricas, que melhorariam as condições de vida dessa população. A lista inclui desde investimentos em saúde, comunicação, energia elétrica e educação até a regulari-

zação da documentação pessoal dos indivíduos e o financiamento à compra de lotes para a construção de casa. Os custos do projeto ainda não foram medidos, mas segundo Varsano, a longo prazo ele sairá mais barato do que implantar contínuos programas de renda mínima:

— O projeto integrado pode parecer caro de imediato, mas se o objetivo é erradicar a pobreza, tem custo menor a longo prazo. Se for aplicado só o renda mínima, o programa nunca terá fim.

A integração ainda não faz parte, entretanto, da maioria dos programas que estão em curso. Mesmo os municípios que têm projetos paralelos o fazem em pequena escala. A pesquisadora Ana Fonseca, da Universidade de Campinas, que fez recentemente um trabalho sobre renda mínima, só conhece alternativas no Distrito Federal, em Vitória e em Jundiá. Em Vitória, há cursos de treinamento para adultos e adolescentes patrocinados pela Prefeitura; em Jundiá, cursos técnicos apoiados por empresas como Fleischmann Royal e Cica; e no Distrito Federal, as famílias participam de cursos profissionalizantes criados com

recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

— Sem programas paralelos, fica difícil para as famílias obter autonomia. Os dados que tenho mostram que só 12 famílias das 2.976 atendidas em Campinas conseguiram sair do programa por melhorar de vida por conta própria. As outras continuam na mesma situação — diz Ana.

Varsano e Lavinas destacam em seu trabalho que o combate à pobreza no Brasil é urgente, e não apenas por razões éticas e humanitárias: a pobreza restringe o potencial de crescimento do país. Com 30 milhões de pobres, o mercado consumidor brasileiro é insuficiente para que as indústrias obtenham escala de produção capaz de reduzir custos. Além disso, a baixa produtividade do trabalhador pobre reduz a qualidade dos bens e serviços.

— Estamos num círculo vicioso. A pobreza limita o crescimento, que restringe a receita do Governo e, conseqüentemente, a disponibilidade de recursos para financiar o esforço de combate à pobreza — conclui Varsano. ■

COLABOROU Lucinda Pinto, de São Paulo.

● A capixaba Alexandra Santos, 38 anos, sustenta oito filhos num modesto barraco no bairro de Nova Palestina, em Vitória. Ela é assistida pelo programa municipal de renda mínima, mas não se acomodou. Matriculou-se numa escola pública para concluir o Primeiro Grau e num curso da Fábrika Escola de Alimentos, mantida pela Prefeitura, para aprender uma profissão. Alexandra está com a vida mudada. Quando entrou no projeto, em agosto de 96, sua família vivia na absoluta miséria. Desempregada, Alexandra não tinha qualquer renda para sustentar os filhos, que comiam na casa de vizinhos. O

programa foi como a descoberta de um horizonte. De um dia para o outro, passou a receber R\$ 360 mensais, a alimentação passou a ser regular e Alexandra recuperou a esperança.

— A gente estava sem dinheiro e era tudo muito difícil. Agora, temos feijão com verdura todo dia e uma vez por semana temos carne. As coisas melhoraram muito.

Não foi só a comida que apareceu, Alexandra realizou alguns sonhos: comprou um ferro, talheres, uma panela e, para seu orgulho, um liquidificador.

— É para fazer suco para as crianças.

Em Brasília, Bolsa Escola atende a 22 mil famílias

Iniciativa auxilia as comunidades carentes e consome apenas 1% do Orçamento do Distrito Federal

Marco Antônio Moreira

● BRASÍLIA. Todo fim de mês a dona de casa Laura Maria dos Santos, como outras 22 mil mães do Distrito Federal, cumpre religiosamente o mesmo ritual. Dirige-se a uma agência do Banco de Brasília (BRB) para sacar R\$ 112 em nome de seus filhos Mônica, 9 anos, e Lourimar, 7, duas das 42 mil crianças inscritas este ano no projeto Bolsa Escola. Desenvolvida pelo governador Cristovam Buarque, ex-reitor da Universidade de Brasília, a iniciativa visa a retirar as crianças das ruas e in-

Para participar do programa, que foi implantado ou está em fase de implantação em 65 municípios de várias regiões do país, a Secretaria de Educação de Brasília faz exigências. A família deve comprovar que reside há pelo menos cinco anos em Brasília, para inibir o fluxo migratório, e sua renda per capita não pode ser superior a meio salário-mínimo. Além disso, explica a socióloga Marisa Pacheco, coordenadora do Bolsa Escola, todas as crianças entre 7 e 14 anos têm que estar matriculadas na rede pública e não podem faltar a mais do que

Os resultados do programa, diz Marisa, têm sido animadores. O programa serviu para atrair as comunidades carentes para as escolas. Para garantir o rendimento escolar de seus filhos, os pais participam com interesse das reuniões com professores.

Dona Laura, por exemplo, residente no Paranoá, mora bem perto da Escola Classe 2, onde estudam os seus filhos Lourimar e Mônica. Ela, no entanto, faz questão de levar e buscar as crianças diariamente. E quase sempre aproveita para procurar saber da professora como foi o comporta-

principalmente de Lourimar, um irrequieto garoto.

— Para muita gente pode ser pouco, mas para nós é muito — diz Laura. — Com o dinheiro da primeira bolsa, deu para comprar o material escolar das crianças.

As crianças, lembra Marisa, também não foram esquecidas. Todos os alunos que forem aprovados receberão também a poupança-escola, que consiste em um salário-mínimo por ano. Graças a esse estímulo, em 1995, dos 12.095 inscritos, 9.652 passaram de ano.

Os estudantes que concluírem a quarta série do Primeiro Grau

poderão sacar metade do dinheiro depositado. Outra parcela poderá ser retirada quando da conclusão da oitava série. E quando, finalmente, for concluído o Segundo Grau, o restante do dinheiro poderá ser retirado.

A coordenadora do Bolsa Escola informa ainda que os dois programas, apesar de sua amplitude, não absorvem mais do que 1% do Orçamento do Distrito Federal. Marisa resalta um outro fato positivo: o Bolsa Escola não constitui uma muleta para as famílias beneficiadas, mas sim um instrumento de desenvolvimento social. ■

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1997

Regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem à duplicação do genoma humano com a finalidade de obtenção de clones de embriões ou seres humanos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada, em todo o território nacional, a experimentação no domínio da engenharia genética que vise à manipulação do genoma humano de células germinativas ou somáticas, no todo ou em parte, que tenha por finalidade a obtenção de clones de embriões ou seres humanos.

Parágrafo único. Os procedimentos destinados à produção de clones de animais deverão ser previamente submetidos à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, que observará sua pertinência, ética e utilidade para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Art. 2º A violação ao disposto nesta lei constitui crime, sujeitando os patrocinadores, financiadores, técnicos, cientistas e responsáveis técnicos do estabelecimento onde se efetuarem os procedimentos, no todo ou em parte, e demais agentes participantes, direta ou indiretamente, à pena de reclusão de 6 a 20 anos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a recente divulgação nos meios de comunicação nacionais e internacionais de experimentos na área de engenharia genética que resultaram na reprodução de um ser animal idêntico a um espécime adulto, a partir de células somáticas deste, a so-

riedade em geral foi tomada de grande perplexidade e temor, objetivamente justificados, de que o mesmo possa ocorrer com elementos da espécie humana.

O crescente desenvolvimento que se verificou nas áreas de biologia molecular e engenharia genética na segunda metade deste século, acompanhado de sua concentração nos meios de pesquisa científica dos países do nominado Primeiro Mundo, colocou à disposição dos técnicos e cientistas a possibilidade de modificação e reprodução dos genomas de seres vivos, vegetais ou animais, criando-se espécimes transgênicos e, como se deu a conhecer recentemente, de seres geneticamente idênticos ao doador. Tal perspectiva, em princípio, abre vastos horizontes de aplicação prática em prol do desenvolvimento da sociedade humana nos mais diversos domínios da realidade, como a agropecuária, a terapêutica e a prevenção de defeitos inatos do metabolismo humano ou animal.

Como nos ensina a história, descobertas e avanços científicos que promoveram verdadeiras revoluções no saber humano, descortinando um futuro onde sua aplicação viesse a proporcionar uma efetiva melhoria na qualidade de vida da sociedade, tornaram-se antinomicamente, motivo de triste agravo e pesar à humanidade, sendo notório, como ilustração, o efeito devastador que o domínio da energia nuclear legou à nossa história recente.

A motivação fulcral de nossa Proposição, ora levada à consideração desta Casa, prende-se à necessidade que se nos arrosta de impedir que venha a ocorrer séria lesão à condição humana decorrente de um conjunto de conhecimento científico cuja utilização pode, atual e efetivamente, tornar em pesadelo a imagem de um mundo mais fraterno que o sonho da Ciência sempre houve por promessa.

Sala das Sessões, 24 de março de 1997. – Senadora Benedita da Silva.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 216, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, proponho seja solicitado ao Ministério do Planejamento e Orçamento, relativamente ao Programa Nacional de Privatização, a cargo do BNDES, o seguinte pedido de informação:

"Qual a previsão orçamentária destinada às campanhas de divulgação sobre a alienação da Companhia Vale do Rio Doce e quanto, até agora, já se gastou ou foi contratado com empresas de publicidade e meios de divulgação, como jornais, revistas, rádio e televisão, com essa finalidade."

Justificação

Feita a avaliação da Companhia Vale do Rio Doce para sua privatização, chegando-se ao preço mínimo de 10,3 bilhões, valor por muitos considerado irrisório, considerando-se o potencial de suas reservas e direitos minerários, levando em conta a presença na mídia, com frequência, de anúncios de esclarecimento à opinião pública sobre esse processo, considero oportuno que o Senado tome conhecimento do montante que será gasto com divulgação, para que se tenha conhecimento do que vai ser, realmente, o preço líquido.

Sala das Sessões, 24 de março de 1997. — Senador José Alves.

(À Mesa para decisão).

O SR. PRESIDENTE (José Alves) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Sr. Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 217, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma da letra b, do art. 74 e do art. 75 do Regimento Interno, a designação de uma Comissão Temporária Externa de três Senhores Senadores, para representar o Senado no III Encontro Empresarial das Américas e na III Reunião de Ministros de Comércio das Américas, eventos que serão realizados em Belo Horizonte, de 13 a 17 de maio de 1997.

Sala das Sessões, 24 de março de 1997. — Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do art. 67, combinado com o art. 225, II, C, 6, ambos, do Regimento Interno.

O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, "Castro Alves não foi um homem: foi uma convulsão da natureza". Com essa citação de Agripino Grieco, inicio meu pronunciamento que vem se juntar aos demais que, nesta Casa, registram e saúdam a passagem dos cento e cinquenta anos de nascimento do chamado "poeta dos escravos".

Quando, em 1947, transcorria o centenário de nascimento de Castro Alves, o Brasil inteiro envolveu-se nas comemorações. O mais popular poeta de nossa história recebia as homenagens de um povo que com ele se identificava e cujos sentimentos via refletidos em sua obra. As manifestações públicas em torno da grande data, de norte a sul do País, mostraram o elevado grau de interação entre o poeta e o seu povo.

As pessoas de minha geração não de se lembrar que, por muitos anos, não havia uma sessão de grêmio estudantil sem que um poema de Castro Alves não fosse declamado; impensável, durante décadas, que um estudante pudesse passar pelos bancos escolares sem recitar uma poesia do autor de "Vozes d'África". Isso explica a latitude e a intensidade das comemorações de cinquenta anos atrás.

Neste ano de 1997, quando se comemoram os cento e cinquenta anos do nascimento do "maior poeta romântico brasileiro", vivemos um quadro histórico bem distinto. O vigoroso processo de urbanização da sociedade, as incessantes e velozes transformações que a tudo e a todos atingem, o absoluto domínio de uma cultura essencialmente visual, o exacerbado individualismo e o pragmatismo acentuado, são características marcantes de nosso tempo, que se acoplam a outro elemento, talvez mais pernicioso: a inexistência, nos dias de hoje, de uma vinculação orgânica com o passado, reduzindo a História a um permanente presente.

Nessa perspectiva, não é difícil entender que as comemorações do sesquicentenário aconteçam de maneira diferente do ocorrido há meio século. Entretanto, apesar de as circunstâncias do tempo presente serem tão distintas, em que a literatura foi tragada pela presença avassaladora da comunicação por meios eletrônicos especialmente pela televisão, o País se mobiliza para homenagear Castro Alves, procedendo à releitura de sua obra e identificando sua notável contribuição para a cultura nacional.

Assim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, espetáculos estão sendo programados para todo o corrente ano, exposições percorrerão diversas capitais brasileiras, reedição da obra completa foi providenciada, ciclos de debates propiciarão a especialistas a oportunidade de refletirem sobre a obra do grande poeta e até mesmo projetos de dois filmes sobre Castro Alves estão sendo ultimados. Enfim, nas condições específicas de nosso tempo, celebramos a expressiva data, ressaltando essa figura tão expressiva de nossa História.

Antonio Frederico de Castro Alves, o poeta libertário que a Bahia deu ao Brasil, nasceu aos catorze de março de 1847, na Fazenda de Cabaceiras, Município de Muritiba. Faleceu em seu Estado natal, aos seis de julho de 1871. Uma vida de apenas vinte e quatro anos, tão breve quanto densa.

Celebrar o sesquicentenário de nascimento de Castro Alves é mais, muito mais, que festejar um poeta que, como nenhum outro, foi amado por tantas gerações de brasileiros. É, antes de tudo, um convite à reflexão em torno de um autor e de uma obra que interpretaram, em seu tempo, com maestria e precisão, os sentimentos de todo um povo.

Aí está, Senhor Presidente, seguramente, o diferencial que singulariza Castro Alves. Nele, a poesia não se contentava em exprimir sensibilidade; as

palavras, escolhidas com esmero, não serviam apenas para atender a um apurado senso estético. Nosso poeta foi muito além: a palavra assumia a função de arma poderosa, a penetrar pelos caminhos da mente e do coração, sempre na defesa apaixonada de uma grande causa.

Dáí a extraordinária popularidade de Castro Alves. Era o poeta a emprestar seu talento a campanhas que empolgavam a Nação. Era o artista identificado com sua gente e sua época e que, com coragem e destemor, ousava enfrentar poderosos interesses na defesa do que considerava justo. Foi assim, sobretudo, em sua emocionante participação na campanha abolicionista.

De Castro Alves já se disse, praticamente, tudo. Creio, no entanto, que ninguém foi mais feliz que o também poeta Bruno Tolentino, ao falar da atualidade do autor de "Espumas Flutuantes": "Castro Alves não envelheceu, antes redimiu o tempo. E não o seu tempo, nem o nosso, mas a noção mesma do tempo como inimigo do belo e carrasco do ser (...). O século e quebrados que nos separa daquela assombrosa produção de apenas sete anos de ofício na curta vida de um jovem vai-se ele mesmo encurtando a cada página lida. Relê-las é humilhar o tempo que acreditávamos o dono de tudo; a esse roedor só de nossas pobres certezas e categorias assumidas, assistimos ao poeta l-lo despindo de seu poder de paralisar pela tensão viva de cada estrofe, não raro de cada verso num inteiro poema".

Primeiro de nossos poetas consciente do social, como bem assinalou o gaúcho Érico Veríssimo, Castro Alves soube, como nenhum outro autor brasileiro do século dezanove, tratar da questão do negro em nosso País, focalizando seu papel primordial na constituição do Brasil. Numa época em que a literatura desfrutava de absoluto destaque na vida nacional, "funcionando nas palavras de Jean Marcel Carvalho França como um importante pólo de agregação da inteligência nacional e, conseqüentemente, como um veículo privilegiado para a expressão daquilo que, a partir de século dezanove, passou a ser definido como cultura brasileira", Castro Alves desempenhou papel vital para a construção de uma imagem do negro na história nacional.

De um lado, a obra de Castro Alves leva ao ponto máximo o propósito de valorização poética do negro. De outro, mergulha no fenômeno social da escravidão, combatendo-a com virulência

e paixão. Como salientou Carvalho França, "Castro Alves, ao pôr em cena os seus protagonistas negros, torna-se o intérprete por excelência daquele grupo que via o flagelo da escravidão como uma nódoa de sangue no solo da Pátria e uma máquina produtora de estropiados sociais. Com a longa série de cativos martirizados que aparecem nos seus versos, o poeta busca não só denunciar o caráter desumano da escravidão como também dar a conhecer os desastrosos efeitos de uma prática que não cessava de produzir potenciais inimigos do corpo social".

Dono de um lirismo em que a precariedade da vida e o sentimento da morte foram elementos centrais, Castro Alves bradou contra a escravidão. Numa época em que as grandes causas eram debatidas nas praças e na qual os poetas faziam seus poemas ao ar livre, ele impregnou-se intensamente da atmosfera de seu tempo. Lembra Léo Schlafman que o autor de "O Navio Negreiro", entregando-se por inteiro à causa abolicionista, "na efervescência política brasileira do século dezoito, investiu a sua criação poética no espírito libertário e incorporou em definitivo o negro à literatura".

Castro Alves, "a voz que se uniu à eterna e alta voz dos homens", que "cantou bem", que "cantou como se deve cantar", na memorável definição de Pablo Neruda, teve sua singular presença na cultura brasileira sintetizada, com perfeição, por Amadeu Amaral: "Não foi apenas um poeta, na acepção literária do vocábulo. Foi um apóstolo, um propagandista, um lutador, ciente e consciente dos frutos bons e dos frutos amargos de sua sementeira. Ele foi o querido da mocidade e do povo, o mais amado, o mais admirado, o mais fascinador, o mais compreendido dos nossos poetas".

Conquanto ainda não suficientemente explorada por nossa crítica literária, como assinalou recentemente Alexei Bueno, a poesia de Castro Alves quer seja a amorosa, a lírica, a social ou a épica teve seu sentido captado por todos, especialistas ou não. Para o modernista de primeira grandeza Manuel Bandeira, por exemplo, "o único autêntico condor nesses Andes bombásticos da poesia brasileira foi Castro Alves; criança verdadeiramente sublime, cuja glória se revigora nos dias de hoje pela intenção social que pôs na sua obra. Em Castro Alves cumpre distinguir o lírico amoroso que se exprimia quase sempre sem ênfase e às vezes com exemplar simplicidade, como no formoso quadro de "Adormecida", do épico so-

cial desmedindo-se em violentas antíteses, em re-tumbantes onomatopéias".

Feliz a nação que pode cantar o sesquicentário de nascimento de um filho cuja obra acalentou amores, deu dignidade aos desclassificados e valorizou a liberdade como bem excelso, perseguindo-a como a utopia possível, realizável, redentora.

Feliz um povo que pode celebrar a memória de um poeta que venceu a prisão do tempo: o "poeta dos escravos" de ontem é o "poeta dos excluídos" de hoje. Passado tanto tempo, Castro Alves, homem e poeta, permanece intocado em sua integridade. Sua obra alcançou a dimensão da perenidade, para consolo de quem ama o idioma, para o deleite de quem sabe ser a poesia necessária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h43min)

ATA DA 24ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1997
(Publicada no DSF, de 22 de março de 1997)

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho da ata, à página nº 06227,

Onde se lê:

Ata da 24ª Sessão Não Deliberativa, em 21 de março de 1996

Leia-se:

Ata da 24ª Sessão Não Deliberativa, em 21 de março de 1997

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
24-3-97
Segunda-feira

14h30 – Sessão Plenária do Senado Federal

15h30 – Senhor Pedro Jack Kapeller, Presidente da TV Manchete, acompanhado de dirigentes da empresa

Ata da 26ª Sessão Não Deliberativa, em 25 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Júnia Marise, Levy Dias,
Ney Suassuna, Guilherme Palmeira e José Alves.*

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1997

Cria a renda mínima na educação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Crianças entre 7 (sete) e 17 (dezesete) anos, matriculadas em escolas públicas de primeiro e segundo graus, provenientes de lares cuja renda familiar seja inferior a 3 (três) salários mínimos farão jus a um salário mínimo escolar equivalente a trinta por cento do salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Os cheques de pagamento do salário mínimo serão individuais e os pais ou responsáveis com mais de uma criança matriculada, na faixa etária estabelecida no caput, deste artigo receberão um cheque relativo a cada filho até o máximo de 4 (quatro), e deles darão recibo à escola para controle do programa.

Art. 2º Para efeito dos benefícios desta Lei, as famílias, deverão se registrar, a qualquer tempo, nas escolas onde têm seus filhos matriculados, mediante a apresentação da carteira de trabalho.

§ 1º Para o recebimento do cheque bastará a apresentação da carteira de trabalho dos pais ou responsáveis, que terá valor legal para comprovação da renda familiar.

§ 2º As escolas públicas farão a entrega dos cheques após exames das folhas de frequência que comprovam a assiduidade e dos boletins de rendimento escolar.

Art. 3º Os pagamentos do salário mínimo escolar serão feitos pela própria escola até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Art. 4º O Programa de Salário Mínimo Escolar será custeado mediante dotação orçamentária específica, a ser consignada no Orçamento Geral da União a partir do exercício financeiro de 1999.

Parágrafo único. A partir de 1998, os Projetos de Lei relativos a planos plurianuais e a diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, assim como as demais medidas necessárias à execução do programa.

Art. 5º Os recursos para o custeio do programa advirão de dotações orçamentárias, de contribuições espontâneas de Organizações Não-Governamentais e de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem financeiramente para este programa poderão deduzir integralmente suas contribuições do Imposto de Renda.

Parágrafo único. No caso de pessoa física, a educação se fará na renda bruta, no caso de pessoa jurídica, a dedução será feita para fins de cálculo do lucro real.

Art. 7º A implantação do Programa de Salário Mínimo Escolar obedecerá o seguinte cronograma.

I – em 1999, atendimento às crianças matriculadas nas capitais dos estados e territórios;

II – em 2000, atendimento às crianças matriculadas nas capitais e nas cidades de porte médio, na forma conceitual estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

III – em 2001, o atendimento deverá cobrir todos os municípios brasileiros.

Art. 8º O Poder Executivo procederá a regulamentação desta Lei em 120 (cento e vinte) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pesquisa de indicadores sociais divulgadas pela FIBGE revelou que, em 1988, cerca de 30% das crianças de famílias com renda familiar per capita de até 1/4 de salário mínimo por mês, com ida-

de entre 10 e 14 anos, trabalhavam. Para as famílias com renda familiar *per capita* compreendida entre 1/4 e meio salário mínimo, esta percentagem era de 20%, sendo que no caso dos adolescentes entre 15 e 17 anos, o percentual sobe para mais de 50% e a carga horária superava 40 horas semanais.

Dessas crianças, 70% trabalhavam sem carteira assinada e percebem remunerações iguais ou inferiores a um salário mínimo (81%).

Das crianças de 10 a 14 anos, provenientes de famílias cuja renda familiar se situa num patamar de até 1/3 do salário mínimo, 15% contribuíam com mais de 30% de renda familiar. No caso dos adolescentes, a participação do salário do menor em patamares superiores a 30% da renda familiar chega a 30% para este grupo de famílias.

Ou seja, as crianças e adolescentes de famílias pobres brasileiras (40% da população, ou 50 milhões de pessoas) ganham pouco, são exploradas economicamente e, no entanto, esse ganho é fundamental para a manutenção da família.

O resultado desse quadro desumano se traduz nas poucas horas destinadas à escola, nas elevadas taxas de repetência e na evasão escolar.

Segundo excelente estudo do Dr. José Márcio Camargo, publicado na *Folha de S. Paulo* sob o título "Os Miseráveis", cuja idéia subscrevo sob forma deste Projeto de Lei, que hoje reapresento, a criação da renda mínima na educação apresenta vantagens que por si só justificam amplamente a sua relação custo/benefício; quais sejam:

1º) permite a extinção total dos programas no estilo clientelista hoje existente e cujo ônus tem sido desastroso para o País e a eficácia praticamente nula (LBA, cestas básicas, tíquetes do leite etc.);

2º) permite minorar o problema da pobreza no presente, ao mesmo tempo em que investe no futuro, através do engajamento real das crianças e adolescentes no processo educacional, de modo a erradicar o analfabetismo e capacitar mão-de-obra futura;

3º) atinge diretamente o público-alvo, eliminando a intermediação dos não-pobres;

4º) retira as crianças do mercado de trabalho e das ruas, reduzindo a violência e criando condições propícias às pressões para a elevação do salário real da mão-de-obra adulta.

No que tange aos custos de implementação e às fontes de financiamento, o Professor José Márcio Camargo estima que a cobertura total representaria gastos num montante de 5% do PIB, praticamente o mesmo que o Governo dispense hoje com progra-

mas de compensação da pobreza, de natureza duvidosa e eficácia questionável.

Finalizando, gostaria de ressaltar a comprovação da eficácia da idéia, a partir de programas similares já adotados em localidades distintas como Campinas e Distrito Federal, o que atesta sobejamente a validade da proposição.

Sala das Sessões, 25 de março de 1997. – Senador **Ney Suassuna**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Passamos agora à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Senador José Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra à terceira oradora inscrita, Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao quarto Senador inscrito, Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao quinto Senador inscrito, Senador Ney Suassuna a quem passo a palavra e em seguida ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vencida, na Câmara dos Deputados, a primeira batalha pela reeleição e eleitas as Mesas que vão dirigir pelos próximos dois anos as Casas do Parlamento, está na hora de nos voltarmos para o debate dos grandes problemas estruturais e conjunturais que ainda amarram nossa economia.

No que se refere à estrutura, temos que proceder à imediata discussão e votação das reformas – previdenciária, fiscal e administrativa – para que o Brasil ganhe reconhecimento internacional como Nação que está, realmente, buscando soluções definitivas para desfazer os nós que nos tolgem o desenvolvimento.

No entanto, paralelamente a essas discussões sobre as reformas, temos também que tratar de alguns aspectos conjunturais, que nos vêm sobressaltando nos últimos tempos. Dentre esses, eu destacaria, por exemplo, o caso do extraordinário déficit que o Brasil teve nas suas transações correntes no ano passado.

Registramos, em 1996, um déficit da ordem de US\$24 bilhões nas transações correntes – comércio, serviços e transferências – que correspondeu a 51%

de nossas exportações. Foi o pior resultado dos últimos dezesseis anos. Desse total, US\$ 5,6 bilhões advieram do déficit na balança comercial. Trata-se de números nada desprezíveis, que só podem ser revertidos com alterações urgentes na política cambial e com a criação, a médio prazo, de uma política industrial conseqüente.

Mas nossos problemas mais imediatos não se resumem a isso. Temos muitas e graves dificuldades com o chamado custo Brasil, um conjunto de fragilidades que começa pela falta de boas estradas e portos, e que se estende a impostos e taxas elevadas que oneram a nossa produção de tal maneira que não conseguimos praticar preços competitivos no mercado internacional.

Atualmente, maior produtividade, eficiência e competitividade se traduzem, sempre, em preços mais atraentes e, conseqüentemente, em maior espaço no comércio internacional. Mas como pode o empresário brasileiro ter preços competitivos se tem de pagar inúmeras taxas de toda natureza, se tem de enfrentar os mais intrincados labirintos burocráticos, e se, por fim, não dispõe de estradas, portos e aeroportos modernos?

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a verdade é que, mesmo sem aderir ao que o Ministro Pedro Malan chamou de "Síndrome do Sobressalto" — que atinge os que andam sobressaltados com o péfio desempenho das contas externas do Brasil no ano passado —, estamos muito preocupados.

Estamos inquietos porque nada indica que o prejuízo nas transações correntes venha a ser menor em 1997; aliás, todos os indicativos é que pode ser bem maior. Só o déficit da balança comercial poderá chegar a US\$7 bilhões, segundo analistas econômicos. Ninguém desconhece que o déficit da balança comercial tem origem não apenas no crescimento vertiginoso das importações, mas também — e principalmente — na redução das nossas exportações.

Vejamos alguns números. Enquanto as exportações brasileiras cresceram de US\$43,5 bilhões, em 1994, para US\$47,7 bilhões, no ano passado, as importações saltaram de US\$33 bilhões para US\$53,2 bilhões. Ou seja, o crescimento das importações foi 61% contra o aumento de apenas 9,6% das exportações. Em outras palavras, entre 1994 e 1996, as importações cresceram seis vezes mais que as exportações. Ora, algo tem que ser feito para diminuir esse problema!

Constatada a deficiência, chega o momento de nos perguntarmos: por que estamos perdendo tanto terreno no comércio exterior? Por quê?

Perdemos espaço porque estamos praticando preços elevados. Mas por que são elevados os nossos preços? São altos demais em função do custo Brasil e também porque a nossa moeda está supervalorizada. Perdemos campo no comércio internacional também porque a nossa economia foi aberta — melhor dizendo, escancarada! — antes que tivéssemos adotado mecanismos eficientes para assegurar a modernização de nosso parque industrial.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todos nós conhecemos muito bem os argumentos usados pela equipe econômica do Governo para justificar sua inércia diante de déficits sucessivos e crescentes. Dizem eles que a percentagem entre o déficit nas transações correntes e o PIB foi de apenas 3,7%, metade da relação que se registrou no México quando, dois anos atrás, aquele país foi à bancarrota. É verdade.

Mas, apesar disso, o certo é que essa mesma relação entre o PIB e o déficit nas transações correntes foi de apenas 2,47%, em 1995, quando o prejuízo foi da ordem de US\$17,7 bilhões. Ou seja, o indicador subiu 50% em um ano, o que é alarmante. Os próprios especialistas do Banco Central, por exemplo, aguardavam para o ano passado um déficit inferior a 3%. Os economistas do Governo alegam que, no ano passado, o Brasil recebeu US\$9,4 bilhões em investimentos diretos e mais US\$ 3,6 bilhões nas Bolsas de Valores. Mais uma vez é verdade. Todavia, nada nos garante que esse desempenho será igual em 1997, principalmente porque os investidores brasileiros serão penalizados com a cobrança da CPMF, e, se o movimento das Bolsas cair, haverá um desestímulo aos investimentos internacionais.

Além disso, contrariamente ao que dizem os integrantes da equipe econômica — para os quais o câmbio está sob controle —, parece que já existe consenso entre todos economistas de que a relação entre o real e o dólar deve ser alterada. O que ninguém pode codificar com certeza é qual será o percentual de defasagem. Do mesmo modo, ninguém aposta em maxidesvalorização, porque ela seria inaceitável em nossos dias. Mas é grande o número dos que acham que deveríamos começar a praticar desvalorizações menores e mais freqüentes.

Também é opinião unânime, entre as pessoas que se preocupam com a economia, que o custo Brasil deve ser reduzido de pronto, sob pena de vermos diminuir, ainda mais, nossa participação no mercado mundial. Aliás, é importante registrar que em 1984 as exportações do Brasil representavam

1,5% do comércio mundial e que no ano passado caíram para apenas 0,8%. Em termos proporcionais, a verdade é que nossa representatividade caiu pela metade.

Um país que tem a quinta colocação em espaço no mundo, um país com os recursos e as possibilidades de exportar grãos, minérios, que tem o segundo rebanho de gado, é o segundo produtor de sucos, com tanta potencialidades, caiu de 1,5% do comércio mundial para 0,8%.

Com grande frequência, os jornais vêm divulgando as mais diversas sugestões – de políticos, economistas e empresários – para a redução do custo Brasil. São sugestões que sistematicamente acabam sendo ignoradas pelo Governo. Entre essas mudanças cogitadas, algumas sequer exigiriam alteração no texto constitucional.

Recentemente, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) chegou a listar sessenta sugestões. Dentre elas estão, por exemplo, a eliminação da tributação de PIS/Pasep e Confins nas prestações de serviço ao setor exportador; a ampliação do prazo dos Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, de 180 para 360 dias; a ampliação do prazo de validade das guias de importação de 60 para 180 dias; e a utilização dos créditos do IPI para compensar qualquer tributo devido pelas empresas à Secretaria da Receita Federal.

Como se vê, são medidas simples, algumas delas visando corrigir mecanismos criados nos tempos de inflação elevada. E que persistem, gerando obstáculos para os exportadores.

Infelizmente, na contramão da modernidade que desejamos, vimos a criação da CPMF, que vai onerar ainda mais o custo da produção no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, boa parte dos problemas alinhavados aqui não existiriam se tivéssemos no Brasil uma política moderna e eficiente para garantir a competitividade do nosso parque industrial.

Além disso, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no balanço de pagamentos há parcelas que são inteiramente – tenho dito isso com frequência no Senado –, descabidas, como é o caso, por exemplo, do déficit da conta turismo, de R\$4,3 bilhões. Uma quantia dessa na atual conjuntura do País significa estar jogando dinheiro fora. Isso não quer dizer que se deva proibir todos de viajar, mas não se criem facilidades. Estamos incentivando um turismo, que está nos causando problemas numa hora como essa.

Outros itens podiam estar sendo incentivados. Mas, com certeza, câmbio e essa baixa do custo Brasil, que se estima na ordem de 5% – um valor sig-

nificativo na atual situação de moeda estável, em preços mundiais – estão realmente nos estrangulando.

E é por isso que tivemos três bilhões, seis bilhões e devemos dar doze bilhões esse ano, o que, no total, vai nos dar um grande déficit no somatório do balanço brasileiro.

Boa parte de nossas dificuldades acabariam se praticássemos uma política de câmbio realista. Boa parte de nossas dores de cabeça sumiria se os juros cobrados no Brasil não fossem dos mais elevados do mundo.

Assim, encerro este pronunciamento concludendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso a liderar pessoalmente a tomada de decisão que vise à correção dessas distorções – algumas delas muito antigas –, que impedem que o nosso desempenho no cenário econômico internacional seja aquele compatível com a grandeza do nosso potencial.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não, Senador Eduardo Suplicy, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a mostra as distorções que estão ocorrendo, sobretudo no âmbito do desequilíbrio externo da economia brasileira, e salienta que se fazem necessárias correções imediatas. Não apenas as exportações têm crescido muito aquém do que seria razoável para uma economia como a brasileira, muito menos do que as importações; como há uma inquietação crescente com respeito ao déficit da balança comercial e também da balança de serviços. V. Ex^a indicou que está havendo um aumento muito significativo dos gastos dos brasileiros com turismo no exterior, gastos bem além daquilo que os estrangeiros gastam no Brasil. Todos esses são indicadores de um desequilíbrio, que o responsável pela área cambial, Diretor da Área Externa do Banco Central, Sr. Gustavo Franco, teima em dizer que não existem. Ainda ontem assisti a trechos da entrevista do Sr. Gustavo Franco, quando ele reiterou que o Brasil deve ter continuamente um déficit na balança corrente, porque se trata de nós estarmos obtendo uma poupança exterior, já que é insuficiente a poupança doméstica. Compreendo perfeitamente que um país pode ter, em alguns momentos, déficits na sua balança comercial e de serviços, mas não da forma como está-se dando. É preciso saber administrar com inteligência o déficit, seja na balança comercial seja na de serviços e estamos nos aproximando de uma situação gradativamente mais perigosa, ainda mais em função de possíveis desdobra-

mentos da economia mundial. O Federal Reserve nos Estados Unidos anuncia um aumento de taxas de juros. E, quando se aumentam as taxas de juros num país como os Estados Unidos, torna-se relativamente mais interessante para aqueles que detêm capital permanecer com seus recursos ali do que investi-los, seja em investimentos de risco ou empréstimo, em países como o Brasil. Se porventura houver uma reviravolta no fluxo de moeda ou de capitais no âmbito das economias desenvolvidas para as economias em crescimento, se o Brasil se encontrar em uma situação muito frágil no que diz respeito ao seu grau de endividamento, ao grau de sobrevalorização do Real em relação ao dólar e outras moedas, se tivermos já com um déficit comercial acentuado mais o de serviço, e portanto o de balança corrente tão acentuado, poderemos ser pegos de calça curta; poderemos estar submetendo a economia brasileira a uma situação de grande risco. Por esta razão, é adequado o alerta que V. Ex^a faz nesta tarde.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado pelo aparte, Senador, que, com honra, incorporo ao meu discurso.

Gastamos esse ano R\$263 milhões com peixes – nós que temos uma série de rios e peixes de qualidade excepcional. Sem falar de outros itens como, por exemplo, 70 e tantos milhões de alho e a cebola, que – não dá para entender – são jogadas fora em toda parte da região Nordeste, fora da região do São Francisco, e estamos importando. Assim, em muitos casos o brasileiro comum podia ajudar o País não comprando do estrangeiro, mas é necessário que o Governo regulamente a matéria.

Imagine a família de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, tendo um orçamento determinado e gastando muito mais do que pode. Por exemplo, V. Ex^a planejar uma viagem de volta ao mundo, se só tinha dinheiro para passar as férias, vamos supor, numa praia do Estado de São Paulo. É o que está acontecendo conosco: R\$4,3 bilhões na área de turismo significa que estamos fazendo esta farra, sem nos preocuparmos com o futuro. E não estou defendendo o cerceamento, apenas que não se incentive. Cercear é ruim, o não incentivar é o que deveria estar ocorrendo. Tem-se que olhar de uma maneira global. Já ouvi muitas pessoas do Governo dizerem que, na hora em que se importa um produto, o preço do produto brasileiro cai. Tanto que serviços é o único item que não tem caído porque não se pode importar.

Mas isto é uma meia verdade. A verdade é que temos prioridades de investimento e para elas o Governo tem que estar atento. E tem também de me-

lhorar o que podemos exportar, principalmente a qualidade do nosso produto. Temos que implantar a qualidade total em todas as nossas indústrias, temos que qualificar mais o nosso funcionário.

Estou apresentando hoje, Senador, mais uma vez, o projeto referente à renda mínima escolar, que é uma das facetas do programa geral que V. Ex^a tão bem levantou e que hoje tantas áreas do Brasil, tantas prefeituras, tantos governos estão adotando.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy – Em instantes farei um pronunciamento sobre o programa de renda mínima, pois o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse ontem que já existe o programa de renda mínima em todo o Brasil ao fazer críticas aos críticos do Programa Comunidade Solidária. É uma novidade para nós o fato de já existir em todo o Brasil o programa de renda mínima. Vou me alongar sobre o assunto em breve, mas é interessante que V. Ex^a, como um Senador do Partido do Governo, esteja apresentando novamente um projeto, confirmando, portanto, ao Presidente da República, que não existe aquilo que ele de forma tão enfática disse que já existia em seu Governo. Pode existir de forma experimental. Vou me deter sobre esse assunto daqui a pouco.

O SR. NEY SUASSUNA – Estarei ouvindo.

Então, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, era esse o alerta que eu queria dar, principalmente à equipe econômica. É preciso que estejamos de olhos abertos. É muito fácil dizer que vou sair daqui e chegar àquele ponto, que aquele é o meu objetivo final. Mas se eu não estiver avaliando e fazendo **feedback** a todo instante, eu não vou chegar lá, porque qualquer pequeno desvio vai me levar para outro lado. E é exatamente esse balizamento, essa avaliação, essa preocupação com o **feedback**, para que não saíamos da rota na qual atingiremos o objetivo final, que temos aqui. Estamos fazendo um alerta: Vejam o que está acontecendo. A verdade é que as importações, no balanço de pagamentos, estão se multiplicando a uma taxa geométrica; e as nossas exportações continuam crescendo apenas aritmeticamente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, por cessão do nobre Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da orado-

ra.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero agradecer ao Senador Eduardo Suplicy por esta permuta. Hoje não estou nos meus melhores dias, mas não poderia deixar de manifestar-me, porque estou preocupada.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que este seria o ano da saúde. E em função do que disse o Presidente, quero fazer alguns questionamentos aqui sobre a ameaça que pesa sobre nós, mulheres brasileiras.

Dados do Ministério da Saúde dizem que 20% das pessoas portadoras do vírus HIV são do sexo feminino; em São Paulo vive a maioria das brasileiras com Aids, 51%; no Rio de Janeiro, 14%; em Minas Gerais, 7%; no Rio Grande do Sul, 6%, e, em Santa Catarina, 4%.

Dizem também que a proporção era de uma mulher para 40 homens. Hoje, essa proporção caiu e, para cada 3 homens, temos uma mulher portadora.

Ora, se o número de mulheres brasileiras infectadas aumenta gradativamente, até o ano 2.000 teremos, então, uma portadora para cada portador. E isso me assusta, na medida em que temos dados de um órgão da ONU, a Unids, que constatam que as mulheres entre 15 e 25 anos de idade são, na sua maioria, as portadoras.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os dados também mostram uma outra situação: que a África tem 60% dos casos de Aids no mundo, sendo que Uganda se destaca, porque para cada 6 mulheres doentes tem o inverso, ou seja, um homem portador.

É preciso que essa situação seja denunciada. Mas é preciso fazer mais do que isso. É importante destacar aqui que o que me trouxe à tribuna foi exatamente o 8º Encontro Internacional Mulher e Saúde, que aconteceu no Estado do Rio de Janeiro, no Hotel Glória. Naquela ocasião formulamos um documento, cujo nome é Declaração da Glória, do qual consta que, nos últimos três anos, tivemos avanços consideráveis na agenda do movimento de saúde das mulheres, mas que ainda é ausente, em muitos países, a perspectiva de gênero na formulação de políticas públicas voltadas para a saúde das mulheres, principalmente para a Aids.

Há também uma participação muito limitada das mulheres e não se implementou até agora o Plano de Ação da Conferência do Cairo, que foi uma das discussões mais aprofundadas e avançadas que aconteceram. A transformação do Estado e o controle do funcionamento do setor privado é uma das necessidades colocadas pelo 8º Encontro Internacional relacionadas com ganhos nos direitos de saúde das mulheres e controle sobre nossa reprodução e sexualidade.

Esse encontro se deu na América Latina e no Brasil, pela primeira vez, com a participação de 700 mulheres que trabalham na área de saúde e direitos reprodutivos, organizadas, e fazendo considerações a respeito das reivindicações do mundo feminino.

E elas viram que é preciso levar em consideração as inter-relações de gênero, de classe, de raça e etnia, porque determinadas doenças estão exclusivamente voltadas para um grupo étnico entre nós mulheres. Portanto, é preciso que haja também cuidado nos estudos e nas pesquisas feitos e nas políticas públicas voltadas para a saúde da mulher.

A Declaração da Glória destacou a necessidade da aplicação dos tratados internacionais. O Brasil tem assinado vários tratados. Agora mesmo, temos uma plataforma avançadíssima com a Plataforma de Beijing. As mulheres que lá estiveram deram uma valiosa contribuição para que se pudesse ter uma plataforma condizente com cada cultura, com cada etnia e de acordo com as necessidades diferenciadas das mulheres nos vários países do mundo. Entretanto, não vimos ainda a aplicação desses tratados internacionais.

Temos ainda que destacar a necessidade de assegurar aos direitos reprodutivos e sexuais políticas e programas, porque as cartas de intenções aí estão, os tratados foram assinados, mas não estamos visualizando essas políticas e esses programas. Devemos destacar também que a violência de gênero é uma questão de saúde pública, não podemos deixar que seja apenas uma questão de polícia, é uma questão de saúde pública a violência no que diz respeito à saúde física e mental das mulheres. Isto que se procurou discutir na Declaração da Glória, a necessidade de uma promoção, de um treinamento e de uma sensibilização para profissionais de saúde na prestação desses serviços.

Muitas vezes encontramos dificuldades, mas temos algumas administrações que, através do Conselho da Mulher em parceria com as administrações públicas, têm um projeto e um programa mais avançado; porém não encontramos pessoas com conhecimento da problemática da saúde da mulher para que possam atuar na prestação desses serviços. Por isso há necessidade desse treinamento e sensibilização para os profissionais da área.

O diagnóstico de violência doméstica já feito leva a que o sistema de saúde pública possa também intervir nas políticas educacionais voltadas à cidadania feminina.

Esses são alguns destaques do meu discurso, que, por ser um tanto longo, peço seja publicado na íntegra.

Sr^a Presidente, também peço que seja feito o registro da Declaração da Glória.

Eu gostaria ainda de ressaltar algumas palavras ditas pelo Governo Federal, através do Ministro

da Saúde. Em cadeia nacional, o Sr. Ministro disse que vai gerenciar a saúde como uma empresa. O Ministro Carlos César de Albuquerque disse que tem uma verba para o Ministério no valor de R\$21 bilhões, e tem como objetivo conter o desperdício para que investimentos cheguem ao contribuinte.

Ora, o documento do Ministério da Saúde que trata dessas diretrizes políticas para a saúde no Brasil é, na verdade, um protocolo de intenções que acreditamos, se aplicado corretamente, trará benefícios ao País. Mas nós temos uma dificuldade política enorme; vota-se recursos para a área de saúde e não conseguimos fiscalizar ou acompanhar o uso desses recursos. O Ministro disse que quer controlar os gastos com a parte burocrática do seu Ministério, como passagens aéreas, publicidade eletrônica, sem um planejamento. S. Ex^a, então, tomando essa atitude, vai reduzir para R\$100 milhões anuais. Com essa estratégia S. Ex^a garante que os investimentos chegarão ao contribuinte, e assim poderá priorizar os atendimentos de assistência na tabela do SUS.

Mais uma vez, quero chamar a atenção para a questão da diferença entre o querer e o fazer, porque há muito estamos pedindo que haja uma implantação do SUS. Essa política vai descentralizar os atendimentos, centralizando os recursos e os repasses serão feitos para as regiões. Mas quando isso vai ser implementado? Porque estamos ouvindo esse discurso há muito tempo e nada tem acontecido.

Dentro da nova política, os técnicos do Ministério querem negociar com os reitores das universidades a inclusão de uma matéria no currículo do curso de Medicina, a formação do médico de família. Segundo o Ministro tal medida aumentará o atendimento às pessoas e evitará a superlotação nos hospitais.

Eu tenho cinquenta e quatro anos, estou acostumada com o médico de família — isso é uma coisa muito antiga. O médico de família de há muito deveria ter tido uma atenção especial, porque isso não só atenderia a população de baixa renda, mas evitaria a superlotação nos hospitais. Possuímos esses mecanismos, como o médico de família, os postos comunitários, os atendimentos primários de saúde, a questão da medicina preventiva. Então, não há nenhuma novidade, e é bom que se diga.

Quando o Sr. Ministro diz que vai incluir matéria no currículo do curso de Medicina, a formação de médico de família, chamo a atenção para o atendimento nas escolas universitárias, que estão à deriva. Estou há dois anos batendo à porta dos Ministérios da Saúde e da Educação, porque independentemente da sigla partidária nós temos que ser humanos. Tenho assistido pessoas adultas morrerem nas filas esperando para fazer uma ponte de safena ou algo parecido, prin-

cipalmente as pessoas de baixo poder aquisitivo e, principalmente as nossas crianças.

O Hospital Universitário do Fundão tem uma obra inacabada que pode ser concluída com apenas R\$4 milhões — eu já disse isso desta tribuna —, eles poderão fazer esse atendimento de um prontocor infantil. O que está acontecendo? O ex-Ministro da Saúde não liberou esses recursos. O Ministro da Educação, com um pedido do Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Presidente fez esse pedido para que fossem repassados esses recursos de R\$4 milhões, devido ao apelo que fiz ao Presidente, dizendo da necessidade de atender a essas crianças. Isso é um crime que estamos cometendo. Quanto estamos investindo nos banqueiros? O que são R\$4 milhões para o Fundão, com o fim de atender a essas crianças? Até agora os R\$4 milhões não saíram. Tentei colocar algumas emendas para o Fundão, e elas não foram absorvidas. Não sei mais o que fazer. Não tenho nenhum outro interesse em arranjar R\$4 milhões para o Fundão, isso sequer dá voto. Então, não é política que estou fazendo. Estou aqui como representante dos interesses do Estado, tenho um compromisso com essas crianças. Então, de novo, quero fazer um apelo aos Srs. Senadores e até mesmo aos apoiadores do Governo, para que peçam ao nosso Ministro da Saúde, Paulo Renato, para liberar esses R\$4 milhões para o Fundão. Se queremos ter médico de família, se queremos incluir no Currículo de Medicina a formação desses médicos, temos também que cuidar daquilo que já temos e está inacabado.

O Sr. Ney Suassuna — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA — Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna — V. Ex^a fala de um item que é uma vergonha nacional: a saúde. V. Ex^a coloca muito bem ao dizer que aquele mastodôntico esqueleto, lá, do Fundão, podia estar servindo à população; está lá, vazio. Uma pirâmide à incompetência. V. Ex^a está clamando por justiça. E eu, solidário, só me preocupo com uma coisa: estamos tendo, Senadora, um surto de dengue em todo o País. Até em lugares que não têm água, como é o caso da Paraíba, tem pouca água, estamos tendo surto de dengue, e está faltando Tylenol para passar a dor. No ano passado V. Ex^a teve dengue e sabe o quanto dói e como se precisa de analgésico. Pois bem, esta é a situação da nossa Saúde, uma situação tão triste, que até mesmo analgésico está faltando. Solidário-me com o pronunciamento de V. Ex^a, dizendo que não é só o analgésico; temos que ver também o planejamento futuro, criando unidade. Essa unidade está criada; existem até estudantes em quantidade para trabalhar, médicos para trabalhar. Ou seja, para operar é barato. Não se consegue isso no Rio de Janeiro e nem os analgésicos para um surto de

dengue. Parece que, em vez de progredir, estamos regredindo, em termos de saúde pública.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, incluindo-o para o enriquecimento do meu discurso.

São vários os fatores existentes, Senador Ney Suassuna. Estou perplexa, porque poderíamos ter tido um avanço maior nessa área. Por exemplo, o Secretário Executivo do Ministério da Saúde, Barjas Negri, destaca que não será possível, no momento, criar um sistema de melhoria salarial para os médicos, como se fez no Ministério da Educação e do Desporto, através do Fundo de Valorização do Magistério, porque a maioria dos médicos brasileiros é da rede privada de hospitais.

Ora, se o Secretário Executivo do Ministério faz tal afirmação, como poderemos garantir qualidade? Faltam remédios; ainda que os tenhamos, faltam médicos, que não querem se submeter a um salário que não dignifica, que não permite que progridam no seu conhecimento.

O Ministério definiu três formas de fiscalizar os bilhões que os Estados, os Municípios e o Governo Federal devem investir no setor de saúde em 1998.

Afirma que uma delas é utilizar os conselhos de saúde instalados nos Estados e Municípios. A outra é avançar no controle informatizado do SUS.

Ora, o Ministro já enumerou os principais sintomas que diagnosticam a saúde no País e apontam os caminhos terapêuticos para saná-los. O que está faltando senão, neste exato momento, ter uma atitude de mais ousada?

Não adianta o Presidente da República dizer que só sabemos fazer críticas: estamos propondo, existe uma proposta colocada; o campo popular democrático sempre olhou com muito cuidado as áreas de educação e de saúde, em relação às quais levantamos bandeiras.

Vemos agora o Ministro dizer que dispõe de recursos limitados, que irá sanear, fazer isso e aquilo, mas ainda não definiu um programa básico para a saúde da família; no seu texto, apenas generalizou e disse que os municípios irão controlar e administrar os recursos repassados pelo Estado; sabe que é ineficiente a fiscalização de cada ato médico ou a correta aplicação de recursos pelo poder público local; portanto, o Ministério vai intensificar o trabalho das auditorias contábil e médica.

Diante de tudo isso, tendo eu e o Senador José Alves, Relator da matéria, participado de uma CPI que investigou arbitrariedades nos atendimentos aos idosos, nas santas genovevas da vida, não vimos no

pronunciamento do Ministro nada que pudéssemos identificar como projeto e programa para os idosos, com relação às clínicas de apoio.

Passo a abordar a questão dos pacientes terminais.

Desta tribuna, já disse e vou repetir: estou vivendo dias terríveis, pois tenho uma irmã que está com CA, em estado terminal, a qual se encontra em casa, com enfermeira. Estamos utilizando todos os recursos possíveis para lhe dar um mínimo de tranquilidade, a fim de que possa repousar em paz.

Isso nós estamos fazendo! Mas tenho certeza de que a maioria do povo brasileiro não tem condição para tal. É desumano não se ter um atendimento para pacientes terminais; sejam CA ou portadores de HIV. Não vimos ainda um programa para os portadores de deficiência. Já falei aqui do Hospital Universitário.

Devemos apoiar as ações do Governo Federal sem nenhum escrúpulo ideológico, desde que não se manifestem apenas por uma carta de intenções, desde que seja realmente um programa de implementação; o qual possamos discutir, para respaldá-lo.

Temos visto cartas e mais cartas de intenções, palavras de ministros e de Presidente em rede nacional, mas não temos visto essa política ser implementada.

Por isso, Sr^a Presidente, mais uma vez, solicito a V. Ex^a que determine o registro na íntegra do meu pronunciamento, porque o encontro realizado no Hotel Glória, com a participação de mais de setecentas mulheres, deu destaque à questão da saúde da mulher e trouxe uma contribuição para o Governo Federal, a fim de que seja imediatamente implementado o PAISM e outras políticas, por intermédio do SUS, em prol da melhoria da saúde feminina brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO

Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores:

Uma preocupação constante leva a um consenso, qual seja: existe uma ameaça pairando sobre a saúde da mulher. O avanço da Aids é o exemplo mais sombrio. O Brasil terá, no ano 2000, uma mulher portadora do vírus da Aids para cada homem, se o número de mulheres infectadas continuar a aumentar no mesmo ritmo registrado nos últimos sete anos. Em 1983, quando foram registrados os primeiros casos da doença no Brasil, a proporção era de 40 homens com Aids para cada mulher portadora do vírus. Nos últimos três anos essa diferença caiu e a proporção agora é de 3 homens para cada mulher.

Do total de casos da Aids notificados pelo Ministério da Saúde, até novembro do ano passado, 20% (vinte por cento) são do sexo feminino. A maioria das brasileiras com Aids vive em São Paulo (51%). Em seguida, vem o Rio de Janeiro (14%), Minas Gerais (7%), Rio Grande do Sul (6%) e Santa Catarina (4%).

Segundo pesquisa do órgão das Nações Unidas para a Aids (Unaid), 40% das novas infecções que aparecem diariamente no mundo atingem mulheres, especialmente com idades entre 15 e 25 anos.

As mulheres africanas representam, hoje, o retrato mais cruel da epidemia de Aids. São vistas como uma ameaça, não como vítimas. Em geral, os homens se recusam a fazer testes e não informam suas mulheres quando estão contaminados. Estima-se que na África estejam 60% dos casos de Aids do mundo. Em Uganda, por exemplo, há seis mulheres doentes para cada homem.

Apesar dessa dramática realidade em relação à saúde da mulher, cada vez mais, as mulheres são reconhecidas como atores políticos. As mulheres estão ocupando, cada vez mais, espaços de poder participando mais de mecanismos para monitorar as políticas de saúde e comitês de mortalidade materna que estão sendo criados. A mídia abre espaços para as questões da saúde da mulher e dos direitos reprodutivos.

Pois bem. Refletindo sobre esta realidade, mulheres representantes de mais de 70 países reuniram-se, na semana passada (de 16 a 20 de março), no Hotel Glória do Rio de Janeiro para discutir e debater sobre globalização da saúde da mulher, políticas públicas direitos reprodutivos e sexuais no 8º Encontro Internacional Mulher e Saúde, o primeiro a ser feito na América Latina. O evento contou com mais de 700 mulheres que atuam no campo da saúde e dos direitos reprodutivos.

Os primeiros encontros foram realizados na Europa e os demais na Costa Rica, Filipinas e o último em Uganda. O Brasil foi escolhido como sede, porque tem se destacado no movimento de luta das mulheres. A unanimidade manifestada para que o Brasil sediasse o 8º Encontro deve-se à credibilidade política que as mulheres brasileiras adquiriram nas duas últimas décadas, em decorrência do grau de mobilização do movimento na área de saúde. As brasileiras, alias, são integrantes da linha de frente do feminismo em todo o mundo.

A Declaração da Glória, relatório com as principais conclusões do Encontro e que servirá de referência para a atuação das organizações feministas em todo o mundo, começa reconhecendo que nestes últimos 3 anos foram conseguidos avanços significativos na agenda do movimento de saúde das mulheres. No entanto, só através do fortalecimento de sua organização e do incremento de sua atuação será possível traduzir esses avanços em impactos sociais que alterem positivamente a qualidade de vida das mulheres no planeta. Há questões básicas nessa nova etapa que foi se inaugura, tais como: a reafirmação da saúde como Direito, a inclusão da Saúde, dos Direitos Reprodutivos e dos Direitos Sexuais como dimensões fundamentais do desenvolvimento e o resgate da centralidade do corpo e da sexualidade na teoria e prática feminista.

Uma constatação: em muitos países, é ausentes a perspectiva de gêneros na formulação de políticas públicas, particularmente no caso das políticas de saúde. A participação das mulheres continua limitada ao nível do desenho das políticas. Até mes-

mo em setores onde a participação das mulheres é maior, não houve uma efetivação das políticas, como é o caso da implementação de resoluções da Conferência do Cairo (Plano de Ação) e da Plataforma de Beijing. Na maioria dos países o que acontece é uma pálida interpretação dessas decisões.

"Necessitamos abrir um debate sistemático e consistente se queremos desenvolver uma agenda política para o futuro. Conseguir ganhos nos direitos o futuro. Conseguir ganhos nos direitos de saúde da mulheres e controle sobre nossa reprodução e sexualidade requer que se focalize a transformação do Estado e o controle e regulamentação do funcionamento do setor privado."

Levando em consideração as interpretações de gênero, classe raça e etnia e com o objetivo de fortalecer os direitos da saúde das mulheres, as participantes do Encontro focalizam a discussão em 4 eixos:

1. *Obstáculos sistêmicos para a saúde da mulher e seus direitos reprodutivos e sexuais;*
2. *Problemas que prejudicam o funcionamento das políticas que beneficiam potencialmente as mulheres;*
3. *Contribuições positivas que ocorreram nos últimos anos;*
4. *As estratégias que as mulheres estão usando ou poderão usar para fazer avançar a questão dos direitos da saúde das mulheres.*

As mulheres participantes do 8º Encontro voltarão para suas casas mais preocupadas do que otimistas. Apesar dos avanços significativos e da constatação de que o movimento se fortaleceu e ampliou sua atuação no campo da saúde reprodutiva e da sexualidade, muitas das propostas feitas no último Encontro, em Uganda, continuam apenas nas intenções. A última década foi rica em conquistas que no entanto, ainda precisam ser concretizadas em muitos países. Precisamos construir e fortalecer a solidariedade na luta pela melhoria da qualidade de vida das mulheres. Nesse sentido, a Declaração da Glória faz as seguintes recomendações, entre as mais importantes:

* Criar mecanismos legais nacionais para a aplicação dos tratados internacionais referentes aos direitos das mulheres.

* Pressionar os governos no intuito de assegurar seu compromisso em relação aos direitos reprodutivos e sexuais no contexto da saúde da mulher, fortalecendo uma genuína prestação de contas entre políticas e programas; e para integrar melhor os programas sobre Aids e os direitos reprodutivos.

* A violência de gênero deve ser reconhecida como uma questão de saúde pública, com efeitos negativos na saúde física e mental, no bem-estar das mulheres.

* É urgente que se façam pesquisas para identificar e avaliar os impactos negativos da violência de gênero na saúde das mulheres. Os resultados das pesquisas devem ser disseminados e divulgados.

* Intensificar a promoção de treinamento e sensibilização para os profissionais de saúde e influenciar no currículo para a capacitação no pré-serviço dos médicos e dos profissionais de saúde. Os profissionais de saúde devem ser sensibilizados e capacitados no diagnóstico da violência doméstica, nos sistemas de saúde pública.

* Devem ser criados mecanismos legais e internacionais de direitos humanos para eliminar a violência de gênero.

* Fazer campanha para uma legislação de trabalho efetiva e sua implementação nas áreas da saúde ocupacional das mulheres assim como os benefícios relacionados com a maternidade e a reprodução.

* Intervir nas políticas educacionais para eliminar os preconceitos de gênero e incrementar uma educação para a cidadania. Atenção especial deve ser dada ao treinamento dos professores primários para uma sensibilização de gênero e educação sexual.

Era o que tinha a dizer.

DECLARAÇÃO DA GLORIA

As 401 mulheres vindas de 72 países reunidas na cidade do Rio de Janeiro reconhecem que nestes últimos 3 anos foram conseguidos avanços significativos na agenda do movimento de saúde das mulheres. No entanto, só através do fortalecimento de sua organização e do incremento de sua atuação será possível traduzir esses avanços em impactos sociais que alterem positivamente a qualidade de vida das mulheres no planeta.

Há questões básicas nessa nova etapa que aqui se inaugura tais como: a reafirmação da saúde como um Direito, a inclusão da Saúde, dos Direitos Reprodutivos e dos Direitos Sexuais como dimensões fundamentais do desenvolvimento e o resgate da centralidade do corpo e da sexualidade na teoria e prática feminista.

No contexto de avanço dos direitos de saúde das mulheres, nos encontramos com uma diversidade de situações em relação aos diferentes países e regiões e também com diferentes posições políticas, o que nos coloca diante de uma complexidade de problemas que exigem uma diferenciação na definição de prioridades e estratégias. Reconhecer essas diferenças nos leva, portanto, a diversificar ações e trabalhar no sentido da complementariedade levando em conta as interações de gênero, classe, raça e etnia.

Na definição de estratégias com o objetivo de fortalecer os direitos da saúde, as participantes desse Encontro focalizam a discussão em 4 eixos: (i) obstáculos sistêmicos para a saúde da mulher e seus direitos reprodutivos e sexuais; (ii) problemas que prejudicam o funcionamento das políticas que beneficiam potencialmente as mulheres; (iii) contribuições positivas que ocorreram nos últimos anos; (iv) as estratégias que as mulheres estão usando ou poderão usar para fazer avançar a questão dos direitos da saúde das mulheres.

i) Obstáculos Sistêmicos

O fundamentalismo do mercado traduzido em políticas econômicas e o fundamentalismo religioso que busca reforçar hierarquias de gênero, constituem ambos hoje os maiores problemas sistêmicos com os quais as mulheres se confrontam em relação aos seus direitos na área da saúde. A globalização dos sistemas produtivos, financeiros e dos mercados, as políticas de ajuste estrutural e a crescente crise econômica em muitos de nossos países, tem conduzido a cortes severos nos orçamentos dos serviços públicos de saúde. A proposta de recuperação de custos através de taxas cobradas aos usuários como método para financiar o setor da saúde, reduziu o acesso, aumentou a desigualdade no acesso ao atendimento aos serviços de saúde. A crescente privatização dos serviços, o desequilíbrio entre medicina preventiva, promocional e curativa, e a falta de normatização (que afeta tanto os custos como a qualidade dos serviços) são outros resultados diretos da globalização. O colapso e/ou reestruturação das formas de organização dos governos em muitos países abriu um leque de novos problemas em adição aos antigos problemas de insensibilidade para a questão de gênero, ineficiência e corrupção. Muitos países do mundo vivem conflitos armados ou insurreições em seus territórios que são direta ou indiretamente resultados de desigualdades econômicas e sociais, e da falta de controle da venda de armas e drogas. Esse fato está destruindo a vida de mulheres e de crianças, a maioria das vítimas e dos refugiados. A dominação patriarcal e seu corolário de violência contra as mulheres (incluindo terríveis práticas como a mutilação genital de mulheres) continua imbatível e pode até ficar exacerbada pela crise econômica, política e cultural. Esses são alguns dos maiores problemas que contribuem para a crise na saúde que as mulheres enfrentam hoje.

Por outro lado, os fundamentalismos religiosos têm tentado anular nossas conquistas, com o objetivo de empurrar as mulheres para os limites dos controles patriarcais sobre nossos corpos, reprodução, sexualidade e saúde.

Além disso, especialmente nos Estados Unidos, o poder econômico dominante no mundo hoje, os discursos neo-malthusianos estão ressurgindo ameaçando seriamente os ganhos que as mulheres conseguiram nos

últimos anos abrindo o debate público dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres. Essas opressões se reforçam mutuamente e constituem o difícil contexto no qual as mulheres estão lutando para obter uma melhor qualidade e acesso aos serviços de saúde, para ligar saúde com economia e justiça social e para ganhar o controle sobre suas vidas e seus corpos, especialmente na esfera da sexualidade e da reprodução.

ii) Problemas que prejudicam o funcionamento das políticas potencialmente benéficas

Um fator crítico limitador observado em muitos países é a ausência da perspectiva de gênero na formulação de políticas públicas, particularmente no caso das políticas de saúde. Além disso, a participação das mulheres permanece limitada ao nível do desenho das políticas. Até mesmo nos setores onde a participação das mulheres é maior, não houve uma tradução efetiva na transformação das políticas como é o caso da implementação de Cairo e Beijing.

Na maioria dos países o que acontece é uma pálida interpretação das resoluções de Cairo e de Beijing: a implementação de modelos verticais, e renomeações de "saúde reprodutiva" para programas de planejamento familiar pré-existentes. Em alguns cenários, esse fato tem sido diretamente promovido pelas próprias agências financiadoras. Em outras situações, as políticas acordadas foram apenas parcialmente implementadas. Os programas não foram ampliados para todas as áreas ou regiões nem dão cobertura a todas as mulheres. Na maioria dos casos, as mudanças nas políticas ficaram apenas no nível da retórica. Ironicamente, se observou que as mulheres estão chegando ao cenário político exatamente no momento em que o poder e os recursos do Estado estão sendo enormemente reduzidos. Finalmente uma enorme distância ainda persiste entre as leis que existem favoráveis às mulheres, os processos judiciais e a realidade cotidiana.

Apesar do Vaticano ter sofrido derrotas nas Conferências mais recentes, a influência da Igreja Católica nos políticos ao nível nacional está longe de desaparecer. Entretanto, em alguns países muçulmanos as agências das Nações Unidas mantêm parcerias com escolas conservadoras muçulmanas e do Corão que promovem educação para meninos e meninas com desigualdade de acesso e conteúdos.

Os governos, em alguns casos, estão se apropriando do discurso e dos serviços criados pelas mulheres apenas para atingir seus interesses sem se preocupar com as reais necessidades das mulheres.

O curto prazo e o financiamento orientado para o serviço está levando as organizações de mulheres entretanto a substituir o setor público no atendimento à saúde. A deterioração dos serviços públicos está aumentando a pressão sobre as ONGs no intuito que elas ofereçam serviços que acabam por comprometer a qualidade do atendimento que elas podem oferecer. Ao nível dos serviços, um importante obstáculo é o treinamento dos médicos e profissionais de saúde que não enfatiza o enfoque compreensivo ao serviço que as mulheres necessitam e querem ter.

Na área da pesquisa o obstáculo é encontrado na ausência ou limitação de bons indicadores de saúde, principalmente na área da saúde reprodutiva. Embora exceções devam existir, normalmente os dados disponíveis não são desagregados por gênero.

Finalmente, em muitos países, é muito difícil monitorar ou assessorar a implementação de políticas desde já que não há mecanismos claros e transparentes de avaliação.

iii) Contribuições Positivas

As mulheres são cada vez mais reconhecidas como atores políticos significando uma possibilidade maior de mudanças na percepção e consciência de gênero. As mulheres estão cada vez mais ocupando espaços de

poder; estão participando mais de mecanismos para monitorar as políticas de saúde; os comitês de mortalidade materna estão sendo criados; e a mídia está dando mais espaço para as questões da saúde e dos direitos reprodutivos.

O diálogo entre as organizações de pesquisa internacionais na área da saúde reprodutiva e as organizações de mulheres aumentou. Alianças foram criadas entre as organizações de mulheres e mais importante ainda, os documentos negociados estão sendo considerados instrumentos úteis para pressionar políticos e legisladores e para incrementar as reivindicações das mulheres. A despeito dos contextos políticos adversos, incluindo ditaduras militares em alguns países, as organizações de mulheres conseguiram avançar alguns passos na implementação da Plataforma de Beijing e do Plano de Ação do Cairo. Como resultado dos longos e duros anos de campanhas e construção de alianças pelos grupos de saúde da mulher, estamos hoje envolvidas em diferentes níveis em formação e implementação de políticas e temos maior probabilidade de influenciar programas governamentais.

Tendo que fazer face a poderosas forças de oposição, o movimento de mulheres tem muito a ganhar com o incremento de diferentes estratégias e necessita também construir e fortalecer a solidariedade na luta pela melhoria da qualidade de vida das mulheres.

a) Transformando o Estado e Controlando o Setor Privado

Necessitamos abrir um debate sistemático e consistente se queremos desenvolver uma agenda política para o futuro. Conseguir ganhos nos direitos de saúde das mulheres e controle sobre nossa reprodução e sexualidade requer que se focalize a transformação do Estado e o controle e regulamentação do funcionamento do setor privado.

* Manter o nível e qualidade do debate público em relação a nossa saúde e direitos reprodutivos e sexuais e trabalhar por legislação e outras reformas incluindo a legalização do aborto e não discriminação vis a vis a orientação sexual.

* Criar mecanismos legais nacionais para a aplicação dos tratados internacionais referentes aos direitos das mulheres.

* Fazer críticas consistentes e se opor a qualquer política nacional e internacional que tragam impactos negativos para a saúde e os direitos das mulheres.

* Manter a pressão sobre os financiados e governos no intuito de assegurar seu compromisso em relação aos direitos reprodutivos e sexuais no contexto da saúde da mulher, e fortalecer uma genuína prestação de contas entre políticas e programas.

* Formular e implementar programas de colaboração entre as organizações de mulheres para o monitoramento da implementação das recomendações políticas do ICPD e da IV WCW.

* Incrementar e Ampliar o estabelecimento de mecanismos participatórios no caso do desenho, monitoramento e avaliação das políticas em todos os níveis.

* Avaliar o funcionamento e o impacto das estruturas governamentais voltadas para as questões das mulheres como os Conselhos de Direitos das Mulheres.

* Pressionar os governos e as agências bilaterais e multilaterais para integrar melhor os programas de HIV-AIDS e os de direitos reprodutivos.

- * Fazer uma campanha para uma legislação de trabalho efetiva e sua implementação nas áreas da saúde ocupacional das mulheres assim como os benefícios relacionados com a maternidade e a reprodução.
- * Intervir no desenho das políticas educacionais com o objetivo de eliminar os predominantes preconceitos de gênero e incrementar uma educação para a cidadania; atenção especial deve ser dada ao treinamento dos professores primários para uma sensibilização de gênero e educação sexual.
- * Intensificar a promoção de treinamento e sensibilização para os profissionais de saúde, e influenciar no currículo para a capacitação no pré-serviço dos médicos e dos profissionais de saúde.
- * Iniciar e sugerir estratégias para controlar e regulamentar o setor privado e fazer um chamamento para a sua responsabilidade em relação aos direitos reprodutivos e sexuais no amplo contexto da saúde das mulheres.
- * Trabalhar para a redução do orçamento militar e o encaminhamento desses recursos financeiros para políticas sociais.
- * Trabalhar pela moratória da dívida externa dos países pobres e contra os programas de ajuste estrutural
- * Trabalhar em relação a uma clara separação entre a Igreja e as demais religiões do Estado.

b) Avaliar as conquistas conseguidas

- * Apesar de ser positivo que usualmente mulheres estejam envolvidas em diferentes níveis de tomados de decisão, nós precisamos avaliar seu desenvolvimento e os efeitos no movimento de mulheres.
- * É urgente nos próximos 3 anos, identificar, avaliar e dar visibilidade os passos conquistados pelas organizações de mulheres, nas diferentes regiões, para implementar o Programa de Ação do ICPD e a Plataforma da IV WCW.
- * Identificar e avaliar as experiências em políticas públicas negativas e positivas afim de servir de referência num ação futura.

c) Fortalecendo o Movimento de Mulheres

Com a rapidez das mudanças políticas, econômicas e do meio ambiente cultural que enfrentamos quotidianamente, uma das prioridades mais importantes é fortalecer a capacidade do movimento de mulheres na área da saúde para enfrentar os próximos desafios. Necessitamos construir novas formas de solidariedade no intuito de valorizar e aprender das riquezas dos diversos contextos e estratégias.

- * Avaliar as experiências e estratégias desenvolvidas pelo movimento de mulheres no passado recente no intuito de identificar as conquistas e os erros, aquilo que nos une e aquilo que nos separa. É fundamental o reconhecimento das diferenças básicas para a construção da equidade entre mulheres.
- * Fazer avançar as reivindicações políticas das organizações de mulheres especialmente para as futuras gerações. Particular atenção para incrementar nosso conhecimento vis a vis o orçamento governamental.
- * Incentivar a criação de Redes e apoiar as redes de saúde da mulher já existentes.
- * Democratizar a informação e transformar nosso discurso assim como procurar amplas audiências através de nossos próprios movimentos.
- * As definições políticas devem ser adequadamente traduzidas para dar apoio aos níveis de trabalho dos grupos dos setores populares.

* Incrementar a capacitação na Internet entre as mulheres com o objetivo de fortalecer o trabalho em rede e a solidariedade.

* Duas campanhas específicas tem sido sugeridas: uma campanha internacional contra a mutilação genital feminina; a segunda, uma mobilização para a Declaração do Ano Internacional da Saúde da Mulher.

d) Construindo e Costurando Alianças

* Há um forte reconhecimento entre diversos grupos de que as mulheres trabalhando sozinhas dificilmente conseguirão atingir seus objetivos. Entretanto, precisamos ser cuidadosas na construção e negociação de alianças e coalizões com outros setores.

* Sensibilizar outras organizações de mulheres para a importância da saúde das mulheres e dos direitos reprodutivos e sexuais

* Estabelecer relações fortes com as mulheres parlamentares e todas aquelas que estão em lugares de decisão política.

* Trabalhar mais de perto e formular agendas conjuntas com as organizações e Redes de Direitos Humanos a fim de consolidar um suporte político para a questão dos direitos reprodutivos e sexuais.

* Consolidar e ampliar as relações entre o movimento de mulheres e a comunidade acadêmica no intuito de conseguir um forte impacto nas pesquisas, na capacitação, na coleta de dados e no desenvolvimento de indicadores relacionados com a saúde.

* Trabalhar para sensibilizar a comunidade de profissionais da saúde, especialmente os gineco-obstetras, a enfermeira e as parceiras.

* Alcançar, sensibilizar e envolver os jovens, mulheres e homens nos aspectos referentes a seus direitos e sua saúde.

Referente Especificamente à Mídia

* As organizações de mulheres devem incrementar cada vez mais o uso da mídia e encontrar maneiras criativas para introduzir e manter as nossas temáticas no debate público. Isso significa fazer esforços para influenciar as mensagens da mídia, manter um diálogo que permita a sensibilização dos profissionais da mídia.

Tecnologia

* Fortalecer o diálogo com a comunidade de pesquisadores de contraceptivos para que essas pesquisas e o desenvolvimento da tecnologia sejam monitorados de perto, assim como também os impactos dos processos de privatização na área clínica para que ações sejam tomadas no tempo devido.

* Monitorar o processo de novos medicamentos sejam eles desenvolvidos pelo setor público ou privado.

* Trabalhar para ampliar o acesso para o desenvolvimento de novos contraceptivos, para que se focalize não só os métodos mas também a relação sexual, o prazer sexual e os perigos da transmissão do HIV.

* Tornar públicas e mobilizar campanhas contra os testes clínicos que são realizados por grupos privados que não estão submetidos a regras de regulação das pesquisas.

- * Considerar a possibilidade de construir consórcios e redes de pesquisa feministas.
- * Fortalecer o diálogo através do movimento de saúde da mulher e sua capacidade de focar o tema dos contraceptivos perigosos e daninhos.
- * Trabalhar contra a super-medicalização da saúde e do corpo da mulher
- * Fazer uma campanha contra o excessivo uso e abuso da esterelização.

Aborto

Aborto ilegal e sem segurança continua até hoje como uma das maiores causas de dano para a saúde física e mental das mulheres. As estratégias de aborto vistas pelo movimento de mulheres devem ser consideradas não apenas como um problema de saúde ou legal mas como uma temática de gênero e de justiça social.

- * Aprender da história e da experiência de países que passaram pelo processo de legalização do aborto.
- * Compartilhar informação sobre as estratégias anti-aborto no intuito de contrapor a oposição a ele
- * Promover a capacitação de parceiras para a realização de um aborto seguro
- * Educar mulheres na regulação de técnicas menstruais
- * Ter depoimentos públicos no nível dos setores populares como por exemplo: "Eu tive um aborto ilegal".

HIV/AIDS

As condições sociais e as relações de gênero que constituem o meio ambiente pandêmico do HIV são os mesmos que afetam os direitos sexuais e reprodutivos em geral. Portanto, é essencial trabalhar para a ampliação e uma aproximação mais sensível de gênero ao HIV, do que acontece normalmente nas políticas e programas.

- * Trabalhar para a legislação anti-discriminatória nas áreas de serviços de saúde, alojamentos, abrigos, o direito de fazer sexo e o direito de ter filhos.
- * Integrar o conhecimento em HIV/AIDS quando se ensinam as mulheres sobre seu corpo e como negociar sexo seguro
- * Pressionar pela prevenção de STD afim de reduzir a vulnerabilidade à infecção por HIV.
- * As mulheres devem ser encorajadas a verificar as condições delas e de seus parceiros em relação ao HIV quando eles desejam ter filhos.
- * Grupos que trabalham com mulheres a AIDS e os grupos que trabalham com as temáticas da saúde das mulheres devem tratar de encontrar pontos comuns e trabalhar para ganhar fortalecimento e solidariedade nos próximos 3 anos.
- * Construir pontes com os grupos de homens que trabalham com HIV.
- * Incentivar o acesso aos serviços para HIV positivo de mulheres quando procuram os serviços de saúde em geral

- * Monitorar a distribuição de medicamentos contra a AIDS para assegurar seu acesso
- * Trabalhar para assegurar que os processos de pesquisa sejam feitos eticamente.
- * Monitorar os medicamentos que se tornam disponíveis e seus custos.

Saúde no Trabalho

No contexto da globalização, deve ser dada especial atenção aos impactos da flexibilização das relações de trabalho sobre a saúde das mulheres. A crescente perda dos benefícios sociais, a precariedade cada vez maior das condições de trabalho e a dupla jornada, o assédio sexual e as diferentes formas de controle no mundo dos trabalho tem afetado a qualidade de vida e a saúde das mulheres.

- * Mobilizar os sindicatos com vistas a equidade de gênero, à saúde das mulheres e às questões de seus direitos.
- * Dar visibilidade ao impacto das condições trabalhistas sobre a saúde das mulheres incluindo os efeitos nocivos do trabalho doméstico.

Violência de Gênero

- * A violência de gênero deve ser reconhecida como uma questão de saúde pública com efeitos negativos na saúde física e mental no bem estar das mulheres.
- * É urgente que se façam pesquisas para identificar e avaliar os impactos negativos da violência de gênero na saúde das mulheres. Os resultados das pesquisas devem ser disseminados e divulgados.
- * Os profissionais de saúde devem ser sensibilizados e capacitados no diagnóstico da violência doméstica nos sistemas de saúde pública.
- * Devem ser criados mecanismos legais e mecanismos internacionais de direitos humanos devem ser fortalecidos a nível nacional no intuito de prevenir e eliminar a violência de gênero.

Referente as Recomendações para a Próxima Reunião da IWHM

- * Elaborar e disseminar a história deste Encontro, sublinhando os debates mais importantes, as estratégias delineadas e impactos no tocante à transformação positiva da saúde das mulheres e seus direitos reprodutivos e sexuais.
- * Definir os critérios de participação que favorecem a presença de ativistas reconhecidas e encorajar o envolvimento de outros setores e de mulheres jovens.
- * Desenhar metodologias participativas que encorajem e favoreçam os processos de participação das mulheres.

A SRA. PRESIDENTE (Junia Marise) – Na forma do Regimento, a Mesa determina a publicação, na íntegra, do pronunciamento de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem, o Presidente da República, na cerimônia de posse do Conselho Consultivo do Programa Comunidade Solidária, fez pronunciamento que teve repercussão, sobretudo em virtude da introdução de nova palavra no vocabulário brasileiro. Não que ela exista no **Aurélio**, mas, como o Presidente a usou, talvez venha a fazer parte dos novos dicionários da língua portuguesa.

Passo a ler o parágrafo conclusivo dito ontem pelo Presidente:

"E para concluir, e digo isso é opinião de todos, na área da Fazenda também, não será através do mercado que isso se resolve, será através dessa soma de esforços que se edificam, aí sim, a partir de bases sólidas do mercado, mas que tem de ser muito mais do que só o mercado, e só quem não tem nada na cabeça é que fica repetindo que o governo só se preocupa com o mercado, que é neoliberal. Eu já disse isso uma vez, isso é neobobismo"

Ora, o que será "neobobismo"? Aqui está a explicação do Presidente Fernando Henrique, que está se referindo àqueles que criticam o Governo por levar adiante uma política qualificada de neoliberal.

A palavra neoliberal também não está no **Aurélio** e nos dicionários modernos da língua portuguesa. Eu mesmo tenho algumas restrições ao sentido da palavra, tão utilizada por pessoas no espectro político, na esquerda. Já ouvi, por exemplo, líderes dos mais diversos Partidos, do centro à esquerda, criticarem o que seria a política neoliberal; já ouvi o Presidente Fidel Castro, de Cuba, e outros Líderes internacionais criticarem o que seria a política neoliberal, mas tenho algumas dúvidas sobre o sentido completo dessa palavra. De alguma forma, poderia significar que política neoliberal é aquela levada adiante por quem avalia que os instrumentos de mercado seriam suficientes para resolver toda a problemática de desenvolvimento socioeconômico de

um país. Mas essa palavra, de fato, tem que ser analisada criticamente.

Primeiro, se alguém quiser se referir ao liberalismo no sentido da língua e da tradição anglo-saxônicas, precisa levar em conta que a palavra liberal, em inglês, tem o sentido justamente do que significaria progressista. Nos Estados Unidos, os que são qualificados como liberais são, sobretudo, os democratas mais avançados, que se contrapõem aos republicanos mais conservadores.

Então, o que é exatamente o neoliberalismo? Seria alguma forma de se qualificar o sentido de uma política econômica? Muito mais do que estamos falando em neoliberalismo ou em "neobobismo", seria próprio irmos ao cerne da política econômica e de seus resultados.

Será que os resultados nos campos econômico e social do Governo de Fernando Henrique Cardoso podem ser considerados como muito adequados? Será que os resultados decorrentes da coordenação de esforços do Conselho da Comunidade Solidária podem realmente ser considerados como satisfatórios? Pois, por melhor que sejam as intenções da Senhora Primeira-Dama, Ruth Cardoso, por mais meritórios que sejam os programas abraçados e coordenados pelo Conselho da Comunidade Solidária, estes, até agora, não conseguiram reverter a natureza do sistema socioeconômico de desenvolvimento excludente que caracteriza a economia brasileira. E podemos utilizar os próprios dados do IBGE para constatar que o Brasil continua sendo um dos campeões mundiais da desigualdade socioeconômica.

Aqui tenho este quadro demonstrativo da desigualdade da renda no Brasil, no qual organizei a evolução da participação na renda dos 10% mais pobres, dos 10% mais ricos e, depois, dos 10% mais ricos em relação aos 40% mais pobres no Brasil. Gostaria de assinalar que, acompanhando alguns desses dados, podemos observar que sua evolução é claramente no sentido de ainda termos, no Brasil, uma situação de alta concentração da renda e da riqueza.

Em 1986, ano do Plano Cruzado, a relação da participação na renda dos 10% mais ricos, com respeito à participação na renda dos 40% mais pobres, era de 4,8%, ou seja, a parcela dos 10% mais ricos era 4,8 vezes maior do que a dos 40% mais pobres.

Nos anos seguintes, a renda concentrou-se mais ainda. O referido indicador alcançou 6,1% em 1990; 6,5% em 1993 e chegou ao máximo de 7,2% em 1994. Bem, o que aconteceu nos últimos dois anos será algo tão brilhante assim?

Os efeitos do Plano Real se fizeram sentir, sobretudo em 1995, quando o indicador caiu significativamente de 7,2%, em 1994, para 6,4, em 1995. Mas voltou a aumentar, ainda que moderadamente, em 1996, situando-se no nível de 6,5%. Portanto, os índices para 1995 e 1996 são praticamente iguais aos de 1993, e o índice de 1996, repetindo, de 6,5%, é pior do que todos os resultados observados no Brasil entre 1985 e 1992.

A despeito do Plano Real, a distribuição da renda em 1995 ainda era pior do que em 1990, ano marcado por uma hiperinflação aberta, no primeiro trimestre, e pela recessão provocada pelo Plano Collor, no segundo e terceiro trimestres.

Portanto, será possível o Presidente Fernando Henrique Cardoso avaliar seu plano como adequado, positivo? Poderá Sua Excelência estar tão entusiasmado com a situação socioeconômica brasileira, a ponto de estar criticando aqueles que avaliam como inadequados os seus esforços para melhorar a distribuição da renda?

Vejamos alguns trechos do pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso:

"Todos os nossos programas são de cunho universalista no Governo. Evidentemente, um programa piloto não pode ser universalista. É uma área, até porque há áreas onde há problemas emergentes, que têm que ser enfrentados. É natural que assim seja, mas a orientação da política social tem que ser de cunho universal: educação, saúde, habitação, saneamento, renda mínima, assistência social."

Sua Excelência equívoco como se o Programa de Garantia de Renda Mínima fosse já de caráter universal.

Diz o Presidente:

"O Governo está gastando mais na área de cesta básica. Dobramos o número de cestas básicas, de 3,5 milhões eu creio, para 7 milhões, algo assim."

Disse o Presidente que está gastando menos com cesta básica, mas distribuindo um maior número delas.

Aqui, há um aspecto importante que gostaríamos de analisar com os responsáveis pelo Governo, com os seus Ministros, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a fim de sabermos se realmente a sistemática de distribuição de cestas básicas é a mais racional.

Já expressei, inúmeras vezes, a minha opinião de que a distribuição de cestas básicas – que justamente no ano de 1996 ganhou um grande impulso, mais precisamente nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, às vésperas das eleições, e em novembro, durante o segundo turno das mesmas – não é a forma de se conceder maior grau de cidadania.

É preciso que passemos a adotar critérios mais racionais de ataque à miséria e pobreza.

Diz o Presidente:

"Mas não há dúvida nenhuma de que, nessas áreas que mencionei, o Governo vai, não é que vai gastar mais, vai oferecer crescentemente mais à sociedade, porque o País tem consciência das suas deficiências, que são gritantes na área social, e, portanto – estou de pleno acordo –, queiramos ou não, e nós queremos, o País exige um esforço maior na reforma agrária, na educação, na educação de base, na questão da extensão da merenda escolar, na questão de livros escolares, na melhoria do atendimento da formação do professorado. Exige mais no seu elemento básico, em água, etc."

Sobre isso não tenho discordância.

Aí o Presidente faz menção ao projeto de renda mínima nos seguintes termos:

"Quando a Ruth – o Presidente está se referindo à Primeira-Dama – disse aqui que a comunidade discutiu reforma agrária, discutiu renda mínima, é para isso mesmo, é para criticar. Renda mínima, nós temos um grande programa de renda mínima que é o programa na Secretaria de Assistência Social, na Previdência Social, onde nós estamos atendendo quantas pessoas, Ministro? – Acho que ele estava consultando algum Ministro – Centenas de milhares. Um milhão e meio de pessoas, quer dizer, o que significa dar uma renda mínima àqueles que não contribuíram, mas têm direito a renda mínima porque têm de sobreviver. Isso já existe no Brasil. Frequentemente eu vejo a discussão: precisamos criar um programa de renda mínima. Mas, meu Deus, já existe, e existem outros, nos municípios, juntando a essa idéia, a idéia de incentivo educacional, que é muito importante e tem de continuar e tem de difundir."

Ora, Sr. Presidente, Senador Levy Dias, V. Ex^a já sabia que existe em todo o Brasil, com caráter

praticamente universal, o projeto de garantia de renda mínima? "Mas, meu Deus, já existe", diz o Presidente.

Vamos por partes. Parece que o Presidente pelo menos abraçou a idéia do programa de renda mínima, e quero aqui cumprimentá-lo; Sua Excelência coloca como algo extremamente positivo, que merece constar de seu pronunciamento, como já existente. Menciona também que há um milhão e meio de pessoas que estão sendo beneficiadas com o referido projeto de renda mínima. Ora, penso que o Presidente exagerou. O demonstrativo do quantitativo dos programas de benefício aos idosos e às pessoas portadoras de deficiência, beneficiárias da renda mensal vitalícia e do benefício de prestação continuada no mês de janeiro de 1997, segundo os dados do Ministério da Previdência e da Secretaria de Assistência Social é um pouco mais modesto do que o anunciado ontem pelo Presidente.

Em janeiro de 1995, os benefícios de prestação continuada foram de 45.523; renda mensal vitalícia, 264.975; totalizando 310.498. Pessoas portadoras de deficiência e inválidas com benefício de prestação continuada, 339.630 mais 447.464 com renda mensal vitalícia. Total, 767.984. Então, idosos mais pessoas portadoras de deficiência e inválidos, isso totaliza 1.097.592. Portadores de deficiência e idosos pertencentes a famílias carentes com uma remuneração média menor do que um quarto de salário mínimo têm direito a receber um salário mínimo e já chegam a 1.097.

Obviamente, isso é um passo. Mas o que temos aqui propugnado, quando defendemos o direito de todas as pessoas em partilharem minimamente da riqueza nacional é justamente prover-se de forma universal, como, aliás, aceita o Presidente, de que todos os programas educacionais de saúde, programas que visem garantir a cidadania, devem ser universais. Isso pregamos há tempos. Conquistamos, certa vez, o voto do próprio Presidente. Se o Presidente já abraçou a idéia no sentido de considerá-la positiva, é preciso que Sua Excelência, de forma inteligente e à altura de seu extraordinário conhecimento e inteligência, venha reconhecer que ainda não temos um programa universal de direito à renda mínima, e que esse projeto está ainda por ser apreciado e votado na Câmara dos Deputados. Está agora no Senado Federal, uma vez que, naquela Casa, aprovou-se um projeto modesto, resultante do projeto do Deputado Nelson Marchezan, que ganhou um substitutivo do Deputado Osvaldo Biolchi, do PTB do Rio Grande do Sul, levando em conta projetos bolsa-escola, do Deputado Chico Vigilante, e o de Renda Mínima, do Deputado Pedro Wilson e dos Deputados Federais do PT do Distrito Federal e de

Goiás, que, no Senado Federal, encontrarão não apenas o histórico do projeto aqui discutido em 1991, mas ainda as contribuições de Senadores como a do Senador José Roberto Arruda, que propõe a criação da bolsa-escola, e a do Senador Ney Suassuna, que propõe o projeto de garantia de renda mínima relacionado à educação e outras proposições. Aliás, o Senador Lúcio Alcântara está estudando a formulação da melhor proposta.

Ora, Sr. Presidente, é preciso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteja com a consciência clara de que até agora a política econômica desenvolvida por seu Governo não conseguiu mudar estruturalmente a péssima distribuição da renda e da riqueza. O programa de reforma agrária ainda é insuficiente e está sendo realizado num ritmo aquém do necessário para transformar a estrutura fundiária tão intensamente desigual como a que presenciamos.

Mais do que o projeto de garantia de renda mínima, faz-se necessário também estimular e levar em conta as iniciativas como a do crédito popular, a do estímulo às cooperativas, formas cooperativas de produção que faz com que as pessoas possam partilhar melhor o usufruto da riqueza em nossa Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Concluí o meu pronunciamento pontualmente, conforme o relógio indica.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Foi V. Ex^a extremamente pontual.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, na tarde de hoje, analisarei um tema que ontem esteve em evidência na cidade de Joinville, Santa Catarina, que considero de fundamental importância para o Brasil. Trata-se de um convênio celebrado entre a Prefeitura municipal do Estado e o Centro de Desenvolvimento Biotecnológico de Joinville.

Dentre as muitas deficiências do nosso sistema de saúde, nos tem saltado aos olhos as clamorosas falhas alcançadas por nossa medicina preventiva. Sem falarmos na falta de investimentos em saneamentos e em programas competentes de nutrição para as populações mais carentes, nossas campanhas nacionais de vacinação, Sr. Presidente, têm, salvo raros exemplos, logrados total fracasso.

Como se não bastasse nosso povo peregrinar com suas doenças pelos serviços públicos de saúde, sem encontrar alívio eficaz para seus males e suas dores, estamos agora perdendo nossa capacidade de evitar preventivamente muitos desses males. Por duas vezes nos últimos oito meses, expusemos nossas crianças a sérios riscos, durante as últimas tentativas de empreendermos campanhas de vacinação contra difteria, coqueluche e tétano, usando-se vacinas do tipo DPT importadas de outros países.

Um dos grandes males que nos ameaçam é a evolução dos casos de hepatite B em nosso País. Hoje, um mal considerado endêmico em várias regiões brasileiras, a hepatite B avança impiedosamente sobre nós, sem que se consiga levar a cabo um programa eficaz de vacinação.

Através de concorrências internacionais que nem sempre se completam – a última realizada pela Fundação Nacional de Saúde em novembro de 1995 foi revogada –, o Brasil tem perdido milhões e milhões de dólares em divisas ao adquirir este produto de países como Bélgica, Suíça, França e outros. Esse estado de dependência externa, Sr. Presidente, deve-se ao fato de não termos ainda conquistado a única tecnologia recomendada pela Organização Mundial de Saúde para produção dessa vacina e de outros imuno-biológicos, ou seja, a Engenharia Genética Recombinante.

Porém, Sr. Presidente, chegou-me às mãos um conjunto de documentos que creio nos fará enxergar alguma luz no fim deste túnel. Estes documentos, já formalmente enviados aos Ministérios da Saúde, da Ciência e Tecnologia e da Indústria e do Comércio, criam a oportunidade nunca antes havida de, sem custos e sem endividamentos, ingressarmos no fechado clube dos países detentores dessa tecnologia.

A proposta que tive a oportunidade de examinar detidamente, Sr. Presidente – e qual conclamo esta Casa a não permitir que a Nação desperdice –, garante a total conquista tecnológica para que se possa produzir no Brasil, através de engenharia genética recombinante, a vacina contra hepatite B, que tanto necessitamos, e também o medicamento oncológico de uso contínuo denominado Interferon Alfa.

Para se ter uma idéia do que isso representa, nossas necessidades atuais desses dois produtos exigirão, caso não se aproveite a oportunidade que ora se apresenta, evasão de divisas superiores a 100 milhões de dólares ao ano durante, no mínimo, os próximos cinco anos.

Por ser a transferidora da tecnologia uma empresa de nacionalidade argentina, este projeto ainda

encontra o confortável ambiente do Mercosul para se materializar em prazo efetivamente recorde.

Pela previsão de nossos parceiros, dentro de seis meses, a contar da efetivação do acordo, a nova fábrica entrará em operação com a capacidade inicial de produzir dez milhões de doses de vacina ao ano. Como garantia de nossa total soberania em todas as etapas, caberá ao Centro de Desenvolvimento Biotecnológico do Governo do Estado de Santa Catarina, localizado em Joinville, abrigar fisicamente a nova planta bem como coordenar todo o gerenciamento técnico, científico e operacional do projeto.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER – Pois não, Senador Bernardo Cabral, com muita honra.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Casildo Maldaner, a notícia que V. Ex^a traz a este plenário que, ao cabo de seis meses, pelo menos aproximadamente, teremos essa produção de 10 milhões de vacinas ao ano, é claro que com a responsabilidade de quem foi Governador, de quem sentiu na pele o drama que assola aqueles que necessitam da vacina em seu Estado, e é um problema nacional, ousei interrompê-lo apenas para cumprimentá-lo. Não queria, com o meu silêncio, deixar de registrar aqui um assunto desta natureza, que merece o apoio do Senado Federal.

O SR. CASILDO MALDANER – É com muita honra, eminente Senador Bernardo Cabral, que recolho o aparte de V. Ex^a, que só vem engrandecer e dar respaldo, sem dúvida alguma, ao tema que interessa, como diz V. Ex^a, não só a uma parte do Brasil, mas a todos nós, a todos brasileiros.

Registro, neste final do meu pronunciamento, o que os jornais de hoje do meu Estado noticiam. Dizerem o seguinte:

"A defesa e os interesses maiores do nosso povo recomendam aos Ministérios, diretamente ligados à matéria em discussão e aqui citados, a urgente tramitação desse projeto, sob pena de o ver transformado em lamentável e histórica perda."

Por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao trazer este caso ao plenário, um tema que já é do conhecimento do Ministério da Saúde, do Ministério de Ciência e Tecnologia e também do Ministério de Indústria e Comércio, quero fazer um registro do que ontem ocorreu em Joinville, Santa Catarina:

"O Centro de Desenvolvimento Biotecnológico (CDB), a Prefeitura de Joinville, o laboratório argentino Pablo Cassará e a Tu-

cano Comércio, Exportação e Importação, representante da empresa alemã Rhein no Brasil, assinaram ontem protocolo de intenções que vai transformar o CDB na primeira instituição brasileira a fabricar a vacina contra a hepatite B, a partir de 1998 – quiçá antes ainda -. O acordo prevê a criação de uma **joint venture** para a transferência da tecnologia e a construção de duas novas unidades no centro, a segunda voltada à produção futura do Interferon Alfa.

(...) A produção inicial da vacina contra a hepatite B deverá ser de 10 milhões de doses por ano, cerca de um terço do consumo no Brasil. A fabricação vai gerar um faturamento de US\$20 milhões anuais*

Vejam bem, temos nos países subdesenvolvidos, na América Latina, apenas Cuba com essas condições de produzir, e depois dos países subdesenvolvidos é a Índia; ninguém mais tem. E através dessa empresa alemã, essa Cassará, da Argentina, que já tem o direito dessa tecnologia, poderemos fabricar a vacina. E assinou-se ontem, no Centro de Biotecnologia de Joinville, Sr. Presidente, esse convênio. E é possível, já antes de um ano, já para o ano que vem, produzirmos a vacina contra a hepatite B no Brasil.

Por isso, o hoje prefeito de Joinville, que participou desse convênio ontem, e que era Ministro da Ciência e Tecnologia no Governo José Sarney, Luiz Henrique da Silveira, participando como prefeito, firmou esse convênio ontem no Centro de Tecnologia que existe lá em Joinville. Isso vai ser uma conquista fantástica!

Estamos importando, por ano, da Suíça, da Bélgica e de um outro país cerca de US\$100 milhões; uma evasão de US\$100 milhões por ano! Teremos condições de fabricar no Brasil.

Faço um apelo da tribuna do Senado, na tarde de hoje, no sentido de que o Ministério da Saúde, o da Ciência e Tecnologia e o da Indústria e Comércio dêem atenção, coloquem seus técnicos para participar, junto ao Centro de Biotecnologia de Joinville, que está em função desse convênio.

Trata-se não só de uma ajuda ao Governo, mas aos brasileiros, para termos, cada vez mais, independência num campo tão sofisticado, tão importante.

Como esse fato ocorreu ontem, em Santa Catarina, gostaria de fazer esse registro.

Já que é do conhecimento desses três Ministérios – Saúde, Ciência e Tecnologia e Indústria e Comércio – faço esse para que nos incorporem nessa caminhada, para conquistarmos cada vez mais independência num campo tão importante.

Eram as considerações que gostaria de fazer neste plenário do Senado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Levy Dias deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dentro de poucos dias espero ocupar a tribuna do Senado para me deter mais aprofundadamente na proposta de emenda constitucional que tramita na Câmara dos Deputados e trata da reforma administrativa, a qual tem como Relator o nobre Deputado Moreira Franco.

Desde logo, entretanto, desejo fazer algumas considerações sobre esse tema que deve, dentro de poucos dias, tomar conta do Plenário, não apenas da Câmara dos Deputados, mas também do Senado Federal. Não se pode negar a necessidade imperiosa da implantação de uma reforma administrativa no País. Mas quero chamar a atenção para o fato de que essa reforma tem que ser de cunho nitidamente racional. Em primeiro lugar, ela deve voltar-se para a reestruturação da organização do Estado, já que tivemos, em vários governos anteriores, algumas tentativas de reforma administrativa que terminaram por extinguir ministérios e outros órgãos da administração indireta, sem uma justificativa mais plausível.

Refiro-me, por exemplo, à extinção do antigo Ministério do Interior e, posteriormente, Ministério de Desenvolvimento Regional, que era um setor do Governo Federal voltado, todo ele, para uma política de integração, uma vez que não podemos negar que, apesar de todos os esforços dos governos que se sucedem na República, a distância entre as Regiões brasileiras ainda é muito grande, notadamente no que se refere às mais pobres, como o Norte e o Nordeste, que ficam realmente muito a dever em relação ao Centro-Oeste, ao Sudeste e mesmo ao Sudoeste.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, do Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira, que foi, sem dúvida, uma das fases portentosas da vida nacional. O ilustre mineiro tem hoje um lugar de destaque na história como um dos nossos maiores estadistas não apenas do ponto de vista político, democrata sincero que o era, conciliador por excelência, mas também como executivo, como administrador. Não fora ele e não teríamos, como sabemos, conquistado o lugar tão importante no cená-

rio internacional, o que só aconteceu após a execução do seu célebre Programa de Metas Governamentais, do qual Brasília foi a meta-síntese, que constituiu, por assim dizer, a própria redescoberta do Brasil ou, melhor dizendo, a ocupação do Planalto Central, para que, aqui, pudéssemos fundar uma nova civilização, a civilização do cerrado, voltada para o engrandecimento do nosso País.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi graças a Juscelino Kubitschek de Oliveira que tivemos, no Brasil, uma política de integração regional das mais importantes, de vez que coube a S. Ex^a não apenas a criação da Sudene, mas também da Sudam, as duas principais agências de desenvolvimento regional, para fazer crescer cada vez mais o Nordeste e a Amazônia, graças à instituição do chamado incentivo fiscal, que trouxe recursos deduzidos do Imposto de Renda para o custeio dos projetos agrícolas, agropecuários, industriais e agroindustriais nas Regiões Nordeste e Amazônica.

Posteriormente, Sr. Presidente, o que aconteceu? Não sei por que os governos que se sucederam começaram a achar que o Ministério do Interior, que era o órgão encarregado justamente não só de planejar, mas de executar a política do desenvolvimento regional, deveria ser primeiro reformulado. Criou-se, então, o Ministério do Desenvolvimento Regional, do qual foi titular o ex-Ministro Aluísio Alves, no Governo Itamar Franco. Posteriormente, tivemos a sua extinção pura e simples, sob o argumento de que o Ministério do Desenvolvimento Regional – Ministério do Interior e depois do Desenvolvimento Regional – era um antro de corrupção, onde não se fazia senão fisiologismo.

Isso é, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um verdadeiro absurdo. Se nos deixarmos levar por argumentos dessa natureza, praticamente não haveria nenhum ministério neste País, porque qualquer ministério está sujeito às forças do mal e às forças do bem.

O importante é ter, à frente de cada um, homens de responsabilidade, homens competentes e probos, como dizia Tancredo Neves ao ser eleito Presidente da República, para conduzir a coisa pública ao seu verdadeiro destino.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Humberto Lucena, V. Ex^a traz à análise um assunto de suma importância, principalmente para o Nordeste. Se não tivermos um plano estratégico que busque diminuir essas diferenças regionais, cada vez mais teremos o distanciamento da economia de uma Região que já é sofrida pelo clima, onde ocorreu, por gerações e gerações, um empobrecimento que levou a população a perder o seu status, tendo hoje problemas sé-

rios. Mas, como bem disse V. Ex^a, não é só isso. É preciso que se reforme toda a máquina; e que se faça isso através da reforma fiscal, da reforma administrativa, da reforma da Previdência, mas sem deixar de olhar, como bem coloca V. Ex^a, para as áreas mais sofridas, porque não há um todo forte se há uma parte fraca. E essa parte hoje existe: Norte, Nordeste e Centro-Oeste não têm o status do restante do Sul e Sudeste. Mas é muito pior a situação do Nordeste, onde vive quase um terço da população do País, que, dia a dia, se distancia mais do restante do País. E o que é pior: no caso específico da Paraíba, em relação ao índice do desenvolvimento humano, obtido pelo PNUD, estamos em último lugar. É preciso que se crie e que se reformule para que possamos ter, pelo menos, uma homogeneidade de tratamento daqueles que, perante a lei, são iguais. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu que lhe agradeço, nobre Senador Ney Suassuna, pela sua participação no debate.

Devo acrescentar que, para piorar a situação, depois da extinção do Ministério de Integração Regional, criou-se no País a Secretaria do Desenvolvimento Regional, que é um órgão *sui generis*. Subordinado ao Sr. Ministro do Planejamento, tem como titular alguém que, por ser coincidentemente Secretário Executivo da Câmara de Desenvolvimento, passou a ter, por decisão do Senhor Presidente da República, o status também de Ministro, para efeito somente de percepção de vencimentos e outras vantagens inerentes ao cargo. O que equivale dizer que, hoje, temos como Secretário do Desenvolvimento Regional um Ministro que é subordinado a outro Ministro, o Ministro do Planejamento, o que, por si só, é algo esdrúxulo.

E essa Secretaria de Assuntos Regionais que, no momento, está entregue às boas mãos de um paraibano da categoria do Dr. Fernando Catão, ex-Secretário de Planejamento do Governo Ronaldo Cunha Lima, está inteiramente esvaziada. Basta dizer que, para o exercício de 1997, não havia sequer uma dotação orçamentária para fazer face às despesas que ocorressem no setor de defesa civil. Isto é, verbas indispensáveis para socorro das calamidades públicas.

Foi graças a um trabalho que efetuamos – junto com o Ministro Antônio Kandir e um grupo de parlamentares, entre os quais me incluí – que conseguimos abrir espaço no Orçamento Federal para um recurso da ordem de R\$60 milhões, que é o que existe para ser destinado à Defesa Civil em todo o País. Agora mesmo tivemos uma calamidade no Acre, uma enchente pavorosa, que chamou a atenção de todo o País com centenas, senão milhares, de vítimas, e o Governo Federal teve que se prevalecer da edição de uma medida provisória para abrir um crédito extraordinário, porque a Secretaria de Assuntos

Regionais não dispunha dos recursos indispensáveis sequer para os primeiros socorros.

A Srª Júnia Marise – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Exª com muito prazer.

A Srª Júnia Marise – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª faz uma abordagem realista de um problema que consideramos grave. Espero que as palavras de V. Exª ecoem diretamente nas hostes do Governo. V. Exª, que sempre fez a defesa intransigente do Nordeste e, particularmente, do seu Estado, está colocando o dedo na ferida de um problema que é, há séculos, considerado grave, principalmente na área social no que tange à questão do Nordeste. Em seu pronunciamento, V. Exª lembrou o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, que, ciente, sensível, determinado, com vontade política, percebendo as desigualdades sociais no nosso País – entre o Nordeste, Sul e Sudeste –, acabou por criar a Sudene, para que ela fosse a alavanca, a força, o anteparo, a âncora do desenvolvimento econômico e social do Nordeste para a redução dessa grande desigualdade. E, neste momento, em que o País vê crescer progressivamente a pobreza, a miséria, a fome e as dificuldades, que transformaram o problema social em uma grande chaga social, nos defrontamos com o esvaziamento de um órgão da Administração Federal, criado com o objetivo de reduzir e estancar esses problemas, principalmente na área da defesa civil, que é exatamente o problema emergencial por que passam hoje vários Estados brasileiros. V. Exª lembrou o episódio do Acre. Recentemente, 176 Municípios de Minas Gerais foram atingidos pelas chuvas do início do ano e ficaram inteiramente alagados. O Presidente da República, sob o clamor da opinião pública e da Bancada mineira – Senadores e Deputados Federais que lá estiveram no Palácio do Planalto no sentido de reivindicar socorro àqueles Municípios e àquela população flagelada, um total de 40 mil pessoas inteiramente abandonadas, sem moradia, desabrigadas, porque perderam tudo o que tinham –, valeu-se novamente de uma medida provisória, no valor de R\$9 milhões, para socorrer aqueles Municípios. O fato é que famílias desalojadas continuam nas escolas, nas creches, nos centros sociais e nas entidades comunitárias, e os prefeitos continuam a reclamar das dificuldades, sem saber como resolver o problema, com o reassentamento e a construção das moradias, porque não têm recursos. A informação que eles nos passam é de que ainda não viram a cor de um centavo sequer. Portanto, Senador, cumprimento V. Exª, dizendo mais uma vez que a sua fala precisa ter eco nas hostes do Governo Federal, precisa atravessar o Senado e chegar ao Palácio do Planalto, para alertar o Presidente da República. Será que, mesmo

com uma Secretaria de Desenvolvimento Regional, toda vez que ocorrer uma calamidade pública no País o Presidente da República terá que se valer de uma medida provisória, porque a Secretaria não dispõe de recursos suficientes para atender a nossa população? Cumprimento V. Exª e espero que as palavras de V. Exª tenham eco.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Grato a V. Exª, nobre Senadora Júnia Marise. Devo dizer que espero e confio que o Senhor Presidente da República – que, ainda agora, esteve no Nordeste, mais particularmente na Paraíba e no Rio Grande do Norte, e sentiu de perto os problemas da Região – reavalie a situação dessa Secretaria de Assuntos Regionais. Se, por acaso, não vier a admitir a restauração do Ministério de Integração Regional, ou melhor, do Interior – o que seria o ideal, como sempre foi a nossa tradição –, que, pelo menos, faça com que essa Secretaria, cujo titular tem status de Ministro, seja subordinada diretamente a Sua Excelência, como ocorreu no Governo Fernando Collor. E, ao mesmo tempo, coloque na estrutura dessa Secretaria alguns órgãos regionais que são da maior importância para o desenvolvimento da Região Nordeste e da região Amazônica. Sem isso, não vejo por que continuar a existir a Secretaria de Assuntos Regionais. Seria melhor extingui-la também. Sabe V. Exª que quando falo sobre este assunto não é porque está lá um paraibano como seu titular, mas pela importância que ela tem, sobretudo no que tange à defesa civil, à prestação de socorro às vítimas de calamidades públicas. Não podemos ficar numa situação como essa, à mercê da abertura de créditos extraordinários.

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo a V. Exª e ao Senado que, oportunamente, voltarei a me pronunciar sobre este assunto mais abaladamente. Também pretendo abordar, com mais amplitude, a reforma administrativa, notadamente no que tange às ameaças que pairam sobre os direitos dos servidores públicos.

Entendo que podemos fazer a reforma administrativa, mas não podemos, de maneira alguma, contribuir para atingir direitos adquiridos e expectativas de direitos. Aliás, esse sempre foi o compromisso do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, desde o momento em que Sua Excelência anunciou à Nação não só a reforma administrativa, mas também a reforma da Previdência Social.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Ney Suassuna deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Macalhões. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pergunto à Senadora Júnia Marise se, após o aparte, ainda deseja usar da palavra.

A SRA. JÚNIA MARISE – Obrigada pela consulta, Sr. Presidente. Estou inscrita e gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra V. Ex^ª.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, a nossa intervenção nesta tribuna se faz exatamente no momento em que estamos diante de uma situação que se caracteriza, no mínimo, por extraordinária.

O Senado Federal está, neste momento, apreciando – já há parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – um projeto de resolução que apresentamos e que visa submeter o edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce à apreciação desta Casa.

O projeto de resolução, Sr. Presidente, Sr^ª e Srs. Senadores, está exatamente dentro das prerrogativas constitucionais desta Casa. Ele não expressa nenhuma posição, apenas procura trazer para o Senado Federal, e para avaliação e estudos de todos os Senadores, o conjunto das informações, dos procedimentos e das práticas adotadas pela consultoria que foi contratada pelo BNDES, a Merrill Lynch, para a elaboração do edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Queremos ter certeza de que o próprio Governo, apesar da sua determinação, pretende dar transparência a todos esses procedimentos, para a sociedade e para a opinião pública, para que não paire dúvida alguma de nenhum ato lesivo aos interesses nacionais, principalmente no que tange a uma empresa do porte da Companhia Vale do Rio Doce.

Sempre tenho formulado uma opinião que me deixa, diante dessas questões, extremamente à vontade. Nunca me incluí entre aqueles que, de uma forma ou de outra, consideram que não se pode privatizar nada. Ao contrário, algumas empresas estatais que, no passado, serviram de cabides de emprego, que não tiveram um bom gerenciamento, que não deram lucratividade e nem rentabilidade ao Estado – que tem como prioridade e como finalidade principalmente garantir o desenvolvimento econômico e social do nosso País –, certamente não podem ficar nas mãos do Estado nem continuar como empresas estatais.

Mas empresas estatais como a Companhia Vale do Rio Doce não se incluem nesta lista. A Vale

do Rio Doce preenche, acima de tudo, um dos pontos, um dos requisitos que consideramos fundamentais da própria Constituição.

Quais são os pontos que a Constituição define como fundamentais para a composição de um Estado verdadeiramente democrático? A cidadania do seu povo, por exemplo, e, principalmente, o resguardo do papel da União e do subsolo brasileiro.

Temos hoje um país como o Chile que oferece um grande exemplo de programa de privatização; lá, eles privatizaram até mesmo a previdência pública. Mas resguardaram uma empresa estatal como a Codelco, que é exatamente a empresa que tem a finalidade de resguardar o subsolo, principalmente através das usinas de cobre.

É por isso, Sr. Presidente, que temos vivido nesta Casa um processo de debate sobre o nosso projeto de resolução, que é um projeto do Senado da República. Cabe a nós, Senadores, que aqui estamos eleitos pelo povo, defender os interesses nacionais, mas, acima de tudo, resguardar as nossas responsabilidades e, principalmente, cumprir o que a Constituição determina. E cabe ao Senado da República, apoiado na Constituição, o exame dessa matéria.

Falou-se aqui, sem nenhuma consistência, da probabilidade da inconstitucionalidade deste projeto de resolução. E é o que queremos abordar neste momento, até porque o próprio Senador Josaphat Marinho, no momento da votação do requerimento de urgência, encaminhou à Mesa o seu voto, por escrito, dizendo que o apoiava porque ele estava embasado na Constituição do País.

E é apoiada na Constituição que estamos aqui defendendo a aprovação desse projeto, exatamente com o objetivo de criar mecanismos para que o Senado Federal possa – e aí estão os termos do art. 49 da Constituição Federal – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Conselho Nacional de Desestatização, que é órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, especialmente no que se refere aos atos de privatização da Vale do Rio Doce.

Diz o art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal:

XIX – somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, esse dispositivo trata exatamente de entes que não podem se confundir. As autarquias são entes administrativos com personalidade jurídica de direito público interno, autônomas, destinadas à realização de atividades públicas que integram a Administração Federal.

Logo, a exploração de atividade econômica pelo Poder Público, que somente poderá acontecer mediante a criação de empresas públicas ou sociedades de economia mista, por lei específica aprovada pelo Poder Legislativo, dependerá sempre de consenso do Congresso Nacional.

A função do Poder Legislativo, e aqui está exatamente o que dispõe a Constituição, no que diz respeito à exploração de atividades econômicas pelo Estado, é tão significativa que, mesmo após a criação de uma estatal por lei específica, ainda dependerá de autorização legislativa não só a criação de subsidiárias e estatais como também a participação de qualquer delas em empresa privada, conforme dispõe o inciso XX do art. 37 da Constituição:

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

A análise desses dois dispositivos constitucionais citados, isto é, os incisos XIX e XX do art. 37, levam à conclusão de que o legislador-constituente ressaltou para o Poder Legislativo a prerrogativa de avaliar e autorizar a interferência da atividade estatal na nossa economia.

Quero ainda, Sr. Presidente, pontuar aqui sobre a legalidade e a constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 104/96.

Que projeto é esse? É exatamente o projeto que submete ao Senado Federal, para que este possa analisar, possa se aprofundar e ter acesso a todas as informações que deram origem àquelas cento e tantas páginas elaboradas pela Consultora Merryl Lynch para o edital de privatização e alienação da Companhia Vale do Rio Doce.

Esse projeto não apresenta óbices de natureza jurídica e nem constitucional. Está embasado no art. 49 – que já citamos aqui –, inciso X da Constituição Federal, que estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional, qualquer uma das suas Casas, por meio de ação direta, para "fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta."

No mérito, como bem disse o Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Roberto Requião, o projeto mostra-se bastante oportuno, dada a importância da Companhia Vale do Rio Doce para a nossa economia e o desenvolvimento de Unidades da Federação, cuja representação no âmbito federal está afeta ao Senado da República. A ação fiscalizadora desta Casa será fortalecida com a implementação de dispositivos cautelares que assegurem a completa transparência dessa operação envolvendo os atos de desestatização da empresa.

A competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no art. 49, inciso X da Constituição Federal, para fiscalizar e controlar os atos do Poder

Executivo, está inscrita dentre os dispositivos constitucionais que asseguram a eficácia da tradicional teoria da independência e harmonia dos Poderes – está aí; é o art. 2º da nossa Carta Magna –, o que se concretiza através do efetivo controle dos atos de um Poder pelo outro.

Por esse dispositivo legislativo, o representante do povo tem assegurado, constitucionalmente, o poder de limitar, por mecanismos de controle e fiscalização, a atuação do Executivo. Os que argumentam ou que poderiam vir a argumentar a inconstitucionalidade desse projeto de resolução, o fazem sob o argumento de que o projeto, por condicionar a prática de um ato administrativo do Executivo à prévia ratificação do Legislativo, poderia ferir o princípio da autonomia dos Poderes. Mas a competência prevista no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, diz respeito aos atos já consumados pelo Executivo, que a Medida Provisória nº 1.481/42, de 24 de outubro de 1996, principalmente na parte que altera o art. 12 da Lei 8.031, de 12 de abril de 1990, já prevê os elementos que deverão constar dos editais de alienação das empresas.

Esse argumento, todavia, não tem como prosperar, especialmente se considerarmos a importância política da iniciativa. Mas, independentemente disso, a tese da inconstitucionalidade do projeto de resolução sobre aquele argumento é rebatida mediante a construção interpretativa do alcance da competência fiscalizadora e controladora do Congresso sobre os atos do Executivo.

Em se tratando do Programa de Desestatização, não se cogita no nosso projeto de resolução da fiscalização e controle de um único e isolado ato praticado pelo Executivo, ou seja, a mera publicação do edital de alienação, mas, sim, o uso da competência exclusiva, constitucionalmente atribuída ao Poder Legislativo e, portanto, ao Senado Federal, sobre uma sucessão de atos, os quais se iniciaram na prática com inclusão de determinadas estatais nesse referido programa.

De acordo com o Projeto de Resolução nº 104, ter-se-ia então o controle e a fiscalização principalmente do ato do edital de privatização da Vale do Rio Doce, já em andamento, e portanto imprescindíveis à realização da alienação desta estatal.

Ademais, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, no caso de controle de atos em andamento, notadamente de atos do Executivo, passíveis de gerar grande repercussão política e econômica, como é o caso da venda da Vale, a fiscalização e o controle deste Congresso, na forma prevista no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, ao tempo em que estão sendo praticados, tem como objetivo exatamente a manutenção e o fortalecimento do princípio constitucional do equilíbrio entre os Poderes.

Mais do que isso, Sr. Presidente, com todas essas argumentações embasadas na Constituição Federal, certamente não precisaríamos aprofundar tanto na análise da nossa Constituição para fazer aqui a defesa da aprovação de um projeto de resolução, que visa unicamente trazer para o Senado Federal todos os procedimentos e todas as informações que deram origem ao estudo de alienação da Companhia Vale do Rio Doce.

Mais do que isso. Temos em mãos, por exemplo, estudo realizado pela Comissão Externa da Câmara dos Deputados por eminentes professores, técnicos responsáveis, de grande credibilidade pública, principalmente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que fizeram alguns questionamentos por intermédio deste relatório, até hoje não respondidos pelo BNDES.

Por exemplo: a sala de informações, organizada pelo Conselho de Desestatização, é chamada DataRoom; lá se encontram cerca de 100 mil documentos sobre diversos aspectos dos negócios realizados pela Companhia Vale do Rio Doce, especialmente os relatórios definitivos, produzidos pelas empresas de consultoria contratadas pelo BNDES para avaliar, modelar, organizar, realizar todas as ações necessárias à desestatização da Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, consideramos informação importante — que trago ao Senado da República e a toda a sociedade brasileira — o fato de o acesso a essa sala de informações estar restrito aos interessados habilitados, assim considerados os que demonstrem possuir disponibilidade de fundos equivalentes a R\$500 milhões, para que possam realizar o depósito como forma de ingresso e que assumam o compromisso de confidência e de não-negociação das ações da Vale do Rio Doce.

Depreende-se ainda deste relatório que duas consultorias foram contratadas pelo BNDES: uma para prestação do serviço "A" e outra para prestação do serviço "B". A contratada para prestação do serviço "B" foi exatamente a Consultora Merrill Lynch, escolhida pelo BNDES para elaboração do edital de privatização da Vale do Rio Doce. Por que o BNDES escolheu exatamente a Consultora Merrill Lynch?

Neste relatório, há algumas questões que precisam vir a público, para que não possa o Governo praticar atos lesivos contra os interesses nacionais.

O relatório definitivo da associação que prestou o serviço "B" contém argumentos contrários à desestatização; somado aos documentos disponíveis na sala de informações, ele contradiz os argumentos que servem de base para o processo de privatização da Vale do Rio Doce.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitas informações, questões e dúvidas se levantam por parte de técnicos, de lideranças de todo o País e, principalmente, daqueles que estão tendo a oportunidade de avaliar esse ou aquele documento. Nin-

guém pôde ainda ter acesso a todos os relatórios elaborados por essas consultorias para ter a tranqüilidade de debater, com consciência, a questão da alienação da Vale do Rio Doce.

Basta dizer, Sr. Presidente, que, no edital de privatização, foram incluídas as jazidas de urânio de Carajás. Ora, a Constituição é muito clara. Aliás, no passado, a nossa Carta Magna foi rasgada muitas vezes e se transformou em verdadeira colcha de retalhos; será que querem agora rasgar a Constituição outorgada em 1988?

A Constituição é muito clara: somente a União pode pesquisar a exploração desse mineral. É prerrogativa da União. Por que é prerrogativa da União pesquisar a extração, prospecção e refino do nosso subsolo? Porque isso significa a soberania do nosso País e significa, acima de tudo, o patrimônio que ali está. A todo momento, Sr. Presidente, o Brasil e o mundo são surpreendidos com as boas notícias dos resultados das prospecções que vêm sendo realizadas ao longo dos anos pelos técnicos da Companhia Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje se fala muito em uma questão que tem sido por várias vezes repetida. Esses que se opõem à privatização da Companhia Vale do Rio Doce estão assumindo uma postura ultrapassada; estão vivendo do discurso do passado e querem, mais uma vez, continuar falando do passado.

Sr. Presidente, considero-me uma política jovem, de idéias novas. Sinto-me em processo de avanço para a conquista de melhores condições de vida para nosso povo. E é com esse discurso novo e, principalmente, com a análise ponto a ponto dessa questão que me detenho, às vezes até de madrugada, na leitura de alguns relatórios; todavia, sem nunca ter acesso aos dados confidenciais que estão na sala de informações e nos arquivos do BNDES e do Programa de Desestatização.

Quando discutimos e levantamos a primeira voz, fomos acompanhadas por brilhantes e devotos defensores do interesse público de nosso País, Senadores e Deputados Federais, no grande movimento parlamentar contra a privatização da Vale do Rio Doce. Esse movimento não pode ser considerado apenas um movimento das esquerdas do nosso País ou um movimento ideológico. Ao contrário, Sr. Presidente, o movimento a favor da Vale do Rio Doce é suprapartidário; subscreveram-no Senadores e Deputados Federais de todos os partidos, inclusive do partido do Presidente da República.

São essas vozes que estamos ouvindo pelo País, quais sejam: a do Presidente da OAB, do grande Jornalista Barbosa Lima Sobrinho; do ex-Vice-Presidente da República Aureliano Chaves; do ex-Presidente Itamar Franco, que privatizou várias empresas estatais, mas é contra, como sempre o foi contra, a privatização da Companhia Vale do Rio Doce etc.

É por isso que queremos, Sr. Presidente, neste instante, já com as campanhas anunciando que o meu tempo está acabado, fazer um apelo a todos os Senadores, um apelo de cidadã, uma apelo de brasileira que acredita que ainda podemos ter algum sonho. Não foi apenas o sonho de liberdade que nos deu coragem e determinação para lutar pela redemocratização do País, mas também o sonho de estarmos em um País que pode manter uma empresa do porte da Companhia Vale do Rio Doce como referência de uma nação que, impulsionada por seus trabalhadores, alavancou o desenvolvimento econômico e social.

Há quinze dias foi anunciado que a Companhia Vale do Rio Doce deu um lucro de R\$660 milhões; tal informação foi divulgada não só no Brasil inteiro, mas também no exterior, pelos grandes veículos de imprensa da Argentina, da Espanha, da Itália, da França, dos Estados Unidos. Segundo essas publicações, a Companhia Vale do Rio Doce, maior mineradora do Brasil e do mundo, está sendo colocada à venda pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, para concluir, quero fazer um pequeno registro. De acordo com o edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, o valor da Companhia está sendo fixado em 10 bilhões e 300 milhões de reais. Pois bem, apenas R\$2 bilhões serão contabilizados, serão escriturados - se tal privatização ocorrer - como resultado da venda da Companhia Vale do Rio Doce. Repito: apenas R\$2 bilhões de reais serão escriturados e representarão o resultado dessa venda.

Fica a nossa pergunta: vale a pena vender o subsolo deste País, um patrimônio da extensão da Companhia Vale do Rio Doce, pela bagatela de R\$2 bilhões, que seria o resultado da venda creditado aos cofres da União? O que será feito com o dinheiro? Vai-se abater a dívida externa do nosso País? Essa importância não daria para pagar sequer dois meses da dívida externa do nosso País, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

É por isso que sempre que abordamos questões como essa, com nossa emoção de cidadã, tentamos fazer com que o Governo e até mesmo aqueles que estão hoje determinados, como o Presidente do BNDES, não passem para a história como os grandes autores da venda da empresa Vale do Rio Doce, o maior patrimônio nacional. Será possível que a história vai reservar um capítulo lamentável ao currículo de Fernando Henrique Cardoso como o Presidente da República que entregou a Vale do Rio Doce para empresas que já sabemos não serão únicas e exclusiva-

mente nacionais, mas terão atrás de si grandes conglomerados de empresas nacionais e estrangeiras?

Com a Vale do Rio Doce vai junto a história deste País, que construiu com seu trabalho, com seu sacrifício, a maior mineradora do mundo.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Júnia Marise, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Guilherme Palmeira.

Durante o discurso do Sr. Júnia Marise, o Sr. Guilherme Palmeira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alves.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil é realmente um País de contrastes espantosos...

Se por um lado a supersafra de aproximadamente 80 milhões de toneladas de grãos sugere um saldo altamente positivo na atividade agrícola, chegando até mesmo a provocar um verdadeiro caos nos sistemas de transporte e armazenamento, a exemplo dos recentes congestionamentos provocados por caminhões graneleiros, que em muitos casos chegaram a estender-se por quilômetros nas estradas que levam ao Porto de Paranaguá-PR; por outro lado, se verifica o descaso e a irresponsabilidade de setores do Poder Público quanto ao apoio para pequenos produtores rurais.

Melhor exemplo desse contraste se observa na crise que se instalou nos órgãos de extensão rural espalhados por todo este País. Não é diferente no Estado do Pará, onde se anuncia a situação de insolvência e desmantelamento da Emater local.

Sem ter recursos para saldar dívidas trabalhistas que chegam a R\$27 milhões, relativas somente ao dissídio dos anos de 1990 e 1991, compondo um total de perdas salariais que se aproximam de 365%, e que podem chegar a R\$150 milhões se considerados os dissídios dos anos posteriores, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará (Emater-PA) está em vias de ser desativada pelo Governo Estadual, fazendo-se perceber, mais uma vez, a ótica medíocre do atual Governo para com as questões de interesse social do Estado. É

muito mais fácil simplesmente extinguir ou privatizar um órgão público que apresenta problemas, na verdade gerados pelo próprio Poder Executivo, do que investir em seu redimensionamento, buscando alternativas de solução para os problemas.

Não se pode deixar de ponderar, inclusive, que a ameaça de extinção que paira sobre a empresa não deixa de ser até mesmo uma afronta às decisões da Justiça do Trabalho, pelo menos no que respeita à dívida de R\$27 milhões relativa ao dissídio 90/91, cujo processo já tramitou em todas as instâncias trabalhistas e se encontra em fase final de execução.

Para falar com palavras mais claras, Sr. Presidente, o Governo do Estado do Pará não repassou os aumentos salariais a que tinham direito os funcionários da Emater nos seus dissídios coletivos, desde 1990. Eles foram obrigados a recorrer à Justiça do Trabalho, ganharam a primeira das questões, que foi o dissídio de 91/92, de R\$27 milhões, e um reajuste salarial de 365%. O Governo não respeitou a lei e agora, para não fazer cumprir o que a lei determina, ameaça simplesmente fechar a Emater para não pagar aos seus funcionários o que lhes está devendo.

É bem verdade que a estrutura da Emater/PA vem-se deteriorando ao longo dos anos, fruto da irresponsabilidade de sucessivos governos, que nunca demonstraram grande preocupação com a sorte daquele organismo. Muito pelo contrário, em alguns casos, a ação extensionista, de significativo apelo e inserção popular, já que o trabalho é desenvolvido de forma didático-pedagógica junto aos pequenos produtores rurais e suas entidades organizativas espalhados por todo o interior do Estado tem servido, isto sim, como palanque de discursos demagógicos e ações de puro fisiologismo, a exemplo do que ocorreu no início do atual governo, quando a empresa recebeu uma frota de aproximadamente 60 novos veículos comprados ainda com saldo de projetos financiados pelo Bird, sendo a operação, no entanto, amplamente divulgada como de iniciativa do Governo que se iniciava.

Para entendermos, ainda que superficialmente, a crise atual, é necessário reportarmo-nos à trajetória da extensão rural em nosso País. Criada ainda no Governo do Presidente General Castello Branco, a estrutura da assistência técnica e extensão rural preconizava uma ação conjunta dos Governos Federal e Estaduais, com a locação de 80% de recursos financeiros advindos da esfera federal, administrados pela Embrater (Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural), e 20% dos recursos sob as responsabilidades dos Governos Estaduais

operacionalizados por meio da Emater em cada Estado. O objetivo fundamental era qualificar a atividade agrícola, como forma de estabelecer padrões de melhoria das condições de vida dos pequenos produtores rurais e, com isso, alavancar o desenvolvimento das zonas rurais do País.

Em 1986, mediante um processo até hoje questionável, que levou à descaracterização dos serviços de assistência técnica ao produtor rural, efetivou-se a extinção da Embrater, muito embora o Governo Federal continuasse a repassar recursos para que os Estados mantivessem a estrutura de cada Emater, situação essa que perdurou até 1990, quando o Governo Collor promoveu o corte definitivo nos repasses, obrigando os Estados a arcarem com a totalidade das despesas e investimentos.

As verbas, Sr. Presidente, até então repassadas pelo Governo Federal, mal davam para pagar as despesas administrativas do órgão, afastando-se qualquer possibilidade de investimentos tais como aquisição de equipamentos, programas de capacitação de recursos humanos e medidas outras imprescindíveis para a ação do órgão junto aos produtores rurais.

O corte dos repasses em 1990 agravou a crise, à qual vieram somar-se as várias ações trabalhistas movidas pela representação sindical dos trabalhadores no setor agrícola (STAFFPA), em decorrência das perdas salariais verificadas entre os anos de 1991 a 1996. Tais ações começaram a se acumular sem que os Governos Estaduais, inclusive o atual, enviassem o menor esforço para compor os débitos delas decorrentes, numa irresponsabilidade tamanha que permitiu a expressiva soma de aproximadamente R\$27 milhões em dívidas trabalhistas referentes somente aos anos de 1990 e 1991, mas que podem chegar à soma de R\$150 milhões, se consideradas as demais ações que se encontram em tramitação.

É de causar indignação constatar que a solução pensada pelo Governador paraense conduza à simples extinção do órgão, prejudicando assim não só os funcionários e técnicos que ali trabalham, face às inúmeras dificuldades que certamente terão que enfrentar para fazer valer os seus direitos já reconhecidos pela própria Justiça do Trabalho, mas principalmente, uma legião inumerável de produtores rurais, para quem o acompanhamento e assistência dos técnicos da Emater é a única garantia de um mínimo de eficiência em suas atividades no campo. Há que se questionar, por exemplo, o destino que aguarda os pequenos produtores rurais do Pará, cu-

jos projetos de financiamento do FNO e FNO Especial imprescindem da orientação dos técnicos da Emater-PA e são, inclusive, exigências do Banco da Amazônia, desde a elaboração dos mesmos até o acompanhamento para a correta aplicação dos recursos obtidos, conforme acordos firmados, envolvendo o BASA, a Emater e a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Pará. Situação essa que nos permite citar outra também absurda, ilustrativa do desrespeito para com a questão da assistência técnica e da extensão rural. Para os projetos do FNO e FNO Especial, o BASA cobra uma taxa sobre o valor do financiamento liberado, a título de administração do Fundo; enquanto a Emater não é remunerada com um único centavo por todo o seu trabalho de elaboração e acompanhamento técnico dos projetos. Penso que nos cabe refletir como ficarão esses trabalhadores rurais caso a Emater seja simplesmente desativada, como pretende o Governador do Estado. Terão eles condições financeiras para contratar técnicos do setor privado, se os financiamentos obtidos mal dão para cobrir as despesas da própria atividade agrícola? Chega a ser absurda a política de recursos humanos que hoje é implementada na Emater-PA. Só para citar alguns exemplos, um técnico agrícola, com formação técnica de nível médio, em início de carreira, ganha um salário de R\$170,00, ao passo que um engenheiro agrônomo, com pós-doutorado, no último nível da carreira, não chega a ganhar mais do que R\$796,00. Esse é o maior salário de um funcionário da Emater, no Estado do Pará, que tem 800 funcionários no seu quadro. O maior salário é R\$796,00.

É por isso que eles ganharam a questão na Justiça do Trabalho, uma questão que vem sendo levantada desde 1990: sete anos tramitando na Justiça, e agora ganharam em todas as instâncias. O Governo é obrigado a pagá-los e, em vez disso, o Governo quer extinguir a Emater para não cumprir com o seu dever.

Em que pese a esses disparates, a preocupação maior dos servidores não se resume simplesmente a conquistar as perdas salariais que se vêm acumulando por anos a fio. Mais que isso: a posição dos servidores é a de defender com intransigência a revitalização do órgão, dado o alcance social de suas atividades. Esse foi o compromisso externado por uma comissão de representantes dos servidores, com quem estive reunido no último final de semana, em Belém. Mostraram-se dispostos, inclusive, a negociar com o Governo do Estado no sentido de que 50% dos recursos que lhes são devidos sejam

aplicados na reestruturação do órgão, além de outras propostas de negociação que estão sendo estudadas pelos servidores, inclusive do parcelamento do pagamento que o Estado deve fazer ao órgão. Eles chegam a propor que esse pagamento seja feito ao longo de cinco anos, em 60 meses, para facilitar o cumprimento do que determina a Justiça do Trabalho.

Isso tudo, no entanto, parece não sensibilizar minimamente o governo estadual, que tem se recusado até mesmo a debater o assunto com os servidores, recebendo-os, por intermédio de assessorias, unicamente para dizer que não tem como pagar os montantes já calculados pela Justiça do Trabalho.

Esta situação é realmente preocupante na medida em que a desativação da Emater/PA implica séria ameaça aos projetos desenvolvidos por aquele órgão, apesar de toda sorte de dificuldades ali verificadas.

Assim, estarão comprometidos projetos como Procera – Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária; PED – Programa de Extensão Descentralizada; Pronaf – Programa Nacional de Agricultura Familiar; Pague – Programa de Atendimento às Comunidades Agrícolas (viabilizado com recursos especiais, repassados pelo Governo Federal por intermédio da Sudam); e ainda o Prodat – Programa de Desenvolvimento Agropecuário da Transamazônica. Projetos esses que, no conjunto, atendem a 132 mil produtores em cerca de 110 municípios do Pará, número esse cuja perspectiva é de que alcance 200 mil produtores até 1999, o que poderia gerar uma renda anual de aproximadamente R\$2 bilhões, se considerarmos um volume médio de produção em torno de R\$10 mil por produtor/ano.

O Governo não leva em conta esses dados para investir na Emater. Ao que tudo indica, o Poder Executivo estadual parece ter mesmo uma certa aversão aos órgãos de apoio ao setor agrícola no Pará, principalmente aqueles cujas ações estão voltadas para as necessidades dos pequenos e médios agricultores. Assim ocorreu com a Copagro – Companhia Agropecuária do Pará, extinta há alguns anos, da mesma forma como se teme que ocorra agora com a Emater. Até hoje os servidores da Copagro lutam para fazer valer os seus direitos.

Nós e o nosso Partido, que temos uma tradição de luta política em favor dos interesses do homem do campo, que temos tentado durante toda a nossa vida pública contribuir para a organização e o fortalecimento dos trabalhadores rurais e de suas entidades representativas, não poderíamos nos calar ante

a ameaça de extinção que paira sobre um órgão de fundamental importância para a economia do nosso Estado, como é o caso da Emater/PA, cuja desativação poderá gerar uma crise social sem precedentes, agravando ainda mais os problemas fundiários que notabilizam, de forma tão negativa e desastrosa, o Estado do Pará.

Apelo, portanto, para o bom-senso do Governador Almir Gabriel, no sentido de que busque, com sua equipe, uma alternativa de solução para a crise que vive a Emater/PA; que se disponha, pelo menos, a viabilizar negociações com os servidores que têm uma pauta de propostas, acima até mesmo dos interesses pessoais de cada um, visando a revitalizar o órgão, reconhecendo sua importância como mecanismo de reformulação da base produtiva do Estado, tão ardorosamente propalada pelo atual Governo.

Eu apoio a luta em favor dos interesses daquele órgão e, especialmente, em defesa dos interesses dos pequenos produtores rurais do meu Estado e dos próprios funcionários daquela empresa estatal, que certamente serão atingidos caso se materialize essa medida abominável que sugere a simples extinção do órgão.

Eu queria, Sr. Presidente, fazer uma referência ao discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que atingiu a todos nós, a Nação brasileira, a OAB, a CNBB, a ABI e os partidos políticos que lhe fazem oposição, ao dizer que todos falamos sobre "neobobismo", porque ele diz não ser neoliberal. Mas enfraquece o Estado, dando continuidade exatamente ao trabalho de Fernando Collor de Mello; desmantela o aparelho estatal, dizendo que está interessado em assumir para si as obrigações do Estado no que se refere à saúde, educação e segurança pública. E não vemos absolutamente nenhuma ação em segurança pública. O sistema penitenciário brasileiro está um caos, e não há nenhuma iniciativa do Governo Fernando Henrique para resolver tamanho problema. No setor de educação, percebemos, cada vez mais, o enfraquecimento das nossas universidades e a privatização do ensino. O setor de saúde é uma verdadeira vergonha. O ex-Ministro Adib Jatene confessou, aqui mesmo neste plenário, que 90% dos recursos do Sistema Único de Saúde estão indo para o setor privado da saúde. São pagos por serviços prestados a hospitais, a clínicas e a laboratórios particulares. Esse é o papel do Fernando Henrique Cardoso. O setor de apoio à agricultura está completamente sucateado. A Embrapa foi extinta. A Embrapa está sem condições de desenvolver projetos. Os poucos órgãos que ainda existem,

como a Emater, são ameaçados de extinção, e os seus quadros são usados para os grupos econômicos poderosos no nosso Estado.

A Embrapa, Sr. Presidente, no Estado do Pará, como não tem recurso para custeio - só o tem para pagar aos funcionários, porque o Governo Federal realiza o pagamento diretamente -, coloca os seus técnicos, os seus cientistas, os estudiosos do desenvolvimento da nossa produção agrícola a serviço dos megaprojetos que se implantam na nossa região. Esses megaprojetos recebem essa mão-de-obra que não lhes custa nada - o custo se resume apenas à passagem e à manutenção desses técnicos nos locais dos projetos -, e não se faz absolutamente nada para ajudar o pequeno trabalhador rural ou para viabilizar esse tão famoso programa de apoio à família de trabalhadores rurais, que não sai do papel ou da conversa, que não se realiza, porque os órgãos que poderiam trabalhar para que se concretizasse enfrentam o mesmo problema da Emater do Estado do Pará.

Portanto, quero rebater aqui as afirmações do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Ele é, de fato, um neoliberal, um fascista, fascista não, um falso, porque está usando algo que não é verdadeiro. O seu Partido, o Partido da Social Democracia Brasileira, de socialdemocracia não tem absolutamente nada, porque segue as regras estabelecidas pelo Partido da Frente Liberal. Este, sim, tem ideologicamente a definição por uma política neoliberal, uma política de enfraquecimento do Estado brasileiro, e essa é a política de Fernando Henrique Cardoso, a política do PFL e não a política do PSDB. O que quis dizer, usei mal a palavra, é que o PSDB é uma farsa no Brasil, o PSDB passa um título e não desenvolve o seu programa de governo. Ele é uma verdadeira farsa, uma enganação, porque a socialdemocracia não luta para enfraquecer o Estado. A socialdemocracia tem o Estado forte para intervir para que as injustiças não aconteçam, como ocorrem na nossa Nação, e o Sr. Fernando Henrique Cardoso usa falsamente o nome de social-democrata. De socialdemocrata, ele não tem absolutamente nada. Aliás, quando assumiu o Governo, ele disse: "esqueçam tudo o que escrevi até hoje". Esse tem sido, infelizmente, o comportamento dos militantes do Partido da Social Democracia Brasileira.

Da mesma forma como Fernando Henrique Cardoso disse isso, reafirma o Governador do Estado do Pará, Almir Gabriel: "esqueçam tudo o que escrevi, esqueçam tudo o que falei, esqueçam tudo o que pensei, pois agora estou no Governo, e a forma de agir, lamentavelmente, é outra". O próprio Almir Gabriel, que escreveu artigos criticando a privatiza-

ção da Companhia Vale do Rio Doce, hoje se cala, se omite, aceita a privatização da Vale.

Portanto, o Sr. Fernando Henrique Cardoso é um farsante, não um fascista, porque usa de um partido, de um programa político, mas não cumpre com o que estabelece esse programa político na condução de seu Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

O Sr. Senador Roberto Freire enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{ta} será atendido.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há alguns anos atrás, quando militávamos no velho Partido Comunista Brasileiro, uma contenda política sempre era colocada em cima da mesa: quem eram os verdadeiros herdeiros do partido criado por Astrogildo Pereira, em 1922? Esta disputa rendeu discursos, artigos, pesquisas de conteúdo histórico e muita inimizade.

Hoje, tal discussão não tem mais qualquer sentido. Nenhum grupo específico ou liderança de esquerda pode se arrogar em herdeiro exclusivo daquele movimento. Na verdade, o PCB, que na origem se denominava de Partido Comunista do Brasil, está na raiz da tradição socialista brasileira, em todas as suas vertentes. Se mergulharmos em sua história vamos perceber que da grande e generosa fonte pecebista nasceram tanto as tendências de conteúdo democrático quanto as que reafirmam uma concepção de política e de estado autoritária.

O Partido Popular Socialista, constituído a partir do X Congresso do PCB, significando ao mesmo tempo ruptura e continuidade, assume com orgulho ser um dos herdeiros dessa bela página da história brasileira. Lançamos mão de suas melhores tradições democráticas e julgamos que temos legitimidade, juntamente com outras forças e lideranças de esquerda, partidárias ou não, para manter hasteada em todo o Brasil a bandeira do socialismo.

O velho PCB foi um dos protagonistas mais importantes da história brasileira deste século, em que pese todas as tentativas, à direita e à esquerda, em desmerecê-lo. Foi vanguarda, responsabilizou-se pelo aparecimento de toda uma geração de jornalistas criada nas redações da imprensa popular quando por aqui nem escola de comunicação existia, montou e incentivou uma forte cultura editorial (Editora Vitória, Civilização Brasileira, entre outras), internalizou no Brasil centenas de publicações e clássicos que vão das ciências sociais e médicas à literatura. Acompanhou e fomentou a modernização do

Brasil e a inserção dos trabalhadores no cenário político nacional.

Poucas pessoas fazem esta relação, mas sempre é bom lembrar que o PCB, embora fruto do movimento comunista surgido da revolução bolchevique de 1917, nasceu, entre nós, no mesmo ano da semana de arte moderna, ou seja, em um momento em que a palavra de ordem era revolucionar as idéias e os costumes.

Quem se despreocupa com a preservação dessa memória e, de forma açodada, imagina – pela dimensão e importância das lutas operárias da década de 70 – que a esquerda foi iniciada nas greves do ABC, não está preparado para dirigir o Brasil no século XXI.

Os povos costumam ter seus heróis. Nós brasileiros temos muitos e nessa galeria a esquerda inscreve: Luis Carlos Prestes, Gregório Bezerra, Davi Capistrano, Wladimir Herzog, Pomar, Ângelo Arroio, Carlos Marighela, Mário Alves, só para citar alguns neste século. E se os temos é porque tivemos o PCB.

Razão tem o poeta Ferreira Goulart quando em versos diz:

O PCB não se tornou o maior partido do Ocidente

nem mesmo do Brasil

Mas quem contar a história de nosso

povo e seus heróis

tem que falar dele.

Ou estará mentindo.

O SR. PRESIDENTE (José Alves) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h10min.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

25-3-97

Terça-feira

11h00 – Senhor Jorge Gerdau Johannpeter e dirigentes da Ação Empresarial

11h30 – Parlamentares da Comissão de Comércio da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos da América

12h00 – Senadora Benedita da Silva, acompanhada dos dirigentes do grupo Oiodum

12h30 – Senhor Emílio Odebrecht

14h30 – Sessão Plenária do Senado Federal

Ata da 27ª Sessão Não Deliberativa, em 26 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência da Sra.: Júnia Marise, dos Srs. Eduardo Suplicy e José Fogaça e da Sra. Marina Silva

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 65/97, de 20 do corrente mês, do Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando a prorrogação do prazo por mais 30 dias para o atendimento ao Requerimento nº 89, de 1997, de informações, do Senador Emandes Amorim.

A solicitação do Ministro foi encaminhada ao requerente.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 45/97, de 25 do corrente, comunicando que aquela Casa determinou o arquivamento, em virtude de prejudicialidade, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1993 (nº 4.614/94, naquela Casa), de autoria do Senador Hydekel Freitas, que considera crime o porte de arma de fogo nas condições que especifica e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O Expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

São lidos os seguintes

OF/GAB/Nº207

Brasília, 26 de março de 1997.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Pinheiro Landim, na qualidade de Titu-

lar, e dos Deputados José Priante e De Velasco, na qualidade de Suplente, para integrarem a Comissão destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 1.550-37, de 13 de março de 1997, em minha substituição, e dos Deputados José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima** – Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL

OF/GAB/Nº208

Brasília, 26 de março de 1997.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Edinho Bez e Pedro Irujo, para integrarem, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.537-36, de 13 de março de 1997, e, na qualidade de Suplente, os Deputados Pedro Novais e Sílvio Pessoa, em minha substituição e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima** – Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL

OF/GAB/I/Nº 243

Brasília, 21 de março de 1997.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado José Luiz Clerot para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.550-37, de 13 de março de 1997, em substituição ao Deputado Eliseu Padilha.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 249

Brasília, 26 de março de 1997.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Gonzaga Mota e Dejandir Dalpasquale,

para integrarem, na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.530-37, e, na qualidade de suplente, os Deputados Djalma de Almeida César e Barbosa Neto, em minha substituição, e dos Deputados Eliseu Padilha, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL
OF/GAB/I/Nº 250

Brasília, 26 de março de 1997.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados **Edinho Bez** e **Gonzaga Mota**, para integrarem, na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.556-8, de 14 de março de 1997, e na qualidade de **Suplente**, os Deputados **Ricardo Rique** e **Paulo Ritzel**, em minha substituição e dos Deputados **Eliseu Padilha**, **José Luiz Clerot** e **Confúcio Moura**, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) — Os ofícios lidos vão à publicação e serão feitas as substituições solicitadas.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) — A Presidência comunica ao Plenário que determinou a Secretária-Geral da Mesa que procedesse à reconstituição do processado do Projeto de Resolução nº 28, de 1996, nos termos do art. 267 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) — O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.549-28, adotada em 14 de março de 1997, publicada no dia 17 e republicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

José Bianco
Waldeck Ornelas

Suplentes

PFL

Francelino Pereira
Joel de Hollanda

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
2. Carlos Bezerra

PSDB

Artur da Távola

Teotonio Vilela Filho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo

Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares

Mendonça Filho
Vilmar Rocha

Suplentes

PFL

Maurício Najar
Alexandre Ceranto

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Gonzaga Mota
Genésio Bernardino

Ivandro Cunha Lima
Pedro Yves

PSDB

Roberto Santos

Franco Montoro

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

Neiva Moreira

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-3-97 — designação da Comissão Mista

Dia 31-3-97 — instalação da Comissão Mista

Até 24-3-97 — prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 2-4-97 — prazo final da Comissão Mista

Até 17-4-97 — prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) — Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, repetidas vezes vim à tribuna para tratar de um tema que merece a consideração e a reflexão de todos os que se interessam pelo desenvolvimento do Brasil, qual seja as desigualdades regionais.

Venho mais uma vez levantar minha voz para, desta tribuna, pedir que esse tema penetre nos corações e mentes de todos os brasileiros, principalmente daqueles a quem compete formular, implementar e direcionar ações e programas que tornem menores as diferenças entre as regiões deste País-Continente.

Este é um assunto que deve colocar o Brasil em estado de alerta permanente, pois se afeta a mim como representante que sou de um Estado da parte pobre da Nação, afeta igualmente a todos os brasileiros, na medida em que "desigualdades muito grandes corroem a integridade nacional", como bem expressou a pesquisadora do Ipea, Lena Lavinas.

O tema, Sr. Presidente, não é novo. E também não é exclusivo do Brasil. Se volto a ele com insistência, é porque me preocupo com as consequências da brutal desigualdade regional que entrava, sem perdão, o nosso desenvolvimento harmônico e constitui obstáculo sério para a própria unidade nacional.

Recentemente, reportei-me desta tribuna a matéria publicada pelo jornal *Gazeta Mercantil*, de 7 de janeiro de 1997, que divulgava dados econômicos e sociais de um estudo da Confederação Nacional da Indústria – CNI – sobre as cinco regiões brasileiras. Lembro-me de ter mencionado o fato de o Sudeste ter sido a única região, no período de 1985 a 1995, a evidenciar crescimento do Produto Interno Bruto – PIB. Todas as demais regiões assistiram a um decréscimo da sua economia.

Não foi diferente o resultado de outra pesquisa importante, o relatório anual do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, PNUD, cujos dados também suscitaram um pronunciamento que fiz no plenário desta Casa, em meados do ano de

1996. Essa pesquisa, de abrangência nacional, buscou definir o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, para descrever a situação de bem-estar social da população brasileira como um todo e dos Estados em particular. Pois bem: coube ao Nordeste a pior marca no que se refere à porcentagem da população situada abaixo da linha de pobreza: praticamente metade da população nordestina encontra-se em situação de pobreza, não dispondo de renda suficiente para adquirir os mais elementares bens necessários à vida cotidiana.

Em entrevistas à *Veja*, a pesquisadora Lena Lavinas afirma estar o Brasil "atravessando uma fase em que as desigualdades sociais estão recrudescendo". Segundo ela, "depois de quase quatro décadas em que a distância entre os Estados ricos e os Estados periféricos vinha encolhendo ainda que lentamente".

É preocupante observar que os anos 90 nos trazem a tendência de aumento das desigualdades entre os Estados brasileiros, principalmente no contexto atual, em que se verificam as coincidências de um movimento de abertura da economia do Brasil, maior retração do Estado na área dos investimentos públicos, maior recuo na regulação da economia, uma forte reestruturação do setor produtivo e o aumento da concorrência entre Estados e regiões para angariar investimentos privados.

A tendência de desigualdade entre os Estados, no tocante à renda *per capita*, está evidenciada num trabalho da professora Lena Lavinas, Diretora de Pesquisa do IPEA, em colaboração com outros pesquisadores, intitulado "Desigualdades Regionais e a Retomada do Crescimento num Quadro de Integração Econômica". O que observou a pesquisa quanto à evolução dos PIBs estaduais, numa década marcada pela instabilidade econômica e pelo crescimento nacional praticamente nulo? Observou que, a partir de 1990, notadamente a partir de 1992, ampliaram-se, tendencialmente, os desequilíbrios regionais. Chegamos a 1994 com um norma desequilíbrio de renda *per capita*. Brasília detém o maior PIB *per capita*, num valor cinco vezes maior que aquele registrado para os cinco Estados mais pobres da Federação, a saber: Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte.

Numa outra análise, tomando as informações disponíveis sobre os PIBs nominais estaduais, o estudo revelou, para uma década de crescimento praticamente nulo, em que o PIB nacional cresceu apenas 17%, um aumento da concentração de renda regional, mas sempre nas mãos dos mesmos Estados

mais ricos. Vejamos os dados: em 1985, os sete Estados brasileiros mais ricos, a saber: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia e Santa Catarina, detinham dois terços da riqueza produzida no País; em 1994, o percentual subiu para 77,3%.

Ao lado dos grandes diferenciais de renda interestaduais, permanecem indicadores não menos importantes, como os que dizem respeito à educação, por exemplo. A mesma pesquisa acima referida aponta o grau de escolaridade médio da população com mais de 15 anos de idade no patamar de 5,4 anos de estudo. Ou seja, essa população, que deveria ter tido oito anos de escolaridade, fica limitada a pouco mais que um curso primário completo, o que é insuficiente para enfrentar mudanças tecnológicas estruturais no mercado de trabalho.

Com relação às taxas de analfabetismo, diz a pesquisa, "as melhoras alcançadas estão longe de anunciar sua breve erradicação". O quadro revelado nos Estados menos desenvolvidos é grave, Sr^a Presidente. "No Nordeste, persiste um percentual elevado de pessoas que não sabem ler nem escrever. No entanto, os maiores diferenciais na proporção de analfabetos se encontram-se entre as áreas urbanas e rurais. Sobre esse aspecto, a pesquisa avança uma explicação, que reproduzo:

"A ausência de uma espacialização das políticas sociais, que contemple prioritariamente as regiões mais desfavorecidas do ponto de vista dos indicadores sociais, e o avanço do processo de descentralização fiscal, consubstanciado pela Constituição de 1988, delegando a estados e municípios novas competências na formulação, execução e acompanhamento das políticas sociais antes nas mãos do governo federal explicam em parte a lentidão com que se reduzem os diferenciais espaciais de bem-estar interregionalmente."

Destaco mais um parágrafo do estudo referido e reproduzindo-o aqui, como mais um dado para o qual temos de olhar, ao refletirmos sobre os impactos da descentralização no quadro de nossas desigualdades regionais.

"O gasto social *per capita* para funções como saúde e saneamento, educação e cultura, habitação e urbanismo aumenta mais rapidamente nos estados mais ricos do que nos Estados mais pobres da Federação, embora esses tenham sido muito mais aqui-

nhoados do que aqueles com o aumento das transferências correntes propiciado pela Constituição. O problema não se resume unicamente no volume de recursos, mas compreende também a sua alocação. O que se observa é que mesmo quando se obtém a ampliação da capacidade de autofinanciamento de Estados e Municípios com base na elevação de sua arrecadação própria e, paralelamente, aumentam-se as transferências da União para outros níveis de governo, redistribuindo assim meios e, portanto, novas condições para enfrentar desafios no plano local, nem por isso está assegurada a descentralização. Embora a autonomia de Estados e Municípios para orçar, gerir, gastar e acompanhar despesas seja preceito constitucional no Brasil, poucos parecem de fato preparados para enfrentar esse problema".

Muito mais poderia eu dizer, Sr. Presidente, sobre a questão das desigualdades regionais em nosso País, assunto que está no núcleo das minhas preocupações constantes. Mas vou-me aproximando do final deste pronunciamento, que, com certeza, não será o último que farei sobre tal matéria.

É preciso dizer, ainda, que não é apenas o Brasil que enfrenta o problema dos desequilíbrios internos. Nem são apenas os países subdesenvolvidos que têm de enfrentá-lo. Muitos países desenvolvidos, por exemplo, como a Itália, principalmente aqueles que dispõem de grande extensão territorial, sofrem com as desigualdades de condições de seu território, em que regiões mais prósperas se contrapõem a outras marcadas pela pobreza e pela carência de tudo.

Nós, no Brasil, já nos acostumamos a dividir nosso território por um eixo horizontal, distinguindo a "parte de baixo", rica e desenvolvida, da "parte de cima", pobre e subdesenvolvida. É a geopolítica do homem a se sobrepor à geografia da natureza! Essa situação não pode continuar.

Temos de arregimentar nossas forças, todas, se necessário for, para reverter essa injusta desigualdade. Devemos buscar um novo ciclo de desenvolvimento econômico que dê chance ao Norte e ao Nordeste de se integrarem ao cenário de globalização regional e mundial, que parece irreversível. O Brasil deve estabelecer compromissos fortes com a equalização de políticas em âmbito interno, sob pena de, se não o fizer, colocar em risco a própria Unidade Nacional.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Prosseguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra por cessação da nobre Senadora Júnia Marise.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, volta e meia, vemos manifestações por parte do Governo, do Presidente da República, de Ministros, enfim, de setores do primeiro escalão dizendo que a Oposição não tem propostas, que a Oposição só pensa em criticar, não pensa em formular alternativas, não pensa em formular contribuições para melhorar o Brasil. E é até possível se dizer isto a partir da prática que o Governo vem fazendo de assumir propostas feitas pela Oposição, sem dar o necessário crédito a essas propostas.

Recentemente, se não me engano, o Deputado Cunha Bueno estava acusando o Ministro Antônio Kandir de plágio, por ter se apropriado de um Projeto do Deputado que estava em tramitação na Câmara e apresentado já agora sob a chancela do Governo. Eu vi uma matéria no **Jornal do Brasil**, de segunda-feira, que me surpreendeu. O título da matéria é:

"Governo quer mudar as regras para quebra do sigilo bancário".

Diz a matéria:

"O governo quer aproveitar que as atenções do Congresso Nacional estão voltadas para a CPI dos Precatórios e para o processo administrativo de sonegação de impostos contra o ex-presidente Fernando Collor de Melo para ampliar o regulamento da quebra do sigilo bancário e, com isso, evitar o uso de contas correntes para a lavagem de dinheiro. Através de projeto de lei, o governo vai propor que a Receita Federal passe a ter acesso aos dados bancários dos correntistas para melhor combater a sonegação fiscal. A idéia é obrigar os bancos públicos e privados a informar ao Banco Central e à Receita Federal toda a movimentação bancária acima de determinado valor – ainda a ser definido – ou movimentações frequentes de grandes valores."

Mais adiante, diz o texto:

"Na próxima quinta-feira, dia 27, o secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, realiza a última rodada de discussões internas para elaboração do projeto de lei, a

ser encaminhado ao Congresso Nacional até o fim de abril. Pelo projeto, os bancos são obrigados a informar ao Banco Central, e este à Receita Federal, toda a movimentação bancária de contas correntes acima de determinado valor. De posse das informações, a Receita Federal abre um processo de fiscalização para acompanhar as transações bancárias do correntista."

Continua a matéria, inclusive afirmando que "esse processo de informações bancárias já vem sendo utilizado nos Estados Unidos e em outros países há alguns anos."

O primeiro projeto por mim apresentado nesta Casa, no dia 16 de fevereiro de 1995, diz, em seu art. 1º:

"As instituições financeiras, as sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades de investimentos e arrendamento mercantil, as bolsas de valores, de mercadorias, de futuros, e instituições assemelhadas e seus associados fornecerão, mensalmente, à Secretaria da Receita Federal, informações relativas a operações financeiras superiores a 20.000 UFIRs, efetuadas no período pelos usuários dos respectivos serviços."

Ou seja, o projeto é exatamente igual a esse que o Governo agora diz que vai apresentar.

Quero informar a esta Casa que tive uma audiência com o Dr. Everardo Maciel no dia 24 de outubro de 1995. O meu projeto já havia sido aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa; entreguei uma cópia do mesmo ao Dr. Everardo Maciel, para ouvir a sua opinião e solicitar o apoio da Receita Federal à tramitação, com a necessária brevidade, deste projeto no Senado da República.

No dia 24 de outubro de 1995, o Dr. Everardo Maciel disse, textualmente, que concordava com o projeto, entendendo que esse era o caminho que o Brasil deveria trilhar, tendo registrado – como também eu o fizera na justificativa do meu projeto – que já existe esse tipo de dispositivo nos Estados Unidos. Inclusive, o meu projeto era mais *light* do que o determinado pela legislação desse país, porque estabelecia um limite de 20.000 UFIRs, o que, à época, significava algo em torno de R\$13 mil – hoje, um pouco mais de R\$14 mil -, quando nos Estados Unidos esse limite é de US\$10 mil. Se considerarmos a renda *per capita* dos brasileiros em comparação com a dos Estados Unidos, veremos que nesse país

esse dispositivo é ainda muito mais rigoroso do que o projeto que estávamos apresentando.

O Dr. Everardo Maciel disse que concordava com o projeto e que iria analisá-lo de forma detalhada; inclusive, prometeu enviar-me sugestões no sentido de aperfeiçoá-lo quando o projeto viesse ao Plenário. Passou-se um ano e meio e não houve nenhuma manifestação por parte do Secretário da Receita Federal.

Agora, vemos que o Governo pensa em apresentar um projeto exatamente igual àquele que já havíamos apresentado. Se o Governo realmente tivesse interesse em aprovar um projeto semelhante, o mais lógico seria aproveitar esse projeto que já se encontra aqui, tendo sido aprovado pelo Comissão de Assuntos Econômicos. Depois, houve um requerimento para que fosse submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; posteriormente, foi apensado a um outro projeto de natureza semelhante, do Senador Lúcio Alcântara, voltou para a Comissão de Assuntos Econômicos e já está, há alguns meses, para ser relatado pelo Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB nesta Casa, Partido do Presidente da República.

Ou seja, talvez estejamos vendo, mais uma vez, o Executivo reforçando a sua opinião de que o Congresso não faz nada, não legisla, não produz; e, junto a isso, as afirmações de que a Oposição não propõe, de que os partidos de esquerda não têm proposta. É muito mais cômodo para eles apropriarem-se de projetos da Oposição como se fossem idéias originais do Governo Federal, para reforçar esse discurso de que apenas o Governo se preocupa em aperfeiçoar a legislação, de que apenas o Governo está preocupado com lavagem de dinheiro, com a sonegação fiscal, com os laranjas, com a despesa das contas fantasmas.

Na justificativa do meu projeto eu registrava, inclusive, que o mesmo havia sido, originariamente, apresentado na Câmara dos Deputados pelo então Deputado José Dirceu, atual Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores. Terminada a legislatura passada e não estando mais o Deputado José Dirceu no exercício do seu mandato, o projeto foi arquivado na Câmara dos Deputados. Em função disso, aqui rerepresentei-o, com algumas modificações, inclusive tendo feito referência, na justificativa, à existência desse projeto anterior, do Deputado José Dirceu.

Agora, o Secretário da Receita Federal irá apresentar o projeto, e é bom que o faça. Porém, o mais lógico seria — até em respeito a esta Casa, aos

parlamentares, a um parlamentar de Oposição que apresentou um projeto com o qual o Dr. Everardo Maciel concorda —, inclusive, por uma questão de tempo, que houvesse um apoio por parte das Lideranças do Governo e do próprio Dr. Everardo Maciel a esse projeto que está pronto para ser votado por esta Casa.

Não tenho a mínima dúvida de que, até sob aquela lógica de que o que vem da Oposição não merece ser aprovado, parlamentares da base governista pudessem votar contra o meu projeto — mas depois votariam à favor do projeto do Governo, que é exatamente igual.

Sr^o Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são esses aspectos que demonstram o pouco respeito que o Executivo tem pelo Legislativo e, particularmente, por parlamentares da Oposição.

Espero, independentemente da discussão sobre patemidade do projeto, que o Governo o envie e que o mesmo venha a ter a tramitação rápida que merece. De qualquer forma, essa é uma questão importante na luta que vem sendo desenvolvida neste País, desde a CPI do Collor, passando pela CPI do Orçamento e, agora, nesta CPI dos Precatórios, contra a lavagem de dinheiro, a sonegação fiscal, a continuada existência de laranjas e contas fantasmas.

Desejo apenas registrar que, por mais que o Governo diga que o projeto é dele, o projeto não é dele, porque houve pessoas que pensaram nisso antes do Executivo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) — Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, que dispõe de 20 minutos.

A SRA JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar das manifestações de ufanismo por parte do Governo com relação à política econômica deste País, em que as vozes representativas do Governo têm sempre expressado, até com uma certa empolgação, a queda da inflação no Brasil, o aumento da produção e a estabilidade econômica atingida, certamente, esses mesmos porta-vozes do Governo, e até o Presidente da República, não têm as informações estatísticas que demonstram, claramente, que apesar da estabilidade econômica, apesar da queda da infla-

ção, temos, hoje, um país que convive com o sucateamento do setor produtivo nacional. Uma verdadeira quebradeira tomou conta das empresas nacionais, e os resultados de todas essas mazelas estão atingindo especialmente a vida dos trabalhadores.

Quero trazer, para conhecimento da Casa e das autoridades governamentais, o levantamento e as estatísticas que foram divulgadas nesta semana pelos principais jornais do meu Estado, Minas Gerais.

Só na região metropolitana de Belo Horizonte, o desemprego já atinge 197 mil pessoas, uma estatística alarmante, que demonstra o grau de crescimento da taxa de desemprego. E qual a consequência do desemprego? É a marginalidade, que muitas vezes resulta na delinqüência. Estamos vendo esse processo se agravar a cada dia, causando, sem dúvida alguma, o aumento da violência no nosso País.

Mas o mais grave é exatamente o resultado desse processo, porque o trabalhador, pai de família, desempregado, sem salário, sem condições de comprar o alimento para sustentar a sua família, está hoje desesperado, perambulando pelas ruas. Muitos estão buscando a economia informal, os biscates, virando camelôs, procurando a sua sobrevivência a qualquer preço, exatamente para não cair no desespero da marginalidade e da delinqüência. Esses dados mostram que trabalhadores na faixa etária de quarenta anos são os mais atingidos.

Essa pesquisa não foi feita ou apresentada aleatoriamente, mas divulgada pela Fundação João Pinheiro, órgão do Governo do Estado que está sempre monitorando os diversos setores da sociedade, nas áreas de emprego, custo de vida e nas demais áreas que atingem a nossa sociedade.

Esses dados mostram, ainda, que a taxa de desemprego na grande BH subiu para 11,8%, depois de ter ficado em 10,7%, em dezembro. Com isso, a população desempregada passou a ser de 197 mil pessoas: dezessete mil pessoas perderam o emprego só no mês de janeiro deste ano. Na Capital, o índice de desemprego subiu de 9,7% em dezembro, para 11% em janeiro. Entre as faixas etárias, a mais prejudicada foi a de 40 anos.

O nível de ocupação na indústria caiu 5,1%, com perda de treze mil vagas; na construção civil, foram criados apenas mil postos de trabalho. O destaque ficou por conta do comércio, com a criação de dez mil postos.

O segmento de serviços foi o mais afetado com a alta da taxa de desemprego em janeiro.

O jornal **O Estado de Minas**, com os dados divulgados pela Fundação João Pinheiro, revela que essa taxa de desemprego pode resultar no ajuste dos estoques e diminuição do quadro de pessoal das empresas, principalmente a partir das festas de Natal, no final do ano.

Estamos constatando, mais uma vez, que essa realidade está atingindo toda a sociedade. Os dados demonstram que temos, hoje, dez milhões de trabalhadores na economia informal do nosso País. Isso ocorre em todos os Estados, principalmente em São Paulo e Minas Gerais. A situação tende a se agravar a cada dia, exatamente porque as empresas, sem condições de continuarem sobrevivendo em razão das altas taxas de juros, estão preferindo fechar suas portas, muitas vezes buscando a concordata e a falência.

Por isso, voltamos a alertar o Governo, principalmente a área econômica e o Ministério do Trabalho. Certamente, esses dados estão na mesa do Ministro Paulo Paiva. E, mais uma vez, ficam as perguntas que sempre fazemos neste plenário: quais as providências? O que pretende fazer o Governo para reduzir o desemprego em nosso País? Atacar de frente o problema da fome, da miséria e da pobreza, com a implantação de programas que possam reduzi-los?

Nesses últimos dias, como aqui bem retratou o Senador José Eduardo Dutra, o Presidente da República tem posado de crítico da Oposição, pois esta tem colocado, freqüentemente, o dedo na ferida. Será que apenas nós, da Oposição, temos o compromisso de defender os interesses do nosso povo, de olhar por aqueles que estão hoje desempregados e por milhares e milhares de famílias brasileiras que estão vivendo na mais absoluta miséria?

A Oposição tem tido a preocupação permanente, quotidiana, de defender esse segmento da nossa sociedade, mas por que não o Governo, principalmente o Governo, que foi eleito pelo povo pregando mudanças, pregando a melhoria na área da saúde, pregando a melhoria na área da educação, prometendo programas de construção de casa própria e o aumento do emprego no nosso País. Não estamos vendo nada disso! Na verdade, constatamos, mais uma vez, que essas palavras e essas promessas continuam sendo reiteradas, mas ficam apenas nas palavras. Não estamos vendo nem constatando nenhum programa, nenhum projeto governamental que possa olhar pelas 35 milhões de crianças que estão nas ruas do nosso País inteiramente abandonadas, expostas à marginalidade e à delinqüência; não es-

tamos vendo nenhum programa de aumento de emprego. Ao contrário. As estatísticas mostram o aumento do desemprego no País. Também não estamos vendo nenhuma atitude prática desse Governo para combater o analfabetismo. O Ministério da Educação reconhece que temos hoje dez milhões de crianças fora da escola. Essas crianças poderão, num futuro muito próximo, somar-se ao contingente de adultos analfabetos do nosso País — número que alcança trinta milhões.

É triste vermos essas críticas mais uma vez se perderem. Elas se perdem, porque vão de encontro a propostas vazias, perdem-se porque essas propostas não têm a confiança e a credibilidade do povo.

Não basta apenas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a estabilidade econômica e a queda da inflação. Aliás, isso é algo que todos desejamos e queremos; queremos que a estabilidade continue no nosso País, a fim de não retornarmos àquela cultura inflacionária do passado com uma inflação acima de 70%. Mas, além disso, queremos que esse Governo, que tantas promessas fez na sua campanha e no seu programa, possa, ainda neste período, resolver problemas cruciais que atormentam o nosso povo, para que possamos promover uma melhor distribuição da renda nacional.

Quantas coisas temos visto? Quantas situações críticas estamos assistindo por todo o País? São as situações provocadas pelas chuvas; são as situações provocadas pelo desespero. Mas são, acima de tudo, as situações que demonstram a fragilidade de um Governo que não atentou ainda para esse grave problema social do nosso País. Por isso, mais uma vez faço um apelo ao Governo Federal, demonstrando que, só na região metropolitana de Belo Horizonte, o desemprego já alcança praticamente 200 mil trabalhadores que perderam os seus empregos e que certamente estão em situação difícil para a sobrevivência de sua família. Que esse Governo medite e reflita a respeito dessa situação, para que o País possa retornar o seu desenvolvimento econômico e social, baseado, acima de tudo, na cidadania do nosso povo, para que ele possa, sim, participar do nosso desenvolvimento com o seu emprego, com um salário digno e em condições de dar sobrevivência à sua família. Só assim teremos a distribuição da renda nacional e o equilíbrio social que todos desejamos para o nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) — Voltando à lista de oradores inscritos, concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo anunciou ontem restrições ao financiamento de importações nas operações de prazo inferior a um ano, excluídas as importações de petróleo e as de menor valor. Trata-se de medidas que procuram fazer face a um problema que já vinha se manifestando de forma clara há muito tempo: o estímulo indevido às importações decorrentes das maiores facilidades de obtenção de crédito em moeda estrangeira, vinculado à importação.

A expansão exagerada das importações e o crescimento preocupante do déficit comercial devem ser explicados não só pela valorização cambial e pela abertura da economia, mas também pela maior atratividade, em termos de custo e prazo, dos financiamentos à importação. Com as altas taxas de juros e os prazos mais apertados nas operações denominadas em moeda nacional, os agentes econômicos estavam sendo estimulados a importar, no caso de muitos produtos, mesmo que as condições de preço e qualidade do produtor nacional fossem competitivas.

As medidas de ontem revelam um reconhecimento, por parte do Governo, da importância crescente do desequilíbrio comercial e do balanço de pagamentos em conta corrente. Embora alguns diretores do Banco Central continuem tentando negar a relevância do problema, recorrendo às vezes a argumentos destituídos de fundamentação técnica, o Governo demonstra por esses atos que não está indiferente aos riscos na área externa. Nem poderia estar. Os dados recentes mostram um agravamento substancial da posição externa do País.

Essas medidas não são, entretanto, suficientes para tranquilizar-nos quanto à evolução das contas externas brasileiras. Ontem mesmo, o Banco Central dos Estados Unidos resolveu, pela primeira vez desde o início de 1995, aumentar a taxa de juros de curto prazo nesse país. Ninguém pode desconhecer o que isso representa para o Brasil, país que apóia a sua estratégia macroeconômica, de modo exagerado, na disponibilidade de capitais externos. Se o aumento decidido ontem for seguido de novos aumen-

tos ao longo dos próximos meses, a situação brasileira pode se complicar substancialmente. Aumentará a despesa com os juros da dívida externa e haverá maior dificuldade de atrair os capitais externos requeridos para financiar os desequilíbrios do balanço de pagamentos em conta corrente.

Mesmo que não aconteça uma contração abrupta da oferta de capitais externos para o Brasil, uma tendência de aumento nos juros dos Estados Unidos, combinada com juros baixos no Japão, na Alemanha e em outros centros financeiros internacionais, poderá levar a uma continuação da tendência recente de valorização do dólar nos mercados internacionais de câmbio. Como o real está ancorado no dólar, isso levaria a um indesejado agravamento da valorização do Real em relação ao iene, ao marco alemão e às moedas européias e asiáticas vinculadas a essas moedas, aprofundando uma tendência que já vem sendo observada nos últimos meses.

Essas tendências internacionais contribuem para reduzir ainda mais a competitividade internacional do Brasil. A já excessiva apreciação do real em relação ao dólar está sendo agravada por uma apreciação do real em relação a outras moedas muito relevantes para o comércio exterior brasileiro. Mais uma razão para redobrar esforços no sentido de promover as exportações e evitar uma expansão exagerada das importações.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto a um tema já bastante discutido nesta Casa. Normalmente há repercussão quando fazemos denúncias extremamente graves sobre o que acontece em nosso País.

O discurso que fiz aqui na semana passada, exatamente na quinta-feira, sobre as barbaridades que estavam sendo cometidas contra os garimpeiros de Serra Pelada pela Companhia Vale do Rio Doce e pelo Governo do Estado do Pará, fez com que algumas das medidas que deveriam ser tomadas contra os garimpeiros fossem modificadas e o Governo decidiu religar a energia em Serra Pelada e chamou algumas lideranças para discutir a questão.

Em Belém, reuniram-se o Governador do Estado do Pará, Almir Gabriel, o representante da Companhia Vale do Rio Doce, David de Araújo Leal, o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito de Curionópolis, e o Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis. É impressionante que esses senhores – e o Prefeito de Curionópolis foi eleito por nós, com a nossa ajuda, com o nosso apoio, com o apoio dos garimpeiros de Serra Pelada – tenham se reunido em Belém e chegado a um acordo com a Companhia Vale do Rio Doce, que envolve essencialmente a vida dos garimpeiros de Serra Pelada, sem que os tenha consultado. Ninguém foi ouvido, nenhum garimpeiro foi escutado e decidiram algumas coisas que são verdadeiros absurdos.

O documento que fecha a proposta – gostaria que fosse inserido nos Anais do Senado – diz o seguinte:

"Considerando a premissa de que a CVRD não despenderá recursos para o desmonte dos chamados "barracos novos" – são as casas que foram construídas de dois anos para cá;

"Considerando que a CVRD subentende a retirada destes como condição para a retomada das negociações" – e retomada das negociações significa indenizar o restante dos garimpeiros das suas casas para que eles, definitivamente, saiam de Serra Pelada;

"Considerando a proposta do prefeito e dos vereadores de Curionópolis de que as ações de desativação dos "barracos novos" e a indenização e desativação dos barracos velhos podem acontecer de forma paralela, nos termos a seguir apresentados, propõe:

1) Criar uma comissão com representantes da Prefeitura Municipal de Curionópolis, do Poder Legislativo do Estado do Pará, das igrejas, dos garimpeiros, do Executivo Estadual e da CVRD;

A comissão terá como objetivos:

1) Acompanhar os estudos referentes ao cadastro original feito pela CVRD com o objetivo de avaliá-lo, compará-lo com a relação dos já indenizados e definir os verdadeiros clientes da indenização;

2) Definir os critérios para a avaliação das benfeitorias;

3) Criar mecanismos, com a CVRD, para garantir a lisura do processo de indenização;

4) Apresentar o planejamento da operação de deslocamento dos garimpeiros de Serra Pelada para as cidades de Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Parauapebas e também para a Ferrovia" — e, colocados nas ferrovias, só Deus sabe aonde irão parar esses garimpeiros.

"5) Sugerir procedimentos que garantam a fiscalização do processo migratório que vem ocorrendo em Serra Pelada;"

E olhem o absurdo da proposta:

"6) Criar instrumentos que impeçam outras construções, com o objetivo específico de receberem privilégios".

Ora, quem vai determinar se outra construção tem ou não o objetivo específico de receber privilégios?

Serra Pelada é um distrito legalmente constituído; a Cooperativa dos Garimpeiros tem poderes absolutos para dar a quem quiser qualquer terreno para que nele possa construir. Como é que essas pessoas podem agora se arvorar no direito de decidir sobre o destino daquela gente?

E eles estabelecem um prazo de 90 dias para o encerramento da desmobilização dos garimpeiros de Serra Pelada.

É impressionante a capacidade dessa empresa de comprar pessoas! É impressionante a capacidade dessa empresa de, buscando o seu objetivo, atender ao interesse do Presidente da República de privatizá-la a qualquer custo, fazer o que ele está fazendo! E como ela não pode reunir-se com os garimpeiros, reúne-se com lideranças políticas, corrompendo-as, convencendo-as e submetendo-as às suas determinações e desejos.

Lamento profundamente que o Prefeito de Curionópolis esteja a participar desse acordo e a concordar com ele. Os garimpeiros de Serra Pelada não foram ouvidos, nem cheirados, nem escutados. Como se decide sobre o destino dos outros sem lhes dar oportunidade de dizer o que pensam e o que querem fazer de suas próprias vidas? É um verdadeiro absurdo o que estamos a assistir!

Eles não querem sair de lá. E é evidente que esse acordo, feito pelo Governador do Estado, que deve estar contrariado com as denúncias que fiz contra ele neste Senado da República, agora tenta, atendendo aos interesses da Vale do Rio Doce, dar alguma solução para o problema. Eles não vão encontrar solução, porque na hora em que chegarem com essas propostas às bases, lá em Serra Pelada, vão encontrar resistência.

Entendo ser um verdadeiro crime o que o Governo Almir Gabriel e o Governo Fernando Henrique Cardoso estão fazendo com essa gente. Serra Pelada deveria ser tombada como patrimônio histórico da Na-

ção brasileira. Serra Pelada representa uma fase da nossa História. São dezessete anos de existência! Há pessoas que estão lá há dezessete anos. Esse garimpo representou uma mudança na economia do sul do nosso Estado. O Brasil inteiro sabe o que foi e o que é Serra Pelada, que é conhecida no mundo inteiro.

A forma excepcional como se deu a exploração daquela riqueza mineral é uma coisa que deveria ser preservada para o resto da vida. O que a Vale do Rio Doce deveria fazer era indenizar esses garimpeiros, criando, à margem do Projeto Serra Leste, o projeto de matriz social que ela, quando não estava protegida pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar do Estado do Pará, falava que faria. O tal projeto de matriz urbanizaria Serra Pelada; criaria, em volta de Serra Pelada, uma espécie de colônia agrícola; daria emprego no Projeto Serra Leste aos garimpeiros de Serra Pelada; pagaria aos garimpeiros **royalties** pela exploração dessa quantidade imensa de ouro que já lá existe, e que, segundo anunciou Fernando Henrique, são 150 toneladas — entretanto, já se fala hoje em 450 toneladas exclusivamente naquela reserva.

Se a Vale do Rio Doce, se o Governo brasileiro tivesse o mínimo de decência, o mínimo de coerência, o mínimo de respeito pelo cidadão humano, o que ele deveria fazer era isso.

Os garimpeiros estão pedindo 10% de **royalties** sobre a produção do ouro. É um pedido justo, um pedido até pequeno, muito aquém de seus direitos. Mas a Vale não quer nem ouvir falar em direito minério para garimpeiro. Ela quer simplesmente banir da face do território do Estado do Pará o distrito legalmente construído de Serra Pelada.

Creio que nós ainda haveremos de ver essa novela por muito tempo. Esses homens têm uma força impressionante. Perseguidos, massacrados, eles resistem. Eu, às vezes, me pergunto como resistem tanto. Mas eles resistem! E o Governo não vai conseguir, com esse acordo, extinguir Serra Pelada do mapa do Estado do Pará.

Esses cidadãos não aceitarão o que foi combinado entre o Governador Almir Gabriel, a direção da Companhia Vale do Rio Doce e os garimpeiros de Serra Pelada. Tenho certeza de que haverá resistência: a essa proposta, mas creio que, por mais que passe o tempo, alguma solução que faça justiça ainda poderá vir. Quem sabe até depois da privatização da Companhia Vale do Rio Doce!... Porque até lá, tenho certeza, não conseguirão tirar esses homens daquela área.

Quero homenagear essas pessoas pela sua coragem, pela sua bravura, pela sua resistência, pela sua indignação e pela sua revolta. É assim que se constrói este País.

Dito isso, Sr. Presidente, mais uma vez quero lamentar também a posição das Lideranças que respaldam o Governo no Congresso Nacional. Tais Li-

deranças já declaram que estão cedendo à pressão da bancada parlamentar do Congresso Nacional. Estes, além do salário de Senador ou de Deputado Federal, percebendo, portanto, R\$8 mil, acumulam duas ou três aposentadorias do serviço público. Essa bancada é formada de 149 parlamentares. Portanto, como alguns estão angariando salários que chegam a R\$28 mil por mês, resistem a votar a reforma administrativa, que estabelece um teto máximo de salário de R\$10.800,00 mensais.

A base governista, os parlamentares que dão sustentação ao Governo Fernando Henrique Cardoso, os Líderes do PMDB, do PSDB, do PFL, já manifestaram posição favorável em ceder às pressões desses parlamentares; não só desses parlamentares, mas de autoridades ligadas ao Judiciário, que também gozam dessas mordomias e não admitem um limite, um teto salarial de R\$10.800,00 por mês.

A Sr^a Marina Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marina Silva - V. Ex^a está tratando do acúmulo de aposentadorias. Está tramitando, nesta Casa, um projeto de minha autoria que acaba com a duplicidade - e no caso, aí, alguns chegam a ter mais de duas aposentadorias - em todas as esferas. Sei o quanto é a drenagem dos recursos públicos para esse tipo de aposentadoria. Existem várias pessoas que percebem como senadores, como ex-governadores, como ex uma série de coisas. Para mim, o correto é que essas pessoas façam uma opção por uma forma de remuneração e que não se permita esse tipo de manobra para aumentar as receitas individuais e subtrair as receitas públicas para os investimentos necessários na saúde, na educação, naquilo que é fundamental para o País. Meu projeto está sendo relatado pelo Senador Roberto Requião, que tem se empenhado nessa questão. Lamentavelmente, também o projeto, tratando desse ponto específico, não consegue tramitar, não sei em função do quê. Mas, além da reforma administrativa que institui o teto, que V. Ex^a se referiu, de R\$10 mil, como o salário mais elevado para o serviço público, também tramita nesta Casa um projeto que acaba com o acúmulo de aposentadorias. Ou seja, aquele que estiver recebendo algum tipo de remuneração pela função pública terá que optar, necessariamente, por umas das formas de remuneração. Concordo inteiramente com V. Ex^a, que se constitui um prejuízo para a Nação e até mesmo uma situação desagradável a situação atual. Tive a oportunidade de participar de um debate em que estava o Ministro da Previdência, no meu Estado, e S. Ex^a falava exatamente do quanto o Estado brasileiro vem sendo dre-

nado nas suas finanças em função dessas manobras e como as aposentadorias indevidas - porque eu as considero indevidas - têm contribuído muito para isso. Obrigada.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Agradeço, Senadora Marina Silva. Quero ver agora onde vamos encontrar a decência do Governo, porque o seu papel, neste momento, seria informar à opinião pública brasileira a razão dessa absurda resistência; somar-se a todos aqueles que compreendem a necessidade de se estabelecer esse limite; ganhar a opinião pública e forçar esses parlamentares, esses ministros, desembargadores de tribunais do Poder Judiciário neste País a recuarem da sua posição e apoiarem essa reforma administrativa.

O que vemos no Brasil é um verdadeiro descalabro. O Brasil é um país que está errado sob todos os aspectos, a começar pelas diferenças salariais que aqui existem. É inacreditável que tenhamos essa diferença como uma questão legal. Dez mil e oitocentos reais significam praticamente cem vezes o salário mínimo de R\$112,00. Em qualquer país europeu a diferença maior que existe dentro da política salarial é de um para dez. Em nenhum país europeu um funcionário público ganha dez vezes mais do que o outro, ainda que ele seja o presidente da República ou o primeiro-ministro. Existem países onde o nível de formação, o nível cultural do povo é tamanho que a justiça social chega a ser muito forte, como a Suécia, onde a diferença salarial maior que existe é de um para três; um primeiro-ministro da Suécia ganha três vezes o que ganha aquela pessoa que apanha o lixo nas ruas daquele país. Aqui, no nosso, são cem vezes mais, cem salários mínimos, e ainda há aqueles que são contra esse tipo de limitação. É um verdadeiro absurdo aceitar esse tipo de coisa.

Espero que o Governo não ceda a isso, embora já percebamos claramente que as lideranças políticas que lhe dão sustentação já estão buscando uma alternativa para ceder a essa pressão de ministros dos tribunais de justiça do País e de parlamentares que gozam aposentadorias especiais, somando salários astronômicos, pagos com recursos advindos dos impostos que a Nação brasileira paga.

Era esta a minha manifestação, esperando que o Governo tenha a decência de resistir na sua posição, mantendo o limite máximo de R\$10.800,00 para os salários.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Proposta para a retomada das negociações entre a Companhia Vale do Rio Doce e os garimpeiros remanescentes de Serra Pelada

O prefeito do município de Curionópolis Osmar Ribeiro da Silva, a deputada estadual Maria Alves dos Santos, o representante do Governo do Estado do Pará Emanuel G. Matos, o representante da Companhia Vale do Rio Doce em Belém David de Araújo Leal, e os vereadores do município de Curionópolis, reunidos no dia 20 de março de 1997 no auditório da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, acordaram em apresentar a seguinte proposta ao governador do Estado do Pará Almir Gabriel e ao presidente da CVRD Francisco Schettino a seguinte proposta para o encaminhamento da retomada das negociações com vista à solução do problema dos garimpeiros em Serra Pelada:

Considerando a premissa de que a CVRD não dispenderá recursos para o desmonte dos chamados 'barracos novos';

Considerando que a CVRD subentende a retirada destes como condição para a retomada das negociações;

Considerando a proposta do prefeito e dos vereadores de Curionópolis de que as ações de desativação dos 'barracos novos' e a indenização e desativação dos barracos velhos podem acontecer de forma paralela nos termos a seguir apresentados, propõe:

1) Criar uma comissão com representantes da Prefeitura Municipal de Curionópolis, do Poder Legislativo do Estado do Pará, das Igrejas, dos Garimpeiros, do Executivo Estadual e da CVRD;

A comissão terá como objetivos:

1) Acompanhar os estudos referentes ao cadastro original feito pela CVRD com o objetivo de avaliá-lo, compará-lo com a relação dos já indenizados e definir os verdadeiros clientes da indenização;

2) Definir os critérios para a avaliação das benfeitorias;

3) Criar mecanismos, com a CVRD, para garantir a lisura do processo de indenização;

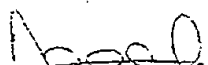
4) Apresentar o planejamento da operação de ^{dos garimpeiros} deslocamento de Serra Pelada para as cidades de Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Parauapebas e também para a Ferrovia;


5) Sugerir procedimentos que garantam a fiscalização do processo migratório que vêm ocorrendo em Serra Pelada;

6) Criar instrumentos que impeçam outras construções, com objetivo específico de receberem privilégios;

7) Criar instrumentos para desmobilizar e retirar aquelas pessoas que não são clientes da indenização;

8) Estabelecer o prazo de 90 dias (30/06/97) para encerramento da desmobilização dos garimpeiros de Serra Pelada.


David de Araújo Leal
Companhia Vale do Rio Doce

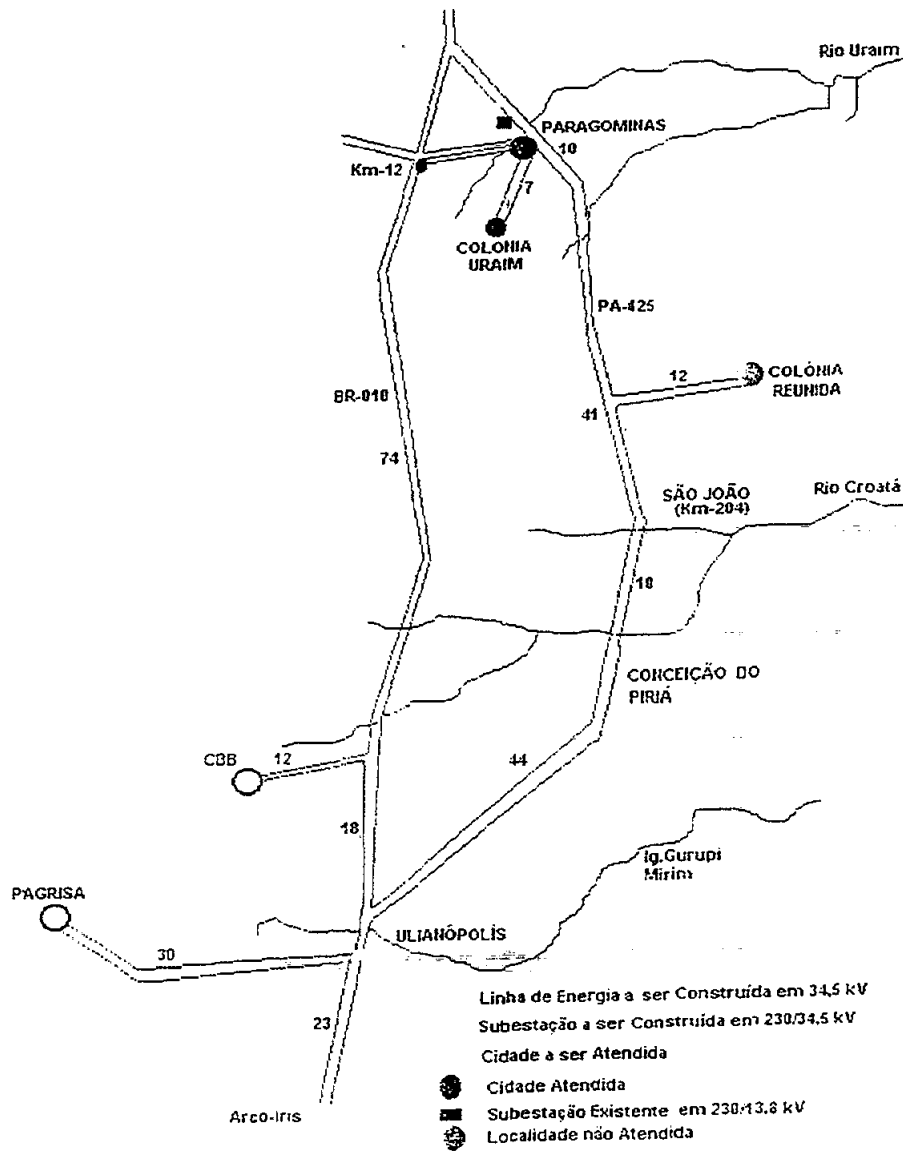

Emanuel G. Matos
Governo do Estado do Pará

O. K. Silva
Osmar Kibeiro da Silva
 Prefeito Municipal de Curionópolis

F. O. da Costa
Francisco Osvaldo da Costa
 Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis

3e1em, 20 de março de 1997

SISTEMA ELÉTRICO PROPOSTO PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS E LOCALIDADES DE PARAGOMINAS (CONCEIÇÃO DO PIRIÁ E SÃO JOÃO)



Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, a Sra Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estive hoje, pela manhã, e ontem também, a convite do Professor Floriano Pastore Júnior, no Centro de Tecnologia Alternativa e Produção de Borracha Natural da UnB, do Laboratório de Tecnologia Química da Universidade Federal de Brasília.

Fiquei muito animada quando foram apresentados os resultados das atividades daquele laboratório por um dos seus maiores entusiastas e articuladores, o Professor Floriano. Ontem, estavam presentes os representantes do Ibama e o Reitor da Universidade de Brasília; hoje, o trabalho continuou com a presença do representante do Dr. Seixas Lourenço, da Secretaria da Amazônia Legal, do Conselho Nacional de Seringueiros e do representante da Funatura.

Trata-se de uma pesquisa financiada com recursos da ITTO, cujo principal objetivo é a identificação de atividades sustentáveis na Amazônia. Ele se reporta a recursos não madeireiros, porque, de acordo com a sua concepção, ainda há muito a percorrer no sentido de se provar que a exploração de madeira pode vir a ser considerada sustentável.

O que mais me impressionou, Sr. Presidente, foram os estudos que estão sendo feitos com recursos naturais, como é o caso da semente da andiroba, de onde se extrai um óleo que pode ser utilizado em inúmeras atividades, sendo a principal delas a cosmética. Eles estão procurando melhorar a tecnologia da fabricação de sabonetes, para uso em grande escala, em função das propriedades medicinais do óleo da andiroba.

Outra pesquisa que vem sendo realizada é com a semente do cumaru, em que estão conseguindo fazer a separação de uma substância chamada cumarina, um dos maiores absorvedores de perfumes, há cem anos explorado no Brasil e muito bem utilizado na Europa, onde há um processo sofisticado de exploração dessa substância. A Universidade de Brasília está conseguindo, através de um processo simplificado, com tecnologia rudimentar, a separação dessa substância e na sua forma natural,

o que lhe daria o caráter altamente sustentável e, ao mesmo tempo, com seu aspecto ecológico e ambiental, como um produto verde.

Outras atividades também estão sendo realizadas com o leite da sucuba, ou sucuba como é conhecido no Acre, cujos resultados no tratamento de úlcera também constituem um sucesso. Encontra-se em fase de refinamento do produto, mas o retorno do ponto de vista clínico já é bastante satisfatório para que a pesquisa continue a identificar as propriedades medicinais do leite da sucuba.

Agora o que me interessou sobremaneira, Sr. Presidente, é a tecnologia que estão empregando para a fabricação da borracha natural da Amazônia, em que utilizam um ácido, que também está sendo produzido no Brasil, onde conseguem colocar as mesmas substâncias que são postas na borracha, através do processo rudimentar de defumação – não sei dissecar as propriedades químicas como um todo desse ácido, uma delas, fundamental para que as mantas de borracha natural não venham a ter qualquer tipo de decomposição por fungo, é exatamente o alcatrão. A fumaça faz essa proteção na parte externa da lâmina de borracha, enquanto que, pelo processo de coagulação com essa substância química, não se tem uma proteção apenas superficial, mas no todo da película produzida.

Estou aqui com uma pequena amostra que já foi testada no laboratório de qualidade da Pirelli e identificada como sendo uma das melhores, não deixando nada a desejar em relação à borracha produzida pela Malásia ou qualquer outro país produtor de borracha.

O processo é muito simples. Basta que se construa um pequeno galpão, no qual se devem instituir algumas calandras – pequenos moedores, como máquinas de fazer macarrão –, sendo uma lisa e a outra dentada, para que o produto seja estriado a fim de que possa secar com mais velocidade e perder a quantidade de água necessária, até que fique apenas a borracha natural. Com essa tecnologia simples, embora aparentemente rudimentar, temos um produto em condições de competir com a borracha da Malásia.

Fiquei muito interessada e, por isso, sugeri ao Presidente do Conselho Nacional de Seringueiros, Sr. Atanagildo Gatão, ao representante da Secretaria da Amazônia Legal e a algumas pessoas do Ibama que também estiveram nessa audiência, que fizessemos uma reunião de trabalho na qual a UnB poderia passar o resultado desses estudos para as instituições do governo responsáveis pela apresen-

tação de uma política de apoio a borracha natural. A intenção seria apresentar subsídios ao Presidente da República no seu compromisso assumido de apoiar e bancar os custos ambientais da Amazônia. Aliás, nem diria que são custos ambientais, porque parece um peso, chamaria investimentos ambientais para a Amazônia. E, nesse caso, estaríamos começando essa parte de incentivo já com outras técnicas que não mais a do processo de defumação, do cernambi verde prensado, da bola fumada ou apenas da folha fumada, técnicas que eram ensinadas pela antiga Sudhevea.

Seria um processo mais rápido, menos trabalhoso e com melhor qualidade. Para que esse processo possa vir a dar certo, basta que haja uma cooperativa e um suporte do Governo, que seria o financiamento inicial – o Presidente já se comprometeu a oferecer o que chamamos de "kit colocação". Ao invés de utilizarmos as velhas tecnologias, estaríamos investindo numa que é mais eficiente.

Sugeri ainda ao Senador Ademir Andrade, como Relator da Comissão da Amazônia, que está estudando uma proposta de desenvolvimento para a Região, que convide o Professor Floriano a vir à Comissão relatar todas as pesquisas que vem realizando com os recursos naturais da Amazônia, visando um retorno econômico sem causar nenhum tipo de dano ao meio ambiente. Sugestão prontamente aceita pela Comissão.

Quero parabenizar o Laboratório de Tecnologia Química da Universidade de Brasília e dizer que as populações extrativistas contam com esse suporte tecnológico.

Inúmeras têm sido as contribuições oferecidas por cientistas que têm preocupação com o meio ambiente, com os seringueiros, com os índios. Tivemos a grande contribuição da professora Mary Allegretti, que sistematizou a proposta de reservas extrativistas, e temos outras tantas que podem ser implementadas; basta que o Governo brasileiro as transforme em políticas públicas de desenvolvimento da Amazônia, que, com certeza, estará dando uma grande contribuição.

Faço questão de ressaltar que, nos estudos feitos pelo laboratório, foi feito um gráfico do desempenho de cada governo com relação ao extrativismo, ou seja, à circulação de moeda nas matas da Amazônia. E, lamentavelmente, no gráfico, o pior de todos está sendo o do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com uma produção de, no máximo, 5 mil toneladas de borracha, quando já tivemos produção de até 40 mil toneladas.

Acredito que com a proposta, assumida pelo Presidente, de financiar os custos ambientais da Amazônia, Sua Excelência pode sair da situação de último nessa escala para se tornar o primeiro Presidente a assumir que a Amazônia, como a Saúde, como a Educação, precisa de suporte financeiro – que não considero um custo, não considero um peso, considero um investimento em meio ambiente.

Para mim, o Brasil não tem outra alternativa de competição com os países do Primeiro Mundo. A nossa chance de nos tornarmos um país de possibilidades emergentes, no futuro, são os nossos recursos naturais, que, bem pensados, pensados estrategicamente, podem nos colocar na posição de potência, porque é exatamente esse o nosso forte.

O Brasil tem a maior diversidade do mundo. Fico estarecada quando vejo nossos recursos naturais sendo pirateados por laboratórios inescrupulosos e o Brasil não tem nenhum instrumento de controle, não é feita nenhuma partilha de benefício e as nossas populações continuam pobres.

A revista *Veja* informa que um laboratório está faturando US\$25 milhões por ano, apenas utilizando o suor de um sapo que era utilizado pelos índios da Amazônia. Um outro está faturando semelhante quantia utilizando uma planta chamada pedra-urmeaá, que está sendo usada no tratamento do diabetes.

E nós, brasileiros, não estamos dando o devido suporte para as atividades dos nossos cientistas, a fim de que as respostas também possam ser dadas pelo Brasil e o retorno dessas pesquisas possa ser útil para sanear os problemas sociais que temos na Amazônia, que afetam uma população de 17 milhões de habitantes.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo abordar um tema que, vez por outra, é objeto de pronunciamento meu nesta Casa.

Refiro-me à momentosa questão dos servidores públicos civis da União, que vêm sendo tratados, há dois anos, a pão e água, enquanto todas as categorias de trabalhadores do setor privado, têm data base e, portanto, o reajuste dos seus salários de acordo com a inflação, ainda que baixa – e devemos

saudar sempre a queda vertiginosa da inflação no Brasil, pois sabemos que a inflação sempre foi uma grande aliada dos ricos e a pior inimiga dos pobres.

A prova maior disso é justamente o êxito do Plano Real no que tange ao aumento do poder aquisitivo da maioria de nossa população urbana e rural. Ao tempo que trabalhadores que ganham salário mínimo, às vezes menos do que um salário mínimo no País, porque existe isso no Brasil, infelizmente, o chamado subemprego, notadamente nas áreas estaduais e municipais, tiveram aumentado o seu poder aquisitivo. Muitos que neste País não contavam inclusive com condições financeiras para comer, para melhorar a sua alimentação e a de sua família, para não falar na melhoria do vestuário o mais simples possível, de repente, com o real, conseguiram mudar a sua qualidade de vida.

É bem verdade que há um segmento da sociedade que está muito sacrificado com o real, a chamada classe média, à qual julgo pertencer. Na verdade, ela está pagando um tributo muito alto pela política de combate à inflação. Mas alguém tem que perder nessa batalha pela valorização da nossa moeda, que vinha aviltada há tanto tempo. Não era mais possível continuarmos a conviver com uma inflação de 40, 50, 70% ao mês.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não se pode negar que ainda há um resíduo inflacionário que, no ano passado, foi de cerca de 30% ao ano e este ano deve ser de, no máximo, 10%, pelas estimativas da área econômica do Governo.

Se fizemos uma avaliação dos dois últimos anos, 1996 e 1997, chegaremos rapidamente à conclusão de que os servidores públicos federais, que, tradicionalmente, tinham o 1º de janeiro como a sua data-base, não tiveram os seus salários reajustados, sob dois argumentos: primeiro, de que não havia data-base para o servidor público — e, infelizmente, o Supremo Tribunal Federal chegou a essa conclusão, para espanto geral da Nação, porque até o costume, a praxe do reajuste em dia 1º de janeiro já dava ao servidor público o direito, se a lei não desse, ao reajuste na data-base; segundo, de que não havia recursos suficientes no Tesouro Nacional para atender a essa demanda, isto é, atender ao pagamento do reajuste dos servidores públicos civis, porque isso iria desequilibrar as contas públicas, aumentar o déficit do Tesouro e, por conseguinte, pôr em risco a estabilização econômica do País e, portanto, o Plano Real.

Sr. Presidente, o segundo argumento também não pode prevalecer, até porque, se fosse verdadei-

ro, quantas e quantas empresas do setor privado, sobretudo pequenas e médias, não teriam — como não têm — condições de arcar com o reajuste da remuneração dos seus empregados nas datas-bases respectivas. Entretanto, essas empresas são obrigadas, pela lei, a conceder o reajuste periódico.

Temos uma política, no Brasil, de dois pesos e duas medidas. Os que trabalham para a administração direta da União, e, por via de consequência, dos Estados e dos Municípios, ficam com os seus salários inteiramente congelados. Não se pode negar que a inflação tem sido pouca, mas ela existe, notadamente, no setor de serviços onde é difícil haver uma fiscalização. E mesmo nos demais setores, com exceção daqueles relacionados com a cesta básica, já se nota um certo aumento de preços que coloca em desequilíbrio a situação financeira daqueles que vivem de salário. De outra parte, não se pode negar, também, que o assalariado, seja ele do setor privado ou do setor público, tem, conforme o seu ganho, um desconto mensal do Imposto de Renda na fonte, o que representa mais uma dificuldade para que ele atravesse a sua situação financeira durante o mês e durante o ano.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu acredito que o Governo deveria fazer uma reflexão mais profunda quanto a isso, não digo que desse um reajuste grande ao servidor público civil mas, pelo menos, um reajuste condigno que fosse ao encontro da justiça social, que procurasse guardar as mesmas proporções daqueles reajustes que são dados, nas suas respectivas datas-base, aos empregados da empresa privada.

Por outro lado, eu quero lembrar, também, que na própria administração pública, no que se refere ao setor da administração indireta, há reajustes periódicos. E por quê? Porque são dados nas datas-base de cada categoria, de vez que cada categoria tem um sindicato, sobretudo algumas categorias que são mais fortes como a dos petroleiros, a dos banqueiros, a dos eletricitários, a dos securitários etc; essas, sim, é que têm como exercer poder de barganha perante o Poder Público, podendo, inclusive, paralisar atividades, mesmo que sejam essenciais à vida do País, como foi o caso de recentes greves na área da Petrobrás, por exemplo, mas o fato é que sempre conseguem o reajuste dos seus salários.

Ocupo hoje esta tribuna, durante esta Semana Santa, para fazer essa avaliação, e pedir ao Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, ao Sr. Ministro da Administração, Dr. Bresser Pereira, para que sintam a dificuldade em que se encontram

os servidores públicos civis federais e não os penalizem mais, não os transformem, como vem sendo feito, ao longo de tantos anos neste País, em verdadeiros bodes expiatórios.

E não se diga, Sr. Presidente, que os Senadores e Deputados não podem e não devem falar nesse assunto, porque os seus subsídios são vinculados aos reajustes dos servidores públicos civis da União. Não é por aí. Nós podemos até mudar de critério para efeito de reajuste dos nossos subsídios. O que não podemos é calar diante dessa injustiça que aí está, agora mais agravada ainda no momento em que uma proposta de emenda constitucional, que prevê a reforma administrativa do País, tentava, o que não conseguiu, acabar com a estabilidade mas, pelo menos, anuncia e quer o endosso do Congresso Nacional à demissão em massa de servidores públicos, sob o argumento de ineficiência e redução dos seus quadros, quando não se coloca que isso deva ser feito na forma da lei, porque não se pode demitir sem um critério devidamente preestabelecido.

Se queremos demitir, atingir servidores estáveis, já existe no Estatuto do Servidor Civil da União o caminho, que é o inquérito administrativo para apurar o grau de responsabilidade, de ineficiência, seja o que for do servidor, para efeito de dispensá-lo adequadamente do serviço público.

Ao terminar estas palavras, Sr^a Presidente, desejo apenas chamar a atenção para um aspecto da reforma administrativa que foi aqui levantado, quando eu entrava nesta Casa, pelo Senador Ademir Andrade com o apoio de V. Ex^a, Senadora Marina Silva e de outros Senadores, que é justamente o da fixação de um teto para pagamento do servidor público no Brasil.

Na verdade, não é de hoje que se fala nos chamados marajás. Não se pode, realmente, aplaudir essa acumulação indevida de pensões e de aposentadorias, que, muitas vezes, montam a dezenove, vinte mil reais por mês. Esses proventos, num País como o nosso, que passa por uma situação de tanta dificuldade financeira, quando o serviço público está engessado justamente em face dessa política de arrocho salarial, não podemos defender.

Se há quem ache que o teto de R\$10,8 mil é pequeno, que se aumente para R\$12 mil, mas, jamais pode deixar de haver um teto. Penso que o Congresso Nacional deve aprovar esse ponto da reforma administrativa, que é altamente salutar, sobretudo ético, e deve prevalecer neste momento em que tentamos perante a opinião pública restabelecer o prestígio do Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marina Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senador Humberto Lucena acaba de fazer menção às dificuldades vividas pelo funcionalismo público brasileiro que há muito tempo não recebe o seu reajuste.

Nós estamos aqui, no Senado e na Câmara dos Deputados, vivendo um momento que é particularmente importante na análise dessas questões relativas ao problema dos salários, das aposentadorias e da situação jurídica dos servidores públicos. Nós, principalmente, estamos tratando em princípio do conjunto do interesse dos trabalhadores brasileiros.

Quando o Senador Humberto Lucena fazia alusão às dificuldades vividas por funcionários que não vêem reajuste há tanto tempo, S. Ex^a estava se referindo, evidentemente, àqueles que recebem baixos salários. Seguramente, um funcionário que receba um salário de R\$10.800,00, poderá, ainda que tenha sofrido uma pequena redução do seu poder aquisitivo, ao longo desses dois últimos anos, ainda viver com o mesmo padrão econômico que vivia há dois anos. Redução de poder aquisitivo não é, necessariamente, queda do padrão econômico de vida. Muitas vezes, as perdas que a inflação traz ao salário são medidas, igualmente, no Brasil, para os baixos e para os altos salários.

Na hora de fazer a defesa dos reajustes, aponta-se para os salários mais minguados, mais humildes, mais insignificantes. Mas na hora de aplicarem-se concretamente os reajustes, os altos salários, os mais privilegiados incorporam, numa proporção extremamente injusta, vantagens supostamente iguais. Quando se dá um reajuste de 20% a quem recebe R\$120,00, isso não pode, em hipótese nenhuma, ser comparado com o reajuste que se dá a quem recebe R\$10.000,00 por mês. É profundamente injusta essa proporção porque, na medida em que um tem o acréscimo de pouco mais de R\$20 no seu salário, o outro tem o acréscimo de R\$2 mil. Essa é, portanto, uma das explicações e esse é um dos pontos fundamentais que, de certa forma, tem justificado, no Brasil, o aprofundamento das injustiças.

Há uma grande massa de servidores que recebem salários extremamente razoáveis, quando não,

muito baixos. Diria que isso compreende um universo de 80% a 95% dos servidores públicos brasileiros; são salários extremamente razoáveis e adequados a sua função, quando não, salários muito baixos. No entanto, essa parcela majoritária não corresponde, na mesma proporção, ao custo da folha de pagamento do Estado. O peso maior, a porcentagem maior, incide sobre os altos salários.

Estou dizendo tudo isso, Sr^a Presidente, Senadora Marina Silva, porque estamos debatendo neste momento, no Congresso Nacional, dois pontos importantíssimos: a reforma da Previdência, que aqui está nas mãos do sóbrio e honesto Senador Beni Veras – honesto inclusive do ponto de vista intelectual, o que nem sempre é uma característica do homem público –, e a reforma administrativa, que se encontra em votação na Câmara dos Deputados. E há quem não esteja aceitando o teto de R\$10.800,00. Portanto, como salário máximo para alguém receber no conjunto do que recebe dos cofres públicos.

Creio, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que há, neste momento, a necessidade de se fazer uma profunda reflexão sobre isso, talvez muito mais profunda do que a avaliação sumária e superficial se R\$10.800,00 são realmente um ganho elevado ou se esses reais constituem um ganho abaixo daquilo que deveria ser o teto, o máximo, o limite maior do setor público brasileiro. A discussão não está, creio, nesse valor por si só, porque ele é um valor arbitrário; se disséssemos que seriam R\$11.200,00 ou R\$9.000,00 ou R\$7.800,00, na verdade, isso se constituiria numa discussão inútil, porque o problema não é o valor recebido; o problema é sabermos conceitualmente o que é a aposentadoria, para que ela serve, como deve ser encarada, vista, considerada. É uma questão basicamente conceitual.

Parece-me que se formou, ao longo dos anos, num passado recente – e falo de apenas algumas décadas neste País –, uma cultura, uma concepção de que a aposentadoria é um prêmio; e, como um prêmio para o cidadão, ela deve levar em conta, ao premiá-lo, a importância dos cargos, das funções que ele exerceu.

Creio que essa concepção precisa ser revista. A aposentadoria não é um prêmio. Mas, para ela ser considerada um prêmio, não há nenhuma dúvida que um cidadão, por exemplo, precisaria ser Governador de um Estado, servidor público de uma instituição estatal, professor de uma universidade e promotor público ou juiz de Direito, exercendo essas quatro funções; aí esse cidadão tem um passado altamente meritório a serviço do interesse público.

Posso registrar o caso de homens da dimensão pública e da respeitabilidade de um André Franco Montoro, cuja vida irretocável, cuja carreira política absolutamente elogiável não merece nenhum reparo de nossa parte. Se tivéssemos que premiar os serviços que ele prestou à Nação, não resta dúvida de que

ele deveria receber diversos salários, vários proventos que recebe de aposentado e como homem em atividade na função pública, e acumular, sobrepôr um ao outro; porque, se é um prêmio, ele o merece.

Mas a aposentadoria não é um prêmio. A aposentadoria é uma garantia social que tem todo cidadão, indiscriminadamente, ao prestar um determinado serviço por um certo tempo. É a garantia de que, nos anos posteriores à sua atividade, nos anos de inatividade, ele não terá perdas drásticas do seu padrão econômico de vida, o que não significa que ele manterá o mesmo poder aquisitivo; mas deve ter a garantia de preservar as condições mínimas e básicas de dignidade que a vida ativa lhe assegurou.

Considerando isso, é inaceitável o acúmulo de aposentadorias oriundas do Estado, dos cofres públicos, porque o acúmulo de aposentadorias, quando se dá de modo a ultrapassar limites como este teto que está sendo debatido, ou seja, de R\$10.800,00, esse ganho, esse salário, esse provento, essa aposentadoria, está passando em muito aquilo que seria razoável considerar como um elemento de preservação das condições mínimas e do padrão econômico básico vivido durante toda a vida por aquele servidor. É isto que o Estado tem que lhe garantir: que ele mantenha o seu padrão econômico, e não premiá-lo com acúmulos que ultrapassem os limites do razoável.

Quero aqui dizer que fiz menção ao Deputado, Senador e Governador André Franco Montoro porque, se tivéssemos que premiar alguém no Brasil, se tivéssemos que premiar alguém pelos serviços que prestou ao País, ele, seguramente, se não é o número um, na idade que hoje tem, está entre os primeiros cidadãos brasileiros a merecer esse prêmio, se prêmio houvesse no Brasil. Mas aposentadoria não é prêmio, é garantia social, e, como tal, ela tem teto, limite e padrões de razoabilidade aceitáveis sim.

No Brasil, não sei por que razão, Senadora Marina Silva, Senador Humberto Lucena, Sr^s e Srs. Senadores, sempre se entendeu que o servidor público, assim como o trabalhador em geral, deveria ser estimulado a perseguir a aposentadoria. Ansiar pela aposentadoria, para que ela chegue logo, transformou-se numa espécie de realidade do Brasil, isso é da realidade nacional.

A aposentadoria significa uma melhora de patamar, um aumento de poder aquisitivo, uma elevação do padrão econômico. Portanto, todo servidor ou todo trabalhador ambiciona se aposentar, e a ambição de se aposentar não é porque a aposentadoria vai dar-lhe a ociosidade, porque não conheço ninguém que persiga a ociosidade. Persegue-se a aposentadoria no Brasil, por se considerar que ela é um prêmio, portanto, uma elevação de categoria econô-

mica. Que me desculpem aqueles que pensam diferente, mas isso não é razoável.

Nos países que querem ser produtivos, desenvolvidos, a aposentadoria tem de ser garantida como um direito fundamental, inalienável, intocável do trabalhador, mas nunca um estímulo. Ao contrário, deve haver um mínimo — de desestímulo à aposentadoria, para que o trabalhador tenha vantagem, sim, em permanecer trabalhando; é preciso que haja vantagem, ganho em permanecer em atividade.

Parece que este é o conceito mais razoável. Ao saber que vai para casa, que vai para os seus anos de ociosidade, o trabalhador deve saber que o seu padrão econômico — a casa que tem, o meio de transporte que usa — não será alterado. Mas, evidentemente, se não será alterado, também não poderá ser melhorado, porque, senão, há uma busca da aposentadoria, um anseio, uma ambição pela aposentadoria.

Pergunto se, eticamente falando, é adequado ao país estimular seus trabalhadores a se aposentarem? Economicamente falando é adequado ao país estimular seus trabalhadores a se aposentarem?

Há uma confusão, há uma distorção que, me desculpem, precisa ser aqui desfeita, precisa ser recomposta. O trabalhador deve ter na aposentadoria a certeza de uma garantia, de uma retaguarda, de uma sustentação de que não precisa temer pelo seu futuro, que pode investir na atividade em que se encontra e buscar aí excelência porque ele sabe que essa atividade vai lhe garantir que o padrão econômico que tem não será decomposto, não será desfeito.

Mas esse trabalhador precisa, todavia, de alguma forma ver a aposentadoria como algo que não lhe agrade, como algo do qual queira fugir não-só do ponto de vista da ociosidade, que ninguém quer ter, que ninguém gosta, mas também do ponto de vista do acúmulo dos ganhos que esse trabalhador recebe nos seus proventos.

Creio que a reforma administrativa e a da Previdência podem mudar a nossa cultura, podem virar de cabeça para baixo uma série de distorções e de erros que até aqui praticamos e podem ser, talvez, muito melhores e mais promissoras quanto ao futuro do que têm sido hoje esses elementos.

Enquanto, de um lado, há um trabalhador que prevê que, ao final de sua vida, receberá apenas três salários mínimos como fonte de sustento, há outros que, por uma razão meramente formal da lei, garantem mais de R\$20 mil por acúmulo de aposentadorias. Essa distorção tem como origem, sobretudo, a idéia de que a aposentadoria é um prêmio que as elites se conferem pelo padrão de seus níveis de serviço. Se alguém foi governador, professor universitário, servidor do Poder Legislativo e, ao final, aposenta-se, esta pessoa tem, no valor que recebe ao final do mês, um prêmio pelo alto grau, pelo elevado valor dos serviços que prestou, porquê é um prêmio

pela qualidade e pelo nível dos serviços que prestou ao País, afinal de contas foi um governador de Estado, foi presidente de um Poder Legislativo, de uma Assembléia ou de uma Câmara de Vereadores, foi professor de uma universidade.

Aposentadoria não é prêmio, pois se assim o for, terá que haver acumulação. Mas se aposentadoria é apenas uma garantia social, o que esse cidadão deve ter é a certeza de que, indo para a ociosidade, para a inatividade, não terá frustrados, alquebrados os padrões econômicos que mantinha até aqui condignamente.

Se conceituarmos a questão da aposentadoria desta forma, veremos que o teto de R\$10 mil e 800, 9 mil, 11 mil ou até 14 mil é uma questão secundária, uma questão menor. É evidente que o teto de R\$10 mil e 800 já é bastante elevado mesmo para padrões de Primeiro Mundo. Mesmo nos Estados Unidos ou em países europeus, R\$10 mil e 800, traduzidos em dólares, já é uma percepção bastante elevada.

Quero deixar esta reflexão porque creio que, no momento, não há espaço para um debate de fato. Tal debate ainda está em seus rudimentos, está engatinhando, está começando. A opinião pública e a imprensa estão polarizadas com a CPI dos Precatórios, e isso tem razão de ser, tem lógica. Mas chegará a hora em que o Senado Federal não poderá fugir do debate, não poderá fugir dessa conceituação elementar.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero para mim o que quero para os demais servidores, quero para mim o que quero para os demais cidadãos: quero a aposentadoria como garantia de que não vou sofrer uma ruptura profunda, uma quebra drástica dos padrões econômicos que, na vida ativa, consegui assegurar. Não quero a aposentadoria como um prêmio por ter sido 20 ou 30 anos parlamentar, por ter sido professor. Não; quero a aposentadoria apenas de uma fonte, dentro dos limites e do teto que consiga razoavelmente assegurar os padrões que na atividade consegui para mim e para minha família.

Creio que esta é a base racional de nossa análise e talvez seja um parâmetro para reflexão nos próximos dias que se seguem.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A Sra. Marina Silva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) — Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, para uma comunicação inadiável.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve.

O que me traz à tribuna para esta comunicação inadiável é a exoneração do Superintendente do IN-

CRA do Estado do Acre, que ocorreu em função do trabalho que ele vinha realizando.

Não quero aqui entrar no mérito com relação a essa briga por cargos, até porque não faço parte da Bancada de sustentação ao Governo, mas faço parte da Bancada de sustentação daquilo que é praticado com decência e com respeito pelo dinheiro público. Até que se prove o contrário, o Superintendente do INCRA, Sr. Raimundo de Araújo Lima, vinha realizando um trabalho digno à frente daquela Superintendência. Existem inúmeras denúncias, feitas pelo Sindicato dos Servidores do INCRA, pelo Sindicato e pela Federação de Trabalhadores Rurais e por entidades não governamentais que tinham trabalho em parceria com o INCRA do Estado do Acre no sentido de que a exoneração do Superintendente se deu em função de o mesmo ter "batido de frente", como eles dizem, com tentativas de corrupção em obras superfaturadas no INCRA do meu Estado. Foi cancelada a licitação porque a empresa vencedora teria apresentado projeto superfaturado. A partir daí, após articulação com alguns políticos, foi exonerado o Superintendente do INCRA. Tal exoneração, Sr. Presidente, tem também como pano de fundo a compra de patrulhas mecanizadas, pois no entendimento daquela Superintendência era mais lucrativo para o interesse público, em vez de contratar serviços, que o INCRA tivesse essas patrulhas, a fim de que, em parceria com as prefeituras, pudessem fazer o trabalho de recuperação de ramais.

Lamento as razões da exoneração. Se porventura fosse apenas uma troca de nomes por motivos políticos, eu não viria a esta tribuna referir-me ao caso, mas tenho aqui — não sou eu que estou dizendo — muita documentação — faço questão que conste do meu pronunciamento, porque não daria tempo para ler tudo —, segundo a qual a exoneração ocorreu em decorrência do zelo que o Superintendente tinha pela sua função e pelo interesse público. No Estado do Acre, durante o período em que o Sr. Raimundo de Araújo, que pertence ao PMDB, dirigiu o INCRA não houve problemas com nenhum tipo de organização sindical, porque ele vinha realmente fazendo um trabalho com abertura democrática, com discussão e, como disse anteriormente, até que se prove o contrário, com zelo pela coisa pública.

Hoje no Acre os funcionários estão em greve. Há verdadeira mobilização de entidades sindicais da zona rural que querem, no mínimo, que o Ministério da Reforma Agrária e o INCRA nacional esclareçam por que cedeu a esse tipo de pressão, o que, do meu ponto de vista, é lamentável. Tentei falar com o Dr. Raul Jungmann, mas não consegui, pois S. Ex^a está viajando. Penso que, ao tomar conhecimento dessa documentação, o Governo terá de reavaliar as razões dessa exoneração, porque não fazê-lo seria por demais vergonhoso.

Tenho aqui um abaixo-assinado da Federação dos Trabalhadores Rurais do Acre, do Conselho Nacional de Seringueiros, da Central Única dos Trabalhadores, do Centro dos Trabalhadores da Amazônia, da Comissão Pró-Índio, do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Acre, do Centro de Defesa de Direitos Humanos, que é da Diocese, do Centro de Defesa dos Direitos Humanos em Educação Popular, da Rede Acreana de Mulheres, da Cooperativa Agroextrativista dos Trabalhadores Rurais de Sena Madureira, da Fundação SOS Amazônica, do PESACRE e do Grupo de Apoio aos Trabalhadores na Área Rural. Poderíamos aqui continuar lendo uma série de outras entidades, mas não o farei para ser breve. Sr. Presidente, todas essas entidades estão fazendo denúncias de que a exoneração ocorreu por pressões em função de alguém, imbuído da função pública, evitar que o dinheiro público fosse drenado, de forma irresponsável e criminosa, para empreiteiras.

Quero aqui apenas registrar a minha estranheza. Antes de fazer qualquer julgamento, estou enviando, por ofício, a documentação que dá conta dessa denúncia que estou fazendo, a fim de que as autoridades federais, o Presidente do INCRA, o Ministro da Reforma Agrária e o Presidente da República, tomem conhecimento dos fatos.

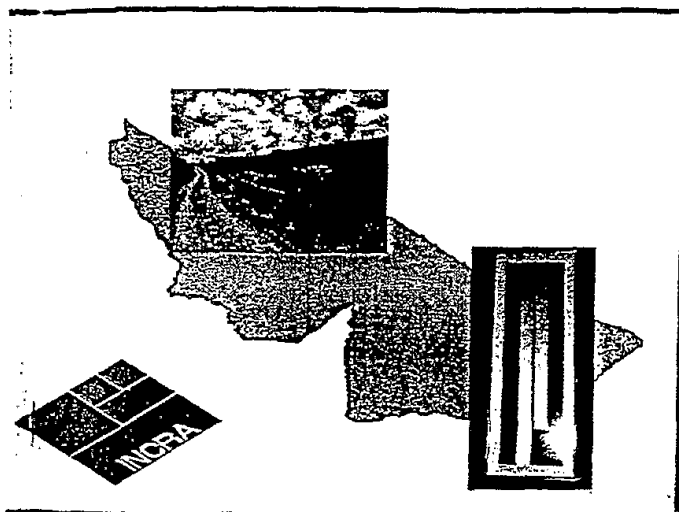
Lamento que interesses paroquiais venham a interferir no processo de reforma agrária e de ação na questão agrária, que estavam dando certo.

Pela primeira vez, poderá haver um acampamento às avessas no Estado do Acre. Em vários lugares deste País, os trabalhadores acampam para que o Superintendente seja exonerado. No Acre haverá um acampamento para que ele permaneça, ou para que, no mínimo, se esclareçam os motivos da sua exoneração, que, segundo essa documentação, ocorreu em virtude do zelo do Superintendente pelo dinheiro público. Lamento que isso aconteça no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ainda mais quando há uma pessoa no Ministério da Reforma Agrária com o compromisso que tem o Ministro Raul Jungmann.

Concluindo, Sr. Presidente, não quero, aqui, fazer nenhum julgamento de valor, mas apenas encaminhar os documentos que chegaram às minhas mãos, pelos sindicatos, por alguns parlamentares a quem esse acontecimento também está causando estranheza, para que tenhamos os esclarecimentos e, aí, sim, podermos nos manifestar baseados em uma apuração mais contundente e menos apressada sobre o que aconteceu no Estado do Acre.

*DOCUMENTO A QUE SER REFERE
A SENADORA MARINA SILVA EM SEU
DISCURSO:*

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ACRE - SR.14/AC



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SR.14/AC - 1996

DEZEMBRO/96



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ACRE - SR.14/AC

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SR.14/AC - 1996

DEZEMBRO/96

APRESENTAÇÃO

O Relatório em tela tem como objetivo apresentar as diversas atividades desenvolvidas pela Superintendência Regional do INCRA no Acre no ano de 1996.

Elas foram organizadas em grandes grupos, dando-se ênfase para as Ações Fundiárias e de Assentamento, a Parceria Institucional e o Programa de Redução de Custos.

Todas as atividades foram desenvolvidas em articulação com a sociedade civil organizada por intermédio do Fórum Estadual de Reforma Agrária, instância deliberativa que conta com a participação dos trabalhadores através de suas organizações.

A Parceria Institucional e o Programa de Redução de Custos criaram condições reais de ampliação das ações nos assentamentos, sem que para isso fosse necessário maior aporte de recursos orçamentários e financeiros.

A experiência apresentada pelo Acre, que tem conseguido reduzir em até 90% o custo de infra-estrutura, é o caminho mais viável para o

desenvolvimento e a emancipação dos Projetos, resgatando a credibilidade institucional e a cidadania do assentado.

Para o sucesso da Reforma Agrária brasileira, é preciso: reduzir custos, intensificar parcerias e promover o diálogo e o entendimento com a sociedade.

RAIMUNDO DE ARAÚJO LIMA
SUPERINTENDENTE REGIONAL

SUMÁRIO

Apresentação	02
Introdução.....	04
A Instituição	05
Ações Fundiárias.....	06
Ações de Assentamento	11
Ações de Suporte à Reforma Agrária	26

INTRODUÇÃO

O Relatório de Atividades da SR.14/AC procura retratar de forma sucinta as principais ações desenvolvidas no campo da Ação Fundiária, Assentamento, Recursos Humanos e Infra-Estrutura física pelo INCRA, no âmbito do Estado do Acre, no ano de 1996.

Apenas para efeito de apresentação metodológica e melhor entendimento dividimos o corpo principal do relatório em três partes, que, no entanto, mantêm entre si um perfeito sincronismo.

I - Ação Fundiária - onde procurou-se retratar todos os dados e números relativos a imóveis em processo de regularização visando a formação de estoques de terra destinados à Reforma Agrária;

II - Ação de Assentamento - sintetiza os dados sobre Projetos novos e antigos com ênfase para as áreas desapropriadas, em fase de aquisição, famílias assentadas, créditos concedidos, enfim, toda gama de informações pertinentes ao assentamento.

III - Ação de Suporte à Reforma Agrária - expressa o resultado de ações desenvolvidas pelos setores meios da SR/14, voltadas para permitir que as atividades fins pudessem atingir os objetivos estabelecidos; e

IV - Anexos - onde estão agrupadas tabelas, relações e informações complementares não menos importantes ao resultado final do relatório.

Ressalte-se que tudo o que foi planejado e executado teve como meta final promover um perfeito ajuste entre o binômio terra-homem, o que, em parte, foi alcançado.

AÇÕES

FUNDIÁRIAS

As Ações Fundiárias foram desenvolvidas com o intuito de solucionar os problemas pela posse da terra, e ao mesmo tempo, ampliar o estoque no Estado. Nesse sentido, os dados abaixo demonstram a política empreendida pela SR.14/AC visando a consecução desses objetivos.

PROCESSOS EM ANÁLISE EM BRASÍLIA AGUARDANDO DECRETO

Processo	Imóvel	Município	Área (ha)
00025/96	Espinhara	Bujari	6.622
00912/96	Espinhara	Bujari	2.000
1.176/96	Orion	Acrelândia	16.494
SUBTOTAL			25.116

PROCESSOS COM DECRETO

Processo	Imóvel	Município	Área(ha)
221/96	Ser. Tocantins	Porto Acre	7.000
222/96	Ser. Tocantins	Porto Acre	1.880
223/96	Ser. Tocantins	Porto Acre	5.000
224/96	Ser. Tocantins	Porto Acre	2.500
SUBTOTAL			16.380

PROCESSOS DECRETADOS COM AVALIAÇÃO

Processo	Imóvel	Município	Área(ha)
722/93	Ser. B. Esperança	Tarauacá	12.883
990/93	Ser. Paraíso	Rio Branco	18.300
SUBTOTAL			31.183

PROCESSOS DECRETADOS COM LANÇAMENTOS DE TDA'S

Processo	Imóvel	Município	Área(ha)
248/94	Ser. Triunfo	Plácido de Castro	11.965
584/94	Ser. Bom Destino	Porto Acre	28.686
592/94	Ser. Boa Água	Rio Branco	4.067
SUBTOTAL			44.718

PROCESSOS DECRETADOS COM IMISSÃO DE POSSE

Processo	Imóvel	Município	Área(ha)
193/94	Ser. Benfca	Feijó	5.380
819/96	Faz. Canary	Bujari	8.053
SUBTOTAL			13.433

IMÓVEIS VISTORIADOS PARA COMPRA

Processo	Imóvel	Município	Área(ha)
1.575/96	Alcoobrás	Capixaba	11.231
SUBTOTAL			11.231

ÁREAS ARRECADADAS

Processo	Imóvel	Município	Área(ha)
527/78	Gleba Apui	Rodrigues Alves	12.350
015/87	Gleba Samaúma	Sena Madureira	6.870
092/88	Gleba Havaí	Rodrigues Alves	34.000
056/93	G. Paraná dos Mouras	R. Alves	22.500
722/93	Gleba B. Esperança	Tarauacá	4.000
130/94	Gleba S. Salvador	Tarauacá	3.850
SUBTOTAL			83.570

IMÓVEIS VISTORIADOS PARA ARRECADAÇÃO

Processo	Imóvel	Município	Área(ha)
126/95	M. Gerais	Porto Walter	8.300
127/95	M. Gerais	Porto Walter	100
019/96	Gleba Timbaúba	Máncio Lima	11.700
SUBTOTAL			20.100

TOTAL DAS ÁREAS 245.731

AÇÕES

DE

ASSENTAMENTO

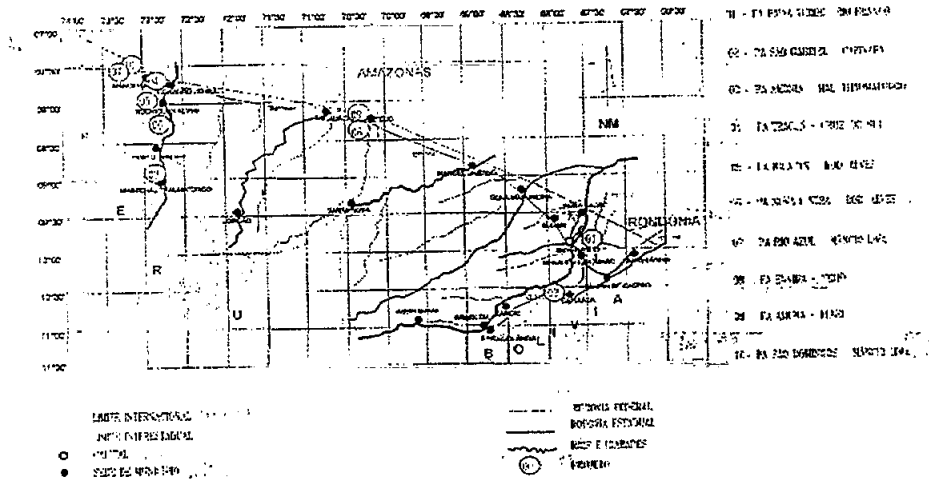
Tendo como meta principal assentar 2.500 famílias em 1996, a área de Assentamento desenvolveu ações que permitiram cumprir o programa. A criação de 10 novos Projetos e a busca de parcerias para a implementação de infra-estrutura nos já existentes foram iniciativas salutaras para o sucesso obtido.

PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS

PROJETO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CAP. DE ASSENTAMENTO
PA Baixa Verde	Rio Branco	5.000	179
PA São Gabriel	Capixaba	8.869	161
PA Amônia	Mal. Thaumaturgo	26.000	260
PA Tracua	Cruzeiro Do Sul	5.029	110
PA Iucatan	Rodrigues Alves	873	41
PA Nova Cintra	Rodrigues Alves	1.345	57
PA Rio Azul	Máncio Lima	6.800	97
PA Envira	Feijó	5.380	250
PA Amena	Feijó	1.900	19
PA São Domingos	Máncio Lima	685	26
TOTAL		61.881	1.200

DEMARCAÇÕES TOPOGRÁFICAS REALIZADAS							
PROJETO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN.				
PA Baixa Verde	Parcela	Parcela	165	Gleba Riozinho	Perímetro	Km	150
PA São Gabriel	Parcela	Parcela	163	Gleba Oriente	Perímetro	Km	50
Gleba Samaúma	Perímetro	Km	130	PA Nazaré	Parcela	Parcela	130
				PA Tracua	Parcela	Parcela	102
				Gleba Rio Chandless	Perímetro	-	-
				PA Colibri	Parcela	Parcela	38
				PA S. J. Balancio	Lat. Lotes	Km	189

PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS EM 88



ÁREAS DESTINADAS A CRIAÇÃO DE PROJETOS EM 1997

ÁREAS DESAPROPRIADAS			
IMÓVEL	ÁREA (ha)	ESTIMATIVA ASSENTAMENTO	LOCALIZAÇÃO
Sringal Tocantins	16.380	327	Porto Acre
Ser. Bom Destino (Caquetá)	28.686	300	Porto Acre
Ser. Boa Água	4.067	202	Rio Branco
Ser. Triunfo	11.965	200	Plác. De Castro
Ser. Paraíso	18.300	366	Rio Branco
Ser. Boa Esperança	12.918	250	Tarauacá
Ser. Espinhara	8.622	177	Bujari
Ser. Canary (Extrativismo)	8.053	35	Bujari
SUBTOTAL	108.991	1.857	

ÁREAS EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO

IMÓVEL	ÁREA (ha)	ESTIMATIVA ASSENTAMENTO	LOCALIZAÇÃO
Sringal Orion	16.494	234	Acrelândia
Gleba Macaúá	13.000	162	Sena Madureira
SUBTOTAL	29.494	396	

ÁREAS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO

IMÓVEL	ÁREA (ha)	ESTIMATIVA ASSENTAMENTO	LOCALIZAÇÃO
Alcoobrás	11.000	550	Capixaba
SUBTOTAL	11.000	550	

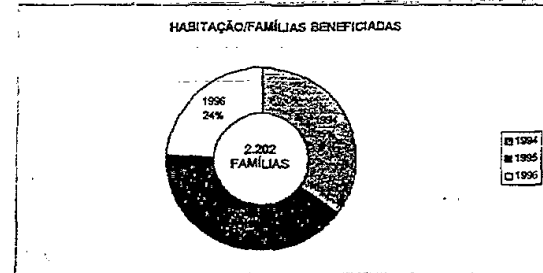
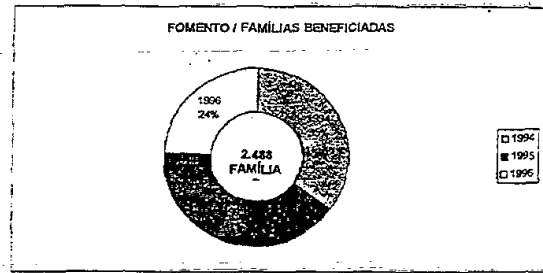
TOTAL 149.485 2.803

NÚMERO DE FAMÍLIAS ASSENTADAS

PROJETO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	FAMÍLIAS ASSENTADAS
PC Pedro Peixoto	Sen. Guionard	317.588	293
PC Boa Esperança	Sena Madureira	275.646	29
PC Quicada	Brasília	76.447	20
PC Humaitá	Porto Acre	63.861	28
PC Santa Luzia	Cruzeiro Do Sul	69.700	92
PA S. J. Do Balanço	Acrelândia	18.919	188
PA Stº Antº Do Peixoto	Acrelândia	14.893	164
PA Carão	Rio Branco	11.256	106
PA Figueira	Rio Branco	25.937	52
PA Curmaru	Acrelândia	6.097	14
PA Benfca	Rio Branco	5.127	156
PA Colibri	Rio Branco	1.356	8
PA Favo De Mel	Sena Madureira	11.405	56
PA Nazaré	Manoel Urbano	7.154	10
PA Novo Destino	Tarauacá	27.749	66
PA São Gabriel	Capixaba	8.869	151
PA Baixa Verde	Rio Branco	5.000	177
PA Amônia	Mal. Theumaturgo	26.000	212
PA Tracua	Cruzeiro Do Sul	5.029	110
PA Nova Cintra	Rodrigues Alves	1.345	47
PA Iucatan	Rodrigues Alves	873	32
PA São Pedro	Rodrigues Alves	27.698	43
PA Pavão	Rodrigues Alves	5.474	3
PA Vista Alegre	Rio Branco	997	2
PA Eavira	Tarauacá	5.380	242
PA Amena	Feijó	1.900	19
PA Rio Azul	Mâncio Lima	6.800	35
PA São Domingos	Mâncio Lima	685	26
PAE Riozinho	Sena Madureira	35.896	34
PAE Porto Rico	Epitaciolândia	7.530	18
PAE Santa Quitéria	Brasília	44.205	53
PAE Chico Mendes	Epitaciolândia	24.898	59
TOTAL		1.141.714	2.545

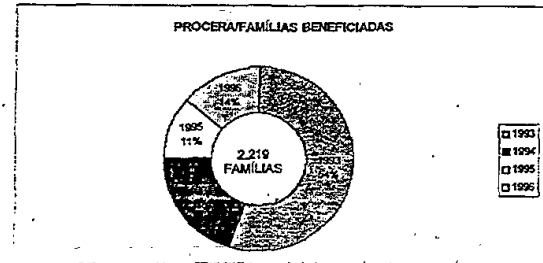
FOMENTO

PROJETO	Nº FAMÍLIAS	VALOR (R\$)
PA Santo Antonio do Peixoto	169	101.400,00
PA São Joao do Balancoio	224	134.400,00
PA Cumaru	6	4.440,00
PC Humaitá	14	10.360,00
PC Pedro Peixoto	151	111.740,00
PA Novo Destino	38	22.800,00
PC Quixadá	4	2.960,00
PA Pavão	3	2.220,00
PA São Pedro	19	14.060,00
PA Colibri	30	22.200,00
PA Favo de Mel	28	20.720,00
PA Benfica	120	88.800,00
PC Santa Luzia	72	53.280,00
PA Amônia	156	115.440,00
PA Figueira	107	64.200,00
PA Carão	102	61.200,00
PAE Porto Dias	57	34.200,00
PAE Remanso	105	63.000,00
PAE Porto Rico	20	12.000,00
PAE Santa Quitéria	145	87.000,00
PAE Chico Mendes	45	27.000,00
SUBTOTAL	1.615	1.053.520,00



HABITAÇÃO

PROJETO	Nº FAMÍLIAS	VALOR (R\$)
PA Santo Antonio o Peixoto	83	149.400,00
PA São Joao do Balancoio	83	149.400,00
PA Cumaru	60	108.000,00
PA Novo Destino	47	84.600,00
PA Figueira	259	582.200,00
PA Carão	123	246.000,00
SUBTOTAL	655	1.255.400,00



TOTAL **3.193** **2.590.880,00**

CRÉDITO DE PRODUÇÃO - PROCERA

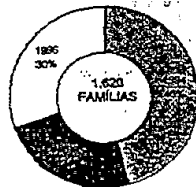
PROJETO	PROJ. APROV. CEPRC	VALOR R\$	PROJ. APROV. BASA	VALOR R\$
PC Pedro Peixoto	101	520.502,95	70	227.236,80
PC Humaitá	03	38.038,50	05	7.266,00
PC Redenção	1	4.973,60	1	3.569,20
PA Figueira	27	125.599,98	17	45.522,20
PA Vista Alegre	5	24.838,40	5	22.506,40
PA Cumaru	1	4.785,30	-	-
PA Benfica	4	23.986,50	-	-
PA Baixa Verde	68	316.375,38	33	124.168,58
PA S. J. do Balancoio	6	30.475,16	-	-
PA Espinbara	1	4.784,40	1	4.742,40
PC Santa Luzia	25	125.960,00	19	94.656,50
PC Quixadá	42	174.716,00	-	-
PA Nazaré	11	73.476,00	11	73.476,00
PC Boa Esperança	16	79.413,00	-	-
PA Favo de Mel	22	101.447,00	-	-
PA Novo Destino	**	-	19	55.767,50
PA São Pedro	34	139.338,00	34	139.338,00
TOTAL	372	1.786.730,17	215	798.249,58

INFRA-ESTRUTURA

Nesta atividade, dois fatores merecem ser destacados: o primeiro são as parcerias tanto no âmbito institucional quanto da comunidade beneficiada. O segundo, que é consequência imediata do primeiro, foi a redução de custos na dinâmica de abertura e recuperação de estradas vicinais sem prejuízo da qualidade dos trabalhos.

PROJETO FIGUEIRA	Implantação de 23,5 Km de estrada (Obra licitada). Preço médio por Km/R\$ 25.697,89	R\$ 603.900,54
PROJETO PEDRO PEIXOTO	Recuperação de 650 Km de estrada (Parceria DERACRE). Preço/Km R\$ 704,61 Reforma de prédios administrativos Recuperação de ruas na sede	R\$ 458.000,00 139.571,26 27.730,00
PROJETO QUIXADÁ	Recuperação de 200 Km de estrada (Parceria DERACRE). Preço/Km R\$ 930,00	R\$ 186.000,00
PROJETO BENFICA	Implantação de 30 Km de estrada (Parceria DERACRE). Preço/Km R\$ 4.000,00 Construção de duas escolas em alvenaria, com área de 85,26 m² cada	R\$ 120.000,00 33.202,32

ALIMENTAÇÃO / FAMÍLIAS BENEFICIADAS



PROJETO SANTA LUZIA	Recuperação de 120 Km de estrada (Parceria DERACRE).....	RS 131.294,15
<p>A recuperação de ramais na UA Santa Luzia (foto) exigiu do INCRA ações no sentido de envolver toda a comunidade de assentados e entidades estaduais. O resultado foi a recuperação de grande parte de ramais antes intratáveis ao preço médio de R\$ 1.094,11 por Km.</p>		
PROJETO SÃO PEDRO	Recuperação de 50 Km de estrada (Parceria com o DERACRE). Preço/Km	R\$ 54.705,85
PROJ. BADXA VERDE	Implantação de 20 Km de estrada (Parceria/DERACRE). Preço/km	R\$ 80.000,00
PROJ. S. J. BALANCEIO	Construção de uma escola em alvenaria com 85,26 m²	R\$ 18.137,16
PROJETO SÃO GABRIEL	Construção de uma escola em alvenaria com 85,26 m²	R\$ 16.601,16
PROJETO HUMAITÁ	Recuperação de 200 Km de estrada (Parceria com o DERACRE). Preço/Km	R\$ 200.000,00
PROJ. FAVO DE MEL	Construção de duas escolas em alvenaria com área de 85,26 m² cada	R\$ 33.202,32
SEDE SR.14/AC	Reforma de prédios	R\$ 75.968,60
TOTAL DE RECURSOS (R\$)		2.314.313,36

PARCERIAS/CUSTO

É importante observar que do programa de parcerias conseguiu-se reduzir em 90% (noventa por cento) o custo de abertura e recuperação de ramais.

Esta operação consiste na contratação de máquinas que chegam aos assentamentos através de acordos de cooperação técnica com o Departamento de Estradas e Rodagens do Acre - DERACRE e/ou Prefeituras Municipais, em articulação com as comunidades que, de forma organizada, gerenciam toda operação.

Cabe ao INCRA disponibilizar combustíveis e equipamentos, ao DERACRE e/ou Prefeituras, a responsabilidade técnica e o acompanhamento diário. Já às comunidades, a alimentação dos operadores, a picarria (laterita), a mão-de-obra e a madeira para construção das pontes.

Os resultados obtidos foram os mais satisfatórios possíveis, haja vista a participação efetiva das comunidades, a ampliação da capacidade de atendimento aos assentamentos, a valorização das obras pelos assentados e a redução de custos baixando de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 1.000,00 (hum mil reais) o preço médio por Km recuperado e de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o preço médio por Km aberto.

Num rápido exercício de aritmética, é possível provar, usando o preço histórico médio pago pelo INCRA, que os recursos utilizados para recuperar apenas 100 Km (cem quilômetros) de ramais são suficientes para adquirir uma patrulha mecanizada que terá capacidade para manter recuperados 300 Km/ano e ainda atuar na ajudagem e na mecanização agrícola.

Portanto, quando afirmamos que a Reforma Agrária só terá êxito se reduzirmos custos e intensificarmos parcerias, é porque, na prática, estamos exercitando e comprovando esta tese.

PROJETO LUMIAR

Em fase de implantação, suas atividades estão voltadas para assessorar tecnicamente a gestão da organização da produção e da comercialização nos assentamentos de Reforma Agrária, tendo em vista a implementação de um processo de aprendizagem coletivo das comunidades assentadas, na busca do desenvolvimento sustentado e da melhoria da qualidade de vida.

ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO LUMIAR NA 1ª FASE

PROJETO	Nº FAMÍLIAS A SEREM BENEFICIADAS	LOCALIZAÇÃO
PA Baixa Verde	165	Rio Branco
PA São Gabriel	163	Capixaba
PA Figueira	348	Rio Branco
PA Carão	263	Rio Branco
PA São Pedro	351	Rodrigues Alves
PA São J. do Balanceio	264	Acrelândia
PA St. Ant. do Peixoto	212	Acrelândia
PA Favo de Mel	180	Sena Madureira
PAE St. Quitéria	207	Brasília
TOTAL	2.153	

AÇÕES DE SUPORTE À

REFORMA AGRÁRIA

As reformas e ampliações dos espaços físicos, o reaparelhamento de setores complementares e o investimento na capacitação de recursos humanos foram imprescindíveis para que a SR.14/AC desenvolvesse de forma mais ousada suas funções e, com isso, resgatasse sua credibilidade junto à comunidade local.

RECURSOS HUMANOS

Os 384 servidores que compõem a lotação da regional foram peças fundamentais para que a SR.14/AC obtivesse êxito em suas investidas no ano de 96.

Independente de categoria funcional, nível de escolaridade, área de atuação ou qualquer outro fator, todos, indistintamente, se engajaram no sentido de dar uma resposta positiva aos anseios da sociedade por uma verdadeira Reforma Agrária.

Instituição e servidor constituíram uma parceria comprometida com a busca de soluções para a questão agrária. Por parte do primeiro, coube melhorar as condições ambientais de trabalho e propor ações sérias e transparentes. Já aos servidores, agora com a consciência formada de que a motivação não está resumida somente no fator salário, ficou reservado o papel de agente implementador das ações do órgão. E o fizeram com dignidade e competência.

Podemos afirmar, sem medo de errar, que a média de produtividade alcançada pelos servidores, nos últimos três anos, superou em até 10 vezes a média conseguida nos anos anteriores.

MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Inaugurada há mais de vinte anos, a SR.14/AC e algumas Unidades Avançadas estavam com suas instalações completamente sucateadas e obsoletas. Foi preciso ações energicas da direção local para reverter este quadro que, sem dúvida, influenciava negativamente no rendimento do corpo técnico.

Assim, o investimento maciço no reaparelhamento dos setores através da compra de novos e modernos equipamentos, a recuperação de parte das dependências físicas internas e externas e a adoção de processos

fundamentados nas técnicas de reengenharia aliada a um estudo conciliador de espaço/atividades/tempo e custos, foram medidas que contribuíram para resgatar a dignidade do servidor e dinamizar as ações básicas de Reforma Agrária.

Hoje a SR.14/AC está de cara nova e os servidores, conscientes do papel que devem desenvolver em prol do homem do campo.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

O INCRA/AC realizou no ano de 1996 cerca de 69 eventos de treinamento e capacitação de servidores, envolvendo uma clientela de 845 participantes, com custos orçados em torno de R\$ 63.200,00. A média de participação chegou a 12,24 pessoas por evento e os custos, a R\$ 915,00. Em relação aos anos anteriores, o quadro que se apresenta é o seguinte:

- 1993 - foram realizados 03 eventos
- 1994 - foram realizados 13 eventos
- 1995 - foram realizados 64 eventos
- 1996 - foram realizados 69 eventos.

Os treinamentos de 1996, segundo as suas características e objetivos, podem ser mais bem agrupados em:

- Ações de suporte à informática - 25 eventos
- Ações de desenvolvimento gerencial - 08 eventos
- Ações de suporte à Reforma Agrária - 13 eventos
- Apoio às áreas técnico-administrativas - 23 eventos

As parcerias foram fundamentais para o sucesso das atividades e tiveram como contrapartida a redução de custos. Dentre as parcerias que trabalharam com a SR. 14/AC, do campo de treinamento de recursos humanos, podem ser destacadas as realizadas com as seguintes instituições: ESAD, TRE, SINDSEP, DFC, CUT, DFAARA, ENAP, FUNAI, FAO, UFAC, SENAC, RECA, SEPLAN, SENAI e Prefeitura Municipal de Rio Branco.

O ponto alto das atividades ficou por conta da realização do **Seminário Reforma Agrária e Assentamentos Extrativistas: A Realidade Atual**, no período de 26 a 28.03, contando com a presença do então Presidente do INCRA, Raul David do Valle Júnior.

Outro fato que merece ser destacado é que, no campo da informática, a SR ministrou treinamento nas Unidades Avançadas Humaitá e Boca do Acre, para servidores do INCRA lotados nos municípios de Lábrea, Benjamin Constant, Apuí, Borba, Humaitá e Boca do Acre, no Amazonas. Em Rio Branco, para os servidores da FUNAI, DFAARA e Projeto RECA. Isso só foi possível porque a Divisão de Recursos Humanos investiu no preparo de instrutores para atuar no Centro de Treinamento de Informática. Atualmente, a SR.14 conta com 05 instrutores (Servidores do Quadro de Pessoal do INCRA), 03 a mais que no ano de 1995.

foram adquiridos, com recursos do orçamento, através de remanejamento, seis patrulhas mecanizadas. Elas atuarão na recuperação da malha viária e servirão para desenvolver a piscicultura e a mecanização dos assentamentos, assegurando o escoamento da produção e ampliando a geração de emprego e renda.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
Trator de Esteira	06	179.000,00	1.074.000,00
Motoniveladora	06	156.690,00	940.140,00
Pá Carregadeira	06	88.000,00	528.000,00
Caminhão Basculante	10	86.061,00	860.610,00
Caminhão / Apoio	03	44.587,00	133.761,00
Jeep	10	31.500,00	315.000,00
TOTAL			3.851.511,00

OBRAS EXECUTADAS

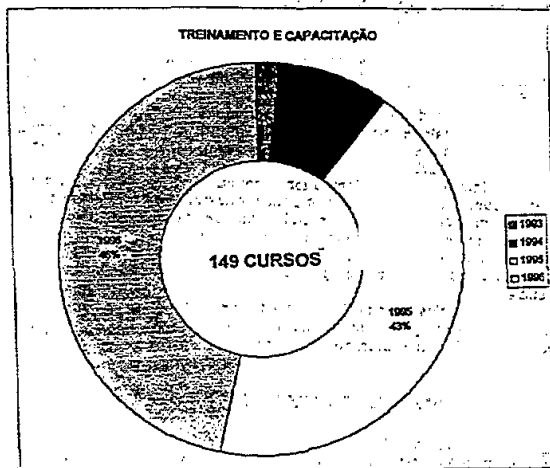
LOCALIZAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
UA Humaitá	Reforma postos de saúde e policial	39.645,41
UA P. Peixoto	Construção de 16 pontes e 64 bueiros	334.308,56
PA Pavão	Const. 1 posto saúde e 1 escola	55.452,48
UA S. Luzia	Construção de 21 pontes	171.592,00
Sede	Reforma prédio Cadastro/Fundiário	35.027,00
TOTAL		636.025,45

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Notebook	1	6.797,00
Hub's	7	20.134,93
Placas de rede	35	2.800,00
Micro pentium com cd-room	7	31.913,00
Micro pentium	15	54.900,00
Impressora jato de tinta	5	4.225,00
Impressora jato de tinta	2	5.712,00
Servidor de arquivo	1	21.980,00
Rack	1	2.850,00
Estabilizador de 1 kva	1	132,50
Estabilizador de 3 kva	2	1.874,60
Estabilizador de 10 kva	2	7.900,00
Estabilizador de 7 kva	3	10.950,00
Nobreak de 2 kva	1	3.790,00
TOTAL		175.959,03

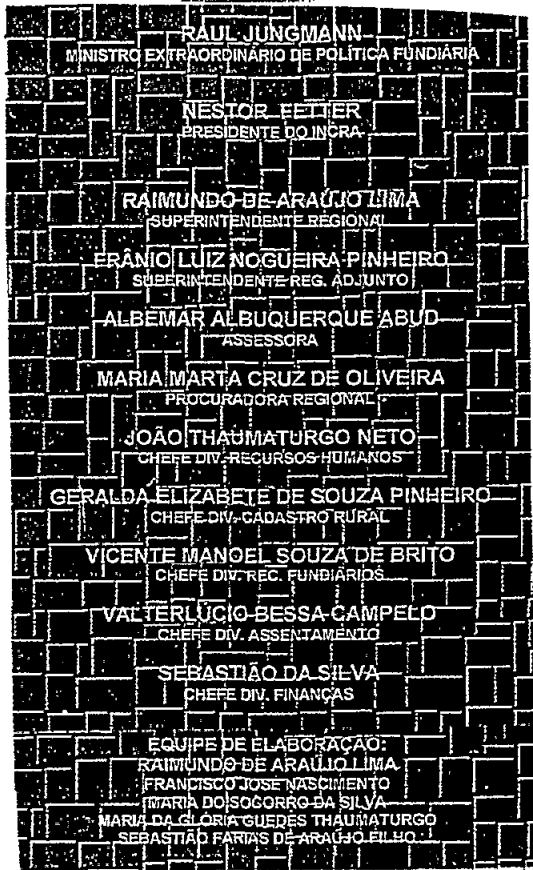
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS APLICADOS

PROJETO ATIVIDADE	RECURSOS RECORRIDOS	RECURSOS APLICADOS	% DE APLICAÇÃO
Sist. Proc. Dados	141.704,00	140.661,68	99,26
Crédito p/ Implantação	1.983.240,00	1.983.240,00	100,00
Assist. Jur. Sind. Rurais	20.000,00	20.000,00	100,00
Manut. e Atualiz. Cad. Rural	45.800,00	45.206,06	98,70
Espec. e Aperfeiçoamento	110.558,93	105.313,11	95,26
Assist. Finan. p/Manut. Ensino	66.000,00	51.340,38	77,79
Conc. Vale Transporte	115.097,87	104.280,72	90,60
Audlio Refeição	71.669,80	39.808,80	55,54
Qualid. Prod. no Setor Pub. Fed.	18.567,12	17.760,45	95,66
Iden. Benf. Úteis Necessárias	570.597,50	537.185,95	94,14
Assist. Pré-Escolar	134.634,00	118.941,45	88,34
Manut. dos Serv. Adm. Geral	11.867.924,80	11.673.609,65	98,36
Adm. de Projetos	373.420,26	357.633,67	95,77
Disc. Arrec. Reg. de Terras	2.373,68	1.080,00	45,50
Demarcação Topográfica	60.242,00	51.482,53	85,46
Imp. e Const. de Proj./Ac	8.936.925,40	8.661.194,64	96,91
Enc. Inat. e Pensionistas	557.804,37	554.197,61	99,35
TOTAL	25.076.559,73	24.462.936,70	97,55



AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS E VIATURAS

Visando criar as condições ideais para a emancipação dos Projetos existentes, alguns com até 18 anos,



PATRULHA MECANIZADA

1. Composição
2. Custo de Aquisição
3. Vantagens e Coeficientes técnicos
4. Produção e Produtividade
5. Gestão

1. COMPOSIÇÃO

Uma patrulha mecanizada se compõe dos seguintes

equipamentos:

- 02 tratores de esteira
- 02 rolos compactador
- 01 motoniveladora
- 01 pá carregadeira
- 04 caminhões basculhante
- 01 caminhão de apoio

2. CUSTO DE AQUISIÇÃO DE 01 PATRULHA MECANIZADA

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Trator de esteira	02	179.000	358.000
Rolo compactador	02	83.800	167.600
Motoniveladora	01	156.000	156.000
Pá carregadeira	01	88.000	88.000
Caminhões basculhante	04	86.061	344.244
Caminhão de apoio	01	44.587	44.587
TOTAL			1.158.431

Foram considerados os custos da última licitação realizada nesta Superintendência, conforme Concorrência Pública nº02/96.

3. VANTAGENS E COEFICIENTES TÉCNICOS

3.1 - VANTAGENS

Planejamento - com a patrulha mecanizada disponível, o planejamento nas operações de abertura e recuperação de ramais será elaborado com antecedência sem nenhum risco quanto a execução das atividades programadas.

Cronograma - o cronograma físico de execução das metas será elaborado levando-se em consideração as condições climáticas locais, possibilitando a execução das atividades programadas, evitando o eterno problema ocasionado pelo atraso na liberação dos recursos.

Custos - a redução de custos é uma realidade comprovada. No caso do Acre, a abertura de ramais que custa R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais) por Km, caiu para R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais), enquanto que a recuperação, cairá de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais)/Km para R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)/Km, apresentando uma redução em torno de 90%.

Parceria - Os dados obtidos pela Superintendência do Acre, demonstram que a participação das Prefeituras e comunidades, tem sido o fator mais importante na estratégia de gestão compartilhada e redução de custos.

Geração de Emprego e Renda - de acordo com as peculiaridades locais, mais dois programas serão implementados através das patrulhas mecanizadas com objetivo de elevar a produção e produtividade, e contribuir com o aumento da renda familiar, através da piscicultura e mecanização agrícola.

3.2 - VIABILIDADE ECONÔMICA

Para adquirir uma patrulha mecanizada completa, é necessário apenas R\$ 1.158.431,00 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

O preço de abertura de ramais (implantação) é de R\$ 40.000,00/Km, logo, fica comprovado que os recursos necessários para adquirir uma patrulha completa, permitiria apenas a implantação de 28,96Km, ou seja:

$$\frac{1.158.431,00}{40.000,00} = 28,96$$

Com relação a recuperação de ramais, o preço de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)/km, permitiria apenas a recuperação de 77km, ou seja:

$$\frac{1.158.431,00}{15.000,00} = 77$$

4. PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE

Segundo dados obtidos nas operações de campo, através de máquinas alugadas para um período de 06(seis) meses, chegamos a seguinte conclusão:

- cada patrulha tem capacidade de:
 - implantação de ramais - 100Km
 - recuperação de ramais - 200Km

É importante observar que se licitados e executados por empresas particulares, esta operação custaria ao INCRA R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais).

Além das atividades de implantação e recuperação de ramais, as patrulhas atuarão na mecanização agrícola e apudagem, através dos financiamentos do PROCERA, FNO e PRONAF, que alimentarão o Fundo de Manutenção dos Equipamentos.

5. GESTÃO

O processo de gestão inicia-se com a criação do Conselho Agrário Municipal, constituído por representantes do INCRA, Estado, Prefeituras e Trabalhos Rurais, com competência para planejar, acompanhar e avaliar todas as atividades desenvolvidas nos Assentamentos com as patrulhas mecanizadas.

O conselho será responsável pela criação e gestão do Fundo de manutenção dos equipamentos, provenientes dos financiamentos agrícolas através do PROCERA, FNO e PRONAF.

Brasília, 24 de março de 1997.

Excelentíssimo Senhor
Fernando Henrique Cardoso
Presidente da República Federativa do Brasil

Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e venho reiterar o meu protesto contra a demissão do Sr. Raimundo de Araújo Lima da Superintendência Regional do Incra no Acre, baseado em graves informações que me foram repassadas, as quais atentam contra a seriedade e transparência que devem nortear o serviço público.

Constam dessas informações, Senhor Presidente, que o Sr. Raimundo de Araújo Lima, indicado no cargo pela bancada do PMDB do Estado, foi demitido porque teria se confrontado com alguns de seus indicados no ano passado ao cancelar uma licitação no valor de US\$ 5 milhões e remanejar os recursos, destinados à abertura e conservação de ramais, para a compra de patrulhas mecanizadas, a serem gerenciadas com a participação das prefeituras e colonos dos projetos de assentamento.

Com essa decisão, Senhor Presidente, o ex-superintendente do Incra teria contrariado os interesses de algumas empreiteiras locais, especialmente às vinculadas aos seus indicadores políticos.

Com vistas a provar que o Sr. Raimundo de Araújo Lima vinha exercendo, com competência e probidade, um excelente trabalho em favor da política agrícola do meu Estado do Acre, informo a Vossa Excelência que o ex-superintendente conseguiu reduzir para menos de US\$ 1 mil o custo de recuperação dos ramais, que as empreiteiras não realizam por menos de US\$ 15 mil. Além disso, conseguiu baixar em cerca de 90% o custo do quilômetro de abertura de ramais, que passou dos US\$ 40 mil cobrados pelas empreiteiras para apenas US\$ 4 mil.

O remanejamento dos US\$ 5 milhões possibilitou à Superintendência do Incra no Acre comprar cinco patrulhas mecanizadas, cada uma formada por dois tratores de esteira, motoniveladora, pá carregadeira, dois rolos compactadores, quatro caminhões caçamba e um caminhão de apoio. Os equipamentos dessas cinco patrulhas mecanizadas, Senhor Presidente, têm capacidade para, em um ano, abrir 500 quilômetros de ramais e recuperar outros 1 mil quilômetros, ao passo que, se o Incra contratasse uma empreiteira, esses US\$ 5 milhões seriam suficientes para pagar a abertura de apenas 125 quilômetros de ramais.

Presto essas informações em buido do mais elevado espírito público e reitero a minha incompreensão pelo afastamento do cargo do Sr. Raimundo de Araújo Lima, que precisa ser melhor esclarecido para a opinião pública do Acre.

Atenciosamente,

Osmir Lima
Deputado Federal

CARTA AO EX-SUPERINTENDENTE DO INCRA NO
ACRE: " Raimundo Araújo de Lima".

Senhor Raimundo Araújo de Lima, nós, vereadores do município de Rio Branco, infra-assinados, vimos manifestar a nossa irrestrita solidariedade.

É latente no seio do povo acreano senhor ex-superintendente, o sentimento de revolta e indignação pela sua substituição; pessoas que não eram nem beneficiadas com os serviços da instituição que V. Sa. dirigia, nos procuram para manifestar os seus sentimentos.

O reconhecimento pelo seu Trabalho perpassa todas correntes políticas.

No Brasil, explodem conflitos fundiários, resultando em assassinatos coletivos, aumentando esta chaga que é o problema da terra no nosso país. No Acre, sua gestão teve como marca destacada a mediação dos conflitos e serviu como espelho para as demais superintendências do Brasil. Foi um Trabalho profícuo, é tanto, que hoje as entidades civis, de trabalhadores, de produtores rurais, a entidade representativa dos servidores do INCRA, representações políticas, personalidades, se levantam para defender a sua permanência frente a instituição responsável pela REFORMA AGRÁRIA NO ACRE.

É difícil hoje no Brasil, senhor ex-superintendente, homens públicos serem substituídos de cargos e a população se levantar para defender a sua permanência, eis um privilegiado. Ministros são substituídos periodicamente, altos executivos de estatais brasileiras, e não há sequer uma manifestação por parte da sociedade.

O clamor do campo e da cidade pela sua permanência, é a demonstração de reconhecimento, respeito e interesse pela continuidade do seu trabalho e de sua equipe. Se irresponsáveis poderiam estar interessados na interrupção deste trabalho, levado a cabo pela superintendência do INCRA no Acre.

Podes até pensar, senhor ex-superintendente:
Fui punido por estar trabalhando corretamente?

Punido por estar agindo com competência?

Punido por não deixar o aparelho da REFORMA AGRÁRIA no Acre virar instrumento de esquemas?

Senhor ex-superintendente, tudo está em plena mutação, o nosso país, as nossas instituições, os nossos concidadãos. Mais cedo ou mais tarde, será cassado pelo povo o passaporte dos que promovem os impedimentos ao trabalho, que se constitui em verdadeiros crimes de lesa-pátria.

Não esmoreça senhor ex-superintendente, o Acre e o Brasil precisam de pessoas como senhor.

A história tem uma marcha implacável, amanhã ou depois ela acertará as contas com os que estão em débito consigo.

Não se conhece carrascos, tiranos, que não tiveram que acertar as contas com a história.

Saudações políticas.

[Handwritten signatures and names]
Cosme de Souza
José Amador
Francisco Venâncio
Francisco Maranhão

BANCADA DO PT NA CÂMARA
DE VEREADORES. RIO BRANCO-AC

Brasília, 24 de março de 1997

Exmo. Sr.
Raul Belens Jungmann Pinto
Ministro Extraordinário da Reforma Agrária
Brasília - DF

Sr. Ministro,

Tenho a honra de cumprimentar V. Excia. e apresentar meu protesto contra a demissão do Sr. Raimundo de Araújo Lima da Superintendência Regional do Incra no Acre, baseado em graves informações que me foram repassadas, as quais atentam contra a seriedade e transparência que devem nortear o serviço público.

Constam dessas informações que o Sr. Raimundo de Araújo Lima, indicado no cargo pela bancada do PMDB do meu Estado, foi demitido porque teria se confrontado com alguns de seus indicadores no ano passado ao cancelar uma licitação no valor de US\$ 5 milhões e remanejar os recursos, destinados à abertura e conservação de ramais, para a compra de patrulhas mecanizadas, a serem gerenciadas com a participação das prefeituras e colonos dos projetos de assentamento.

Com essa decisão, Sr. Ministro, o ex-superintendente do Incra teria contrariado o interesses de algumas empreiteiras locais, especialmente as vinculadas aos seus indicadores políticos.

Com vistas a provar que o Sr. Raimundo de Araújo Lima vinha exercendo, com competência e probidade, um excelente trabalho em favor da política agrária do meu Estado do Acre, informo a V. Excia. que o ex-superintendente conseguiu reduzir para menos de US\$ 1 mil o custo de recuperação dos ramais, que as empreiteiras não realizam por menos de US\$ 15 mil. Além disso, conseguiu baixar em cerca de 90% o custo do quilômetro de abertura de ramais, que passou dos US\$ 40 mil cobrados pelas empreiteiras para apenas US\$ 4 mil.

O remanejamento dos US\$ 5 milhões possibilitou à Superintendência do Incra no Acre comprar cinco patrulhas mecanizadas, cada uma formada por dois tratores de esteira, uma motoniveladora, pá carregadeira, dois rolos compactadores, quatro caminhões caçamba e um caminhão de apoio. Os equipamentos dessas cinco patrulhas mecanizadas, Sr. Ministro, têm capacidade para, em um ano, abrir 500 quilômetros de ramais e recuperar outros 1 mil quilômetros, ao passo que, se o Incra contratasse uma empreiteira, esses US\$ 5 milhões seriam suficientes para pagar a abertura de apenas 125 quilômetros de ramais.

Presto essas informações embebido do mais elevado espírito público, principalmente pelo fato do sr. Raimundo de Araújo Lima não pertencer ao meu partido, e apresento a V. Excia. a minha incompreensão pelo seu afastamento do cargo, que precisa ser melhor esclarecido para a opinião pública do Acre.

Atenciosamente,

Osmir Lima
Deputado Federal

Rio Branco-AC, 21 de março de 1997

Companheiros representantes,

Os Servidores do INCRA no Estado do Acre, repudiam e não aceitam veementemente, a atitude do Senador Flaviano Melo que de forma autoritária, contra inclusive a maioria do seu partido, resolveu exonerar o Superintendente de Araújo Lima.

O Estado do Acre, leia-se, Sindicatos, ONGs e Instituições afins à reforma Agrária e principalmente os parceiros de Projetos de Assentamento, são testemunhas do incontestável trabalho que foi desenvolvido e que de forma brilhante colocou a nossa instituição entre as mais dinâmicas de todo o Brasil.

Como já dissemos em carta ao Sr. Ministro Raul Jugmann, "O INCRA cresce na proporção da competência e esforço de quem comanda". Lamentavelmente, a ingerência política no INCRA/AC, tem falado mais alto do que os interesses mais urgentes da Sociedade, para a qual prestamos serviços.

Solicitamos apoio dessa confederação no sentido de fazer gestões junto ao Sr. Ministro e Presidente do INCRA, para que esse quadro seja revertido e o Superintendente Raimundo de Araújo Lima, Retome o cargo que tanto nos engrandece e estimula ao trabalho.

Atenciosamente,

P/ *Joelma Finuini Torres*
SIMI BATISTA DE MENEZES
PRESIDENTE ASSINCRA/AC

À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSINCRA-CNASI
BRASÍLIA-DF

PS SOLICITAMOS ENVIAR O ABAIXO ASSINADO
ANEXO AO SR. MINISTRO RAUL JUGMANN

-Se Raimundo Lima não for reintegrado ao INCRA, o governo federal mostrará mais uma vez que não quer fazer reforma agrária no Brasil

O governo de Fernando Henrique Cardoso tem alardeado em todos os cantos que é a favor da reforma agrária no Brasil. FHC ataca as iniciativas do Movimento dos Sem-Terra, acusando-o de violência, interesses políticos, entre outras coisas, procurando desacreditar publicamente o Movimento. Na verdade, sem o MST, nem existiria discussão pública sobre reforma agrária no País.

Outro argumento do governo federal para não avançar na realização de uma verdadeira reforma agrária é o da falta de verbas. Sem entrar no mérito de que há recursos disponíveis para salvar banqueiros falidos e pagar a dívida externa, será que os poucos recursos existentes para a reforma agrária estão sendo aplicados corretamente?

A recente demissão de Raimundo de Araújo Lima da superintendência do INCRA no Acre mostra que esta não é uma preocupação do governo FHC. Muito menos é uma política da atual administração do INCRA, como deixa bem claro o seu presidente Nestor Fetter, homem de confiança de Fernando Henrique Cardoso, ao fazer essa demissão.

A gestão de Raimundo Lima frente a superintendência do INCRA-Acre é reconhecida por todas as entidades, cujos representantes assinam este documento, como um exemplo a ser seguido pelo INCRA como um todo, no que diz respeito a probidade administrativa e da maior participação das entidades dos trabalhadores rurais nas suas decisões. Em sua gestão, foi criado o Conselho Estadual de Reforma Agrária, com a participação de entidades dos trabalhadores rurais. É o Conselho que define a política de reforma agrária no estado do Acre. Também em sua gestão, foram desapropriadas 61.881 hectares de terra para fins de assentamento.

É verdade que Raimundo Lima foi indicado pelo senador do PMDB acreano Flaviano Melo. Mas, mesmo assim, ele contrariou interesses escusos da família do senador. Interesses que, quase sempre, dilapidam os recursos públicos.

O que determinou o ~~pedido de demissão~~ ^{cancelamento} de Raimundo Lima da superintendência foi o cancelamento da licitação de cinco milhões de dólares. O dinheiro seria usado para a abertura e conservação de ramais, beneficiando assim as empreiteiras locais. Principalmente a Slump Engenharia, cujo proprietário é Ricardo Melo, primo do senador peemedebista Flaviano Melo. (É bom lembrar que Flaviano era governador do Acre no período em que se deu a maior violência no campo acreano. Foi no seu governo que foi assassinado o líder sindical Chico Mendes).

Invés de fazer o jogo das empreiteiras, Raimundo comprou patrulhas mecanizadas. Assim, o Conselho Estadual de Reforma Agrária gerenciaria a abertura de ramais a custo muito mais baixo. Nesse sentido, têm sido feitas experiências em vários municípios. Em mutirões realizados pelas prefeituras, trabalhadores rurais e INCRA, o custo da abertura de ramais foi reduzido de quarenta mil para seis mil dólares o quilômetro. A conservação dos ramais foi reduzida de quinze mil para quatro mil dólares. Com as patrulhas mecanizadas, o custo baixaria ainda mais. Além disso, a manutenção seria permanente e mais barata ainda.

O motivo pelo qual se deu a demissão de Raimundo Lima é uma afronta ao povo acreano. É uma vitória de políticos que, como Flaviano Melo, privatizam o Estado para o benefício de suas famílias, através das mais diversas maneiras. Mas, principalmente, é uma demonstração clara da política que FHC aplica no campo brasileiro: defende os interesses dos grandes latifundiários, dos grileiros e das empreiteiras, atacando os que lutam pela reforma agrária e demitindo os que procuram aplicar bem os poucos recursos que o governo destina para esse fim.

Os representantes legais das entidades que abaixo assinam exigem do governo federal a reintegração imediata de Raimundo Lima na superintendência do INCRA do Acre e o fim da ingerência político-partidária no órgão. A permanência de Raimundo Lima frente a superintendência do INCRA é uma garantia de que os avanços conquistados prossigam. A sua substituição, nesses termos, independente do nome de quem venha substituí-lo, sinaliza no sentido inverso do que vinha sendo feito até então pela reforma agrária no Acre.

Rio Branco-Acre, 21 de março de 1997.

FETACRE - Federação dos Trabalhadores Rurais do Acre

CNS - Conselho Nacional dos Seringueiros - Maria Franco de Aguiar

CUT-Acre - Central Única dos Trabalhadores - Olga Nery Lopes

CTA - Centro dos Trabalhadores da Amazônia

CPI - Comissão Pró-Índio - Vera Oliveira Souza

SINDSEP - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Acre - Juliana Fátima Siqueira

CDDH-D - Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Diocese

CDHIEP - Centro dos Direitos Humanos e Educação Popular

Rede Acreana das Mulheres e Homens - Adilson

Cooperativa Agro-industrial dos Trabalhadores Rurais de Sena Madureira

SOS Amazônia - Fecceat

PESACRE - Associação dos Produtores de Açúcar de Maniçoba

Grupo de Teatro de Olho na Coisa

Exoneração provoca greve no Incra

A exoneração do superintendente estadual do Incra no Estado, Raimundo Araújo Lima, o "Sabonete", provocou uma explosão de revolta entre os servidores do órgão. Eles disseram não ter nada contra o professor Josué Fernandes, mas sim contra a forma com que Sabonete foi exonerado.

Na tarde de ontem, cerca de 55% dos funcionários já haviam paralisado os serviços. A decisão havia sido tomada no dia anterior em assembléia geral dos funcionários.

A servidora do Incra e membro da Associação dos servidores do órgão, Nicete Kador Rocha, revelou que o movimento é basicamente para marcar posi-

ção diante da intromissão da política no trabalho técnico.

"A nossa intenção é reverter a exoneração, mas isso dificilmente será conseguido", admitiu Nicete. Ela garantiu que o movimento deverá criar corpo na próxima semana, quando deverão contar com o apoio de políticos, ONGs e produtores.

Ela frisou que não há nada contra o professor Josué, até por que não o conhece. "O problema são estas intromissões de pessoas descompromissadas que atrapalham o trabalho. Este tipo de atitude ditatorial desestimula os que querem realizar um bom trabalho", desabafou.

Nicete destacou que não vão desistir da luta, mas afirmou que eles têm consciência de que o cargo não é vitalício: "Mas nós sabemos também que Sabonete estava realizando um trabalho excelente a frente do Incra".

A exoneração de Sabonete foi assinada pelo presidente do Incra, Nestor Fetter. Segundo informações de Brasília, a demissão não teria sido autorizada pelo ministro da Agricultura ou pelo ministro da Reforma Agrária.

Os boatos dão conta de que a demissão foi pedida pelo senador Flaviano Melo. Para o lugar de Sabonete foi nomeado professor Josué Fernandes.

NOTA DE REPÚDIO

Os servidores do Inera no Estado do Acre, repudiavam e não aceitam, veementemente a atitude do senador Flaviano Melo, que de forma autoritária, contra inclusive à vontade da maioria do seu partido, resolveu exonerar o superintendente Raimundo de Araújo Lima. O Estado do Acre, leia-se, sindicatos, ONGs e instituições afins à reforma agrária e principalmente os parceleiros dos proje-

tos de assentamento, são testemunhas do incontestável trabalho que foi desenvolvido e que de forma brilhante colocou a nossa instituição entre as mais dinâmicas de todo o Brasil.

Nos entristece bastante, mas, nos fortalece a continuar na luta pela reforma agrária e pôr mais justiça social no nosso país

Por que, senador?

Confronto com senador afasta chefe do Inera

O presidente do Inera, Nestor Fetter, exonerou ontem o superintendente no Acre, Raimundo de Araújo Lima, cuja gestão estava servindo de parâmetro para a atuação do órgão em nível nacional. Indicado pela bancada do PMDB acreano, Raimundo Lima confrontou-se com o senador Flaviano Melo (PMDB) no ano passado, ao cancelar uma licitação de US\$ 5 milhões e remanejar os recursos - destinados à abertura e conservação de ramais - para compra de patrulhas mecanizadas, gerenciadas com a participação das prefeituras e colonos dos projetos de assentamento.

Com a decisão, o ex-superintendente do Inera se indispôs com os interesses

das empreiteiras locais, especialmente a Estump Engenharia, pertencente a Ricardo Melo, primo do senador acreano. Raimundo Lima conseguiu reduzir para menos de US\$ 1 mil o custo de recuperação dos ramais, que as empreiteiras não realizam por menos de US\$ 15 mil. O custo da abertura de ramais - que as empresas costumam cobrar US\$ 40 mil por cada quilômetro - sofreu uma redução de 90%. O Inera passou a abrir ramais ao custo de US\$ 4 mil.

Com a participação da comunidade e das prefeituras no planejamento, execução e avaliação, o ex-superintendente conseguiu respaldo dentro do Ministério da Reforma Agrária para

resistir às pressões de seus correligionários por seis meses. Foi constatado que na abertura e conservação de ramais a comunidade investiu mais que a superintendência do Inera no Acre.

A Agência JB tentou ouvir na tarde de ontem a versão do senador Flaviano Melo. A jornalista Dilma Tavares, assessora de imprensa do gabinete, informou que o senador não poderia se manifestar a respeito porque estava de saída para uma audiência com o presidente Fernando Henrique juntamente com o prefeito de Rio Branco, Mauri Sérgio (PMDB).

Internet

Mudança no Inera

Deve estar sendo publicado hoje, no Diário Oficial da União, o decreto de exoneração do superintendente regional do Inera, Raimundo Araújo Lima, o Raimundo Sabonete.

Apesar do grande respeito que desfruta em meio aos setores rurais (agricultores e entidades ligadas ao homem do campo) e mesmo dentro do Inera, Raimundo Sabonete

vinha sendo vítima de uma perseguição política sem trêgua nos últimos meses.

O motivo da queda

A perseguição ao (ontem à noite) "ex-superintendente" do Inera começou no ano passado, quando o órgão recebeu uma grande soma de recursos para investir na abertura, recuperação e melhoramento de ramais e estradas vicinais dos projetos de assentamento

Na época, foram licitados serviços da ordem de R\$ 6 milhões, e a empresa Slamp queria vencer a licitação a qualquer custo.

Raimundo Sabonete fez o que era lícito e certo. Ao invés de compactuar com esquemas e contratar os serviços de uma empreiteira, usou o dinheiro na compra de uma patrulha mecanizada para o Inera, uma vez que os serviços de recuperação e manutenção de ramais são permanentes nos projetos administrados pelo órgão.

A ira do Flaviano

Ao não satisfazer os interesses da Stamp, Raimundo Sabonete teria trombado de frente com o senador Flaviano Melo, devido a suposta ligação do senador a empreiteira.

Como Raimundo Sabonete era bem conceituado dentro do Inera e no Ministério d Reforma Agrária, a articulação pela sua degola teve que se dar por intermédio do Ministro Extraordinário de Articulações Políticas, Luis Carlos Santos, que é do PMDB.

Lamentável

É lamentável que, justamente numa área em que as coisas estavam sendo conduzidas sem maiores complicações, com o respaldo de todos os setores envolvidos, os interesses de um grupo fale mais alto. Se confirmada essa decisão, é mais uma mancha na imagem do governo federal, que perde muito em credibilidade ao se deixar levar pelo que há de pior na política.

E o pior é o critério para a escolha do próximo superintendente será o mesmo

utilizado para a demissão do Sabonete: a influência política.

Não sai calado

A última informação que chegou a redação ontem à noite dá conta de que, se confirmada sua exoneração, Raimundo Araújo Lima garante que não vai sair calado. Ele vai contar à imprensa, com toda riqueza de detalhes, os motivos pelos quais alguns políticos lhe queriam fora da Superintendência do Inera.

Interativas

** O mesmo instituto que fez a pesquisa sobre a preferência do eleitorado para o Senado também fez para saber quem está mais cotado para o governo.*

** O resultado deve ser publicado entre sexta e domingo próximos no Diário da Amazônia.*

Sugestões de títulos para a possível mudança no Inera

** Sabonete escorrega no confronto com Flaviano refresco*

** Sabonete peita Flaviano e é lavado do Inera*

** Ao saber da notícia, sabonete saiu espumando*

J RIO BRANCO-ACRE, SABADO, 22 DE MARÇO, 97

Josué já tem projeto

Mesmo assumindo a superintendência do órgão de forma repentina

O novo superintendente do Inera, professor Josué Fernandes, revelou em entrevista exclusiva para A Tribuna, qual a visão que tem do órgão. Ele é historiador e era o assessor de comunicação da Ufac, além de ser o secretário geral do PMDB no Estado.

Ele revelou que não tinha pretensões ao cargo, que os planos anuais compreendiam um projeto de divulgação da universidade. Ele comentou que conhece o órgão e seu de seu papel histórico.

Durante os anos 70 e 80, Josué percorreu diversos projetos de assentamento, de onde produziu diversos trabalhos relativos a situação dos parcelários. "Eu conheço o Inera e o papel histórico que ele possui", revelou.

Josué destacou que o órgão

teve (e tem) um importante papel na atenuação dos conflitos históricos, principalmente na Amazônia, mas reconheceu que os governos anteriores não atuaram corretamente no que diz respeito a reforma agrária.

"No meu ponto de vista uma reforma agrária tem que levar consideração a adaptação do homem com a natureza, tendo que ter toda uma infra-estrutura de apoio, que no caso é principalmente de educação, saúde e escoamento, não podendo faltar também a assistência técnica e creditícia".

Para ele essas condições proporcionarão ao homem assentado as condições de produzir com qualidade e em quantidade, o que fará com que passe a fazer parte da sociedade, melhorando as próprias condições de vida e gerando riquezas para o Estado.

Segundo ele, se não forem oferecidas estas condições a reforma agrária não se completa e não atende ao fim a que se destina.

Josué comentou que todo e qualquer sistema de reforma agrária tem que ser adaptado a região e não fazer com que a região se adapte ao sistema existente.

"Se não houver esta interação homem - natureza, levando em conta as particularidades regionais, não existirão ganhos sociais e o trabalho não será justificado", afirmou.

"Eu penso em uma reforma agrária adaptada a realidade da Amazônia, na qual a participação da sociedade civil será fundamental", revelou.

Ele disse que vai estreitar as relações da sociedade civil e o órgão, ampliando ainda o leque de participações das pretenda-

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 1º de abril, às 14 horas e 30 minutos, os Requerimentos nºs 1.134, de 1996, e 208, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h55min.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE
25/03/97, QUE SE REPUBLICA POR SOLI-
CITAÇÃO DO PARLAMENTAR:**

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentro de poucos dias, preciso ocupar a tribuna do Senado para me deter, mais aprofundadamente, na proposta de emenda constitucional que tramita na Câmara dos Deputados e trata da reforma administrativa, a qual tem, como Relator, o nobre Deputado Moreira Franco.

Desde logo, entretanto, desejo fazer algumas considerações sobre esse tema que deve, em poucos dias, tomar conta do Plenário, não apenas da Câmara dos Deputados, mas também do Senado Federal. Não se pode negar a necessidade imperiosa da implantação de uma reforma administrativa no País. Mas quero chamar a atenção para o fato de que essa reforma tem que ser de cunho nitidamente racional. Em primeiro lugar, ela deve voltar-se para a reestruturação do Estado, já que tivemos, em vários governos anteriores, algumas tentativas de reforma administrativa que terminaram por extinguir ministérios e outros órgãos da administração indireta, sem uma justificativa plausível.

Refiro-me, por exemplo, à extinção do antigo Ministério do Interior e, posteriormente, do Ministério de Desenvolvimento Regional, que era um setor do Governo Federal voltado, todo ele, para uma política de integração, uma vez que não podemos negar que, apesar de todos os esforços dos governos que se sucedem na República, a distância entre as Regiões brasileiras ainda é muito grande, notadamente no que se refere às mais pobres, como o Norte e o Nordeste, que ficam realmente muito a dever em relação ao Centro-Oeste, ao Sudeste e mesmo ao Sudoeste.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do Governo Juscelino Kubitschek de Oli-

veira, que foi, sem dúvida, uma das fases portentosas da vida nacional. O ilustre mineiro tem hoje um lugar de destaque na história como um dos nossos maiores estadistas, não apenas do ponto de vista político, democrata sincero que o era, conciliador por excelência, mas também como executivo, como administrador. Não fôra ele e não teríamos, como sabemos, conquistado um lugar tão importante no cenário internacional, o que só aconteceu após a execução do seu célebre Programa de Metas Governamentais, do qual Brasília foi a meta-síntese, que constituiu, por assim dizer, a própria redescoberta do Brasil ou, melhor dizendo, a ocupação do Planalto Central, para que, aqui, pudéssemos fundar uma nova civilização, a civilização do cerrado, voltada para o engrandecimento do nosso País.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi graças a Juscelino Kubitschek de Oliveira que tivemos, no Brasil, uma política de integração regional das mais destacadas, de vez que coube a S. Ex^a não apenas a criação da Sudene, mas também da Sudam, as duas principais agências de desenvolvimento regional, visando crescer, cada vez mais, o Nordeste e a Amazônia, graças à instituição do chamado incentivo fiscal, que trouxe recursos deduzidos do Imposto de Renda para o custeio dos projetos agrícolas e agropecuários, industriais e agroindustriais nas Regiões Nordeste e Amazônica.

Posteriormente, Sr. Presidente, o que aconteceu? Não sei por que os governos que se sucederam começaram a achar que o Ministério do Interior, que era o órgão encarregado justamente não só de planejar, mas também executar a política do desenvolvimento regional, deveria ser primeiro reformulado. Criou-se, então, o Ministério do Desenvolvimento Regional, do qual foi titular o ex-Ministro Aluísio Alves, no Governo Itamar Franco. Depois, tivemos a sua extinção pura e simples, sob o argumento de que o Ministério do Interior, e mais adiante o Ministério do Desenvolvimento Regional, era um antro de corrupção, onde não se fazia senão fisiologismo, o que é, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um verdadeiro absurdo, porque se nos deixarmos levar por argumentos dessa natureza, praticamente não haveria nenhum ministério neste País, porque qualquer ministério está sujeito às forças do mal e às forças do bem.

O importante é ter, à frente de cada um, homens de responsabilidade, homens competentes e probos, como dizia Tancredo Neves ao ser eleito Presidente da República, para conduzir a coisa pública ao seu verdadeiro destino.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Humberto Lucena, V. Ex^a traz à análise um assunto de suma importância, principalmente para o Nordeste. Se não tivermos um plano estratégico que busque diminuir essas diferenças regionais, cada vez mais teremos o distanciamento da economia de uma Região que já é sofrida pelo clima, onde ocorreu, por gerações e gerações, um empobrecimento que levou a população a perder o seu **status**, tendo hoje problemas sérios. Mas, como bem disse V. Ex^a, não é só isso. É preciso que se reforme toda a máquina, e que se faça isso através da reforma fiscal, da reforma administrativa, da reforma da Previdência, mas sem deixar de olhar, como bem coloca V. Ex^a, para as áreas mais sofridas, porque não há um todo forte se há uma parte fraca. E essa parte hoje existe: Norte, Nordeste e Centro-Oeste não têm o **status** do restante do Sul e Sudeste. Mas é muito pior a situação do Nordeste, onde vive quase um terço da população do País, que, dia a dia, se distancia mais do restante do País. E o que é pior: no caso específico da Paraíba, em relação ao índice do desenvolvimento humano, obtido pelo PNUD, estamos em último lugar. É preciso que se crie e que se reformule para que possamos ter, pelo menos, uma homogeneidade de tratamento daqueles que, perante a lei, são iguais. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu que lhe agradeço, nobre Senador Ney Suassuna, pela sua participação no debate.

Devo acrescentar que, para piorar a situação, depois da extinção do Ministério de Desenvolvimento Regional, criou-se no País a Secretaria de Assuntos Regionais, que é um órgão **sui generis**. Subordinado ao Sr. Ministro do Planejamento, tem como titular alguém que, por ser coincidentemente Secretário Executivo da Câmara de Desenvolvimento, passou a ter, por decisão do Senhor Presidente da República, o **status** também de Ministro, para efeito somente de percepção de vencimentos e outras vantagens inerentes ao cargo. O que equivale dizer que, hoje, temos como Secretário de Assuntos Regionais um Ministro que é subordinado a outro Ministro, o Ministro do Planejamento, o que, por si só, é algo esdrúxulo.

E essa Secretaria de Assuntos Regionais que, no momento, está entregue às boas mãos de um paraibano da categoria do Dr. Fernando Catão, ex-Secretário de Planejamento do Governo Ronaldo Cunha Lima, está inteiramente esvaziada. Basta dizer que, para o exercício de 1997, não havia sequer uma dotação orçamentária para fazer face às despesas que ocorressem no setor de defesa civil. Isto é, verbas indispensáveis para socorro às calamidades públicas.

Foi graças a um trabalho que efetuamos – junto com o Ministro Antônio Kandir e um grupo de parlamentares, entre os quais me inclui, que conseguimos abrir espaço no Orçamento Federal recursos da ordem de R\$60 milhões, que é o que existe para ser destinado à Defesa Civil em todo o País. Agora mesmo tivemos uma calamidade no Acre, uma enchente pavorosa, que chamou a atenção de todo o País com centenas, senão milhares, de vítimas, e o Governo Federal teve que se prevalecer da edição de uma Medida Provisória para abrir um crédito extraordinário, porque a Secretaria de Assuntos Regionais não dispunha dos recursos indispensáveis sequer para os primeiros socorros.

A Sr^a Júnia Marise – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

A Sr^a Júnia Marise – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a faz uma abordagem realista de um problema que consideramos grave. Espero que as palavras de V. Ex^a ecoem diretamente nas hostes do Governo. V. Ex^a, que sempre fez a defesa intransigente do Nordeste e, particularmente, do seu Estado, está colocando o dedo na ferida de um problema que é, há séculos, considerado grave, principalmente na área social no que tange à questão do Nordeste. Em seu pronunciamento, V. Ex^a lembrou o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, que, ciente, sensível, determinado, com vontade política, percebendo as desigualdades sociais no nosso País – entre o Nordeste, Sul e Sudeste –, acabou por criar a Sudene, para que ela fosse a alavanca, a força, o anteparo, a âncora do desenvolvimento econômico e social do Nordeste para a redução dessa grande desigualdade. E, neste momento, em que o País vê crescer progressivamente a pobreza, a miséria, a fome e as dificuldades, que transformaram o proble-

ma social em uma grande chaga social, nos defrontamos com o esvaziamento de um órgão da Administração Federal, criado com o objetivo de reduzir e estancar esses problemas, principalmente na área da defesa civil, que é exatamente o problema emergencial por que passam hoje vários Estados brasileiros. V. Ex^a lembrou o episódio do Acre. Recentemente, 176 Municípios de Minas Gerais foram atingidos pelas chuvas do início do ano e ficaram inteiramente alagados. O Presidente da República, sob o clamor da opinião pública e da Bancada mineira – Senadores e Deputados Federais que lá estiveram no Palácio do Planalto no sentido de reivindicar socorro àqueles Municípios e àquela população flagelada, um total de 40 mil pessoas inteiramente abandonadas, sem moradia, desabrigadas, porque perderam tudo o que tinham -, valeu-se novamente de uma medida provisória, no valor de R\$9 milhões, para socorrer aqueles Municípios. O fato é que famílias desalojadas continuam nas escolas, nas creches, nos centros sociais e nas entidades comunitárias, e os prefeitos continuam a reclamar das dificuldades, sem saber como resolver o problema, com o reassentamento e a construção das moradias, porque não têm recursos. A informação que eles nos passam é de que ainda não viram a cor de um centavo sequer. Portanto, Senador, cumprimento V. Ex^a, dizendo mais uma vez que a sua fala precisa ter eco nas hostes do Governo Federal, precisa atravessar o Senado e chegar ao Palácio do Planalto, para alertar o Presidente da República. Será que, mesmo com uma Secretaria de Desenvolvimento Regional, toda vez que ocorrer uma calamidade pública no País o Presidente da República terá que se valer de uma medida provisória, porque a Secretaria não dispõe de recursos suficientes para atender a nossa população? Cumprimento V. Ex^a e espero que as palavras de V. Ex^a tenham eco.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Grato a V. Ex^a, nobre Senadora Júnia Marise. Devo dizer que espero e confio que o Senhor-Presidente da República – que, ainda agora, esteve no Nordeste, mais particularmente na Paraíba e no Rio Grande do Norte, e

sentiu de perto os problemas da Região – reavalie a situação dessa Secretaria de Assuntos Regionais. Se, por acaso, não vier a admitir a restauração do Ministério de Integração Regional, ou melhor, do Interior – o que seria o ideal, como sempre foi a nossa tradição -, que, pelo menos, faça com que essa Secretaria, cujo titular tem status de Ministro, seja subordinada diretamente a Sua Excelência, como ocorreu no Governo Fernando Collor. E, ao mesmo tempo, coloque na estrutura dessa Secretaria alguns órgãos regionais que são da maior importância para o desenvolvimento da Região Nordeste e da região Amazônica. Sem isso, não vejo por que continuar a existir a Secretaria de Assuntos Regionais. Seria melhor extingui-la também.

Sabe V. Ex^a que quando falo sobre este assunto não é porque esteja lá um paraibano como seu titular, mas pela relevância que ela tem, sobretudo no que tange à defesa civil, à prestação de socorro às vítimas de calamidades públicas. Não podemos ficar numa situação como essa, à mercê da abertura de créditos extraordinários.

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo a V. Ex^a e ao Senado que, oportunamente, voltarei a me pronunciar sobre este assunto mais abalizadamente. Pretendo abordar, com mais amplitude, a reforma administrativa, notadamente no que tange às ameaças que pairam sobre os direitos dos servidores públicos.

Entendo que podemos fazer a reforma administrativa, mas não podemos, de maneira alguma, contribuir para atingir direitos adquiridos e expectativas de direitos. Aliás, esse sempre foi o compromisso do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, desde o momento em que Sua Excelência anunciou à Nação não só a reforma administrativa, mas também a reforma da Previdência Social.

Era o que tinha a dizer.

Ata da 28ª Sessão Não Deliberativa em 31 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Ramez Tebet e Guilherme Palmeira.

(Inicia-se a Sessão às 14h 30 min)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 225/97, de 24 de março do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 93, de 1997, de informações, do Senador João Rocha.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 29, DE 1997

(Nº 326/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Londrina S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Londrina S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.061, DE 1994

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de novembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Londrina S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná".

Brasília, 25 de novembro de 1994. – **Itamar Franco.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 181/MC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29740.000646/93 em que a Rádio Londrina S.A. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o Processo Administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, – Djalma Bastos de Moraes,
Ministro de Estado das Comunicações.

Decreto de 22 de novembro de 1994.

Renova a concessão outorgada a Rádio Londrina S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 34, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29740.000646/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33 § 3º da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Londrina S.A., renovada pelo Decreto nº 88.579, de 2 de agosto de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República. — **ITAMAR FRANCO** — Djalma Bastos de Moraes.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

**TÍTULO VIII
Da Ordem Social**

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º a contar do recebimento da mensagem.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelo Decreto nº 88.579, de 2 de agosto de 1983, com as seguintes composições:

Acionistas	Ações	Valor Cr\$
Raul Pedro Dal-Col	5.684.890	5.684.890
Carmem de Almeida Freitas	528.000	528.000
Palmyra Del Frate Dona	264.000	264.000
Antonio Vandrani	105.600	105.600
Wanda Claro Dal-Col	16.485	16.485
Raul Pedro Dal-Col Filho	205	205
Pedro Dal-Col Neto	205	205
João Carlos Dal-Col	205	205
João Schobiner Neto	205	205
Alberto Pansulin	205	205
Total	6.600.000	6.600.000

Diretor Presidente: **Raul Pedro Dal-Col**

Diretora Superintendente: **Wanda Claro Dal-Col**

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 30, DE 1997

(Nº 327/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Azul Celeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 1992, a concessão outorgada à Rádio Azul Celeste Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 974, DE 1994
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Azul Celeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Americana, Estado de São Paulo".

Brasília, 9 de novembro de 1994. **Itamar Franco.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 154/MC, DE 21 DE OUTUBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29830.000466/92, em que a Rádio Azul Celeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Americana, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, — **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994

Renova a concessão outorgada à Rádio Azul Celeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29830.000466/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 15 de setembro de 1992, a concessão deferida à Rádio Azul Celeste Ltda. pelo Decreto nº 87.485, de 18 de agosto de 1982, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. — **Itamar Franco**, **Djalma Bastos Moraes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

TÍTULO IV

Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 365 de 3-12-91 e 137 de 23-6-88, com a seguinte composição:

Cotista	Cotas	Valor Cr\$
Paulo Henrique Brancatti	1280	1,28
Paulo Brancatti	320	0,32
Total	1600	1,60

Cargos	Nomes
Sócio-Gerente	Paulo Henrique Brancatti
Sócio-Gerente	Paulo Brancatti

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 29 e 30, de 1997, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 728/97, de 26 de março último, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) analisadas no mês de fevereiro de 1997. (Diversos nº 17, de 1997)

Informa, ainda, que no referido período houve o indeferimento de uma operação da espécie.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569, adotada em 25 de março de 1997 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Húgo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sérgio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro	Magno Barcelar
Saulo Queiroz	Mussa Demes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Edison Andrino	João Magalhães
Confúcio Moura	Wilson Cignachi
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Streck
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
José Machado	Neiva Moreira
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 1º-4-97 – instalação da Comissão Mista

Até 31-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-4-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-4-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste último final de semana o jornal **O GLOBO**, do Rio de Janeiro, apresentou uma série de reportagens, em que mostrava, até com certa crueldade, a questão da prostituição infantil, especificamente em Manaus.

Mais cruel ainda do que a matéria, não pela forma, mas pelo conteúdo, que sabemos verídico, é o fato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que matérias desse tipo, exibidas pela televisão ou colocadas amplamente em jornais, já não emocionam mais. Não emocionam exatamente porque todos sabemos que, em todas as grandes cidades brasileiras, infelizmente, a questão dos meninos e meninas de rua, do menor abandonado, as consequências disso, a prostituição infantil e a criminalidade, estão atingindo níveis insuportáveis em uma sociedade organizada e, mais do que isso, representam talvez o retrato mais nítido do esgarçamento do tecido social, decorrência das enormes desigualdades entre as classes sociais brasileiras.

É imperdoável, Sr. Presidente, que nós que fazemos vida pública, que temos responsabilidades públicas com o País, que temos mandato eletivo, é absolutamente imperdoável que nós, Senadores, Deputados, não discutamos com a seriedade que o assunto merece, esse verdadeiro câncer social. O que foi mostrado pelo jornal **O Globo**, o que ocorre em Manaus, não é diferente do que ocorre em São Paulo, no centro do Rio de Janeiro, em Brasília, capital do País, em Belo Horizonte e não é diferente do que ocorre em praticamente todas as cidades brasileiras, inclusive cidades de médio porte no interior do País e algumas capitais do Nordeste.

A questão da prostituição infantil, Sr. Presidente, que aterroriza, que emociona, que nos toca a consciência como cidadãos, é apenas um lado de

uma moeda que tem dois lados ruins – do outro lado tem a criminalidade. Já não nos assustamos mais com fotos de meninos de doze, treze anos, com tarja nos olhos e revólver na mão. Já é comum nas grandes cidades brasileiras, principalmente Rio e São Paulo, assaltos à mão armada em todas as esquinas, à luz do dia, praticados por meninos de doze, treze, quatorze anos.

Agora a prostituição. Boates em Manaus buscam no interior ou nas periferias da cidade meninas de doze, treze, quatorze anos, com o corpo ainda em formação, com absoluta desinformação humana e educacional, sem lar, sem família, e pessoas inescrupulosas vestem essas meninas para que elas façam o jogo surdo da noite.

Ora, nós que temos filhos, nós que temos família, nós que acreditamos que este País tem todas as condições para ser uma sociedade um pouco menos injusta, não podemos ficar calados diante de fato que aterroriza a todos.

Matérias como essa, quando são mostradas na televisão fora do Brasil, muitas vezes indignam os brasileiros. É comum que pessoas façam comentários no sentido de que as televisões estrangeiras só mostram o lado ruim do Brasil. Claro que pode haver um certo exagero e claro que coisas boas que este País tem não são mostradas. Mas vamos ser francos. Será que estão mentindo? Será que não existem neste País milhares de menores abandonados, milhares de menores que vivem nas ruas, embaixo das pontes, famintos, sem escola e sem esperança? Será que não existe neste País a criminalidade infantil? Será que é uma invenção da imprensa internacional? Será que não existe a prostituição infantil nas boates de Manaus e de todo o País? Será que o Jornal **O Globo** também inventou? É claro que não.

É preciso que o Congresso Nacional, com o poder que tem de legislar, com a responsabilidade que tem de discutir os problemas mais sérios que afetam a sociedade brasileira, discuta o tema e o faça com mais profundidade.

Recentemente, Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei de autoria do Deputado Nelson Marchezan, que recebeu emendas de vários outros Deputados, tendo sido inclusive aglutinado a outras iniciativas de projetos de lei naquela Casa. Este projeto estabelece o salário educação ou a bolsa escola nos municípios médios e pequenos deste País.

Ora, todos sabemos que a experiência da bolsa-escola começou em Campinas com o nosso querido Prefeito José Roberto de Magalhães Teixeira,

de saudosa memória, depois foi para Ribeirão Preto, agora está em Brasília e em mais de vinte cidades brasileiras. A bolsa-escola tem uma grande vantagem e um grave problema. A grande vantagem é que ela faz com que famílias carentes, que não têm sustentação mínima, recebam o valor mínimo de meio salário mínimo por filho com idade entre 7 e 14 anos matriculado na rede pública e que tenha assiduidade superior a 90%.

A experiência dessas grandes cidades brasileiras que já têm o projeto da bolsa-escola é muito boa. Realmente, essas crianças foram para a rede pública, saíram das ruas, da criminalidade, da prostituição. Muitas dessas famílias, a partir dessa bolsa pública, não só colocam seus filhos na escola como também, dentro de um determinado tempo, são inseridas num contexto de trabalho e, portanto, ficam distanciadas desse auxílio do Estado.

No entanto, traz um grave problema. As famílias pobres do interior do País têm na bolsa-escola exatamente um vetor a mais a motivá-las à migração para os grandes centros, onde ela é justamente dada. A migração é um dos graves problemas do País.

Na verdade, grande parte das famílias pobres, abaixo da linha da miséria, que estão nas periferias das grandes cidades ou que estão desabrigadas nas ruas das grandes cidades, são de famílias que vieram do interior do País, justamente das regiões mais pobres, dos burgos de miséria, como chamava o ex-Presidente Tancredo Neves. São famílias expulsas ou pela seca, ou pela falta de terra, ou pela falta de trabalho, que vão para os grandes centros em busca de uma vida melhor.

Sr. Presidente, o projeto aprovado na Câmara dos Deputados anexou-se, no Senado Federal, a um projeto de nossa autoria, o qual, também, já recebeu emendas de vários Senadores e juntou-se a outros projetos como os dos Senadores Ney Suassuna e Eduardo Suplicy. É uma matéria que visa exatamente dar a bolsa-escola, erradicando com isso a miséria absoluta, trazendo os filhos das famílias carentes para a rede pública escolar. Só há uma diferença: a bolsa-escola, em primeiro lugar, só deve ser concedida em municípios cuja população seja inferior a 50 mil habitantes. Por que isso? Porque os dados do IBGE demonstram que 64% da miséria deste País está justamente concentrada nos municípios com população inferior a 50 mil habitantes e no campo. Mas há algo mais: as famílias miseráveis que vão para as periferias das grandes cidades vieram do interior.

Se o Estado brasileiro fizer o provimento mínimo de uma vida digna exatamente onde a miséria campeia,

onde as pessoas não têm condições mínima de vida digna, elas não precisarão migrar. Esse é um vetor importante. É fundamental que façamos uma inversão destas correntes migratórias brasileiras.

Há uma segunda característica: o fato de que o Governo Federal nem as prefeituras não dariam a bolsa-escola sozinhos. Seria feita uma parceria, em que cada bolsa escola teria 50% de recursos de federais e 50% de recursos municipais. Por que isso? Porque, feita a inscrição do município no projeto, em que o município terá de arcar com a metade das despesas, a fiscalização será muito mais rígida. Claro, deve-se evitar que esse projeto não passe de um programa de assistência de renda mínima vinculado à educação para um programa assistencialista sem limites, o que, obviamente, o descaracterizaria.

Sr. Presidente, ao ler matérias do jornal **O Globo** e em toda a imprensa brasileira sobre a prostituição infantil e criminalidade, julguei do meu dever vir a esta tribuna dizer ao Congresso Nacional que esse Projeto de Renda Mínima vinculado à Bolsa Escola já tem um relatório definitivo do Senador Lúcio Alcântara e deverá, já nesta semana – o Senador Elício Álvares, Líder do Governo nesta Casa, tem acompanhado esta matéria –, ser apreciado na Comissão de Assuntos Sociais.

Não tenho dúvida de que um projeto desse tipo, de abrangência nacional, deve ser aplicado nos grandes centros. Se as grandes cidades brasileiras quiserem adotar a bolsa-escola, ótimo, mas que o façam com seus recursos. O Estado brasileiro, o Governo Federal trataria de fazer um programa nas pequenas e médias cidades, basicamente no interior, onde a miséria começa. Isso conteria as correntes migratórias e as famílias poderiam criar seus filhos com um mínimo de dignidade, sem ter que migrar para a periferia dos grandes centros urbanos. Essa medida não é inovadora, não se está inventando nada. Vinte e duas cidades brasileiras já concedem a bolsa-escola e obtiveram uma série de vantagens. A única desvantagem, comum a todas, foi a de fomentar a migração às grandes cidades.

Sr. Presidente, a experiência está aí. Se os Congressistas – por meio desse projeto de lei, cujo Relator é o Senador Lúcio Alcântara – apresentassem, em definitivo, uma proposta de solução que possa unir Governo Federal e municípios para uma parceria de recursos, haveria a possibilidade de, em prazo curto – e isso é o importante –, retirarmos essas crianças da rua, da prostituição e da criminalidade.

Esse benefício deveria ser estendido a toda família brasileira, situada abaixo da linha mínima de miséria, que tivesse filhos entre 7 e 14 anos matricu-

lados na rede pública. Cada filho teria um ganho de meio salário mínimo, que seria pago metade pela União e metade pela prefeitura. Em primeiro lugar, isso custaria muito pouco.

Não tenho dúvida de que um programa assim, de abrangência nacional, será muito menos oneroso do que alguns programas assistencialistas que trouxeram uma experiência ruim para o nosso País. Os custos estimados pelo Senador Lúcio Alcântara, Relator desta matéria, dão-nos conta de que se pode fazer um programa desses, em todo o País, com vinte e duas vezes menos recursos do que, por exemplo, o Programa de Renda Mínima, sempre levantado aqui no Senado Federal pelo Senador Eduardo Suplicy.

Portanto, o programa viável. Não tenho dúvidas de que, investindo na educação, principalmente das famílias mais humildes, estaríamos desenhando um futuro melhor para a sociedade brasileira, estaríamos diminuindo as desigualdades e, mais do que isso, matando a fome daquelas famílias que não têm os filhos na escola porque passam fome em casa e, quando vão para a escola, não conseguem alcançar limites mínimos de aprendizado porque sentem fome. É a fome, é a falta de alimentos, é a falta de condição de vida mínima digna que faz com que essas crianças sejam, infelizmente, encaminhadas para a prostituição e para a criminalidade.

Penso que todos nós que temos responsabilidades públicas não podemos ficar de braços cruzados enquanto esse mapa da desigualdade, da injustiça, é colocado em todas as grandes cidades brasileiras. Há que se fazer alguma coisa, e muito rapidamente.

Quero, desta tribuna, encarecer aos Srs. Senadores que discutamos e votemos esse projeto a partir do relatório do Senador Lúcio Alcântara, que traz inclusive modificações substanciais ao nosso projeto original – esse é um projeto que serve exatamente à discussão da matéria. Assim, a partir da discussão e aprovação desse projeto, poderemos oferecer ao Governo Federal, aos governos estaduais, aos municípios e à sociedade brasileira uma proposta de solução para que, num curto espaço de tempo, possamos reverter o quadro cruel das desigualdades sociais, que leva crianças, meninos e meninas, às ruas, à prostituição e à criminalidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com todo respeito que temos pela atuação parlamentar do nobre Senador José Roberto Aruda, o qual mantém posicionamentos que merecem todo o nosso louvor e aplausos, eu gostaria de fazer algumas observações, não

para contraditar, mas para divergir em alguns aspectos dessa tão falada e decantada bolsa-escola.

Sr. Presidente, bolsa-escola, renda mínima são interesses de um sistema terrível que tenta a escravidão e a manutenção por intermédio de uma política paternalista, clientelista e, de uma certa forma, sem perspectivas.

Imagine o exemplo da Capital Federal. O Governador implementou essas idéias concedendo uma parcela mínima de benefícios à população carente – a tal bolsa-escola.

Sr. Presidente, enquanto não utilizarmos o discurso real que este País tanto necessita, teremos, sem sombra de dúvida, problemas seriíssimos, gravíssimos, como o da prostituição e o dos menores abandonados. E aí dizemos: uma bolsinha-escola. Por que não falamos da bolsa ao professor? Enquanto tivermos uma péssima qualidade de ensino, uma péssima qualidade de oportunidades que são dadas aos cidadãos dentro das escolas – porque a primeira escola é a família, Sr. Presidente –, não conseguirei compreender.

Fala-se na prostituição. De onde essas pessoas vêm? Será que a solução não estaria na escola, Sr. Presidente, pagando salários justos aos professores, adotando uma disciplina com um programa sério, integrado, para, no Primeiro Grau ainda, na 7ª série, termos condições de começar a trabalhar a orientação da mulher e do homem, os futuros cidadãos, na responsabilidade da concepção? E não vejo ninguém discutindo por esse lado. "Não, dá um litro de leite". "Dá uma bolsinha-escola".

Vejo isso como demagogia, Sr. Presidente. Vejo isso como armas e instrumentos para se fazer política, para se passar por bom moço. "Não, para resolver os problemas sociais, vamos implementar esses programas". Não vamos eliminar miséria alguma, mas vamos estar mantendo a miséria. Vejo as placas escritas: "Não dê esmola, dê cidadania". Quando o Estado brasileiro der condições e instrumentalizar os seus cidadãos, por intermédio do conhecimento, para que esses tenham responsabilidade na hora da procriação, na hora do amor, teremos como discipliná-los. Hoje, não temos como cobrar, como chamar um homem e uma mulher que colocaram duas, três, quarenta, cinquenta crianças no mundo, irresponsavelmente ou por falta de esclarecimento, para dizer que eles serão os primeiros responsáveis. Não temos como cobrar. Temos, primeiro, que lhes dar condições e instrumentos de conhecimento, para que eles tenham dignidade, para crescer e avançar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considere "bolsinha-escola" uma demagogia. Renda mínima é manter os miseráveis. Vamos reformular este País a partir do investimento maciço na educação. Assim, poderemos levantar e preparar o cidadão, instrumentalizando-o com responsabilidade. Bolsinha-escola – perdoe-me o Governador do Distrito Federal e

alguns que estão encampando essa idéia – é a demagogia em vida.

Sr. Presidente, as mulheres não têm a mínima condição de obter informações; morrem como moscas. É o problema da concepção, da geração, de onde viemos, de como estamos vindo. Dessa forma, colocamos a corrente, jogamos para baixo do tapete um problema gravíssimo, seriíssimo e não damos alternativas.

Este é o País da demagogia. Temos de começar pela reformulação da educação, do comportamento, pela informação dos métodos que temos disponíveis, para que essas pessoas venham fortes.

Fala-se, então, na prostituição, nos menores abandonados, de rua, na questão da mulher – somos também responsáveis, porque fazemos parte do processo -, que é a geradora, que precisa de instrumentos, de informações; fala-se em como tudo isso se dá. Não há planejamento na origem; o problema é educacional, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES – Ouço V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda – Senador Gilvam Borges, recolho as palavras de V. Ex^a, sublinhadas por uma adjetivação forte como resultado da indignação, que sei que V. Ex^a tem, com este perfil da sociedade brasileira, que é realmente injusto. Durante muitos anos, ouvimos economistas famosos, do mundo inteiro – no Brasil não era diferente -, dizem que primeiro era preciso crescer o bolo, para depois reparti-lo. Ora, isso é muito bom de ser falado dentro das cátedras, nas universidades, onde as pessoas almoçam bem, jantam, tomam café da manhã, e, depois, dizer: "a economia vai crescer, o país vai ter uma reforma do seu modelo de Estado, o capital privado vai investir nos setores produtivos, isso vai gerar riquezas, e o crescimento, que gera novos postos de emprego, ao longo dos anos, muda o perfil injusto da sociedade". Isso é verdade. E todos nós esperamos que isso efetivamente aconteça. Aliás, estamos todos, aqui no Congresso Nacional, exatamente discutindo e votando reformas constitucionais com o objetivo básico de afastar o aparelho do Estado da economia produtiva, para trazer o capital privado para esses investimentos produtivos para que se possa gerar mais empregos, para que o País volte a crescer sem voltar a inflação. Isso tudo é ótimo. Mas a grande realidade é que, para a família mais pobre, a família mais humilde, que hoje não tomou café da manhã, que não almoçou e que os filhos, neste exato momento, enquanto estamos no Senado Federal, tiveram que sair às ruas para pedir esmolas, ou as filhas vão sair à noite para a prostituição, ou os meninos de rua que vão para a criminalidade,

é muito pouco dizer que daqui a alguns anos essa sociedade será mais justa. Compreendo também a crítica que V. Ex^a faz a programas paternalistas e assistencialistas. Entendo que o País tem que fugir disso e tem que aprender com essas experiências. Confesso inclusive, e talvez V. Ex^a não tenha ouvido essa parte do meu pronunciamento, que, quando falei das bolsas-escola de Ribeirão Preto, Campinas e Brasília, considero que elas têm um problema grave, pois motivam a migração dos grandes centros para cá. Imagine V. Ex^a uma família humilde do interior do Ceará, por exemplo, onde não há escolas, não há empregos, que fica sabendo que em Ribeirão Preto, Campinas e Brasília, além de escola garantida para os filhos, ela pode receber uma bolsa-escola complementar a sua renda. Claro que isso geraria migração. Mas o projeto aprovado na Câmara dos Deputados e que está sendo discutido no Senado – onde o Senador Lúcio Alcântara é o Relator – inverte isso. Ele possibilita uma parceria entre a União e os Municípios de forma a fugir do paternalismo e do assistencialismo barato, que este País não aguenta ver mais, e propõe uma medida mais responsável em escala muito mais reduzida. Esse projeto atinge apenas e tão-somente aquelas famílias que, além de estarem abaixo da linha mínima da miséria, ou seja, sem condições de sustentar sua família, tenham filhos em idade escolar, de 7 a 14 anos, matriculados na rede pública, com assiduidade mínima de 90%. Se tudo isso for satisfeito, essa família terá, por um período determinado, uma complementação de meio salário mínimo por criança. Qual a vantagem disso, Sr. Senador? Essas famílias sairiam da miséria absoluta, pois teriam, pelo menos, comida para que as crianças pudessem obter um mínimo de aprendizado. Mais do que isso: como essa bolsa-escola seria oferecida no interior do País, onde grassa a miséria e a fome, onde as desigualdades são mais gritantes, evitar-se-ia a migração para as periferias das grandes cidades na busca de uma vida melhor. Claro que esse tipo de programa teria de substituir todos os outros, inclusive o que está sendo feito, com algum sucesso, nas carvoárias de Mato Grosso e o que está sendo feito com os meninos da área de corte de cana no Nordeste. São experiências bem-sucedidas, que estão fazendo com que crianças, antes no trabalho forçado ou, na periferia das grandes cidades, na prostituição e na criminalidade, possam ser inseridas no trabalho produtivo. Mas o mais importante desse projeto é exatamente suscitar esta questão. Essa pode não ser a fórmula ideal; vamos, portanto, buscá-la para que nossos irmãos brasileiros não fiquem sem almoço, como estão hoje. Há, no entanto, que se fazer um registro: com o Plano Real houve uma transferência de renda importante. Antes, as estatísticas apontavam 32 milhões de brasileiros abaixo da linha da miséria; hoje, já apontam 16 milhões. Ou seja,

uma gama extensa de famílias carentes está podendo comprar pelo menos a cesta básica depois da estabilidade econômica e do fim da inflação galopante. Mas ainda há 16 milhões de brasileiros sem comida em suas casas, sem emprego ou sem escola. Acho que esse problema merece ser discutido.

O SR. GILVAM BORGES - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Realmente, Senador José Roberto Arruda, são iniciativas políticas que tentam amenizar o problema, com vistas a dar respostas à sociedade. É verdade. Nós, homens públicos, temos a responsabilidade de dar respostas à sociedade.

"O príncipe da demagogia", "o rei da bolsa-escola" é o Governador Cristovam, que se aproveitou dessa idéia nascida aqui.

No entanto, gostaria de chamar a atenção para que não se iludam aqueles que tentam a migração e que não tentem mudar para outro Estado brasileiro para ter direito à bolsa-escola. Isso é uma mentira! A bolsa-escola é concedida a um percentual baixíssimo da população, com vistas à propaganda na mídia.

Nobre Senador, devemos discutir as causas, não os efeitos. É inútil discutir os efeitos, ou seja, a prostituição, o menor abandonado, o desemprego. Não estamos trabalhando a teoria econômica que diz que temos que esperar o crescimento do bolo para poder dividi-lo.

Acredito em um instrumento de mudança, de revolução neste País. Acredito em um instrumento que permita fazer a revolução tão necessária, tão desejada desde Karl Marx, de Engels, desde 1917, desde a utopia de que o socialismo e o comunismo seriam o Éden. Acredito na revolução pela educação pela instrumentalização do homem, em que este, como instrumento, transforme a sociedade. Assim, um excelente pai de família ou uma excelente mãe de família, um excelente profissional poderá dar condições dignas de vida para seus filhos.

Mas não me venham com a demagogia de bolsa-escola! Não me venham com o exemplo do "príncipe da bolsa-escola", o Sr. Cristovam Buarque, cujo objetivo é só **marketing**.

Dêem uma volta pela periferia. Dêem uma voltinha pelas cidades-satélites. Gosto de andar em feiras. Ando nessas feiras todas: São Sebastião, Guará e outras. Adoro ir à feira, justamente para conversar com as pessoas simples e sentir as suas dificuldades.

Eles dizem que não existe nada disso, que a bolsa-escola atende a uma clientela bem pequena e que é um engodo do Governo.

Não venham, portanto, me dizer que o Programa Bolsa-Escola e essas iniciativas no campo vão resolver os graves problemas sociais que vive o Brasil. Não! É preciso, primeiro, implantar o Programa Bolsa-Professor. É preciso começar por qualificar o professor. É preciso começar por oferecer, já a partir da 7ª série, no banco da escola, na adolescência,

para o homem e para a mulher, os primeiros esclarecimentos. É preciso, desde cedo, esclarecer os cidadãos que ter filhos é uma opção; instruí-los nos diversos métodos anticoncepcionais; levá-los a refletir no que significa trazer um ser ao mundo. É como olho d'água; quando vem, vem aos montes. Atende-se a mil em um plano de **marketing**, enquanto milhões ficam "com água na boca".

E ainda tem gente que diz que este é o "País das Maravilhas". Sim! Tem gente que, pela ignorância, faz a seguinte opção: vou me danar a ter filhos, porque vou receber bolsa-escola. Pode haver cidadãos sem esclarecimentos que contem com a bolsa-escola. A demagogia de querer trabalhar efeitos ao invés das causas com o Programa de Renda Mínima, por exemplo, isso é história, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

Apresentei um projeto nesta Casa, um projeto sério, que propõe que, desde a 7ª série, se comece o processo de educação, de esclarecimento da população, para que informação dê às pessoas o direito ao planejamento familiar, dê às mulheres e aos homens a oportunidade de começar, desde cedo, a refletir sobre a opção de procriar. Senão, vamos estar com as ruas cheias.

Portanto, fazer demagogia, oferecer paliativos, trabalhar efeitos não resolve. A única solução, de médio prazo e de longo prazo, é educar a população, planejar um trabalho de mudança de mentalidade dos cidadãos. Cidadãos esclarecidos, com certeza, terão maior responsabilidade no momento de decidir procriar. E essa é uma decisão muito séria.

Deixo aqui registrado para que ouça o "príncipe da bolsa-escola", o Governador Cristovam Buarque, do PT, que a bolsa-escola que ele criou é apenas um paliativo, é uma farsa. Essa iniciativa pode ter alguma utilidade na Funabem, que já deve ter sido extinta, ou nas carvoarias. Mas utilizar bolsa-escola para fazer mídia e dizer que essa é uma alternativa para o País é uma demagogia.

Portanto, congratulo-me com o Ministro Paulo Renato, que tem tomado algumas iniciativas, e faço agora um apelo à S. Ex^a e ao Presidente da República no sentido de que possamos, juntos, trabalhar um projeto amplo — já há uma iniciativa minha nesta Casa — que traga investimentos maciços à educação e crie a bolsa-professor, para o melhoramento de salários, e uma disciplina que informe e prepare o cidadão. Dessa forma, com certeza absoluta, os resultados poderão ser, a médio e longo prazos, mais positivos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

-- Com a palavra o Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL - AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acabamos de ouvir um pronunciamento da maior importância, tratando exatamente de um dos temas que pretendo abordar em meu pronunciamento.

O Senador Gilvam Borges colocou com muita propriedade, assim como outros companheiros, o problema dos desníveis regionais e o quanto este tem contribuído para o avanço da miséria, do analfabetismo, das doenças, entre outros problemas estruturais da maior gravidade.

Mas quero me reportar novamente, e mais especificamente, ao Nordeste. Temos uma Comissão dirigida, se não me engano, pelo Senador Beni Veras, cujo Relator é o Senador Waldeck Ornelas, que está ouvindo a sociedade, os técnicos e as lideranças políticas, objetivando ajudar o Governo com soluções que não sejam apenas paliativas, pois, do contrário, estaremos cada vez mais longe da realidade e do projeto de crescimento nacional. É sobre isso que vários companheiros nordestinos têm alertado. O que queremos é que tudo isso não se resuma em alertas, mas, sim, que se tome realidade.

No decorrer do meu pronunciamento, menciono algumas medidas que estão sendo tomadas, mas que ainda são muito frágeis, não atingem aquilo que imaginamos, que desejamos, aquilo que reclama nosso povo sofrido do Nordeste brasileiro; não só na formação de novas mentalidades, no desenvolvimento de novos projetos, mas que o Governo e a sociedade, de uma maneira geral, estejam atentos, cooperando e colaborando realmente em busca de soluções que não são de agora, mas que se arrastam por tempos e tempos.

Sr. Presidente, tenho acompanhado a divulgação das pesquisas que, desde o advento do Plano Real, dão conta da melhoria da distribuição de renda no País e da incorporação ao mercado de consumo de uma parcela significativa da população, graças, evidente, à estabilidade da moeda. Com o mesmo interesse, constato que a busca pelo aumento da eficiência no setor industrial, decorrente da abertura econômica e da concorrência externa, está provocando, ainda que em pequena escala, um processo migratório de alguns setores produtivos para o Nordeste, estimulados pelos incentivos e isenções fiscais, que estão sendo agressivamente oferecidos por alguns governos estaduais. Isso se dá paralelamente a um processo de desconcentração industrial que está levando algumas outras indústrias, em especial do setor automotivo, a buscarem, fora do eixo São Paulo-Minas, notadamente no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, novas

oportunidades de investimentos com vistas à potencialidade econômica e à provável expansão do Mercosul. São mudanças que, incontestavelmente, contribuem, a longo prazo, para melhorar a simetria econômica de um País que concentra, em apenas duas regiões, mais de dois terços, especificamente 78,32%, da renda nacional.

Como os estudos se referem a um prazo muito curto, de dois anos e meio, do processo de estabilização econômica, os ganhos efetivos só agora começam a ser matizados, por intermédio de novas contribuições e pesquisas que, sem contestar os progressos que são evidentes, adicionam novos dados a essas transformações. É o caso, por exemplo, da constatação feita no último boletim da Consultora Macrométrica, segundo a qual os ganhos reais das classes de menor renda, que estão sendo incorporadas ao mercado de trabalho, não se devem apenas à estabilidade da moeda, mas também, em sua maior parte, ao aumento real do salário mínimo, em dois sucessivos aumentos, depois de julho de 1994. Esta é, também, a conclusão do estudo do economista Marcelo Néri, do Ipea, intitulado "Estabilização, salário mínimo e redução recente da pobreza!". Divulgado em outubro do ano passado, revela que o percentual dos pobres, assim considerados os que têm renda per capita de R\$45,00, caiu de 34% para 26%, em julho de 1994. Mostra ainda que, nos dois meses que o salário mínimo foi aumentado, o nível de pobreza caiu cerca de 25%. Como esse nível de remuneração aplica-se majoritariamente ao Nordeste, é nesta Região que os ganhos se tomam mais ostensivos.

Por outro lado, Sr. Presidente, constata-se que o processo de migração industrial, notadamente o das indústrias intensivas da mão-de obra, como é o caso dos setores têxtil e de calçados, não decorre da busca de mercado de consumo emergente, mas, ao contrário, de vantagens comparativas em relação a outras regiões, no que se refere à menor remuneração do fator trabalho. Em outras palavras, não estão se transferindo para o Nordeste em decorrência do aumento do poder aquisitivo de sua população, mas, sim, em busca de mão-de-obra mais barata.

Todos nós sabemos que as dificuldades que impedem um maior equilíbrio na distribuição espacial da renda, sobretudo a existência de recursos humanos mais qualificados, adequada infra-estrutura e proximidade dos mercados de consumo, além de facilidades de intercâmbio comercial, como portos e aeroportos melhor equipados e mais eficientes, não serão removidas a curto prazo e dependem de investimento de longa maturação, como são os de natureza educacional e os necessários à melhoria dos padrões de saúde. Também é inegável, Srs. Senadores, nessas áreas, um progresso razoavelmente visível, como é o caso da diminuição da mortalidade infantil e a melhoria, em menor escala, dos níveis e padrões nutricionais. No entanto, há riscos facilmen-

te perceptíveis que apontam para a perda da posição relativa do Nordeste em comparação ao conjunto da Federação brasileira, e o aumento da distância que o separa da renda média nacional.

As principais áreas do setor produtivo estão sendo diretamente afetadas pela abertura e pela exposição à concorrência internacional e perdem expressão e poder de competição, com risco de completo desaparecimento. É o caso, por exemplo, do setor sucroalcooleiro, a que tenho me referido em outros pronunciamentos. E isto se dá sem que haja possibilidades de sua substituição, mesmo com financiamentos para o setor de serviços, como é o caso do Prodetur, que visa aumentar a participação do turismo na geração de renda regional. Os sinais de inquietação e de decadência são visíveis e ostensivos, além de agravados pela dramática situação no setor público pré-falimentar em alguns dos nossos Estados, cito especialmente o meu – Alagoas.

Não estou preconizando, como se poderia inferir desta minha advertência, uma política industrial corretiva, pois sei que esse é um instrumento lamentavelmente pouco eficiente. Não só porque o Estado tem se revelado incapaz de corrigir distorções dessa natureza em qualquer parte do mundo, como também porque parto do pressuposto de que uma política de incentivos e isenções fiscais, como a que se tem praticado no Nordeste, não foi capaz, depois de mais de trinta anos, de mudar o nosso perfil, alterar substancialmente nossa situação, nem de melhorar nosso padrão de vida.

Também não acredito na eficiência do processo de transferência de mão-de-obra do setor industrial para o de serviço, como se alega que poderá ser feito investimentos na chamada "vocalização turística" do Nordeste. Em primeiro lugar, porque isso exige qualificação de recursos humanos e melhoria de infra-estrutura, em tal escala, que nenhum resultado poderá ser conseguido a curto ou a curtíssimo prazo.

Em segundo lugar, porque não há uma vocalização turística nacional que possa ser redirecionada para o nosso Nordeste. O Brasil contribui para o turismo externo com mais de três milhões de brasileiros, e recebemos uma contribuição ridícula de cerca de dois milhões de turistas estrangeiros, o que nos deixa um enorme déficit. Há evidentemente exceções, como a Bahia e o Rio de Janeiro, mas, principalmente no Nordeste, a Bahia sempre despontou e continua se afirmando como um pólo dos grandes e dos mais importantes.

Sr. Presidente, as razões que acabo de elencar e o contato com a realidade cotidiana da nossa Região, particularmente no meu Estado, não constituem seguramente motivo de otimismo. Não posso conformar-me, no entanto, com o que alguns querem apresentar como a inevitabilidade de nosso destino periférico, em matéria de renda, bem-estar e níveis de desenvolvi-

mento social. A questão é que os dados apontam para a realidade de forma dramática. Segundo o Instituto de Economia da Fundação Getúlio Vargas, entre 1990 e 1994, a geração da renda regional do Nordeste permaneceu virtualmente estagnada. De US\$49,5 bilhões evoluiu para US\$49,759 bilhões, em termos absolutos, em face do crescimento demográfico; em termos relativos, nossa participação diminuiu 13,18% do PIB para 12,58%.

Todos sabemos quais as causas do atraso. Ninguém desconhece a fragilidade dos indicadores sociais e econômicos da região e estamos conscientes da necessidade de corrigir essa enorme assimetria que separa o Nordeste do resto do País. De acordo com estudos do IPEA, divulgado em maio do ano passado, muito embora a renda *per capita* entre 1985 e 1994 tenha aumentado em todas as Unidades da Federação, indistintamente, os piores rendimentos se concentram sobretudo no Nordeste. Dos dez Estados com a pior renda, oito estão na nossa região.

Se considerarmos não os últimos cinco anos, mas um período mais longo entre 1970 e 1985, veremos que a situação não se alterou muito, quer em termos absolutos, quer em termos relativos. Nesse período, a participação nordestina no produto nacional passou de 12,1% para 13,8%. Em outras palavras, Sr. Presidente, em 1994 estávamos em situação pior do que dez anos antes, e em níveis praticamente idênticos aos de 1970. São 25 anos, portanto, de estagnação, em que foram inúteis, extremamente limitados e virtualmente inócuos os esforços para melhorar nossa situação.

O que fazer diante desse quadro? Que medidas tomar e que políticas adotar, num País em que a distância entre o Estado mais pobre e o mais rico é de mais de 16 vezes? Repetimos em escala regional o que ocorre na distribuição pessoal da renda. Confesso ao Senado que é na constatação dessa realidade que se baseia não o meu pessimismo, mas uma desesperança, um desencanto, uma crescente preocupação. Estamos nos acostumando a encarar esses fatos como inelutáveis, e a indiferença, o conformismo, a aceitação passiva desse estado de coisas é o que de pior poderia ocorrer para o Nordeste. As perspectivas de um novo século e de um novo milênio menos injustos começam a se desvanecer, na medida em que todos os indicadores apontam para o agravamento desse quadro. Os suportes tradicionais de nossa economia estão desaparecendo, sem que haja possibilidade de substituição a curto, médio ou longo prazo. Os últimos 25 anos apenas demonstram que nossas fragilidades são cada vez maiores e nossas possibilidades de competir mais escassas. A produtividade da agricultura se distancia cada vez mais dos padrões nacionais das culturas intensivas. Dentro de pouco tempo, a pecuária leiteira, que, para Alagoas, é da maior importância,

deixará de existir e a de corte será inviável. Quanto mais avançamos em nossa inserção no mercado internacional, menores são nossas chances de sobrevivência e até mesmo de auto-suficiência.

Estudos, projetos, programas e sugestões não faltam. O manifesto das bancadas nordestinas no Congresso, que subscrevi como mais uma advertência, entre as muitas que vêm se tomando rotineiras no País, ou caiu no vazio ou no esquecimento. Não podemos, não temos nem devemos nos conformar com indicadores que mostram um maior consumo de bens duráveis por classes de renda que antes não tinham acesso a alguns desses produtos. Isto é incontestavelmente um avanço, mas não podemos aceitar esse estado de coisas como irreversível. O Senado, responsável pelo equilíbrio federativo, e onde têm assento as representações dos Estados, tem o dever de se mobilizar, somando o peso de sua autoridade, na busca de soluções que estamos cansados de esperar, dando-nos a sensação de estarmos clamando no deserto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro dia, tomamos conhecimento de que a mais alta Corte da Justiça do Trabalho no País, o Tribunal Superior do Trabalho, estava promovendo convocação de juizes para integrarem-na temporariamente, a fim de desfogá-la do excesso de processos trabalhistas que aguardam decisão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendi que essa iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, além de ser louvável, talvez pudesse representar ou induzir-nos a um chamamento, para que todos nós iniciemos um mutirão da cidadania para desburocratizar este País, porque não é só a Justiça do Trabalho que está necessitando disso.

Na Justiça trabalhista, estão as decisões relativas ao capital e ao trabalho. Quantos são os trabalhadores brasileiros a espera de uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho para o deslinde das suas questões? E são quantos os brasileiros, por exemplo, que também esperam as decisões da mais alta Corte de Justiça do País, o Supremo Tribunal Federal?

Vamos receber, Senador Bernardo Cabral, depois de amanhã, por iniciativa de V. Ex^a que preside a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da nossa Casa, a visita do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Vem S. Ex^a discutir e defender a necessidade de implantar-se no nosso País a chamada súmula vinculante, entendendo S. Ex^a, como entendem muitos, que a adoção dessa súmula teria como maior beneficiário aqueles que esperam uma pronta decisão da Justiça.

Seria essa uma forma de o Supremo Tribunal Federal, que está levando dois anos para distribuir um processo, que está abarrotado com mais de 35 mil processos em andamento aguardando distribuição, acelerar suas decisões. Esses processos sequer têm Relator. Entendo que esse mutirão poderia ser implantado também pelo Supremo Tribunal Federal, por meio de um artifício regimental, que convocaria juizes para realizar, por exemplo, a semana, a quinzena ou o mês do mutirão no Judiciário. Mas que se faça essa procissão, que se reúnam magistrados para desafogar o Poder Judiciário, pelo menos momentaneamente, até que novas medidas ou novas fórmulas sejam encontradas e a Justiça possa tomar-se célere, eficiente, possa ser a Justiça com que todos sonhamos, que dê a cada um o que lhe pertence. Justiça tardia é injustiça profunda. Ocorreu-me isso.

Quando vejo, por exemplo, a Confederação Nacional dos Bispos pugnar a melhoria de nossos presídios, fico perguntando a mim mesmo por que não realizar um mutirão. Os juizes de direito de todas as comarcas deste País, os da capital e os do interior, deveriam ir aos presídios, num regime de mutirão, junto com os promotores de justiça, junto com os defensores públicos, junto com advogados que queiram colaborar para, ali mesmo, libertar aqueles presos que já cumpriram sua pena e que, por não terem recursos para pagar um advogado, por estarem desassistidos, permanecem lá, jogados como trastes no fundo de um cárcere, envergonhando a consciência daqueles que têm o dever de realizar alguma coisa dentro do princípio humanitário que todos defendemos. Seria o mutirão da cidadania.

E esse mutirão tem que ocorrer nos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo. Será que é justo brasileiros esperarem anos e anos pela concessão de um benefício da Previdência Social? Será que é justo que um brasileiro que queira a sua aposentadoria fique aguardando o seu deferimento por longos e longos anos? Por que também não se realizar esse mutirão para a concessão de benefícios e direitos a quem precisa deles para sobreviver? Estamos precisando disso em todos os setores da atividade pública.

Inclusive, Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a, que é um homem preocupado, já me solicitou ajuda na condução dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um vez que há mais de 200 projetos em tramitação naquela Comissão. E eu, como Vice-Presidente, que o substituí em eventuais ausências, tenho obrigação de fazê-lo. Está na hora, portanto, de também realizarmos um mutirão a fim de limpamos as nossas gavetas, por assim dizer, sem embargo da minha plena convicção de que o Senado da República vem desenvolvendo um trabalho, Sr. Presidente, à altura das suas tradições. Faríamos, então, o mutirão da cidadania.

Como homem do Mato Grosso do Sul, que conhece as lides do campo e o trabalho das fazendas, sei que sempre existiu mutirão na área rural, quando os vizinhos se reuniam para socorrer a necessidade premente do homem do campo, do agricultor, do fazendeiro. Todos se juntavam e resolviam seus problemas. Depois disso tudo é festa, tudo é encantamento. Assim termina o trabalho de solidariedade humana: uns ajudando os outros na solução de seus problemas.

Lembro também que o mutirão, que começou na área rural, veio para a área urbana. Muitos administradores públicos aplicaram e ainda aplicam o mutirão para a solução de um grande problema deste País, o habitacional. Todos se reúnem para ajudar na construção da casa própria daqueles que necessitam de um teto para morar.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET – Pois não, nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Ramez Tebet, há mais de 70 anos, conforme V. Ex^a sabe, Rui Barbosa dizia que a Justiça brasileira era "tardinha": tardava e custava muito dinheiro. Se vivesse hoje, ele verificaria, com muito mais razão, que se construiu uma frase que é a negativa de toda a defesa do Direito. A frase que diz: "É melhor um mal acordo do que uma boa demanda". Isso não encontra paralelo em parte nenhuma do mundo. Quem procura o patrocínio dos seus direitos ou a defesa dos seus interesses não deve se rebaixar a um péssimo acordo quando a lei lhe garante o seu direito. Creio que V. Ex^a está no caminho certo ao propor o que convencionou chamar mutirão da cidadania. Sei que não ficará nesse discurso. V. Ex^a, na certa, há de procurar dados estatísticos; citou ainda há pouco um deles: mais de 30 processos estão aguardando vez, emperrados em vários tribunais. Só o Supremo, este ano, já tem mais do que essa conta para deslindar as questiúnculas que vão até ele. Na realidade, precisamos exatamente fazer o que V. Ex^a propugna: que todos, não só o TST, mas também o STF, o STJ e o próprio Senado, nas suas Casas – e aí me refiro às comissões permanentes – consigam terminar de uma vez por todas com esse imenso número de projetos que, em certas horas – estamos certos disso – é apenas uma satisfação às bases eleitorais, mas em outras são projetos da maior importância que não conseguem andar. Não vamos aqui discutir o mérito; o mérito a ser discutido é o que V. Ex^a chama de cidadania. Sobre esse mutirão, quero dizer a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, que volte à tribuna

não apenas como Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como homem que foi titular em seu Estado da OAB local, Governador de Estado, mas pela obrigação que V. Ex^a tem com este seu interior jurídico. Volte à tribuna para inscrever nos Anais desta Casa um discurso recheado, denso de estatísticas, para que todos digam que foi feito o diagnóstico e V. Ex^a vai dar a terapêutica. Com isso, a colaboração de V. Ex^a, somada àquelas que se acoplarão a ela – e me incluo – darão a certeza de que mais uma vez o Senado cumpriu com sua obrigação. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Bernardo Cabral, é claro que eu, como sempre, recolho seu aparte, valendo mais que o próprio discurso que faço, que realmente precisa ser completado.

Eu me atrevi sim a vir aqui sem números. Sabe por quê? Porque as fotos, as imagens, a realidade deste País falam muito mais que qualquer número que eu possa trazer aqui. Quem ignora, por exemplo, quando me refiro ao INSS, ao nosso Instituto de Previdência Social? Quem ignora que os brasileiros do interior requerem sua aposentadoria e aguardam anos e anos a concessão desse benefício a que têm direito? E também a outros benefícios da Previdência Social? Quantos brasileiros deixam de procurar a Justiça porque estão desesperançados dela? Quantos brasileiros estão aguardando anos e anos a solução de seus processos judiciais? Quantos recursos estão pendentes nos tribunais superiores deste País, nos tribunais estaduais, no Supremo Tribunal Federal?

Portanto, não tenho dúvida alguma ao afirmar que a fotografia do Brasil é a fotografia de um país excessivamente burocratizado. Precisamos encontrar fórmulas para desburocratizá-lo. Até que se encontrem essas fórmulas legais, o assunto, a meu ver, passa a depender da nossa vontade de diminuir a burocracia que existe. Basta que se declare que está instalado no País o mutirão da desburocratização, o mutirão do Poder Judiciário para desafogar milhares e milhares de processos que estão em tramitação; basta que se decrete um mutirão de juízes e promotores, que já trabalham bastante neste País – reconheço – mas que têm vontade e que, conclamados pela mais alta Corte, se dirijam aos presídios, conheçam, em poucos dias, a situação de muitos encarcerados, requisitem processos, ponham em liberdade os que já cumpriram sua pena e concedam livramento condicional aos que já têm tempo suficiente de pena cumprida para usufruir desse benefício previsto na legislação penal brasileira. Esse é o mutirão da cidadania.

Na ocasião em que governei por dez meses o meu Estado, o Governo ia aos Municípios com o intuito de lá realizar mutirões, inclusive o da cidadania. Nós íamos até os Municípios e concedíamos rapidamente carteiras de identidade, documentação para brasileiros que mal tinham uma certidão de nascimento. É possível sim que se realize esse mutirão que chamo de mutirão da cidadania, porque entendo que é preciso fazer mais justiça nesse nosso País.

Ocupo assim a tribuna, Sr. Presidente, rapidamente, mas com um assunto de grande importância, porque vejo na televisão a pregação pela humanização dos nossos presídios, vejo a queixa dos brasileiros com relação à lentidão da Justiça, vejo o clamor dos brasileiros com relação aos seus direitos perante as repartições públicas municipais, estaduais ou federais.

Há dia para tudo neste País, para tudo há comemoração. Por que não realizamos o dia, a semana, a quinzena ou até mesmo o mês do mutirão da cidadania neste País? É o apelo, é a convocação que faço.

Lembrei-me que, na quarta-feira, vamos receber no Senado o Ministro Sepúlveda Pertence. Volto a afirmar: o que vem S. Ex^a fazer aqui se não defender um projeto que aprovado irá desafogar em muito os trabalhos do Poder Judiciário. E temos exemplo: o Tribunal Superior do Trabalho, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, está convocando mutirão para julgamentos mais rápidos das questões que estão sob sua responsabilidade.

Era isso que neste início de semana, nesta segunda-feira, ocorreu-me trazer à consideração de meus Pares. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no dia 17 de março próximo passado, no plenário deste Congresso, S. Ex^a, o Presidente francês Jacques Chirac deixou claro que a América Latina volta a ser uma prioridade absoluta para o seu país.

Os trechos mais marcantes do seu discurso colocam em evidência a grandeza do continente e do Mercosul, as possibilidades do mundo multipolar e as do Brasil como nova potência econômica e industrial e ponto de equilíbrio do progresso e da construção definitiva da democracia nesta parte da América.

É importante destacar as palavras do Presidente francês para podermos tirar algumas conclusões sobre essa nova etapa das relações entre França e Brasil nos campos cultural, econômico, tecnológico, comercial e geopolítico.

Diz o referido Presidente:

"Foi pelo Brasil que resolvi iniciar a minha primeira visita oficial à América Latina (...) por vontade de homenagear o Brasil, grande potência da América, pólo do mundo de amanhã (...) nossa amizade é antiga e profunda. Nossas afinidades são ao mesmo tempo sentimentais e intelectuais. Elas têm origem nos mesmos princípios (...) Sim, o Brasil deve ser para a França um parceiro de primeira importância (...) eu desejo hoje, neste lugar privilegiado da democracia sul-americana, revelar aos senhores minha ambição para as relações entre a França, a Europa e a América do Sul (...) A Europa, com os seus 15 Estados-membros e seus 350 milhões de habitantes, é o maior mercado do mundo e o mais aberto. Seu PNB iguala-se ao do conjunto norte-americano, Estados Unidos e Canadá juntos. Os senhores sabiam que a União Européia importa duas vezes mais do que a América do Norte inteira? Os senhores sabiam que ela é de longe o primeiro doador de ajuda à América do Sul e o seu primeiro parceiro comercial? (...) O Mercosul tornou-se a zona comercial mais dinâmica da América Latina e o quarto conjunto econômico do mundo (...) A ordem natural das coisas mostra que a União Européia e o Mercosul devem caminhar juntos. Suas afinidades, sua história comum, os seus interesses bem definidos, sua ligação à sua identidade e sua rejeição a um mundo unipolar nos aproximam e nos levam a desenvolver os nossos negócios e a aprofundar a nossa integração (...) Sejamos ambiciosos! Vamos ao encontro do nosso futuro! (...) Eu proponho, e consultei o Presidente Cardoso, que, pela primeira vez na História, seja realizada, no final de 1998, uma reunião entre os Chefes de Estado e de Governo da América Latina e da Europa (...) Eu vos proponho discutir conjuntamente o nosso futuro (...)"

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, são palavras do Presidente francês pronunciadas aqui no Congresso Nacional.

O Presidente Jacques Chirac tem toda razão quando diz que a amizade entre a França e o Brasil é profunda e que ela tem origem nos mesmos princípios: na filosofia do Iluminismo, nos ensinamentos dos Enciclopedistas, nos ideais da Revolução Francesa e na doutrina positivista, fontes inspiradoras de nossa cultura e de toda a nossa evolução histórica e intelectual.

Nossa formação é, portanto, fortemente de origem européia e, nessa origem, muito mais influenciada pela cultura francesa do que pelos valores lusitanos. Todavia, a partir de um determinado momento, principalmente no imediato pós-guerra, com a nova geografia mundial, com a ascensão dos Estados Unidos e o início da Guerra Fria, nossos costumes começaram a mudar e passamos a pertencer à área de influência vital do chamado "império americano". Nesse sentido, os ideais franceses foram pouco a pouco sumindo da pauta de nossas preocupações e o "american way of life" passou a interferir diretamente em nossa vida cotidiana.

Apesar de tudo, a França ainda ocupa um grande espaço em nossos corações. Por exemplo, ela detém hoje o segundo lugar em volume de investimentos em nosso País. Acredito que um esforço conjunto dos nossos governos será perfeitamente capaz de recuperar o tempo e as vantagens que perdemos com a nossa separação.

O que o Presidente Chirac nos propôs durante sua visita merece uma reflexão particular do Governo Fernando Henrique Cardoso e de nossa Chancelaria. A França acena para a formação de um enorme mercado comum que seria incontestavelmente o maior espaço comercial, econômico e tecnológico do mundo, um bloco capaz de diminuir consideravelmente o poder que os Estados Unidos exercem hoje sozinhos de maneira imperial.

Uma grande ponte ligando América Latina via Mercosul à União Européia seria uma oportunidade fantástica para os dois continentes e, sem dúvida alguma, um grande salto para o Brasil em todos os sentidos. Em termos globais, teríamos muito mais a ganhar com a Europa do que com a grande zona de comércio das Américas - Aíca -, que está sendo idealizada pelos Estados Unidos, no sentido até de esvaziar o grande projeto latino-americano de expansão do Mercosul. Aqui, mais uma vez, devem ser colocadas sobre a mesa as identidades culturais que completam esse projeto de integração via Europa e que não encontram qualquer similar entre nós e os americanos do norte, logicamente, excluindo o México.

Os povos latinos nada têm em comum com os anglo-saxões a não ser desencontros políticos e co-

merciais permanentes e uma forte carga de preconceito deles em relação aos nossos povos e às nossas línguas. As nossas efetivas identificações culturais são praticamente nulas, diferentemente, é claro, da absorção dos usos e costumes que eles produzem cotidianamente de maneira massificada, e que nós consumimos como se estivéssemos em um grande supermercado.

A idéia francesa de reacender a chama da constituição de uma grande comunidade latina é, categoricamente, a colocação dos pilares da poderosa ponte de amizade e de integração a que nos referimos. Agora, para que esse sonho transforme-se em realidade, precisamos preparar o grande encontro do final de 1998 que o Presidente Jacques Chirac sugeriu e que deverá colocar frente a frente, pela primeira vez na história, como ele mesmo disse em seu pronunciamento, governantes latinos e europeus em busca de um futuro comum.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para finalizar, gostaria de relembrar declarações do embaixador da França no Brasil, S. Ex^{sa} o Sr. Philippe Lecourtier, quando ele diz que a União Européia, com os seus trezentos e cinquenta milhões de habitantes, sua moeda única e uma convergência sempre mais forte, constituirá o primeiro conjunto econômico do planeta. Segundo ele, é justamente esse o sentido do acordo União Européia-Mercosul, assinado em dezembro de 1995.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Senhores Senadores que amanhã haverá sessão deliberativa ordinária, às 14h30min, com a seguinte Ordem do Dia já designada em sessão anterior.

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 1.134, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.134, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 208, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 208, de 1997, do Senador Lúdio Coelho, solicitando, nos termos regimentais, dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo, que dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da Reforma Agrária, cujo prazo para seu proferimento se encontra esgotado. O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h10min.)

Ata da 172ª Sessão não deliberativa, realizada em 18 de outubro de 1996

(Publicada no DSF, de 19 de outubro de 1996)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, que se republica por haver saído com incorreções, à página nº 17244, 1ª coluna, na numeração das emendas oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

São as seguintes emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Durante a investigação policial ou a instrução de processo criminal, a autoridade policial ou o representante do Ministério Público poderão requerer à autoridade judicial competente medidas de proteção a pessoas que, por sua condição de vítima ou testemunha, tenham a integridade física ou mental ameaçada."

Justificação

A emenda objetiva incluir a desejada proteção durante a fase da investigação criminal.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. – Senador José Ignácio Ferreira.

EMENDA Nº 3 – PLEN

Suprima-se o § 1º do art. 1º do Projeto.

Justificação

O juízo da necessidade da proteção independe da parte interessada, pois deverá ser concedida a avaliada pela autoridade mencionada no art. 1º do Projeto, condicionando tal juízo a um requerimento escrito do ameaçado só irá burocratizar e dificultar a aplicação da lei.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. – Senador José Ignácio Ferreira.

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se ao inciso I do § 2º do artigo 1º a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º

I – ente de uma família: o cônjuge, ascendente, descendente, enteado, concubina, e colaterais até o terceiro grau."

Justificação

A emenda tem por objetivo incluir entre os entes de uma família o enteado e a concubina, assegurando-lhes também a garantia de sua segurança.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1996. – Senador Romeu Tuma.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

31-3-97

Segunda-feira

- 16:00 – Senhor Gabor Toth, Embaixador da Hungria
- 16:15 – Governador do Distrito Federal, Senhor Cristóvam Buarque
- 16:30 – General Roberto França Domingues
- 17:00 – Senhor Ednaldo dos Santos Barros, Prefeito de Sento-Sé/BA
- 17:30 – Senhor Fernando Gomes, Prefeito de Itabuna/BA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1997

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETO APROVADO E ENVIADO À SANÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados 1
Total.....1

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal.

Sessão: 04.03.97

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados 1
De iniciativa do Senado Federal 6
Total.....7

Projeto de Resolução nº 26, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de dezoito milhões de marcos alemães, de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná.

Sessão: 13.03.97

Projeto de Resolução nº 27, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes, equivalentes a duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos, junto ao Export Import Bank of Japan - JEXIM.

Sessão: 13.03.97

Projeto de Resolução nº 28, de 1997, que *autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a treze milhões e quinhentos mil marcos alemães, sendo doze milhões e quinhentos mil marcos alemães a título de empréstimo e um milhão de marcos alemães como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB.*

Sessão: 13.03.97

Projeto de Resolução nº 29, de 1997, que *acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências.*

Sessão: 13.03.97

Projeto de Resolução nº 30, de 1997, que *autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.*

Sessão: 13.03.97

Projeto de Resolução nº 31, de 1997, que *autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe - LFSE, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.*

Sessão: 13.03.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1997 (nº 379/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais - BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional.*

Sessão: 19.03.97

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	2
De iniciativa da CMPOPE.....	1
Total.....	3

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do Senador João França, que *institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.*

Sessão: 04.03.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1996, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *dispõe sobre a prestação de contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.*

Sessão: 05.03.97

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 - Complementar, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.*

Sessão: 05.03.97

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE AUTORIDADE

Mensagem nº 71, de 1997 (nº 288/97, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Nelson Azevedo Jobim para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Rezek.

Sessão: 18.03.97

MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

De iniciativa do Presidente da República.....	1
De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	2

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que *acrescenta § 4º ao art. 161 do Código Penal, e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 177, de 1997)

Sessão: 11.03.97

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1997 (nº 1.863/91, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que *dá nova redação ao inciso I do artigo 10 da Lei nº 6.032, de 15 de dezembro de 1975, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.*

(Retirado nos termos da Mensagem nº 70, de 1997)

Sessão: 18.03.97

MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que regulamenta o § 2º do art. 208 da Constituição Federal e dá outras providências.

Sessão: 18.03.97

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 155, de 1997, do Senador Ernandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Tribunal de Contas da União referentes ao Contrato nº I- CCSIVAM/Raytheon.

Sessão: 04.03.97

Requerimento nº 160, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, e com fundamento no disposto no § 1º do art. 1º e no § 2º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, que seja submetida à Mesa do Senado Federal, proposta de publicação, em homenagem ao ex-Senador Virgílio Távora, neste ano, dentro da Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.

(Aprovado em Reunião da Mesa, em 06.03.97)

Sessão: 07.03.97

Requerimento nº 162, de 1997, do Senador Ernandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, seja encaminhado, pelo Tribunal de Contas da União, a cópia do Relatório de Inspeção Técnica contida no Processo TC-003974/96-0, referente ao Projeto SIVAM.

Sessão: 11.03.97

Requerimento nº 183, de 1997, do Senador Abdias Nascimento e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de março próximo, seja destinado à comemoração do Dia Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

Sessão: 12.03.97

Diversos nº 4, de 1997-CN, referente ao Ofício nº 149, de 1997, de 11 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, através do qual consulta o Senado Federal sobre a viabilidade de realização de sessão solene do Congresso

Nacional, no dia 9 de abril de 1997, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, em homenagem póstuma ao ex-Ministro Mário Henrique Simonsen.

Sessão: 13.03.97

Requerimento nº 174, de 1997, do Senador Freitas Neto, solicitando, nos termos regimentais, seja submetida à Mesa do Senado Federal proposta de publicação, na coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado, sobre a vida parlamentar e o papel histórico do ex-Senador Petrônio Portella.

(Aprovado em Reunião da Mesa, em 20.03.97)

Sessão: 20.03.97

Requerimento nº 212, de 1997, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 64, de 1997, de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991.

Sessão: 20.03.97

Requerimento nº 215, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Estadual e Constituinte Estadual de 1934 - Carlos Eduardo Benevides.

Sessão: 24.03.97

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 31 de março de 1997)**

Sessões Não Deliberativas.....11

Sessões Deliberativas Ordinárias 7

Total.....19

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 31 de março de 1997)**

MATÉRIAS APROVADAS..... 12

Projeto aprovado e enviado à sanção 1

Projetos aprovados e enviados à promulgação	7
• <i>Operações de crédito</i>	6
• <i>Acordos Internacionais</i>	1

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....3

Mensagem relativa a escolha de Autoridade.....1

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....3

Matérias retiradas pelo autor

Matéria declarada prejudicada.....1

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (17 de fevereiro a 31 de março de 1997)

MATÉRIAS APROVADAS..... 26

Projeto aprovado e enviado à sanção

Projetos aprovados e enviados à promulgação

 • *Operações de crédito*

 • *Acordos Internacionais*

 • *Concessões de Rádio e TV*.....

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....7

Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....4

Mensagem relativa a escolha de Autoridade.....1

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO..... 6

Matérias retiradas pelo autor

Matéria declarada prejudicada.....1

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF 205/97-Circ.	Membros da Procuradoria Parlamentar do Senado Federal	Submete matéria veiculada pela imprensa, para que sejam, caso assim se entenda, tomadas as providências legais.
SF 207/97	Senador Eduardo Suplicy	Encaminha esclarecimentos com atenção a solicitação encaminhada à Mesa acerca da competência do Senado para a escolha de chefe de missão diplomática. (Diversos nº 13/97)
SF 216/97	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Comunica a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/97, que aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, e seu encaminhamento à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para relatório preliminar.
SF 242/97	Presidente da Câmara dos Deputados	Encaminha cópia de Aviso do Ministro de Estado das Comunicações, enviando novos textos da Regulamentação do Serviço de TV a Cabo. (Diversos nº 15/97)

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF 245/97	Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.	Comunica o encaminhamento de notícia-crime ao Procurador-Geral da República, em virtude dos fatos denunciados pelo Senador Roberto Requião, da tribuna do Senado. (Diversos nº 14/97) Encaminha cópia de ofício do Procurador-Geral da República, informando as providências adotadas por aquela Instituição.
SF 252 a 255/97	Presidentes das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação	Encaminha proposições a fim de serem submetidas ao Plenário da Comissão.
SF 256/97	Presidente da Comissão de Assuntos Sociais	Encaminha projeto para redistribuição.
SF 279/97	Presidente da Comissão de Educação	Encaminha projeto a fim de ser submetido ao Plenário da Comissão.
SF 280/97	Senador Roberto Freire	Esclarece, acerca de requerimento encaminhado pelo Senador, que a matéria à qual se refere encontra-se prejudicada, motivo pelo qual não há possibilidade de prosseguimento à solicitação.
SGM 63/97	Diretor-Geral do Senador Federal	Encaminha notas taquigráficas de determinação do Senador Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, em resposta à solicitação do Senador Artur da Távola, solicitando informação sobre o andamento do processo de aquisição do novo equipamento de som do Plenário da Casa.

Nº DO OFÍCIO	BESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM 67/97	Diretora da Biblioteca	Encaminha exemplares do Relatório Anual da Presidência.
SGM 68/97	Supervisora da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Encaminha matérias referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1991.
SGM 79/97	Juizado de Menores do Rio de Janeiro	Encaminha avulso do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996.
SGM 80/97	Secretário Executivo da Ordem do Congresso Nacional	Encaminha exemplar do <i>Diário do Senado Federal</i> contendo a publicação da Ata da reunião extraordinária do Conselho da Ordem do Congresso Nacional.
SGM 96/97	Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores e Precatórios - Conselheiro Lafaiete-MG	Encaminha avulso do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996.
SGM 101/97	Diretor-Geral do Senado Federal	Encaminha ofício do Diretor da Secretaria de Comunicação Social.
SGM 104/97	Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional	Encaminha exemplar do <i>Diário do Senado Federal</i> contendo a publicação de anúncio solicitado, autorizada pelo Presidente do Senado Federal por um prazo de cinco dias.
SGM 105/97	Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas	Encaminha exemplares do Relatório da Presidência, a fim de serem encaminhados aos Presidentes dos Tribunais de Contas e de Justiça dos Estados.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM 106/97	Diretor-Geral do Senado Federal	Encaminha cópia de pronunciamento do Senador Epitácio Cafeteira e da fala da Presidência, determinando ao Secretário-Geral e ao Diretor-Geral as providências no sentido de dar cumprimento à Resolução nº 9, de 1948, acerca da colocação de um busto de Rui Barbosa no Plenário da Casa.

CONGRESSO NACIONAL - 1997
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE MARÇO

PLV - à sanção..... - Total: 02
 MPs - à promulgação..... - Total: 09
 PLN - à sanção..... - Total: 01

MES	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSAO	OBS.
Março	70/97-CN (nº 174/97, na origem)	MP nº 1532-2, publ. no D.O. de 14-2-97	Estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.	13-3-97, às 10 horas	Aprovado o PLV nº 3/97. Lei nº 9.440, de 14-3-97 (DO 15-3-97)
Março	71/97-CN (nº 175/97, na origem)	MP nº 1.533-2, publ. no D.O. de 14-2-97	Extingue créditos oriundos de contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no valor e condições que especifica, e dá outras providências.	13-3-97, às 10 horas	Lei nº 9.441, de 14-3-97 (DO 15-3-97)
Março	74/97-CN (nº 178/97, na origem)	MP nº 1.536-22, publ. no D.O. de 14-2-97	Reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências.	13-3-97, às 10 horas	Lei nº 9.449, de 14-3-97 (DO 15-3-97)
Março	82/97-CN (nº 186/97, na origem)	MP nº 1.544-19, publ. no D.O. de 14-2-97	Cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas, altera dispositivos das Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e 8.237, de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre o Auxílio-Funeral a ex-Combatentes, e dá outras providências.	13-3-97, às 10 horas	Lei nº 9.442, de 14-3-97 (DO 15-3-97)
Março	83/97-CN (nº 187/97, na origem)	MP nº 1.545-15, publ. no D.O. de 14-2-97	Dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências.	13-3-97, às 10 horas	Lei nº 9.443, de 14-3-97 (DO 15-3-97)

MES	MENSAGEM	TIPO E N°	EMENTA	SESSAO	OBS.
Março	89/97-CN (n° 193/97, na origem)	MP n° 1.552-10, publ. no D.O. de 14-2-97	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 21.000.000,00, para os fins que especifica.	13-3-97, às 10 horas	Lei n° 9.444, de 14-3-97 (DO 15-3-97)
Março	93/97-CN (n° 197/97, na origem)	MP n° 1.557-6, publ. no D.O. de 14-2-97	Concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais.	13-3-97, às 10 horas	Lei n° 9.445, de 14-3-97 (DO 15-3-97)
Março	96/97-CN (n° 202/97, na origem)	MP n° 1.464-18, publ. no D.O. de 15-2-97	Acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei n° 4.728, de 14 de julho de 1965.	13-3-97, às 10 horas	Aprovado o PLV n° 4/97. Lei n° 9.450, de 14-3-97 (DO 15-3-97)
Março	98/97-CN (n° 204/97, na origem)	MP n° 1.466-10, publ. no D.O. de 15-2-97	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R\$ 8.000.000.000,00, para os fins que especifica.	13-3-97, às 10 horas	Lei n° 9.446, de 14-3-97 (DO 15-3-97)
Março	100/97-CN (n° 206/97, na origem)	MP n° 1.470-16, publ. no D.O. de 15-2-97	Dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei n° 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-lei n° 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-lei n° 2.321, de 1987, e dá outras providências.	13-3-97, às 10 horas	Lei n° 9.447, de 14-3-97 (DO 15-3-97)
Março	119/97-CN (n° 223/97, na origem)	MP n° 1.568, publ. no D.O. de 15-2-97	Transforma o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP em Autarquia Federal, e dá outras providências.	13-3-97, às 10 horas	Lei n° 9.448, de 14-3-97 (DO 15-3-97)
Março	123/97-CN (n° 261/97, na origem)	PL n° 1/97-CN Leitura: 3-3-97	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R\$ 191.513.000,00, para os fins que especifica.	13-3-97, às 10 horas	Lei n° 9.451, de 17-3-97 (DO 18-3-97)

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 1997**

PLV - aprovados e encaminhados à sanção.....	2
MP - aprovadas e encaminhadas à promulgação.....	9
PLN - aprovado e encaminhado à sanção.....	1
Total de matérias apreciadas.....	12

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do ofício	Destinatária	Assunto
Of. nº 75/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foi lida, na sessão ordinária do Senado Federal, realizada dia 3-3-97, às quatorze horas e trinta minutos, a Mensagem nº 123/97-CN, que encaminha o PL nº 1/97-CN.
Of. nº 76/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que o Congresso Nacional fará realizar uma sessão solene no dia 12-3-97, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear o Senhor Jacques Chirac, Presidente da República Francesa. Solicita, ainda, indicação do orador da Câmara dos Deputados na solenidade.
Of. nº 81/97-CN	Exmoº Sr. Luís Felipe Palmeira Lampreia - Ministro de Estado das Relações Exteriores	Com referência ao Aviso nº 01/C-MRE-GVIO BRAS FRAN, comunica a convocação da sessão solene conjunta destinada a homenagear o Senhor Jacques Chirac, Presidente da República Francesa, a ser realizada dia 12-3-97, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, quando usarão da palavra pela Câmara dos Deputados, o Dep. Adylson Motta e pelo Senado Federal, o Sen. José Agripino.
Of. nº 82/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Com referência ao Ofício SGM/P 133, de 28-2-97, comunica que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão solene destinada a homenagear o Senhor Jacques Chirac, Presidente da República Francesa, no dia 12-3-97, às dez horas e quarenta e cinco minutos.
Of. nº 112/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Com referência ao Ofício SGM/P 149, de 11-3-97 - Processo Diversos nº 4/97, comunica que o Senado Federal aprovou a realização de sessão solene do Congresso Nacional para o dia 9 de abril de 1997, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, em homenagem póstuma ao ex-Ministro Mário Henrique Simonsen. Solicita, ainda, indicação do orador da Câmara dos Deputados na solenidade.

LISTA nº 01
de 31 de março de 1997

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal

Diversos:

- da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - PE, solicitando a aprovação do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário;
- da Câmara Municipal de Jacaréi - SP, moção de apoio ao PL nº 738/95;
- da Câmara Municipal de Barretos - SP, solicitando alteração da alínea "b" do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250/95;
- da Câmara Municipal de Caraguatatuba - SP, favorável ao Projeto de Lei que acaba com as praias privadas no País;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná - PR, contrária à Emenda Constitucional que diminui a idade de responsabilidade penal para 16 anos de idade;
- da Câmara Municipal de Ponta Grossa - PR, solicitando a aprovação da matéria que autoriza a exploração do jogo em cassinos;
- da Câmara Municipal de Carapicuíba - SP, contrária ao PL nº 2.380/96;
- da Senhora Ilza Fonseca Nwreden - Araxá - MG, contrária à aprovação do art. 2º do PL nº 1.724/96;
- da Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gabriel - RS, contrário à MPV nº 1.526/96;
- da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE, solicitando que o Relator-Geral do Orçamento da União de 1997, não efetue cortes nas verbas para a construção da Barragem do Castanhão e Região Nordestina;
- da Câmara Municipal da Estância de Socorro - SP, solicitando a apresentação de Emenda Constitucional, alterando a redação do art. 45, da Constituição Federal de 1988;
- da Senhora Aracy Santos - Belo Horizonte - MG, solicitando a aprovação do PL nº 1.506/96;
- da Câmara Legislativa do Distrito Federal - DF, solicitando a manutenção na Reforma Constitucional, do Juiz Classista na Justiça do Trabalho;
- da Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal de Governador Valadares - MG, solicitando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei de Compensação Financeira;
- da UNIMED de Santos - SP, contrária ao PL nº 2.226/96, que revoga o parágrafo único do art. 442 da CLT;
- do Doutor Edson Alves Moura Filho - Maceió - AL, favorável à aprovação do PLC nº 58/96;

- do Senhor Thomas OHL da República Federativa da Alemanha, solicitando aprovação dos Projetos de Lei do Senado que tem como objetivo a realização da Reforma Agrária;
- da Ordem dos Advogados do Brasil - SP, reivindicando mudanças no PL nº 1.706/89;
- do Instituto dos Advogados Brasileiros - RJ, comunicando a Indicação nº 37/96, do Doutor Eugênio R. Haddock Lobo, versando sobre o Projeto de Lei do Senado, que dispõe sobre transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano;
- da Câmara Municipal de Caxias do Sul - RS, contrária à Emenda Constitucional da reeleição;
- da Senhora Zuleima Campos Lameu - Petrolândia - MG, contrária à Emenda Constitucional da reeleição;
- da Câmara Municipal de Bastos - SP; favorável ao Projeto de Lei que trata sobre o Código Nacional de Trânsito;
- do Senhor José Carlos Wagner - SP, contrário ao PL nº 1.151/95, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo;
- do Senhor Waldemar Marcos - MG, solicitando a manutenção dos §§ 4º e 5º do art. 40 da Constituição Federal;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP, solicitando a aprovação do PL nº 1.521/96;
- da Associação dos Advogados de São Paulo - SP, contrário à aprovação do PL nº 1.574/96;
- da Câmara Municipal da Estância de Socorro - SP, solicitando estudos no sentido de que seja apresentada Emenda Constitucional alterando a redação do art. 45 da Constituição Federal;
- do Senhor Fábio Marcell Jales - SP, solicitando a aprovação do PL nº 10/96;
- do DEPAS - São José dos Campos - SP, solicitando a tramitação do Veto Presidencial à anistia da multa imposta a todos os Sindicatos dos Petroleiros;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pé de Serra - BA, contrário ao Projeto de Lei que isenta de punição os usuários de drogas;
- da Câmara Municipal de Fernandópolis - SP; comunicando a composição de sua Mesa Diretora;
- da Senhora Maria das Graças Ribeiro - Santa Inês - MG, contrária à reforma da previdência;
- da Associação dos Maiores de 65 anos de idade e dos Deficientes Físicos do Brasil - Belo Horizonte - MG, solicitando a regulamentação da classe dos maiores de 65 anos de idade e dos deficientes físicos do Brasil, e que seja aprovado o PL nº 1.506/96;
- do Senhor Oswaldo Ferreira Soares - Itapema - SC, solicitando prioridade para anistia geral;
- do Senhor José Francisco M. Primo - Barbacena - MG, solicitando a aprovação do PL nº 1.131/95;

Manifestações contrárias à aprovação do PL nº 20/91:

- da Senhora Anita Oliveira de S. Silva - Caetité - BA;
- da Senhora Cecília Silva Leão - Caetité - BA;
- da Senhora Maria Oliveira Batista - Caetité - BA;
- do Senhor Mário Rodrigues de Matos - Caetité - BA;
- do Senhor Francisco R. da Silva - Caetité - BA;
- do Senhor José Alfredo Amorim - Caetité - BA;
- da Senhora Maria Deraldina Jesus - Caetité - BA;
- do Senhor Juvenal Cardoso Leão - Caetité - BA;
- da Senhora Geralda Caetano dos Santos - Carmo do Parnaíba - MG;
- do Senhor Filinto Rodrigues de Lima - Caetité - BA;
- da Senhora Maria Regina Neves Ramos - Caetité - BA;

Manifestações favoráveis a manutenção da contribuição sindical :

- da Senhora Maria Helena Silva - Uberlândia - MG;
- da Senhora Rita de Cássia Ramos - Teófilo Otoni - MG;
- do Senhor Altamiro Antonio Rocha - Teófilo Otoni - MG;
- da Senhora Rosângela F. dos Santos - Teófilo Otoni - MG;

Manifestações favoráveis à reeleição:

- da Prefeitura Municipal de Bom Despacho - MG;
- da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE;
- da Câmara Municipal de Belo Horizonte - MG;
- do Senhor Carlos Alexandre D. de Mello - RJ.